



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
BAHIA

Inspeção n. 4760-89.2018.2018.2.00.0000
Portarias n. 47 e 53, de 2018.

Sumário

1. APRESENTAÇÃO.....	8
2. PRESIDÊNCIA – DES. GESIVALDO NASCIMENTO BRITTO.....	9
DETERMINAÇÃO:.....	11
3. 1ª VICE-PRESIDÊNCIA – DES. AUGUSTO DE LIMA BISPO.....	12
DETERMINAÇÕES:.....	21
4. 2ª VICE-PRESIDÊNCIA – DESª MARIA DA GRAÇA OSÓRIO PIMENTEL LEAL	22
DETERMINAÇÃO:.....	24
5. CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA – DESª LISBETE Mª T. A. CÉZAR SANTOS.....	25
DETERMINAÇÃO:.....	31
6. CORREGEDORIA DO INTERIOR – DES. EMÍLIO SALOMÃO PINTO RESEDÁ.....	32
DETERMINAÇÃO:.....	38
7. 2º GRAU - GABINETES DE DESEMBARGADORES.....	39
7.1 GAB. DO DES. AUGUSTO DE LIMA BISPO.....	39
DETERMINAÇÃO:.....	45
7.2 GABINETE DO DES. BALTAZAR MIRANDA SARAIVA.....	46
DETERMINAÇÃO:.....	52
7.3 GABINETE DA DESª CARMEN LUCIA SANTOS PINHEIRO.....	53
DETERMINAÇÃO:.....	57
7.4 GABINETE DA DESª DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL.....	58
DETERMINAÇÃO:.....	66
7.5 GABINETE DA DESª HELOÍSA PINTO DE FREITAS VIEIRA GRADDI.....	68
DETERMINAÇÃO:.....	73
7.6 GABINETE DA DESª ILONA MÁRCIA REIS.....	75
DETERMINAÇÃO:.....	81
7.7 GABINETE DO DES. IVANILTON SANTOS DA SILVA.....	82
DETERMINAÇÃO:.....	88
7.8 GABINETE DA DESª JOANICE MARIA GUIMARÃES DE JESUS.....	89
DETERMINAÇÃO:.....	95
7.9 GABINETE DO DES. JOÃO AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA PINTO.....	96

DETERMINAÇÃO:	98
7.10 GABINETE DO DES. JOSÉ CÍCERO LANDIN NETO	100
DETERMINAÇÃO:	102
7.11 GABINETE DO DES. JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO	103
DETERMINAÇÃO:	105
7.12 GABINETE DA DESª MARCIA BORGES FARIA	107
DETERMINAÇÃO:	109
7.13 GABINETE DA DESª MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR	111
DETERMINAÇÃO:	113
7.14 GABINETE DO DES. MÁRIO AUGUSTO ALBIANI ALVES JUNIOR	114
DETERMINAÇÃO:	116
7.15 GABINETE DO DES. MOACYR MONTENEGRO SOUTO	118
DETERMINAÇÃO:	120
7.16 GABINETE DO DES. RAIMUNDO SÉRGIO SALES CAFEZEIRO	122
DETERMINAÇÃO:	124
7.17 GAB. DA DESª REGINA HELENA RAMOS REIS	125
DETERMINAÇÃO:	126
7.18 GABINETE DO DES. ROBERTO MAYNARD FRANK	128
DETERMINAÇÃO:	129
7.19 GABINETE DA DESª ROSITA FALCÃO DE ALMEIDA MAIA	131
DETERMINAÇÃO	132
7.20 GABINETE DA DESª SANDRA INÊS MORAES RUSCIOLELLI AZEVEDO .	134
DETERMINAÇÃO:	135
7.21 GABINETE DA DESª SILVIA CARNEIRO SANTOS ZARIF	137
DETERMINAÇÃO:	138
7.22 GABINETE DA DESª TELMA LAURA SILVA BRITTO	140
DETERMINAÇÃO:	141
7.23 GABINETE DO JDS 2º GRAU JOSÉ JORGE LOPES BARRETO DA SILVA .	143
DETERMINAÇÃO:	144
7.24 GABINETE DA JDS 2º GRAU MARIA DO ROSÁRIO PASSOS DA SILVA CALIXTO	145
DETERMINAÇÃO:	146
7.25 GABINETE DA JDS 2º GRAU MARIVALDA ALMEIDA MOUTINHO	148

DETERMINAÇÃO:	149
7. UNIDADES DE 1º GRAU	151
8.1 1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS DE BARREIRAS	151
DETERMINAÇÃO:	158
8.2 2ª VARA DE TÓXICOS DE SALVADOR	160
DETERMINAÇÃO:	165
8.3 1ª VARA DA JUSTIÇA PELA PAZ DE SALVADOR	168
DETERMINAÇÃO:	172
8.4 1ª VARA RELAÇÃO DE CONS. CÍVEIS E COMER. DE FEIRA DE SANTANA	175
DETERMINAÇÃO:	179
8.5 7ª VARA RELAÇÃO DE CONS. CÍVEIS E COMER. DE FEIRA DE SANTANA	181
DETERMINAÇÃO:	183
8.6 1ª VARA RELAÇÃO DE CONS. CÍVEIS E COMER. DE SIMÕES FILHO	185
DETERMINAÇÃO:	190
8.7 1ª VARA CRIMINAL DE SIMÕES FILHO	193
DETERMINAÇÃO:	198
8.8 2ª VARA RELAÇÃO DE CONS. CÍVEIS E COMER. DE CAMAÇARI	200
DETERMINAÇÃO:	204
8.9 2ª VARA CRIMINAL DE CAMAÇARI	206
DETERMINAÇÃO:	210
8.10 7ª VARA DE FAMÍLIA DE SALVADOR	213
DETERMINAÇÃO:	216
8.11 8ª VARA DE FAMÍLIA DE SALVADOR	219
DETERMINAÇÃO:	222
8.12 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE SALVADOR	225
DETERMINAÇÃO:	227
8.13 1ª VARA DE EXECUÇÕES PENAIAS DE SALVADOR	228
DETERMINAÇÃO:	231
8.14 VARA DO JÚRI DE FEIRA DE SANTANA	233
DETERMINAÇÃO:	236
8.15 1ª VARA DE TÓXICOS DE FEIRA DE SANTANA	237

DETERMINAÇÃO:	240
8.16 1ª VARA DE TÓXICOS DE SALVADOR	242
DETERMINAÇÃO:	246
8.17 3ª VARA DE TÓXICOS DE SALVADOR	247
8.18 11ª VARA CRIMINAL DE SALVADOR	252
DETERMINAÇÃO:	255
8.19 15ª VARA CRIMINAL DE SALVADOR	256
DETERMINAÇÃO:	259
8.20 VARA DA INF. E JUVENTUDE DE LAURO DE FREITAS	260
DETERMINAÇÃO:	263
8.21 VARA DO JÚRI E EXECUÇÕES PENAIS DE LAURO DE FREITAS	264
DETERMINAÇÃO:	268
8.22 6ª VARA CÍVEL DE SALVADOR	270
DAS PROVIDÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES FINAIS	278
DETERMINAÇÃO:	278
8.23 10ª VARA CÍVEL DE SALVADOR	280
DAS PROVIDÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES FINAIS	286
DETERMINAÇÃO:	286
8.24 1ª VARA CRIMINAL DE ALAGOINHAS	287
DETERMINAÇÃO:	295
8.25 2ª VARA DE REL. DE CONSUMO, CÍVEL E COMERCIAL DE ALAGOINHAS	297
DAS PROVIDÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES FINAIS	303
DETERMINAÇÃO:	303
DAS PROVIDÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES FINAIS	312
DETERMINAÇÃO:	312
8.27 9ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR	313
DAS PROVIDÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES FINAIS	318
DETERMINAÇÃO:	318
8.28 1ª VARA RELAÇÃO DE CONS. CÍVEIS E COMER. DE CAMAÇARI	320
DAS PROVIDÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES FINAIS	327
DETERMINAÇÃO:	327
8.29 1ª VARA DE FAM. SUCESSÕES ÓRFÃOS INTERDIÇÕES E AUSENTES DE CAMAÇARI	329

DAS PROVIDÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES FINAIS	336
DETERMINAÇÃO:.....	336
8.30 3ª VARA CRIMINAL DE SALVADOR	338
DAS PROVIDÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES FINAIS	345
DETERMINAÇÃO:.....	345
8.31 2ª VARA CRIMINAL ESPECIALIZADA DE SALVADOR	347
DAS PROVIDÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES FINAIS	354
DETERMINAÇÃO:.....	354
8.32 1ª VARA RELAÇÃO DE CONS. CÍVEIS E COMER. DE BARREIRAS	356
DETERMINAÇÃO:.....	362
8.33 1ª VARA CRIMINAL DE BARREIRAS	364
DETERMINAÇÃO:.....	371
8.34 2ª VARA CRIMINAL DE BARREIRAS	373
8.35 VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E EXECUÇÃO PENAL DE BARREIRAS	384
DETERMINAÇÃO:.....	389
8.36 VARA ÚNICA DA COMARCA DE FORMOSA DO RIO PRETO	391
RECOMENDAÇÃO:.....	423
8.37 2ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR.....	425
DETERMINAÇÃO:.....	432
8.38 11ª VARA DE FAMÍLIA DE SALVADOR.....	435
DETERMINAÇÃO:.....	440
8.39 13ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DE SALVADOR	441
DETERMINAÇÃO:.....	453
8.40 1ª VARA DOS FEITOS CÍVEIS, COMERCIAIS E FAMÍLIA DE LAURO DE FREITAS	455
DETERMINAÇÃO:.....	461
8.41 2ª VARA DE FEITOS CÍVEIS, COMERCIAIS E DE FAMÍLIA DE LAURO DE FREITAS	463
DETERMINAÇÃO:.....	469
8.42 CARTÓRIOS INTEGRADOS DE SALVADOR.....	472
DETERMINAÇÃO:.....	473
9 SETOR DE PRECATÓRIOS	475
DETERMINAÇÃO:.....	476
DETERMINAÇÃO:.....	479

DETERMINAÇÃO:	481
DETERMINAÇÃO:	482
DETERMINAÇÃO:	482
DETERMINAÇÃO:	483
DETERMINAÇÃO:	484
DETERMINAÇÃO:	485
DETERMINAÇÃO:	490
DETERMINAÇÃO:	491
DETERMINAÇÃO:	493
DETERMINAÇÃO:	494
DETERMINAÇÃO:	495
DETERMINAÇÃO:	499
DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES FINAIS	499
10. CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL	502
DETERMINAÇÃO:	520
RECOMENDAÇÃO:	520
RECOMENDAÇÃO:	527
11. CONCLUSÃO	527
12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	529

1. APRESENTAÇÃO

O presente auto, previsto no art. 57 do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça, visa informar ao E. Colegiado os principais dados constatados durante a inspeção realizada entre os dias 16 e 20 de julho de 2018 no Poder Judiciário do Estado da Bahia, nos termos das Portarias n. 47 e 53, de 2018, da Corregedoria Nacional de Justiça, com o objetivo de instruir o Processos de Inspeção n. 4760-89.2018.

A abertura dos trabalhos foi realizada no dia 16 de julho de 2018, na Sala de Reuniões da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores **Gesivaldo Nascimento Britto**, **Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos** e **Emílio Salomão Pinto Resedá**, Presidente, Corregedora-Geral e Corregedor do Interior daquele Estado.

Constatações *in loco* foram realizadas, com a verificação de documentos e processos na Presidência, Corregedoria-Geral da Justiça, Gabinete dos Desembargadores e unidades administrativas (Secretaria Geral, Tecnologia de Informação e Secretaria de Administração) do Tribunal de Justiça, bem como em unidades de primeira instância, elegidas dentre as diversas especializações e com os maiores acervos constantes do sistema do TJ/BA.

Apresentar-se-á ao egrégio Conselho Nacional de Justiça sumário das constatações com as determinações.

2. PRESIDÊNCIA – DES. GESIVALDO NASCIMENTO BRITTO

A presidência é exercida pelo Desembargador **Gesivaldo Nascimento Britto**, que, na data da inspeção, se encontrava no cargo de Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia a 160 dias.

Situação encontrada pela equipe de inspeção:

O Gabinete da Presidência é o Órgão responsável pela assistência e assessoramento direto ao Presidente do Tribunal de Justiça, competindo-lhe, sob a coordenação da Chefe de Gabinete da Presidência:

- I. Coordenar, supervisionar e preparar o expediente administrativo da Presidência;
- II. Examinar processos e expedientes submetidos à consideração superior, inclusive aqueles referentes a vantagens pecuniárias e a outras pretensões formuladas por magistrados e servidores, solicitando as diligências que julgar necessárias para melhor instruí-los;
- III. Acompanhar a execução de decisões administrativas emanadas da Presidência;
- IV. Receber e preparar a correspondência oficial da Presidência;
- V. Preparar os atos de competência exclusiva da Presidência;
- VI. Elaborar, por determinação superior, ordens de serviço, informações e outros atos para decisões na órbita administrativa;
- VII. Supervisionar as atividades de Órgãos e Unidades sob sua coordenação;
- VIII. Encaminhar à Controladoria do Judiciário as notificações oriundas do Tribunal de Contas do Estado;
- IX. Responder às notificações do Tribunal de Contas do Estado de acordo com as informações prestadas pela Controladoria do Judiciário;
- X. Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades realizadas na área;
- XI. Executar outras ações e atividades concernentes à sua natureza e determinadas pela Presidência. (Artigos 4º e 5º do Regimento dos Órgãos Auxiliares e de Apoio Técnico Administrativo da Presidência – Resolução nº 5/2013).

Também está vinculada à Presidência a Consultoria Jurídica, que presta assessoramento ao Presidente tanto em questões judiciais quanto administrativas.

O Gabinete da Presidência é composto por 04 servidores efetivos/comissionados, 13 funcionários estritamente comissionados, 06 funcionários efetivos e 02 estagiários de nível médio. Já a consultoria jurídica conta com 02 funcionários efetivos/comissionados, 05 funcionários estritamente comissionados, 04 funcionários efetivos, 02 estagiários de nível médio e 05 estagiários de nível superior.

A unidade com conta com um quadro de 04 (quatro) Juízes Assessores.

A divisão interna dos atos processuais nos atos de natureza judicante o Desembargador é auxiliado por Assessores da Consultoria Jurídica e nos atos de natureza administrativa pela Chefe de Gabinete da Presidência, auxiliada por servidores de cargo efetivo e comissionado.

O horário de atendimento externo é realizado das 08 às 18 horas, pessoalmente ou por telefone. Não há horário de atendimento interno na unidade.

Há computadores e equipamentos de informática em quantidade suficiente para o bom funcionamento da unidade.

Com relação aos processos e expedientes judiciais, existem em andamento no Gabinete 132 processos, sendo 77 físicos e 55 eletrônicos, sendo distribuídos da seguinte forma:

Processos Físicos – Total: 77

Suspensão de Execução de Liminar – 44

Incidente de Arguição de Suspeição – 05

Incidente de Arguição de Impedimento – 05

Reclamação – 04

Carta Precatória/de Ordem – 01

Mandado de Segurança/Cumprimento – 11

Processo Administrativo Disciplinar – 01

Recurso Administrativo Disciplinar – 1

Processos Eletrônicos – Total: 55

Suspensão de Execução de Liminar – 39

IRDR – 02

Processos Administrativos – 11

Mandado de Segurança/Informações – 03

Durante os trabalhos de inspeção verificou-se que nos últimos 12 meses, o Desembargador se declarou suspeito ou impedido em 02 processos:

0000243-02.2018.8.05.0000 – Incidente de Arguição de Suspeição
--

0000107-15.2012.8.05.0000 – Mandado de Segurança - Impedimento
--

Conforme relatório extraído dos sistemas processuais judiciais, na data de 20/07/2018, estavam conclusos ao Gabinete da Presidência 112 processos judiciais, nenhum deles pendente de andamento há mais de 100 dias.

Nos últimos 06 meses foram distribuídos 173 processos, tendo sido prolatadas nesse período 146 decisões.

Não há petições aguardando juntada nos respectivos processos.

Foram implantados, até o momento, pelo Tribunal de Justiça da Bahia, 122 CEJUSC's, sendo que cada uma das unidades é coordenada por um Juiz designado especialmente para este fim. Todos os CEJUSC's instalados pelo Tribunal encontram-se em regular funcionamento.

DETERMINAÇÃO:

Não se observou irregularidade que ensejasse qualquer atuação por parte da Corregedoria Nacional de Justiça.

3. 1ª VICE-PRESIDÊNCIA – DES. AUGUSTO DE LIMA BISPO

A 1ª Vice-Presidência é exercida pelo Desembargador **Augusto de Lima Bispo**, que, na data da inspeção, se encontrava no cargo de 1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, a 6 meses.

Situação encontrada pela equipe de inspeção:

A 1ª Vice-Presidência é responsável pela gestão do órgão distribuidor do 2º grau (Serviço de Comunicações Gerais -SECOMGE) e do Plantão Judiciário do 2º Grau, nos termos dos artigos 160 a 164 do Regimento dos Órgãos Auxiliares e de Apoio Técnico Administrativo da Justiça (Resolução TJBA nº 05/2013).

Já a competência do 1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça está instituída no artigo 85 e 157, §7º, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

O Gabinete é composto por 03 servidores, 04 estagiários. Não há terceirizados prestando serviços no gabinete.

Além dos servidores sinalizados, exercem suas atividades no Gabinete dos Juízes Auxiliares 03 assessoras.

O Gabinete conta com **02** juízes auxiliares, a teor do artigo 40 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

As principais atribuições dos Juízes Auxiliares são coordenar as atividades do Plantão Judiciário do 2º Grau e do Serviço de Comunicações Gerais (SECOMGE), além de atender partes e advogados, auxiliar o 1º Vice-Presidente elaborando minutas de decisões, votos, alterações de normas regimentais, projetos técnicos e acompanhamento de projetos de alteração legislativa e resolução. Outrossim, integram comissões internas do TJBA (Cadastrar Melhor, PJE-2º Grau e Sócio Ambiental), participando de reuniões periódicas.

A divisão interna dos atos processuais dos feitos relacionados a conflitos de competência e dúvidas de distribuição/prevenção, que compõem a maior parte dos processos recebidos na unidade, são minutados pelos Juízes Auxiliares e seus respectivos

assessores.

As demais classes processuais, ficam a cargo da Chefe de Gabinete, incluídos os processos distribuídos no âmbito do Conselho da Magistratura.

O Desembargador não possui assessor nessa unidade.

O atendimento interno e externo é realizado diariamente, no horário de expediente regular de 08h às 18h. O atendimento externo é realizado pela Chefe de Gabinete e Assessora Administrativa. Além disso, a unidade conta com um canal de atendimento ao público virtual e permanente, através do portal da 1ª Vice-Presidência.

O gabinete é dotado de computadores e equipamentos de informática em quantidade suficiente e bom estado de conservação.

O acervo do Gabinete é de **17** processos no sistema SAJ-SG e **28** processos no sistema PJe - 2º Grau, totalizando um acervo de **45** processos.

Entretanto, extrai-se da tabela abaixo o acervo real do Gabinete da 1ª Vice-Presidência, qual seja, **40 (quarenta)** processos em andamento, sendo 33 conflitos de competência, 01 mandado de segurança, 01 petição, 02 embargos de declaração, 03 agravos internos.

A discrepância entre o acervo informado pelos relatórios extraídos dos sistemas judiciais e o acervo efetivamente existente se dá porque nos mencionados relatórios se incluem processos que não se encontram de fato no gabinete da 1ª Vice-Presidência, a exemplo de Conflitos de Competência que foram encaminhados aos Gabinetes de Desembargadores que neles figuram como suscitados, para prestação de informações, e ainda não retornaram. Tais processos, não obstante não se encontrem na 1ª Vice-Presidência e estejam na dependência das informações dos Suscitados para o regular prosseguimento da sua tramitação, continuam, virtualmente, compondo o acervo deste Órgão.

Situação assemelhada, em que o processo permanece virtualmente no acervo da 1ª Vice-Presidência, não obstante não estejam, de fato, nesse setor, ocorre nos casos de alteração de relatoria por motivo de impedimento/suspeição, hipótese em que, embora encaminhados ao Substituto legal do 1º Vice-Presidente, permanecem compondo os acervos da 1ª Vice-Presidência.

As tabelas constantes dos itens 07 a 10 ilustram as situações aqui

mencionadas, nelas se encontrando discriminados os processos constantes dos relatórios e as respectivas situações.

Legenda: integra o acervo

	Processo	Órgão Julgador	Classe	Situação
1	0015118-45.2016.8.05.0000/50002	Tribunal Pleno	AGRAVO	Integra o acervo
2	0015782-76.2016.8.05.0000/50000	Tribunal Pleno	AGRAVO REGIMENTAL	Integra o acervo
3	0015782-76.2016.8.05.0000/50001	Tribunal Pleno	AGRAVO REGIMENTAL	Integra o acervo
4	0022556-59.2015.8.05.0000/50001	Tribunal Pleno	AGRAVO REGIMENTAL	Relatoria do Des. Baltazar Miranda Saraiva
5	0016828-66.2017.8.05.0000	Tribunal Pleno	CONFLITO DE COMPETÊNCI A	Integra o acervo
6	0015782-76.2016.8.05.0000	Tribunal Pleno	CONFLITO DE COMPETÊNCI A	Integra o acervo
7	0006915-60.2017.8.05.0000	Tribunal Pleno	CONFLITO DE COMPETÊNCI A	Integra o acervo
8	0023927-58.2015.8.05.0000	Tribunal Pleno	CONFLITO DE COMPETÊNCI A	Integra o acervo
9	0015118-45.2016.8.05.0000	Tribunal Pleno	CONFLITO DE COMPETÊNCI A	Integra o acervo
10	0019593-10.2017.8.05.0000/50000	Tribunal Pleno	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	Integra o acervo
11	0002074-61.2013.8.05.0000/50004	Tribunal Pleno	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	Relatoria da 2º Vice-Presidente (processamento)

				de RESP/RE)
12	0002074-61.2013.8.05.0000/50002	Tribunal Pleno	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	Relatoria da 2º Vice-Presidente (processamento de RESP/RE)
13	0002074-61.2013.8.05.0000/50001	Tribunal Pleno	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	Relatoria da 2º Vice-Presidente (processamento de RESP/RE)
14	0000107-15.2012.8.05.0000/50000	Tribunal Pleno	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	Integra o acervo
15	0010004-48.2004.8.05.0000	Tribunal Pleno	IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA	Relatoria da Des. Regina Helena Ramos Reis (Ofício nº 221/2018 encaminhado para regularizar a relatoria)
16	0000107-15.2012.8.05.0000	Tribunal Pleno	MANDADO DE SEGURANÇA	Integra o acervo
17	0000243-02.2018.8.05.0000	Tribunal Pleno	PETIÇÃO	Integra o acervo
TOTAL DE PROCESSOS NO ACERVO SAJ/SG: 12				

Tabela 07: Acervo - PJe -2º Grau (eletrônicos):

	Processo	Órgão Julgador	Classe	Situação
1	8010939-58.2018.8.05.0000	Tribunal Pleno	CONFLITO DE COMPETÊNCIA	Integra o acervo
2	8013682-41.2018.8.05.0000	Tribunal Pleno	CONFLITO DE COMPETÊNCIA	Integra o acervo
3	8013309-10.2018.8.05.0000	Tribunal Pleno	CONFLITO DE COMPETÊNCIA	Integra o acervo
4	8011506-89.2018.8.05.0000	Tribunal Pleno	CONFLITO DE COMPETÊNCIA	Integra o acervo

5	8007341-96.2018.8.05.0000	Tribunal Pleno	CONFLITO DE COMPETÊNCIA	Integra o acervo
6	8003787-56.2018.8.05.0000	Tribunal Pleno	CONFLITO DE COMPETÊNCIA	Integra o acervo
7	8007344-51.2018.8.05.0000	Tribunal Pleno	CONFLITO DE COMPETÊNCIA	Integra o acervo
8	8008146-49.2018.8.05.0000	Tribunal Pleno	CONFLITO DE COMPETÊNCIA	Integra o acervo
9	8009117-34.2018.8.05.0000	Tribunal Pleno	CONFLITO DE COMPETÊNCIA	Integra o acervo
10	8009124-26.2018.8.05.0000	Tribunal Pleno	CONFLITO DE COMPETÊNCIA	Integra o acervo
11	8014144-95.2018.8.05.0000	Tribunal Pleno	CONFLITO DE COMPETÊNCIA	Integra o acervo
12	8008293-75.2018.8.05.0000	Tribunal Pleno	CONFLITO DE COMPETÊNCIA	Integra o acervo
13	8009119-04.2018.8.05.0000	Tribunal Pleno	CONFLITO DE COMPETÊNCIA	Integra o acervo
14	8011401-15.2018.8.05.0000	Tribunal Pleno	CONFLITO DE COMPETÊNCIA	Integra o acervo
15	8003189-05.2018.8.05.0000	Tribunal Pleno	CONFLITO DE COMPETÊNCIA	Integra o acervo
16	8003438-53.2018.8.05.0000	Tribunal Pleno	CONFLITO DE COMPETÊNCIA	Integra o acervo
17	8000343-49.2017.8.05.0000	Tribunal Pleno	CONFLITO DE COMPETÊNCIA	Integra o acervo
18	8008115-29.2018.8.05.0000	Tribunal Pleno	CONFLITO DE COMPETÊNCIA	Integra o acervo
19	8004142-66.2018.8.05.0000	Tribunal Pleno	CONFLITO DE COMPETÊNCIA	Integra o acervo
20	8011964-09.2018.8.05.0000	Tribunal Pleno	CONFLITO DE COMPETÊNCIA	Integra o acervo
21	8010684-03.2018.8.05.0000	Tribunal Pleno	CONFLITO DE COMPETÊNCIA	Integra o acervo
22	8007293-40.2018.8.05.0000	Tribunal Pleno	CONFLITO DE COMPETÊNCIA	Integra o acervo
23	8011456-63.2018.8.05.0000	Tribunal Pleno	CONFLITO DE	Integra o acervo

			COMPETÊNCIA	
24	8003798-85.2018.8.05.0000	Tribunal Pleno	CONFLITO DE COMPETÊNCIA	Integra o acervo
25	8003577-05.2018.8.05.0000	Tribunal Pleno	CONFLITO DE COMPETÊNCIA	Integra o acervo
26	8005820-19.2018.8.05.0000	Tribunal Pleno	CONFLITO DE COMPETÊNCIA	Integra o acervo
27	8014892-30.2018.8.05.0000	Tribunal Pleno	CONFLITO DE COMPETÊNCIA	Integra o acervo
28	8014896-67.2018.8.05.0000	Tribunal Pleno	CONFLITO DE COMPETÊNCIA	Integra o acervo
TOTAL DE PROCESSOS NO ACERVO PJE 2º GRAU:28				

ACERVO TOTAL DO GABINETE: 40

* Não há processos aguardando julgamento de recursos submetidos ao rito da repercussão geral e do repetitivo de controvérsia.

Há **06** processos paralisados há mais de 100 dias em tramitação no sistema SAJ-SG e **03** processos paralisados há mais de 100 dias em tramitação no sistema PJe-2º Grau, totalizando **09** processos.

Entretanto, extrai-se das tabelas abaixo a existência efetiva de **02** feitos paralisados há mais de cem dias, conforme atestam os extratos de movimentação processual anexados a esta Ata de Inspeção.

Legenda:  Processos Paralisados

Tabela 08: Processos paralisados há mais de 100 dias - SAJ/SG:

	Processo	Órgão Julgador	Classe	Situação
1	0015782- 76.2016.8.05.0000/50001	Tribunal Pleno	AGRAVO REGIMENTAL	Remetidos à Secretaria com decisão em 13.07.2018.
2	0015782-	Tribunal Pleno	AGRAVO	Remetidos à

	76.2016.8.05.0000/50000		REGIMENTAL	Secretaria com decisão em 13.07.2018.
3	0015782-76.2016.8.05.0000	Tribunal Pleno	CONFLITO DE COMPETÊNCIA	Remetidos à Secretaria com decisão em 13.07.2018.
4	0002074-61.2013.8.05.0000/50004	Tribunal Pleno	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	Relatoria da 2º Vice-Presidente (processamento de RESP/RE)
5	0002074-61.2013.8.05.0000/50002	Tribunal Pleno	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	Relatoria da 2º Vice-Presidente (processamento de RESP/RE)
6	0002074-61.2013.8.05.0000/50001	Tribunal Pleno	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	Relatoria da 2º Vice-Presidente (processamento de RESP/RE)
TOTAL DE PROCESSOS PARALISADOS SAJ/SG: 0				

Tabela 09: Processos paralisados há mais de 100 dias - PJe-2º Grau:

	Processo	Órgão Julgador	Classe	Situação
1	8003438-53.2018.8.05.0000	Tribunal Pleno	CONFLITO DE COMPETÊNCIA	Concluso ao Desembargador Salomão Resedá para prestar informações desde 28.02.2018. (118 DIAS SEM ANDAMENTO) Diligenciada a devolução através do Ofício VP1 nº 218/2018.
2	8003189-05.2018.8.05.0000	Tribunal Pleno	CONFLITO DE COMPETÊNCIA	Proferido despacho em 16.07.2018
3	8004142-66.2018.8.05.0000	Tribunal Pleno	CONFLITO DE COMPETÊNCIA	SOLICITADO DIA DE JULGAMENTO EM

				16.07.2018
4	8013682-41.2018.8.05.0000	Tribunal Pleno	CONFLITO DE COMPETÊNCIA	Remetido à Desa. Maria de Fátima Silva Carvalho para prestar informações em 29.06.2018. Diligenciada a devolução através do Ofício VP1 nº 222/2018.
5	8009119-04.2018.8.05.0000	Tribunal Pleno	CONFLITO DE COMPETÊNCIA	Julgado. Decisão Publicada em 24.05.2018
6	8007293-40.2018.8.05.0000	Tribunal Pleno	CONFLITO DE COMPETÊNCIA	Julgado. Decisão Publicada em 14.05.2018
7	8008146-49.2018.8.05.0000	Tribunal Pleno	CONFLITO DE COMPETÊNCIA	Remetido à Secretaria do Tribunal Pleno em 13.07.2018
8	8003787-56.2018.8.05.0000	Tribunal Pleno	CONFLITO DE COMPETÊNCIA	Solicitado dia de julgamento em 29.06.2018
9	8007344-51.2018.8.05.0000	Tribunal Pleno	CONFLITO DE COMPETÊNCIA	Julgado. Decisão Publicada em 24.05.2018
TOTAL DE PROCESSOS PARALISADOS PJE-2ºGRAU:02				

TOTAL DE PROCESSOS PARALISADOS: 02

No Momento da inspeção, constatou-se a existência de **06** processos conclusos ao 1º Vice-Presidente em tramitação no sistema PJe-2º Grau e **0** processos no sistema SAJ-SG.

Entretanto, extrai-se da tabela abaixo a inexistência de processo conclusos ao 1º Vice-Presidente.

Não há processos conclusos aos Juízes Auxiliares.

Não há processos conclusos há mais de 100 dias.

Tabela 10: Processos Conclusos- PJe-2º Grau:

Processo	Órgão Julgador	Classe	Situação
----------	----------------	--------	----------

1	8013682- 41.2018.8.05.0000	Tribunal Pleno	Conflito de Competência	Encaminhado à Desa. Maria de Fátima Carvalho para prestar informações em 29.06.2018. Diligenciada a a devolução dos autos (Ofício 222/2018)
2	8003787- 56.2018.8.05.0000	Tribunal Pleno	Conflito de Competência	Solicitado dia de julgamento em 29.06.2018
3	8003189- 05.2018.8.05.0000	Tribunal Pleno	Conflito de Competência	Remetido à Secretaria do Tribunal Pleno em 13.07.2018
4	8003438- 53.2018.8.05.0000	Tribunal Pleno	Conflito de Competência	Encaminhado ao Des. Salomão Resedá para prestar informações em 28.02.2018. Solicitada a devolução dos autos (Ofício 218/2018)
5	8004142- 66.2018.8.05.0000	Tribunal Pleno	Conflito de Competência	Solicitado dia de julgamento em 16.07.12018
6	8008146- 49.2018.8.05.0000	Tribunal Pleno	Conflito de Competência	Remetido à Secretaria do Tribunal Pleno em 13.07.2018
7	8008115- 29.2018.8.05.0000	Tribunal Pleno	Conflito de Competência	Solicitado dia de julgamento em 16.07.2018
8	8010684- 03.2018.8.05.0000	Tribunal Pleno	Conflito de Competência	Julgado em 17.07.2018
TOTAL DE PROCESSOS CONCLUSOS:00				

Foram distribuídos à Relatoria do 1º Vice-Presidente, nos últimos 06 meses (01.02.2018 a 30.06.2018), **44** processos, sendo:

- **08** processos no sistema SAJ-SG, dos quais **02** foram julgados pelo colegiado,
- **02** declarados suspeição e impedimento, **01** julgado por decisão monocrática, **02** estão em andamento e **01** em julgamento no colegiado.

- **36** processos distribuídos no sistema PJe-2º Grau, dos quais **08** foram julgados pelo colegiado, **09** julgados por decisão monocrática, **02** canceladas as distribuições, **12** estão em andamento, **05** em julgamento no colegiado e **02** solicitado inclusão em pauta de julgamento.

O Desembargador declarou-se suspeito em 06 processos e impedimento em 04 processos, em tramitação no sistema SAJ-SG.

Não há processos aguardando juntada de petição na unidade.

DETERMINACÕES:

Não se observou irregularidade que ensejasse qualquer atuação por parte da Corregedoria Nacional de Justiça.

4. 2ª VICE-PRESIDÊNCIA – DESª MARIA DA GRAÇA OSÓRIO PIMENTEL LEAL

A 2ª Vice-Presidência é exercida pela Desembargadora **Maria da Graça Osório Pimentel Leal**, que se encontra no cargo de 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, desde 01/02/2018.

Situação encontrada pela equipe de inspeção:

O Gabinete é composto por 18 ocupantes de cargos efetivos, 09 ocupantes de cargos estritamente comissionados e 03 estagiários.

O Gabinete conta com 02 juízes auxiliares:

1. Fábio Alexsandro Costa Bastos, com atribuição de Assessor Especial na Seção de Recursos, competindo-lhe o exercício da coordenação das atividades da Unidade.

2. Marina Kummer de Andrade, com atribuição de Assessora Especial na Seção de Magistrados e Ouvidoria Judicial, competindo-lhe o exercício da coordenação das atividades de ambas unidades.

Tanto o atendimento interno e externo é realizado diariamente, no horário de expediente regular de 08h às 18h.

O gabinete é dotado de computadores e equipamentos de informática em quantidade suficiente e bom estado de conservação.

Conforme relatório eletrônico enviado pela COSIS-Coordenação de Sistemas deste tribunal O acervo atual da 2ª Vice-Presidência (em andamento, em grau de recursos e suspensos) é de 12.080, sendo 11.974 processos físicos, (ativos e distribuídos) e 106 processos eletrônicos (PJe), dos quais 2.449 processos encontram-se em grau de recurso nas instâncias superiores (STJ e STF). Existem sobrestados 556 processos.

No momento da inspeção, constatou-se a existência de 6.793 processos conclusos à 2º Vice-presidência. Não há processos conclusos aos juízes auxiliares. Há 5.117 processos conclusos há mais de cem dias, conforme relatório eletrônico enviado

pela COSIS-Coordenação de Sistemas deste.

Segundo nos foi informado quando da assunção da 2ª Vice-Presidência o acervo recebido era de aproximadamente 13.000 recursos aguardando a admissibilidade de recursos especiais e extraordinários.

Visando acelerar a apreciação dos recursos pendentes, foi instituído, em colaboração com a Presidência da Corte, um mutirão, com a designação de três Juízes Substitutos de 2º Grau para auxiliar na elaboração das decisões, o que possibilitou a diminuição de mais de 50% dos recursos em apenas seis meses, além dos processos novos distribuídos no período, demonstrando proatividade da Desembargadora 2ª Vice-Presidente, com nota digna de elogio.

Conforme relatório eletrônico enviado pela COSIS-Coordenação de Sistemas deste Tribunal, a Desembargadora declarou-se suspeita/impedida em 03 processos, sendo os seguintes:

- 0003684-35.2011.8.05.0000,
- 0003188-06.2011.8.05.0000,
- 0020135-96.2015.8.05.0000,

Existem 976 petições pendentes de juntada. As 05 petições mais antigas referem-se aos seguintes processos:

- 0004595-91.2004.8.05.0000,
- 0011540-21.2009.8.05.0000,
- 0011540-21.2009.8.05.0000,
- 0011540-21.2009.8.05.0000,
- 0011540-21.2009.8.05.0000

DETERMINAÇÃO:

Verificou-se que, embora 5.117 processos aguardando decisão há mais de 100 dias, considerada a média de distribuições semestral e a produtividade atual, há uma tendência de redução do acervo atual (6.793).

Necessária a expedição de ofício à Presidência do Tribunal, solicitando:

a) ao Gabinete da 2ª Vice-Presidência que encaminhe à Corregedoria Nacional de Justiça: (i) no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, informações sobre a apreciação dos 5.117 recursos mais antigos; e (ii) no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, regularize a juntada das petições pendentes;

b) priorização da digitalização dos recursos pendentes de remessa aos Tribunais Superiores, com a devolução dos autos físicos às respectivas Varas de origem, onde deverão aguardar a comunicação de julgamento dos recursos pendentes.

RECOMENDAÇÃO:

A desembargadora deve continuar envidando esforços visando proceder ao julgamento mensal de um número de recursos superior ao de feitos distribuídos no mesmo período, de molde a reduzir o acervo processual atualmente existente.

Sugere-se a separação dos recursos por matéria, propiciando aumento da produtividade.

Recomenda-se à Presidência da Corte a manutenção do mutirão instalado, com prorrogação das designações dos Juízes Substitutos em 2º Grau até o final de 2018.

5. CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA – DES^a LISBETE M^a T. A. CÉZAR SANTOS

A Corregedoria-Geral de Justiça é exercida pela Desembargadora **Lisbete Maria Teixeira Almeida Cezar Santos**, que se encontra no cargo de Corregedora-Geral da Justiça do Estado da Bahia, desde 01/02/2018.

Situação encontrada pela equipe de inspeção:

A Corregedoria Geral de Justiça é composta pelas seguintes unidades administrativas:

- SEPEO – Seção de Programação e Execução Orçamentária;
- ASJUC – Assessoria Jurídica da Corregedoria Geral da Justiça;
- SERP – Seção de Registro e Processamento Disciplinar da CGJ;
- CEJAI – Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional;
- NE – Núcleo Extrajudicial;
- Escritório de Projetos estratégicos e Núcleo de Informática.
- Corregedoria de Presídios;
- Secretaria Geral das Corregedorias;
- SEDEC – Seção de Certidão;
- SECODI CRIME – Seção de Controle Distribuição e Informação
- SECODI CRIME – Seção de Controle Distribuição e Informação
- SEPROJI – Seção de Protocolo Judicial;
- Plantão Judiciário;
- Central de Mandados;

Cada unidade acima possui seus servidores, totalizando, na CGJ, 237 funcionários, dos quais 05 são servidores no quadro efetivo/comissionado e 09 servidores no quadro comissionado.

A carga horária dos servidores efetivos é de 06 horas e as dos servidores comissionados de 08 horas.

A divisão interna dos atos processuais está disciplinada pela Portaria n.152/2018, publicada no DJe no dia 24 de abril de 2018. A Desembargadora conta 1 assessor - chefe de gabinete da CGJ. Cada juiz auxiliar possui um assessor.

O atendimento externo da unidade é realizado das 8h às 18 h. O atendimento é feito através de agendamento telefônico ou por *e-mail* e algumas vezes presencialmente. Para melhor otimizar os trabalhos o horário de atendimento da Unidade, estabeleceu-se o atendimento ao público externo das 13h30 às 17h, enquanto o horário de funcionamento interno da unidade é realizado das 8h às 11h30.

Há computadores e equipamentos de informática em quantidade suficiente para o bom funcionamento da unidade.

Não constam processos conclusos ao Gabinete, sendo os processos são despachados diariamente. Todos os processos que tramitam são eletrônicos.

Não há procedimentos paralisados há mais de 100 dias no Gabinete.

Não existem procedimentos conclusos à Desembargadora.

Já aos juízes auxiliares constam 1.871 procedimentos conclusos, dos quais:

Dr. Moacyr Pitta Lima Filho – 487 procedimentos

Dra. Marta Moreira Santana – 223 procedimentos

Dra. Suélvia dos Santos Reis Nemi – 413 procedimentos

Dra. Andréa Paula Matos R. de Miranda – 245 procedimentos

Dr. Moacir Reis Fernandes Filho – 503 procedimentos

Não existem processos conclusos há mais de 100 dias.

Nos últimos 06 meses foram distribuídos e decididos:

1º SEMESTRE DE 2018	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
PROCESSOS DISTRIBUIDOS	147	438	1486	454	288	304	3.117
PROCESSOS DECIDIDOS	*	*	*	*	*	*	*
PROCESSOS ARQUIVADOS	110	78	156	278	191	158	971

ABERTURA DE PAD	03	0	04	0	01	02	10
------------------------	----	---	----	---	----	----	----

OBS. * O item de processos decididos está sem lançamento, vez que o Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA não contabiliza os processos decididos.

A Desembargadora não se declarou suspeita/impedida em qualquer processos nos últimos 12 meses.

Os procedimentos arquivados estão sendo regularmente comunicados à Corregedoria Nacional de Justiça, nos termos da Resolução n. 135/2011 do CNJ.

A Unidade possui calendário de programação de correições ordinárias, conforme segue:

MÊS	LOCAL	DATA	NATUREZA DA CORREIÇÃO	Edital/Nº
JULHO	Salvador	De 03 a 06/07/2018	Cart. Integ. do Consumidor e Varas Especializadas (Criminais, Vara de Reg. Públicos e Acidentes do Trabalho) e Juizado de Trânsito	25/2018*
	Feira de Santana	De 30/07/2018 a 03/08/2018	Judicial, Juizado de Causas Comuns e Extrajudicial	31 e 32/18
	Salvador	De 16 a 20/07/2018	Juizados Especiais Criminais	38/2018
AGOSTO	Salvador	De 06 a 10/08/2018	Infância, Família e Sucessões.	33/2018
	Camaçari	De 14 e 15/08/2018	Judicial e Extrajudicial	34 e 35/18
	Alagoinhas	De 22 a 24/08//2018	Judicial e Extrajudicial	36 e 37/18
	Porto Seguro			

SETEMBRO	Teixeira de Freitas Eunápolis	De 02 a 07/09/2018	Judicial e Extrajudicial	
	Barreiras Bom Jesus da Lapa	De 24 a 28/09/2018	Judicial e Extrajudicial	

Com relação às unidades já correicionadas no presente exercício, seguem os dados:

1. Edital nº 01/2018 CORREIÇÃO ORDINÁRIA nas Varas Judiciais e Juizados Especiais da Comarca de Juazeiro, nos dias 14 e 15 de março de 2018.
2. Edital nº 02/2018 CORREIÇÃO ORDINÁRIA nas Varas Judiciais e Juizados Especiais da Comarca de Senhor do Bonfim, no dia 13 de março de 2018.
3. Edital nº 03/2018 CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nos Cartórios Extrajudiciais da Comarca de Senhor do Bonfim no dia 13 de março de 2018.
4. Edital nº 04/2018 CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nos Cartórios Extrajudiciais da Comarca de Juazeiro nos dias 14 e 15 de março de 2018.
5. Edital nº 05/2018 CORREIÇÃO ORDINÁRIA nas Varas Judiciais e Juizados Especiais da Comarca de Itabuna, no período de 11 a 18 de abril de 2018.
6. Edital nº 06/2018 CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nos Cartórios Extrajudiciais Comarca de Itabuna, no período de 11 a 20 de abril de 2018.
7. Edital nº 07/2018 CORREIÇÃO ORDINÁRIA nas Varas Judiciais e Juizados Especiais da Comarca de Ilhéus, no período de 11 a 20 de abril de 2018.

8. Edital nº 08/2018 CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nos Cartórios Extrajudiciais da Comarca de Ilhéus, no período de 11 a 20 de abril de 2018.
9. Edital nº 09/2018 CORREIÇÃO GERAL EXTRAORDINÁRIA no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas 1º Ofício da Comarca de Vitória da Conquista, nos dias 09 e 10 de abril de 2018.
10. Edital nº 10/2018 CORREIÇÃO ORDINÁRIA nas Varas Judiciais e Juizados Especiais da Comarca de Vitória da Conquista, no período de 24 de abril a 11 de maio de 2018.
11. Edital nº 11/2018 CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nos Cartórios Extrajudiciais da Comarca de Vitória da Conquista, no período de 24 de abril a 11 de maio de 2018.
12. Edital nº 12/2018 CORREIÇÃO ORDINÁRIA nas Varas Judiciais e Juizados Especiais da Comarca de Guanambi, no período de 24 de abril a 08 de maio de 2018.
13. Edital nº 13/2018 CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nos Cartórios Extrajudiciais da Comarca de Guanambi, no período de 24 de abril a 08 de maio de 2018.
14. Edital nº 14/2018 CORREIÇÃO ORDINÁRIA nas Varas Judiciais e Juizados Especiais da Comarca de Brumado, no período de 24 de abril a 07 de maio de 2018.
15. Edital nº 15/2018 CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nos Cartórios Extrajudiciais da Comarca de Brumado, no período de 24 de abril a 07 de maio de 2018.

16. Edital nº 16/2018 CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA nos Cartórios Extrajudiciais da Comarca de Senhor do Bonfim e Juazeiro, no período de 21 de maio a 25 de maio de 2018.
17. Edital nº 17/2018 CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nos Cartórios Integrados Cíveis da Comarca de Salvador, no período de 17 de maio a 25 de maio de 2018.
18. Edital nº 18/2018 CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nos Cartórios Extrajudiciais de Registro Civil de Pessoas Naturais na Comarca de Salvador, no período de 21 de maio a 25 de maio de 2018.
19. Edital nº 19/2018 CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas Varas Judiciais e Juizados Especiais da Comarca de Lauro de Freitas, no período de 17 de junho a 13 de junho de 2018.
20. Edital nº 20/2018 CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nos Cartórios Extrajudiciais da Comarca de Lauro de Freitas, no período de 11 de junho a 13 de junho de 2018.
21. Edital nº 23/2018 CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nos Cartórios Extrajudiciais de Protesto de Títulos, Tabelionatos de Notas e registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas da Comarca de Salvador, no período de 4 de junho a 8 de junho de 2018.
22. Edital nº 24/2018 CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nos Cartórios Extrajudiciais de Registro de Imóveis e Hipoteca da Comarca de Salvador, no período de 18 de junho a 21 de junho, 25 e 26 de junho de 2018.
23. Edital nº 25/2018 CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas Varas do Consumidor Especializadas (Varas Criminais, Vara de Registro Público e Vara de Acidente do Trabalho) e Juizados de Trânsito da Comarca de Salvador, no período

de 25 de junho a 06 de julho de 2018.

24. Edital nº 26/2018 CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas Varas Criminais e Juizados Especiais Cíveis de Causas Comuns da Comarca de Salvador, no período de 11 de junho a 26 de junho de 2018.

25. Edital nº 24/2018 CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA nos Cartórios Extrajudiciais de Registro de Imóveis e Hipoteca da Comarca de Barreiras, no período de 27 e 28 de junho de 2018.

26. Edital nº 30/2018 CORREIÇÃO ORDINÁRIA nos Cartórios Extrajudiciais de Tabelionato de Notas com funções de Protesto e Títulos da Comarca de Madre de Deus, no período de 26 de junho de 2018.

DETERMINAÇÃO:

Não se observou irregularidade que ensejasse qualquer atuação por parte da Corregedoria Nacional de Justiça.

6. CORREGEDORIA DO INTERIOR – DES. EMÍLIO SALOMÃO PINTO RESEDÁ

A Corregedoria de Justiça do Interior é exercida pelo Desembargador **Emílio Salomão Pinto Resedá**, que se encontra no cargo de Corregedor da Justiça do Interior do Estado da Bahia, desde 01/02/2018.

Situação encontrada pela equipe de inspeção:

A unidade possui 28 servidores, sendo 16 efetivos, sem função gratificada, 01 com função gratificada e 11 servidores comissionados. A Unidade vem contando com a colaboração de servidores lotados no Gabinete pessoal do Desembargador Emílio Salomão Resedá, diante do quadro reduzido de servidores bacharéis em Direito.

O Gabinete do Corregedor das Comarcas do Interior conta com um quadro de 04 Juízes Assessores Especiais, com competência para as Comarcas de Entrâncias Inicial e Intermediária, divididos em 04 Regiões distintas, conforme Portaria nº 585/2018.

A divisão interna dos atos processuais é feita de acordo com a divisão das Comarcas em 04 Regiões.

Tanto o atendimento interno quanto o atendimento externo da unidade são realizados das 8h às 18 h sem interrupções, considerando a carga horária dos servidores.

Há computadores e equipamentos de informática em quantidade suficiente para o bom funcionamento da unidade.

O acervo do Gabinete da Corregedoria é de 1.330 procedimentos, sendo 1.271 eletrônicos e 59 físicos. Os sistemas eletrônicos de processamento de feitos administrativos não permitem relatórios com distinção de classes. Há comissão formada para a revisão e atualização dos sistemas.

Há procedimentos paralisados há mais de 100 dias apenas na Unidade SERP, conforme tabela abaixo:

Nº DO PROCESSO	JUSTIFICATIVA
TJ-ADM-2014/00094	Despacho exarado em 13/04/2015, à época, pela Juíza Assessora Bel ^a . Jacqueline de Andrade Campos, determinando manter os presentes autos em arquivo

TJ-ADM-2014/19089; TJ-ADM-2014/19155; TJ-ADM-2014/19228; TJ-ADM-TJ2014/19229; TJ-ADM-2014/19288; TJ-ADM-2014/19314 e TJ-ADM-2017/02695	provisório, até ulterior deliberação do CNJ, sem que o CNJ tenha se manifestado até o presente momento. Aguardando julgamento de Mandado de Segurança.
TJ-ADM-2017/29698	Aguardado a finalização do Processo 16655/2008, que se encontra em fase de prorrogação de Portaria do PAD. Despacho exarado em 22/01/2018, pelo então Juiz Assessor Bel. Alberto Raimundo Gomes dos Santos.

A carga horária dos servidores efetivos é de 06 horas e as dos servidores comissionados de 08 horas.

A divisão interna dos atos processuais está disciplinada pela Portaria n.152/2018, publicada no DJe no dia 24 de abril de 2018. O Desembargador conta 1 assessor - chefe de gabinete da CGJ. Cada juiz auxiliar possui um assessor.

Não há processos conclusos há mais de 100 dias.

Nos últimos 06 (seis) meses foram distribuídos aos Juízes Assessores 772 processos. Em função da sistemática própria dos programas SIGA (Sistema Integrado de Gestão Administrativa) e PROTWEB (apenas contendo quantitativo residual), utilizados em todo o Tribunal de Justiça, que não possibilitam a extração de relatório com quantitativos específicos de processos decididos, registrando tão somente as entradas e saídas das diversas unidades, além dos processos arquivados.

Segundo informações prestadas pelo Desembargador e seus Juízes Auxiliares, as comunicações de arquivamento de procedimentos disciplinares à Corregedoria Nacional de Justiça apenas são realizadas nos expedientes recebidos para apuração oriundos do CNJ, não se fazendo a comunicação de arquivamento dos expedientes originários da Corregedoria local.

De acordo com o Regimento Interno do Tribunal de Justiça da Bahia, art. 67, inciso I, “i”, compete ao Tribunal Pleno a “instauração de processo disciplinar contra Magistrado”, sendo a Secretaria do Tribunal Pleno a Unidade responsável por informar

os arquivamentos à Corregedoria Nacional de Justiça nos termos da Resolução n. 135/2011 do CNJ.

➤ Procedimentos que contaram com proposta de abertura de PAD – 07

PERÍODO	ARQUIVADOS	SISTEMA
De 01/01/2018 a 30/06/2018	897	SIGA

O Desembargador não se declarou suspeito/impedido em qualquer processo nos últimos 12 meses.

A unidade possui calendário de inspeções, inclusive o disponibilizado nos Portais da Corregedoria e do Núcleo Extrajudicial, conforme listagem abaixo:

CRONOGRAMA DE CORREIÇÕES JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

MÊS	LOCAL	DATA	NATUREZA DA CORREIÇÃO	EDITAL/PORTARIA	JUIZ AUXILIAR / SERVIDOR
ABRIL	Laje	03/04/2018	Judicial e Extrajudicial	CCI 600/2018-GSEC	Dr Paulo Roberto, Marlucy, Amaury e Rodrigo
	Mutuípe	03/04/2018	Judicial e Extrajudicial	CCI 600/2018-GSEC	Dr Paulo Roberto, Marlucy, Amaury e Rodrigo
	Ubaíra	04/04/2018	Judicial e Extrajudicial	CCI 600/2018-GSEC	Dr Paulo Roberto, Marlucy, Amaury e Rodrigo
	Santa Inês	04/04/2018	Judicial e Extrajudicial	CCI 600/2018-GSEC	Dr Paulo Roberto, Marlucy, Amaury e Rodrigo
	Taperoá	10/04/2018	Judicial e Extrajudicial	CCI 603/2018-GSEC	Dr Arnaldo, Marlucy, Débora e

	Ituberá	10/04/2018	Judicial e Extrajudicial	CCI 603/2018-GSEC	Rodrigo Dr Arnaldo, Marlucy, Débora e Rodrigo
	Camamu	11/04/2018	Judicial e Extrajudicial	CCI 603/2018-GSEC	Dr Arnaldo, Marlucy, Débora e Rodrigo
	Itacaré	12/04/2018	Judicial e Extrajudicial	CCI 603/2018-GSEC	Dr Arnaldo, Marlucy, Débora e Rodrigo
	Itiúba	17/04/2018	Judicial e Extrajudicial	CCI 608/2018-GSEC	Dr Antonio Agle, Juliana e Marlucy
	Itabela, Guaratinga, Medeiros Neto, Itanhém, Ibirapuã, Mucuri, Nova Viçosa, Caravelas, Prado, Itamaraju, St ^a Cruz Cabrália e Belomonte	23 à 27/04/2018	Judicial e Extrajudicial	CCI 604/2018-GSEC	Revogada conforme Portaria CCI 631/2018
MAIO	Livramento de Nossa Senhora	15/05/2018	Judicial e Extrajudicial	CCI 614/2018-GSEC	Amaury
	Malhada	16/05/2018	Extrajudicial – Tabelionato de Notas	CCI 615/2018-GSEC	Amaury
	Carinhanha	16/05/2018	Judicial	CCI 615/2018-GSEC	Amaury

JUNHO	Ipirá, Itaberaba, Andaraí, Lençóis	04/06/2018 à 07/06/2018	Judicial e Extrajudicial	CCI 616/2018-GSEC	Revogada conforme Portaria CCI 620/2018
	Candeias	07/06/2018 e 08/06/2018	Ordinárias Cartórios Extrajudiciais	CCI - Edital 01/2018	Rafael, Mariana e Lucas
	Itacaré e Maraú	18/06/2018 à 21/06/2018	Ordinárias Cartórios Extrajudiciais	CCI - Edital 02/2018	Rafael e Mariana
	Belmonte	20/06/2018	Judicial e Extrajudicial	CCI 631/2018-GSEC	Dr Analdo
	Lençóis, Iraquara e Andaraí	27/06/2018 à 29/06/2018	Judicial e Extrajudicial	CCI 634/2018-GSEC	Revogada conforme Portaria CCI 635/2018
	Ribeira do Pombal, Cipó e Nova Soure	28/06/2018 à 29/06/2018	Judicial e Extrajudicial	CCI 634/2018-GSEC	
JULHO	Ibotirama	03/07/2018 à 06/07/2018	Judicial	CCI 632/2018-GSEC	Dr Márcio, Marcela e Juliana
	Nova Soure	09/07/2018	Extrajudicial – Ato de Transmissão	CCI 644/2018-GSEC	
	Dias D'Avila e Simões Filho	10/07/2018	Judicial e Judicial	CCI 640/2018-GSEC	Dr Paulo, Marlucy, Mariana, Jeane e Rafael
	Serrinha	12/07/2018	Ordinária Extrajudicial	CCI 647/2018-GSEC	Mariana, Jeane e Rafael
	São Gonçalo dos Campos	13/07/2018	Ordinária Extrajudicial	CCI 648/2018-GSEC	Mariana, Jeane e Rafael
	Paripiranga	18/07/2018	Visita	CCI 651/2018-GSEC	Republicada dia

			Regimental E Correição Extrajudicial		18/07/2018
	Riachão das Neves, Formosa do Rio Preto, Santa Rita de Cássia, Luis Eduardo Magalhães e São Desidério	23/07/2018 à 27/07/2018	Judicial e Extrajudicial	CCI 643/2018-GSEC	
AGOSTO	Paripiranga	31/07-2018 à 01/08/2018	Judicial e Extrajudicial	CCI 651/2018-GSEC	
	Ipiaú, Ibirataia, Itagibá, Ubatã, Ubaitaba e Jitaúna	07/08/2018 à 09/08/2018	Judicial e Extrajudicial	CCI 6412018-GSEC	
SETEMBRO	Itabela, Guaratinga, Medeiros Neto, Itanhém, Ibirapuã, Mucuri, Nova Viçosa, Caravelas, Prado e Itamaraju	11/09/2018 à 14/09/2018	Judicial e Extrajudicial	CCI 642/2018-GSEC	

DETERMINAÇÃO:

Verificou-se que, embora 897 expedientes diversos tenham sido arquivados desde 01.01.2018, não têm sido realizadas à Corregedoria Nacional de Justiça as comunicações alusivas a expedientes disciplinares originários da Corregedoria local (em número não precisado dentre os expedientes arquivados).

Necessária a expedição de ofício à Presidência do Tribunal, solicitando:

c) ao Gabinete da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior que encaminhe à Corregedoria Nacional de Justiça: (i) no prazo de 90 (noventa) dias, as comunicações referentes a todos os procedimentos disciplinares (originários ou não da Corregedoria local, de qualquer natureza – sindicância, averiguação, investigação, apuração ou qualquer outra nomenclatura similar), nos moldes da Resolução nº 135/11 do CNJ; e (ii) doravante observe a necessidade de realização das comunicações em todos os procedimentos disciplinares instaurados, com exceção do PAD, cuja comunicação, ultimado o processo, deve ser realizada pela Secretaria do Tribunal Pleno.

7. 2º GRAU - GABINETES DE DESEMBARGADORES

7.1 GAB. DO DES. AUGUSTO DE LIMA BISPO

O Desembargador atualmente faz parte da mesa diretora do Tribunal de Justiça da Bahia – Biênio 2018/2020, contudo, ainda responde pelos processos residuais da 1ª Câmara Cível, Seções Cíveis Reunidas e Seção Cível de Direito Privado.

Situação encontrada pela equipe de inspeção:

O Desembargador atua no gabinete desde 20.12.2011.

Nos últimos seis meses o Desembargador não teve afastamentos.

O quadro de servidores do gabinete é composto por 09 (nove) funcionários, dos quais somente 01 (um) não ocupa cargo efetivo. Há, também, 02 (duas) estagiárias. O quadro é distribuído da seguinte forma:

Não foi informada a carga horária dos servidores e das estagiárias.

No momento da inspeção, todos os servidores estavam presentes.

O gabinete funciona regularmente das 8h às 12h e das 14h às 18h, tanto internamente, como para atendimento ao público.

No gabinete, todos os assessores trabalham com todas as matérias que recebem e os recursos são separados por dígitos. Todavia, apenas os assessores jurídicos, que são bacharéis em Direito, elaboram votos.

Há processos físicos e eletrônicos no gabinete, sendo que do último consta apenas a distribuição de um processo, tendo em vista que o Desembargador está compondo a nova mesa diretora do Tribunal de Justiça como 1º Vice-Presidente pelo biênio de 2018/2020, e em razão disso não são distribuídos novos processos para o mesmo. Ainda, não existe diferenciação entre a distribuição dos processos físicos e eletrônicos entre os assessores.

Há 776 processos em trâmite na unidade, dos quais 775 são físicos e 01 eletrônico, sendo:

Agravo	270
--------	-----

Apelação	410
Mandado de Segurança	05
Ação Rescisória	05
Remessa Necessária	07
Conflito de Competência	09
Reclamação	39
Tutela Antecipada	01
Total	776
Físico	775
Eletrônico	01

Há 642 processos paralisados há mais de 100 dias no gabinete.

Estão conclusos ao Desembargador um total de 775 processos.

No último semestre, não houve distribuição de novos processos para o gabinete, tendo em vista que o desembargador está compondo a nova mesa diretora do Tribunal de Justiça como 1º Vice-Presidente - biênio 2018/2020, e em razão disso não são distribuídos novos processos para o mesmo. Contudo, houve retorno de 65 processos que já foram julgados, com novos recursos, quais sejam, Agravo Interno e Embargos de Declaração.

No mesmo período, foram julgados um total de 639 processos, dos 258 feitos foram julgados de forma colegiada e 381 de forma monocrática, sendo:

Ação Rescisória	01
Agravo Interno	21
Agravo de Instrumento	187
Agravo Regimental	18
Apelação	275
Embargos de Declaração	104
Mandado de Segurança	07
Reclamação	10
Remessa Necessária	06
Conflito de Competência	05

Reclamação Disciplinar	02
Exceção de Suspeição	01
Petição	01
Tutela Antecipada	01
Colegiado	258
Monocráticas	381
Total	639

Não há processos administrativos/disciplinares no gabinete.

Os 10 (dez) processos mais antigos no gabinete no qual o Desembargador é relator são:

- 1) 0015657-79.2014.8.05.0000 - Apelação - conclusos 30/05/2016 - 773 dias;
- 2) 0009900-70.2015.8.05.0000 - Agra. Inst. - conclusos 04/07/2016 - 738 dias;
- 3) 0000200-37.2011.8.05.0024 - Apelação - conclusos 01/08/2016 - 710 dias;
- 4) 0008214-09.2016.8.05.0000 – Ag..Instr. - conclusos 16/08/2016 - 695 dias;
- 5) 0300495-36.2012.8.05.0001 - Apelação - conclusos 09/09/2016 - 671 dias;
- 6) 0017968-72.2016.8.05.0000 -Reclamação-conclusos12/09/2016 - 668 dias;
- 7) 0302153-90.2013.8.05.0250 - Apelação - conclusos 13/09/2016 - 667 dias;
- 8) 0065536-43.2000.8.05.0001- Apelação - conclusos 23/09/2016 - 657 dias;
- 9) 0000445-97.2011.8.05.0040 - Apelação - conclusos 14/10/2016 - 636 dias;
- 10) 0318984-82.2016.8.05.0001- Apelação - conclusos 20/10/2016 - 630 dias.

Quanto à média de processos/recursos julgados por mês, no ano de 2018, foram julgados 258 processos, sendo, em média, 43 processos por mês. Ressalta-se que em razão do desembargador estar compondo a nova mesa diretora do Tribunal de Justiça como 1º Vice-Presidente - biênio de 2018/2020, o mesmo só vem realizando uma sessão por mês, o que ocasiona esse quantitativo mensal.

Os processos que não fazem parte da lista de prioridade são julgados em torno de 30 a 60 dias após serem recebidos pelo gabinete, contudo, alguns processos demandam mais tempo para o seu julgamento, tendo em vista a necessidade de realizar algumas diligências, tais como, envio para Procuradoria do Estado ou Município,

intimações para a Defensoria Pública ou procuradores das partes, solicitação de informações ao juízo de primeiro grau, entre outros, o que ocasiona um prolongamento para sua finalização e conversão do julgamento em diligências no 1º grau, em alguns casos.

Não há processos/recursos julgados que aguardam elaboração de voto, assim como não há processos/recursos julgados que aguardam a lavratura de acórdão, tampouco há acórdãos ou recursos pendentes de remessa para publicação.

O controle dos processos remetidos ao Ministério Público, à Defensoria Pública, ao Juízo de origem e com carga para advogados é realizado pela Secretaria da Câmara. São feitas cobranças para devolução dos autos por meio de ofícios e/ou intimações, notificações.

O gabinete observa as peculiaridades das ações de improbidade e ações civis públicas para dar celeridade. No momento, existe apenas 01 (um) processo de Improbidade Administrativa no gabinete, distribuído em 21/07/2016 com última conclusão em 18/01/2017.

O tempo médio para análise de liminares é de 10 a 15 dias. Todavia, em alguns processos, por causas diversas, o gabinete não pode apreciar nesse período de tempo.

O Desembargador não se declarou suspeito ou impedido nos últimos 12 meses em recursos/ações originárias.

O Plantão do Tribunal de Justiça funciona diariamente, quando não há expediente regular, da seguinte forma:

- Dias úteis, das 18:00hs às 08:00hs do dia seguinte (14 horas);
- Dias não úteis, das 08:00 às 08:00 do dia seguinte (24 horas);
- Recesso judiciário e feriados prolongados, ininterruptamente, 24 horas por dia, até as 08:00 do primeiro dia útil subsequente ao período de recesso.

Os plantões judiciários em segunda instância são regulados pela Resolução nº 19/2016.

Não há reanálise de causas já distribuídas e juízo prevento durante os plantões. A regulamentação do Plantão Judiciário do segundo Grau, no seu art. 2º, III, veda a hipótese e, ademais, os feitos protocolizados no Plantão Judiciário do 2º Grau,

relacionados a processos já distribuídos ou juízo prevento, seguem conclusos ao plantonista com certidão expedida pela Secretaria do Plantão consignando tais circunstâncias.

Art. 2º. Durante o plantão judiciário não serão apreciados :

(...)

III- reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior de segundo grau, tampouco a sua reconsideração ou reexame;

(...)

O Desembargador participou, nos últimos cinco anos, de 06 (seis) plantões judiciários, nas seguintes datas:

1. - 29/03/2013 à 05/04/2013 – Titular;
2. - 19/07/2013 à 26/07/2013 – Titular;
3. - 18/10/2013 à 25/10/2013 – Titular;
4. - 25/04/2014 à 02/05/2014 – Titular;
5. - 31/10/2014 à 07/11/2014 – Titular;
6. - 20/03/2015 à 27/03/2015 – Substituto.

Ressalta-se que, a partir de setembro de 2015, os Plantões passaram a ser respondidos pelos Juízes Substitutos de 2º Grau, conforme a Lei nº 13. 217/2014.

A designação do Desembargador para o plantão judiciário se deu por convocação regimental. Ademais, as designações para atuar no Plantão Judiciário são realizadas através de Portaria expedida pelo 1º Vice-Presidente, disponibilizada no DJE, às segundas-feiras que antecedem o respectivo plantão, nos termos do art. 6º da Resolução TJBA nº 19/2016.

Durante os plantões, não houve substituição. No entanto, consta dos registros da unidade que o Desembargador foi designado como Plantonista Substituto, conforme data acima informada. Os critérios para substituição, à época, estavam

elencados na Resolução nº 18/2009 no art. 5º, e são impedimento, suspeição ou ausência eventual. Os mesmos critérios permaneceram na atual Resolução, nº 19/2016, no art. 17.

O art. 1º da Resolução nº 19/2016 preceitua a natureza dos pedidos que podem ser levados ao Plantão Judiciário:

“Art. 1º. O plantão judiciário de segundo grau, com jurisdição em todo o Estado, destina-se à prestação jurisdicional de urgência, fora do expediente forense, na forma prevista na Resolução nº 71/2009 do CNJ, restringindo-se ao exame das seguintes matérias:

I- pedido de *habeas corpus* e mandado de segurança em que figurar como coatora autoridade submetida à competência jurisdicional do Tribunal de Justiça;

II- comunicação de prisão em flagrante e apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória, exceto na hipótese do art. 376, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;

III- representação da autoridade policial ou do Ministério Público, visando a decretação de prisão preventiva ou temporária, em caso de justificada urgência e nas hipóteses previstas no Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;

IV- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

V- tutela provisória de urgência ou tutela cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada no horário normal de expediente ou nas hipóteses em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.”

O acionamento do plantonista são feitas através da Secretaria do Plantão Judiciário do 2º Grau, após o protocolo do feito, não havendo acionamento direto pelo advogado ou interessado. Eventuais solicitações de comunicação com o Plantonista são levadas à sua apreciação.

Até 23 de outubro de 2017, o peticionamento no plantão era exclusivamente físico, após esta data, com a implantação do PJe-2º Grau, o peticionamento foi gradativamente se tornando eletrônico, ressalvadas as hipóteses da Ordem de Serviço VP01-03/2018-SG.

O Plantão Judiciário de 2º Grau funciona no térreo edifício-sede do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, na Praça de Serviços, sendo dotado de estrutura física para o desenvolvimento das atividades pelo Magistrado Plantonista.

Nos últimos cinco anos, foram concedidas 03 (três) medidas liminares nos plantões realizados pela Desembargador:

1. - 0004906-67.2013.805.0000;
2. - 0005080-76.2013.805.0000;
3. - 0006905-21.2014.805.0000.

Por fim, após a decisão proferida em sede de plantão, os processos são remetidos ao SECOMGE (Serviço de Comunicações Gerais) para regular distribuição ou arquivamento após transcurso do prazo, observando o quanto determinado na decisão.

DETERMINAÇÃO:

Verificou-se que 642 processos aguardam decisão há mais de 100 dias, número merecedor de atenção, sobretudo se considerada a inexistência de novas distribuições e a distribuição semestral anterior (1.043) vez que, observada a produtividade atual (639), haverá considerável demora para a extinção do acervo (775).

Necessária a expedição de ofício à Presidência do Tribunal, solicitando:

a) - ao Gabinete que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, encaminhe à Corregedoria Nacional de Justiça: (i) o extrato processual dos feitos paralisados há mais de 100 dias; (ii) julgamento prioritário dos processos conclusos há mais de 100 dias, com informação a esse respeito; (iii) informações sobre plano de ação proposto pelo gabinete visando a extinção do acervo e incremento da produtividade; (iv) o extrato processual das ações civis públicas/ações de improbidade em curso na unidade, com as respectivas movimentações; e (v) informações sobre a análise de todas as liminares pendentes de apreciação.

7.2 GABINETE DO DES. BALTAZAR MIRANDA SARAIVA

O Desembargador integra a 5ª Câmara Cível, como Relator e Presidente, a Seção Cível de Direito Público e o Tribunal Pleno, como Relator.

Situação encontrada pela equipe de inspeção:

O Desembargador atua no gabinete há 03 (três) anos.

Nos últimos seis meses o Desembargador não teve afastamentos.

O quadro de servidores do gabinete é composto por 08 (oito) funcionários, dos quais 05 (cinco) ocupam cargo efetivo e 03 (três) ocupam cargo estritamente comissionado. Há, também, 02 (duas) estagiárias.

A carga horária dos funcionários é de 40 horas semanais e das estagiárias é de 30 horas semanais.

No momento da inspeção, não estavam presentes todos os servidores, tendo em vista que 01 (uma) servidora encontra-se em licença para tratamento de saúde e 01 (uma) servidora goza de férias.

O gabinete funciona regularmente das 8h às 18h, tanto internamente, como para atendimento ao público.

No gabinete, todos os assessores trabalham com todas as matérias. Os recursos não são separados por assunto ou dígitos. Os assessores revisam as minutas de votos elaboradas pelos demais servidores.

Há processos físicos e eletrônicos no gabinete. O fluxo de trabalho entre os processos físicos e eletrônicos não difere. Não existe diferenciação entre a distribuição dos processos físicos e eletrônicos entre os assessores.

Há 1.353 processos em trâmite na unidade, dos quais 942 são físicos e 411 eletrônicos, sendo:

Ação Rescisória	10
Agravo de Instrumento	265
Agravo	38
Agravo Regimental	36
Apelação	468
Apelação/Remessa Necessária	1
Cumprimento de Sentença	8

Cumprimento Provisório de Decisão	2
Direta de Inconstitucionalidade	1
Embargos à Execução	3
Embargos de Declaração	106
Habeas Corpus	2
Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas	1
Mandado de Injução	1
Mandado de Segurança	355
Mandado de Segurança Coletivo	13
Procedimento Comum	5
Petição	12
Reclamação	3
Recurso Administrativo	1
Remessa Necessária	21
Tutela Antecipada	1
Total	1353
Físico	942
Eletrônico	411

No gabinete não há processos paralisados há mais de 100 dias e nas secretarias apenas processos sobrestados e/ou enviados para o Juízo de origem para cumprimento de diligências.

Estão conclusos ao Desembargador um total de 391 processos, sendo 340 físicos e 51 eletrônicos.

No último semestre, foram distribuídos 987 processos ao Desembargador.

Ação rescisória	1
Agravo Instrumento	197
Agravo	32
Agravo regimental	11
Apelação	371
Cumprimento de Sentença	8
Embargos de Declaração	179
Habeas Corpus	2
Mandado de Segurança	145
Mandado de Segurança Coletivo	11
Precatório	1
Petição	12
Reclamação	1
Remessa necessário	14
Tutela Antecipada	2
Total	987

No mesmo período, foram julgados um total de 2.106 processos, dos quais 922 feitos foram julgados de forma colegiada e 1.184 de forma monocrática, sendo:

Ação Rescisória	9
Agravo Interno	25
Agravo Instrumento	492
Agravo regimental	41
Apelação	952
Conflito de Competência	2
Cumprimento de Sentença	2
Cumprimento Provisório de Decisão	3
Embargos de Declaração	287
Execução contra a Fazenda Pública	1
Habeas Corpus	5
Mandado de Segurança	236
Mandado de Segurança Coletivo	4
Petição	10
Procedimento Ordinário	4
Reclamação	3
Reexame Necessário	26
Tutela Antecipada	3
Tutela Cautelar Antecedente	3
Total	2106
Monocrática	1184
Colegiada	922

Não há processos administrativos/disciplinares no gabinete.

Em média, são finalizados 145 processos por mês.

Os 10 (dez) processos mais antigos no gabinete no qual o Desembargador é relator são:

Nº Processo	Entrada gabinete
0005898-66-2008.8.05.0141	02/04/2018
0008732-62.2017.8.05.0000	02/04/2018
0000615-18.2014.8.05.0120	03/04/2018
0005820-19.2010.8.05.0039	03/04/2018
0021594-65.2017.8.05.0000	03/04/2018
0802181-55.2015.8.05.0080	03/04/2018
0803163-69.2015.8.05.0080	03/04/2018
0001993-73.2017.8.05.0000	03/04/2018
0000378-23.2016.8.05.0246	05/04/2018
0506023-96.2014.8.05.0001	05/04/2018

Em média são julgados 197 processos/recursos por mês.

Os processos são julgados em menos de 100 dias após serem recebidos pelo gabinete.

Não há processos/recursos julgados que aguardam elaboração de voto, assim como não há processos/recursos julgados que aguardam a lavratura de acórdão, tampouco há acórdãos ou recursos pendentes de remessa para publicação.

O controle dos processos remetidos ao Ministério Público, à Defensoria Pública, ao Juízo de origem e com carga para advogados é realizado pela Secretaria da Câmara.

O gabinete observa as peculiaridades das ações de improbidade e ações civis públicas para dar celeridade. No momento, não existem processos de Improbidade Administrativa/ações civis públicas no gabinete.

O tempo máximo para análise de liminares é de 48h a contar da entrada do processo no gabinete.

O Desembargador se declarou suspeito/impedido em 04 recursos/ações originárias, nos últimos 12 meses.

Impedimento	Suspeição
0020359-27.1998.8.05.0000	8013241-60.2018.8.05.0000
0021147-77.2017.8.05.0000	
0051156-63.2010.8.05.0001	

O Plantão do Tribunal de Justiça funciona diariamente, quando não há expediente regular, da seguinte forma:

- Dias úteis, das 18:00hs às 08:00hs do dia seguinte (14 horas);
- Dias não úteis, das 08:00 às 08:00 do dia seguinte (24 horas).

Os plantões judiciais em segunda instância são regulados pela Resolução nº 19/2016, restringindo-se ao exame das matérias indicadas em seu artigo 1º.

Não há reanálise de causas já distribuídas e juízo prevento durante os plantões. A regulamentação do Plantão Judiciário do segundo Grau, no seu art. 2º, III, veda a hipótese e, ademais, os feitos protocolizados no Plantão Judiciário do 2º Grau, relacionados a processos já distribuídos ou juízo prevento, seguem conclusos ao

plantonista com certidão expedida pela Secretaria do Plantão consignando tais circunstâncias.

Art. 2º. Durante o plantão judiciário não serão apreciados :
(...)
III- reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior de segundo grau, tampouco a sua reconsideração ou reexame;
(...)

O Desembargador participou, nos últimos 05 (cinco) anos, de 01 (um) plantão judiciário, na seguinte data: 24/07/2015 a 30/07/2015 (titular – extremo oeste).

Ressalta-se que, a partir de setembro de 2015, os Plantões passaram a ser respondidos pelos Juízes Substitutos de 2º Grau, conforme a Lei nº 13. 217/2014.

A designação do Desembargador para o plantão judiciário se deu por convocação regimental. Ademais, as designações para atuar no Plantão Judiciário são realizadas através de Portaria expedida pelo 1º Vice-Presidente, disponibilizada no DJE, às segundas-feiras que antecedem o respectivo plantão, nos termos do art. 6º da Resolução TJBA nº 19/2016.

Durante os plantões, não houve substituição.

O art. 1º da Resolução nº 19/2016 preceitua a natureza dos pedidos que podem ser levados ao Plantão Judiciário:

“Art. 1º. O plantão judiciário de segundo grau, com jurisdição em todo o Estado, destina-se à prestação jurisdicional de urgência, fora do expediente forense, na forma prevista na Resolução nº 71/2009 do CNJ, restringindo-se ao exame das seguintes matérias:

I- pedido de habeas corpus e mandado de segurança em que figurar como coatora autoridade submetida à competência jurisdicional do Tribunal de Justiça;

II- comunicação de prisão em flagrante e apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória, exceto na hipótese do art. 376, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;

III- representação da autoridade policial ou do Ministério Público, visando a decretação de prisão preventiva ou

temporária, em caso de justificada urgência e nas hipóteses previstas no Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;

IV- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

V- tutela provisória de urgência ou tutela cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada no horário normal de expediente ou nas hipóteses em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.”

O acionamento do plantonista são feitas através da Secretaria do Plantão Judiciário do 2º Grau, após o protocolo do feito, não havendo acionamento direto pelo advogado ou interessado. Eventuais solicitações de comunicação com o Plantonista são levadas à sua apreciação.

Até 23 de outubro de 2017, o peticionamento no plantão era exclusivamente físico, após esta data, com a implantação do PJe-2º Grau, o peticionamento foi gradativamente se tornando eletrônico, ressalvadas as hipóteses da Ordem de Serviço VP01-03/2018-SG.

O Plantão Judiciário de 2º Grau funciona no térreo edifício-sede do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, na Praça de Serviços, sendo dotado de estrutura física para o desenvolvimento das atividades pelo Magistrado Plantonista. O Desembargador não proferiu decisões ou despachos fora do recinto do plantão.

Nos últimos cinco anos, foi concedida 01 (uma) medida liminar no plantão realizado pelo Desembargador:

- Efeito Suspensivo ativo ao AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0160156-14.2015.8.05.0909 – PRESIDENTE CAMARA OESTE.

Os despachos e decisões durante os plantões eram proferidos pelo próprio Desembargador.

Por fim, após a decisão proferida em sede de plantão, os processos são remetidos ao SECOMGE (Serviço de Comunicações Gerais) para regular distribuição ou arquivamento após transcurso do prazo, observando o quanto determinado na decisão.



DETERMINAÇÃO:

Não se observou irregularidade que ensejasse qualquer controle por parte da Corregedoria Nacional de Justiça.

7.3 GABINETE DA DES^a CARMEN LUCIA SANTOS PINHEIRO

A Desembargadora integra o Tribunal Pleno, a Seção Cível de Direito Público e a Quinta Câmara Cível.

Situação encontrada pela equipe de inspeção:

A Desembargadora atua no gabinete há 3 anos.

Nos últimos seis meses a Desembargadora não teve afastamentos.

O quadro de servidores do gabinete é composto por 09 (nove) funcionários, dos quais 06 (seis) ocupam cargo efetivo e 03 (três) ocupam cargo estritamente comissionado. Há, também, 02 (duas) estagiárias.

A carga horária dos assessores jurídicos é de 8 horas diárias, assessores administrativos é de 7 horas diárias e das estagiárias é de 4 horas diárias.

No momento da inspeção, não estavam presentes todos os servidores, em razão da servidora Alessandra Almeida estar em gozo de férias.

O gabinete funciona das 7h às 19h tanto internamente como para atendimento ao público.

A divisão do trabalho no gabinete é feita por assunto, havendo assessores que trabalham conjuntamente em uma mesma matéria por conta da abrangência.

Os autos são separados levando em conta o assunto. Após esta primeira triagem são delimitados por classe, distinguindo-se aqueles que possuem tramitação prioritária.

A revisão das minutas de votos, decisões e despachos é feita diretamente pela Desembargadora.

Há processos físicos e eletrônicos no gabinete. O fluxo de trabalho é o mesmo entre os processos físicos e eletrônicos. Não existe diferenciação entre a distribuição dos processos físicos e eletrônicos entre os assessores.

Há 937 processos em trâmite na unidade, dos quais 592 são físicos e 345 eletrônicos, sendo:

Apelação	362
Remessa Necessária	14
Agravo de Instrumento	221

Mandado de Segurança	293
Ação Rescisória	12
Ação Direta de Inconstitucionalidade	04
Procedimento Comum	06
Cautelar Inominada	01
Tutela Antecipada Antecedente	03
Cumprimento Provisório	08
Execução Contra a Fazenda Pública	01
Petição	12
Total	937
Físico	592
Eletrônico	345

Não existem processos paralisados há mais de 100 dias na unidade.

Estão conclusos à Desembargadora um total de 269 processos, sendo 187 físicos e 82 eletrônicos.

No último semestre, foram distribuídos 929 processos à Desembargadora.

Apelação	370
Remessa Necessária	11
Agravo de Instrumento	200
Mandado de Segurança	130
Ação Rescisória	03
Procedimento Comum	01
Ação Direta de Inconstitucionalidade	01
Habeas Corpus	02
Agravo Interno	40
Embargos de Declaração	146
Cumprimento de Sentença	13
Cumprimento Provisório	01
Incidente de Suspeição	01
Petição	09
Reclamação	02
Total	929

No mesmo período, foram julgados um total de 1.602 processos, dos quais 699 feitos foram julgados de forma colegiada e 903 de forma monocrática, sendo:

Apelação	672
Remessa Necessária	28
Agravo de Instrumento	412
Mandado de Segurança	110
Ação Rescisória	13

Agravo Interno	77
Procedimento Comum	05
Habeas Corpus	05
Embargos de Declaração	256
Cumprimento de Sentença	06
Cumprimento Provisório	02
Reclamação	05
Execução Conta a Fazenda Pública	01
Impugnação ao Valor da Causa	06
Embargos à Execução	02
Exceção de Suspeição	01
Total	1.602
Monocrática	903
Colegiada	699

Não há processos administrativos/disciplinares no gabinete.

Em média, são finalizados 222 processos/recursos por mês.

Os 10 (dez) processos mais antigos no gabinete no qual a Desembargadora é relatora são:

Nº Processo	Entrada gabinete
0507056-87.2015.805.0001	13/11/2015
0003722-71.2016.805.0000	29/02/2016
0004017-11.2016.805.0000	03/03/2016
0518366-27.2014.805.0001	04/05/2016
0351230-39.2013.805.0001	09/06/2016
0001083-26.2010.805.0183	08/02/2017
0013027-87.2003.805.0274	17/08/2017
0306827-03.2014.805.0113	07/09/2017
0037695-58.2009.805.0001	06/10/2017
0045552-15.1996.805.0001	26/10/2017

Em média, um total de 100 processos/recursos são julgados por mês.

Os processos são julgados, em média, em 80 dias após serem recebidos pelo gabinete.

Não há processos/recursos julgados que aguardam elaboração de voto, assim como não há processos/recursos julgados que aguardam a lavratura de acórdão, tampouco há acórdãos ou recursos pendentes de remessa para publicação.

O controle dos processos remetidos ao Ministério Público, à Defensoria Pública, ao Juízo de origem e com carga para advogados, é realizado pela Secretaria do órgão competente.

O gabinete observa as peculiaridades das ações de improbidade e ações civis públicas para dar celeridade no momento da distribuição do processo para o assessor designado para a confecção da minuta. O destaque na capa dos autos, bem como no sistema informatizado, é feito pela Secretaria do órgão competente. Não existe nenhum processo conclusos tratando de Ação de Improbidade ou Ação Civil Pública.

O tempo médio para análise de liminares é de 10 a 15 dias, observada a ordem de antiguidade e prioridade dos processos. No momento, há 15 processos pendentes de análise de liminar:

- 1) AI N° 8013095-19.2018.805.0000 – 20/06;
- 2) AI N° 8013453-81.2018.805.0000 – 25/06;
- 3) ADI N° 8007757-64.2018.805.0000 – 25/06;
- 4) AI N° 8013475-42.2018.805.0000 – 26/06;
- 5) AI N° 8011771-91.2018.805.0000 – 26/06;
- 6) AI N° 8013592-33.2018.805.0000 – 27/06;
- 7) AI N° 8012106-13.2018.805.0000 – 28/06;
- 8) MS N° 8014107-68.2018.805.0000 – 04/07;
- 9) MS N° 8014205-53.2018.805.0000 – 05/07;
- 10) AI N° 8014289-54.2018.805.0000 – 06/07;
- 11) AI N° 8014357-04.2018.805.0000 – 06/07;
- 12) AI N° 8008543-11.2018.805.0000 – 11/07;
- 13) AI N° 8014756-33.2018.805.0000 – 12/07;
- 14) AI N° 8014884-53.2018.805.0000 – 12/07;
- 15) AI N° 8013207-85.2018.805.0000 – 12/07.

A Desembargadora se declarou suspeita/impedida em 02 (dois) recursos/ações originárias, nos últimos 12 meses:

- 1) Recurso de Apelação n° 0000953-84.2013.8.05.0133 (Impedimento);
- 2) Recurso de Apelação n° 0000889-40.2014.8.05.0133 (Impedimento).

Por fim, não foram prestadas informações acerca do Plantão Judiciário no TJBA pelo gabinete, tendo em vista que a Desembargadora nunca participou.

DETERMINAÇÃO:

Necessária a expedição de ofício à Presidência do Tribunal, solicitando:

a) - ao Gabinete que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, encaminhe à Corregedoria Nacional de Justiça: (i) informações sobre a análise de todas as liminares pendentes de apreciação.

RECOMENDAÇÃO:

O prazo para a análise de liminares é excessivo, recomendando-se a análise de pedidos liminares em até 48 (quarenta e oito) horas, salvo motivo justificado.

7.4 GABINETE DA DES^a DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL

A Desembargador integra a Seção Cível Reunida, Seção Cível de Direito Público e a Segunda Câmara Cível.

Situação encontrada pela equipe de inspeção:

A Desembargadora atua no gabinete desde 16.05.2013.

Nos últimos seis meses a Desembargadora não teve afastamentos.

O quadro de servidores do gabinete é composto por 09 (nove) funcionários, dos quais 07 (sete) ocupam cargo efetivo e 02 (dois) ocupam cargo estritamente comissionado. Há, também, 02 (duas) estagiárias e 01 (um) terceirizado.

A carga horária dos funcionários é de 40 horas semanais e das estagiárias é de 30 horas semanais.

No momento da inspeção, estavam presentes todos os servidores.

O gabinete funciona das 8h às 18h internamente e das 8h às 12h e das 14h às 18h para atendimento ao público.

Quanto à organização do gabinete, o gabinete possui 02 (dois) assessores que trabalham em atividades administrativas, 06 (seis) assessores que desempenham atividades jurídicas (de elaboração de minutas) e 01 (um) assessor que exerce papel de gestão.

Os processos recebidos no gabinete são listados, por data de conclusão, em tabela de controle administrativo.

Os pedidos de urgência são analisados, diariamente, por um assessor designado, independentemente da matéria.

As ações originárias e os recursos são separados por assunto/por assessor, visando uma melhor e mais célere prestação jurisdicional, em razão da especialização dos ramos do direito.

Os assessores jurídicos possuem, também, planilha própria, alimentada com os autos sob a responsabilidade de cada um.

As minutas elaboradas pelos assessores são revisadas e corrigidas pela própria Desembargadora. Após assinatura no sistema, o setor administrativo realiza a publicação, com posterior remessa às secretarias dos órgãos julgadores correspondentes no mesmo dia, em regra.

Há, ainda, um controle acerca de processos remetidos às secretarias para juntar petições; autos remetidos ao juízo de origem, ministério público, defensoria pública; em carga com advogado; e feitos enviados a um “relator substituto”, por força regimental, em ocasiões de afastamentos da desembargadora.

Nas sessões de julgamento, um servidor acompanha a Desembargadora, bem como preenche um formulário com os resultados das votações nos processos de relatoria da Desembargadora e feitos em que são feitos pedidos de vista.

Há processos físicos e eletrônicos no gabinete. O fluxo de trabalho entre os processos físicos e eletrônicos não difere. Não existe diferenciação entre a distribuição dos processos físicos e eletrônicos entre os assessores.

Há 649 processos em trâmite na unidade, dos quais 488 são físicos e 161 eletrônicos, sendo:

Ação Rescisória	5
Agravo de Instrumento	103
Agravo	13
Agravo Interno	16
Agravo Regimental	11
Apelação	276
Apelação/Remessa Necessária	1
Cumprimento de Sentença	9
Cumprimento Provisório de Decisão	3
Conflito de Competência	5
Direta de Inconstitucionalidade	1
Embargos à Execução	1
Embargos de Declaração	76
Execução contra a Fazenda Pública	1
Habeas Corpus	1
Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas	1
Reclamação	4
Mandado de Segurança	106
Mandado de Segurança Coletivo	1
Remessa Necessária	10
Procedimento Comum	1
Tutela Antecipada Antecedente	2
Tutela Cautelar Antecedente	1

Total	649
Físico	488
Eletrônico	161

Há 98 processos paralisados há mais de 100 dias na unidade. Todavia, o gabinete discorda da referida informação, pois alguns dos processos listados com mais de 100 dias nos relatórios não estariam mais no gabinete.

Estão conclusos à Desembargadora um total de 578 processos, sendo 492 físicos e 86 eletrônicos.

No último semestre, foram distribuídos 905 processos à Desembargadora, dos quais 555 são físicos e 350 são eletrônicos.

Agravo	14
Agravo de Instrumento	185
Agravo Regimental	25
Apelação	376
Apelação/Remessa Necessária	1
Conflito de Competência	14
Cumprimento de Sentença	8
Cumprimento Provisório de Decisão	1
Embargos de Declaração	124
Incidente de Assunção de Competência	2
Remessa Necessária	14
Ação Rescisória	2
Agravo Interno	22
Mandado de Segurança	94
Mandado de Segurança Coletivo	2
Petição	7
Reclamação	6
Reexame Necessário	2
Tutela Antecipada Antecedente	3
Tutela Cautelar Antecedente	2
Tutela Provisória	1
Total	905
Físicos	555
Eletrônicos	350

No mesmo período, foram julgados um total de 1.620 processos, dos quais 551 feitos foram julgados de forma colegiada e 1.069 de forma monocrática, sendo:

Ação Rescisória	4
Agravo	14

Agravo Instrumento	429
Agravo Regimental	69
Apelação	625
Apelação/Remessa Necessária	12
Conflito de Competência	10
Cumprimento Provisório de Decisão	2
Ação Direta de Inconstitucionalidade	1
Embargos de Declaração	177
Habeas Corpus	2
Mandado de Segurança	258
Mandado de Segurança Coletivo	3
Procedimento de Comum	4
Reclamação	14
Remessa Necessária	27
Agravo Interno	2
Petição	4
Tutela Antecipada Antecedente	3
Tutela Cautelar Antecedente	1
Tutela Provisória	1
Total	1620
Monocrática	1069
Colegiada	551

Não há processos administrativos/disciplinares no gabinete.

O gabinete não soube informar a média de processos finalizados por mês.

Os 10 (dez) processos mais antigos no gabinete no qual a Desembargadora é relatora, de acordo com relatório fornecido pelo TJBA, são:

Nº Processo	Entrada gabinete
0000702-10.1995.8.05.0000	12/04/1995
0023238-70.1999.8.05.0001	14/12/2000
0000705-18.2002.8.05.0000	22/05/2002
0009798-34.2004.8.05.0000	21/07/2004
0011185-50.2005.8.05.0000	14/04/2005
0084976-54.2002.8.05.0001	30/08/2005
0000351-17.2007.8.05.0000	07/03/2007
0003019-58.2007.8.05.0000	25/09/2007
0003103-25.2008.8.05.0000	13/08/2008
0006074-12.2010.8.05.0000	17/05/2010

E de acordo com o gabinete são:

Nº Processo	Entrada gabinete
0084976-54.2002.8.05.0001	30/08/2005
0003019-58.2017.8.05.0000	25/09/2007
0096134-91.2011.8.05.0001	19/10/2012

0009842-38.2013.8.05.0000	05/06/2013
0019857-66.2013.8.05.0000	29/10/2013
0312225-44.2012.8.05.0001	05/11/2013
0002721-22.2014.8.05.0000	18/02/2014
0192181-35.2008.8.05.0000	01/10/2014
0020312-94.2014.8.05.0000	24/11/2014
0133292-54.2009.8.05.0001	19/02/2015

No que se refere à média de processos/recursos julgados por mês, o gabinete forneceu a seguinte tabela:

REF_MAGISTRADO	REF_UNID	MAGISTRADO	ORGAO	DT_JULG	QTD
512228	512	DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL	SEÇÃO CÍVEL DE DIREITO PÚBLICO	02/2018	5
512228	512	DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL	SEÇÃO CÍVEL DE DIREITO PÚBLICO	03/2018	87
512228	512	DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL	SEÇÃO CÍVEL DE DIREITO PÚBLICO	04/2018	90
512228	512	DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL	SEÇÃO CÍVEL DE DIREITO PÚBLICO	05/2018	11
512228	512	DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL	SEÇÃO CÍVEL DE DIREITO PÚBLICO	06/2018	11
512228	549	DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL	SEÇÕES CÍVEIS REUNIDAS	04/2018	8
512228	549	DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL	SEÇÕES CÍVEIS REUNIDAS	05/2018	8
512228	52	DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL	SEGUNDA CÂMARA CÍVEL	01/2018	8
512228	52	DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL	SEGUNDA CÂMARA CÍVEL	02/2018	160
512228	52	DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL	SEGUNDA CÂMARA CÍVEL	03/2018	304
512228	52	DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL	SEGUNDA CÂMARA CÍVEL	04/2018	274
512228	52	DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL	SEGUNDA CÂMARA CÍVEL	05/2018	239
512228	52	DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL	SEGUNDA CÂMARA CÍVEL	06/2018	164
512228	514	DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL	TRIBUNAL PLENO	03/2018	3
512228	514	DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL	TRIBUNAL PLENO	04/2018	7
512228	514	DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL	TRIBUNAL PLENO	05/2018	3
512228	514	DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL	TRIBUNAL PLENO	06/2018	2

O gabinete não soube informar qual o tempo médio para um processo ser julgado após ser recebido.

Há 02 (dois) processos/recursos julgados que aguardam elaboração de voto, quais sejam:

- **0509595-12.2017.8.05.0080**: julgado na sessão de julgamento de 05/07/18, aguarda a remessa, a este gabinete, pelo relator designado, para a lavratura de voto vencido;

- **0164306-61.2006.8.05.0001**: julgado na sessão de julgamento de 05/06/18, aguarda o encaminhamento das notas taquigráficas para a elaboração de voto vencedor.

Não há processos/recursos julgados que aguardam a lavratura de acórdão, assim como não há acórdãos ou recursos pendentes de remessa para publicação.

O gabinete faz o controle dos processos remetidos ao Ministério Público, à Defensoria Pública, ao Juízo de origem e com carga para advogados, solicitando que a Secretaria faça notificações para que os autos sejam devolvidos.

O gabinete observa as peculiaridades das ações de improbidade e ações civis públicas para dar celeridade. As etiquetas nas capas dos autos são colocadas pelos assessores administrativos lotados no gabinete, não havendo qualquer alerta nos sistemas informatizados do TJBA. No momento, não existem processos de Improbidade Administrativa/Ações Civis Públicas no gabinete.

O tempo máximo para análise de liminares é de 05 (cinco) dias a contar da entrada do processo no gabinete. Ressaltando-se, porém, que nos casos em que haja risco de perecimento de direito, as liminares são apreciadas no mesmo dia em que são feitos conclusos. Não há liminares pendentes de exame.

A Desembargadora se declarou suspeita/impedida em 29 recursos/ações originárias, nos últimos 12 meses:

Reclamação nº 0023507-82.2017.8.05.0000
Reclamação nº 0021696-87.2017.8.05.0000;
Agravo de Instrumento nº 0025333-46.2017.8.05.0000;
Apelação nº 0303664-13.2014.8.05.0146;
Apelação nº 0341409-06.2016.8.05.0001;
Apelação nº 0332320-27.2014.8.05.0001;
Agravo de Instrumento nº 0020942-48.2017.8.05.0000;
Apelação nº 0311573-85.2016.8.05.0001;
Apelação nº 0579823-89.2016.8.05.0001;
Agravo de Instrumento nº 0009231-46.2017.8.05.0000;
Reclamação nº 0025336-98.2017.8.05.0000;
Apelação nº 0534410-19.2017.8.05.0001;
Reclamação nº 0018213-49.2017.8.05.0000;
Agravo de Instrumento nº 0011644-32.2017.8.05.0000;
Agravo de Instrumento nº 0023185-96.2016.8.05.0000;
Mandado de Segurança nº 8001339-47.2017.8.05.0000;
Reclamação nº 8001294-43.2017.8.05.0000;
Reclamação nº 8002121-20.2018.8.05.0000;
Reclamação nº 8008761-39.2018.8.05.0000;
Reclamação nº 8010474-49.2018.8.05.0000;
Agravo de Instrumento nº 8005011-29.2018.8.05.0000;
Conflito de Competência nº 8001256-94.2018.8.05.0000;
Ação Rescisória nº 8005014-81.2018.8.05.0000;
Ação Rescisória nº 8009260-23.2018.8.05.0000;
Mandado de Segurança nº 8003018-48.2018.8.05.0000;
Mandado de Segurança nº 8004325-37.2018.8.05.0000;

Reclamação nº 8003947-81.2018.8.05.0000;
Reclamação nº 8004618-07.2018.8.05.0000;
Reclamação nº 8004664-93.2018.8.05.0000;
Reclamação nº 8004762-78.2018.8.05.0000;
Reclamação nº 8005192-30.2018.8.05.0000.

O Plantão do Tribunal de Justiça funciona diariamente, quando não há expediente regular, da seguinte forma:

- Dias úteis, das 18:00hs às 08:00hs do dia seguinte (14 horas);
- Dias não úteis, das 08:00 às 08:00 do dia seguinte (24 horas).

Os plantões judiciais em segunda instância são regulados pela Resolução nº 19/2016, restringindo-se ao exame das matérias indicadas em seu artigo 1º.

Não há reanálise de causas já distribuídas e juízo prevento durante os plantões. A regulamentação do Plantão Judiciário do segundo Grau, no seu art. 2º, III, veda a hipótese e, ademais, os feitos protocolizados no Plantão Judiciário do 2º Grau, relacionados a processos já distribuídos ou juízo prevento, seguem conclusos ao plantonista com certidão expedida pela Secretaria do Plantão consignando tais circunstâncias.

Art. 2º. Durante o plantão judiciário não serão apreciados:

(...)

III- reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior de segundo grau, tampouco a sua reconsideração ou reexame;

(...)

A Desembargadora participou, nos últimos 05 (cinco) anos, de 09 (nove) plantões judiciais, nas seguintes datas:

- 1) 01/03/2013 A 08/03/2013 (SUPLENTE);
- 2) 16/08/2013 A 23/08/2013 (TITULAR);
- 3) 04/10/2013 A 11/10/2013 (SUPLENTE);
- 4) 06/12/2013 A 13/12/2013 (TITULAR);
- 5) 23/05/2014 A 30/05/2014 (TITULAR);
- 6) 22/08/2014 A 29/08/2014 (SUPLENTE);
- 7) 02/01/2015 A 09/01/2015 (SUPLENTE);
- 8) 30/01/2015 A 06/02/2015 (TITULAR);
- 9) 29/05/2015 A 05/06/2015 (TITULAR).

Ressalta-se que, a partir de setembro de 2015, os Plantões passaram a ser respondidos pelos Juízes Substitutos de 2º Grau, conforme a Lei nº 13. 217/2014.

As designações da Desembargadora para os plantões judiciários se deram por convocação regimental. Ademais, as designações para atuar no Plantão Judiciário são realizadas através de Portaria expedida pelo 1º Vice-Presidente, disponibilizada no DJE, às segundas-feiras que antecedem o respectivo plantão, nos termos do art. 6º da Resolução TJBA nº 19/2016.

Durante os plantões, conforme consta dos registros da secretaria do plantão judiciário que a Desembargadora foi designada como plantonista substituta, conforme as datas acima indicadas. Os critérios para substituição, à época, estavam elencados na Resolução nº 18/2009, no art. 5º, e são impedimento, suspeição ou ausência eventual. Os mesmos critérios permaneceram na atual Resolução, nº 19/2016, no art. 17.

O art. 1º da Resolução nº 19/2016 preceitua a natureza dos pedidos que podem ser levados ao Plantão Judiciário:

“Art. 1º. O plantão judiciário de segundo grau, com jurisdição em todo o Estado, destina-se à prestação jurisdicional de urgência, fora do expediente forense, na forma prevista na Resolução nº 71/2009 do CNJ, restringindo-se ao exame das seguintes matérias:

I- pedido de habeas corpus e mandado de segurança em que figurar como coatora autoridade submetida à competência jurisdicional do Tribunal de Justiça;

II- comunicação de prisão em flagrante e apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória, exceto na hipótese do art. 376, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;

III- representação da autoridade policial ou do Ministério Público, visando a decretação de prisão preventiva ou temporária, em caso de justificada urgência e nas hipóteses previstas no Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;

IV- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

V- tutela provisória de urgência ou tutela cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada no horário normal de expediente ou nas hipóteses em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.”

O acionamento do plantonista são feitas através da Secretaria do Plantão Judiciário do 2º Grau, após o protocolo do feito, não havendo acionamento direito pelo advogado ou interessado. Eventuais solicitações de comunicação com o Plantonista são levadas à sua apreciação.

Até 23 de outubro de 2017, o peticionamento no plantão era exclusivamente físico, após esta data, com a implantação do PJe-2º Grau, o peticionamento foi gradativamente se tornando eletrônico, ressalvadas as hipóteses da Ordem de Serviço VP01-03/2018-SG.

O Plantão Judiciário de 2º Grau funciona no térreo edifício-sede do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, na Praça de Serviços, sendo dotado de estrutura física para o desenvolvimento das atividades pelo Magistrado Plantonista. A Desembargadora não proferiu decisões ou despachos fora do recinto do plantão.

Nos últimos cinco anos, foi concedida 07 (sete) medidas liminares no plantão realizado pela Desembargadora:

1. - 0022734-76.2013.8.05.0000 (DJE DE 07/12/2013);
2. - 0022736-46.2013.8.05.0000 (DJE DE 08/12/2013);
3. - 0001732-79.2015.8.05.0000 (DJE DE 01/02/2015);
4. - 0001871-31.2015.8.05.0000 (DJE DE 03/02/2015);
5. - 0012066-75.2015.8.05.0000 (DJE DE 05/06/2015);
6. - 0012067-60.2015.8.05.0000 (DJE DE 05/06/2015);
7. - 0012068-45.2015.8.05.0000 (DJE DE 06/06/2015).

Por fim, após a decisão proferida em sede de plantão, os processos são remetidos ao SECOMGE (Serviço de Comunicações Gerais) para regular distribuição ou arquivamento após transcurso do prazo, observando o quanto determinado na decisão.

DETERMINAÇÃO:

Necessária a expedição de ofício à Presidência do Tribunal, solicitando:

a) - ao Gabinete que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, encaminhe à Corregedoria Nacional de Justiça: (i) o extrato processual dos feitos paralisados há mais de 100 dias, com informações sobre as discrepâncias entre os números fornecidos pelo TJBA e aqueles contabilizados pelo Gabinete; (ii) julgamento prioritário dos processos

conclusos há mais de 100 dias, com informação a esse respeito, especialmente dos feitos apontados como sendo os 10 mais antigos (esclarecendo-se, igualmente, as divergências entre os números listados pelo TJBA e aqueles apontados pelo Gabinete); e (iii) informações sobre as razões de elevado número de afirmações de impedimento/suspeição em processos originários e recursais.

RECOMENDAÇÃO:

A desembargadora deve continuar a envidar esforços visando proceder ao julgamento mensal de um número de recursos superior ao de feitos distribuídos no mesmo período, de molde a reduzir o acervo processual atualmente existente.

Sugere-se a separação dos recursos por matéria, propiciando aumento da produtividade, assim como a disponibilização prévia dos votos aos demais integrantes da Câmara, viabilizando aumento do número de processos pautados e de recursos julgados.

O prazo para a análise de liminares é excessivo, recomendando-se a análise de pedidos liminares em até 48 (quarenta e oito) horas, salvo motivo justificado.

7.5 GABINETE DA DES^a HELOÍSA PINTO DE FREITAS VIEIRA GRADDI

A Desembargadora integra a Quarta Câmara Cível, a Seção Cível de Direito Privado e as Seções Cíveis Reunidas.

Situação encontrada pela equipe de inspeção:

A Desembargadora atua no gabinete há 07 (sete) anos.

Nos últimos seis meses a Desembargadora teve 02 (dois) afastamentos: 02 a 26/05/18 (férias) e 29/05/18 (licença p/ tratar de interesse particular).

O quadro de servidores do gabinete é composto por 09 (nove) funcionários, dos quais 06 (seis) ocupam cargo efetivo e 03 (três) ocupam cargo estritamente comissionado. Há, também, 02 (duas) estagiárias. O quadro é distribuído da seguinte forma:

A carga horária dos funcionários é de 8 horas diárias e dos estagiários é de 4 horas diárias.

No momento da inspeção, não estavam presentes todos os servidores, pois duas servidoras encontram-se afastadas por motivo de licença para tratamento de saúde: Gicélia Nascimento Brito e Zilene Victor de Oliveira.

O gabinete funciona das 8h às 18h internamente e das 8h às 12h e das 14h às 18h para atendimento ao público.

Quanto à organização, o gabinete funciona com a utilização de 2 sistemas - SAJ e PJe - e com processos físicos e eletrônicos, todavia, não há atuação específica dos servidores por tipo de processo. Os processos são recebidos e organizados por ordem cronológica, e analisados nesta ordem pelos assessores, exceto os processos classificados como prioridades, que tem uma organização cronológica à parte dos demais.

Não existe separação por matérias, sendo todos os assessores jurídicos são preparados para análise de todos os temas que lhes são submetidos.

A revisão é efetuada pela própria Desembargadora, que libera os processos após as correções.

Há 1.453 processos em trâmite na unidade, dos quais 1.053 são físicos e 400 eletrônicos. O gabinete anexou à ata um relatório dos processos por classe (anexo I).

Há 291 processos com mais de 100 dias na unidade e especificamente no gabinete há 80 processos com mais de 100 dias.

Estão conclusos à Desembargadora um total de 560 processos.

No último semestre, foram distribuídos 882 processos à Desembargadora, dos quais 488 são físicos e 394 são eletrônicos. O gabinete anexou à ata um relatório dos processos por classe (anexo III).

No mesmo período, foram julgados um total de 1.239 processos, dos quais 480 feitos foram julgados de forma colegiada e 759 de forma monocrática. O gabinete anexou à ata um relatório dos processos por classe (anexos IV e V).

Não há processos administrativos/disciplinares no gabinete.

O gabinete não soube informar a média de processos finalizados por mês.

Os 10 (dez) processos mais antigos no gabinete no qual a Desembargadora é relatora, de acordo com relatório fornecido pelo TJBA, são:

- 1) APELAÇÃO 0097454-65.2000.805.0001 – distribuição – 28/07/2014 – conclusão – 12/06/2018;
- 2) EMB. EXECUÇÃO 0014861-35.2007.805.0000 – distribuição – 20/01/2016 – conclusão – 03/07/2018;
- 3) APELAÇÃO 0338528-95.2012.805.0001 – distribuição – 22/11/2016 – conclusão – 12/04/2018;
- 4) AGRAVO 0007627-50.2017.805.0000 – distribuição – 25/04/2017 – conclusão – 04/06/2018;
- 5) AGRAVO 0008688-43.2017.805.0000 – distribuição – 09/05/2017 – conclusão – 22/01/2018;
- 6) MANDADO SEG. 0018610-11.2017.805.0000 – distribuição – 16/08/2017 – conclusão – 22/03/2018;
- 7) AGRAVO 0008803-64.2017.805.0000 – distribuição – 22/09/2017 – conclusão – 26/03/2018;
- 8) AGRAVO 0027175-61.2017.805.0000 – distribuição – 30/11/2017 – conclusão – 15/02/2018;
- 9) AGRAVO 0028222-70.2017.805.0000 – distribuição – 15/12/2017 – conclusão – 19/02/2018;
- 10) AGRAVO 0027543-70.2017.805.0000 – distribuição – 04/12/2017 – conclusão – 19/02/2018.

Em média, são julgados 74 processos/recursos por mês.

O tempo médio para um processo ser julgado após ser recebido é de 06 (seis) meses.

Não há processos/recursos julgados que aguardam elaboração de voto, assim como não há processos/recursos julgados que aguardam a lavratura de acórdão, tampouco existem acórdãos ou recursos pendentes de remessa para publicação.

Há controle dos processos remetidos ao Ministério Público, à Defensoria Pública, ao Juízo de origem e com carga para advogados:

O gabinete observa as peculiaridades das ações de improbidade e ações civis públicas dando-lhes o devido tratamento. O processo é recebido com etiqueta, mas não consta alerta no sistema. No momento, não existem ações de improbidade/ações civis públicas paralisadas no gabinete.

O tempo máximo para análise de liminares é de 05 (cinco) dias a contar da entrada do processo no gabinete. No momento, existem 18 (dezoito) processos com liminares pendentes de exame:

AGRAVOS

1) AI - 801356720.2018.805.0000	27/06/2008
2) AI - 8013786-33.2018.805.0000	29/06/2018
3) AI - 8014068-71.2018.805.0000	04/07/2018
4) AI - 8014092-02.2018.805.0000	04/07/2018
5) AI - 8014111-08.2018.805.0000	04/07/2018
6) AI - 8014156-12.2018.805.0000	05/07/2018
7) AI - 8014366-63.2018.805.0000	06/07/2018
8) AI - 8014696-60.2018.805.0000	11/07/2018
9) AI - 8014677-54.2018.805.0000	11/07/2018
10) AI - 8014889-98.2018.805.0000	12/07/2018
11) AI - 8014827-35.2018.805.0000	12/07/2018
12) AI - 8014886-23.2018.805.0000	12/07/2018

RECLAMAÇÕES

13) RECL 8013469-35.2018.805.0000	26/06/2018
14) RECL 8000157-55.2018.805.0000	29/06/2018
15) RECL 8014178-70.2018.805.0000	05/07/2018
16) RECL 8014212-45.2018.805.0000	05/07/2018
17) RECL 8014411-67.2018.805.0000	09/07/2018

EX. SUSPEIÇÃO

18) EX. SUSP 8013908-46.2018.805.0000	03/07/2018
---------------------------------------	------------

A Desembargadora se declarou suspeita/impedida em 06 (seis) recursos/ações originárias, nos últimos 12 meses:

DESP 0567941-67.2015.805.0001 28/06;
DESP 0565383-25.2015.805.0001 22/03;
DESP 0316665-78.2015.805.0001 05/02;
DESP 0346403-82.2013.805.0001 29/01;
DESP 0014851-74.2006.805.0113 29/01;
DESP 0004280-43.2016.805.0000 07/12.

O Plantão do Tribunal de Justiça funciona diariamente, quando não há expediente regular, da seguinte forma:

- Dias úteis, das 18:00hs às 08:00hs do dia seguinte (14 horas);
- Dias não úteis, das 08:00 às 08:00 do dia seguinte (24 horas).

Os plantões judiciais em segunda instância são regulados pela Resolução nº 19/2016, restringindo-se ao exame das matérias indicadas em seu artigo 1º.

Não há reanálise de causas já distribuídas e juízo prevento durante os plantões. A regulamentação do Plantão Judiciário do segundo Grau, no seu art. 2º, III, veda a hipótese e, ademais, os feitos protocolizados no Plantão Judiciário do 2º Grau, relacionados a processos já distribuídos ou juízo prevento, seguem conclusos ao plantonista com certidão expedida pela Secretaria do Plantão consignando tais circunstâncias.

Art. 2º. Durante o plantão judicial não serão apreciados :

(...)

III- reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior de segundo grau, tampouco a sua reconsideração ou reexame;

(...)

A Desembargadora participou, nos últimos 05 (cinco) anos, de 06 (seis) plantões judiciais, nas seguintes datas:

- 1) 20/09/2013 a 27/09/2013 (TITULAR);
- 2) 21/03/2014 a 28/03/2014 (TITULAR);
- 3) 25/07/2014 a 01/08/2014 (SUPLENTE);
- 4) 26/09/2014 a 03/10/2014 (TITULAR);
- 5) 27/02/2015 a 06/03/2015 (SUPLENTE);
- 6) 17/04/2015 a 24/04/2015 (TITULAR).

Ressalta-se que, a partir de setembro de 2015, os Plantões passaram a ser respondidos pelos Juízes Substitutos de 2º Grau, conforme a Lei nº 13. 217/2014.

As designações da Desembargadora para os plantões judiciários se deram por convocação regimental. Ademais, as designações para atuar no Plantão Judiciário são realizadas através de Portaria expedida pelo 1º Vice-Presidente, disponibilizada no DJE, às segundas-feiras que antecedem o respectivo plantão, nos termos do art. 6º da Resolução TJBA nº 19/2016.

Durante os plantões, conforme consta dos registros da secretaria do plantão judiciário que a Desembargadora foi designada como plantonista substituta, conforme as datas acima indicadas. Os critérios para substituição, à época, estavam elencados na Resolução nº 18/2009, no art. 5º, e são impedimento, suspeição ou ausência eventual. Os mesmos critérios permaneceram na atual Resolução, nº 19/2016, no art. 17.

O art. 1º da Resolução nº 19/2016 preceitua a natureza dos pedidos que podem ser levados ao Plantão Judiciário:

“Art. 1º. O plantão judiciário de segundo grau, com jurisdição em todo o Estado, destina-se à prestação jurisdicional de urgência, fora do expediente forense, na forma prevista na Resolução nº 71/2009 do CNJ, restringindo-se ao exame das seguintes matérias:

I- pedido de habeas corpus e mandado de segurança em que figurar como coatora autoridade submetida à competência jurisdicional do Tribunal de Justiça;

II- comunicação de prisão em flagrante e apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória, exceto na hipótese do art. 376, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;

III- representação da autoridade policial ou do Ministério Público, visando a decretação de prisão preventiva ou temporária, em caso de justificada urgência e nas hipóteses previstas no Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;

IV- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

V- tutela provisória de urgência ou tutela cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada no horário normal de expediente ou nas hipóteses em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.”

O acionamento do plantonista são feitas através da Secretaria do Plantão Judiciário do 2º Grau, após o protocolo do feito, não havendo acionamento direito pelo advogado ou interessado. Eventuais solicitações de comunicação com o Plantonista são levadas à sua apreciação.

Até 23 de outubro de 2017, o peticionamento no plantão era exclusivamente físico, após esta data, com a implantação do PJe-2º Grau, o peticionamento foi gradativamente se tornando eletrônico, ressalvadas as hipóteses da Ordem de Serviço VP01-03/2018-SG.

O Plantão Judiciário de 2º Grau funciona no térreo edifício-sede do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, na Praça de Serviços, sendo dotado de estrutura física para o desenvolvimento das atividades pelo Magistrado Plantonista. A Desembargadora não proferiu decisões ou despachos fora do recinto do plantão.

Nos últimos cinco anos, foram concedidas 02 (duas) medidas liminares no plantão realizado pela Desembargadora:

- 0016732-56.2014.805.0000;
- 0008842-32.2015.805.0000.

Os despachos e decisões durante os plantões eram confeccionados pelo assessor designado pela Desembargadora para tal fim (Carlos Eduardo Rodrigues Carinhonha).

Por fim, após a decisão proferida em sede de plantão, os processos são remetidos ao SECOMGE (Serviço de Comunicações Gerais) para regular distribuição ou arquivamento após transcurso do prazo, observando o quanto determinado na decisão.

DETERMINAÇÃO:

Necessária a expedição de ofício à Presidência do Tribunal, solicitando:

a) - ao Gabinete que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, encaminhe à Corregedoria Nacional de Justiça: (i) o extrato processual dos feitos paralisados há mais de 100 dias; (ii) julgamento prioritário dos processos conclusos há mais de 100 dias, com informação a esse respeito, especialmente dos feitos apontados como sendo os 10 mais antigos; (iii) informações sobre plano de ação proposto pelo gabinete visando a redução

do acervo e incremento da produtividade; e (iv) informações sobre a análise de todas as liminares pendentes de apreciação.

RECOMENDACÃO:

A desembargadora deve envidar esforços visando proceder ao julgamento mensal de um número de recursos superior ao de feitos distribuídos no mesmo período, de molde a reduzir o acervo processual atualmente existente.

Sugere-se a separação dos recursos por matéria, propiciando aumento da produtividade, assim como a disponibilização prévia dos votos aos demais integrantes da Câmara, viabilizando aumento do número de processos pautados e de recursos julgados.

O prazo para a análise de liminares é excessivo, recomendando-se a análise de pedidos liminares em até 48 (quarenta e oito) horas, salvo motivo justificado.

7.6 GABINETE DA DES^a ILONA MÁRCIA REIS

A Desembargadora integra a Quinta Câmara Cível, a Seção Cível de Direito Público e as Seções Cíveis Reunidas.

Situação encontrada pela equipe de inspeção:

A Desembargadora atua no gabinete desde outubro de 2013.

Nos últimos seis meses a Desembargadora não teve afastamentos.

O quadro de servidores do gabinete é composto por 09 (nove) funcionários, dos quais 06 (seis) ocupam cargo efetivo e 02 (dois) ocupam cargo estritamente comissionado e 01 (um) é efetivo com cargo em comissão. Há, também, 02 (dois) estagiários.

A carga horária dos funcionários é de 8 horas diárias e dos estagiários é de 4 horas diárias.

No momento da inspeção, estavam presentes todos os servidores.

O gabinete funciona das 8h às 18h tanto internamente, como para atendimento ao público, com intervalo de 1h para almoço.

Quanto à organização do gabinete, todos os assessores trabalham com todas as matérias, contudo, em se tratando de matérias de alta complexidade, os processos são encaminhados aos assessores ANDRÉ RICARDO SOUZA SOARES e EVERTON VINICIUS LOPES. Em se tratando de Processos Administrativos, os autos são encaminhados ao assessor FERNANDO AMÉRICO CRUZ, tendo em vista haver ele trabalhado em dois biênios como assessor jurídico da Corregedoria, tendo, portanto, maior experiência no trato das questões de natureza administrativa.

O gabinete lida basicamente com os seguintes recursos: apelação e agravos, e eles são separados equitativamente entre todos os assessores.

Ainda, todos os assessores, sejam efetivos e/ou comissionados, elaboram seus votos e a desembargadora revisa todas as minutas.

Há processos físicos e eletrônicos no gabinete. O fluxo de trabalho entre os processos físicos e eletrônicos não difere.

Há 388 processos em trâmite na unidade, dos quais 321 são físicos e 67 eletrônicos, sendo:

Ação Rescisória	01
Agravo de Instrumento	85
Apelação	192
Embargos de Declaração	47
Embargos à Execução	01
Execução Contra a Fazenda Pública	01
Mandado de Segurança	35
Remessa Necessária	08
Tutela Antecipada Antecedente	02
Total	388
Físico	321
Eletrônico	67

Não existem processos paralisados há mais de 100 dias na unidade.

Estão conclusos à Desembargadora um total de 351 processos, sendo 274 físicos e 77 eletrônicos.

No último semestre, foram distribuídos 928 processos à Desembargadora.

Ação Rescisória	05
Agravo de Instrumento	197
Agravo Interno	22
Agravo Regimental	12
Apelação	377
Conflito de Competência	07
Cumprimento de Sentença	09
Cumprimento Provisório	01
Direta de Inconstitucionalidade	01
Embargos de Declaração	105
Habeas Corpus	01
Mandado de Segurança	139
Mandado de Segurança Coletivo	05
Petição	10
Procedimento Ordinário	03
Reclamação	10
Tutela Antecipada Antecedente	01
Tutela Cautelar Antecedente	01
Total	928

No mesmo período, foram julgados um total de 1.608 processos, dos quais 670 feitos foram julgados de forma colegiada e 938 de forma monocrática, sendo:

Agravo	60
Agravo de Instrumento	416
Agravo Interno	03
Agravo Regimental	54
Apelação	653
Conflito de Competência	01
Cumprimento de Sentença	04
Embargos à Execução	01
Embargos de Declaração	199
Habeas Corpus	01
Mandado de Segurança	166
Mandado de Segurança Coletivo	02
Petição	06
Procedimento Ordinário	01
Procedimento Comum	03
Reclamação	08
Remessa Necessária	30
Total	1.608
Monocrática	938
Colegiada	670

Não há processos administrativos/disciplinares no gabinete.

Em média, 116 processos são finalizados por mês.

Os 10 (dez) processos mais antigos no gabinete no qual a Desembargadora é relatora são:

Nº Processo	Entrada gabinete
0547774-29.2015.8.05.0001	19/04/2018
0185942-49.2007.8.05.0001	20/04/2018
0563165-87.2016.8.05.0001	23/04/2018
0013081-74.2006.8.05.0039	23/04/2018
0060299-76.2010.8.05.0001	23/04/2018
0021417-04.2017.8.05.0000	24/04/2018
0520127-59.2015.8.05.0001	24/04/2018
0016114-72.2006.8.05.0039	26/04/2018
0567853-63.2014.8.05.0001	26/04/2018
0021904-13.2013.8.05.0000	26/04/2018

Em média, são julgados de 80 a 100 processos/recursos por mês.

O gabinete normalmente julga um processo em torno de 120 dias após ser recebido.

Não há processos/recursos julgados que aguardam elaboração de voto, assim como não há processos/recursos julgados que aguardam a lavratura de acórdão.

A secretaria do gabinete não retém nenhum acórdão julgado, são entregues de regra na própria sessão, na hora do julgamento, cabendo à Secretaria das Câmaras providenciar a publicação. Não existe controle do tempo que a Secretaria das Câmaras leva para publicar os acórdãos. À secretaria do gabinete incumbe apenas a publicação dos despachos e decisões proferidas pela Desembargadora, sendo estas as únicas publicações de competência da secretaria do gabinete.

O controle dos processos remetidos ao Ministério Público, à Defensoria Pública, ao Juízo de origem e com carga para advogados, é feito pela Secretaria do órgão competente.

O gabinete observa as peculiaridades das ações de improbidade e ações civis públicas para dar celeridade. Essas ações são etiquetadas na capa, e em se tratando de processo virtual, há alerta no sistema. Tal providência é adotada pelas Secretarias dos órgãos fracionários e do Pleno. Só há indicativo de prioridade nos processos de pessoas idosas e nos casos de saúde. No momento, não existem processos de Improbidade Administrativa/Ações Civis Públicas no gabinete.

Algumas liminares, tendo em vista a maior urgência de alguns casos, podem ser apreciadas em até 24 horas. Contudo, a média é de até 3 dias, havendo, porém, processos com prazo maior. No momento, não há liminares pendentes de exame.

A Desembargadora se declara impedida nos processos em que teve atuação efetiva e meritória como membro do Ministério Público. Nos últimos 12 meses apenas se deu por suspeita num único processo (administrativo disciplinar) de competência do Tribunal Pleno.

O Plantão do Tribunal de Justiça funciona diariamente, quando não há expediente regular, da seguinte forma:

- Dias úteis, das 18:00hs às 08:00hs do dia seguinte (14 horas);
- Dias não úteis, das 08:00 às 08:00 do dia seguinte (24 horas).

Os plantões judiciários em segunda instância são regulados pela Resolução nº 19/2016, restringindo-se ao exame das matérias indicadas em seu artigo 1º.

Não há reanálise de causas já distribuídas e juízo prevento durante os plantões. A regulamentação do Plantão Judiciário do segundo Grau, no seu art. 2º, III, veda a hipótese e, ademais, os feitos protocolizados no Plantão Judiciário do 2º Grau, relacionados a processos já distribuídos ou juízo prevento, seguem conclusos ao plantonista com certidão expedida pela Secretaria do Plantão consignando tais circunstâncias.

Art. 2º. Durante o plantão judiciário não serão apreciados :
(...)
III- reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior de segundo grau, tampouco a sua reconsideração ou reexame;
(...)

A Desembargadora participou, nos últimos 05 (cinco) anos, de 03 (três) plantões judiciários, nas seguintes datas: 27/12/2013 a 03/01/2014; 08/08/2014 a 15/08/2014 e 06/02/2015 a 13/02/2015.

Ressalta-se que, a partir de setembro de 2015, os Plantões passaram a ser respondidos pelos Juízes Substitutos de 2º Grau, conforme a Lei nº 13. 217/2014.

As designações da Desembargadora para os plantões judiciários se deram por convocação regimental.

O art. 1º da Resolução nº 19/2016 preceitua a natureza dos pedidos que podem ser levados ao Plantão Judiciário:

“Art. 1º. O plantão judiciário de segundo grau, com jurisdição em todo o Estado, destina-se à prestação jurisdicional de urgência, fora do expediente forense, na forma prevista na Resolução nº 71/2009 do CNJ, restringindo-se ao exame das seguintes matérias:

I- pedido de habeas corpus e mandado de segurança em que figurar como coatora autoridade submetida à competência jurisdicional do Tribunal de Justiça;

II- comunicação de prisão em flagrante e apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória, exceto na hipótese do art. 376, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;

III- representação da autoridade policial ou do Ministério Público, visando a decretação de prisão preventiva ou temporária, em caso de justificada urgência e nas hipóteses previstas no Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;

IV- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
V- tutela provisória de urgência ou tutela cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada no horário normal de expediente ou nas hipóteses em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.”

O acionamento do plantonista são feitas através da Secretaria do Plantão Judiciário do 2º Grau, após o protocolo do feito, não havendo acionamento direto pelo advogado ou interessado. Eventuais solicitações de comunicação com o Plantonista são levadas à sua apreciação.

Até 23 de outubro de 2017, o peticionamento no plantão era exclusivamente físico, após esta data, com a implantação do PJe-2º Grau, o peticionamento foi gradativamente se tornando eletrônico, ressalvadas as hipóteses da Ordem de Serviço VP01-03/2018-SG.

O Plantão Judiciário de 2º Grau funciona no térreo edifício-sede do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, na Praça de Serviços, sendo dotado de estrutura física para o desenvolvimento das atividades pelo Magistrado Plantonista. A Desembargadora não proferiu decisões ou despachos fora do recinto do plantão.

Nos últimos cinco anos, foram concedidas 13 (treze) medidas liminares nos plantões realizados pela Desembargadora.

Os despachos e decisões durante os plantões eram confeccionados pelos assessores designados pela Desembargadora para tal fim, depois os autos eram devolvidos para a Secretaria do Plantão

A Desembargadora designava os seguintes assessores para acompanhá-la nos plantões: ANDRÉ RICARDO SOUZA SOARES, EVERTON VINICIUS LOPES, GABRIELA TAVARES, LÍDICE MARBLY, JAIME RIBEIRO FILHO e FERNANDO AMÉRICO CRUZ. Tal designação obedeceu a uma escala.

Por fim, após a decisão proferida em sede de plantão, os processos são remetidos ao SECOMGE (Serviço de Comunicações Gerais) para regular distribuição ou arquivamento após transcurso do prazo, observando o quanto determinado na decisão.

DETERMINAÇÃO:

Não se observou irregularidade que ensejasse qualquer atuação por parte da Corregedoria Nacional de Justiça.

RECOMENDAÇÃO:

O prazo para a análise de liminares é excessivo, recomendando-se a análise de pedidos liminares em até 48 (quarenta e oito) horas, salvo motivo justificado.

7.7 GABINETE DO DES. IVANILTON SANTOS DA SILVA

O Desembargador integra o Tribunal Pleno, a Seção de Direito Público e a Teceira Câmara Cível.

Situação encontrada pela equipe de inspeção:

O Desembargador atua no gabinete há 02 anos.

Nos últimos seis meses o Desembargador não teve afastamentos.

O quadro de servidores do gabinete é composto por 09 (nove) funcionários, dos quais 03 (três) ocupam cargo comissionado e 06 (seis) ocupam cargo efetivo. Há, também, 02 (duas) estagiárias.

A carga horária dos servidores comissionados é de 8 horas diárias, dos servidores efetivos é de 7 horas diárias e das estagiárias é de 4 horas diárias.

No momento da inspeção, todos os servidores estavam presentes.

O gabinete funciona regularmente das 7h às 18h internamente e das 8h às 18h para atendimento ao público.

No gabinete, todos os assessores trabalham com todas as matérias, porém, os processos são divididos de acordo com o órgão fracionário e a necessidade de celeridade no julgamento dos processos do acervo. As minutas são revisadas pelos assessores que tem mais experiência técnica e jurídica.

Há processos físicos e eletrônicos no gabinete. O fluxo de trabalho é o mesmo para ambos. Houve uma dificuldade no início da implantação do Sistema PJE, mas o gabinete já conseguiu otimizar a produção para satisfazer o fluxo dos dois sistemas.

Há 1.821 processos em trâmite na unidade, dos quais 1.404 são físicos e 417 eletrônicos, sendo:

Classe do processo	Processos físicos	Processos eletrônicos
Ação Direta de Inconstitucionalidade	5	0
Ação Rescisória	17	2
Agravo Interno	34	0
Agravo Instrumento	233	203
Agravo Regimental	48	7
Apelação	493	30
Cumprimento de Sentença	10	0

Correição Parcial ou Reclamação Correcional	1	0
Cumprimento de Sentença	10	0
Cumprimento Provisório de decisão	5	0
Emb. a Execução	5	0
Emb. de Declaração	160	1
Emb. Infringentes	2	0
Execução contra a Fazenda pública	3	0
Habeas Corpus	1	5
Habeas Data	1	0
Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade	2	0
Mandado de Injunção	1	0
Mandado de Segurança	316	153
Mandado de Segurança Coletivo	0	3
Petição	5	8
Procedimento Ordinário	18	0
Reclamação	8	3
Reexame Necessário	20	1
Tutela Antecipada	6	1
TOTAL: 1.821	1.404	417

Não existem processos paralisados há mais de 100 dias na unidade.

Estão conclusos ao Desembargador um total de 683 processos.

No último semestre, foram distribuídos 547 processos ao Desembargador, dos quais 367 são físicos e 174 eletrônicos.

Ação Rescisória	01
Agravo Interno	06
Agravo de Instrumento	181
Apelação	410
Mandado de Segurança Coletivo	03
Mandado de Segurança	109
Reclamação	03
Procedimento Ordinário	02
Petição	03
Tutela Antecipada	01
Total	547
Físicos	367
Eletrônicos	174

No mesmo período, foram julgados um total de 803 processos, dos quais 723 feitos foram julgados de forma colegiada e 80 de forma monocrática, sendo:

Procedimento Comum	01
Cumprimento Provisório	01
Agravo de Instrumento	182
Petição	01
Apelação	481
Direta de Inconstitucionalidade	01
Mandado de Segurança	42
Reclamação	02
Tutela Antecipada Antecedente	01
Reexame Necessário	14
Embargos de Declaração	56
Exceção de Suspeição	01
Colegiado	723
Monocráticas	80
Total	803

Não há processos administrativos/disciplinares no gabinete.

Em média, são finalizados 170 processos por mês.

Os 10 (dez) processos mais antigos no gabinete no qual o Desembargador

é relator são:

- 1) APCV 0000091-27.2017.805.0068, data de entrada no GABINETE: 21/02/2018.
- 2) APCV 0004794-042003.8.05.0001, data de entrada no GABINETE: 09/01/2018.
- 3) APCV 0012787-86.2009.8.05.0113, data de entrada no GABINETE: 09/01/2018.
- 4) APCV 0042559-76.2008.8.05.0001, data de entrada no GABINETE: 22/03/2018.
- 5) APCV 0316207-66.2012.8.05.0001, data de entrada no GABINETE: 07/03/2018.
- 6) APCV 0309934-08.2011.8.05.0001, data de entrada no GABINETE: 09/02/2018
- 7) APCV 0500485-29.2016.8.05.0001, data de entrada no GABINETE: 22/02/2018
- 8) APCV 0500783-94.2014.8.05.0141. data de entrada no GABINETE: 08/03/2018
- 9) APCV 0501018-77.2016.8.05.0113, data de entrada no GABINETE: 01/02/2018
- 10) APCV 0519218-85.2013.8.05.0001, data de entrada no GABINETE: 28/02/2018.

Em média, são julgados 150 processos/recursos julgados por mês.

Após serem recebidos pelo gabinete, os processos são julgados em torno de 15 a 30 em se tratando de decisões monocráticas e de 15 a 60 dias em se tratando de voto.

Não há processos/recursos julgados que aguardam elaboração de voto, assim como não há processos/recursos julgados que aguardam a lavratura de acórdão, tampouco há acórdãos ou recursos pendentes de remessa para publicação.

O controle dos processos remetidos ao Ministério Público, à Defensoria Pública, ao Juízo de origem e com carga para advogados é realizado pela Secretaria da Câmara.

O gabinete observa as peculiaridades das ações de improbidade e ações civis públicas para dar celeridade. No momento, existem 07 (sete) processos no gabinete, quais sejam:

- 1) 00160390-93-2015.805.0000 ACP Improbidade;
- 2) 0022239-27-2016.805.0000 ACP Abatecimento de Água;
- 3) 0500782-36.2016.8.05.0000 ACP;
- 4) 0024520-19.2017.805.0110 ACP Saúde;
- 5) 8001237-05.2016.805.0018 ACP;
- 6) 0024520-19.2017.805.0000 ACP;
- 7) 0301591-81.2016.805.0022 ACP.

O gabinete não informou qual o tempo médio para análise de liminares.

O Desembargador se declarou suspeito/impedido em 02 (dois) recursos/ações originárias nos últimos 12 meses:

- 1) 011364-61.2017.8.05.0000 – Mandando de Segurança;
- 2) 0355221-23.2013.8.05.0001 – Apelação.

O Plantão do Tribunal de Justiça funciona diariamente, quando não há expediente regular, da seguinte forma:

- Dias úteis, das 18:00hs às 08:00hs do dia seguinte (14 horas);
- Dias não úteis, das 08:00 às 08:00 do dia seguinte (24 horas);
- Recesso judiciário e feriados prolongados, ininterruptamente, 24 horas por dia, até as 08:00 do primeiro dia útil subsequente ao período de recesso.

Os plantões judiciários em segunda instância são regulados pela Resolução nº 19/2016.

Não há reanálise de causas já distribuídas e juízo prevento durante os plantões. A regulamentação do Plantão Judiciário do segundo Grau, no seu art. 2º, III, veda a hipótese e, ademais, os feitos protocolizados no Plantão Judiciário do 2º Grau, relacionados a processos já distribuídos ou juízo prevento, seguem conclusos ao plantonista com certidão expedida pela Secretaria do Plantão consignando tais circunstâncias.

Art. 2º. Durante o plantão judiciário não serão apreciados :

(...)

III- reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior de segundo grau, tampouco a sua reconsideração ou reexame;

(...)

O Desembargador participou, nos últimos cinco anos, de 03 (três) plantões judiciários, nas seguintes datas:

1. - 30/08/2013 a 06/09/2013 - Substituto;
2. - 06/12/2013 a 13/12/2013 - Substituto;
3. - 20/06/2014 a 27/06/2014 - Substituto.

Ressalta-se que, a partir de setembro de 2015, os Plantões passaram a ser respondidos pelos Juízes Substitutos de 2º Grau, conforme a Lei nº 13. 217/2014.

A designação do Desembargador para o plantão judiciário se deu por convocação regimental. Ademais, as designações para atuar no Plantão Judiciário são realizadas através de Portaria expedida pelo 1º Vice-Presidente, disponibilizada no DJE, às segundas-feiras que antecedem o respectivo plantão, nos termos do art. 6º da Resolução TJBA nº 19/2016.

Conforme informado acima, o Desembargador foi designado como Plantonista Substituto para os plantões que realizou. Os critérios para substituição, à época, estavam elencados na Resolução nº 18/2009 no art. 5º, e são impedimento, suspeição ou ausência eventual. Os mesmos critérios permaneceram na atual Resolução, nº 19/2016, no art. 17.

O art. 1º da Resolução nº 19/2016 preceitua a natureza dos pedidos que podem ser levados ao Plantão Judiciário:

“Art. 1º. O plantão judiciário de segundo grau, com jurisdição em todo o Estado, destina-se à prestação jurisdicional de urgência, fora do expediente forense, na forma prevista na Resolução nº 71/2009 do CNJ, restringindo-se ao exame das seguintes matérias:

- I- pedido de habeas corpus e mandado de segurança em que figurar como coatora autoridade submetida à competência jurisdicional do Tribunal de Justiça;
- II- comunicação de prisão em flagrante e apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória, exceto na hipótese do art. 376, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;
- III- representação da autoridade policial ou do Ministério Público, visando a decretação de prisão preventiva ou temporária, em caso de justificada urgência e nas hipóteses previstas no Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;
- IV- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- V- tutela provisória de urgência ou tutela cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada no horário normal de expediente ou nas hipóteses em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.”

O acionamento do plantonista são feitas através da Secretaria do Plantão Judiciário do 2º Grau, após o protocolo do feito, não havendo acionamento direto pelo advogado ou interessado. Eventuais solicitações de comunicação com o Plantonista são levadas à sua apreciação.

Até 23 de outubro de 2017, o peticionamento no plantão era exclusivamente físico, após esta data, com a implantação do PJe-2º Grau, o peticionamento foi gradativamente se tornando eletrônico, ressalvadas as hipóteses da Ordem de Serviço VP01-03/2018-SG.

O Plantão Judiciário de 2º Grau funciona no térreo edifício-sede do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, na Praça de Serviços, sendo dotado de estrutura física para o desenvolvimento das atividades pelo Magistrado Plantonista.

Nos últimos cinco anos, não foram concedidas medidas liminares nos plantões realizados pelo Desembargador.

O Desembargador designada assessores para acompanhá-lo nos plantões.

Por fim, após a decisão proferida em sede de plantão, os processos são remetidos ao SECOMGE (Serviço de Comunicações Gerais) para regular distribuição ou arquivamento após transcurso do prazo, observando o quanto determinado na decisão.

DETERMINAÇÃO:

Não se observou irregularidade que ensejasse qualquer atuação por parte da Corregedoria Nacional de Justiça.

RECOMENDAÇÃO:

O prazo para a análise de liminares não foi informado, recomendando-se a análise de pedidos liminares em até 48 (quarenta e oito) horas, salvo motivo justificado.

7.8 GABINETE DA DES^a JOANICE MARIA GUIMARÃES DE JESUS

A Desembargadora integra a Seção Cível de Direito Público e a Terceira Câmara Cível.

Situação encontrada pela equipe de inspeção:

A Desembargadora atua no gabinete desde 19.05.2015.

Nos últimos seis meses a Desembargadora não teve afastamentos.

O quadro de servidores do gabinete é composto por 09 (nove) funcionários, dos quais 07 (sete) ocupam cargo efetivo e 02 (dois) ocupam cargo estritamente comissionado. Há, também, 02 (duas) estagiárias.

No momento da inspeção, não estavam presentes todos os servidores, pois os servidores abaixo indicados se encontram em gozo de férias, conforme programação interna do Gabinete:

1. Luis Gustavo V.B de Sena – de 03/07 a 22/07 (20 dias);
2. Louise Cunha Rego – 03/07 a 01 de agosto (30 dias).

O gabinete funciona das 8h às 18h internamente e para atendimento ao público.

O funcionamento do gabinete envolve a triagem prévia, por assessor previamente indicado, dos processos recebidos diariamente, conforme escala elaborada internamente na Unidade. Nesta análise prefacial, são elaborados despachos de mero expediente e decisões monocráticas de admissibilidade ou de baixa definitiva.

Os processos que pressupõem análise mais apurada, com a elaboração de minuta de voto, são organizados nos armários e classificados por temática, observadas as prioridades legais.

Existe uma distribuição mensal dos processos pendentes de voto para todos os assessores jurídicos, cujo quantitativo se mostra variável conforme o número de dias úteis do respectivo mês.

Há revisão das minutas dos votos elaborados pelas estagiárias de Direito, cuja supervisão é realizada pela assessora Bartira Pereira Dantas que, eventualmente, também revisa os processos analisados pelos demais assessores.

Há processos físicos e eletrônicos no gabinete. O fluxo de trabalho entre os processos físicos e eletrônicos possuem peculiaridades decorrentes dos respectivos sistemas. A diferença de atuação se apresenta na apreciação das medidas liminares, atualmente restritas à tramitação no PJE.

Há 531 processos em trâmite na unidade, sendo:

Ação Rescisória	06
Agravo de Instrumento	32
Agravo Interno	21
Agravo Regimental	07
Apelação	288
Reexame Necessário	13
Cumprimento de Sentença	06
Cumprimento Provisório	01
Conflito de Competência	03
Arguição de Inconstitucionalidade	02
Embargos à Execução	03
Embargos de Declaração	123
Embargos contra a Fazenda Pública	01
Habeas Corpus	01
Ação Direta de Inconstitucionalidade	02
Impugnação ao Valor da Causa	01
Mandado de Segurança	20
Petição	01
Procedimento Ordinário	02
Total	531

* Dados extraídos do sistema SAJ.

Há 182 processos paralisados há mais de 100 dias na unidade.

Estão conclusos à Desembargadora um total de 593 processos.

No último semestre, foram distribuídos 411 processos à Desembargadora.

Agravo de Instrumento	03
Arguição de Inconstitucionalidade	01
Apelação	378
Reexame Necessário	11
Cumprimento Provisório	01
Mandado de Segurança	16
Petição	01
Total	411

* Dados extraídos do sistema SAJ.

No mesmo período, foram julgados um total de 1.073 processos, sendo que 199 feitos foram julgados de forma monocrática e 874 de forma colegiada.

Não há processos administrativos/disciplinares no gabinete.

Em média, 166 processos são finalizados por mês.

Os 10 (dez) processos mais antigos no gabinete no qual a Desembargadora é relatora são:

PROCESSO	ENTRADA
0013269-97.2010.805.0113	18/08/2017
0001378-82.2005.805.0201	08/08/2017
0007820-70.2014.805.0000	01/10/2015
0173677-49.2006.805.0001	19/07/2016
0024428-41.2017.805.0000	24/01/2017
0039918-52.2007.805.0001	09/02/2017
0371569-19.2013.805.0001	23/08/2016
0319869-04.2013.805.0001	22/06/2017
0010442-30.2011.805.0000	25/10/2017
0004297-56.2001.805.0113	22/02/2017

Em média, 178 processos/recursos são julgados por mês.

O gabinete não soube informar qual o tempo médio para um processo ser julgado após ser recebido.

Não existem processos/recursos julgados que aguardam elaboração de voto, assim como não há processos/recursos julgados que aguardam a lavratura de acórdão, tampouco há acórdãos ou recursos pendentes de remessa para publicação.

O gabinete faz o controle dos processos remetidos ao Ministério Público, à Defensoria Pública, ao Juízo de origem e com carga para advogados:

- No tocante aos processos baixados em diligência ao Juízo de Origem, o despacho é feito com o lançamento do código 11022, o qual permite o acompanhamento de remessa pelo próprio gabinete;

- Quanto àqueles que se encontram remetidos à Defensoria Pública, Procuradorias dos Entes Públicos (Estado e Município) e ao Ministério Público, a

verificação se dá através de ferramenta específica do sistema processual, que permite o filtro conforme local de carga;

De todo modo, todos os processos em diligência são controlados, frequentemente, pela Secretaria da Terceira Câmara Cível.

Nesse sentido, são elaborados e enviados ofícios cobrando a devolução dos autos. Os aludidos ofícios são assinados pela Desembargadora e encaminhados pelo Secretário da 3ª Câmara Cível, via e-mail institucional, ao Magistrado e à secretaria da Vara de Origem.

O gabinete observa as peculiaridades das ações de improbidade e ações civis públicas para dar celeridade, possuem organização em separado, com etiqueta aposta, nos processos físicos, no momento da triagem. No momento, existem 03 (três) processos no gabinete:

PROCESSO	DATA DE ENTRADA
0000060-07.2009.8.05.0013	28/08/2017
0001204-24.2009.8.05.0172	06/10/2016
0010442-30.2011.8.05.0000	25/07/2011

O tempo médio para análise de liminares é de 05 (cinco) dias a contar da entrada do processo no gabinete.

A Desembargadora se declarou suspeita/impedida em 01 recurso/ação originária, nos últimos 12 meses: 0006924-32.2011.805.0000.

O Plantão do Tribunal de Justiça funciona diariamente, quando não há expediente regular, da seguinte forma:

- Dias úteis, das 18:00hs às 08:00hs do dia seguinte (14 horas);
- Dias não úteis, das 08:00 às 08:00 do dia seguinte (24 horas).

Os plantões judiciais em segunda instância são regulados pela Resolução nº 19/2016, restringindo-se ao exame das matérias indicadas em seu artigo 1º.

Não há reanálise de causas já distribuídas e juízo prevento durante os plantões. A regulamentação do Plantão Judiciário do segundo Grau, no seu art. 2º, III, veda a hipótese e, ademais, os feitos protocolizados no Plantão Judiciário do 2º Grau, relacionados a processos já distribuídos ou juízo prevento, seguem conclusos ao

plantonista com certidão expedida pela Secretaria do Plantão consignando tais circunstâncias.

Art. 2º. Durante o plantão judiciário não serão apreciados:
(...)
III- reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior de segundo grau, tampouco a sua reconsideração ou reexame;
(...)

A Desembargadora participou, nos últimos 05 (cinco) anos, de 09 (nove) plantões judiciários, nas seguintes datas:

1. - 08/02/2013 a 15/02/2013 – Substituta;
2. - 05/04/2013 a 12/04/2013 – Titular;
3. - 08/11/2013 a 15/11/2013 – Substituta;
4. - 03/01/2014 a 10/01/2014 – Titular;
5. - 28/02/2014 a 07/03/2014 – Substituta;
6. - 11/04/2014 a 18/04/2014 – Substituta;
7. - 06/02/2015 a 13/02/2015 – Substituta;
8. - 20/02/2015 a 27/02/2015 – Substituta;
9. - 26/06/2015 a 03/07/2015 – Substituta.

Ressalta-se que, a partir de setembro de 2015, os Plantões passaram a ser respondidos pelos Juízes Substitutos de 2º Grau, conforme a Lei nº 13. 217/2014.

As designações da Desembargadora para os plantões judiciários se deram por convocação regimental. Ademais, as designações para atuar no Plantão Judiciário são realizadas através de Portaria expedida pelo 1º Vice-Presidente, disponibilizada no DJE, às segundas-feiras que antecedem o respectivo plantão, nos termos do art. 6º da Resolução TJBA nº 19/2016.

Durante os plantões, conforme consta dos registros da secretaria do plantão judiciário que a Desembargadora foi designada como plantonista substituta, conforme as datas acima indicadas. Os critérios para substituição, à época, estavam elencados na Resolução nº 18/2009, no art. 5º, e são impedimento, suspeição ou ausência eventual. Os mesmos critérios permaneceram na atual Resolução, nº 19/2016, no art. 17.

O art. 1º da Resolução nº 19/2016 preceitua a natureza dos pedidos que podem ser levados ao Plantão Judiciário:

“Art. 1º. O plantão judiciário de segundo grau, com jurisdição em todo o Estado, destina-se à prestação jurisdicional de urgência, fora do expediente forense, na forma prevista na Resolução nº 71/2009 do CNJ, restringindo-se ao exame das seguintes matérias:

I- pedido de habeas corpus e mandado de segurança em que figurar como coatora autoridade submetida à competência jurisdicional do Tribunal de Justiça;

II- comunicação de prisão em flagrante e apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória, exceto na hipótese do art. 376, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;

III- representação da autoridade policial ou do Ministério Público, visando a decretação de prisão preventiva ou temporária, em caso de justificada urgência e nas hipóteses previstas no Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;

IV- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

V- tutela provisória de urgência ou tutela cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada no horário normal de expediente ou nas hipóteses em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.”

O acionamento do plantonista são feitas através da Secretaria do Plantão Judiciário do 2º Grau, após o protocolo do feito, não havendo acionamento direto pelo advogado ou interessado. Eventuais solicitações de comunicação com o Plantonista são levadas à sua apreciação.

Até 23 de outubro de 2017, o peticionamento no plantão era exclusivamente físico, após esta data, com a implantação do PJe-2º Grau, o peticionamento foi gradativamente se tornando eletrônico, ressalvadas as hipóteses da Ordem de Serviço VP01-03/2018-SG.

O Plantão Judiciário de 2º Grau funciona no térreo edifício-sede do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, na Praça de Serviços, sendo dotado de estrutura física para o desenvolvimento das atividades pelo Magistrado Plantonista. A Desembargadora não proferiu decisões ou despachos fora do recinto do plantão.

Nos últimos cinco anos, não foram concedidas medidas liminares nos plantões realizados pela Desembargadora.

Não foi informado quem elaborava os despachos e decisões durante os plantões.

A Desembargadora designava os assessores para acompanhá-la nos plantões. Tal indicação se dava através de e-mail, conforme solicitação constante de ofício encaminhado pelo 1º vice-presidente, dando ciência da escala do plantão.

Por fim, após a decisão proferida em sede de plantão, os processos são remetidos ao SECOMGE (Serviço de Comunicações Gerais) para regular distribuição ou arquivamento após transcurso do prazo, observando o quanto determinado na decisão.

DETERMINAÇÃO:

Necessária a expedição de ofício à Presidência do Tribunal, solicitando:

a) - ao Gabinete que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, encaminhe à Corregedoria Nacional de Justiça: (i) o extrato processual dos feitos paralisados há mais de 100 dias; (ii) julgamento prioritário dos processos conclusos há mais de 100 dias, com informação a esse respeito, especialmente dos feitos apontados como sendo os 10 mais antigos.

RECOMENDAÇÃO:

O prazo para a análise de liminares é excessivo, recomendando-se a análise de pedidos liminares em até 48 (quarenta e oito) horas, salvo motivo justificado.

7.9 GABINETE DO DES. JOÃO AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA PINTO

O Desembargador tem assento na 4ª Câmara Cível, Seção Cível de Direito Privado, Seções Cíveis Reunidas e Tribunal Pleno.

Situação encontrada pela equipe de inspeção:

O magistrado atua no gabinete há 5 anos e 1 mês.

Nos últimos 6 (seis) meses, o Desembargador se afastou de 1º de janeiro a 9 de fevereiro de 2018, por motivo de licença prêmio.

O gabinete é composto por 6 (seis) integrantes do quadro permanente de servidores do tribunal e 3 (três) funcionários estritamente comissionados. Destes, 7 (sete) atuam na área jurídica e 2 (dois) na área administrativa. Há 2 (dois) estagiários em apoio à unidade. No momento da inspeção, todos se encontravam presentes.

O horário de funcionamento da unidade é de 8 às 18 horas. O atendimento ao público é realizado das 8 às 12 e das 14 às 18 horas.

No momento da inspeção, a servidora Kelma Ferreira não estava presente por recomendação médica.

A unidade funciona com distribuição equitativa dos recursos/ações originárias entre os servidores, com exceção dos mandados de segurança de competência do Tribunal Pleno, que são direcionados a três servidores. Não há separação por assunto e/ou dígito.

Verificou-se 1.568 processos em trâmite na unidade, sendo 1.147 físicos (Sistema e-SAJ) e 421 eletrônicos (sistema PJe).

Verificou-se 475 processos sem movimentação há mais de 100 (cem) dias, sendo 434 no sistema e-SAJ e 41 no sistema PJe.

Há 1.094 processos conclusos ao magistrado, sendo 833 no sistema e-SAJ e 261 no sistema PJe.

No último semestre foram distribuídos 765 processos, sendo 362 no sistema e-SAJ e 403 no sistema PJe.

Em igual período foram julgados 955 processos, sendo 399 decisões monocráticas e 334 decisões colegiadas no sistema e-SAJ, e 194 decisões monocráticas e 28 decisões colegiadas no sistema PJe.

Não há processo administrativo disciplinar em tramitação na unidade.

Os 10 (dez) processos mais antigos sob a relatoria do Desembargador são:

PROCESSO	CONCLUSÃO
0166482-42.2008.8.05.0001	17.10.2016
0000015-98.1981.8.05.0040	30.11.2016
0001144-74.2014.8.05.0043	7.2.2017
0035295-03.2011.8.05.0001	21.2.2017
0000036-17.2014.8.05.0073	21.2.2017
0000397-37.2011.8.05.0106	13.6.2017
0185322-03.2008.8.05.0001	13.6.2017
0196605-23.2008.8.05.0001	13.6.2017
0103567-54.2008.8.05.0001	13.6.2017
0503067-62.2014.8.05.0113	13.6.2017

São julgados mensalmente, em média, 166 processos.

A unidade não soube informar o tempo médio para o julgamento de um recurso/ação originária.

Não há processo/recurso julgado aguardando a elaboração do voto, a lavratura de acórdão ou a publicação de acórdão lavrado.

O controle de prazo dos processos remetidos ao Ministério Público, à Defensoria Pública e em carga para advogado é realizado pela Secretaria da Câmara. Na hipótese de carga com prazo excedido, o setor expede ato ordinatório intimando o advogado para devolução dos autos em até 3 (três) dias. Para as Procuradorias do Estado, Município e INSS expede-se mandado de intimação. No caso do Ministério Público, oficia-se o Procurador-Geral do Ministério Público.

Não há alerta ou tarja no sistema para identificação das ações por ato de improbidade administrativa e ações civis públicas, contudo, por determinação do magistrado, tais classes recebem especial atenção.

Há 30 (trinta) pedidos liminares pendentes de apreciação.

Não há diferenciação no fluxo de trabalho entre processos físicos e eletrônicos. Todos os processos são imediatamente distribuídos aos assessores, utilizando-se o critério de fila de distribuição.

A unidade não soube informar se o magistrado se declarou suspeito/impedido nos últimos 12 (doze) meses.

O desembargador não participa de plantões judiciais desde setembro/2015, uma vez que passaram a ser respondidos por Juízes Substitutos de 2º Grau.

O Desembargador participou de 4 (quatro) plantões judiciais nos últimos 5 (cinco) anos (23.8.2013 a 30.8.2013; 11.10.2013 a 18.10.2013; 12.12.2014 a 19.12.2014; e 12.6.2015 a 19.6.2015), mediante convocação regimental.

O magistrado atuou como substituto no plantão de 11.10.2013 a 18.10.2013.

Foram concedidas 6 (seis) medidas liminares em regime de plantão.

As decisões e despachos foram elaboradas pelo próprio desembargador.

O magistrado foi acompanhado nos plantões judiciais pelos assessores Jorge Luiz Almeida de Aragão, Valter Ferreira Júnior, Hyder Simões Gonçalves de Aguiar Teixeira Pinto e Antônio Sérgio Vieira Costa Pinto.

Após a decisão ser proferida em sede de plantão judicial, o feito é encaminhado para regular distribuição.

DETERMINAÇÃO:

Necessária a expedição de ofício à Presidência do Tribunal, solicitando:

a) - ao Gabinete que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, encaminhe à Corregedoria Nacional de Justiça: (i) o extrato processual dos feitos paralisados há mais de 100 dias; (ii) julgamento prioritário dos processos conclusos há mais de 100 dias, com informação a esse respeito, especialmente dos feitos apontados como sendo os 10 mais antigos; (iii) o extrato processual das ações civis públicas/ações de improbidade em curso na unidade, com as respectivas movimentações; e (iv) informações sobre a análise de todas as liminares pendentes de apreciação.

RECOMENDAÇÃO:

Sugere-se a separação dos recursos por matéria, propiciando aumento da produtividade, assim como a disponibilização prévia dos votos aos demais integrantes da Câmara, viabilizando aumento do número de processos pautados e de recursos julgados.

O prazo para a análise de liminares é excessivo, recomendando-se a análise de pedidos liminares em até 48 (quarenta e oito) horas, salvo motivo justificado.

7.10 GABINETE DO DES. JOSÉ CÍCERO LANDIN NETO

O Desembargador tem assento na 3ª Câmara Cível, Seção Cível de Direito Público, Seções Cíveis Reunidas e Tribunal Pleno.

Situação encontrada pela equipe de inspeção:

O magistrado atua no gabinete há 9 anos e 8 meses.

Nos últimos 6 (seis) meses, o Desembargador se afastou no período de 21.6.2018 a 6.7.2018, por motivo de férias.

O gabinete é composto por 8 (oito) integrantes do quadro permanente de servidores e 1 (um) funcionário estritamente comissionado. Destes, 8 (sete) atuam na área jurídica e 1 (um) na área administrativa. Há dois estagiários em apoio à unidade. Não há servidor terceirizado.

Todos estavam presentes no momento da inspeção.

O horário de funcionamento da unidade é de 8 às 18 horas.

Os assessores trabalham com todas as matérias, não havendo distinção por assunto/classe processual. Os processos são distribuídos à assessoria de acordo com a ordem de chegada e em lista por ordem alfabética.

Verificou-se 1.304 processos em trâmite na unidade, sendo 880 no sistema e-SAJ e 424 no sistema PJe.

Há 224 processos sobrestados em virtude de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, Recursos Repetitivos e Repercussão Geral reconhecida.

Não há processo sem movimentação há mais de 100 (cem) dias no gabinete.

Há 457 processos conclusos ao magistrado, sendo 326 no sistema e-SAJ e 131 no sistema PJe.

No último semestre foram distribuídos 888 processos.

Em igual período foram julgados 1.178 processos.

Não há processo administrativo disciplinar em gabinete.

Os 10 (dez) processos mais antigos sob a relatoria do Desembargador são:

PROCESSO	DISTRIBUIÇÃO
0512789-97.2016.8.05.0001	21.3.2018
0013715-07.2017.8.05.0000	11.7.2017
0021749-68.2017.8.05.0000	20.9.2017
0526006-13.2016.8.05.0001	27.3.2018
0003239-44.2006.8.05.0274	28.3.2018
0340380-23.2013.8.05.0001	28.3.2018
0020187-92.2015.8.05.0000	23.3.2018
0002510-47.2008.8.05.0080	3.4.2018
0500585-40.2015.8.05.0103	24.11.2017
0528885-61.2014.8.05.0001	3.4.2018

São julgados mensalmente, em média, 196 processos.

São finalizados mensalmente, em média, 249 processos.

Não há processo/recurso julgado aguardando a elaboração do voto, a lavratura de acórdão ou a publicação de acórdão lavrado.

O controle de prazo dos processos remetidos ao Ministério Público e à Defensoria Pública é realizado pelas Secretarias de Câmara. Em caso de excesso de prazo, o gabinete entra em contato com a Procuradoria de Justiça, Defensoria Pública, advogado ou juízo de origem para solicitar a devolução dos autos.

Não há alerta ou tarja no sistema para identificação das ações por ato de improbidade administrativa e ações civis públicas. Em consulta aos sistemas foram localizados 3 (três) recursos de apelação cujo assunto é improbidade administrativa e 2 (dois) agravos de instrumento originários de processos referentes à ação civil pública.

Há 45 pedidos liminares pendentes de apreciação.

Há 103 processos pautados para julgamento com o voto elaborado.

Há processos físicos e digitais na unidade e não há distinção na atuação da assessoria nos respectivos processos.

O Desembargador se declarou suspeito/impedido nos últimos 12 (doze) meses nos processos 0151347-53.2009.8.05.0001, 0700008-05.2002.8.05.0113 e 0001498-29.2017.8.05.0000.

O magistrado não participa de plantões judiciários desde setembro/2015, uma vez que passaram a ser respondidos por Juízes Substitutos de 2º Grau.

O Desembargador participou de 6 (seis) plantões judiciários nos últimos 5 (cinco) anos (1.3.2013 a 8.3.2013; 1.11.2013 a 8.11.2013; 7.3.2014 a 14.3.2014; 12.9.2014 a 19.9.2014; 10.4.2015 a 17.4.2015; e 3.7.2015 a 10.7.2015), mediante convocação regimental.

Foram concedidas 6 (seis) medidas liminares em regime de plantão.

As decisões e despachos foram elaboradas pelo próprio desembargador.

O magistrado não foi acompanhado por assessores nos plantões judiciários.

Após a decisão ser proferida em sede de plantão judiciário, o feito é encaminhado para regular distribuição.

DETERMINAÇÃO:

Necessária a expedição de ofício à Presidência do Tribunal, solicitando:

a) - ao Gabinete que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, encaminhe à Corregedoria Nacional de Justiça: (i) o extrato processual dos feitos pendentes de julgamento há mais de 100 dias (já que a informação constante do preâmbulo deste capítulo indica que não havia processos ‘sem movimentação’ nos últimos 100 dias; (ii) julgamento prioritário dos processos conclusos há mais de 100 dias, com informação a esse respeito, especialmente dos feitos apontados como sendo os 10 mais antigos; (iii) informações sobre plano de ação proposto pelo gabinete visando a redução do acervo e incremento da produtividade; (iv) o extrato processual das ações civis públicas/ações de improbidade em curso na unidade, com as respectivas movimentações; e (v) informações sobre a análise de todas as liminares pendentes de apreciação.

RECOMENDAÇÃO:

Sugere-se a separação dos recursos por matéria, propiciando aumento da produtividade, assim como a disponibilização prévia dos votos aos demais integrantes da Câmara, viabilizando aumento do número de processos pautados e de recursos julgados.

O prazo para a análise de liminares é excessivo, recomendando-se a análise de pedidos liminares em até 48 (quarenta e oito) horas, salvo motivo justificado.

7.11 GABINETE DO DES. JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO

O Desembargador tem assento na 5ª Câmara Cível, Seções Cíveis Reunidas, Seção de Direito Público e Tribunal Pleno. Acumula atualmente a função de Presidente do Tribunal Regional Eleitoral (posse em 27.3.2017).

Situação encontrada pela equipe de inspeção:

O magistrado assumiu as funções em 2ª Instância em 20 de abril de 2012.

Nos últimos 6 (seis) meses, o Desembargador não se afastou por motivo de férias ou licença.

O gabinete é composto por 8 (oito) integrantes do quadro permanente de servidores do tribunal e 1 (um) funcionário estritamente comissionado. Destes, 7 (sete) atuam na área jurídica e 2 (dois) na área administrativa. No momento da inspeção, todos se encontravam presentes.

O horário de funcionamento da unidade é de 8 às 18 horas.

O acervo de processos conclusos é organizado em ordem cronológica, à exceção das prioridades legais e das execuções fiscais. Os assessores trabalham com todas as matérias, indistintamente, e o Desembargador é responsável pela revisão, inclusive dos despachos de mero expediente.

Constatou-se que, uma vez distribuído o recurso, a assessoria faz imediata análise de prevenção, de preparo e de regularidade.

Verificou-se 1.198 processos em trâmite na unidade, sendo 766 físicos (sistema e-SAJ) e 432 eletrônicos (sistema PJe).

Há 304 processos sobrestados em virtude de Incidente de Assunção de Competência, Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, Recursos Repetitivos, Repercussão Geral reconhecida ou em grau de recurso nos Tribunais Superiores.

Não há processo sem movimentação há mais de 100 (cem) dias em gabinete.

Há 246 processos conclusos ao magistrado, sendo 172 físicos e 74 eletrônicos.

No último semestre foram distribuídos 1.000 processos, dos quais 549 são físicos e 451 são eletrônicos.

Em igual período foram julgados 863 processos, sendo 680 na forma colegiada e 183 na forma colegiada.

Há 2 (dois) processos administrativos disciplinares em trâmite no gabinete. Os 10 (dez) processos mais antigos sob a relatoria do Desembargador são:

PROCESSO	DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO
0048436-70.2003.8.05.0001	15.10.2017	7.6.2018
0022378-26.1986.8.05.0001	2.12.2008	10.7.2018
0066488-36.2011.8.05.0001	1.8.2013	12.7.2018
0755562-13.2015.8.05.0001	18.2.2016	13.7.2018
0008227-08.2016.8.05.0000	2.5.2016	15.6.2018
0008847-20.2016.8.05.0000	10.5.2016	26.6.2018
0014518-24.2016.8.05.0000	22.7.2016	11.5.2018
0511710-88.2013.8.05.0001	5.9.2016	15.6.2018
0021052-81.2016.8.05.0000	25.10.2016	11.5.2018
0002761-96.2017.8.05.0000	15.2.2017	25.6.2018

São julgados mensalmente, em média, 143 processos.

São finalizados mensalmente, em média, 154 processos.

O tempo médio para o julgamento de uma apelação é de 100 dias, agravo de instrumento em até 120 dias e mandado de segurança em até 150 dias.

Não há processo/recurso julgado aguardando a elaboração do voto, a lavratura de acórdão ou a publicação de acórdão lavrado.

Os processos convertidos em diligência na origem, com vista à Procuradoria e Defensoria Pública são registrados em família, oficiando-se para devolução em caso de retardo injustificado. O controle de carga aos advogados é feito pela secretaria das Câmaras.

Não há alerta ou tarja no sistema para identificação das ações por ato de improbidade administrativa e ações civis públicas, no entanto os processos ficam destacados na prateleira de prioridades.

O prazo médio para análise de pedidos liminares é de 48 (quarenta e oito) horas. Não há pendência.

Há processos físicos e digitais na unidade e não há distinção na atuação da assessoria nos respectivos processos.

O Desembargador se declarou suspeito/impedido nos últimos 12 (doze) meses nos processos 0024204-40.2016.8.05.0000 e 8001566-37.2017.8.05.0000.

O magistrado não participa de plantões judiciários desde setembro/2015, uma vez que passaram a ser respondidos por Juízes Substitutos de 2º Grau.

Nos últimos 5 anos, o Desembargador participou de 5 (cinco) plantões judiciários na condição de titular (2.8.2013 a 9.8.2013; 8.11.2013 a 15.11.2013; 9.5.2014 a 16.5.2014; 9.1.2015 a 16.1.2015; e 22.5.2015 a 29.5.2015) e 1 (um) plantão judiciário na condição de suplente (15.8.2014 a 22.8.2014), mediante convocação regimental.

Foram concedidas 4 (quatro) medidas liminares em regime de plantão.

As decisões e despachos foram elaboradas pelo desembargador e pelo assessor designado.

O magistrado foi acompanhado nos plantões judiciários pelos assessores Thiana Cabral, Paulo Oliveira, Bartira Dantas, André Sestelo e Normand Ramos.

Após a decisão ser proferida em sede de plantão judiciário, o feito é encaminhado para regular distribuição.

DETERMINAÇÃO:

Necessária a expedição de ofício à Presidência do Tribunal, solicitando:

a) - ao Gabinete que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, encaminhe à Corregedoria Nacional de Justiça: (i) informações sobre plano de ação proposto pelo gabinete visando a redução do acervo e incremento da produtividade; e (ii) o extrato processual das ações civis públicas/ações de improbidade em curso na unidade, com as respectivas movimentações.

RECOMENDAÇÃO:

O desembargador deve envidar esforços visando proceder ao julgamento mensal de um número de recursos superior ao de feitos distribuídos no mesmo período, de molde a reduzir o acervo processual atualmente existente.

7.12 GABINETE DA DES^a MARCIA BORGES FARIA

A Desembargadora tem assento na 5^a Câmara Cível, Seções Cíveis Reunidas, Seção de Direito Público e Tribunal Pleno.

Situação encontrada pela equipe de inspeção (17.7.2018):

A magistrada assumiu as funções em 2^a Instância em 1^o de novembro de 2012.

Nos últimos 6 (seis) meses, a Desembargadora se afastou por motivo de licença-prêmio no período de 2.4.2018 a 21.5.2018.

O gabinete é composto por 6 (seis) integrantes do quadro permanente de servidores do tribunal e 3 (três) funcionários estritamente comissionados. Há 2 (duas) estagiárias em apoio à unidade. No momento da inspeção, a servidora Catarina Magalhães estava ausente em virtude de férias regulamentares.

O horário de funcionamento da unidade é de 8 às 18 horas.

Os assessores cuidam de todas as matérias, não havendo distinção por classe/assunto. A assistente de gabinete, uma vez que também exerce funções administrativas, embora cuide da análise de processos, com redação de minuta de decisões e votos, a ela não são distribuídos mandados de segurança.

Verificou-se 1.194 processos na unidade. Destes, 322 estão sobrestados.

Não há processo sem movimentação há mais de 100 (cem) dias em gabinete.

Há 320 processos conclusos à magistrada, sendo 195 físicos e 125 eletrônicos.

No último semestre foram distribuídos 849 processos.

Em igual período foram julgados 736 processos, sendo 531 na forma colegiada e 205 na forma colegiada.

Não há processo administrativo disciplinar em trâmite no gabinete.

Os 10 (dez) processos mais antigos sob a relatoria da Desembargadora são:

PROCESSO	DISTRIBUIÇÃO
----------	--------------

030441-16.2012.8.05.0001	6.8.2013
0038815-68.2011.8.05.0001	11.3.2016
0514852-32.2015.8.05.0001	27.4.2016
0018690-09.2016.8.05.0000	21.9.2016
0008430-33.2017.8.05.0000	5.5.2017
001169-07.2017.8.05.0000	8.6.2017
0011291-89.2017.8.05.0000	13.6.2017
0013920-36.2017.8.05.0000	30.6.2017
0300079-29.2016.8.05.0001	3.7.2017
0323792-04.2014.8.05.0001	25.1.2018

São julgados mensalmente, em média, 123 processos.

São finalizados mensalmente, em média, 244 processos.

A unidade não soube informar o tempo médio para o julgamento de um recurso/ação originária.

Não há processo/recurso julgado aguardando a elaboração do voto, a lavratura de acórdão ou a publicação de acórdão lavrado.

O controle de prazo dos processos remetidos ao Ministério Público, à Defensoria Pública e em carga para advogado é feito em conjunto com as Secretarias dos respectivos órgãos julgadores (5ª Câmara Cível, Seção Cível de Direito Público, Câmaras Cíveis Reunidas e Pleno). Assim, a remessa, a carga e a cobrança para devolução em caso de demora no cumprimento do prazo são feitas por intermédio da Secretaria. O setor administrativo do gabinete contacta as Secretarias citadas, por e-mail, telefone e/ou pessoalmente, para que envidem esforços no sentido de requerer a devolução dos autos, quando cabível.

Não há alerta, filtro ou tarja no sistema para identificação das ações por ato de improbidade administrativa e ações civis públicas, no entanto os processos recebem um destaque pela servidora responsável pela distribuição à assessoria.

O prazo médio para análise de pedidos liminares é de 5 (cinco) dias. Havia 5 (cinco) pedidos pendentes de apreciação.

Há processos físicos e digitais na unidade e não há distinção na atuação da assessoria nos respectivos processos.

A Desembargadora não se declarou suspeita/impedida nos últimos 12 (doze) meses.

A magistrada não participa de plantões judiciários desde setembro/2015, uma vez que passaram a ser respondidos por Juízes Substitutos de 2º Grau.

Nos últimos 5 anos, a Desembargadora participou de 6 (seis) plantões judiciários na condição de titular (5.4.2013 a 12.4.2013; 16.8.2013 a 23.8.2013; 25.10.2013 a 1.11.2013; 18.4.2014 a 25.4.2014; 21.11.2014 a 28.11.2014; e 15.5.2015 a 22.5.2015) e 2 (dois plantões judiciários na condição de suplente (4.10.2013 a 1.11.2013 e 6.3.2015 a 13.3.2015), mediante convocação regimental.

Foram concedidas 3 (três) medidas liminares em regime de plantão.

As decisões e despachos foram elaboradas pela assessoria composta por Matheus Oliveira de Souza, Camilo Chianca de Oliveira Azevedo, Catarina Schubach da Cunha de Magalhães e Dalila Góes Alves da Silva França.

Após a decisão ser proferida em sede de plantão judiciário, o feito é encaminhado para regular distribuição.

DETERMINAÇÃO:

Necessária a expedição de ofício à Presidência do Tribunal, solicitando:

a) - ao Gabinete que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, encaminhe à Corregedoria Nacional de Justiça: (i) informações sobre plano de ação proposto pelo gabinete visando a redução do acervo e incremento da produtividade; (ii) informações sobre a possibilidade de julgamento dos 10 processos mais antigos acima listados e, se o caso, o seu julgamento; (iii) o extrato processual das ações civis públicas/ações de improbidade em curso na unidade, com as respectivas movimentações; e (iv) informações sobre a análise de todas as liminares pendentes de apreciação.

RECOMENDAÇÃO:

A desembargadora deve envidar esforços visando proceder ao julgamento mensal de um número de recursos superior ao de feitos distribuídos no mesmo período, de molde a reduzir o acervo processual atualmente existente.



O prazo para a análise de liminares é excessivo, recomendando-se a análise de pedidos liminares em até 48 (quarenta e oito) horas, salvo motivo justificado.

7.13 GABINETE DA DES^a MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR

A Desembargadora tem assento na 1^a Câmara Cível, Seção Cível de Direito Privado e Tribunal Pleno.

Situação encontrada pela equipe de inspeção:

A magistrada assumiu as funções em 2^a Instância em 25 de maio de 2015.

Nos últimos 6 (seis) meses, a Desembargadora se afastou em virtude de licença para se ausentar da comarca por 3 (três) dias e licença para se ausentar do país por 11 (onze) dias.

O gabinete é composto por 6 (seis) integrantes do quadro permanente de servidores do tribunal e 3 (três) funcionários estritamente comissionados. Há 2 (dois) estagiários em apoio à unidade. No momento da inspeção, os servidores Maria Inês Câmara, Danilo de Santana, Maria Pereira e Ted Ganem estavam ausentes por motivo de férias regulamentares.

O horário de funcionamento da unidade é de 8 às 18 horas.

Os assessores Ian Lago e Ted Ganem cuidam das liminares e apelações de baixa complexidade; a assessoria Mariana Dantas é responsável pelos processos que versam sobre Direito Administrativo e Previdenciário; e os demais assessores enfrentam o acervo residual. A revisão é realizada pela própria Desembargadora.

Verificou-se 1.812 processos na unidade.

Há 761 processos sem movimentação há mais de 100 (cem) dias em gabinete.

Há 1.178 processos conclusos à magistrada.

No último semestre foram distribuídos 865 processos.

Em igual período foram julgados 896 processos.

Não há processo administrativo disciplinar concluso ao gabinete.

Os 10 (dez) processos mais antigos sob a relatoria do Desembargador são:

PROCESSO	DISTRIBUIÇÃO
0385193-72.2012.8.05.0001	17.6.2015
0005489-40.2012.8.05.0274	17.6.2015
0056665-38.2011.8.05.0001	19.6.2015
0066194-81.2011.8.05.0001/50002	6.7.2015
0025884-58-1996.8.05.0001	4.8.2015
0009982-72.2013.8.05.0000	10.9.2015
0008675-30.2006.8.05.0000	15.9.2015
0015540-25.2013.8.05.0000	14/10/2015
0528094-92.2014.8.05.0001	9.12.2015
0022397-53.2014.8.05.0000	7.1.2016

São julgados mensalmente, em média, 123 processos.

A unidade não soube informar o tempo médio para o julgamento de um recurso/ação originária.

Não há processo/recurso julgado aguardando a elaboração do voto, a lavratura de acórdão ou a publicação de acórdão lavrado.

O controle de prazo dos processos remetidos ao Ministério Público, à Defensoria Pública e em carga para advogado é feito pela secretaria da Câmara, procedendo a devida cobrança, em caso de extrapolação do prazo estipulado.

As ações por ato de improbidade administrativa e ações civis públicas recebem a devida identificação ao ingressarem no gabinete e são julgadas prioritariamente.

O prazo médio para análise de pedidos liminares é de 5 (cinco) dias. Havia 4 (quatro) pedidos pendentes de apreciação.

Há processos físicos e digitais na unidade e não há distinção na atuação da assessoria nos respectivos processos.

A Desembargadora se declarou suspeita/impedida nos últimos 12 (doze) meses nos processos 0344837-98.2013.8.05.0001 e 0007312-64.2011.8.05.0248.

A magistrada não participa de plantões judiciais desde setembro/2015, uma vez que passaram a ser respondidos por Juízes Substitutos de 2º Grau.

Nos últimos 5 anos, a Desembargadora participou de 4 (quatro) plantões judiciais na condição de titular (21/06/2013 a 26/06/2013; 27/06/2013 a 28/06/2013;

15/05/2015 a 22/05/2015; e 24/07/2015 a 31/07/2015) e 2 (dois) plantões judiciais na condição de suplente (21/06/2013 a 26/06/2013 e 22/11/2013 a 29/11/2013), mediante convocação regimental.

Não foram concedidas medidas liminares em regime de plantão.

As decisões e despachos foram elaboradas pela assessoria composta por Ian Lago e Júlio Cavalcanti.

Após a decisão ser proferida em sede de plantão judicial, o feito é encaminhado para regular distribuição.

DETERMINAÇÃO:

Necessária a expedição de ofício à Presidência do Tribunal, solicitando:

a) - ao Gabinete que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, encaminhe à Corregedoria Nacional de Justiça: (i) o extrato processual dos feitos pendentes de julgamento há mais de 100 dias; (ii) julgamento prioritário dos processos conclusos há mais de 100 dias, com informação a esse respeito, especialmente dos feitos apontados como sendo os 10 mais antigos; (iii) informações sobre plano de ação proposto pelo gabinete visando a redução do acervo e incremento da produtividade; e (iv) informação sobre a análise de todas as liminares pendentes de apreciação.

RECOMENDAÇÃO:

A desembargadora deve envidar esforços visando proceder ao julgamento mensal de um número de recursos superior ao de feitos distribuídos no mesmo período, de molde a reduzir o acervo processual atualmente existente.

Sugere-se a separação dos recursos por matéria, propiciando aumento da produtividade, assim como a disponibilização prévia dos votos aos demais integrantes da Câmara, viabilizando aumento do número de processos pautados e de recursos julgados.

O prazo para a análise de liminares é excessivo, recomendando-se a análise de pedidos liminares em até 48 (quarenta e oito) horas, salvo motivo justificado.

7.14 GABINETE DO DES. MÁRIO AUGUSTO ALBIANI ALVES JUNIOR

O Desembargador tem assento na 1ª Câmara Cível, Seção Cível de Direito Privado e Tribunal Pleno. Acrescente-se que o magistrado é Presidente da 1ª Câmara Cível, Coordenador do Comitê Executivo Estadual do Fórum Nacional de Saúde do CNJ e Diretor da Escola da Magistratura.

Situação encontrada pela equipe de inspeção:

O magistrado atua no gabinete há 2 anos e 10 meses.

Nos últimos 6 (seis) meses, o Desembargador se afastou de 22.3.18 a 29.3.18 em virtude de licença luto; nos dias 28.2.18, 9.5.18, 14.5.18 e 15.5.18 por motivo de afastamento abonado; e no período de 15.2.18 a 20.2.18, 22.5.18 a 29.6.18, e 9.7.18 a 28.7.18 em decorrência de licença-prêmio.

O gabinete é composto por 7 (sete) integrantes do quadro permanente de servidores do tribunal e 2 (dois) funcionários estritamente comissionados. Há 2 (dois) estagiários em apoio à unidade. No momento da inspeção, todos se encontravam presentes.

O horário de funcionamento da unidade é de 8 às 18 horas.

Todos estavam presentes no momento da inspeção.

No que toca à organização da unidade, duas servidoras dividem o trabalho da secretaria, responsabilizando-se pelas demandas administrativas da unidade, que envolvem o recebimento e envio dos processos à Secretaria, distribuição interna dos recursos, publicação das decisões e despachos, dentre outros. Os demais assessores trabalham minutando acórdãos, decisões e despachos, não havendo divisão por matéria ou separação dos processos por dígito. O controle dos processos distribuídos para cada assessor é efetuado em planilha própria, desenvolvida pelo gabinete, contendo a data de ingresso do recurso na unidade e a distribuição entre os assessores. Apenas dois assessores revisam as minutas dos demais servidores antes de serem encaminhadas para análise do Desembargador.

Verificou-se 1.051 processos no acervo do Relator.

Há 408 processos conclusos ao magistrado.

Não há processo sem movimentação há mais de 100 (cem) dias.

Há 169 processos em andamento na secretaria da Primeira Câmara Cível, sendo que 94 (noventa e quatro) estão pautados para julgamento e há pedido de inclusão em pauta de 18 (dezoito) processos.

Verificou-se 57 (cinquenta e sete) processos suspensos, 9 (nove) em carga do Ministério Público, 12 (doze) com a Procuradoria Geral do Estado, 9 (nove) com a Procuradoria Geral do Município, 1 (um) com a Defensoria Pública, 2 (dois) com advogados e 12 (doze) em diligências diversas.

No último semestre foram distribuídos 846 processos.

Em igual período foram julgados 657 processos, sendo 161 na forma monocrática e 496 na forma colegiada.

Não há processo administrativo disciplinar em tramitação na unidade.

Os 10 (dez) processos mais antigos sob a relatoria do Desembargador são:

PROCESSO	CONCLUSÃO
0011887-10.2016	20.3.2017
0014716-61.2016	10.8.2017
0533985-94.2014	25.9.2017
0000805-63.2011	13.11.2017
0025465-40.2016	24.11.2017
0549093-95.2016	1.12.2017
0003843-74.2017	14.12.2017
0011720-56.2017	14.12.2017
0070814-73.2010	16.1.2018

São julgados mensalmente, em média, 82 processos.

A unidade não soube informar o tempo médio para o julgamento de um recurso/ação originária.

Não há processo/recurso julgado aguardando a elaboração do voto, a lavratura de acórdão ou a publicação de acórdão lavrado.

O controle de prazo dos processos remetidos ao Ministério Público, à Defensoria Pública e em carga para advogado é realizado pela Secretaria de cada órgão julgador, mediante guia de movimentação processual que é arquivada no respectivo setor e serve de parâmetro para cobrança de devolução de autos na hipótese de atraso.

Não há alerta, filtro ou tarja no sistema e-SAJ para identificação das ações por ato de improbidade administrativa e ações civis públicas, contudo, por determinação do magistrado, tais classes recebem especial atenção.

Havia 92 (noventa e dois) pedidos liminares pendentes de apreciação.

A unidade não soube informar se o magistrado se declarou suspeito/impedido nos últimos 12 (doze) meses.

O desembargador não participou de plantões judiciais nos últimos 5 (cinco) anos.

DETERMINAÇÃO:

Necessária a expedição de ofício à Presidência do Tribunal, solicitando:

a) - ao Gabinete que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, encaminhe à Corregedoria Nacional de Justiça: (i) informações sobre plano de ação proposto pelo gabinete visando a redução do acervo e incremento da produtividade; (ii) informações sobre a possibilidade de julgamento dos 10 processos mais antigos acima listados e, se o caso, o seu julgamento; (iii) o extrato processual das ações civis públicas/ações de improbidade em curso na unidade, com as respectivas movimentações; e (iv) informações sobre a análise de todas as medidas liminares pendentes de apreciação.

RECOMENDAÇÃO:

O desembargador deve envidar esforços visando proceder ao julgamento mensal de um número de recursos superior ao de feitos distribuídos no mesmo período, de molde a reduzir o acervo processual atualmente existente.

Sugere-se a separação dos recursos por matéria, propiciando aumento da produtividade, assim como a disponibilização prévia dos votos aos demais integrantes da Câmara, viabilizando aumento do número de processos pautados e de recursos julgados.



O prazo para a análise de liminares é excessivo, recomendando-se a análise de pedidos liminares em até 48 (quarenta e oito) horas, salvo motivo justificado.

7.15 GABINETE DO DES. MOACYR MONTENEGRO SOUTO

O Desembargador tem assento na 3ª Câmara Cível, Seção Cível de Direito Privado, Seções Cíveis Reunidas e Tribunal Pleno.

Situação encontrada pela equipe de inspeção:

O magistrado atua no gabinete há 4 anos e 10 meses.

Nos últimos 6 (seis) meses, o Desembargador se afastou de 19.2.2018 a 10.3.2018, por motivo de férias.

O gabinete é composto por 6 (seis) integrantes do quadro permanente de servidores do tribunal e 3 (três) funcionários estritamente comissionados. Destes, 7 (sete) atuam na área jurídica e 2 (dois) na área administrativa. Há 2 (dois) estagiários em apoio à unidade. Não há servidores terceirizados. No momento da inspeção, todos se encontravam presentes.

O horário de funcionamento da unidade é de 7h30 às 19h30. O atendimento ao público é realizado das 8 às 12 e das 14 às 18 horas.

Todos estavam presentes no momento da inspeção.

As assessoras que exercem funções jurídicas trabalham com todas as classes processuais e matérias, não havendo separação por assunto/dígito (distribuição aleatória e isonômica). A revisão das minutas é feita pelo Desembargador.

Verificou-se 2.205 processos em trâmite na unidade, sendo 1.769 físicos (Sistema e-SAJ) e 436 eletrônicos (sistema PJe).

Há 1.485 processos conclusos ao magistrado.

Verificou-se 720 processos sem movimentação há mais de 100 (cem) dias, sendo 661 no sistema e-SAJ e 59 no sistema PJe.

No último semestre foram distribuídos 863 processos, sendo 513 no sistema e-SAJ e 350 no sistema PJe.

Em igual período foram julgados 1.142 processos, sendo 1.021 no sistema e-SAJ e 121 no sistema PJe.

Há 1 (um) processo administrativo disciplinar em tramitação na unidade.

Os 10 (dez) processos mais antigos sob a relatoria do Desembargador são:

PROCESSO	SITUAÇÃO
0312811-47.2013.8.05.0001	Processo julgado
0067264-36.2011.8.05.0001	Sobrestado
155827-50.2004.8.05.0001	Redistribuído em 23.5.2018
0001487-80.2007.8.05.0001	Redistribuído em 29.5.2018
0003279-50.1998.8.05.0001	Redistribuído em 25.9.2017
0019411-58.2016.8.05.0001	Conclusos em 12.7.2018
0001542-52.2009.8.05.0154	Conclusos em 11.7.2018
0017611-92.2016.8.05.0000	Conclusos em 24.5.2018
0017732-23.2016.8.05.0001	Conclusos em 18.5.2018
0000121-97.2014.8.05.0171	Conclusos em 18.1.2018

São julgados mensalmente, em média, 200 processos.

A unidade não soube informar o tempo médio para o julgamento de um recurso/ação originária.

Não há processo/recurso julgado aguardando a elaboração do voto, a lavratura de acórdão ou a publicação de acórdão lavrado.

O controle de prazo dos processos remetidos ao Ministério Público, à Defensoria Pública e em carga para advogado é feito pela Secretaria dos Órgãos Colegiados. O controle dos processos remetidos para o Juízo de origem é feito por este Gabinete e a providência adotada para devolução destes é a cobrança através de ofícios e, se for o caso, pedido de providências à Corregedoria.

Não há alerta, filtro ou tarja no sistema para identificação das ações por ato de improbidade administrativa e ações civis públicas, o que será adotado pela unidade mediante etiqueta na capa dos autos. Há 29 (vinte e nove) ações em trâmite na unidade.

Há 21 (vinte e um) pedidos liminares em mandado de segurança, 11 (onze) em reclamação, 143 (cento e quarenta e três) em agravo de instrumento, 1 (um) em petição e 1 (um) em tutela cautelar antecedente, totalizando 177 (cento e setenta e sete) pendentes de apreciação. As liminares em mandado de segurança são apreciadas em até 30 (trinta)

dias e as liminares em agravo de instrumento e reclamação constitucional são analisadas em até 75 (setenta e cinco) dias.

Não há diferenciação no fluxo de trabalho entre processos físicos e eletrônicos.

Todos os processos são imediatamente distribuídos aos assessores, utilizando-se o critério de fila de distribuição.

O magistrado se declarou suspeito/impedido nos últimos 12 (doze) meses nos processos 0025326-03.2007.8.05.0001, 0007334-95.2008.8.05.0000, 0009452-34.2014.8.05.0000, 0012643-34.2007.8.05.0000, 0014837-65.2011.8.05.0000, 0021657-61.2015.8.05.0000, 0022556-59.2015.8.05.0000, 0025303-79.2015.8.05.0000 e 0312933-97.2012.8.05.0000.

O desembargador não participa de plantões judiciais desde setembro/2015, uma vez que passaram a ser respondidos por Juízes Substitutos de 2º Grau.

O Desembargador participou de 4 (quatro) plantões judiciais nos últimos 5 (cinco) anos (20/12/2013 a 27/12/2013, 18/7/2014 a 25/7/2014, 23/1/2015 a 30/1/2015, e 3/7/2015 a 10/7/2015), mediante convocação regimental.

Foram concedidas 2 (duas) medidas liminares em regime de plantão.

O magistrado foi acompanhado nos plantões judiciais por todas as assessoras de gabinete, as quais trabalhavam em regime de escalonamento.

As decisões e despachos foram elaboradas pela assessoria.

Após a decisão ser proferida em sede de plantão judicial, o feito é encaminhado para regular distribuição.

DETERMINAÇÃO:

Necessária a expedição de ofício à Presidência do Tribunal, solicitando:

a) - ao Gabinete que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, encaminhe à Corregedoria Nacional de Justiça: (i) o extrato processual dos feitos paralisados há mais de 100 dias; (ii) julgamento prioritário dos processos conclusos há mais de 100 dias, com informação a esse respeito; (iii) informações sobre plano de ação proposto pelo gabinete visando a redução do acervo e incremento da produtividade; (iv) o extrato processual das ações civis públicas/ações de improbidade em curso na unidade, com as respectivas

movimentações; (v) informações sobre a análise de todas as medidas liminares pendentes de apreciação; e (vi) informações sobre o julgamento do PAD da relatoria do magistrado.

RECOMENDAÇÃO:

O desembargador deve envidar esforços visando proceder ao julgamento mensal de um número de recursos superior ao de feitos distribuídos no mesmo período, de molde a reduzir o acervo processual atualmente existente.

Sugere-se a separação dos recursos por matéria, propiciando aumento da produtividade, assim como a disponibilização prévia dos votos aos demais integrantes da Câmara, viabilizando aumento do número de processos pautados e de recursos julgados.

O prazo para a análise de liminares é excessivo, recomendando-se a análise de pedidos liminares em até 48 (quarenta e oito) horas, salvo motivo justificado.

7.16 GABINETE DO DES. RAIMUNDO SÉRGIO SALES CAFEZEIRO

O Desembargador tem assento na 5ª Câmara Cível, Seção Cível de Direito Privado, Seção Cível de Direito Público e Tribunal Pleno.

Situação encontrada pela equipe de inspeção (20.7.2018):

O magistrado atua no gabinete há 2 anos e 8 meses.

Nos últimos 6 (seis) meses, o Desembargador se afastou de 30.5.2018 a 19.6.2018, em virtude de férias regulamentares.

O gabinete é composto por 5 (cinco) integrantes do quadro permanente de servidores do tribunal e 3 (três) funcionários estritamente comissionados. Destes, 6 (seis) atuam na área jurídica e 2 (dois) na área administrativa. Há 2 (dois) estagiários em apoio à unidade. No momento da inspeção, a servidora Isabela Assis estava ausente em virtude de licença maternidade.

O horário de funcionamento da unidade é de 8 às 18 horas.

A unidade funciona com distribuição por matéria e ordem cronológica. Os assessores trabalham com todas as matérias e todos os votos, decisões e despachos são revisados pelo Desembargador.

Verificou-se 1.288 processos em trâmite na unidade, sendo 879 físicos (Sistema e-SAJ) e 408 eletrônicos (sistema PJe).

Há 301 processos sobrestados em virtude de Incidente de Assunção de Competência, Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, Recursos Repetitivos, Repercussão Geral reconhecida ou em grau de recurso nos Tribunais Superiores.

Verificou-se 146 processos sem movimentação há mais de 100 (cem) dias, sendo 116 no sistema e-SAJ e 30 no sistema PJe.

Há 582 processos conclusos ao magistrado, sendo 363 no sistema e-SAJ e 219 no sistema PJe.

No último semestre foram distribuídos 893 processos, sendo 488 no sistema e-SAJ e 405 no sistema PJe.

Em igual período foram julgados 1.184 processos, sendo 907 na forma monocráticas e 655 na forma colegiada.

Há 1 (um) processo administrativo disciplinar em tramitação na unidade.

Os 10 (dez) processos mais antigos sob a relatoria do Desembargador são:

PROCESSO	DISTRIBUIÇÃO
0000682-19.1995.8.05.0000	6.4.1995
0000725-53.1995.8.05.0000	4.5.1995
0000787-93.1995.8.05.0000	31.5.1995
0083821-35.2010.8.05.0001	28.3.2011
0310958-40.2012.8.05.0000	23.7.2012
0004051-88.2013.8.05.0000	18.3.2013
0003744-04.2004.8.05.0113	9.10.2013
0016273-54.2014.8.05.0000	25.9.2014
0016045-79.2014.8.05.0000	26.9.2014

São julgados mensalmente, em média, 218 processos.

São finalizados mensalmente, em média, 68 processos.

O tempo médio para um recurso ser julgado é de 90 (noventa) dias.

Não há processo/recurso julgado aguardando a elaboração do voto, a lavratura de acórdão ou a publicação de acórdão lavrado.

A unidade não soube informar sobre o método adotado para o controle de prazo dos processos remetidos ao Ministério Público, à Defensoria Pública e em carga para advogado.

Não há alerta, filtro ou tarja no sistema para identificação das ações por ato de improbidade administrativa e ações civis públicas, contudo os processos ficam em armário específico e sob o cuidado de assessor designado.

Havia 19 (dezenove) pedidos liminares pendentes de apreciação.

Há diferenciação no fluxo de trabalho entre processos físicos e eletrônicos, uma vez que assessoria trabalha no sistema e-SAJ, com exceção do servidor Enoque de Jesus Alencar que trabalha exclusivamente no sistema PJe.

O magistrado se declarou suspeito/impedido em 22 (vinte e dois) processos nos últimos 12 (doze) meses.

O desembargador nunca participou de plantões judiciários.

DETERMINAÇÃO:

Necessária a expedição de ofício à Presidência do Tribunal, solicitando:

a) - ao Gabinete que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, encaminhe à Corregedoria Nacional de Justiça: (i) o extrato processual dos feitos paralisados há mais de 100 dias; (ii) julgamento prioritário dos processos conclusos há mais de 100 dias, com informação a esse respeito; (iii) informações sobre plano de ação proposto pelo gabinete visando a redução do acervo e incremento da produtividade; (iv) informações sobre a possibilidade de julgamento dos 10 processos mais antigos acima listados e, se o caso, o seu julgamento; (v) informações sobre a análise de todas as medidas liminares pendentes de apreciação; e (vi) informações sobre o julgamento do PAD da relatoria do magistrado.

RECOMENDAÇÃO:

O desembargador deve continuar a envidar esforços visando proceder ao julgamento mensal de um número de recursos superior ao de feitos distribuídos no mesmo período, de molde a reduzir o acervo processual atualmente existente.

Sugere-se a separação dos recursos por matéria, propiciando aumento da produtividade, assim como a disponibilização prévia dos votos aos demais integrantes da Câmara, viabilizando aumento do número de processos pautados e de recursos julgados.

O prazo para a análise de liminares é excessivo, recomendando-se a análise de pedidos liminares em até 48 (quarenta e oito) horas, salvo motivo justificado.

7.17 GAB. DA DES^a REGINA HELENA RAMOS REIS

Integrante da Segunda Câmara Cível, Seção Cível de Direito Público, Tribunal Pleno e Seções Cíveis Reunidas.

Esteve em férias de 08/01/2018 a 27/01/2018 e de 03/07/2018 a 13/07/2018.

Situação encontrada pela equipe de inspeção:

No gabinete trabalham 10 servidores, sendo que 02 são estritamente comissionados e 01 estagiário de nível médio. Todos estavam presentes na data da inspeção.

Foi informado que o gabinete está em funcionamento das 8:00 às 18:00 horas, sendo que durante todo o período de expediente permanece aberto para atendimento ao público.

Os processos são separados por matéria, assim como os assessores também são especializados por matéria. As minutas são revisadas diretamente pela Desembargadora.

O acervo do gabinete na data da inspeção era de 1.393 processos, estando conclusos 571 processos.

Não há processos paralisados há mais de 100 dias no Gabinete. Suspensos em razão de IRDR, IAC e Recursos Repetitivos fora do gabinete há 354 processos e 26 na Secretaria.

Nos últimos seis meses foram distribuídos 732 processos e julgados 1.266. Não há processos administrativos disciplinares no gabinete.

A média de julgamento mensal é de 211 processos.

O prazo médio de julgamento fornecido pela Diretoria de Informática é de 80 dias.

Não há processos pendentes de elaboração de voto, lavratura ou publicação de acórdão.

O controle pelo Gabinete dos processos remetidos ao Ministério Público/Defensoria Pública, e advogados é realizado através de planilha alimentada

manualmente pelo gabinete, que mensalmente realiza a cobrança dos processos quando necessária.

O prazo médio para análise de liminares é de 5 dias, sendo que havia 13 processos conclusos para análise liminar na data da inspeção, o que foi confirmado pela amostragem das últimas dez liminares apreciadas pela Desembargadora.

A Desembargadora se declarou impedida em 07 processos nos últimos 12 meses.

O sistema de Plantão no Estado da Bahia é regulamentado pela Resolução 19/2016, funcionando diariamente quando não há expediente regular, das 18 horas às 08 horas do dia seguinte e em dias não-úteis das 08 horas às 08 horas do dia seguinte. Com relação às causas já distribuídas e juízo preventivo, a reanálise é vedada conforme o Ato Regimental supramencionado. A Desembargadora participou de 03 plantões nos últimos 05 anos, em escala de plantão estabelecida pelo TJ, sendo que concedeu 01 (uma) liminar, que se tratava de minoração de pensão alimentícia, destacou ainda que a partir de setembro de 2015, os Plantões passaram a ser respondidos por Juízes Substitutos de 2º Grau, conforme a Lei 13.217/2014.

As minutas em regime de plantão são elaboradas pela Desembargadora, auxiliada por sua assessoria quando necessário.

DETERMINAÇÃO:

Necessária a expedição de ofício à Presidência do Tribunal, solicitando:

a) - ao Gabinete que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, encaminhe à Corregedoria Nacional de Justiça: (i) o extrato processual das ações civis públicas/ações de improbidade em curso na unidade, com as respectivas movimentações; (ii) informações sobre a possibilidade de julgamento dos 10 processos mais antigos acima listados e, se o caso, o seu julgamento; e (iii) informações sobre a análise de todas as medidas liminares pendentes de apreciação.

RECOMENDAÇÃO:

A desembargadora deve continuar a envidar esforços visando proceder ao julgamento mensal de um número de recursos superior ao de feitos distribuídos no mesmo período, de molde a reduzir o acervo processual atualmente existente.

Sugere-se a separação dos recursos por matéria, propiciando aumento da produtividade, assim como a disponibilização prévia dos votos aos demais integrantes da Câmara, viabilizando aumento do número de processos pautados e de recursos julgados.

O prazo para a análise de liminares é excessivo, recomendando-se a análise de pedidos liminares em até 48 (quarenta e oito) horas, salvo motivo justificado.

7.18 GABINETE DO DES. ROBERTO MAYNARD FRANK

Integrante da Quarta Câmara Cível, Seções Cíveis Reunidas e Seção Cível de Direito Privado.

Situação encontrada pela equipe de inspeção:

No gabinete trabalham 09 servidores, sendo que 03 são puramente comissionados, contando o gabinete ainda com um motorista, uma estagiária de direito e um menor aprendiz.

Foi informado que o gabinete está em funcionamento das 08:00 às 18:00, sendo que durante todo o período de expediente permanece aberto para atendimento ao público.

Os assessores dividem os processos por classe processual, órgão julgador e dentre estes, por matéria. As minutas são revisadas diretamente pelo Desembargador.

Estão em trâmite 1.133 processos, sendo que há 288 processos paralisados há mais de 100 dias fora do Gabinete.

Estão conclusos ao Desembargador 175 processos.

Nos últimos seis meses foram distribuídos 924 processos e julgados 1.406. Não há processos administrativos disciplinares no gabinete.

A média de julgamentos mensais é de 103 processos.

O prazo médio de julgamento não foi fornecido pelo gabinete, sob a alegação de que o setor de estatística não fornece esse dado.

Não há processos pendentes de elaboração de voto, lavratura ou publicação de acórdão.

Não existe controle pelo Gabinete dos processos remetidos ao Ministério Público/Defensoria Pública ou de processos que tenham baixado à vara de origem.

O Desembargador possui em seu acervo dois processos relacionados à Ações Cíveis Públicas, quais sejam, a Apelação 8000301-07.2016.8.05.0106 e 8000831-67.2018.8.05.0000, os quais tramitam regularmente.

O prazo médio para análise de liminares é de 05 dias, sendo que não haviam processos conclusos para análise liminar naquela data, o que foi confirmado pela

amostragem das últimas dez liminares apreciadas pelo Desembargador.

O Desembargador se declarou impedido ou suspeito em 53 processos nos últimos 12 meses.

O regime de plantão no segundo grau de jurisdição funciona nas dependências do Tribunal de Justiça, em dias úteis após o término de expediente forense até às 08h do dia seguinte, em sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, nos termos da Resolução 29/16 do TJBA. A partir de setembro de 2015, os Plantões passaram a ser respondidos por Juízes Substitutos de 2º Grau, conforme a Lei 13.217/2014.

O Desembargador participou de 03 plantões, sendo que a designação se deu por convocação regimental. Os plantões são realizados no interior do Tribunal de Justiça e a forma de peticionamento era física na época em que o Desembargador atuou, sendo que atualmente a forma é eletrônica.

Foi concedida em sede de plantão 01 liminar.

As minutas do plantão são elaboradas pelo Desembargador e pela assessoria jurídica quando necessário.

DETERMINAÇÃO:

Necessária a expedição de ofício à Presidência do Tribunal, solicitando:

a) - ao Gabinete que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, encaminhe à Corregedoria Nacional de Justiça: (i) o extrato processual dos feitos paralisados há mais de 100 dias; (ii) julgamento prioritário dos processos conclusos há mais de 100 dias, com informação a esse respeito; (iii) o extrato processual das ações civis públicas/ações de improbidade em curso na unidade, com as respectivas movimentações; (iv) informações sobre a possibilidade de julgamento dos 10 processos mais antigos em trâmite na unidade e, se o caso, o seu julgamento; (v) informações sobre a análise de todas as medidas liminares pendentes de apreciação; e (vi) informações sobre as razões de elevado número de afirmações de impedimento/suspeição em processos originários e recursais.

RECOMENDAÇÃO:

O desembargador deve continuar a envidar esforços visando proceder ao julgamento mensal de um número de recursos superior ao de feitos distribuídos no mesmo período, de molde a reduzir o acervo processual atualmente existente.

Sugere-se a separação dos recursos por matéria, propiciando aumento da produtividade, assim como a disponibilização prévia dos votos aos demais integrantes da Câmara, viabilizando aumento do número de processos pautados e de recursos julgados.

O prazo para a análise de liminares é excessivo, recomendando-se a análise de pedidos liminares em até 48 (quarenta e oito) horas, salvo motivo justificado.

7.19 GABINETE DA DES^a ROSITA FALCÃO DE ALMEIDA MAIA

Integrante da Terceira Câmara Cível, Seção Cível de Direito Público, Câmara Cíveis Reunidas e Tribunal Pleno.

Esteve em férias de 12/04/2018 a 26/04/2018 e de 02/05/2018 a 04/05/2018 e de 12/06/2018 a 21/06/2018.

Situação encontrada pela equipe de inspeção:

No gabinete trabalham 09 servidores efetivos, o gabinete conta ainda com um motorista, um estagiário de graduação e um estagiário de nível médio. Todos estavam presentes na data da inspeção.

Foi informado que o gabinete está em funcionamento das 08:30 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas até as 17:00 horas, sendo que durante todo o período de expediente permanece aberto para atendimento ao público.

Os processos não são separados por matéria, sendo analisados pela equipe sem distribuição de acordo com a matéria. As minutas são conferidas pelo diretamente pela Desembargadora.

O acervo do gabinete na data da inspeção era de 1.194 processos, estando conclusos 163 processos.

Há 180 processos paralisados há mais de 100 dias, sendo que no gabinete propriamente não existem processos nesta condição.

Nos últimos seis meses foram distribuídos 927 processos e julgados 1.777. Não há processos administrativos disciplinares no gabinete.

A média de julgamento mensal é de 148 processos.

O prazo médio de julgamento não foi fornecido pelo setor de estatística responsável.

Não existem processos pendentes de elaboração de voto, lavratura ou publicação de acórdão.

Não existe controle pelo Gabinete dos processos remetidos ao Ministério Público/Defensoria Pública ou advogados.

O prazo médio para análise de liminares é de 24 dias, sendo que haviam

11 processos conclusos para análise liminar naquela data, o que foi confirmado pela amostragem das últimas dez liminares apreciadas pela Desembargadora.

A Desembargadora se declarou impedida em 10 processos e suspeita em 27 processos nos últimos 12 meses.

Dos processos com distribuição mais antiga no gabinete, verificou-se elevada demora na triagem e despachos de mero expediente, como por exemplo no processo 0113048820178050000, que foi concluso na data de 02/02/2018 e despachado para vista ao Ministério Público em 28/03/2018; 00083939320118050039, concluso na data de 13/12/17 e despachado para manifestação em embargos de declaração na data de 22/03/2018; 05423755320148050001, concluso na data de 02/10/2017 e despachado na data de 29/11/2017 para manifestação da parte sobre a extinção do feito.

O sistema de Plantão no Estado da Bahia é regulamentado pela Resolução 19/2016, funcionando diariamente quando não há expediente regular, das 18 horas às 08 horas do dia seguinte e em dias não-úteis das 08 horas às 08 horas do dia seguinte. Com relação às causas já distribuídas e juízo preventivo, a reanálise é vedada conforme o Ato Regimental supramencionado. A Desembargadora participou de 06 plantões nos últimos 05 anos, em escala de plantão estabelecida pelo TJ, sendo que concedeu 03 liminares. A partir de setembro de 2015, os Plantões passaram a ser respondidos por Juízes Substitutos de 2º Grau, conforme a Lei 13.217/2014.

As minutas em regime de plantão são elaboradas pela Desembargadora, auxiliada por sua assessoria quando necessário.

DETERMINAÇÃO

Necessária a expedição de ofício à Presidência do Tribunal, solicitando:

a) - ao Gabinete que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, encaminhe à Corregedoria Nacional de Justiça: (i) o extrato processual dos feitos paralisados há mais de 100 dias; (ii) julgamento prioritário dos processos conclusos há mais de 100 dias, com informação a esse respeito; (iii) o extrato processual das ações civis públicas/ações de improbidade em curso na unidade, com as respectivas movimentações; (iv) informações sobre a possibilidade de julgamento dos 10 processos mais antigos em trâmite na unidade e, se o caso, o seu julgamento; (v) informações sobre a análise de todas as medidas

liminares pendentes de apreciação; e (vi) informações sobre as razões de elevado número de afirmações de impedimento/suspeição em processos originários e recursais.

RECOMENDAÇÃO:

A desembargadora deve continuar a envidar esforços visando proceder ao julgamento mensal de um número de recursos superior ao de feitos distribuídos no mesmo período, de molde a reduzir o acervo processual atualmente existente.

Sugere-se a separação dos recursos por matéria, propiciando aumento da produtividade, assim como a disponibilização prévia dos votos aos demais integrantes da Câmara, viabilizando aumento do número de processos pautados e de recursos julgados.

O prazo para a análise de liminares é excessivo, recomendando-se a análise de pedidos liminares em até 48 (quarenta e oito) horas, salvo motivo justificado.

Verificou-se, finalmente, que os processos demoram em média 40 dias para serem encaminhados ao Ministério Público ou para a prolação de simples despachos de vista à parte contrária, o que gera demora demasiada e injustificada no julgamento. Recomenda-se que a triagem dos processos e despachos de mero expediente sejam feitos tão logo os processos sejam recebidos no gabinete.

7.20 GABINETE DA DES^a SANDRA INÊS MORAES RUSCIOLELLI AZEVEDO

Integrante da Terceira Câmara Cível, Seção Cível de Direito Público e Tribunal Pleno.

Esteve em férias de 25/06/2018 a 26/06/2018.

Situação encontrada pela equipe de inspeção:

No gabinete trabalham 09 servidores, sendo que 03 são estritamente comissionados e 01 estagiário de nível médio. Todos estavam presentes na data da inspeção.

Foi informado que o gabinete está em funcionamento das 8:00 às 18:00 horas, sendo que durante todo o período de expediente permanece aberto para atendimento ao público.

Os processos são separados pela a ordem cronológica de chegada e de acordo com matéria de direito público ou de direito privado, além disso um assessor fica responsável pelos agravos de instrumento e um assessor pelos processos de competência originária. As minutas são revisadas diretamente pela Desembargadora.

O acervo do gabinete na data da inspeção era de 2.502 processos, estando conclusos 946 processos.

Há 85 processos no gabinete paralisados há mais de 100 dias e 386 no acervo geral do gabinete.

Nos últimos seis meses foram distribuídos 847 processos e julgados 1.140. Não há processos administrativos disciplinares no gabinete.

A média de julgamento mensal é de 200 processos.

O prazo médio de julgamento fornecido pela Diretoria de Informática é de 176 dias para o sistema SAJ e 78 dias para o sistema PJE.

Não há processos pendentes de elaboração de voto, lavratura ou publicação de acórdão.

O controle pelo Gabinete dos processos remetidos ao Ministério Público/Defensoria Pública e advogados é realizado somente pela Secretaria, não

havendo acompanhamento dos prazos pelo gabinete.

O prazo médio para análise de liminares indicado pelo gabinete foi de 10 dias, porém verificamos um prazo médio de 23 dias pela amostragem das últimas dez liminares apreciadas pela Desembargadora. O gabinete não informou quantas liminares estavam pendentes de apreciação na data da inspeção.

A Desembargadora se declarou suspeita em dois processos nos últimos 12 meses.

O sistema de Plantão no Estado da Bahia é regulamentado pela Resolução 19/2016, funcionando diariamente quando não há expediente regular, das 18 horas às 08 horas do dia seguinte e em dias não-úteis das 08 horas às 08 horas do dia seguinte. Com relação às causas já distribuídas e juízo preventivo, a reanálise é vedada conforme o Ato Regimental supramencionado. A Desembargadora não participou de plantões, pois a partir de setembro de 2015, os Plantões passaram a ser respondidos por Juízes Substitutos de 2º Grau, conforme a Lei 13.217/2014.

DETERMINAÇÃO:

Necessária a expedição de ofício à Presidência do Tribunal, solicitando:

a) - ao Gabinete que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, encaminhe à Corregedoria Nacional de Justiça: (i) o extrato processual dos feitos paralisados há mais de 100 dias; (ii) julgamento prioritário dos processos conclusos há mais de 100 dias, com informação a esse respeito; (iii) o extrato processual das ações civis públicas/ações de improbidade em curso na unidade, com as respectivas movimentações; (iv) informações sobre a possibilidade de julgamento dos 10 processos mais antigos em trâmite na unidade e, se o caso, o seu julgamento; e (v) informações sobre a análise de todas as medidas liminares pendentes de apreciação.

RECOMENDAÇÃO:

A desembargadora deve continuar a envidar esforços visando proceder ao julgamento mensal de um número de recursos superior ao de feitos distribuídos no mesmo período, de molde a reduzir o acervo processual atualmente existente.

Sugere-se a separação dos recursos por matéria, propiciando aumento da produtividade, assim como a disponibilização prévia dos votos aos demais integrantes da Câmara, viabilizando aumento do número de processos pautados e de recursos julgados.

O prazo para a análise de liminares é excessivo, recomendando-se a análise de pedidos liminares em até 48 (quarenta e oito) horas, salvo motivo justificado.

7.21 GABINETE DA DES^a SILVIA CARNEIRO SANTOS ZARIF

Integrante da Primeira Câmara Cível, Seção Cível de Direito Público, Câmara Cíveis Reunidas e Tribunal Pleno.

Esteve em férias de 09/01/2018 a 29/01/2018, 09/04/2018 a 28/04/2018 e 04/06/2018 a 23/06/2018.

Situação encontrada pela equipe de inspeção:

No gabinete trabalham 05 servidores efetivos e 03 puramente comissionados, o gabinete conta ainda com um estagiário de graduação e um estagiário de nível médio. Todos estavam presentes na data da inspeção.

Foi informado que o gabinete está em funcionamento das 07:00 às 19:00 horas e das 08:00 às 18:00 horas para atendimento externo.

Os processos são divididos de acordo com a matéria, pública ou privada. As minutas são conferidas pelo diretamente pela Desembargadora.

O acervo do gabinete na data da inspeção era de 1.158 processos, estando conclusos 448 processos.

Há 26 processos paralisados há mais de 100 dias, dos quais 4 estão no gabinete e os demais na secretaria.

Nos últimos seis meses foram distribuídos 948 processos e julgados 763. Não há processos administrativos disciplinares no gabinete.

A média de julgamento mensal é de 74 processos.

O prazo médio de julgamento não foi fornecido pelo setor de estatística responsável, tendo a Desembargadora afirmado que a meta média do gabinete é de 120 dias.

Não existem processos pendentes de elaboração de voto, lavratura ou publicação de acórdão.

O controle dos processos remetidos ao Ministério Público, Defensoria Pública, vara de origem e advogados é realizado pela secretaria e também controlado pelo gabinete via planilha própria, havendo cobrança através de ofício quando necessário.

O prazo médio para análise de liminares é de 4 dias, sendo que não haviam

processos conclusos para análise liminar naquela data, o que foi confirmado pela amostragem das últimas dez liminares apreciadas pela Desembargadora.

A Desembargadora se declarou impedida em 372 processos nos últimos seis meses, tendo justificado que o elevado número se dá devido ao fato de que seu marido atua em um dos maiores escritórios de advocacia da cidade.

Dos processos verificados por esta equipe de inspeção, constatou-se que muito embora exista um escaninho específico de separação de prioridades legais, não é respeitada a necessária prioridade, como podemos verificar no Mandado de Segurança n. 00748688720078050001, o qual estava conclusos desde 27/04/2018 e também no Mandado de Segurança n. 00218744320118050001, o qual estava conclusos desde 12/04/2018.

O sistema de Plantão no Estado da Bahia é regulamentado pela Resolução 19/2016, funcionando diariamente quando não há expediente regular, das 18 horas às 08 horas do dia seguinte e em dias não-úteis das 08 horas às 08 horas do dia seguinte. Com relação às causas já distribuídas e juízo preventivo, a reanálise é vedada conforme o Ato Regimental supramencionado. A Desembargadora participou de 06 plantões nos últimos 05 anos, em escala de plantão estabelecida pelo TJ, sendo que concedeu 06 liminares. A partir de setembro de 2015, os Plantões passaram a ser respondidos por Juízes Substitutos de 2º Grau, conforme a Lei 13.217/2014.

As minutas em regime de plantão são elaboradas pela Desembargadora, auxiliada por sua assessoria quando necessário.

DETERMINAÇÃO:

Necessária a expedição de ofício à Presidência do Tribunal, solicitando:

a) - ao Gabinete que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, encaminhe à Corregedoria Nacional de Justiça: (i) o extrato processual dos feitos paralisados há mais de 100 dias; (ii) julgamento prioritário dos processos conclusos há mais de 100 dias, com informação a esse respeito; (iii) informações sobre plano de ação proposto pelo gabinete visando a redução do acervo e incremento da produtividade; (iv).o extrato processual das ações civis públicas/ações de improbidade em curso na unidade, com as respectivas movimentações; (v) informações sobre a possibilidade de julgamento dos 10 processos

mais antigos em trâmite na unidade e, se o caso, o seu julgamento; e (v) informações sobre a análise de todas as medidas liminares pendentes de apreciação.

RECOMENDAÇÃO:

A desembargadora deve envidar esforços visando proceder ao julgamento mensal de um número de recursos superior ao de feitos distribuídos no mesmo período, de molde a reduzir o acervo processual atualmente existente.

Sugere-se a separação dos recursos por matéria, propiciando aumento da produtividade, assim como a disponibilização prévia dos votos aos demais integrantes da Câmara, viabilizando aumento do número de processos pautados e de recursos julgados.

O prazo para a análise de liminares é excessivo, recomendando-se a análise de pedidos liminares em até 48 (quarenta e oito) horas, salvo motivo justificado.

7.22 GABINETE DA DES^a TELMA LAURA SILVA BRITTO

Integrante da Terceira Câmara Cível, Seção Cível de Direito Público, Câmara Cíveis Reunidas e Tribunal Pleno.

Esteve em licença de 11/01/2018 a 26/01/2018 e de 21/05/2018 a 30/05/2018.

Situação encontrada pela equipe de inspeção:

No gabinete trabalham 07 servidores efetivos. Todos estavam presentes na data da inspeção.

Foi informado que o gabinete está em funcionamento das 08:00 horas às 18:00 horas, sendo que durante todo o período de expediente permanece aberto para atendimento ao público.

Os processos não são separados por matéria, sendo analisados por toda a equipe sem distinção. As minutas são conferidas diretamente pela Desembargadora.

O acervo do gabinete na data da inspeção era de 1685 processos, estando conclusos 694 processos.

Há 293 processos paralisados há mais de 100 dias, dos quais 45 estão na secretaria e 248 no gabinete.

Nos últimos seis meses foram distribuídos 924 processos e julgados 1.209. Não há processos administrativos disciplinares no gabinete.

A média de julgamento mensal é de 118 processos.

O prazo médio de julgamento não foi fornecido pelo setor de estatística responsável.

Não existem processos pendentes de elaboração de voto, lavratura ou publicação de acórdão.

O controle dos processos remetidos ao Ministério Público, Defensoria Pública e advogados é realizado pela secretaria mas também pelo gabinete, que faz a cobrança dos processos através de ofício.

O prazo médio para análise de liminares informado pela Desembargadora é de 72 horas, sendo que haviam 30 processos conclusos para análise liminar naquela

data.

A Desembargadora ressaltou que possui três irmãos e um sobrinho magistrados, além de já ter sido Corregedora e Presidente do Tribunal, o que demanda a declaração de impedimento em diversos feitos, os quais totalizam 43 processos, além dos que eventualmente deixa de votar em razão do impedimento por parentesco.

O sistema de Plantão no Estado da Bahia é regulamentado pela Resolução 19/2016, funcionando diariamente quando não há expediente regular, das 18 horas às 08 horas do dia seguinte e em dias não-úteis das 08 horas às 08 horas do dia seguinte. Com relação às causas já distribuídas e juízo preventivo, a reanálise é vedada conforme o Ato Regimental supramencionado. A Desembargadora participou de 06 plantões nos últimos 05 anos, em escala de plantão estabelecida pelo TJ, sendo que concedeu 04 liminares, sendo que a partir de setembro de 2015, os Plantões passaram a ser respondidos por Juízes Substitutos de 2º Grau, conforme a Lei 13.217/2014.

As minutas em regime de plantão são elaboradas pela própria Desembargadora.

DETERMINAÇÃO:

Necessária a expedição de ofício à Presidência do Tribunal, solicitando:

a) - ao Gabinete que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, encaminhe à Corregedoria Nacional de Justiça: (i) o extrato processual dos feitos paralisados há mais de 100 dias; (ii) julgamento prioritário dos processos conclusos há mais de 100 dias, com informação a esse respeito; (iii) o extrato processual das ações civis públicas/ações de improbidade em curso na unidade, com as respectivas movimentações; (iv) informações sobre a possibilidade de julgamento dos 10 processos mais antigos em trâmite na unidade e, se o caso, o seu julgamento; (v) informações sobre a análise de todas as medidas liminares pendentes de apreciação; e (vi) informações sobre as razões específicas de elevado número de afirmações de impedimento/suspeição em processos originários e recursais, com indicativo do fundamento legal, vez que o exercício da Presidência ou do cargo de Corregedora-Geral, em princípio, não justifica a negativa de prestação jurisdicional.

RECOMENDAÇÃO:

A desembargadora deve continuar a envidar esforços visando proceder ao julgamento mensal de um número de recursos superior ao de feitos distribuídos no mesmo período, de molde a reduzir o acervo processual atualmente existente.

Sugere-se a separação dos recursos por matéria, propiciando aumento da produtividade, assim como a disponibilização prévia dos votos aos demais integrantes da Câmara, viabilizando aumento do número de processos pautados e de recursos julgados.

O prazo para a análise de liminares é excessivo, recomendando-se a análise de pedidos liminares em até 48 (quarenta e oito) horas, salvo motivo justificado.

7.23 GABINETE DO JDS 2º GRAU JOSÉ JORGE LOPES BARRETO DA SILVA

O Juiz Substituto em Segundo Grau está atuando em regime de cooperação com a 1ª Vara de Empresarial da Comarca de Salvador.

Situação encontrada pela equipe de inspeção:

No gabinete trabalha com o Juiz Substituto somente um assessor.

Não foi informado sobre horário de funcionamento nem expediente realizado pelo juiz e pelo assessor.

Os processos que ficam a cargo da apreciação do juiz são os processos de números pares.

Não foi informado o acervo do gabinete, o número de processos conclusos, o número de feitos paralisados, nem o número de feitos distribuídos ou julgados pelo juiz no que se refere à sua substituição em primeiro grau.

Quanto à substituição em segundo grau, foi informado que lhe foram distribuídos 306 processos e que foram julgados 455 processos.

Também não foi informado quanto ao controle dos processos remetidos ao Ministério Público/Defensoria Pública e advogados, nem quanto ao prazo médio para análise de liminares.

O Juiz Substituto em Segundo Grau deu-se por impedido em somente um processo nos últimos 12 meses.

O sistema de Plantão no Estado da Bahia é regulamentado pela Resolução 19/2016, funcionando diariamente quando não há expediente regular, das 18 horas às 08 horas do dia seguinte e em dias não-úteis das 08 horas às 08 horas do dia seguinte. Com relação às causas já distribuídas e juízo prevento, a reanálise é vedada conforme o Ato Regimental supramencionado. O juiz substituto em segundo grau participou de 10 plantões, tendo concedido 11 liminares.

Durante a inspeção verificamos que os juízes substitutos em segundo grau do Tribunal da Bahia também atuam em primeiro grau de jurisdição, substituindo e

auxiliando Varas de Comarca de Entrância Final, inclusive em Varas do interior do estado e dão plantão em caráter exclusivo.

Quanto à substituição de Desembargadores, verificamos que os juízes substitutos em segundo grau somente atuam de forma automática em afastamentos superiores a 30 dias.

Além disso, durante o afastamento do Desembargador, a distribuição de processos continua ocorrendo, sendo que quanto aos feitos urgentes, o interessado deve formular requerimento para sua urgente apreciação, para então os autos serem encaminhados ao Desembargador que suceder o relator na ordem decrescente de antiguidade no respectivo órgão julgador, artigo 41 do RITJBA.

Dispõe também o Regimento Interno do Tribunal de Justiça da Bahia em seu artigo 41§5º que a substituição somente autoriza a transferência temporária da relatoria do processo, não vinculando o julgador que proferiu a decisão durante o afastamento do Relator.

DETERMINAÇÃO:

Não se observou irregularidade que ensejasse qualquer atuação por parte da Corregedoria Nacional de Justiça.

7.24 GABINETE DA JDS 2º GRAU MARIA DO ROSÁRIO PASSOS DA SILVA CALIXTO

A Juíza Substituta em Segundo Grau está substituindo a Desembargadora Maria do Socorro Barreto Santiago, a qual é integrante da Terceira Câmara Cível, Seção Cível de Direito Público, Seções Cíveis Reunidas e Tribunal Pleno.

A Juíza foi designada para substituir a Desembargadora durante o afastamento de 16/04/2018 a 03/08/2018.

No que se refere à Desembargadora, a mesma gozou de folgas compensatórias do plantão judiciário – 15 e 16/02, 19/02 a 22/02/2018, 06/08 a 10/08/2018, 13/08 a 17/08/2018, 20/08 a 24/08/2018, 27/08 a 31/08/2018; Licenças de 16/04/2018 a 21/05/2018 e 22/05/2018 a 03/08/2018; e autorização para afastamento do País – 13/02/2018 a 27/02/2018 e 14/04/2018 a 02/09/18.

Quanto à juíza substituta em segundo grau, a mesma esteve em licença de 22/01/2018 a 20/02/2018.

Situação encontrada pela equipe de inspeção:

No gabinete trabalham 09 servidores, sendo que 03 são estritamente comissionados, 01 estagiário de nível médio e 01 estagiário de nível superior. Uma das servidoras não estava presente na data da inspeção pois estava gozando de licença prêmio.

Foi informado que o gabinete está em funcionamento das 8:00 às 18:00 horas, sendo que durante todo o período de expediente permanece aberto para atendimento ao público.

Os processos não são separados de acordo com matéria ou classe processual, sendo que a distribuição dos processos é feita por classe e obedecendo ordem alfabética. As minutas são revisadas diretamente pela Juíza.

O acervo do gabinete na data da inspeção era de 535 processos, estando conclusos 142 processos.

Há 02 processos paralisados há mais de 100 dias na secretaria e nenhum no gabinete.

Nos últimos seis meses foram distribuídos 499 processos e julgados 295.

Não há processos administrativos disciplinares no gabinete.

A média de julgamento mensal é de 87 processos.

O prazo médio de julgamento indicado pelo gabinete é de 27 dias.

Não há processos pendentes de elaboração de voto, lavratura ou publicação de acórdão.

O controle pelo Gabinete dos processos remetidos ao Ministério Público/Defensoria Pública e advogados é realizado somente pela Secretaria, não havendo acompanhamento dos prazos pelo gabinete.

O prazo médio para análise de liminares indicado pelo gabinete foi de 10 dias.

A Juíza Substituta em Segundo Grau deu-se por impedida em somente um processo nos últimos 12 meses.

O sistema de Plantão no Estado da Bahia é regulamentado pela Resolução 19/2016, funcionando diariamente quando não há expediente regular, das 18 horas às 08 horas do dia seguinte e em dias não-úteis das 08 horas às 08 horas do dia seguinte. Com relação às causas já distribuídas e juízo prevento, a reanálise é vedada conforme o Ato Regimental supramencionado. A Desembargadora participou de 03 plantões como substituta e 03 como titular, e a Juíza Substituta em Segundo Grau participou de 01 plantão como substituta e 06 como titular, tendo em vista que a partir de setembro de 2015, os Plantões passaram a ser respondidos por Juízes Substitutos de 2º Grau, conforme a Lei 13.217/2014.

DETERMINAÇÃO:

Necessária a expedição de ofício à Presidência do Tribunal, solicitando:

a) - ao Gabinete que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, encaminhe à Corregedoria Nacional de Justiça: (i) o extrato processual dos feitos paralisados há mais de 100 dias; (ii) julgamento prioritário dos processos conclusos há mais de 100 dias, com informação a esse respeito; (iii) o extrato processual das ações civis públicas/ações de improbidade em curso na unidade, com as respectivas movimentações; (iv) informações sobre a possibilidade de julgamento dos 10 processos mais antigos em trâmite na unidade

e, se o caso, o seu julgamento; e (v) informações sobre a análise de todas as medidas liminares pendentes de apreciação.

RECOMENDACÃO:

A Juíza deve envidar esforços visando proceder ao julgamento mensal de um número de recursos superior ao de feitos distribuídos no mesmo período, de molde a reduzir o acervo processual atualmente existente.

Sugere-se a separação dos recursos por matéria, propiciando aumento da produtividade, assim como a disponibilização prévia dos votos aos demais integrantes da Câmara, viabilizando aumento do número de processos pautados e de recursos julgados.

O prazo para a análise de liminares é excessivo, recomendando-se a análise de pedidos liminares em até 48 (quarenta e oito) horas, salvo motivo justificado.

7.25 GABINETE DA JDS 2º GRAU MARIVALDA ALMEIDA MOUTINHO

A Juíza Substituta em Segundo Grau está substituindo o Desembargador Aliomar Britto, durante o afastamento de 19/02/2018 à 23/03/2018 e 25/06/2018 à 26/07/2018.

Situação encontrada pela equipe de inspeção:

No gabinete trabalham 08 servidores, sendo que 02 são estritamente comissionados, 01 estagiário de graduação.

Foi informado que o gabinete está em funcionamento das 8:00 às 18:00 horas, sendo que durante todo o período de expediente permanece aberto para atendimento ao público.

Os processos de competência do Tribunal Pleno são distribuídos somente para os assessores comissionados, os recursos de competência da Turma e da Seção Criminal são elaborados por todos os assessores, sendo que todos os processos do gabinete são separados por ordem de conclusão conferindo a necessária prioridade para os processos de réu preso. As minutas são revisadas pela assessoria e posteriormente pelo Desembargador.

O acervo do gabinete na data da inspeção era de 262 processos, estando conclusos 165 processos.

Há 05 processos paralisados há mais de 100 dias na secretaria e nenhum no gabinete.

Nos últimos seis meses foram distribuídos 265 processos e julgados 481. Não há processos administrativos disciplinares no gabinete.

A média de julgamento mensal é de 57 processos.

O prazo médio de julgamento indicado pelo gabinete é de 20 dias.

Não há processos pendentes de elaboração de voto, lavratura ou publicação de acórdão.

O controle pelo Gabinete dos processos remetidos ao Ministério Público/Defensoria Pública e advogados é realizado pela Secretaria, sendo que quando

há excesso de prazo na paralização, o gabinete oficia solicitando a devolução.

O prazo médio para análise de liminares indicado pelo gabinete foi de 72 horas, porém, nos processos analisados por amostragem verificou-se que as liminares demoram uma média de 12 dias para serem apreciadas.

Não existe controle de prazos prescricionais pelo gabinete. No que se refere aos processos com réu preso, são colocadas etiquetas na capa dos autos apontando que se trata de processo com prioridade.

O Juíza nos últimos 12 meses se deu por suspeito na análise de 02 processos e impedido em todos os processos em que sua irmã e Desembargadora Telma Britto, proferiu voto.

O sistema de Plantão no Estado da Bahia é regulamentado pela Resolução 19/2016, funcionando diariamente quando não há expediente regular, das 18 horas às 08 horas do dia seguinte e em dias não-úteis das 08 horas às 08 horas do dia seguinte. Com relação às causas já distribuídas e juízo preventivo, a reanálise é vedada conforme o Ato Regimental supramencionado. O Desembargador participou de 07 plantões como substituto e 08 como titular, sendo que a partir de setembro de 2015, os Plantões passaram a ser respondidos por Juízes Substitutos de 2º Grau, conforme a Lei 13.217/2014.

DETERMINAÇÃO:

Necessária a expedição de ofício à Presidência do Tribunal, solicitando:

a) - ao Gabinete que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, encaminhe à Corregedoria Nacional de Justiça: (i) o extrato processual dos feitos paralisados há mais de 100 dias; (ii) julgamento prioritário dos processos conclusos há mais de 100 dias, com informação a esse respeito; (iii) o extrato processual dos recursos envolvendo réus presos em curso na unidade, com as respectivas movimentações; (iv) informações sobre a possibilidade de julgamento dos 10 processos mais antigos em trâmite na unidade e, se o caso, o seu julgamento; (v) informações sobre a análise de todas as medidas liminares pendentes de apreciação; e (vi) informações sobre o integral atendimento do disposto na Resolução n. 112 do CNJ.

RECOMENDAÇÃO:

A Juíza deve envidar esforços visando proceder ao julgamento mensal de um número de recursos superior ao de feitos distribuídos no mesmo período, de molde a reduzir o acervo processual atualmente existente.

Sugere-se a separação dos recursos por matéria, propiciando aumento da produtividade, assim como a disponibilização prévia dos votos aos demais integrantes da Câmara, viabilizando aumento do número de processos pautados e de recursos julgados.

O prazo para a análise de liminares é excessivo, recomendando-se a análise de pedidos liminares em até 48 (quarenta e oito) horas, salvo motivo justificado.

7. UNIDADES DE 1º GRAU

8.1 1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS DE BARREIRAS

A 1ª Vara de Família de Família e Sucessões da Comarca de Barreiras/BA é jurisdicionada pelo magistrado Dr. Leonardo Fonseca Rocha, em exercício na unidade há 1 ano. Desde 02/04/2018, o Magistrado atua também na Vara de Jurisdição Plena da Comarca de Riachão dos Neves. Durante o ano de 2017 atuou também nas seguintes serventias: Vara Cível e Comercial da Comarca de Santa Maria da Vitória (20/07/2017 a 31/10/2017), Vara de Jurisdição Plena da Comarca de Riacho de Santana 03/08/2017 a 02/04/2018) e Vara Cível da Comarca de Bom Jesus da Lapa 11/12/2017 a 15/12/2017 – 31/10/2017 – saneamento comarca desativada. A distância entre as Serventias variou num raio de até 470 kms. Nos 6 meses que antecederam a visita da equipe de inspeção, o Magistrado esteve afastado por 43 dias, sendo 20 dias de férias, 21 dias de compensação de plantão e 3 dias de afastamentos abonados.

Situação encontrada pela equipe de inspeção:

Trata-se de unidade judiciária dotada de juiz titular e quadro composto por 01 servidora efetiva comissionada, 1 servidor estritamente comissionado (assessor do juiz) e uma servidora efetiva não comissionada/gratificada. Uma quarta servidora foi lotada na Vara, mas nunca se apresentou para o trabalho, encontrando-se em gozo de licença-prêmio e já em processo de aposentadoria. A Serventia conta, ainda, com 7 estagiários de nível superior.

O expediente estende entre as 8 e as 18 horas e o atendimento ao público é feito no mesmo horário.

Conforme informado, a unidade conta com computadores e equipamentos de informática em número suficiente para seu bom funcionamento. Contudo, apresentariam falhas constantes, em função de serem antigos, recebidos após terem sido devolvidos de outras serventias.

Situação da Vara em números

Total de processos do acervo*	5854
Processos paralisados há mais de 100 dias**	2514
Processos conclusos para despacho	175
Processos conclusos para decisão	74
Processos conclusos para sentença	22
Total de processos conclusos	271
Processos conclusos há mais de 100 dias	0
Processos sentenciados paralisados na unidade com recurso interposto	0
Processos distribuídos nos últimos 6 meses	1485
Processos julgados nos últimos 6 meses	507
Prazo Médio para Análise de Liminares (em dias)	15

* De acordo com informações prestadas, a Vara foi criada em 19/07/2017, tendo recebido imediatamente 6.722 processos.

* Devido a dificuldades existentes no uso do sistema informatizado, esta informação não é precisa, tende a ser um número maior.

Produtividade do julgador nos últimos 6 meses

Despachos	2299
Decisões Interlocutórias	394
Decisões Homologatórias	281
Sentenças Com Resolução de Mérito	353
Sentenças Sem Resolução de Mérito	154

Audiências

Audiências de Conciliação Designadas	496
Audiências de Conciliação Realizadas	466
Audiências de Instrução e Julgamento Realizadas	30

A data mais remota, conforme consta na pauta de audiência de conciliação (pelo conciliador), é o dia 18/12/2018. Na pauta do magistrado a data mais remota das audiências de instrução e julgamento é o dia 16/08/2018.

Controles Processuais

Conforme informado, o controle dos processos remetidos ou com carga/vista para MP, Defensoria ou advogados é feito automaticamente por meio do sistema informatizado.

Segundo informado, é conferida prioridade aos processos com preferência legal, sendo que o controle é feito por meio de tarjas apostas pelo sistema informatizado.

De acordo com informações prestadas, não havia processos aguardando cumprimento de mandado há mais de 45 dias.

As seguintes cartas precatórias aguardavam cumprimento por parte do juízo deprecado há mais de 3 meses: 0505195-32.2017.805.0022, 0501742-29.2017.805.0022, 0504862-80.2017.805.0022, 0501725-27.2016.805.0022, 0501239-08.2017.805.0022, 0501569-73.2015.805.0022, 0506202-59.2017.805.0022 e 0507869-80.2017.805.0022. 90 cartas precatórias aguardavam cumprimento pela unidade.

Segundo a encarregada da Secretaria, a Vara não pratica pré-conclusão. Todavia, o fato de haver 618 processos na fila “Aguardando Análise de Petições Juntadas”, indicou a ocorrência da prática.

Conforme informado, o Magistrado não se declarou impedido nos 12 meses que antecederam nossa visita.

Processos analisados por amostragem

Foram analisados os 9 processos mais antigos da unidade, conforme abaixo:

1. Processo nº 0000001-57.1970.805.0022 Arrolamento/Inventário

Arrolados: Francisco Cardoso dos Santos e Otacília Pereira Ramos

Arrolante: Valdemar Dionísio da Silva.

Andamento: Originário da 1ª Vara Cível, antes da redistribuição, em 01/12/2009, teve alterado o inventariante Valdemar Dionísio da Siva e nomeada Luizia dos Santos Lima.

Não há anotação relativa à remessa da Vara anterior, recebimento na atual, decisão ou requerimento dos interessados desde a redistribuição. Deve ser regularizado e aberta conclusão para as providências pertinentes.

2. Processo nº 0000002-66.1975.805.0022

Inventário

Inventariado: Solon José Ferreira

Andamento: Originário da 1ª Vara Cível, antes da redistribuição, em 07/07/2005, há determinação de intimação dos interessados quanto ao prosseguimento, com certidão de publicação, sem outro andamento.

Há requisição da redistribuição para esta Vara e determinação de cumprimento, com certidão referente a falha de digitalização de f. 74.

Não há anotação relativa a recebimento na atual Vara, decisão ou requerimento dos interessados desde a redistribuição. Deve ser regularizado e aberta conclusão para as providências pertinentes.

3. Processo nº 0000013-95.1975.805.0022

Inventário

Inventariada: Maria Madalena de Souza

Andamento: Originário da 3ª de Feitos de Rel de Cons. Cível e Comerciais, antes da redistribuição, em 13/06/2006, há parecer do Ministério Público pela determinação de intimação dos interessados quanto ao prosseguimento, sem outro andamento.

Há determinação de remessa a esta Vara (f. 2), em 27/07/2017, sem anotação de recebimento na atual, decisão ou requerimento dos interessados desde a redistribuição. Deve ser regularizado e aberta conclusão para as providências pertinentes.

4. Processo nº 0000010-09.1976.805.0022

Arrolamento/Inventário

Arrolado: Stael de Silva

Andamento: Originário de Vara Cível antes da redistribuição, sem andamento regular desde a década de 1970.

Não há anotação relativa à remessa da Vara anterior, recebimento na atual, decisão ou requerimento dos interessados desde a redistribuição. Deve ser regularizado e aberta conclusão para as providências pertinentes.

5. Processo nº 0000011-57.1977.805.0022

Notícia de falecimento sem bens a inventariar

Arrolado: Maria Laudelina dos Santos Matos

Andamento: O esposo, Osvaldo Pereira de Matos, noticia o falecimento de Maria Laudelina, deixando cinco filhos menores e nenhum bem a inventariar. Originário de Vara Cível antes da redistribuição, sem andamento regular desde a década de 1970.

Não há anotação relativa à remessa da Vara anterior, recebimento na atual, decisão ou requerimento dos interessados desde a redistribuição. Deve ser regularizado e aberta conclusão para as providências pertinentes.

6. Processo nº 0000014-80.1975.805.0022

Inventário

Inventariados: Felipe Alves de Souza e Antonia Vieira da Conceição

Andamento: Originário da 3ª de Feitos de Rel de Cons. Cível e Comerciais, antes da redistribuição, em 16/07/2014, há informação de que não foi possível a intimação do inventariante para falar sobre o custeio de despesas de avaliação, determinação de 05/08/1996, reiterada em 2005.

Há determinação de remessa a esta Vara (f. 3), em 25/07/2017, sem anotação de recebimento na atual, decisão ou requerimento dos interessados desde a redistribuição. Deve ser regularizado e aberta conclusão para as providências pertinentes.

7. Processo nº 0000002-90.1980.805.0022

Inventário

Inventariado: Miquelina José Ferreira Gomes

Andamento: Originário da 1ª Vara Cível, antes da redistribuição, em 07/07/2005, há determinação, em face do longo tempo sem movimentação, de regularização do feito, em cinco dias, visando sua conclusão, sem certidão de recebimento em cartório, e, na sequência, remessa ao substituto legal, em 17/08/2009, sem outro andamento.

Não há anotação relativa a remessa para esta Vara, recebimento na atual, decisão ou requerimento dos interessados desde a redistribuição. Deve ser regularizado e aberta conclusão para as providências pertinentes.

8. Processo nº 0000014-31.1985.805.0022

Inventário

Inventariado: Maria dos Santos Pereira

Andamento: Originário da 1ª Vara Cível, antes da redistribuição, em 07/07/2005, há determinação, em face do longo tempo sem movimentação, de regularização do feito, em cinco dias, visando sua conclusão, sem certidão de recebimento em cartório, e, na sequência, determinação de intimação para manifestação quanto ao prosseguimento, de 2007, e remessa ao Ministério Público, que em 13/07/2010 reitera o requerimento do despacho anterior, sem outro andamento.

Não há anotação relativa a remessa para esta Vara, recebimento na atual, decisão ou requerimento dos interessados desde a redistribuição. Deve ser regularizado e aberta conclusão para as providências pertinentes.

9. Processo nº 0000027-69.1981.805.0022

Inventário

Andamento: Originário da 1ª Vara Cível, antes da redistribuição, em 07/07/2005, há determinação, em face do longo tempo sem movimentação, de regularização do feito, em cinco dias, visando sua conclusão, sem certidão de recebimento em cartório, e, na sequência, determinação de intimação para manifestação quanto ao prosseguimento, de 2009, sem outro andamento. Em 29/01/2013 terceiro interessado requer e tem deferida, em 12/11/2015, vista fora de cartório.

Não há anotação relativa a remessa para esta Vara, recebimento na atual, decisão ou requerimento dos interessados desde a redistribuição. Deve ser regularizado e aberta conclusão para as providências pertinentes.

10. Processo nº 0000031-71.1984.805.0022. Número não reconhecido pelo sistema.

APONTAMENTOS QUE MERECEM DESTAQUE

1. Com apenas duas servidoras efetivamente lotadas na Secretaria, as tarefas são, ao final, realizadas pelos estagiários. Diariamente, 10 a 15 processos são relacionados em planilhas, pela ordem cronológica e distribuídos aos estagiários. As servidoras conferem e assinam (apenas elas possuem certificado digital). Os estagiários que fazem a maior parte do trabalho cartorário. Em geral é uma mão-de-obra mal capacitada, devido à elevada taxa de rotatividade. Quando o estagiário está preparado para o trabalho, sai, chegando outro totalmente inexperiente.

2. As filas não são limpas automaticamente (nem manualmente) após uma tarefa ser cumprida, dificultando seu acompanhamento. Grande quantidade de processos se encontrava em duas ou mais filas, dificultando saber qual o andamento efetivamente precisava ser dada para sua efetiva tramitação.

3. Com 5.264 processos na fila “Aguardando Providências do Cartório”, 618 processos na fila “Aguardando Análise de Petições Juntadas”, 1.366 processos na fila “Aguardando Publicação”, 1801 processos na fila “Aguardando Encerramento do Ato” e, pelo menos, 2.514 processos paralisados há mais de cem dias, a situação da Unidade não é crítica e requer atenção.

DETERMINAÇÃO:

Necessária a expedição de ofício à Presidência para que, em conjunto com a Corregedoria-Geral da Justiça, determine a realização de correição extraordinária na citada unidade e tome, entre outras, as seguintes providências diante da morosidade na prestação jurisdicional:

a) providencie a apreciação de todos feitos paralisados há mais de 100 dias, com o julgamento prioritário dos processos de réus presos e daqueles conclusos há mais de 100 dias;

b) a regularização da juntada de petições, cobrança de mandados e precatórias com prazos excedidos;

c) determine a restauração dos processos extraviados;

d) confira andamento aos processos sentenciados, evitando-se o implemento da prescrição da pretensão executória;

e) tome as providências para observância e o desenvolvimento de ferramenta que propicie o cumprimento da Resolução n. 112/CNJ;

f) a iminente migração de sistemas informatizados, do SAJ para o PJe, que a Vara providencie para que seus processos sejam reorganizados e alocados nas filas corretas, de acordo com a respectiva fase de tramitação.

A Corregedoria-Geral de Justiça do Estado deve informar ainda à Corregedoria Nacional de Justiça, no prazo de 90 dias, sobre o cumprimento das providências determinadas.

RECOMENDAÇÃO:

O magistrado deve envidar esforços visando priorizar o julgamento mensal de um número de ações superior ao de feitos distribuídos no mesmo período, de molde a reduzir o acervo processual atualmente existente.

Sugere-se que as os processos sejam separados por matéria, propiciando aumento da produtividade, viabilizando aumento do número de processos julgados.

O TJBA deve avaliar o quadro de pessoal disponível para a Vara e, considerando os problemas associados a ter a maior parte do trabalho cartorário deixado a cargo de estagiários, procure dotar a Vara de mão-de-obra de natureza mais duradoura, preferencialmente servidores, em quantidade adequada para que haja tramitação célere dos autos.

8.2 2ª VARA DE TÓXICOS DE SALVADOR

Situação encontrada pela equipe de inspeção:

A referida unidade é jurisdicionada pela magistrada Liz Rezende de Andrade, que exerce a titularidade na Vara há 5 anos e 4 meses. A Vara conta, ainda, com um Juiz Auxiliar, Horácio Moraes Pinheiro.

A Magistrada participa da Justiça Eleitoral.

A Magistrada Titular exerceu a função de Juíza Auxiliar da Corregedoria do Tribunal de Justiça da Bahia, no biênio 2016/2018, tendo retornado à atividade judicante na 2ª Vara de Tóxicos de Salvador em 02/04/2018. Até o mês de março/2018, respondiam pela Vara os Juízes Auxiliares Dr. Horácio Moraes Pinheiro e Dra. Denise Vasconcelos Santos.

O quadro funcional da unidade é composto por 06 servidores, todos efetivos. Desses servidores, dois possuem cargo em comissão – Assessor de Juiz e Diretor de Secretaria. Há 05 estagiários.

O horário de funcionamento interno da Unidade é das 8h às 19h. O atendimento ao público (partes e advogados) é realizado das 8h às 18h, no balcão do Cartório. A Unidade não faz atendimento ao público por telefone.

Há computadores em número suficiente à demanda, tendo sido a Unidade recentemente atendida. Faltam, porém, impressoras.

O trabalho cartorário é dividido por atividades e de modo proporcionalmente entre os servidores. A meta estabelecida para cada servidor consiste na atualização constante da fila do fluxo digital de sua responsabilidade. O SAJEST, desde que rompido o contrato do TJBA com a empresa SOFTPLAN, não fornece mais controle estatístico da produtividade dos servidores.

A Magistrada possui 1 assessor, o qual é servidor efetivo ocupante de cargo comissionado.

Há em tramitação 2.611 processos: 2.559 processos eletrônicos e 52 processos físicos.

Tramitam sem sentença 1.820 ações penais.

Há 132 processos com réu preso que tramitam sem sentença. A data mais antiga da prisão decretada de feito em curso na Unidade é 11/01/2017 (Processo nº 0502749-22.2017.805.0001 – encontra-se em fase de alegações finais, aguardando oferecimento da peça pela Defensoria Pública, já intimada por duas vezes para fazê-lo).

Existem 460 processos julgados e que ainda não foram baixados e nem remetidos ao Tribunal de Justiça. Há 25 processos suspensos pelo artigo 366 do CPP e 31 foragidos aguardando captura.

Foi referido que, por vezes, o sistema de informática apresenta inconsistências, pois já se teria observado processo julgado, com sentença de mérito expedida, sem que, no entanto, tal movimentação tenha sido captada pelo sistema.

A Unidade Judiciária, quando constata tal situação, tem promovido o ajuste no nome da movimentação.

Anteriormente à implantação do sistema SAJ, a Unidade utilizava o sistema SAIPRO, o qual não continha as regras das tabelas unificadas e, por conta disto, segundo informado, podem estar com movimentação indicativa de “processo em andamento”, quando, em verdade, são processos julgados.

De qualquer sorte, há 1.094 processos paralisados há mais de cem dias.

Estão conclusos 41 processos. Nenhum conclusos há mais de cem dias. Existem 04 processos conclusos para despacho, 08 para decisão e 25 para sentença.

Há 44 processos julgados, com recurso interposto, não remetidos à instância superior.

Nos últimos 6 meses, 937 processos foram distribuídos (neste número estão abrangidas ações penais e incidentes processuais); 378 julgados e 906 baixados/arquivados. Nesse mesmo período houve 841 decisões interlocutórias; 378 sentenças (188 condenatórias, 87 sem resolução de mérito, 99 absolutórias e 04 extintivas de punibilidade). Ainda foram proferidas 04 decisões extintivas de punibilidade por prescrição (0163621-20.2007.805.0001; 0147713-83.2008.805.0001; 0138887-05.2007.805.0001; 0020747-41.2009.805.0001).

No semestre foram recebidas 188 denúncias.

Os 10 processos mais antigos na Unidade, sem sentença, são:

1. **0043858-64.2003.8.05.0001** (digital) – distribuído em 14/04/2003; último movimento: expedição de certidão e intimação ao MP em 12/07/2018;
2. **0065760-73.2003.8.05.0001** (digital) – distribuído em 28/05/2003; último movimento: processo certificado e aberta conclusão em 12/07/2018;
3. **0000669-02.2004.8.05.0001** (digital) – distribuído em 06/01/2004; último movimento: 12/07/2018 - vista reiterada à Defensoria Pública para alegações finais;
4. **0149867-16.2004.8.05.0001** (digital) – distribuído em 04/11/2004; último movimento: intimação às partes do despacho proferido na mesma data, 11/07/2018;
5. **0059862-45.2004.8.05.0001** (digital) – distribuído em 12/05/2004; último movimento: 12/07/2018, cobrança para devolução de Carta Precatória; certidão nos autos e aberta conclusão na mesma data;
6. **0115736-78.2005.8.05.0001** (físico) – distribuído em 04/09/2005; último movimento: certidão expedida pelo cartório, juntada de antecedentes criminais atualizados e aberta vista ao MP em 11/07/2018;
7. **0012674-22.2005.8.05.0001** (físico) – distribuído em 14/02/2005; último movimento: Sentença Absolutória proferida em 12/07/2018;
8. **0096465-83.2005.8.05.0001** (digital) – distribuído em 10/01/2006; último movimento: expedidos editais de intimação em 12/07/2018;
9. **0097208-25.2007.8.05.0001** (físico) – distribuído em 13/06/2007; último movimento: 11/07/2018, expedido Mandado de Busca e Apreensão dos autos em carga com o advogado;
10. **0007951-86.2007.8.05.0001** (digital) – distribuído em 18/01/2007; último movimento: concluso para sentença em 18/06/2018.

O controle dos processos remetidos ao Ministério Público/Defensoria Pública e com carga aos advogados é feito através de relatório de carga, para processos físicos, e gerenciamento de filas no fluxo digital (processos digitais). Processos com vista: a) Ministério Público: 23; b) Defensoria Pública: 50. Há um processo em carga com advogado desde 26/08/2010, nº 0097208-25.2007.8.05.0001. Advogado já intimado a devolver, mas não o fez. Foi expedido Mandado de Busca e Apreensão.

Nos últimos 6 meses, houve 776 audiências designadas, 533 realizadas e nenhuma redesignada ou cancelada. As audiências são designadas para todos os dias da semana. A data mais remota de audiência designada é 03/12/2018.

Existem 73 processos aguardando cumprimento de mandado há mais de 45 dias. As cobranças são feitas via correio eletrônico à Coordenação da Central de Mandados/CGJ, com cópia para o Oficial de Justiça responsável.

Há processos aguardando a devolução de cartas precatórias expedidas, entretanto, segundo referido, o sistema não disponibiliza mecanismo de controle para averiguação do tempo e nem a quantidade de cartas precatórias. A cobrança é feita por correio eletrônico ou malote digital.

Constam 34 cartas precatórias pendentes de cumprimento (como Juízo deprecado).

Não há petição pendente de juntada.

A Vara não adota o sistema de pré-conclusão.

A Unidade utiliza o fluxo digital e não há campo, no sistema informatizado, para inserção dos marcos interruptivos do prazo prescricional.

Existem 143 processos com réus presos. O controle é feito com a tarja vermelha, bem como com relatório elaborado pela Unidade Judiciária. Há, porém, 12 processos com réus presos paralisados há mais de 30 dias.

Cumprе salientar que a Vara, em atendimento à determinação do DMF, do Conselho Nacional de Justiça, bem como do Ofício Circular da Presidência do TJBA, de nº 43/2018, de 06/07/18, está procedendo à reavaliação de todos os processos com réus presos com prisões cautelares com prazo superior a seis meses.

O controle de carga de mandados encaminhados aos Oficiais de Justiça é realizado eletronicamente, via sistema SAJ.

As audiências de custódia são realizadas diariamente no Núcleo de Prisão em Flagrante da capital e no plantão judiciário.

O Banco Nacional de Mandados de Prisão é alimentado diariamente, inserindo os mandados de prisão e alvarás de soltura expedidos.

Expede-se a guia de recolhimento em até cinco dias nos processos em que proferida sentença condenatória.

No tocante às armas de fogo e munições apreendidas, há o cumprimento da Resolução nº 134 do CNJ.

Os alvarás de soltura são enviados, via correio eletrônico, à Coordenação de Alvarás da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado, com cópia à direção da unidade prisional de custódia do preso, em observância à Resolução nº 108/2010 – CNJ e Provimentos nº 002/2017 e 003/2015 CGJ-TJBA, com objetivo de agilizar seu cumprimento imediato e, também, à Central de Mandados, quando houver diligência a ser cumprida. De regra, são cumpridos no prazo de 24 horas.

No mesmo dia em que dada a ordem de soltura, a Unidade verifica se o acusado foi preso, em flagrante, por outro delito, ou se, em seu desfavor, há mandado de prisão por outro crime,

Por fim, constatada a falta de cumprimento do alvará de soltura, a Juíza comunica a irregularidade à Corregedoria-Geral de Justiça do próprio Estado ou a do juízo deprecado, bem como ao Ministério Público.

Observações feita pela Vara:

A Unidade foi premiada, em 2017, com o selo ouro do Justiça em Números.

A Magistrada Titular encontrava-se legalmente afastada de suas funções judicantes, em virtude do exercício da função de Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça da Bahia, tendo retornado às atividades na 2ª Vara de Tóxicos em 02/04/2018. Os dados abaixo consignados referem-se, portanto, aos meses de abril a junho de 2018 (metade do período solicitado):

Magistrado (a) Titular: LIZ REZENDE DE ANDRADE

Período: abril a junho de 2018- dados fornecidos pelo setor técnico do Tribunal

ATOS PROCESSUAIS	QUANTIDADE
Decisões	148
Despachos	227
Sentenças c/ resolução de mérito	59
Sentenças s/ resolução de mérito	34
Audiências realizadas	180 (abr/jun)
Todos os movimentos da magistrada	648

ATOS PROCESSUAIS	QUANTIDADE
Decisões	261
Despachos	316
Sentenças c/ resolução de mérito	94
Sentenças s/ resolução de mérito	16
Audiências realizadas	218 (jan/jun)
Todos os movimentos do magistrado	905

Magistrado Auxiliar: DENISE VASCONCELOS SANTOS

Período: atuou na unidade de janeiro a março de 2018*

ATOS PROCESSUAIS	QUANTIDADE
Decisões	248
Despachos	283
Sentenças c/ resolução de mérito	135
Sentenças s/ resolução de mérito	15
Audiências realizadas	104 (jan/mar)
Todos os movimentos do magistrado	785

Magistrado Auxiliar: RICARDO AUGUSTO SCHMITT

Período: atuou na unidade proferindo sentenças de maio e junho de 2018*

ATOS PROCESSUAIS	QUANTIDADE
Decisões	-
Despachos	-
Sentenças c/ resolução de mérito	25
Sentenças s/ resolução de mérito	0
Audiências realizadas	-
Todos os movimentos do magistrado	25

DETERMINAÇÃO:

Necessária a expedição de ofício à Presidência para que, em conjunto com a Corregedoria-Geral da Justiça, determine a realização de correição extraordinária na citada unidade e tome, entre outras, as seguintes providências diante da morosidade na prestação jurisdicional:

a) providencie a apreciação de todos feitos paralisados há mais de 100 dias, com o julgamento prioritário dos processos de réus presos e daqueles conclusos há mais de 100 dias;

b) a regularização da juntada de petições, cobrança de mandados e precatórias com prazos excedidos;

c) determine a restauração dos processos extraviados;

d) confira andamento aos processos sentenciados, evitando-se o implemento da prescrição da pretensão executória;

e) tome as providências para observância e o desenvolvimento de ferramenta que propicie o cumprimento da Resolução n. 112/CNJ;

f) a iminente migração de sistemas informatizados, do SAJ para o PJe, que a Vara providencie para que seus processos sejam reorganizados e alocados nas filas corretas, de acordo com a respectiva fase de tramitação.

Anote-se, ainda, que a Unidade apresenta um grave problema que dificulta sua gestão e seu próprio diagnóstico: a ausência de dados confiáveis.

Durante a inspeção, após receber o questionário da Vara, percebeu-se que havia uma incompatibilidade em relação aos dados constantes nas próprias respostas: a produtividade, por exemplo, não era correspondente ao somatório da produtividade de cada magistrado. Também o acervo, embora extremamente significativo, não era conclusivo.

Mais, o número de ações penais em tramitação, sem sentença, igualmente não se mostrava compatível com o número de feitos conclusos, com a pauta de audiências (mais distante 03/12/2018) e com a própria produtividade da Unidade.

Por sinal, a vazão da Vara não se mostra promissora, pois os últimos seis meses 937 processos foram distribuídos (neste número estão abrangidas ações penais e incidentes processuais); 378 foram julgados e 906 foram baixados/arquivados.

A Corregedoria-Geral de Justiça do Estado deve informar ainda à Corregedoria Nacional de Justiça, no prazo de 90 dias, sobre o cumprimento das providências determinadas.

RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se seja estabelecido um cronograma de capacitação para os servidores da Unidade, especificamente para a Vara de Tóxico, haja vista que a própria representatividade da Unidade dentro do Poder Judiciário Baiano e da segurança pública do Estado autoriza um tratamento extraordinário.



8.3 1ª VARA DA JUSTIÇA PELA PAZ DE SALVADOR

Situação encontrada pela equipe de inspeção:

A referida Unidade é jurisdicionada pela magistrada Márcia Nunes Lisboa, que exerce a titularidade na Vara desde 13/10/2009. A Vara conta com uma Juíza Auxiliar, Dra. Denise Vasconcelos Santos.

Observa-se que esta Unidade Judiciária possui competência privativa em Violência Doméstica.

A Magistrada esteve afastada para tratamento médico no período compreendido de 26/02/2018 a 07/03/2018. Esteve de licença prêmio de 1º a 30 de julho de 2018.

O quadro funcional da Unidade é composto por 12 servidores, todos efetivos (duas servidoras possuem função de confiança – Diretora de Secretaria e Assessora de Juiz). Desses, um está afastado para tratamento de saúde e outro está afastado por interesse particular, sem vencimentos. O Oficial de Justiça não está mais lotado na Unidade, pois foi relotado na Central de Mandados dos Juizados Especiais – Fórum do Imbuí. Há uma conciliadora, que é prestadora de serviço pelo TJBA (carga horária de 6 horas diárias); 04 estagiários e 05 terceirizados.

O funcionamento interno da Unidade ocorre das 7h às 18h. O atendimento externo é realizado das 8h às 18h, por meio de entrega de senha distribuída em ordem de chegada para atendimento junto às Defensorias. Os advogados e jurisdicionados são atendidos no momento em que chegam e precisam de informações. Os atendimentos do Setor Multidisciplinar são realizados por agendamento prévio, via contato telefônico.

Segundo informado, há déficit de computadores e equipamentos de informática e equipamentos com defeitos insanáveis.

A divisão interna do trabalho entre os servidores é feita por dígitos. Cada servidor fica com dois dígitos, devendo cumprir todos os atos do processo que se fizerem necessários. Os prazos processuais são verificados na pasta do sistema E-SAJ. Verificado o decurso do prazo, o servidor certifica e encaminha para a conclusão.

A Magistrada possui 1 assessora.

Há **em tramitação 9.326 processos digitais**. Tramitam sem sentença **3.840 ações penais**.

Há 03 processos com réu preso que tramitam sem sentença. A data mais antiga da prisão decretada em processo em curso na Unidade é 14/04/2018.

Pelo sistema E-SAJ foi possível extrair o número de **5.398 processos paralisados há mais de cem dias**. A Unidade informou que há inconsistência no sistema E-SAJ, por isso esse dado seria errôneo e equivocado. Foi ressaltado que há filas com erro no sistema, e que já solicitaram apoio técnico para organizar, mas ainda não foram atendidos. Ademais, **acrescentaram que o acervo real possui cerca de 7.000 processos**.

Estão conclusos ao julgador 231 processos. Há 04 feitos conclusos há mais de cem dias. Existem 93 processos conclusos para despacho, 50 para decisão e 43 para sentença.

A fila “Aguardando encerramento do ato” tem mais de 7 mil processos, e resulta da expedição de documentos de processos digitais no modo de expedição para processos físicos, emperrando o sistema e tornando as filas congestionadas. Foi realçado que é um problema antigo, desde a criação da Vara. Ademais, há falta de atualização do sistema E-SAJ. A nova equipe chegou na Unidade há 1 ano e 5 meses e já encontrou filas congestionadas. Segundo informado, fizeram mutirão constante no Cartório, mas não conseguiram zerar as filas. Além disso, toda a equipe da Unidade foi substituída, e os servidores novos, assim como a Diretora de Secretaria, não receberam o devido treinamento para operar no sistema E-SAJ. Os processos atuais estão cumpridos, porém os antigos, até o ano de 2014, estão congestionando o sistema.

Nos últimos 6 meses, **1.112 processos foram distribuídos** (destes, 200 foram julgados), **719 julgados** e **949 baixados/arquivados**. Nesse mesmo período houve: 922 decisões interlocutórias e 1.127 sentenças (244 extintivas sem resolução de mérito e 883 com resolução de mérito).

Existem 12 processos suspensos com fulcro no Art. 366 do CPP.

No último semestre foram proferidas 244 decisões extintivas de punibilidade por prescrição e recebidas 305 denúncias.

Os 10 processos mais antigos na Unidade sem sentença são:

PROCESSO Nº	DATA ÚLTIMA MOV	DISTRIB		
0043954-40.2007.8.05.0001	07/06/2018	23/03/2007	Ação Penal - Procedimento Ordinário	1ª Vara da Justiça pela Paz em Casa
0044013-28.2007.8.05.0001	21/04/2018	23/03/2007	Ação Penal - Procedimento Ordinário	1ª Vara da Justiça pela Paz em Casa
0012844-23.2007.8.05.0001	07/06/2018	25/01/2007	Ação Penal - Procedimento Ordinário	1ª Vara da Justiça pela Paz em Casa
0131204-48.2006.8.05.0001	14/06/2018	06/10/2006	Ação Penal - Procedimento Ordinário	1ª Vara da Justiça pela Paz em Casa
0056965-73.2006.8.05.0001	08/06/2018	05/05/2006	Ação Penal - Procedimento Ordinário	1ª Vara da Justiça pela Paz em Casa
0101905-60.2005.8.05.0001	21/04/2018	19/08/2005	Ação Penal - Procedimento Ordinário	1ª Vara da Justiça pela Paz em Casa
0100897-48.2005.8.05.0001	07/07/2018	18/08/2005	Ação Penal - Procedimento Ordinário	1ª Vara da Justiça pela Paz em Casa
0137305-72.2004.8.05.0001	08/06/2018	07/10/2004	Ação Penal - Procedimento Ordinário	1ª Vara da Justiça pela Paz em Casa
0123503-07.2004.8.05.0001	26/02/2016	08/09/2004	Ação Penal - Procedimento Ordinário	1ª Vara da Justiça pela Paz em Casa
0056370-45.2004.8.05.0001	16/04/2018	06/05/2004	Ação Penal - Procedimento Ordinário	1ª Vara da Justiça pela Paz em Casa
0129396-47.2002.8.05.0001	12/06/2014	18/11/2002	Ação Penal - Procedimento Ordinário	1ª Vara da Justiça pela Paz em Casa

O controle dos processos remetidos ao Ministério Público/Defensoria Pública e feitos com carga aos advogados das partes é realizado via sistema SAJ – filas respectivas. Há 29 processos remetidos ao Ministério Público e 01 processo remetido à Defensoria Pública. Os processos são digitais, motivo que não há carga a advogado.

Nos últimos 6 meses, houve 976 audiências designadas, 888 realizadas, 18 redesignadas e nenhuma cancelada. As Audiências de Conciliação são designadas de segunda à sexta-feira. As Audiências de Instrução e Julgamento são designadas de segunda à quinta-feira. A data mais remota de audiência designada é 04/09/2019.

Existem 836 processos aguardando cumprimento de mandado há mais de 45 dias. A cobrança de tais mandados é feita por meio de contato telefônico, e-mail e ofício.

Há 150 processos aguardando cumprimento de carta precatória expedida pela Vara há mais de três meses. A cobrança é realizada por meio de ofício e contato telefônico.

Constam 230 cartas precatórias pendentes de cumprimento pela Vara (como Juízo deprecado), porém o sistema apresenta erros, tendo em vista que estão inclusas cartas precatórias físicas e outras digitais, que já foram devolvidas e ainda constam na lista de pendência. É comum a solicitação do apoio técnico para resolver casos semelhantes de erro do sistema E-SAJ.

A Vara não adota o sistema de pré-conclusão.

A Magistrada se declarou suspeita/impedida, nos últimos 12 meses, nos seguintes processos de sua atuação: nº 0524591-58.2017.8.05.0001 (Ação Penal) e nº 0374852-50.2013.8.05.0001 (Medida Protetiva).

Não há controle do prazo prescricional.

O controle de prazos dos processos com réu preso ocorre por meio de planilha atualizada e acompanhamento diário. Constam 03 processos com réus presos na Vara, porém a decretação da prisão foi determinada pelo Juízo do Núcleo de Prisão em Flagrante da Comarca de Salvador. Não constam processos com réu preso paralisados há mais de 30 dias.

O controle de carga de mandados encaminhados aos Oficiais de Justiça é feito via sistema E-SAJ. Na Comarca existe a Central de Mandados.

Não se aplica Audiência de Custódia na Unidade, porém essa ocorre no Núcleo de Prisão em Flagrante e nos Plantões Judiciais nos dias em que não há expediente forense.

A Unidade alimenta o Banco Nacional de Mandados de Prisão via acesso direto ao site do BNMP 2.0.

Expede-se a guia de recolhimento em até cinco dias nos processos em que proferida sentença condenatória.

No tocante às armas de fogo e munições apreendidas, há cumprimento da Resolução nº 134 do CNJ.

O cumprimento do alvará de soltura observa o prazo máximo de 24 horas. Ao expedir o alvará de soltura, a Unidade verifica em consulta ao sistema nacional ou de informação criminal do respectivo Tribunal, se o acusado foi preso, em flagrante, por outro delito, ou se, em seu desfavor, há mandado de prisão por outro crime. O tempo para verificação depende do caso concreto.

As audiências de Renúncia (Art. 16 da Lei Maria da Penha) são realizadas regularmente e a frequência depende do caso concreto.

O Setor de Distribuição autua as medidas protetivas e autos de prisão em flagrante. Distribuídos e direcionados à Unidade, a análise é feita em 24 horas, no máximo. O Cartório elabora os mandados e documentos necessários e encaminha virtualmente à pasta da Central de Mandados para o devido cumprimento.

Para finalizar, segundo informado, existe estrutura para abrigo de vítimas de violência doméstica em funcionamento. Permanecem em sigilo todas as informações para proteger as vítimas. Existem duas Unidades, a Casa de Passagem e uma casa em que é possível às vítimas e dependentes permanecerem por 3 meses. O “Botão do Pânico” não está implantado.

DETERMINAÇÃO:

Conquanto a Unidade possua um acervo considerável, tal não reflete verdadeiramente a carga de trabalho da Vara. Isso porque o acervo se encontra absolutamente inflado com 'filas' que não correspondem ao andamento dos processos,

conforme inclusive destacado pela Corregedoria local, na inspeção recentemente, que ora se junta.

Mais, entre os feitos mais antigos, há muitos com mais de dez anos, o processo mais antigo é de 2002 - o que autoriza concluir que grande parte do acervo está prescrito – em termos penais – ou não tem mais interesse das partes, no que toca à esfera familiar.

Pois bem, a partir destes dados, aqui condensados, já se pode concluir que providências precisam ser tomadas, sobretudo porque, nunca é demais lembrar, se trata de uma jurisdição singular, com impacto direto na vida de milhares de pessoas e famílias.

Necessária a expedição de ofício à Presidência para que, em conjunto com a Corregedoria-Geral da Justiça, determine a realização de correição extraordinária na citada unidade e tome, entre outras, as seguintes providências diante da morosidade na prestação jurisdicional:

a) providencie a apreciação de todos feitos paralisados há mais de 100 dias, com o julgamento prioritário dos processos de réus presos e daqueles conclusos há mais de 100 dias;

b) a regularização da juntada de petições, cobrança de mandados e precatórias com prazos excedidos;

c) confira andamento aos processos sentenciados, evitando-se o implemento da prescrição da pretensão executória;

d) tome as providências para observância e o desenvolvimento de ferramenta que propicie o cumprimento da Resolução n. 112/CNJ;

e) a iminente migração de sistemas informatizados, do SAJ para o PJe, que a Vara providencie para que seus processos sejam reorganizados e alocados nas filas corretas, de acordo com a respectiva fase de tramitação.

Enfim, deve o Tribunal local apresentar um plano de trabalho, incluindo magistrados e servidores – com indicação de nomes, prazo de trabalho e metas a serem alcançadas - para debelar o passivo existente. Após, no mesmo plano, deverá apresentar uma proposta de longo prazo, que permita garantir alguma regularidade na prestação

jurisdicional, inclusive com indicação de metas específicas de sentenças de mérito, de movimentações processuais, etc.

O cumprimento de referidas determinações deverá ser acompanhado pela Corregedoria local, a qual ficará incumbida de remeter à Corregedoria Nacional de Justiça, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório com o resultado dos trabalhos.

8.4 1ª VARA RELAÇÃO DE CONS. CÍVEIS E COMER. DE FEIRA DE SANTANA

Situação encontrada pela equipe de inspeção:

A referida Unidade é jurisdicionada pelo magistrado Antônio De Pádua de Alencar, que exerce a titularidade da Vara há aproximadamente 2 anos. O Magistrado é Juiz Substituto da Comarca de Caculé/BA.

Durante os últimos seis meses, o Magistrado esteve afastado nos seguintes períodos: 03 a 05/07/2018 (folgas compensatórias); 18 a 20/04/2018 (folgas compensatórias) e 26/01/2018 (afastamento médico).

O quadro funcional da Unidade é composto por 05 servidores, sendo que dois destes possuem cargo comissionado (Assessor de Magistrado e Diretor de Secretaria). A jornada diária dos servidores é de 6 horas, exceto a jornada do Assessor de Magistrado e do Diretor de Secretaria, que laboram 8 horas por dia. Há 05 estagiários de nível superior.

O atendimento na Secretaria, Assessoria e Gabinete é realizado interruptamente das 8h às 18h, não havendo quaisquer restrições ou limitações. O atendimento ao público é praticado por quaisquer servidores ou estagiários, estes últimos, sob orientação e supervisão dos servidores efetivos e comissionados.

Há 9 computadores, entretanto, por serem equipamentos antigos, constantemente apresentam problemas e deficiências (lentidão, travamento, atualização de configurações, dentre outros).

Constam 6.133 processos em tramitação.

Há 3.465 processos paralisados há mais de 100 dias.

Existem **1.749 feitos conclusos**. Foram identificados 942 processos conclusos há mais de 100 dias (727 despachos, 61 decisões e 154 sentenças). Constam 1.294 processos conclusos para despacho, 107 para decisão e 348 para sentença. Ainda, há 79 processos sentenciados aguardando remessa ao TJBA.

Nos últimos 6 meses, 436 processos foram distribuídos, 736 julgados (345 sentenças sem resolução do mérito e 391 sentenças com resolução do mérito) e 492 baixados/arquivados. Nesse mesmo período, houve: 292 decisões interlocutórias, 345 sentenças extintivas sem resolução do mérito e 391 sentenças com resolução do mérito.

Os 10 processos mais antigos na Unidade sem sentença são:

1 – PROCESSO 0000697-20.1987.805.0080

Distribuição: 23/09/87

Último ato processual: Juntada de petição em 14/06/2018

Último andamento: concluso para despacho em 14/06/2018

2 – PROCESSO 0000030-63.1989.805.0080

Distribuição: 08/03/1999

Último ato processual: intimação do autor para manifestar interesse em 27/10/2017

3 – PROCESSO 0000082-15.1996.805.0080

Distribuição: 24/01/1996

Último ato processual: Juntada de petição em 07/03/2018

Concluso para despacho em 21/03/2018

4 – PROCESSO 0001773-93.1998.805.0080

Distribuição: 18/08/1998

Juntada de petição em 12/01/2010

Concluso para despacho em 15/09/2017

5 – PROCESSO 0000957-77.1999.805.0080

Distribuição: 09/09/1999

Concluso para despacho em 04/12/2017

6 – PROCESSO 0001131-47.2003.805.0080

Distribuição: 12/02/2003

Juntada de petição em 16/03/2018

Concluso para despacho em 19/01/2018

7 – PROCESSO 0007350-13.2002.805.0080

Distribuição: 05/06/2002

Expedição de carta precatória em 24/07/2003

8 – PROCESSO 0001112-70.2005.805.0080

Distribuição: 26/01/2005

Último ato processual: Juntada de petição em 16/03/2018

Concluso para despacho em 21/03/2018

9 – PROCESSO 0000318-78.2007.805.0080

Distribuição: 11/01/2007

Último ato processual: Juntada de petição em 12/09/2017

Concluso para despacho em 14/09/2017

10 – PROCESSO 0004872.37.1999

Distribuição: 01/06/1999

Juntada de petição em 30/10/2006

A carga de processo físico feita pelo Ministério Público, Defensoria Pública ou Advogado é registrada no Sistema de Automação Judiciária – SAJ, mediante impressão do respectivo comprovante para agrupamento em pasta própria. Há 03 processos com carga a advogados e 01 processo remetido à Defensoria Pública.

Nos últimos seis meses, 281 audiências foram designadas, 263 realizadas, 06 redesignadas e 12 canceladas. As Audiências de Instrução, Justificação e Julgamento acontecem nas tardes dos dias de segunda, terça e quarta-feira. As Audiências de Conciliação acontecem nas manhãs dos dias de segunda, terça e quarta-feira. A data mais remota de audiência designada é 10/09/2018.

No mesmo período, foram proferidos: 2.036 despachos, 292 decisões interlocutórias, 79 decisões homologatórias, 391 sentenças com resolução de mérito e 345 sentenças sem resolução de mérito.

Há 67 mandados encaminhados à Central de Mandados e que aguardam distribuição e 21 mandados já distribuídos e que aguardam cumprimento por Oficiais de

Justiça. Devido ao elevado número de mandados aguardando distribuição pela Central de Mandados, aproximadamente 7.800, a Unidade não realiza cobrança, exceto, nos casos urgentes, quando repassam o número do mandado diretamente para a Coordenação da CEMAN.

Há 09 processos aguardando cumprimento de carta precatória há mais de três meses. A subscritora é responsável pelo monitoramento das cartas precatórias recebidas, preparadas e remetidas. O controle é realizado por meio de relatório fornecido pelo sistema e mantido em pasta física para fins de acompanhamento.

Em relação ao cumprimento dos andamentos processuais, servidores e estagiárias possuem atribuições e tarefas específicas. Existem agendas para controle e divisão dos expedientes e tarefas. As filas do fluxo digital SAJ e a Estante nº 1 (processos físicos remanescentes) são verificadas diariamente por todos os servidores e estagiários. Os processos preferenciais são cumpridos com prioridade em relação aos demais.

A divisão do trabalho na Secretaria é feita por dígito par e ímpar, por matérias, tipo de atividade e filas do fluxo digital do sistema SAJ. O Magistrado não fixa metas para os servidores. O controle de prazos processuais é feito semanalmente por estagiários e servidores, acessando a fila do fluxo digital “decurso de prazo”. No caso dos autos físicos, o trabalho é realizado manualmente na Estante nº 1. Desde de janeiro do corrente ano, os pedidos apresentados no balcão da Secretaria são lançados ou confirmados em duas agendas, destinadas aos lançamentos dos atos a serem preparados e cumpridos em ordem cronológica.

No Gabinete, atuam uma assessora de Magistrado e dois estagiários. O serviço é executado mediante o estabelecimento das seguintes metas semanais: elaboração de 60 minutos de despachos, 2 minutos de sentenças de mérito e 5 minutos de sentenças de extinção. Os estagiários ainda auxiliam o juízo na digitação das Audiências de Instrução.

Há 12 petições pendentes de juntada nos respectivos processos.

Há 12 autos extraviados. Quanto ao andamento dos processos de restauração, em consulta realizada no SAJ (Sistema de Automação Judiciária), a consulta foi negativa.

A Vara não possui competência para julgamento de ações de improbidade administrativa. Nas ações civis públicas (17) são observados os trâmites processuais pertinentes.

O prazo médio para análise de liminares é de até 24 horas.

Por fim, o sistema SAJ adotado nesta Unidade Judiciária não dispõe de sistema de pré-conclusão. As petições digitais apresentadas pelos advogados são direcionadas para a fila “Aguardando Análise de Petições Juntadas”. A referida fila digital é analisada, triada e baixada diariamente pela estagiária.

DETERMINAÇÃO:

Conquanto a Vara apresente um acervo considerável (6.133), a vazão processual é positiva: nos últimos seis meses, ingressaram 436 processos, mas foram baixados 492.

Afora isso, há um ingresso que não é significativo por mês (72,6), que, se cotejado com o número de sentenças de mérito/mês (65,16), aponta para um cenário promissor.

Para além disso, há um número considerável de feitos prontos para arquivamento, aproximadamente 1.200.

Todavia, o número de feitos paralisados há mais de cem dias é de quase cinquenta por cento do acervo. Mais precisamente 3.465.

Necessária a expedição de ofício à Presidência do Tribunal, solicitando

a) ao Gabinete que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, encaminhe à Corregedoria Nacional de Justiça: (i) o extrato processual dos feitos paralisados há mais de 100 dias; (ii) julgamento prioritário dos processos conclusos há mais de 100 dias, com informação a esse respeito, e (iii) informações sobre plano de ação proposto pelo gabinete visando a redução do acervo e incremento da produtividade; (iv) informações sobre a restauração dos processos extraviados e a cobrança de autos, mandados e precatórias com prazos excedidos; e (v) a juntada imediata de todas as petições pendentes.

O cumprimento de referidas determinações deverá ser acompanhado pela Corregedoria local, a qual ficará incumbida de remeter à Corregedoria Nacional de

Justiça, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório com o resultado dos trabalhos.

RECOMENDAÇÃO:

O magistrado deve envidar esforços visando priorizar o julgamento mensal de um número de ações superior ao de feitos distribuídos no mesmo período, de molde a reduzir o acervo processual atualmente existente.

Sugere-se que as os processos sejam separados por matéria, propiciando aumento da produtividade, viabilizando aumento do número de processos julgados.

8.5 7ª VARA RELAÇÃO DE CONS. CÍVEIS E COMER. DE FEIRA DE SANTANA

Situação encontrada pela equipe de inspeção:

A referida unidade é jurisdicionada pelo magistrado Daniel Lima Falcão, que exerce a titularidade da Vara há 2 anos e 8 meses (desde novembro/2015). O Magistrado é titular da 157ª Zona Eleitoral.

Durante os últimos seis meses, o Magistrado esteve afastado nos seguintes períodos: 06 a 09/03/18, 12 a 16/03/18, 19 e 20/03/2018 (compensação do plantão); 24 e 25/05/18 (afastamento por interesse particular); 04 e 05/06/18 (licença médica); 15/06/18 (licença médica).

O quadro funcional da unidade é composto por 03 servidores (1 escritã e 2 escreventes), todos efetivos. A carga horária da escritã é de 8h e dos escreventes, 6h. Há 04 estagiários.

O horário de funcionamento interno da unidade e de atendimento externo é das 8h às 18h. Esse atendimento é realizado no balcão por todos os servidores e estagiários, consultando o sistema SAJ.

Constam 6.002 processos em tramitação.

Há **2.568 processos paralisados há mais de 100 dias**. Observa-se que desse número, 1.161 processos estão aguardando digitalização - ou seja, categorizar - e mais 1.407 aguardam cumprimento de atos.

Existem 837 processos conclusos. Foram identificados 798 processos conclusos há mais de 100 dias. Constam 596 processos conclusos para despacho, 04 para decisão e 223 para sentença. Não há nenhum processo paralisado na Unidade aguardando remessa à instância superior. Tais informações foram obtidas através do sistema SAJ, porém, segundo informado, imprecisas em razão dos processos terem sido digitalizados e ainda não categorizados em sua totalidade.

Nos últimos 6 meses, 410 processos foram distribuídos, 139 julgados e 14 baixados/arquivados.

Os 10 processos mais antigos na Unidade, sem sentença, são:

PROCESSO	DISTRIBUIÇÃO	ÚLTIMO MOVIMENT.	DATA ULT.MOV.	NATUREZA
0001840.92-1997	29/08/1997	PUBLICAÇÃO	12/11/2017	MEDIDA CAUTELAR
0002295.23-1998	13/10/1998	PUBLICAÇÃO	30/10/2017	MEDIDA CAUTELAR
0000991.86-1998	27/05/1998	PUBLICAÇÃO	04/03/2017	DECLARATÓRIA
0010395.30.1999	21/09/1999	PUBLICAÇÃO	17/05/2017	REVISIONAL
0009980.47.1999	03/09/1999	PUBLICAÇÃO	08/06/2017	DECLARATÓRIA
0009896.46.1999	01/09/1999	JUNT. PETIÇÃO	13/10/2017	DECLARATÓRIA
0008978-.42-1999	27/07/1999	PUBLICAÇÃO	29/03/2018	ORDINÁRIA
0008907.40-1999	21/07/1999	PUBLICAÇÃO	07/02/2018	INDENIZAÇÃO
0008783.57.1999	15/07/1999	PUBLICAÇÃO	29/03/2018	EXECUÇÃO SENTENÇA
0008273.44.1999	16/06/1999	PUBLICAÇÃO	09/03/2018	EXECUÇÃO EXTRAJUD.

Não há controle dos processos remetidos ao Ministério Público/Defensoria Pública, como também não há processos físicos com carga para esses órgãos. Existem processos com carga para advogados, que já foram cobrados e expedido mandado de busca e apreensão (Processos nº 0004164-93.2013 - encaminhado em 03/06/2014; 0000384-34.2002 – encaminhado em 18/02/2013; 0013337-20.2008 – encaminhado em 01/08/2008; 0005260-90.2006 – encaminhado em 29/05/2007; 0015813-89.2012 – encaminhado em 18/11/2013).

Nos últimos seis meses, 159 audiências foram designadas, 65 realizadas, 03 redesignadas e 02 canceladas. As audiências são designadas para todos os dias da semana. A data mais remota de audiência designada é 30/10/2018.

No mesmo período foram proferidos 1.293 despachos, 209 decisões interlocutórias, 75 sentenças com resolução de mérito e 81 sentenças sem resolução de mérito.

Não foi informado a quantidade de processos aguardando cumprimento de

mandado há mais de 45 dias e nem de processos aguardando cumprimento de carta precatória expedida pela Vara há mais de 3 meses.

Não há controle interno visando o cumprimento dos andamentos processuais e nem controle em relação aos processos preferenciais.

Não há divisão interna de trabalho, a proporção que as partes e/ou advogados procuram os atos vão sendo executados. A determinação do Magistrado é no sentido de que se cumpra os atos com exatidão e maior quantidade possível. Não há controle de prazos processuais por parte dos servidores.

O Magistrado possui 01 assessor, que é servidor efetivo.

Não há petições pendentes de juntada.

Há 01 processo extraviado (nº 0304775-36.2014). Foi despachado e encontra-se aguardando publicação para cumprimento.

A Vara não tem competência para processar ações civis por improbidade. Há 04 ações civis públicas.

Os pedidos de apreciação de liminares recebem tratamento prioritário, e, de regra, são apreciados em até 24 horas da conclusão.

Por fim, o Magistrado se declarou impedido, nos últimos 12 meses, em 01 processo (nº 0006354.29.2013.805.0080). A Vara não adota o sistema de pré-conclusão.

DETERMINAÇÃO:

O apurado ao longo da inspeção revela a necessidade providências.

Sinteticamente, a produtividade não é significativa; bem pelo contrário. A média de sentenças com resolução de mérito é de 16 sentenças/mês – já descontado o período de afastamento.

O número de ingressos, embora não seja alto (73,5/mês), é bem superior ao número de feitos baixados (14) e julgados nos últimos seis meses (31,83/mês), o que revela uma tendência de aumento preocupante do acervo.

Não há, por outra, metas para produção do Gabinete, tampouco para o Cartório.

Afora isso, há um grande número de processos paralisados há mais de cem dias. Mais precisamente, 2.568 feitos. Ou seja, quase cinquenta por cento do acervo. Por

sinal, dentre aqueles feitos, 1.161 está aguardando 'categorização', isto é, houve digitalização, mas não houve indexação das peças.

Enfim, conquanto haja carência de pessoal, deve o Tribunal local apresentar um plano de trabalho, incluindo magistrados e servidores – com indicação de nomes, prazo de trabalho e metas a serem alcançadas - para debelar o passivo existente. Após, no mesmo plano, deverá apresentar uma proposta de longo prazo, que permita garantir alguma regularidade na prestação jurisdicional, inclusive com indicação de metas específicas de sentenças de mérito, de movimentações processuais, etc

Necessária a expedição de ofício à Presidência do Tribunal, solicitando

a) ao Gabinete que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, encaminhe à Corregedoria Nacional de Justiça: (i) o extrato processual dos feitos paralisados há mais de 100 dias; (ii) julgamento prioritário dos processos conclusos há mais de 100 dias, com informação a esse respeito, e (iii) informações sobre plano de ação proposto pelo gabinete visando a redução do acervo e incremento da produtividade; (iv) informações sobre a restauração dos processos extraviados e a cobrança de autos, mandados e precatórias com prazos excedidos; e (v) a juntada imediata de todas as petições pendentes.

O cumprimento de referidas determinações deverá ser acompanhado pela Corregedoria local, a qual ficará incumbida de remeter à Corregedoria Nacional de Justiça, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório com o resultado dos trabalhos.

RECOMENDAÇÃO:

O magistrado deve envidar esforços visando priorizar o julgamento mensal de um número de ações superior ao de feitos distribuídos no mesmo período, de molde a reduzir o acervo processual atualmente existente.

Sugere-se que as os processos sejam separados por matéria, propiciando aumento da produtividade, viabilizando aumento do número de processos julgados.

De igual sorte, deve ser estabelecido um cronograma de capacitação para os servidores da Unidade, haja vista que as movimentações efetuadas pelo Cartório, não raras vezes, não são feitas de modo adequado, gerando retrabalho.

8.6 1ª VARA RELAÇÃO DE CONS. CÍVEIS E COMER. DE SIMÕES FILHO

Situação encontrada pela equipe de inspeção:

A referida unidade é jurisdicionada pelo magistrado Rogério Miguel Rossi, que exerce a titularidade da Vara há 1 ano e 4 meses. O magistrado é o Juiz responsável pelos Cartórios Extrajudiciais da Comarca. A Unidade conta com um Juiz Auxiliar – Glautemberg Bastos de Luna – Juiz Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Feira de Santana.

A competência da Unidade é a seguinte: Família, Cível, Comercial, Relações de Consumo, Registros Públicos e Acidentes de Trabalho.

O Juiz Auxiliar fica responsável pelos processos com numeração par das competências Cível/Relação de Consumo e o Juiz Titular com os processos com numeração ímpar das competências Cível/Relações de Consumo e todos os processos de Família, Comercial, Registros Públicos e Acidentes de Trabalho.

Durante os últimos seis meses, o Magistrado se afastou por 18 dias no mês de janeiro em razão de compensação do recesso de plantão, por 02 dias no mês de março e 02 dias no mês de junho por motivo de interesse particular.

O quadro funcional da unidade é composto por 04 servidores efetivos, sendo: 02 escreventes (uma delas nomeada para a Vara no mês de maio de 2018), 01 Diretora de Secretaria e 01 Assessor de Juiz. A Diretora da Vara e o Assessor do Juiz exercem função comissionada. Além disso, compõe o quadro 02 estagiários de nível superior (4h/dia); 04 servidores cedidos pela Prefeitura, que tem convênio firmado com o TJBA (6h/dia), que ficam no Cartório; 01 servidora cedida pela Prefeitura, que fica no Gabinete e 01 conciliador.

Cumpre registrar que esses servidores cedidos pela Prefeitura, segundo informado, não possuem a capacidade técnica necessária para o desempenho das funções cartorárias, recebendo como remuneração apenas um salário mínimo/mês, representando apenas um mero paliativo ante a absoluta falta de servidores do quadro do TJBA.

O horário de funcionamento interno da unidade e de atendimento externo é das 8h às 18h. O atendimento às partes e aos advogados ocorre no balcão da Secretaria e por telefone, sendo feito pelos servidores efetivos e pelos cedidos pela Prefeitura.

Constam **10.822 processos em tramitação**, incluídos os processos suspensos e em grau de recurso, sendo que existem 1.059 processos, aproximadamente, prontos para serem baixados, o que deverá ocorrer durante a Semana de Baixa Processual, prevista para o período de 23 a 27 de julho de 2018.

Existem 181 processos aguardando indexação e liberação no sistema SAJ pela equipe do Tribunal de Justiça.

Há 4.300 processos paralisados há mais de 100 dias.

Existem **51 processos conclusos** ao Juiz Titular. Nenhum processo concluso há mais de 100 dias. Constam 30 processos conclusos para despacho, 04 para decisão e 17 para sentença. Há 114 processos conclusos ao Juiz Auxiliar, que ficam todos em uma única fila (“Juiz Substituto”). Não há nenhum processo sentenciado com recurso interposto e aguardando remessa à instância superior.

Nos últimos 6 meses, 1.231 processos foram distribuídos, 1.365 julgados e 2.621 baixados/arquivados (mais 1.059 feitos já separados, que serão baixados no período de 23 a 27 de julho de 2018, durante a Semana de Sentença e Baixa Processual do TJBA, ou seja, no total serão 3.680 processos baixados). Nesse mesmo período, houve: 546 decisões interlocutórias, 588 sentenças extintivas sem resolução do mérito, 523 sentenças com resolução do mérito e 254 homologações de acordo.

Foi informado ainda pela Unidade os números do ano de 2017, a partir do dia **06 de março**, data da chegada do atual Magistrado Titular da Unidade: 1.668 processos distribuídos; 2.410 processos julgados (692 sentenças com resolução do mérito, 819 sentenças sem resolução do mérito, 245 sentenças de homologação de acordo; 1.065 decisões interlocutórias); 3.670 processos despachados; 3.753 processos proferidos atos ordinatórios; 3.702 processos baixados/arquivados.

Os 10 processos mais antigos na Unidade, sem sentença, são:

1) 0000036-79.1988.8.05.0250 - Execução

Data da distribuição: 03/08/1988

Último movimento: Despacho determinando a intimação da parte autora

Data do último movimento: 12/07/2018

2) 0000033-90.1989.8.05.0250 – Execução de título extrajudicial

Data da distribuição: 15/06/1989

Último movimento: Despacho determinando cartório liberar e regularizar as peças.

Data do último movimento: 12/07/2018

3) 0000034-75.1989.8.05.0250 – Execução de título extrajudicial

Data da distribuição: 15/06/1989

Último movimento: Despacho, intimando a parte autora para informar se tem interesse no feito.

Data do último movimento: 18/01/2018

4) 0000001-17.1991.8.05.0250 – Execução de título extrajudicial

Data da distribuição: 09/01/1991

Último movimento: Despacho determinando cartório liberar e regularizar as peças.

Data do último movimento: 12/07/2018

5) 0000048-88.1991.8.05.0250 – Embargos à execução

Data da distribuição: 27/05/1991

Último movimento: Despacho determinando certificação pelo cartório.

Data do último movimento: 12/07/2018

6) 0000132-21.1993.8.05.0250 - Inventário

Data da distribuição: 17/11/1993

Último movimento: proferida sentença de extinção.

Data do último movimento: 12/07/2018

7) 0000157-34.1993.8.05.0250 – Ação Civil Pública

Data da distribuição: 27/12/1993

Último movimento: Despacho determinando cartório liberar e regularizar as peças.

Data do último movimento: 12/07/2018

8) 0000028-92.1994.8.05.0250 - Inventário

Data da distribuição: 21/02/1994

Último movimento: Intimação da Fazenda Pública para se manifestar.

Data do último movimento: 12/07/2018

9) 0000043-61.1994.8.05.0250 – Execução de título extrajudicial

Data da distribuição: 17/03/1994

Último movimento: Despacho intimando a parte autora para informar se tem interesse,

sob pena de extinção.

Data do último movimento: 11/07/2018

10) 0000265-29.1994. 8.05.0250- Concordata

Data da distribuição: 01/02/1994

Último movimento: Praticado ato ordinatório intimando as partes da digitalização dos autos.

Data do último movimento: 16.07.2018

Não há processos que estejam com carga ao MP ou Defensoria Pública. Com relação a processos com carga a advogados, em consulta ao sistema SAJ, verificou-se a existência de 46 processos que ainda eram físicos e não foram devolvidos até a presente data, sendo determinada a intimação de todos os advogados para imediata devolução, no prazo de 48 horas, por meio de ato ordinatório através do DPJ.

Nos últimos seis meses, 560 audiências foram designadas e 709 realizadas. A Unidade referiu que o SAJ não fornece relatório com o número de audiências redesignadas e canceladas. As audiências são realizadas de segunda à sexta-feira. A data mais remota de audiência designada é 27/09/2018.

No mesmo período, foram proferidos pelo Juiz Titular: 3.236 despachos, 490 decisões interlocutórias, 246 decisões homologatórias, 507 sentenças com resolução de mérito e 561 sentenças sem resolução de mérito.

Ainda foram proferidos pelos Juízes Auxiliares: 233 despachos, 56 decisões interlocutórias, 07 decisões homologatórias, 16 sentenças com resolução de mérito e 27 sentenças sem resolução de mérito.

Existem 285 processos aguardando cumprimento de mandado há mais de 45 dias. A cobrança para a devolução dos mandados é feita pessoalmente ao Oficial de Justiça, por e-mail enviado ao chefe da Central de Mandados ou por meio de intimação do Oficial de Justiça.

Há 173 processos aguardando cumprimento de carta precatória expedida há mais de três meses. A cobrança de Carta Precatória é feita por e-mail ou por ofício encaminhado por malote digital ao juízo deprecado. Quando não confirmado o recebimento é feito também o contato telefônico.

O controle interno, visando o cumprimento dos andamentos processuais pelos servidores, é feito pela Diretora de Secretaria, que monitora a quantidade de processos da fila de trabalho de cada um dos servidores. Além disso, existe uma planilha, onde constam as solicitações de andamento feitas no balcão da Secretaria, que também é monitorada pela Diretora de Secretaria.

Já o controle em relação aos processos preferenciais é feito por meio dos mecanismos que o sistema do Tribunal (SAJ) oferece (as tarjas), assim como pela matéria envolvida, como alimentos e execução de alimentos, investigação de paternidade, interdição, saúde, processos com pedidos de liminares, dentre outros.

A divisão interna do trabalho é feita por filas de trabalho do sistema (SAJ), em que cada servidor fica responsável pelo cumprimento de uma ou mais filas, a depender do número de processos existentes nelas, buscando uma divisão igualitária do serviço, assim como existe um rodízio para atendimento às partes e advogados. Existe meta diária de cumprimento de pelo menos 20/25 processos por dia por servidor, além do atendimento a partes e advogados.

O Magistrado possui um assessor que o auxilia nas minutas de despachos e sentenças, assim como nas minutas de Bacen-Jud e Infojud. E tem uma servidora cedida pela Prefeitura que auxilia nas minutas de despachos e sentenças, e que fica responsável pela análise e cumprimento da fila do cartório “*aguardando análise de petição juntada*”, publicação dos despachos, decisões e sentenças e na digitação das audiências de instrução. A meta do Gabinete é fazer de 40/50 processos por dia, além do atendimento às partes e advogados, realização de audiências e gestão administrativa do Cartório.

Os processos físicos foram todos digitalizados e incluídos no sistema, sendo assim a juntada das petições ao processo eletrônico é feita automaticamente pelo sistema e ficam na fila do Cartório “*aguardando análise de petições juntadas*”, que recebe em torno de 35 petições por dia. A fila “*aguardando análise de petições juntadas*” possui 23 petições, sendo as 05 mais antigas aguardando análise datadas de 16 e 17/07/2018. Não há petições físicas pendentes para serem juntadas.

Em busca no sistema SAJ, constam 04 processos de restauração de autos, referentes a processos que tramitavam em autos físicos, estando com andamento regular. São eles: 0502204-78.2017.8.05.0250 (aguardando cumprimento de mandado de

intimação distribuído ao Oficial de Justiça em 13/07/18); 0302648-37.2013.8.05.0250 (aguardando cumprimento pela Secretaria de despacho); 0003937-20.2009.8.05.0250 (processo sentenciado em 12/07/18); 0001618-84.2006.8.05.0250 (aguardando cumprimento pela Secretaria de despacho).

Não há ações de improbidade administrativa em trâmite. Há 03 ações civis públicas, todas despachadas e com trâmite regular.

As liminares são apreciadas diariamente pelo Magistrado no prazo médio de 24 horas.

O Magistrado se declarou impedido nos processos em que sejam partes o Banco Itaú e Bradesco, sendo tal fato devidamente informado à Corregedoria. Houve declaração de impedimento em 95 processos. O Juiz Auxiliar designado na Vara fica responsável por esses processos.

Por fim, segundo informado, a Vara não adota o sistema de pré-conclusão.

DETERMINAÇÃO:

Muito embora a Unidade apresente uma vazão positiva e produtividade considerável (média de 84,5 sentenças de mérito/mês), os dados apurados ao longo da inspeção apontam para a necessidade de instalação de uma outra Vara Cível.

Em verdade, a Comarca de Simões Filho conta com duas Varas Cíveis, mas apenas uma instalada. Existem ainda na Comarca - criadas e instaladas - mais duas Varas Criminais e uma Vara da Fazenda Pública.

Ou seja, a 1ª Vara Cível de Simões Filho cuida de todos os feitos cíveis, empresariais e inclusive de família. A situação da Comarca, como se vê, é incomum, pois, de regra, nas Comarcas de todo o país há mais varas cíveis que criminais, e quando há especialização, no mais das vezes, uma vara fica com a jurisdição de Família, o que, diga-se de passagem, se justifica pelo ingresso e pela premência dessa jurisdição.

A situação da Comarca de Simões Filhos, aliás, não é diferente; basta ver que o ingresso mensal de 205,16 feitos.

O acervo é bastante alto (10.822), embora pelo esforço do Gabinete, venha baixando. Nos últimos seis meses ingressaram 1.231 processos, mas 2.621 foram baixados.

De qualquer sorte, há 4.300 processos paralisados há mais de cem dias: quase cinquenta por cento do acervo. E, entre os feitos que tramitam na Vara, há, por exemplo, 880 ações de alimentos, 687 execuções de alimentos, 698 divórcios e 107 ações de guarda, as quais, por certo, recebem o impulso possível dentro de um acervo tão díspar.

Necessária a expedição de ofício à Presidência do Tribunal, solicitando

a) ao Gabinete que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, encaminhe à Corregedoria Nacional de Justiça: (i) o extrato processual dos feitos paralisados há mais de 100 dias; (ii) julgamento prioritário dos processos conclusos há mais de 100 dias, com informação a esse respeito, e (iii) informações sobre plano de ação proposto pelo gabinete visando a redução do acervo e incremento da produtividade; (iv) informações sobre a restauração dos processos extraviados e a cobrança de autos, mandados e precatórias com prazos excedidos; e (v) a juntada imediata de todas as petições pendentes.

Por derradeiro, apesar de a Vara contar com um juiz auxiliar, a produtividade do mesmo se mostra extremamente baixa (2,6 sentenças de mérito/mês), não se justificando, pois, a designação de um profissional se não houver uma produtividade mínima.

Por conta disso, deve a Corregedoria local estabelecer uma meta e uma produtividade mínima para situações como a presente, já que, a não ser assim, a própria designação de um auxiliar não contribui para uma prestação jurisdicional mais célere, até porque, vale lembrar, redundaria em uma logística cartorária mais complexa, já que há divisão de processos.

O cumprimento de referidas determinações deverá ser acompanhado pela Corregedoria local, a qual ficará incumbida de remeter à Corregedoria Nacional de Justiça, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório com o resultado dos trabalhos.

RECOMENDAÇÃO:

O magistrado deve envidar esforços visando priorizar o julgamento mensal de um número de ações superior ao de feitos distribuídos no mesmo período, de molde a reduzir o acervo processual atualmente existente.

Sugere-se que as os processos sejam separados por matéria, propiciando aumento da produtividade, viabilizando aumento do número de processos julgados.

Ademais, o número de ingresso de feitos novos, aliado a natureza dos

processos que tramitam na Unidade, estão a justificar a instalação imediata da Segunda Vara.

Por sinal, há pedido neste sentido do próprio magistrado da Vara, o que deve ser referendado. Pedido esse que aponta inclusive, em cotejo com outras Comarcas, a disparidade de tratamento que a Comarca de Simões Filho vem recebendo.

Em síntese, à guisa de sugestão, deve o Tribunal Baiano envidar todos os esforços para a instalação da 2ª Vara Cível da Comarca de Simões Filho, devendo informar à Corregedoria Nacional a situação do processo TJADM nº 2017/15380, que cuida do tema.

8.7 1ª VARA CRIMINAL DE SIMÕES FILHO

Situação encontrada pela equipe de inspeção:

A referida unidade é jurisdicionada pelo magistrado Francisco Manoel da Costa Nascimento, que exerce a titularidade da Vara há 4 anos. O Magistrado é membro da Comissão de Informática do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Observa-se que esta Unidade Judiciária possui a seguinte competência: Crimes Comuns, Tribunal do Júri e Execuções Penais.

O Magistrado esteve afastado, nos últimos seis meses, nos seguintes períodos: 08/01/2018 a 27/01/2018 (férias) e 12/06/2018 a 06/07/2018 (compensação de plantão). No período de férias, o Magistrado foi substituído pela Juíza Substituta, Dra. Ana Gabriela Duarte Trindade – Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Criminal desta Comarca.

O quadro funcional da Unidade é composto por 05 servidores, todos ocupantes de cargo efetivo, sendo que uma serventuária possui função de confiança (Assessora do Juiz). Não há Diretor de Secretaria, o chefe do Cartório exerce o cargo efetivo (em extinção) de Escrivão da Vara, que, entre as atribuições, está a direção do Cartório. Carga horária de 40 horas semanais para a Assessora do Juiz e o Escrivão, e os demais, carga horária de 30 horas semanais. Há 03 estagiários e 06 servidores cedidos do Município de Simões Filho.

O funcionamento interno da Unidade e o atendimento externo ocorre das 8h às 18h. O atendimento é realizado com recepção das partes e advogados no balcão da Vara.

Segundo informado, há a necessidade de mais aparelhos de *scanner* para o bom funcionamento da Unidade, pois, com o processo de digitalização, houve a quebra dos equipamentos e, ainda, não houve a substituição.

A divisão de tarefas entre os servidores do Cartório é feita por dígitos. No Gabinete, na proporção em que os feitos vão sendo inseridos no fluxo. Não são estipuladas metas aos servidores. O controle de prazos processuais, por parte dos servidores, é feito após o decurso do prazo de 90 dias em que o processo fica parado.

Existe forma de realizar o controle por meio do sistema, entretanto, os servidores não têm treinamento para fazê-lo.

O Magistrado possui uma assessora (servidora que compõe o quadro de funcionários do TJBA).

Há **em tramitação 2.341 processos**, sendo 1.809 no sistema SAJ e 532, no sistema SEEU. Todos os processos da Unidade são digitalizados.

Tramitam sem sentença 646 ações penais.

Há 14 processos com réu preso que tramitam sem sentença. A data mais antiga da prisão decretada em processo em curso na Unidade é 04/10/2017 (processo nº 0501737-02.2017 – homicídio qualificado, encontra-se no prazo para alegações finais).

Existem 204 processos suspensos: 20 suspensos pela Lei 9.099/95 e 184 pelo Art. 366 do CPP.

Não há processos paralisados há mais de cem dias.

No sistema SAJ, existe 01 processo conclusos para sentença (nº 0003861-69.2004) no dia 15/07/2018. Não há, nesta data, processos conclusos para despacho e/ou decisão.

No sistema SEEU, existem 06 processos conclusos para decisão – 0311535-78.2013 (conclusos dia 04/07/18); 0300251-63.2017 (conclusos dia 09/07/18); 0300056-15.2016 (conclusos dia 09/07/18); 0300070-28.2018 (conclusos dia 09/07/18); 0301402-98.2016 (conclusos dia 09/07/18) e 2010042-87.2015 (conclusos dia 11/07/2018). Não há, nesta data, processos conclusos para despachos e/ou sentenças.

Esta Unidade não possui processos conclusos há mais de cem dias e não há processos sentenciados paralisados na Unidade (com recurso interposto, mas não remetidos à instância superior).

Nos últimos 6 meses, 629 processos foram distribuídos, 245 julgados e 451 baixados/arquivados. Nesse mesmo período, no sistema SAJ, houve: 403 decisões interlocutórias, 33 sentenças absolutórias, 18 sentenças extintivas sem resolução do mérito e 80 sentenças condenatórias. Pelo sistema SEEU, houve 61 decisões interlocutórias.

No último semestre, foram proferidas 103 decisões extintivas de punibilidade por prescrição e recebidas 62 denúncias.

Os 10 processos mais antigos na Unidade sem sentença são:

0000545-48.2004.8.05.0250 - Roubo - 08/03/2004 - despacho - 09/07/2018
0000572-31.2004.8.05.0250 - Roubo - 09/07/2004 - despacho - 09/07/2018
0002976-55.2004.8.05.0250 - Latrocínio - 30/08/2004 - juntada de alegações finais -
17/07/2018
0003100-38.2004.8.05.0250 - Roubo - 14/09/2004 - despacho - 09/07/2018
0003557-70.2004.8.05.0250 - Roubo - 10/11/2004 - juntada de mandado - 07/07/2018
0003861-69.2004.8.05.0250 - Estupro - 06/12/2004 - concluso para sentença -
15/07/2018
0004109-35.2004.8.05.0250 - Roubo - 29/12/2004 - despacho - 16/05/2018
0000164-06.2005.8.05.0250 - Tráfico - 02/02/2005 - despacho - 16/05/2017
0000781-63.2005.8.05.0250 - Homicídio - 09/03/2005 - despacho - 05/06/2018
0000859-57.2005.8.05.0250 - Extorsão - 17/03/2005 - despacho - 16/05/2018

Os processos remetidos ao Ministério Público/Defensoria Pública e feitos com carga aos advogados das partes têm seus controles feitos de forma eletrônica.

Não foi apurado o número de audiências designadas nos últimos seis meses, uma vez que a Unidade informou que houve problema na alimentação do sistema. Nesse período houve: 256 audiências realizadas, 37 redesignadas e nenhuma cancelada. As audiências são designadas para todos os dias da semana. A data mais remota de audiência designada é 04/06/2019.

Não há processos aguardando cumprimento de mandado há mais de 45 dias. O controle é feito pela Central de Mandados. A cobrança é feita no próprio processo, com intimação pessoal do Oficial de Justiça para devolução.

Há 13 processos aguardando cumprimento de carta precatória expedida pela Vara há mais de três meses. A cobrança das cartas precatórias é feita através de ofício direcionado ao juízo deprecado.

Constam 39 cartas precatórias pendentes de cumprimento pela Vara (como Juízo deprecado).

Não existem petições pendentes de juntada, pois todos os processos que tramitam nesta Vara são digitais.

Existem 28 autos que ainda não foram encontrados para digitalização. Ainda não estão com processos de restauração, tendo em vista que a escrivania está procurando entre os processos digitalizados e arquivados.

A Vara não adota o sistema de pré-conclusão.

O controle do prazo prescricional é feito apenas nos processos de execução penal, pois o sistema SEEU possui tal funcionalidade. O sistema SAJ não possui campo para inclusão de dados que permitam o controle dos prazos prescricionais.

O controle de prazos dos processos com réu preso é feito através de planilha eletrônica. Há 18 processos com réu preso por decisão do Magistrado da Vara. Não existem processos com réus presos paralisados há mais de 30 dias.

O controle de carga de mandados encaminhados aos Oficiais de Justiça é realizado pela Central de Mandados.

Em razão da falta de estrutura da Comarca, só foi iniciada a realização das Audiências de Custódia a partir do dia 05/05/2018. A realização dessas audiências dar-se com a apresentação do flagranteado em juízo, no mesmo dia em que o feito é autuado e distribuído.

A Unidade alimenta o Banco Nacional de Mandados de Prisão através de inclusão de dados no sistema, por meio de servidor designado para este fim.

A expedição da guia de execução provisória é feita, no mesmo dia da publicação da sentença, quando o réu se encontra preso.

A emissão de atestado de pena a cumprir é feita pelo sistema SEEU, logo após a inserção de dados.

A Comarca está inserida no sistema de plantão do TJBA.

As armas de fogo e munições são recolhidas periodicamente pelo TJBA.

Apenas 01 estabelecimento penal está sob responsabilidade do juízo – Colônia Penal de Simões Filho. O Magistrado tem elaborado mensalmente o relatório sobre as condições do estabelecimento prisional existente na Comarca, conforme dados fornecidos pela sua direção, pois não consegue realizar a visita com a mesma

periodicidade, visto que acumula as funções de execução com as do Tribunal do Júri e processamento de crimes comuns.

Finalizado o relatório, o Juiz tem encaminhado as suas conclusões à Corregedoria-Geral de Justiça até o dia 5 do mês seguinte.

O cumprimento do alvará de soltura observa o prazo máximo de 24 horas. O Magistrado, no alvará de soltura, determina que a Unidade Prisional apenas proceda à soltura se o beneficiário não estiver preso por outro processo, o que tem sido observado. Quando é expedido mandado de prisão, há a comunicação do ato à Polinter – Centro de Documentação e Estatística Policial do Estado da Bahia, e o mandado é inserido no Banco Nacional de Mandado de Prisão.

Não há processos conclusos para prolação de decisão que encerra a primeira fase do Tribunal do Júri.

Nos últimos seis meses, foram proferidas 11 decisões pelo Magistrado ao final da primeira fase do Tribunal do Júri.

Ainda nesse período, foram designadas 09 sessões do Tribunal do Júri, todas realizadas. Não há processos aguardando designação de Tribunal do Júri.

Há, sob jurisdição da Vara, 233 presos no semiaberto e 41 no aberto.

Não há “casa de albergado”. O cumprimento da pena no regime semiaberto é realizado na Colônia Penal de Simões Filho; e no regime aberto, a pena é convertida em prisão domiciliar. A Colônia Penal só recebe presos do sexo masculino. As presas são encaminhadas para o Presídio Feminino de Salvador.

Não existem tornozeleiras eletrônicas em uso.

Existem no Estado da Bahia várias facções, entre elas: BDM, Comando da Paz, Catiara e Caveira. A Vara não tem conhecimento efetivo das suas principais lideranças.

Não há presos em medida de segurança. Não há casos de desinternação condicional

O exame criminológico é prestado em prazo adequado.

Por fim, os processos de execuções penais estão sendo migrados para o SEEU – Sistema Eletrônico de Execução Unificada, conjuntamente com a inserção do mandado de prisão no BNMP, de modo que não se tem, atualmente, os dados necessários

para informar quantos processos aguardam o cumprimento de mandados de prisão. Com a inserção de todos os processos no SEEU e no BNMP, a Vara terá condições de informar os dados com precisão. O sistema SEEU está em fase de implantação, e por isso, ainda não se pode informar quantos sentenciados encontram-se foragidos. Existem 137 processos para serem baixados.

DETERMINAÇÃO:

Conquanto a Vara ostente um acervo considerável (2.341), a perspectiva de futuro é positiva. Isso porque o acervo de ações penais vem diminuindo: nos últimos seis meses foram recebidas 62 denúncias (média 10 denúncias/mês), mas foram proferidas, no mesmo período, 113 sentenças entre condenatórias e absolutórias.

A par disso, há 646 ações penais em tramitação sem sentença, excluídos os feitos suspensos em decorrência do art. 366 do CPP e do art. 89 da Lei 9099/95, o que revela que o restante do acervo é composto basicamente de inquéritos e processos já sentenciados, o que não demanda uma atividade judicante mais intensa. Tampouco há processos de Júri para serem pautados. Por sinal, nos últimos seis meses foram realizados 09 plenários, o que é sempre positivo para uma comunidade pequena, posto que o Tribunal do Júri tem um grande valor simbólico para o sentimento de justiça.

Independente disso, a Unidade precisa ser submetida a um processo de treinamento e capacitação em relação ao sistema de informática, porquanto, como referido na própria inspeção, os próprios servidores se sentem carentes deste tipo de informação, o que, obviamente, impacta na alimentação do sistema e, por conseguinte, na confiabilidade dos dados e na gestão eficiente da Vara. Tanto é verdade que diversos sistemas de controle são efetuados por fora do sistema, como é o caso dos réus presos,

Necessária a expedição de ofício à Presidência do Tribunal, solicitando

a) ao Gabinete que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, encaminhe à Corregedoria Nacional de Justiça: (i) informações sobre plano de ação proposto pelo gabinete visando a redução do acervo e incremento da produtividade; e (ii) informações sobre a restauração dos processos extraviados e a cobrança de mandados e precatórias com prazos excedidos.

Por derradeiro, apesar de a Vara contar com múltiplas competências na

área penal, a realização de uma visita mensal à uma única unidade prisional é plenamente factível, devendo ser realizada pessoalmente pelo magistrado, razão pela qual deve abster-se imediatamente de elaborar relatórios por meio de simples informações da direção da unidade, devendo encaminhar a esta Corregedoria Nacional, com as informações acima solicitadas, cópia de relatório atual, elaborado após visita pessoal do Juiz à unidade.

O cumprimento de referidas determinações deverá ser acompanhado pela Corregedoria local, a qual ficará incumbida de remeter à Corregedoria Nacional de Justiça, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório com o resultado dos trabalhos.

RECOMENDAÇÃO:

O magistrado deve continuar a envidar esforços visando priorizar o julgamento mensal de um número de ações superior ao de feitos distribuídos no mesmo período, de molde a reduzir o acervo processual atualmente existente.

Sugere-se que as os processos sejam separados por matéria, propiciando aumento da produtividade, viabilizando aumento do número de processos julgados.

8.8 2ª VARA RELAÇÃO DE CONS. CÍVEIS E COMER. DE CAMAÇARI

Situação encontrada pela equipe de inspeção:

A referida unidade é jurisdicionada pela magistrada Iris Cristina Pita Seixas Teixeira, que exerce a titularidade da Vara há 1 ano e 11 meses.

Durante os últimos seis meses, a Magistrada esteve afastada nos seguintes períodos: 20 dias de férias no mês de janeiro de 2018; 4 dias de licença compensatórias de plantões (maio/junho 2018); 3 dias de licença para interesse particular (junho 2018) e licença médica nos dias 21 e 25 de junho de 2018.

Nas férias da Juíza Titular, no período de janeiro, a Magistrada foi substituída, conforme lista de substituição de 2017, pela Juíza Substituta, Dra. Marina Rodamilans de Paiva Lopes da Silva. Em relação aos períodos de afastamento dos meses de maio e junho, conforme lista de substituição de 2018, a Magistrada foi substituída pela Juíza Substituta, Dra. Fernanda Karina Vasconcellos Símaro.

O quadro funcional da Unidade é composto por 04 servidores, todos efetivos. Desses, dois possuem cargo comissionado: o Diretor de Secretaria e a Assessora da Juíza. Há 03 servidores terceirizados, cedidos pela Prefeitura Municipal de Camaçari. Ainda há 03 estagiários do Tribunal de Justiça, 07 estagiários cedidos pela Prefeitura Municipal e 02 estagiários voluntários.

O horário de funcionamento interno da unidade e de atendimento externo é das 8h às 18h. O atendimento é realizado no balcão por um servidor e/ou estagiário designado.

Segundo informado, não há equipamentos de informática em quantidade suficiente para o bom funcionamento da Unidade. Há computadores sem funcionar que ainda não foram substituídos e há mais servidores e estagiários do que equipamentos disponíveis, mesmo dividindo os turnos de trabalho.

Constam **7.333 processos em tramitação**, sendo 3.088 processos físicos e 4.245 processos digitais.

Atualmente o processo de digitalização encontra-se suspenso, tendo em vista a falta de servidores habilitados.

Há 1.637 processos digitais e 1.964 processos físicos paralisados há mais de 100 dias, totalizando **3.601 processos**.

Existem **1.690 processos concluídos**, sendo 649 processos digitais e 1.041 processos físicos. Há **827 processos concluídos há mais de 100 dias** (144 processos digitais e 683 processos físicos).

No que tange aos processos concluídos (no total: incluindo processos há mais de 100 dias e processos de conclusão recente), constam: digitais: 15 processos concluídos ato inicial, 544 concluídos para despachos, 24 concluídos para decisão e 66 concluídos para sentença. Em relação aos processos físicos: 1.001 para decisão/despacho e 40 para sentença. Totalizando (físicos + digitais): 15 processos concluídos ato inicial, 1.569 para despachos e/ou decisões e 106 para sentença.

Nos últimos 6 meses, 1.093 processos foram distribuídos (1.023 processos, 69 cartas precatórias e 01 carta de ordem), 667 julgados e 857 baixados/arquivados. Nesse mesmo período houve: 377 decisões interlocutórias e 573 sentenças extintivas sem resolução do mérito.

Os 10 processos mais antigos na Unidade sem sentença são:

ITEM	Nº PROCESSO	ANO DE DISTRIBUIÇÃO	ÚLTIMO MOVIMENTO	DATA DA ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO
1	0701934-87.2018	21/08/87	Ag. Certificar	18/07/97
2	0000207-24.1987	09/09/87	Ag. Certificar	01/02/18
3	0704093-71.2016	29/10/87	Ag. Certificar	18/07/97
4	0000025-04.1988	08/01/88	Ag. Certificar	19/12/05
5	0704038-23.2016	11/03/88	Ag. Certificar	11/07/97
6	0707793-84.2018	21/08/87	Despacho	12/12/97
7	0708222-85.2017	30/11/88	Despacho	17/09/90
8	0708220-18.2017	30/11/88	Despacho	12/12/97
9	0000025-67.1989	09/03/89	Ag. Certificar	27/11/17
10	0000045-58.2989	12/04/89	Edital	22/11/17

É feito o controle de processos em carga. Quando ultrapassado o prazo de devolução dos autos, o Advogado/Promotor/Defensor é intimado, através de ato ordinatório, para efetuar a devolução dos autos. Há 32 processos em carga com advogados, 1 processo com o Defensor Público e 1 processo em carga com Perito.

Nos últimos seis meses foram designadas 124 audiências (106 Audiências de Conciliação e 18 Audiências de Justificação/Instrução/Julgamento). Foram realizadas 143 audiências, sendo que deste último número 19 audiências foram redesignadas. Não houve audiências canceladas.

As Audiências de Conciliação/Mediação são designadas para todas as segundas-feiras, e as Audiências de Justificação e Instrução são designadas para as terças, quartas e quintas-feiras. A data mais remota de audiência designada é para o dia 10/09/2018.

No último semestre foram proferidos: 1.548 despachos, 355 decisões interlocutórias, 31 decisões homologatórias, 63 sentenças com resolução de mérito e 573 sentenças sem resolução de mérito.

Existem 2.237 processos aguardando cumprimento de mandado há mais de 45 dias. A cobrança é feita por ato ordinatório e despachos pedindo a devolução do mandado com o devido cumprimento. Não é possível informar, segundo referido, o número de cada processo em razão do sistema SAJ não gerar relatório indicando a quantidade de feitos encaminhados à Central; o mandado é enviado automaticamente após a geração no sistema SAJ.

Há processos aguardando cumprimento de carta precatória expedida pela Vara há mais de três meses. A cobrança é feita via ofício encaminhado por malote digital. Não é possível, também segundo relatado, informar o número de cada processo digital em razão do sistema SAJ não gerar relatório com esse dado. Quanto aos processos físicos, há 04 processos aguardando a devolução da carta precatória:

Processo nº	Data do encaminhamento
0012084-23.2008.8.05.0039	27/04/2017 – Mata de São João-Ba
0014957-59.2009.8.05.0039	20/06/2017- Pojuca-Ba
0003200-78.2003.8.05.0039	21/11/17- Joinville SA
0005150-25.2003.8.05.0039	13/03/18-Xique-Xique/Ba

A partir do relatado, há controle interno visando o cumprimento dos andamentos processuais. O controle dos processos preferenciais é realizado através de tarjas de prioridade, cada funcionário/estagiário é responsável por uma fila de cumprimento com base na numeração. A fiscalização é feita diariamente pelo Diretor/Secretaria e Subscritora designada, dando preferência aos processos mais antigos.

O trabalho de cumprimento do Cartório é dividido por dígito e do Gabinete por matéria. A meta estipulada pela Magistrada para cada servidor é determinada por data de antiguidade de conclusão, exceto as prioridades legais e os casos urgentes, que ficam a cargo do Diretor de Secretaria/Subscritora. O controle dos prazos dos processos físicos é realizado através de separação em caixas específicas de prazo, e o controle dos autos digitais vão para fila aguardando decurso de prazo.

A Magistrada possui uma assessora, servidora efetiva do TJBA.

Existem 202 petições aguardando juntada aos processos digitais. Em relação aos processos físicos, não há petição aguardando juntada. Em consulta ao SAJ, as petições mais antigas são referentes aos processos: 0305709-88.2012.8.05.0039; 0301165-57.2012.8.05.0039; 0501436-77.2015.8.05.0039; 0503589-49.2016.8.05.0039; 0501161-94.2016.8.05.0039, todas datadas em 05/07/2018.

Há 02 processos extraviados, sendo que o processo de nº 000542.62.1995.8.05.0039 já começou a restauração, a qual foi autuada sob nº 0302496-06.2014.8.05.0039. No processo de nº 0006446-04.2011.8.05.0039 há pedido de restauração dos autos por parte de advogado.

A análise das liminares é realizada imediatamente, nos casos envolvendo saúde, e, em média, no prazo de 48 horas nos demais casos.

Por fim, a Magistrada se declarou suspeita, nos últimos 12 meses, em 04 processos por motivo de foro íntimo.

A Vara adota o sistema de pré-conclusão, uma vez que é feita análise de custas, bem como análise das petições juntadas direcionando para as filas conclusos para despacho, conclusos para sentença e conclusos para decisão interlocutória.

Observações feitas pela Vara:

Solicitação do envio de computadores e impressoras, bem assim mobiliário de Gabinete (armários) e cadeiras para renovação das existentes na sala de audiências.

No que tange à estrutura de pessoal, requer a complementação do quadro de pessoal com a designação de 2 (dois) subscrivãs e 5 (cinco) escreventes, conforme previsão da LOJ.

DETERMINAÇÃO:

Destaca-se que quase 50% do acervo da Vara está paralisado há mais de cem dias (3.601). E mais de 20% do acervo está conclusos (1.690), sendo que o correspondente a pouco mais de 10% está conclusos há mais de cem dias (827). O acervo, aliás, é significativo: 7.333.

Mais, nos últimos seis meses ingressaram 1.093 feitos, mas foram arquivados 857. Ou seja, houve um aumento do acervo.

Há, ainda, processos em carga há mais de uma década, cujas intimações para devolução ocorreram em 2014.

Para além disso, a média de sentenças de mérito da Unidade é bastante baixa: 10,5 sentenças por mês. Isso nos últimos seis meses e em uma Vara com competência que inclui, evidentemente, feitos de matérias recorrentes, tais como busca e apreensão e revisionais.

Afora isso, entre os feitos mais antigos (muitos da década de 80), por certo que vários estão prescritos ou sem objeto ou interesse; basta ver que há processo de despejo e vários de execução de título extrajudicial. Por sinal, no exame desses processos se percebeu que ficaram paralisados por longos anos e, mesmo quando inspecionados, não tiveram nenhum andamento.

Enfim, bastam esses dados para indicar a necessidade premente de que o Tribunal Baiano adote um plano de trabalho para a Unidade, com acompanhamento da Corregedoria local, e com a indicação de pessoas, de prazo de trabalho e metas a serem alcançadas – a fim de regularizar o passivo existente. Por sinal, no mesmo plano deverá

ser apresentada uma proposta de longo prazo, que permita garantir alguma regularidade na prestação jurisdicional, inclusive e principalmente com indicação de metas específicas de sentenças de mérito, de movimentações processuais, etc.

Cumpre, por derradeiro, ao Tribunal Baiano estabelecer um cronograma de capacitação dos seus servidores, porquanto, grande parte dos problemas relacionados a ausência de dados, detectado ao longo da inspeção, estão vinculados a alimentação equivocada do sistema de informática.

Necessária a expedição de ofício à Presidência para que, em conjunto com a Corregedoria-Geral da Justiça, determine a realização de correição extraordinária na citada unidade e tome, entre outras, as seguintes providências diante da morosidade na prestação jurisdicional:

a) providencie a apreciação de todos feitos paralisados há mais de 100 dias, com o julgamento prioritário daqueles conclusos há mais de 100 dias;

b) a regularização da juntada de petições, cobrança de mandados e precatórias com prazos excedidos;

c) apuração da assiduidade e produtividade da magistrada, diante da baixíssima quantidade de sentenças e decisões proferidas no semestre anterior à inspeção;
e

d) apurar e fazer cessar a prática de “pré-conclusão”.

Enfim, deve o Tribunal local apresentar um plano de trabalho, incluindo magistrados e servidores – com indicação de nomes, prazo de trabalho e metas a serem alcançadas - para debelar o passivo existente. Após, no mesmo plano, deverá apresentar uma proposta de longo prazo, que permita garantir alguma regularidade na prestação jurisdicional, inclusive com indicação de metas específicas de sentenças de mérito, de movimentações processuais, etc.

O cumprimento de referidas determinações deverá ser acompanhado pela Corregedoria local, a qual ficará incumbida de remeter à Corregedoria Nacional de Justiça, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório com o resultado dos trabalhos.

8.9 2ª VARA CRIMINAL DE CAMAÇARI

Situação encontrada pela equipe de inspeção:

A referida unidade é jurisdicionada pela magistrada Bianca Gomes da Silva, que exerce a titularidade na Vara desde 18/07/2016.

Atualmente a Magistrada Titular exerce, por designação do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, as funções em substituição na Comarca de Amélia Rodrigues, além de exercer as funções de Juíza Eleitoral na 192ª Zona Eleitoral do Estado da Bahia (cidade de Conceição do Jacuípe e Amélia Rodrigues), Coordenadora da Central de Mandados e participante da Comissão de Reforma do Plantão Judiciário junto ao TJBA.

A Magistrada, nos últimos seis meses, esteve afastada por 04 dias (23/02/18; 11, 12 e 13/04/2018), por interesse particular. No período, por escala de substituição do Tribunal de Justiça da Bahia, exerceu funções o titular da 1ª Vara Criminal local, Dr. Ricardo Dias de Medeiros Netto.

O quadro funcional da unidade é composto por 03 servidores efetivos. Desses, 02 possuem função de confiança (Assessor do Magistrado e Diretor de Secretaria). Há também 12 estagiários (03 estagiários do TJBA, 07 estagiários da prefeitura e 02 estagiários voluntários). Não há terceirizados. Contudo, existe convênio entre o TJBA e a Prefeitura Municipal para cessão de servidores à Comarca de Camaçari (há 02 servidores cedidos).

O funcionamento interno e externo da unidade ocorre das 8h às 18h, de maneira ininterrupta.

Há computadores e equipamentos de informática em quantidade suficiente; todavia, segundo referido, alguns precisam ser substituídos, pois apresentam problemas frequentes.

A divisão interna do trabalho é feita por atribuição (atendimento externo, juntada de documentos, expedição de mandados/ofícios, audiências - cumprimento e realização - remessa – e-mail/malote -, réus presos, digitalização, Gabinete – elaboração de minutas de despachos, decisões, sentenças e elaboração de variados expedientes da Magistrada, como ofícios, relatórios, etc.).

O controle de prazos processuais é feito por atualização da lista de réus presos, por tema e pelas filas de trabalho.

A Magistrada possui 01 assessor, servidor do quadro do TJBA.

Há **em tramitação 2.976 processos**, incluindo cartas precatórias, incidentes processuais (pedido de relaxamento, liberdade, restituição, etc.). Do total de processos, há 2.417 processos eletrônicos e 559 processos físicos.

Tramitam, sem sentença, **1.845 ações penais**.

Há 39 processos com réu preso que tramitam sem sentença. A data mais antiga da prisão decretada em processo em curso na Unidade é 24/03/2017.

Há 47 processos suspensos pelo artigo 366 do CPP e da Lei nº 9.099/95 (o sistema não foi corretamente alimentado, o que impossibilita discriminar quantos, de fato, estão suspensos pelo Art. 366 do CPP e quantos pela Lei nº 9.099/95).

Há **1.526 processos paralisados há mais de cem dias** (incluindo todos os incidentes, cartas precatórias, etc.).

Estão conclusos ao julgador 77 processos. Nenhum feito conclusos há mais de cem dias. Existem 42 processos conclusos para despacho, 29 para decisão e 06 para sentença.

Não há nenhum processo sentenciado paralisado na Unidade (com recurso interposto, mas não remetidos à instância superior).

Nos últimos 6 meses, 572 processos foram distribuídos, 270 julgados e 1.151 baixados/arquivados. Nesse mesmo período, houve 394 decisões interlocutórias, 07 sentenças absolutórias, 06 sentenças extintivas sem resolução do mérito e 08 sentenças condenatórias.

No último semestre, foram proferidas 219 decisões extintivas de punibilidade por prescrição. Ainda, no mesmo período, foram recebidas 138 denúncias.

Os 10 processos mais antigos na Unidade, sem sentença, são:

PROCESSO	DISTRIBUIÇÃO	CLASSE	ÚLTIMO MOVIMENTO
0001280-45.1998.8.05.0039	06/08/98	ROUBO	18/07/18
0001753-94.1999.8.05.0039	17/08/99	ESTUPRO	18/07/18
0000938-63.2000.8.05.0039	04/05/00	ESTUPRO	18/07/18

0002592-85.2000.8.05.0039	08/11/00	ROUBO MAJORADO	11/07/18
0001099-39.2001.8.05.0039	21/05/01	TRÁFICO DE DROGAS E CONDUTAS AFINS	18/07/18
0002779-25.2002.8.05.0039	06/06/02	FURTO	08/06/17
0002828-32.2003.8.05.0039	01/04/03	TRÁFICO DE DROGAS E CONDUTAS AFINS	19/03/18
0005381-52.2003.8.05.0039	21/08/03	ESTUPRO	20/04/18
0005419-64.2003.8.05.0039	22/08/03	ROUBO MAJORADO	07/08/17
0005759-08.2003.8.05.0039	05/09/03	ROUBO MAJORADO	04/09/17

O controle dos processos remetidos ao Ministério Público/Defensoria Pública e feitos com carga aos advogados ocorre por meio de consulta periódica ao sistema. Há 37 processos remetidos ao Ministério Público e nenhum com carga para a Defensoria Pública e advogados.

Nos últimos 6 meses, houve 290 audiências designadas; 211 realizadas (115 Audiências de Instrução e 96 Audiências de Custódia); 97 redesignadas, 53 canceladas e 25 convertidas em diligências. As audiências são designadas às terças, quartas, quintas e, alternadamente, às segundas e sextas-feiras, em razão da atuação da Magistrada em outra jurisdição (substituição). A data mais remota de audiência designada é 28/02/2019.

Conforme informação da Coordenação da Central de Mandados, há 470 mandados pendentes de cumprimento. A cobrança é feita através de ato ordinatório, na medida em que a serventia dá impulso oficial aos feitos.

Há processos aguardando cumprimento de carta precatória expedida pela Vara, mas não há como indicar o número de cada processo, pois, segundo referido, o SAJ não possibilita a geração de tal relatório. A cobrança é feita à medida que os processos vão sendo movimentados pela Secretaria ou Gabinete.

Constam 364 cartas precatórias pendentes de cumprimento (como Juízo deprecado), incluindo cartas de ordem.

Não há petição para juntada e nem autos extraviados. Há uma carta precatória física ainda não localizada na Secretaria.

A Vara não adota o sistema de pré-conclusão.

Nos últimos 12 meses houve a declaração de suspeição em 01 processo, mas que tinha sido recebido do Cível local, onde a Magistrada Titular tinha se declarado suspeita.

O controle do prazo prescricional, nos processos eletrônicos, não é feito, pois o SAJ não disponibiliza tal funcionalidade. Nos processos físicos, segundo referido, preenche-se uma ficha com os dados necessários, que é colocada na capa dos autos, mas isso não foi visto em todos os feitos. Segundo referido, a Unidade, ao trabalhar nos processos e onde não consta expressamente tal informação, faz a análise da ocorrência da prescrição antes de proceder seu impulso oficial.

O controle de prazos dos processos com réu preso é feito diariamente pela serventia através de uma lista própria, elaborada exclusivamente para tanto. Periodicamente, a Magistrada recolhe a referida lista para promover o impulso oficial, caso necessário, reanalisando as situações que se tornaram caso de relaxamento da prisão, revogação da prisão preventiva, concessão de liberdade provisória. Não há processos com réu preso paralisados há mais de 30 dias. Há 42 processos (39 sem sentença e 3 sentenciados, aguardando expedição de guia) com réu preso por decisão da Magistrada da Vara.

O controle de carga de mandados encaminhados aos Oficiais de Justiça é feito pela Central de Mandados.

Normalmente, nos APF's distribuídos são realizadas audiências de custódia no mesmo dia ou dia seguinte. Mesmo nos autos de prisão decididos durante o plantão judiciário, realiza-se audiência de custódia. A Vara funciona como núcleo de protocolo e distribuição de auto de prisão em flagrante.

A Unidade alimenta o Banco Nacional de Mandados de Prisão diariamente, por meio do BNMP 2.0.

Expede-se a guia de recolhimento em até cinco dias nos processos em que proferida sentença condenatória, após o recebimento do recurso.

Segundo informado, a Comarca oferece plantão judicial para que os beneficiados com a suspensão condicional do processo, suspensão condicional da pena e

livramento condicional possam informar as atividades realizadas pelos estatutos respectivos. São atendidos diariamente na Secretaria.

No tocante às armas de fogo e munições apreendidas, o prazo de recolhimento é disciplinado pelo Tribunal de Justiça, que comunica o momento em que o grupo devido comparecerá na Comarca para recolhimento do material devido.

Por fim, o cumprimento do alvará de soltura observa o prazo máximo de 24 horas. Ao expedir o alvará de soltura, o local de custódia procede à verificação se o acusado foi preso, em flagrante, por outro delito, ou se, em seu desfavor, há mandado de prisão por outro crime. Todavia, a consulta também é feita no momento da decisão.

DETERMINAÇÃO:

Os dados acima coletados ao longo dos trabalhos de inspeção revelam a necessidade de providências pelo Tribunal Baiano.

A Unidade, com já referido, conta com um acervo de 2.976 feitos, dos quais 1.845 são de ações penais em andamento, sem sentença, sendo 39 dessas ações com réu preso.

Ou seja, o acervo da Unidade é extremamente elevado para uma Vara com competência criminal, onde, consabidamente, cada processo tem suas particularidades e não comportam julgamentos em lote.

Mais, há 1.526 processos (mais de 50% do acervo) paralisados há mais de cem dias.

De outro lado, embora tenham sido baixados mais feitos (1.151) do que ingressaram (572), em verdade houve um número maior de denúncias que sentenças de mérito. Nos últimos seis meses, foram oferecidas 138 denúncias – média de 23 por mês – mas foram proferidas apenas 15 sentenças entre condenatórias e absolutórias, o que é **uma média extremamente baixa, de 2,5 sentenças por mês**. A par disso, 219 feitos, no mesmo período, tiveram reconhecida a extinção por força da prescrição.

O número de audiências realizadas no mesmo período foi de 211, o que implica em uma média de 8,7 audiências por semana, incluindo aqui audiências de custódia, o que é um número também baixo para uma Vara Criminal, o que, aliás, explica **a data mais remota em que há audiência designada, que é 28/02/2019**.

Enfim, a conjugação desses dados revela um claro e grave problema de impunidade.

É bem verdade, por outra, que há carência de pessoal, mas que, todavia, não pode ser elencado como o único problema, tampouco justificar o nível de produtividade detectado: o quadro funcional é composto de apenas 3 servidores efetivos do Tribunal, mas conta também com mais 2 efetivos da Prefeitura, além de 10 estagiários.

É dizer, diante deste cenário, deve o Tribunal local apresentar um plano de trabalho, com indicação de servidores, prazo de trabalho e metas a serem alcançadas - para debelar/regularizar o acervo existente. Após, no mesmo plano, deverá apresentar uma proposta de longo prazo que permita alguma regularidade na prestação jurisdicional, com indicação, inclusive e principalmente, de metas específicas de sentenças de mérito, de movimentações processuais, etc.

Cumprido, por fim, ao Tribunal Baiano estabelecer um cronograma de capacitação dos seus servidores, porquanto, grande parte dos problemas relacionados a ausência de dados, detectado ao longo da inspeção, estão vinculados a alimentação equivocada do sistema de informática.

Necessária a expedição de ofício à Presidência para que, em conjunto com a Corregedoria-Geral da Justiça, determine a realização de correição extraordinária na citada unidade e tome, entre outras, as seguintes providências diante da morosidade na prestação jurisdicional:

- a) providencie a apreciação de todos feitos paralisados há mais de 100 dias, com o julgamento prioritário dos processos de réus presos e daqueles conclusos há mais de 100 dias;
- b) a regularização da juntada de petições, cobrança de mandados e precatórias com prazos excedidos;
- c) confira andamento aos processos não sentenciados, evitando-se o implemento da prescrição da pretensão punitiva;
- d) tome as providências para observância e o desenvolvimento de ferramenta que propicie o cumprimento da Resolução n. 112/CNJ;

e) apuração da assiduidade e produtividade da magistrada, diante da baixíssima quantidade de sentenças e decisões proferidas no semestre anterior à inspeção;
e

f) apurar e fazer cessar eventual prática de “pré-conclusão”, posto que diante do expressivo acervo sem sentença não se concebe que os feitos se encontram paralisados apenas na serventia.

Enfim, deve o Tribunal local apresentar um plano de trabalho, incluindo magistrados e servidores – com indicação de nomes, prazo de trabalho e metas a serem alcançadas - para debelar o passivo existente. Após, no mesmo plano, deverá apresentar uma proposta de longo prazo, que permita garantir alguma regularidade na prestação jurisdicional, inclusive com indicação de metas específicas de sentenças de mérito, de movimentações processuais, etc.

O cumprimento da referida determinação deverá ser acompanhado pela Corregedoria local, a qual ficará incumbida de remeter à Corregedoria Nacional de Justiça, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório com o resultado dos trabalhos.

8.10 7ª VARA DE FAMÍLIA DE SALVADOR

Situação encontrada pela equipe de inspeção:

A referida unidade é jurisdicionada pela magistrada Adriana Helena de Andrade Carvalho, que exerce a titularidade da Vara há 2 anos e 6 meses.

Durante os últimos seis meses, a Magistrada esteve afastada nos seguintes períodos: licença médica de 18 de abril a 2 de maio (publicada em 23/5/18), licença médica de 3 de maio a 1º de junho (publicada em 30/5/18) e férias de 1º a 30 de junho (publicada em 30/10/17). Nesse período, os seguintes juízes substituíram a Magistrada Titular: Juíza Auxiliar – Ana Karenia Nobre (janeiro até abril/2018); Juíza Substituta – Alessandra Gonçalves Paim Bonanza (maio e junho/2018) e Juiz Aldenilson Barbosa dos Santos (maio/2018).

O Gabinete possui apenas 1 servidor efetivo e 1 servidora efetiva como assessora da Juíza, com função de confiança. Os demais servidores (6) passaram a fazer parte do quadro do Cartório Integrado após a unificação e implantação do projeto. Há 05 estagiários contratados e 04 estagiários voluntários lotados no Gabinete.

O horário de funcionamento interno da unidade é das 8h às 19h. O atendimento externo, no Cartório, ocorre das 9h às 18h, sem intervalo. O atendimento é feito nos guichês da Secretaria do Cartório Integrado, ao qual pertence a 7ª Vara de Família.

Segundo informado, não há computadores e equipamentos em bom funcionamento; apresentam defeitos com frequência, dificultando o bom funcionamento da Unidade.

Constam **6.326 processos em tramitação**.

Há **2.447 processos paralisados há mais de 100 dias**.

A Vara passou a integrar o Cartório Unificado da Família II a partir de janeiro/2018, sendo os processos físicos encaminhados ao Setor de Informática (NUREDI TJ/BA) para digitalização. A maioria dos processos digitalizados, segundo informado, foi recategorizada de forma errônea, sendo todos classificados como “procedimento comum”, o que está dificultando a redistribuição dos feitos. Muitos desses processos – não se sabe

precisar quantos - são de competência da Vara de Sucessões e Interditos/Ausentes, mas ainda integram o acervo desta 7ª Vara de Família.

Existem 2.001 processos conclusos. Foram identificados 284 processos conclusos há mais de 100 dias. Constatam 1.670 processos conclusos para despacho, 61 para decisão e 270 para sentença. Ainda há 04 processos sentenciados e não remetidos à instância superior.

Nos últimos 6 meses, 2.072 processos foram distribuídos, 385 julgados e 893 baixados/arquivados. Nesse mesmo período, houve 249 decisões interlocutórias, 96 sentenças extintivas sem resolução do mérito e 2.156 despachos.

Os 10 processos mais antigos na Unidade, sem sentença, são:

0033111-41.1992.8.05.0001 – SEPARAÇÃO LITIGIOSA	SEPARAÇÃO LITIGIOSA PARA BAIXAR NUREDI)
0005989-82.1994.8.05.0001 – ALIMENTOS	ALIMENTOS (CLASSE ERRADA PROC. COMUM)
0008623-51.1994.8.05.0001 – ALIMENTOS	ALIMENTOS (RETORNO DO NUREDI)
0014758-79.1994.8.05.0001 – EXECUÇÃO DE ALIMENTOS	EXECUÇÃO DE ALIMENTOS) COM NUREDI PARA LIBERAÇÃO
0017337-97.1994.8.05.0001 – SEPARAÇÃO LITIGIOSA	DIGITALIZADO PARA ANDAMENTO
0021986-08.1994.8.05.0001 – ALIMENTOS	COM ANDAMENTO INTIMAÇÃO PARTE PARA INTERESSE)
0035460-46.1994.8.05.0001 – ALIMENTOS	FOI DIGITALIZADO - INTIMAR PARTE MANIFESTAR INTERESSE.
0005096-57.1995.8.05.0001 – AVERIGUAÇÃO PATERNIDADE	PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DOCUMENTO) AUTOS FOI PARA DIGITALIZAÇÃO.
0009930-06.1995.8.05.0001 - SEPARAÇÃO JUDICIAL	AUTOS ESTAVAM NO SETOR DE DIGITALIZAÇÃO – CONCLUSOS
0027657-75.1995.8.05.0001 – AVERIG. PATERNIDADE	FOI DIGITALIZADO - INTIMAR PARTE MANIFESTAR INTERESSE.

Não há controle dos processos remetidos ao Ministério Público/Defensoria Pública e feitos com carga aos advogados das partes, uma vez que os processos são

digitais. Há remessa de 02 autos à Defensoria Pública (encaminhados em 18/04/18 e 20/07/18), via portal.

Nos últimos seis meses, 114 audiências foram designadas, 551 realizadas na Vara e no CEJUSC e nenhuma cancelada. As audiências são designadas de segundas às quintas-feiras. A data mais remota de audiência designada é 21/08/2018.

No mesmo período foram proferidos, pela Juíza Titular, 1.507 despachos, 152 decisões interlocutórias, 90 sentenças com resolução de mérito, 75 sentenças sem resolução de mérito e 46 sentenças homologatórias de acordo.

Os números totais da Vara (extraídos pelo SAJ), computados com a produtividade dos Juízes Substitutos, são: 2.156 despachos, 249 decisões interlocutórias, 181 sentenças com resolução de mérito, 96 sentenças sem resolução de mérito e 108 sentenças homologatórias de acordo.

Há mandados aguardando cumprimento a partir do mês de junho. A cobrança dos mandados é feita através de intimação.

Há processos aguardando cumprimento de carta precatória há mais de três meses. A cobrança é feita através de ofício ao Juízo Deprecado. O controle de cumprimento de Carta Precatória não é feito através de data, em razão dessas serem enviadas via malote digital. Inexiste integração entre o sistema de expedição SAJ e o sistema de envio malote digital, dificultando o levantamento de dados.

O controle interno visando o cumprimento dos andamentos processuais e prazos processuais é feito pelos servidores por meio das filas de movimentação de processos existente no sistema SAJ de processos digitais. Os processos preferenciais são destacados pelas tarjas habilitadas no sistema SAJ.

A divisão interna do trabalho foi estabelecida pelos Atos Conjuntos nº 002 e 003, de janeiro de 2018, que implementaram o Sistema de Cartórios Integrados das Varas de Família da Comarca de Salvador. As metas estipuladas pela Magistrada, segundo informado, são as mesmas cobradas pelo Tribunal de Justiça e CNJ. A Magistrada possui uma assessora e um servidor no Gabinete, ambos pertencentes ao quadro efetivo.

A Vara não possui petições aguardando juntada.

Diante do acervo digital, a Unidade não possui processos extraviados ou em fase de restauração.

O prazo médio para análise de liminares é de 48 horas.

Por fim, a Vara não adota o sistema de pré-conclusão.

Observações feitas pela Vara:

1 – Falta de atualização do sistema E-SAJ;

2 – *Link* de internet insuficiente, com falhas e quedas constantes. No dia anterior à inspeção, o sistema ficou indisponível na Vara por mais de 3 vezes;

3 – Falta de pessoal devido à crescente distribuição de feitos novos a cada mês;

4 – Computadores sem atualização e a devida manutenção. Problemas corriqueiros na CPU e lentidão na execução do sistema E-SAJ;

5 – Demora no processo de digitalização dos processos, assim como erros, tais como: falta de recategorização, classes incorretas.

DETERMINAÇÃO:

A Unidade, conforme apurado, encontra-se em um período de transição, já que as Varas de Família de Salvador foram recentemente especializadas: quatro ficaram com competência sobre a matéria de Sucessões, enquanto outras dez Varas ficaram com a matéria exclusiva de Família.

Por conta disso, há ainda no acervo da 7ª Vara de Família processos que não são de sua competência, além de feitos que se encontram em digitalização.

A par disso, a Unidade passou a ser assistida por um Cartório Integrado. É dizer, a Vara atualmente, em verdade, é o Gabinete, já que toda a parte cartorária está afeta ao Cartório Integrado.

Com isso, as questões relacionadas ao trâmite cartorário, de certo modo, restam prejudicadas, embora a Unidade conte com praticamente 40% de seu acervo paralisado há mais de cem dias (2.447 processos).

Independente disso, a produtividade da Vara não se mostra compatível com o ingresso de feitos novos e aponta para um prognóstico negativo.

Nos últimos seis meses, o ingresso de casos novos (968) foi bem superior aos julgados (385). E mesmo o número de ingressos novos e redistribuídos (2.072) é igualmente superior ao número de baixados/arquivados (893), o que aponta para um futuro nada promissor.

Mais, de decisões de mérito foram proferidas apenas 96 sentenças, sendo 90 da Juíza Titular, o que implica em uma média de 25, 71 sentenças/mês (foram descontados os meses de afastamento da Magistrada titular da Vara).

A par disso, o número de processos conclusos é considerável (2.001) e representa 31% do acervo total. O número de feitos conclusos para sentença é igualmente expressivo, mormente se considerada a produtividade média atual.

Enfim, diante deste cenário, cumpre ao Tribunal Baiano apresentar um plano de trabalho para debelar o passivo existente. Plano de trabalho que deve indicar prazos e metas, sobretudo de despachos e sentenças a serem proferidas por mês, a ser acompanhada pela Corregedoria local, a fim de garantir regularidade na prestação jurisdicional.

Necessária a expedição de ofício à Presidência do Tribunal, solicitando:

a) - ao Gabinete que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, encaminhe à Corregedoria Nacional de Justiça: (i) o extrato processual dos feitos paralisados há mais de 100 dias; (ii) julgamento prioritário dos processos conclusos há mais de 100 dias, com informação a esse respeito; (iii) informações sobre a possibilidade de julgamento dos 10 processos mais antigos em trâmite na unidade e, se o caso, o seu julgamento; (iv) informações sobre a cobrança de autos, mandados e precatórias com prazos excedidos.

O cumprimento de referidas determinações deverá ser acompanhado pela Corregedoria local, a qual ficará incumbida de remeter à Corregedoria Nacional de Justiça, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório com o resultado dos trabalhos.

RECOMENDAÇÃO:

A magistrada deve envidar esforços visando priorizar o julgamento mensal de um número de ações superior ao de feitos distribuídos no mesmo período, de molde a reduzir o acervo processual atualmente existente.

Sugere-se que as os processos sejam separados por matéria, propiciando aumento da produtividade, viabilizando aumento do número de processos julgados.

8.11 8ª VARA DE FAMÍLIA DE SALVADOR

Situação encontrada pela equipe de inspeção:

A referida unidade é jurisdicionada pelo magistrado Maurício Andrade de Salles Brasil, que exerce a titularidade da Vara há 15 anos e 07 meses.

Durante os últimos seis meses, o Magistrado esteve afastado nos seguintes períodos: férias de 09/04/2018 a 28/04/2018; 03 afastamentos para tratar de interesse particular: 09/03/2018, 15/05/2018 e 29/06/2018. Durante o período de férias, o Juiz Titular foi substituído pelo Juiz Aldenilson Barbosa dos Santos.

A 8ª Vara de Família passou a integrar recentemente o 2º Cartório Integrado de Família. Desse modo, passou a ter um Gabinete, com apenas dois servidores (assessora e servidor de Gabinete) e uma Secretária que atende a 8ª Vara de Família e mais outras quatro Varas (6ª, 7ª, 12ª e 14ª).

Assim, em resumo, atualmente o Gabinete conta com dois serventuários, sendo que um deles possui cargo de confiança (Assessor de Juiz). Já a Secretária, que integra o 2º Cartório Integrado, conta com 09 serventuários efetivos. No Gabinete, há, ainda, 04 estagiários contratados e 04 estagiários voluntários.

O horário de funcionamento interno da unidade é das 7h às 18h, sendo que diariamente o Magistrado, de 8h às 9h, antes do início das audiências, efetua o atendimento de advogados, os quais, após este horário, ainda, podem se dirigir ao Juiz no modo virtual, no horário do expediente, até às 18h. O atendimento externo é das 9h às 18h, realizado pelos guichês da Secretária do 2º Cartório Integrado de Família.

Não há, segundo informado, computadores suficientes para todos os servidores e estagiários.

Constam **8.231 processos em tramitação**.

Há **3.884 processos paralisados há mais de 100 dias**.

Existem **1.270 processos conclusos**. Foram identificados 197 processos conclusos há mais de 100 dias. Constam 979 processos conclusos para despacho, 102 para decisão e 151 para sentença. Há 02 processos pendentes de envio de remessa ao Tribunal de Justiça (nº 05009800-26.2013.805.0001 – Ação de Alimentos e nº 0516653-80.2015.805.0001 – Ação de Divórcio).

Nos últimos 6 meses, 802 processos foram distribuídos, 513 julgados e 1.163 baixados/arquivados. Nesse mesmo período, houve 602 decisões interlocutórias, 96 sentenças extintivas sem resolução do mérito e 245 sentenças extintivas com resolução do mérito.

Destaca-se que 1.130 processos foram redistribuídos de outras Unidades (Varas de Família que se transformaram em Varas de Sucessões), dos quais 70 estão conclusos para despacho e os demais em Secretaria.

Os 10 processos mais antigos na Unidade, sem sentença, são:

- 1) 0037572-32.1987.805.0001; Ação de Inventário - distribuição: 22/12/1987; ultimo movimento: 12/09/2017(NUREDÍ).
- 2) 0004457.83.1988.805.0001; Ação de Inventário - distribuição: 26/02/1988; ultimo movimento: 12/09/2017.
- 3) 0028903-53.1988.805.0001; Ação de Inventário - distribuição: 04/10/1988; ultimo movimento: 18/09/2017.
- 4) 0001438-35.1989.805.0001; Ação de Inventário - distribuição: 23/01/1989; ultimo movimento: 29/08/2017.
- 5) 0020771-70.1989.805.0001; Ação de Inventário - distribuição: 22/08/1989; ultimo movimento: 06/04/2018.
- 6) 0014468-40.1989.805.0001; Ação de Investigação de Paternidade - distribuição: 22/06/1989; ultimo movimento: 25/10/2017.
- 7) 0002694-42.1991.805.0001; Ação de Dissolução de Sociedade de Fato - distribuição: 20/02/1991; ultimo movimento: 06/09/2017.
- 8) 0003868-86.1991.805.0001; Ação de Inventário - distribuição: 20/02/1991; ultimo movimento: 06/09/2017.
- 9) 0007933-27.1991; Ação de Inventário - distribuição: 02/04/1991; ultimo movimento: 15/09/2017.
- 10) 0012856-33.1990.805.0001; Ação de Inventário; distribuição 31/05/1990; último movimento: 11.06.2018.

Não há carga de autos (digitais) com advogados, Defensoria Pública e Ministério Público. Quanto aos processos físicos, há 03 feitos com carga para advogados (datas de encaminhamentos: 09/04/18, 07/06/18, 08/06/18) e 01 processo com carga para Defensoria Pública (data de encaminhamento: 21/05/18).

Nos últimos seis meses, 37 audiências foram designadas, 501 realizadas, 06 redesignadas e nenhuma cancelada. As audiências são realizadas de segunda à quinta-feira, porque às sextas-feiras eram realizadas audiências *in loco* de interdição. Com a perda desta competência matéria, as mesmas deixaram de ser realizadas, ficando as sextas-feiras reservadas para reunião no Gabinete e apreciações de pedidos urgentes e de liminares. A data mais remota de audiência designada é 07/11/2018.

Existem 07 processos aguardando cumprimento de mandado há mais de 45 dias. A cobrança dos mandados é feita através de intimação do Oficial de Justiça. Esta é uma tarefa da Secretaria do Cartório Integrado.

Não há controle de expedição pela Vara de cartas precatórias. A cobrança é feita de acordo com os pedidos feitos no balcão. O controle de cumprimento não é feito através de data, em razão das mesmas serem enviadas via malote digital. Segundo informando, inexistente integração entre o sistema de expedição SAJ e o sistema de envio de malote digital, o que obstaculiza o levantamento do número de processos aguardando cumprimento de carta precatória.

O controle interno, visando o cumprimento dos andamentos processuais, é realizado pelos servidores através das filas de movimentação no sistema SAJ. Existe controle de processos preferenciais, através das tarjas habilitadas e também através do link de urgência – google drive e do ZAP JUS (celular designado para este fim) da 8ª Vara de Família.

A divisão interna do trabalho foi estabelecida pelos Atos Conjuntos nº 002 e 003, de janeiro de 2018, que implementaram o Sistema de Cartórios Integrados das Varas de Família, da Comarca de Salvador. Há controle de prazos processuais, o qual é realizado através das filas de movimentação do SAJ. As metas estipuladas pelo Magistrado, segundo informado, são as mesmas estabelecidas pelo TJBA e pelo CNJ. O Magistrado possui uma assessora e um servidor de Gabinete.

Há petições pendentes de juntada dos processos encaminhados ao Nuredi – Núcleo de Digitalização. As petições são relativas aos seguintes processos: 0509469.73.2015.805.0001; 0311922-54.2017.805.0001; 0412897-60.2012.805.0001; 0319831-60.2011.805.0001.

O prazo médio para análise de liminares é de 48 horas.

Por fim, o Magistrado se declarou suspeito/impedido, nos últimos 12 meses, em 04 processos de sua atuação (0569561-80.2016.805.0001; 0319935-52.2011.805.0001; 0324691-65.2015.805.0001 e 0529793-16.2017.805.0001).

A Vara não adota o sistema de pré-conclusão.

Observações feitas pela Vara:

1 – O Magistrado posicionou-se contrário à forma como foi criado e instalado o 2º Cartório Integrado, tendo em vista que competências foram suprimidas da sua titularidade, através de uma simples resolução do TJBA, que ao invés de implantar novas Varas de Sucessões, como previsto na LOJ/2005 (10 Varas de Sucessões e 10 novas Varas de Família), preferiu transformar 04 das 14 Varas de Família em Varas de Sucessões.

2 – A estrutura do SAOF (Serviço de Atendimento e Orientação Familiar) precisa ser reorganizada para bem aparelhar as Varas de Família com equipe multidisciplinar. Nota-se, inclusive, uma diferença entre as Varas de Família e as Varas de Violência Doméstica neste quesito.

3 – Instalação de *wi-fi* nas Unidades do TJBA para facilitar a comunicação entre servidores, Juízes e estagiários, tudo com o intuito de atender melhor a demanda processual.

DETERMINAÇÃO:

A Unidade encontra-se em um período de transição, já que as Varas de Família de Salvador foram recentemente especializadas: quatro ficaram com Sucessões, enquanto outras dez varas ficaram com a matéria exclusiva de Família.

Por conta disso, há ainda na 8ª Vara de Família feitos que não são de sua competência (vide os dez mais antigos da unidade), além de estar pendente a digitalização

de vários os outros processos.

A par disso, a Unidade passou a ser assistida por um cartório integrado (2º Cartório Integrado de Família). É dizer, a Vara, atualmente, em verdade, é o Gabinete, já que toda a parte cartorária está afeta ao Cartório Integrado.

Com isso, as questões relacionadas ao trâmite cartorário, de certo modo, restam prejudicadas, embora a Unidade conte um acervo bastante significativo: 8.231, dos quais 3.884 estão paralisados há mais de cem dias. Ou seja, mais de quarenta por cento do acervo.

Seja como for, o número de feitos conclusos é elevado: 1.270 processos, dos quais 151 para sentença e 197 há mais de cem dias. A média de sentenças de mérito/mês, é bem verdade, é significativa se comparada a outras Varas do Estado, porém ainda assim muito inferior à média nacional e ao necessário para uma prestação jurisdicional célere e efetiva: 40,83. Porém, o ingresso de casos novos (802) nos últimos seis meses é bem superior aos julgados (513). E mesmo o número de ingressos novos e redistribuídos (1.932) é bem superior ao número de baixados/arquivados (1.163), o que aponta para um prognóstico negativo.

Enfim, de todo o exposto, cumpre a Unidade apenas estabelecer uma meta, a ser acompanhada pela Corregedoria local, que garanta regularidade na prestação jurisdicional, com indicação de um número específico de sentenças de mérito e despachos a serem proferidos por mês, até para evitar que haja um incremento significativo do acervo, como se antevê a partir dos dados coletados.

Necessária a expedição de ofício à Presidência do Tribunal, solicitando:

a) - ao Gabinete que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, encaminhe à Corregedoria Nacional de Justiça: (i) o extrato processual dos feitos paralisados há mais de 100 dias; (ii) julgamento prioritário dos processos conclusos há mais de 100 dias, com informação a esse respeito; (iii) informações sobre a possibilidade de julgamento dos 10 processos mais antigos em trâmite na unidade (aqueles de sua efetiva competência já que o apontados na tabela acima serão objeto de redistribuição) e, se o caso, o seu julgamento; (iv) informações sobre a cobrança de autos, mandados e precatórias com prazos excedidos.

O cumprimento de referidas determinações deverá ser acompanhado pela

Corregedoria local, a qual ficará incumbida de remeter à Corregedoria Nacional de Justiça, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório com o resultado dos trabalhos.

RECOMENDAÇÃO:

O magistrado deve envidar esforços visando priorizar o julgamento mensal de um número de ações superior ao de feitos distribuídos no mesmo período, de molde a reduzir o acervo processual atualmente existente.

Sugere-se que as os processos sejam separados por matéria, propiciando aumento da produtividade, viabilizando aumento do número de processos julgados.

8.12 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE SALVADOR

A referida unidade é jurisdicionada pelo magistrado, Dr. Walter Ribeiro Costa Júnior, em exercício na unidade há 05 anos e 08 meses.

Situação encontrada pela equipe de inspeção:

Trata-se de unidade judiciária dotada de juiz titular e quadro composto por 40 servidores, sendo 22 efetivos e 18 estritamente comissionados. Laboram ainda na unidade 04 estagiários.

O horário de atendimento ao público é de 08h00 às 18h00 horas, exceto o posto de atendimento setorial à criança e ao adolescente da rodoviária, que funciona 24 horas ininterruptas, inclusive finais de semana e feriados.

Há estações de trabalho para todos os servidores, porém os equipamentos de informática existentes não são suficientes para atender a demanda.

A unidade conta com acervo de 1.156 processos, sendo 1.144 digitais e 12 físicos. Desses, nenhum estava paralisado há mais de 100 dias. De acordo com a servidora, o Juízo trabalha com um prazo máximo de 70 dias para dar andamento processual nos processos.

Não havia processos conclusos para o julgador. Eles são despachados diariamente.

No período de janeiro a junho/2018, foram distribuídos 697. Nesse período, foram designadas 303 audiências, sendo 20 redesignadas e nenhuma cancelada.

As audiências são realizadas de segunda a sexta-feira, sendo a data mais remota para designação no final do mês de setembro do corrente ano.

Nos últimos 06 meses, o magistrado titular do Juízo proferiu 1.143 despachos, 287 decisões interlocutórias, 298 sentenças com resolução de mérito, 47 julgamentos sem resolução do mérito, 03 sentenças homologatórias e 07 sentenças em execução judicial.

Segundo informação do Chefe de Serventia, todos os processos são orientados pelo princípio da prioridade absoluta visando proteção integral, entretanto,

alguns demandam maior urgência, tais como: saúde, educação, temática de violência sexual e castigos moderados.

A divisão da atividade cartorária é realizada através da distribuição dos sequenciais (dígitos) aos servidores, conforme escala estabelecida pelo magistrado da unidade inspecionada. No setor do SECAI (Setor de Crianças e Adolescentes Acolhidos), a divisão dos trabalhos é feita por Instituição Acolhedora. No gabinete, havia uma assessora que auxiliava o magistrado na confecção de minutas de sentenças, despachos e decisões.

Na unidade inspecionada, havia 263 processos aguardando cumprimento de mandado há mais de 45 (quarenta e cinco) dias. A cobrança é realizada pessoalmente do único oficial de Justiça, Samuel Nonato, lotado neste juízo, fixando-se o prazo de 72 horas para cumprimento, sob pena de comunicar a Corregedoria-Geral de Justiça. Segundo informações repassadas pela servidora responsável, O Juízo comunicou a Corregedoria local, solicitando que os mandados da unidade sejam cumpridos pela Central de Mandados, permanecendo o Oficial de Justiça apenas para cumprimento das urgências.

Durante a inspeção, a servidora informou que o sistema de informática não consegue informar a quantidade de cartas precatórias expedidas pela Vara há mais de 03 meses, bem como os processos que foram remetidos para as partes.

Havia 11 petições aguardando juntada nos respectivos processos, bem como 125 cartas precatórias pendentes de cumprimento, na condição de Juízo deprecado.

A vara não adota o sistema de pré-conclusão, visando mascarar as estatísticas. Além disso, não havia autos extraviados.

Segundo o Chefe de Serventia, as liminares são analisadas no mesmo dia em que são distribuídas, não havendo processos com liminares pendentes de exame.

Nos últimos 12 meses, não ocorreu impedimento ou suspeição do magistrado em processos sob a sua atuação.

De acordo com o levantamento realizado no sistema de informática, nos últimos 06 meses, foram distribuídas 26 ações de guarda (julgadas 18), 35 ações de adoção (julgadas 32) e 34 ações de destituição do poder familiar.

Havia 334 crianças e adolescentes em entidades de acolhimento.

Por fim, o atendimento ao público externo é feito pelos servidores.

DETERMINAÇÃO:

Necessária a expedição de ofício à Presidência do Tribunal, solicitando:

a) - ao Gabinete que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, encaminhe à Corregedoria Nacional de Justiça: (i) o extrato processual dos feitos paralisados há mais de 100 dias; (ii) julgamento prioritário dos processos conclusos há mais de 100 dias, com informação a esse respeito; (iii) informações sobre as providências necessárias adotadas para o julgamento das ações de destituição do poder familiar e adoção com prazo superior a 120 dias, conforme previsão legal, uma vez que há dezenas de ações distribuídas acima deste prazo em tramitação; (iv) informações sobre a cobrança de autos, mandados e precatórias com prazos excedidos.

O cumprimento de referidas determinações deverá ser acompanhado pela Corregedoria local, a qual ficará incumbida de remeter à Corregedoria Nacional de Justiça, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório com o resultado dos trabalhos.

RECOMENDAÇÃO:

O magistrado deve envidar esforços visando priorizar o julgamento mensal de um número de ações superior ao de feitos distribuídos no mesmo período, de molde a reduzir o acervo processual atualmente existente.

O Tribunal deve envidar esforços para dotar a unidade com equipamentos de informática suficientes para o bom andamento dos trabalhos e aprimorar o sistema de informática, alocando os recursos financeiros necessários, para possibilitar maior controle da Secretaria dos processos que foram remetidos às partes, bem como do cumprimento das cartas precatórias expedidas.

8.13 1ª VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE SALVADOR

A referida unidade é jurisdicionada pelo magistrado Almir Pereira de Jesus, que exerce a titularidade na Vara há 05 anos. Na unidade inexistente juiz substituto.

Situação encontrada pela equipe de inspeção:

A VEC possui 05 servidores que atuam no cartório e 01 Assessor Judiciário que atua no gabinete. São 02 duas funções comissionadas: 01 Diretora de Secretaria e 01 Assessor de Juiz. Laboram ainda na unidade 04 estagiários, todos de nível superior.

O funcionamento da unidade ocorre das 08h00 às 18h00 horas. O atendimento aos advogados é feito por todos os servidores e pelo Magistrado. Já o atendimento às partes, é feito, no balcão, por uma servidora no turno matutino e pelos estagiários no turno vespertino.

O sistema de controle dos processos atualmente em uso é: SAJ– Sistema de Automação da Justiça – Primeiro Grau. A tramitação é toda eletrônica, não existindo mais processos físicos, salvo os que chegam físicos de outras Comarcas que são digitalizados nesta Unidade.

O parque computacional não é suficiente para atender a demanda da vara, inclusive há computadores que necessitam a troca imediata, porém não há previsão de reposição.

Com relação à divisão de trabalho, a Diretora verifica as filas de trabalho e distribui os cumprimentos por matéria entre todos servidores do cartório, controlando a data da entrega a fim de que não seja ultrapassado prazo razoável de cumprimento.

O Juiz possui um Assessor.

A unidade não tem competência para acompanhar a execução dos apenados em regime fechado, somente o regime aberto e semiaberto. Conforme movimento judiciário de julho/2018, temos os seguintes números, por regime:

⇒ **Regime Semiaberto: 500**

⇒ **Regime Aberto: 1000**

Registre-se que o cumprimento de pena em regime semiaberto ocorre na

Colônia Penal Lafayette Coutinho e na Casa do Albergado e Egressos, que atualmente abrigam os internos com autorização para trabalho externo. Os sentenciados em cumprimento de pena em regime aberto cumprem prisão domiciliar com condições que foram impostas na decisão.

Os apenados a regime aberto somente começam a cumprir a pena quando comparecem, invariavelmente, de forma espontânea à 1ª VEP. As guias são expedidas para a Vara, porém ela não conta nem como Oficial de Justiça e nem com servidores suficientes para a realização da audiência admonitória.

No Estado, o número de tornozeleiras eletrônicas não é suficiente para atender a demanda, sendo o uso priorizado para os presos provisórios. Além disso, a estrutura de monitoramento é inadequada, não abrangendo todo o estado da Bahia.

A VEC é responsável por dois estabelecimentos penais, Colônia Agrícola Lafayette Coutinho e Casa de Albergado e Egressos, que são fiscalizados mensalmente pelo Juízo. Finalizada a inspeção, os relatórios sobre as condições dos estabelecimentos são remetidos, conforme determinado na Resolução nº 47 do CNJ. Eventualmente, o Magistrado encaminha para a Corregedoria-Geral de Justiça relatórios pontuais, quando ocorrem anomalias nas conclusões dos Relatórios encaminhados ao CNJ.

É de conhecimento a existência de facções criminosas nos estabelecimentos penais do Estado, porém elas ainda não foram formalmente identificadas.

Não havia presos acompanhados pela Vara transferidos para presídios federais.

A unidade fiscaliza as presas em regime semiaberto e aberto cujo cumprimento ocorre em regime de prisão domiciliar. O sistema de informática SAJ não consegue fornecer a quantidade de apenadas por regime, uma vez que não há diferenciação de gênero e nem fila específica para tanto.

A competência para execução de medidas de segurança de internação é da VEPMA.

Havia 6.757 processos na VEC, todos digitais. Destes, 595 estavam conclusos ao julgador. Os processos são encaminhados à conclusão e pré-analisados pela Assessoria.

Nos últimos 06 meses, foram distribuídos 916 processos, e proferidas 768 decisões (extintivas de punibilidade, concessivas de benefícios e indeferimento). Neste período, foram realizadas 248 audiências, não sendo possível informar a quantidade de redesignadas e canceladas.

As audiências são realizadas na quarta-feira (admonitórias) e na sexta-feira (justificação). A data mais próxima para audiências de justificação é o dia 20 de julho.

Os processos remetidos para as partes são controlados pelo SAJ.

Existiam 350 processos aguardando a prisão dos sentenciados e 95 mandados aguardando expedição, sendo a mais antiga do 16/11/2015. Os órgãos policiais comunicam o cumprimento ou as diligências efetuadas nos mandados de prisão expedidos.

Não havia petições relativas aos processos digitais, recebidas via SAJ, aguardando o respectivo andamento por parte dos servidores.

De acordo com o levantamento realizado pela Corregedoria local, foram identificadas 141 cartas precatórias sem a movimentação adequada. Segundo a Diretora da Secretaria, a unidade está trabalhando para regulamentar essa situação, no prazo de 90 dias.

Recentemente, o Juízo iniciou a alimentação do Banco Nacional de Mandados de Prisão, havendo ainda cerca de 95 aguardando cadastramento.

No tocante ao controle do prazo prescricional, o controle é realizado no momento da realização do Cálculo Penal.

Os atestados de pena a cumprir são emitidos no próprio SAJ, através do preenchimento do histórico de partes, porém eles não são expedidos nos prazos previstos no art. 12 da Resolução 113 do Conselho Nacional de Justiça, devido à carência de servidores.

O Tribunal de Justiça, através do Grupo de Monitoramento e Fiscalização da Pena, adota as ações referentes ao Projeto Começar de Novo, sendo este Juízo apenas comunicado após as medidas adotadas.

O Exame Criminológico vem sendo realizado na comarca em um prazo adequado, salvo quando há necessidade de reforço psiquiátrico, uma vez que o Estado da Bahia dispõe apenas de 01 (uma) médica psiquiatra para realizar tais exames em Salvador.

A Comarca não oferece plantão judicial para que os beneficiados com a

suspensão condicional do processo, suspensão condicional da pena e livramento condicional possam informar as suas atividades realizadas.

Por fim, quando expedido o alvará de soltura, a unidade prisional é responsável por verificar se há impedimento ou não para a soltura do sentenciado.

Durante a inspeção, verificou-se que havia um servidor, ocupante do cargo de oficial de Justiça, que não comparecia no seu posto de trabalho há mais de 10 meses, não havendo motivo justificado para a sua ausência. A falta de Oficial de Justiça vem prejudicando demasiadamente os trabalhos no Juízo, principalmente a designação de audiências que ficou muito prejudicada, afetando, por via de consequência, o início do cumprimento da pena.

Também não foi difícil constatar que o número de servidores que atualmente trabalham na vara não é suficiente para dar andamento nos processos, de forma célere e eficiente. Algumas rotinas cartorárias encontram-se demasiadamente atrasadas, tais como, expedição de atestado de pena a cumprir, elaboração de cálculo de pena, expedição de mandados de prisão e conferência de malote digital.

DETERMINAÇÃO:

Necessária a expedição de ofício à Presidência do Tribunal, solicitando:

- a) - ao Gabinete que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, encaminhe à Corregedoria Nacional de Justiça: (i) informações sobre a cobrança de mandados e precatórias com prazos excedidos.
- b) proceder à readequação do número de servidores da unidade inspecionada, considerando a lotação paradigma estabelecida na Resolução 219 do Conselho Nacional de Justiça;
- c) informações sobre quais são as ações implementadas pelo Tribunal voltadas para o programa “Começar de Novo”;
- d) informações acerca das providências tomadas em relação ao servidor que se encontra afastado das suas atividades há mais de 10 meses, sem justo motivo, recebendo indevidamente a sua remuneração;
- e) determine, no prazo de 30 dias, a remessa de todos os mandados da unidade inspecionada para a Central de Mandados, visando o seu efetivo cumprimento;

alternativamente, designe dois Oficiais de Justiça para trabalhar na Vara.

O cumprimento de referidas determinações deverá ser acompanhado pela Corregedoria local, a qual ficará incumbida de remeter à Corregedoria Nacional de Justiça, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório com o resultado dos trabalhos.

RECOMENDACÃO:

O magistrado deve envidar esforços visando priorizar o julgamento mensal de um número de ações superior ao de feitos distribuídos no mesmo período, de molde a reduzir o acervo processual atualmente existente.

O Tribunal deve envidar esforços para dotar a unidade com equipamentos de informática suficientes para o bom andamento dos trabalhos e aprimorar o sistema de informática, alocando os recursos financeiros necessários, para possibilitar maior controle da Secretaria dos processos que foram remetidos às partes, bem como do cumprimento das cartas precatórias expedidas.

Deve, ainda, elaborar estudos para verificar a viabilidade de alteração da competência da VEPMA, a fim transferir os processos que acompanham a execução do regime aberto e do livramento condicional, tendo em vista a informação de que o número de processos nessa vara, atualmente, é bem menor do que na 1ª VEC.

8.14 VARA DO JÚRI DE FEIRA DE SANTANA

A referida unidade é jurisdicionada pela magistrada Márcia Simões Costa, que exerce a titularidade na Vara há 01 ano e 09 meses.

Situação encontrada pela equipe de inspeção:

A Vara possui 03 servidores que atuam no cartório e 01 Assessor Judiciário que atua no gabinete. São 02 duas funções comissionadas: 01 Diretora de Secretaria e 01 Assessor de Juiz. Laboram ainda na unidade 09 estagiários, sendo 06 contratados e 03 voluntários.

O funcionamento da unidade ocorre das 08h00 às 18h00 horas. O atendimento aos advogados é feito por todos os servidores e pela Magistrada. Já o atendimento às partes é feito, no balcão, pelos estagiários e servidores.

O sistema de controle dos processos atualmente em uso é: SAJ– Sistema de Automação da Justiça – Primeiro Grau. A vara é híbrida, havendo processos físicos e eletrônicos.

O parque computacional é suficiente para atender a demanda da vara.

Com relação à divisão de trabalho, há distribuição de tarefas específicas entre os três servidores do cartório, sendo que a Diretora fica responsável pelo cumprimento dos expedientes urgentes, 01 servidor incumbido pelo cumprimento das cartas precatórias e outro pelo cumprimento das diligências das audiências.

O Juiz possui um Assessor, que é ocupante de cargo efetivo.

A Vara possui um acervo total de 2.492 processos, sendo 774 físicos e 1.718 digitais. Destes, 78 estavam conclusos ao julgador, sendo 69 para decisão e 09 para sentença. Os processos são encaminhados diretamente para conclusão, não havendo o uso do expediente de pré-conclusão.

Na unidade, tramitavam sem sentença um total aproximado de 169 processos com réus presos, não havendo no sistema de informática dados acerca do quantitativo de ações que tramitam sem sentença. A data mais antiga de prisão decretada em processo em curso na unidade é: 25/03/2010 – processo n.º 0004547-42.2011.805.0080.

Havia na serventia 1.028 processos paralisados há mais de 100 (cem) dias.

Nos últimos 06 meses, foram distribuídos 155 processos, e julgados 136 (sentenças absolutórias, sem mérito e condenatórias), conforme informações extraídas do sistema de informática. Nesse período, foram proferidas 236 decisões interlocutórias, 1.111 despachos e 17 sentenças condenatórias. Ainda, 53 denúncias foram recebidas. Por fim, foram designadas 296 audiências, sendo que dessas, 268 foram realizadas e 28 redesignadas e/ou canceladas.

As audiências são realizadas todos os dias da semana, sendo as terças e quintas-feiras destinadas às sessões de julgamento. A data mais remota para designação é 26/10/2018.

Não havia controle dos processos remetidos para as partes, em razão da carência de servidores. Atualmente, existiam 114 processos físicos com carga ao Ministério Público, 12 com a Defensoria Pública e 01 com Advogado. Segundo a servidora responsável, o sistema não fornece o quantitativo de processos digitais que estão com vista para as partes.

É de conhecimento da existência de muitos processos aguardando cumprimento de Mandado há mais de 45 dias, porém, em razão da rescisão contratual com a Softplan, a unidade não consegue efetuar o controle dos mandados expedidos, uma vez que não há mais relatórios disponíveis no sistema. Quando verifica que o ato não foi cumprido, a cobrança é realizada pessoalmente junto à Central de Mandados.

Havia 41 processos aguardando cumprimento de carta precatória há mais de 03 meses. A cobrança é feita por meio de ofício encaminhado ao Juízo deprecado. Na condição de Juízo deprecado, não havia cartas precatórias pendentes de cumprimento.

Não havia petições relativas aos processos digitais, recebidas via SAJ, aguardando o respectivo andamento por parte dos servidores, tampouco petições referentes aos processos físicos aguardando juntada.

De acordo com o levantamento realizado pela Vara, não existiam autos extraviados.

O Juízo não realiza controle do prazo prescricional, conforme estabelece a resolução 112 do Conselho Nacional de Justiça. Falta de servidor.

As audiências de custódia são realizadas nesta unidade nas segundas-feiras, no turno vespertino, conforme determina a Resolução n.º 213 do Conselho Nacional de Justiça.

A unidade alimenta o Banco Nacional de Mandados de Prisão, diariamente, por meio do próprio sistema do CNJ

As guias de recolhimento não são expedidas, no prazo de 5 dias, conforme determina a Resolução 113 do Conselho Nacional de Justiça, em virtude do quadro diminuto de servidores.

O controle dos prazos dos processos com réus presos é feito de forma manual, através de uma planilha, não havendo processos paralisados há mais de 30 dias.

O material bélico apreendido nos processos é guardado na Vara, no interior de um cofre, sendo recolhidos pelo setor competente do Tribunal, sempre que solicitado.

Nos últimos 12 meses, não houve declaração de suspeição ou impedimento por parte da magistrada.

O preso em favor do qual for expedido o alvará de soltura é colocado imediatamente em liberdade, conforme determina a resolução 108 do CNJ. Antes de expedi-lo, a Secretaria realiza pesquisas no sistema SAJ a fim de verificar se não constam mais processos contra o acusado, ao passo que as demais pesquisas para saber a situação processual dele, verificando-se não existem outros mandados de prisão expedidos ou se ele foi preso em flagrante pela prática de outros crimes, é realizada pela Unidade Prisional.

Nos últimos 06 meses, foram designadas 25 sessões do Tribunal do Júri, tendo sido realizadas 18, 01 redesignada e 01 suspensa (em razão do Advogado ter recusado a realização de sessão de processo desafortado). Não existiam processos aguardando designação de sessão de julgamento. Ainda, durante este período, o magistrado proferiu 67 decisões ao final da primeira fase do Tribunal do Júri.

Havia 09 processos conclusos aguardando decisão que encerra a primeira fase do Tribunal de Júri, todos do mês de julho do corrente ano.

Durante a inspeção, não foi difícil constatar que o número de servidores que atualmente trabalham na vara não é suficiente para dar andamento nos processos, de forma célere e eficiente. A juíza é acompanhada por estagiários nas sessões de julgamento

e das audiências. A situação encontrada na unidade é crítica e demanda maior atenção por parte do Tribunal, principalmente porque recentemente também incorporou os processos da comarca de Serra Preta.

DETERMINAÇÃO:

Necessária a expedição de ofício à Presidência do Tribunal, solicitando:

a) ao Gabinete que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, encaminhe à Corregedoria Nacional de Justiça: (i) o extrato processual dos feitos paralisados há mais de 100 dias; (ii) julgamento prioritário dos processos conclusos há mais de 100 dias, com informação a esse respeito, e (iii) informações sobre plano de ação proposto pelo gabinete visando a redução do acervo e incremento da produtividade; (iv) informações sobre a cobrança de autos, mandados e precatórias com prazos excedidos; (v) informações sobre a situação processual de todos os processos com réus presos e o julgamento imediato daqueles em fase de decisão; e (vi) informações sobre o cumprimento imediato do disposto na Resolução 112 do CNJ.

b) proceder à readequação do número de servidores da unidade inspecionada, considerando a lotação paradigma estabelecida na Resolução 219 do Conselho Nacional de Justiça.

O cumprimento de referidas determinações deverá ser acompanhado pela Corregedoria local, a qual ficará incumbida de remeter à Corregedoria Nacional de Justiça, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório com o resultado dos trabalhos.

RECOMENDAÇÃO:

A magistrada deve envidar esforços visando priorizar o julgamento mensal de um número de ações superior ao de feitos distribuídos no mesmo período, de molde a reduzir o acervo processual atualmente existente.

O Tribunal deve envidar esforços para dotar a unidade com equipamentos de informática suficientes para o bom andamento dos trabalhos e aprimorar o sistema de informática.

8.15 1ª VARA DE TÓXICOS DE FEIRA DE SANTANA

A referida unidade é jurisdicionada pela magistrada Marcele de Azevedo Rios Coutinho, que exerce a titularidade na Vara há 02 anos, aproximadamente. A referida magistrada não participa de outros órgãos fracionários.

Situação encontrada pela equipe de inspeção:

A Vara possui 05 servidores que atuam no cartório e 01 Assessor Judiciário que atua no gabinete. São 02 duas funções comissionadas: 01 Diretor de Secretaria e 01 Subscritor. Laboram ainda na unidade 05 estagiários, todos de nível superior.

O funcionamento da unidade ocorre das 08h00 às 18h00 horas. O atendimento ao público é realizado por uma única servidora, juntamente com os demais estagiários da unidade. No caso das demandas mais complexas, eles são auxiliados pelo Diretor.

O sistema de controle dos processos atualmente em uso é: SAJ – Sistema de Automação da Justiça – Primeiro Grau.

O parque computacional é suficiente para atender a demanda da vara, porém, os equipamentos são bastante antigos e constantemente apresentam problemas técnicos.

Com relação à divisão de trabalho, há distribuição de tarefas específicas entre os servidores do cartório, sendo o Diretor responsável por essa distribuição e controle das atividades dos demais servidores, bem como pelo cumprimento dos demais expedientes da vara.

A Juíza possui uma Assessora, porém ela se encontra em gozo de licença maternidade.

A Vara possui um acervo total de 5.135 processos, todos digitais. Destes, 986 estavam conclusos ao julgador. Os processos são encaminhados diretamente para conclusão, não havendo o uso do expediente de pré-conclusão.

Em razão da desatualização do sistema de informática (rescisão contratual SOFTPLAN), a Unidade não informou a quantidade de processos que tramitavam sem sentença de réus soltos, bem como a quantidade de processos paralisados há mais de 100

dias na secretaria. Foi aberto ordem de serviço sob o n.º 1140768, com objetivo de responder esses questionamentos.

Havia no gabinete 823 processos paralisados há mais de 100 (cem) dias.

Nos últimos 06 meses, foram distribuídos 641 processos, e julgados 81, conforme informações extraídas do sistema de informática. Nesse período, foram proferidas 442 decisões interlocutórias, 491 despachos e 58 sentenças condenatórias. Ainda, 93 denúncias foram recebidas. Por fim, foram designadas 245 audiências, sendo que dessas, 237 foram realizadas e 08 redesignadas e/ou canceladas.

As audiências são realizadas todos os dias da semana. A data mais remota para designação é 14/08/2018.

O controle dos processos remetidos para as partes é realizado pelo sistema de informática SAJ. A unidade não consegue informar a quantidade de processos que estão com vistas para as partes.

É de conhecimento da existência de processos aguardando cumprimento de Mandado há mais de 45 dias, bem como de processos aguardando cumprimento de cartas precatórias há mais de 03 meses, porém, em razão da rescisão contratual com a Softplan, a unidade não consegue efetuar o controle dos mandados e cartas precatórias expedidas, uma vez que não há mais relatórios disponíveis no sistema. Quando verifica que o ato não foi cumprido, a cobrança é realizada junto à Central de Mandados, por meio de contato telefônico e e-mail. No que tange às cartas, a cobrança é feita através de contato telefônico, malote digital e e-mail.

Na condição de Juízo deprecado, havia 21 cartas precatórias pendentes de cumprimento.

Não havia petições relativas aos processos digitais, recebidas via SAJ, aguardando o respectivo andamento por parte dos servidores.

De acordo com o levantamento realizado pela Vara, não existiam autos extraviados, uma vez que todos os feitos são digitais.

O Juízo não realiza controle do prazo prescricional, conforme estabelece a resolução 112 do Conselho Nacional de Justiça, em virtude da desatualização do sistema de informática.

Na comarca, as audiências de custódia são realizadas pelos juízes criminais, em sistema de rodízio, conforme determina a Resolução n.º 213 do Conselho Nacional de Justiça.

A unidade alimenta o Banco Nacional de Mandados de Prisão, por meio do próprio sistema do CNJ. Os servidores cadastram o nome do acusado no BNMP2.0 e emitem o mandado de prisão. Após a assinatura da magistrada, ele é digitalizado e liberado nos autos digitais, pois os sistemas não são interligados.

As guias de recolhimento provisórias são expedidas assim que as partes são intimadas do teor da sentença. Já as guias definitivas, após o trânsito em julgado.

O controle dos prazos dos processos com réus presos é feito pelos servidores de forma manual, por meio de planilha, e pelo sistema de informática, existindo uma tarja de cor vermelha para a devida identificação. Atualmente, o sistema não fornece mais a ferramenta de controle de alerta.

Havia 146 presos provisórios na unidade inspecionada, sendo a data mais antiga da prisão decretada no dia 28/05/2015, sem sentença.

O material bélico apreendido nos processos é guardado na Vara, no interior de um cofre, sendo recolhido pelo setor competente do Tribunal, sempre que solicitado. Segundo o servidor, o Fórum não possui vigilância noturna, o que coloca em risco o extravio desse armamento.

Nos últimos 12 meses, a magistrada se declarou impedida em três processos, sendo: 0304098-98.2017, 0504124-78.2018 e 0303327-86.2018, em razão de o cônjuge atuar como Delegado nestes feitos.

O preso em favor do qual for expedido o alvará de soltura é colocado imediatamente em liberdade, em regra, no prazo de 24 horas. Antes de expedi-lo, a Secretaria realiza pesquisas no sistema SAJ e no BNMP 2.0 a fim de verificar a situação processual do acusado. A partir do resultado obtido, essa informação passa a constar do mandado. Quando a expedição do Alvará ultrapassa o horário de expediente dos servidores da Central de Mandados, ele é encaminhado para Unidade Prisional, via e-mail, exceto nos casos onde existem termos de compromisso e medidas cautelares que necessitam de cumprimento e certificação por Oficial de Justiça.

Durante a inspeção, verificou-se que os processos relacionados aos crimes de trânsito, cerca de 939, encontram-se praticamente parados, não havendo movimentação por parte dos servidores que priorizavam os processos com réus presos. Constatou-se também que havia muitos processos pendentes de andamento tanto no cartório como no gabinete.

Em conversa com o servidor responsável, ele pontuou que a distribuição de servidores entre as varas da Comarca não levava em consideração o acervo de processos em tramitação, tampouco a distribuição. Destacou que, em regra, o número de servidores que o Tribunal considerava ideal para trabalhar nas Varas era 05. Não é difícil constatar que este número não é suficiente para um atendimento adequado das demandas que são levadas ao conhecimento da Vara, sendo necessário, a imediata readequação do quadro funcional.

DETERMINAÇÃO:

Necessária a expedição de ofício à Presidência do Tribunal, solicitando:

a) ao Gabinete que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, encaminhe à Corregedoria Nacional de Justiça: (i) o extrato processual dos feitos paralisados há mais de 100 dias; (ii) julgamento prioritário dos processos conclusos há mais de 100 dias, com informação a esse respeito, e (iii) informações sobre plano de ação proposto pelo gabinete visando a redução do acervo e incremento da produtividade; (iv) informações sobre cobrança de autos, mandados e precatórias com prazos excedidos; (v) informações sobre a situação processual de todos os processos com réus presos e o julgamento imediato daqueles em fase de decisão; e (vi) informações sobre cumprimento imediato do disposto na Resolução 112 do CNJ.

b) proceder à readequação do número de servidores da unidade inspecionada, considerando a lotação paradigma estabelecida na Resolução 219 do Conselho Nacional de Justiça.

O cumprimento de referidas determinações deverá ser acompanhado pela Corregedoria local, a qual ficará incumbida de remeter à Corregedoria Nacional de Justiça, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório com o resultado dos trabalhos.

RECOMENDAÇÃO:

A magistrada deve envidar esforços visando priorizar o julgamento mensal de um número de ações superior ao de feitos distribuídos no mesmo período, de molde a reduzir o acervo processual atualmente existente.

O Tribunal deve envidar esforços para dotar a unidade com equipamentos de informática suficientes para o bom andamento dos trabalhos e aprimorar o sistema de informática.

8.16 1ª VARA DE TÓXICOS DE SALVADOR

A referida unidade é jurisdicionada pela magistrada Rosemunda Souza Barreto Valente, que exerce a titularidade na Vara há 08 anos e 11 meses, aproximadamente. A referida magistrada participou de mutirões carcerários e do Júri no interior do Estado, no ano de 2017. Trabalha ainda na unidade sempre um Juiz Auxiliar. Atualmente, a Dra. Mariana de Santana Brandão, que exerce também a titularidade da 17ª Vara Criminal, está nessa função.

Situação encontrada pela equipe de inspeção:

A Vara possui 05 servidores que atuam no cartório e 01 Assessor Judiciário que atua no gabinete. São 02 duas funções comissionadas: 01 Diretor de Secretaria e 01 Assessor. Laboram ainda na unidade 05 estagiários, todos de nível superior.

O funcionamento da unidade ocorre das 08h00 às 18h00 horas. O atendimento ao público é realizado, no balcão da unidade, pelos servidores, em sistema de rodízio.

O sistema de controle dos processos atualmente em uso é: SAJ– Sistema de Automação da Justiça – Primeiro Grau.

O parque computacional é suficiente para atender a demanda da vara.

Com relação à divisão de trabalho, a distribuição das tarefas entre os servidores leva em consideração a necessidade e a urgência em praticá-los, uma vez que o quadro funcional não é suficiente para atender a demanda. O controle dos prazos é realizado através de consulta individual dos processos, que estão separados em filas específicas.

A Juíza possui um Assessor, que é do quadro de servidores efetivos do Tribunal.

A Vara possui um acervo total de 2.141 processos, sendo 155 físicos e 1.986 eletrônicos. Tramitam 1.244 Ações Penais sem sentença. Destes, 96 com réus presos. Dos processos em curso nesta Unidade, a prisão mais antiga é 13/03/2017, Ação Penal nº 0519920-89.2017.8.05.0001.

Existem 340 processos paralisados há mais de 100 dias, incluindo os processos suspensos com base no Art. 366 do CPP; processos aguardando captura para o início de cumprimento de pena; recursos em sentido estrito que estão como dependentes e o sistema não está permitindo a sua baixa, entre outros.

Havia 179 processos conclusos com o julgador, distribuídos da seguinte maneira: 65 conclusos para despacho, 07 conclusos para Decisão e 107 para Sentença. Nenhum estava conclusos há mais de 100 dias.

Na serventia, havia 117 processos com sentença paralisados na unidade.

Nos últimos 06 meses, foram distribuídos 910 processos, e julgados 233, conforme informações extraídas do sistema de informática. Nesse período, foram proferidas 810 decisões interlocutórias, 1.329 despachos, 152 sentenças condenatórias e 78 extintivas. Ainda, 239 denúncias foram recebidas. Por fim, foram designadas 476 audiências, sendo que dessas, 295 foram realizadas, 136 redesignadas e 45 canceladas.

As audiências são realizadas em todos os dias da semana. A data mais remota para designação é 05/11/2018.

Os processos que estão com carga com o Ministério Público e Defensoria Pública são apenas eletrônicos. O controle é feito em consulta às filas de trabalho. Para os advogados, as intimações relacionadas aos processos eletrônicos são feitas através de publicações, seu controle é feito pela consulta das filas. Após consulta individual do acervo, foi constatado que havia 10 processos físicos que estavam com carga para advogados. Alguns, há mais de 04 anos, sendo:

1. 0327931-67.2012.8.05.0001
2. 0312736-42.2012.8.05.0001
3. 0303633-45.2011.8.05.0001
4. 0302243-40.2011.8.05.0001
5. 0103764-38.2010.8.05.0001
6. 0088272-79.2005.8.05.0001
7. 0087189-86.2009.8.05.0001
8. 0034215-04.2011.8.05.0001
9. 0020659-42.2005.8.05.0001

10. 0002269-19.2008.8.05.0001

É de conhecimento da existência de processos aguardando cumprimento de mandado há mais de 45 dias, bem como de processos aguardando cumprimento de cartas precatórias há mais de 03 meses, porém, em razão da rescisão contratual com a Softplan, a unidade não consegue efetuar o controle dos mandados e cartas precatórias expedidas, uma vez que não há mais relatórios disponíveis no sistema. Quando verifica que o ato não foi cumprido, a cobrança é realizada junto à Central de Mandados, por meio de e-mail institucional. No que tange às cartas, a cobrança é feita através de ofício, encaminhado por malote digital ao Juízo deprecado.

Na condição de Juízo deprecado, havia 30 cartas precatórias pendentes de cumprimento.

Não havia petições relativas aos processos digitais, recebidas via SAJ, aguardando o respectivo andamento por parte dos servidores, tampouco petições para serem juntadas nos processos físicos.

De acordo com o levantamento realizado pela Vara, não existiam autos extraviados, com exceção dos que estavam em carga com os advogados.

O Juízo não realiza controle do prazo prescricional, conforme estabelece a resolução 112 do Conselho Nacional de Justiça, em virtude da desatualização do sistema de informática. Eventualmente, quando os servidores movimentam os processos verificam se os processos estão prescritos.

Na comarca, as audiências de custódia são realizadas pelo Núcleo de Prisão em Flagrante.

A unidade alimenta o Banco Nacional de Mandados de Prisão, por meio do próprio sistema do CNJ. Os servidores cadastram o nome do acusado no BNMP2.0 e emitem o mandado de prisão. Após a assinatura da magistrada, ele é digitalizado e liberado nos autos digitais, pois os sistemas não são interligados.

Havia 67 guias de recolhimento aguardando expedição, incluindo provisórias. Segundo o servidor responsável, o Tribunal do Estado, por meio de uma resolução, determinou que as guias dos processos em que os acusados foram sentenciados ao cumprimento de regime semiaberto e fechado sejam expedidas somente após a captura

do condenado. No caso do regime aberto ou medidas restritivas de direito, a guia é expedida após o trânsito em julgado.

O controle dos prazos dos processos com réus presos é feito pelo sistema de informática, existindo tarja de cor vermelha para a devida identificação. Atualmente, havia 96 processos com réus presos neste Juízo, sendo que nenhum estava paralisado há mais de 30 dias.

No que se refere ao material bélico apreendido nos processos, ele é encaminhado pela Delegacia ao setor competente do Tribunal, onde fica armazenado até a destinação determinada pelo Juízo que, normalmente, ocorre após a sentença.

Nos últimos 12 meses, a magistrada não se declarou impedida ou suspeita nos processos sob a sua atuação.

O preso em favor do qual for expedido o alvará de soltura é colocado imediatamente em liberdade, em regra, no prazo de 24 horas. Antes de expedi-lo, a Secretaria realiza pesquisas no sistema SAJ e no BNMP 2.0 a fim de verificar a situação processual do acusado. A partir do resultado obtido, essa informação passa a constar do mandado. Quando do cumprimento do alvará, a Unidade Prisional também realiza consultas nos sistemas disponíveis a ela.

Em conversa com o servidor responsável, ele pontuou que a distribuição de servidores entre as varas da Comarca não levava em consideração o acervo de processos em tramitação, tampouco a distribuição. Destacou que, em regra, o número de servidores que o Tribunal considerava ideal para trabalhar nas Varas eram 05. Não é difícil constatar que este número não é suficiente para um atendimento adequado das demandas que são levadas ao conhecimento da Vara, principalmente porque há duas pautas de audiências, dois turnos de trabalho e muito atendimento ao público, sendo necessária a imediata readequação do quadro funcional.

Por fim, o Juízo não adota o sistema de pré-conclusão, visando mascarar às estatísticas.

DETERMINAÇÃO:

Necessária a expedição de ofício à Presidência do Tribunal, solicitando:

a) ao Gabinete que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, encaminhe à Corregedoria Nacional de Justiça: (i) o extrato processual dos feitos paralisados há mais de 100 dias; (ii) julgamento prioritário dos processos conclusos há mais de 100 dias, com informação a esse respeito, e (iii) informações sobre plano de ação proposto pelo gabinete visando a redução do acervo e incremento da produtividade; (iv) informações sobre a cobrança de autos, mandados e precatórias com prazos excedidos; (v) informações sobre a situação processual de todos os processos com réus presos e o julgamento imediato daqueles em fase de decisão; (vi) informações sobre o cumprimento imediato do disposto na Resolução 112 do CNJ; (vii) informações sobre priorização do julgamento dos processos da meta 02 pendentes de julgamento; e (viii) informações sobre o encaminhamento dos processos sentenciados, com recurso interposto, que estão paralisados na secretária à instância superior.

b) proceder à readequação do número de servidores da unidade inspecionada, considerando a lotação paradigma estabelecida na Resolução 219 do Conselho Nacional de Justiça;

O cumprimento de referidas determinações deverá ser acompanhado pela Corregedoria local, a qual ficará incumbida de remeter à Corregedoria Nacional de Justiça, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório com o resultado dos trabalhos.

RECOMENDAÇÃO:

A magistrada deve envidar esforços visando priorizar o julgamento mensal de um número de ações superior ao de feitos distribuídos no mesmo período, de molde a reduzir o acervo processual atualmente existente.

O Tribunal deve envidar esforços para dotar a unidade com equipamentos de informática suficientes para o bom andamento dos trabalhos e aprimorar o sistema de informática.

8.17 3ª VARA DE TÓXICOS DE SALVADOR

A referida unidade é jurisdicionada pelo magistrado Freddy Carvalho Pitta Lima, que exerce a titularidade na Vara há 03 anos e 03 meses, aproximadamente. O referido magistrado participa da Corte do Tribunal Regional Eleitoral, na Classe de Juiz de Direito, bem como é membro do Comitê Gestor Regional Orçamentário e de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição.

Situação encontrada pela equipe de inspeção:

A Vara possui 04 servidores que atuam no cartório e 01 servidora que atua no gabinete. Há uma função comissionada: 01 Diretor de Secretaria. Laboram ainda na unidade 08 estagiários, sendo 05 contratados e 03 voluntários.

O funcionamento da unidade ocorre das 08h00 às 18h00 horas. O atendimento ao público é realizado, no balcão da unidade, pelos servidores, em sistema de rodízio.

O sistema de controle dos processos atualmente em uso é: SAJ– Sistema de Automação da Justiça – Primeiro Grau.

O parque computacional é suficiente para atender a demanda da vara, porém falta equipamento para gravação das audiências.

A divisão interna do trabalho entre os servidores do cartório é realizada por meio de dígitos do processo e pelo dia da audiência. No caso do primeiro método, ele é utilizado quando realizam mutirões internos mensais na Vara, para sanar as filas mais urgentes. Já no que se refere ao segundo, cada servidor, com o auxílio de um estagiário, é responsável por um dia na semana para efetuar o cumprimento e o acompanhamento dos atos para a realização da audiência, bem como pelo referido cumprimento dos atos pós-audiência.

Os estagiários contratados ficam 02 dias da semana no cartório, um dia fazendo audiência e os outros 02 dias no gabinete. Já os voluntários, o que trabalha 03 dias na semana, ficam 01 dia fazendo audiência e os outros 02 dias, no cartório, assim como os outros estagiários que trabalham 02 dias na semana.

No momento, o magistrado não possui assessor. Todavia, ele tem uma servidora que o auxilia no expediente do gabinete, bem como 05 estagiários contratados que ficam 02 dias na semana no gabinete.

A Vara possui um acervo total de 2.684 processos, sendo 26 físicos e 2.658 eletrônicos. Tramitam 1.438 Ações Penais sem sentença. Destes, 144 com réus presos. Dos processos em curso nesta Unidade, a prisão mais antiga é 12/04/2016, Ação Penal nº 0532725-11.2016.8.05.0001.

Existem 1.192 processos paralisados há mais de 100 dias.

Havia 137 processos conclusos com o julgador, distribuídos da seguinte maneira: 48 para despacho, 31 para Decisão e 58 para Sentença. Nenhum estava concluso há mais de 100 dias.

Na serventia, havia 42 processos sentenciados, com recurso interposto, aguardando remessa à instância superior.

Nos últimos 06 meses, foram distribuídos 859 processos, e julgados 158, conforme informações extraídas do sistema de informática. Nesse período, foram proferidas 787 decisões interlocutórias (16 decisões extintivas da punibilidade por prescrição), 372 despachos, 89 sentenças condenatórias e 05 extintivas sem resolução de mérito. Ainda, 260 denúncias foram recebidas. Por fim, foram designadas 570 audiências, sendo que dessas, 374 foram realizadas, 193 redesignadas e 03 canceladas.

As audiências são designadas em todos os dias da semana, sendo que, nos dias de terça, quarta e quinta-feira, as audiências são realizadas em dois turnos. A data mais remota para designação está marcada para o dia 12/06/2019.

Havia processos aguardando cumprimento de mandado há mais de 45 dias, porém a Secretaria não conseguiu informar a quantidade. A cobrança desses mandados é feita por e-mail e por ligação telefônica para a Central de Mandados, através do controle efetuado pelo cartório no cumprimento das audiências e pelos servidores nos demais casos.

Os mandados expedidos no sistema SAJ não estão indo para a fila “Mandados – Ag. Cumprimento”, somente estão sendo encaminhados para esta fila os mandados de prisão expedidos pelo Juízo. Foi aberto o chamado nº 977768 junto ao

Service Desk do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, e até a presente data não foi resolvido a situação.

Havia processos aguardando cumprimento de carta precatória expedida pela Vara há mais de 03 (três) meses. A cobrança é feita pelo próprio funcionário que expediu a carta precatória, através de e-mail ou pelo malote digital, uma vez que o sistema SAJ não realiza o controle dos processos em que são encaminhadas as cartas precatórias para cumprimento

Na condição de Juízo deprecado, havia 112 cartas precatórias pendentes de cumprimento, sendo a mais antiga do dia 09/12/2015.

Não existem petições aguardando juntada nos processos, pois elas são juntadas automaticamente pelo Sistema SAJ. Entretanto, havia 217 documentos diversos, inclusive petições, aguardando o respectivo andamento por parte dos servidores.

De acordo com o levantamento realizado pela Vara, não existiam autos extraviados, em razão da digitalização do acervo.

A vara não adota o sistema de pré-conclusão. Os processos são encaminhados diretamente para a conclusão.

O Juízo realiza o controle do prazo prescricional através do sistema de informática. Como a Vara foi instalada em junho de 2014, só recebendo processos a partir da sua instalação, os únicos processos até então passíveis de prescrição são os processos do art. 28 da lei de tóxicos de réus que não são localizados, nos Juizados Especiais, que prescreve em 02 anos. Esses processos são encaminhados/copiados para a fila “Aguardando Decurso do Prazo”, no Sistema SAJ, com a inserção dos dados da data da prescrição.

Na comarca, as audiências de custódia são realizadas pelo Núcleo de Prisão em Flagrante.

A unidade alimenta o Banco Nacional de Mandados de Prisão, por meio do próprio sistema do CNJ. Todos os réus presos são cadastrados no Sistema BNMP 2.0, assim como os decretos de prisão preventiva, alvarás de soltura, guias de recolhimento.

Havia 43 guias de recolhimento aguardando expedição, incluindo provisórias.

No que toca o controle dos prazos dos processos com réus presos, ele, igualmente, é feito pelo sistema de informática, existindo uma tarja de cor vermelha para a devida identificação, bem como pelo Diretor da Secretaria, mediante o uso de uma planilha. Não há processos com réu preso paralisados há mais de 30 dias na unidade.

No que se refere ao material bélico apreendido nos processos, ele é encaminhado pela Delegacia ao setor competente do Tribunal. A destinação desse objeto ocorre após o Juiz da Unidade proferir sentença, determinando o seu encaminhamento para o Exército.

Nos últimos 12 meses, o magistrado não se declarou impedido ou suspeito nos processos sob a sua atuação.

O preso em favor do qual for expedido o alvará de soltura é colocado imediatamente em liberdade, em regra, no prazo de 24 horas. Antes de expedi-lo, a Secretaria realiza pesquisas no sistema SAJ e no BNMP 2.0 a fim de verificar a situação processual do acusado. No dia seguinte, a unidade pesquisa na lista de alvarás de soltura, se há nenhum cumprido, na forma e no prazo legal, efetuando as comunicações devidas.

Durante a inspeção, não foi difícil constatar que o número de servidores não é adequado para dar andamento aos trabalhos, de forma célere e eficaz, principalmente considerando o funcionamento da unidade inspecionada em dois períodos, contando, não raras às vezes, com apenas um servidor, conforme apontou o Diretor da Secretaria.

DETERMINAÇÃO:

Necessária a expedição de ofício à Presidência do Tribunal, solicitando:

a) ao Gabinete que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, encaminhe à Corregedoria Nacional de Justiça: (i) o extrato processual dos feitos paralisados há mais de 100 dias; (ii) julgamento prioritário dos processos conclusos há mais de 100 dias, com informação a esse respeito, e (iii) informações sobre plano de ação proposto pelo gabinete visando a redução do acervo e incremento da produtividade; (iv) informações sobre cobrança de autos, mandados e precatórias com prazos excedidos; (v) informações sobre a situação processual de todos os processos com réus presos e o julgamento imediato daqueles em fase de decisão; (vi) informações sobre priorização do julgamento dos

processos da meta 02 pendentes de julgamento; e (vii) informações sobre o encaminhamento dos processos sentenciados, com recurso interposto, que estão paralisados na secretária, à instância superior.

b) proceder à readequação do número de servidores da unidade inspecionada, considerando a lotação paradigma estabelecida na Resolução 219 do Conselho Nacional de Justiça;

O cumprimento de referidas determinações deverá ser acompanhado pela Corregedoria local, a qual ficará incumbida de remeter à Corregedoria Nacional de Justiça, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório com o resultado dos trabalhos.

RECOMENDAÇÃO:

O magistrado deve envidar esforços visando priorizar o julgamento mensal de um número de ações superior ao de feitos distribuídos no mesmo período, de molde a reduzir o acervo processual atualmente existente.

O Tribunal deve envidar esforços para dotar a unidade com equipamentos de informática e equipamentos audiovisuais para gravação de audiências, suficientes para o bom andamento dos trabalhos e aprimorar o sistema de informática.

8.18 11ª VARA CRIMINAL DE SALVADOR

A referida unidade é jurisdicionada pelo magistrado José Reginaldo Costa Rodrigues Nogueira (encontra-se em à disposição do Tribunal de Justiça no setor de precatórios), que exerce a titularidade na Vara há 18 anos, aproximadamente. Atualmente, responde pela unidade a Dr. Arlindo Alves Júnior, que exerce as suas funções na vara desde 2016.

Situação encontrada pela equipe de inspeção:

A Vara possui 04 servidores que atuam no cartório e 01 Assessor Judiciário que atua no gabinete. Laboram ainda na unidade 03 estagiários.

O funcionamento da unidade ocorre das 08h00 às 18h00 horas. O atendimento ao público é realizado, no balcão da unidade, pelos servidores, em sistema de rodízio.

O sistema de controle dos processos atualmente em uso é: SAJ– Sistema de Automação da Justiça – Primeiro Grau.

O parque computacional não é suficiente para atender a demanda da vara, uma vez que os equipamentos sempre apresentam defeitos, causando embaraço à expedição de documentos de urgência e realização e armazenamento das audiências digitais.

Com relação à divisão de trabalho, os servidores trabalham os processos por fase. Um servidor fica responsável pelo cumprimento dos expedientes das audiências, juntada de petições, controle de provas e da destruição de armamentos, bem como o controle dos ofícios. Os demais servidores são responsáveis por toda a produção cartorial, como emissão de documentos, controle dos prazos vencidos e vencidos, correios, malotes digitais, dentre outros. O Diretor de Secretaria, por sua vez, responde pela análise das filas do retorno da conclusão, alimentação do BNMP, arquivamento dos processos, controle do trâmite dos processos físicos e digitais, análise e controle da remessa e cumprimento das diligências de segundo grau.

O Juiz possui um Assessor, que é do quadro de servidores efetivos do Tribunal.

A Vara possui um acervo total de 1.743 processos, sendo 61 físicos e 1.682 eletrônicos. Tramitam 1.434 Ações Penais sem sentença. Destes, 37 com réus presos. Dos processos em curso nesta Unidade, a prisão mais antiga é 14/07/2017, Ação Penal nº 0543865-08.2017, audiência designada para 02/08/2018.

Existem 763 processos paralisados há mais de 100 dias.

Havia 23 processos conclusos com o julgador, distribuídos da seguinte maneira: 10 para Decisão e 13 para Sentença. Destes, nenhum estava conclusos há mais de 100 dias.

Na serventia, havia 181 processos com sentença paralisados na unidade.

Nos últimos 06 meses, foram distribuídos 277 processos, e julgados 81, conforme informações extraídas do sistema de informática. Nesse período, foram proferidas 410 decisões interlocutórias, 1.375 despachos, 40 sentenças condenatórias e 38 extintivas/absolutórias. Ainda, 128 denúncias foram recebidas. Por fim, foram designadas 417 audiências, sendo que dessas, 330 foram realizadas e 87 redesignadas/canceladas.

As audiências são realizadas de segunda a quinta-feira, sendo que a audiência mais remota está designada para o dia 05/12/2018.

O controle dos processos remetidos para as partes é realizado pelo sistema de informática SAJ, somente os processos ainda físicos, como quebra de sigilo ou de 2º grau, é feita carga; os digitais, a vista é eletrônica para todas as partes. Já no que se refere aos processos físicos, a cobrança é feita através do controle de ficha de carga. No caso dos advogados, há intimação via DJe, em caso de atraso na devolução.

Havia cerca de 43 processos aguardando cumprimento de mandado há mais de 45 dias. A cobrança é realizada junto à Central de Mandados, por meio de contato telefônico, e-mail e comunicação à Corregedoria Geral, quando determinado pelo Juízo.

É de conhecimento da existência de processos aguardando cumprimento de cartas precatórias há mais de 03 meses, porém a unidade não consegue efetuar o controle dos prazos, em razão da falta de campo específico no sistema de informática. Os servidores do Cartório acompanham o cumprimento das Cartas no acompanhamento dos processos. Na condição de Juízo deprecado, havia 49 cartas precatórias pendentes de

cumprimento, todas aguardando o cumprimento das diligências já expedidas pelo Cartório.

Não havia petições para serem juntadas nos processos.

De acordo com o levantamento realizado pela Vara, não existiam processos extraviados.

O Juízo não realiza controle do prazo prescricional, conforme estabelece a resolução 112 do Conselho Nacional de Justiça.

Na comarca, as audiências de custódia são realizadas pelo Núcleo de Prisão em Flagrante.

A unidade alimenta o Banco Nacional de Mandados de Prisão, conforme determina a resolução 137 do Conselho Nacional de Justiça, cadastrando a informação da prisão ou da determinação de expedição de mandado, Alvará ou PEC.

O controle dos prazos dos processos com réus presos é feito pelo sistema de informática, existindo uma tarja de cor vermelha para a devida identificação. Além disso, havia um controle por meio de uma planilha. Havia 03 processos com réus presos paralisados há mais de 30 dias.

A Comarca não oferece plantão judicial para que os beneficiados com a suspensão condicional do processo, suspensão condicional da pena e livramento condicional possam informar as atividades realizadas pelos estatutos respectivos.

O preso em favor do qual for expedido o alvará de soltura é colocado imediatamente em liberdade, conforme determina a resolução 108 do CNJ. As consultas para saber a situação processual do acusado, verificando-se não existem outros mandados de prisão expedidos ou se ele foi preso em flagrante pela prática de outros crimes, é realizada pela Unidade Prisional.

No que se refere ao material bélico apreendido, a sua destruição/destinação é determinada pelo magistrado, quando não mais interessa o processo.

Nos últimos 12 meses, o magistrado se declarou impedido ou suspeito em apenas um processo sob a sua atuação, autos n.º 0518284-54.2018.805.0001.

Por fim, o Juízo não adota o sistema de pré-conclusão, visando mascarar às estatísticas.

DETERMINAÇÃO:

Necessária a expedição de ofício à Presidência do Tribunal, solicitando:

a) ao Gabinete que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, encaminhe à Corregedoria Nacional de Justiça: (i) o extrato processual dos feitos paralisados há mais de 100 dias; (ii) julgamento prioritário dos processos conclusos há mais de 100 dias, com informação a esse respeito, e (iii) informações sobre plano de ação proposto pelo gabinete visando a redução do acervo e incremento da produtividade; (iv) informações sobre a cobrança de mandados e precatórias com prazos excedidos; (v) informações sobre a situação processual de todos os processos com réus presos e o julgamento imediato daqueles em fase de decisão; (vi) informações sobre o cumprimento imediato do disposto na Resolução 112 do CNJ; (vii) informações sobre priorização do julgamento dos processos da meta 02 pendentes de julgamento; e (viii) informações sobre o encaminhamento dos processos sentenciados, com recurso interposto, que estão paralisados na secretária à instância superior.

b) proceder à readequação do número de servidores da unidade inspecionada, considerando a lotação paradigma estabelecida na Resolução 219 do Conselho Nacional de Justiça;

O cumprimento de referidas determinações deverá ser acompanhado pela Corregedoria local, a qual ficará incumbida de remeter à Corregedoria Nacional de Justiça, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório com o resultado dos trabalhos.

RECOMENDAÇÃO:

O magistrado deve envidar esforços visando priorizar o julgamento mensal de um número de ações superior ao de feitos distribuídos no mesmo período, de molde a reduzir o acervo processual atualmente existente.

O Tribunal deve envidar esforços para dotar a unidade com equipamentos de informática suficientes para o bom andamento dos trabalhos e aprimorar o sistema de informática.

8.19 15ª VARA CRIMINAL DE SALVADOR

A referida unidade é jurisdicionada pelo magistrado Antônio Silva Pereira, que exerce a titularidade na Vara há 12 anos, aproximadamente. Neste ano, o magistrado permaneceu afastado por dois meses das suas atividades em razão de gozo de licença médica, no período compreendido de 04/04 a 04/06/2018.

Situação encontrada pela equipe de inspeção:

A Vara possui 04 servidores que atuam no cartório e 01 Assessor Judiciário que atua no gabinete. São 02 duas funções comissionadas: 01 Diretor de Secretaria e 01 Assessor. Laboram ainda na unidade 02 estagiários, todos de nível superior.

O funcionamento da unidade ocorre das 08h00 às 18h00 horas. O atendimento ao público é realizado, no balcão da unidade, pelos servidores, em sistema de rodízio.

O sistema de controle dos processos atualmente em uso é: SAJ– Sistema de Automação da Justiça – Primeiro Grau.

O parque computacional é suficiente para atender a demanda da vara.

Com relação à divisão de trabalho, O Diretor da Secretaria distribui tarefas específicas para cada servidor do cartório, destacando 01 para o cumprimento dos expedientes de audiências, 01 para o acompanhamento das cartas precatórias e pela expedição das intimações iniciais e citações, e o último fica incumbido dos demais expedientes cartorários.

Não há um controle rigoroso dos prazos processuais, com exceção dos relacionados aos réus presos, que tem uma servidora específica para acompanhá-los.

O Juiz possui um Assessor, que é do quadro de servidores efetivos do Tribunal.

A Vara possui um acervo total de 2.055 processos, sendo 124 físicos e 1.931 eletrônicos. Tramitam 1.445 Ações Penais sem sentenças. Destes, 34 com réus presos. Dos processos em curso nesta Unidade, a prisão mais antiga é 16/02/2017, Ação Penal nº 0577643-66.2017.8.05.0001.

Existem 612 processos paralisados há mais de 100 dias.

Havia 694 processos conclusos com o julgador, distribuídos da seguinte maneira: 537 para despacho, 08 para Decisão e 149 para Sentença. Destes, 417 estavam conclusos há mais de 100 dias.

Na serventia, havia 09 processos com sentença paralisados na unidade.

Nos últimos 06 meses, foram distribuídos 331 processos, e julgados 195, conforme informações extraídas do sistema de informática. Nesse período, foram proferidas 90 decisões interlocutórias, 674 despachos, 104 sentenças condenatórias e 62 extintivas. Ainda, 113 denúncias foram recebidas. Por fim, foram designadas 306 audiências, sendo que dessas, 275 foram realizadas, 19 redesignadas e 12 canceladas.

As audiências são realizadas de segunda a quinta-feira. Eventualmente, o Juízo marca audiências na sexta-feira, em caso de necessidade. A data mais remota para designação é 29/11/2018.

Os processos que são remetidos para as partes são controlados pelo sistema de informática SAJ, por meio das filas operacionais. Quando ocorre o encerramento do prazo, sem manifestação, ele retorna para a sua filha específica no sistema. Havia 71 processos com abertura de vista para as partes.

Havia 31 processos aguardando cumprimento de Mandado há mais de 45 dias, sendo a mais antiga do dia 26/02/2018. A cobrança é feita por meio de contato telefônico ou e-mail com a Central de Mandados.

É de conhecimento da existência de processos aguardando cumprimento de processos aguardando cumprimento de cartas precatórias há mais de 03 meses, porém o Juízo não efetua o controle da sua expedição. Quando verifica que o ato não foi cumprido, a cobrança é realizada por meio de contato telefônico com o Juízo deprecado, solicitando a sua devolução.

Na condição de Juízo deprecado, havia 135 cartas precatórias pendentes de cumprimento.

Havia 29 petições relativas aos processos digitais, recebidas via SAJ, aguardando o respectivo andamento por parte dos servidores.

De acordo com o levantamento realizado pela Vara, existiam 05 processos extraviados, sendo: 0022786-02.1995; 0134995-25.2006; 0152590-32.2009; 0045817-60.2009 e 0356143-98.2012. Entretanto, não há incidente de restauração em curso.

O Juízo não realiza controle do prazo prescricional, conforme estabelece a resolução 112 do Conselho Nacional de Justiça.

Na comarca, as audiências de custódia são realizadas pelo Núcleo de Prisão em Flagrante.

A unidade alimenta o Banco Nacional de Mandados de Prisão, por meio do próprio sistema do CNJ, BNMP2.0, não havendo mandados para serem cadastrados no referido sistema.

As guias de recolhimento são expedidas conforme resolução 113 do Conselho Nacional de Justiça, com exceção daquelas relacionadas aos condenados foragidos. Nessa hipótese, havia 02 guias de processos eletrônicos e 08 de processos físicos.

O controle dos prazos dos processos com réus presos é feito pelo sistema de informática, existindo uma tarja de cor vermelha para a devida identificação. Além disso, o Diretor da Secretaria realiza um controle por meio de uma planilha. Atualmente, havia 30 processos com réus presos por decisão do Magistrado da unidade, sendo que nenhum estava paralisado há mais de 30 dias.

No que se refere ao material bélico apreendido nos processos, observou-se que o Juízo não determina a sua devida destinação, conforme estabelece a resolução 134 do Conselho Nacional de Justiça.

Nos últimos 12 meses, o magistrado não se declarou impedido ou suspeito nos processos sob a sua atuação.

O preso em favor do qual for expedido o alvará de soltura é colocado imediatamente em liberdade, em regra, no prazo de 24 horas. Quando do cumprimento do alvará, a Unidade Prisional realiza consultas para saber a situação processual do acusado.

Por fim, o Juízo não adota o sistema de pré-conclusão, visando mascarar às estatísticas.

DETERMINAÇÃO:

Necessária a expedição de ofício à Presidência do Tribunal, solicitando:

a) ao Gabinete que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, encaminhe à Corregedoria Nacional de Justiça: (i) o extrato processual dos feitos paralisados há mais de 100 dias; (ii) julgamento prioritário dos processos conclusos há mais de 100 dias, com informação a esse respeito, e (iii) informações sobre plano de ação proposto pelo gabinete visando a redução do acervo e incremento da produtividade; (iv) informações sobre a juntada de petições, cobrança de autos, mandados e precatórias com prazos excedidos; (v) informações sobre a situação processual de todos os processos com réus presos e o julgamento imediato daqueles em fase de decisão; (vi) informações sobre o cumprimento imediato do disposto nas Resoluções 112 e 134 do CNJ; (vii) informações sobre priorização do julgamento dos processos da meta 02 pendentes de julgamento; (viii) informações sobre as providências adotadas visando à restauração de autos extraviados; e (ix) informações sobre o encaminhamento dos processos sentenciados, com recurso interposto, que estão paralisados na secretária, à instância superior.

b) proceder à readequação do número de servidores da unidade inspecionada, considerando a lotação paradigma estabelecida na Resolução 219 do Conselho Nacional de Justiça;

O cumprimento de referidas determinações deverá ser acompanhado pela Corregedoria local, a qual ficará incumbida de remeter à Corregedoria Nacional de Justiça, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório com o resultado dos trabalhos.

RECOMENDAÇÃO:

O magistrado deve envidar esforços visando priorizar o julgamento mensal de um número de ações superior ao de feitos distribuídos no mesmo período, de molde a reduzir o acervo processual atualmente existente.

O Tribunal deve envidar esforços para dotar a unidade com equipamentos de informática suficientes para o bom andamento dos trabalhos e aprimorar o sistema de informática.

8.20 VARA DA INF. E JUVENTUDE DE LAURO DE FREITAS

A referida unidade é jurisdicionada pela magistrada Dra. Maria Helena Lordelo de Salles Ribeiro, em exercício na unidade há 03 anos, aproximadamente.

Situação encontrada pela equipe de inspeção:

Trata-se de unidade judiciária dotada de juiz titular e quadro composto por 07 servidores, todos efetivos. Destes, um exercia as suas funções no gabinete, exercendo a função de Assessor, e 02 atuavam como agentes de proteção. Laboram ainda na unidade 02 estagiários.

O horário de atendimento ao público é de 08h00 às 18h00 horas, no balcão da unidade, sendo realizado pelos servidores e estagiários.

Há estações de trabalho para todos os servidores, que são suficientes para atender a demanda.

A unidade conta com acervo de 213 processos, todos digitais. Destes, nenhum estava paralisado há mais de 100 dias. Ainda, não existiam ações socioeducativas tramitando sem sentença, bem como não existiam processos com adolescente apreendido provisoriamente.

Não havia processos conclusos para o julgador.

No período de janeiro a junho/2018, foram distribuídos 91 processos e sentenciados 101 feitos. Nesse período, foram proferidas 28 decisões interlocutórias, 215 despachos, 13 sentenças condenatórias e 25 extintivas sem resolução de mérito. Por fim, foram designadas 183 audiências, sendo 91 realizadas, 43 redesignadas, 33 canceladas e 16 não realizadas.

As audiências são realizadas de segunda a quinta-feira, sendo a data mais remota para designação no dia 15/08/2018.

A divisão da atividade cartorária é realizada através da distribuição de tarefas específicas entre os quatro servidores que atuavam no cartório. Um servidor era responsável pelo cumprimento dos expedientes de audiências. O segundo, pela publicação e certificação da publicação dos despachos, decisões e sentenças, movimentação no Cadastro Nacional de Adoção e Crianças Acolhidas e pelo

acompanhamento dos processos de Habilitação de Adoção e Medida Protetiva ao Menor. O terceiro, pela expedição de carta precatória e acompanhamento de processo de Medida Socioeducativa. Por fim, o último, pelo acompanhamento de Processo de Adoção, Ato/Infracional e Menores Internos, cadastro no CNA dos Menores Infratores, baixa e arquivamento.

Quanto ao Gabinete, o Assessor auxiliava a Magistrada nas minutas dos despachos, decisões e sentenças.

Na unidade inspecionada, não havia processos aguardando cumprimento de mandado há mais de 45 (quarenta e cinco) dias. A cobrança é realizada por meio de contato telefônico com os Oficiais de Justiça.

De acordo com o levantamento realizado no sistema, havia 08 processos aguardando cumprimento de carta precatória há mais de 03 meses. A cobrança é realizada mediante a expedição de ofício, encaminhado via e-mail, ao Juízo deprecado. Na condição de Juízo deprecado, havia 09 cartas precatórias pendentes de cumprimento.

A vara não adota o sistema de pré-conclusão, visando mascarar as estatísticas. Além disso, não havia autos extraviados e nem petições aguardando juntada nos respectivos processos.

Segundo o Chefe de Serventia, as liminares são analisadas no mesmo dia em que são distribuídas, não havendo processos com liminares pendentes de exame.

Nos últimos 12 meses, não ocorreu impedimento ou suspeição da magistrada em processos sob a sua atuação.

Havia 17 crianças e adolescentes em entidades de acolhimento.

A vara controla todos os prazos de processos, anotando-se na coluna de “Observação de fila”, no sistema SAJ. Na presente data, não existiam processos com adolescentes apreendidos por decisão da magistrada da unidade.

As armas e munições apreendidas, que não mais interessam o processo, são remetidas ao Comando do Exército, após determinação da magistrada.

O juiz é imediatamente comunicado da apreensão em flagrante dos menores sujeitos à sua jurisdição.

Os processos com adolescentes internados provisoriamente são concluídos no prazo de 45 dias; caso contrário, eles são liberados imediatamente. Os processos são

acompanhados rigorosamente. Além disso, a Unidade de Internação Provisória mantém contato telefônico diariamente com o Juízo para saber a situação processual dos adolescentes.

A vara acompanha apenas as medidas socioeducativas em meio aberto aplicadas aos adolescentes, liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade, através de relatórios encaminhados pelo CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

As medidas socioeducativas e de acolhimento institucional/familiar são reavaliadas a cada seis meses, às vezes, em um período até menor.

A juíza da unidade não tem realizado pessoalmente inspeção semestral nas entidades destinadas ao cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto.

A unidade alimenta o Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei, não relatando dificuldades de acesso ao sistema.

Nos últimos 06 (seis) meses, foram proferidas 03 sentenças concedendo remissão judicial e 10 homologatórias de remissão pré-processual. Nesse período, nenhuma representação foi rejeitada e 04 apelações foram apresentadas, todas da defesa.

Durante a inspeção, observou-se que o acervo processual da unidade inspecionada era muito pequeno, assim como a distribuição mensal de processos, cerca de 15 por mês, tendo a Juíza inspecionada confirmado, durante a visita, que a distribuição seria essa desde a época de sua instalação.

Diante desse quadro, não se afigura racional e economicamente viável, principalmente considerando a situação crítica encontrada em outras varas do Estado, manter a unidade com competência exclusiva para o acompanhamento de processos relacionados à infância, não obstante a relevância da matéria.

Na situação atual brasileira, considerando a imperiosa necessidade de que os recursos públicos tenham aplicação racional, diante da escassez notória, não é admissível que haja um Juízo tão confortável, no âmbito estatístico, se não é sequer aceitável que situação semelhante seja estendida a outros. Manter a situação verificada nesta Vara dá margem à especulação de caráter protetivo e pessoal, porquanto não há necessidade de que os trabalhos, no âmbito judiciário, careçam de uma estrutura tão confortável quanto à verificada lá, para que o serviço prestado seja de excelência.

DETERMINAÇÃO:

Necessária a expedição de ofício à Presidência do Tribunal, solicitando:

a) ao Gabinete que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, encaminhe à Corregedoria Nacional de Justiça: (i) informações sobre a cobrança de mandados e precatórias com prazos excedidos; e (ii) informações sobre a realização peçoal pela magistrada das inspeções mensais das unidades de internação/abrigo sob sua jurisdição, devendo abster-se imediatamente de elaborar relatórios por meio de simples informações da direção da unidade

O cumprimento de referidas determinações deverá ser acompanhado pela Corregedoria local, a qual ficará incumbida de remeter à Corregedoria Nacional de Justiça, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório com o resultado dos trabalhos.

RECOMENDAÇÃO:

Considerando os dados colhidos na inspeção, determina-se que, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do presente relatório, seja instado o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia a promover um estudo sobre a viabilidade de alargamento das competências da Vara da Infância e Juventude de Lauro de Freitas/BA, considerando a maior necessidade da racionalização dos recursos empregados para o seu funcionamento.

8.21 VARA DO JÚRI E EXECUÇÕES PENAIS DE LAURO DE FREITAS

A referida unidade é jurisdicionada pela magistrada Jeine Vieira Guimarães, que exerce a titularidade na Vara há 05 anos. A referida doutora participa da comissão de Implantação do Sistema SEEU.

Situação encontrada pela equipe de inspeção:

A Vara possui 05 servidores que atuam no cartório e 01 Assessor Judiciário que atua no gabinete. São 02 duas funções comissionadas: 01 Diretor de Secretaria e 01 Assessor de Juiz. Laboram ainda na unidade 04 estagiários, 01 Servidor da Prefeitura e 02 Auxiliares da CPLF (empresa privada que administra o conjunto penal da comarca).

O funcionamento da unidade ocorre das 08h00 às 18h00 horas. O atendimento é feito, no balcão, pelos estagiários e servidores, em sistema de rodízio.

O sistema de controle dos processos atualmente em uso é: SAJ– Sistema de Automação da Justiça – Primeiro Grau e Sistema SEEU (Sistema Eletrônico de Execução Unificado). A vara é híbrida, havendo processos físicos e eletrônicos.

O parque computacional é suficiente para atender a demanda da vara.

Com relação à divisão de trabalho, é realizado por meio de distribuição de filas entre os servidores, ficando cada um responsável por duas ou mais filas no sistema SAJ e SEEU. Não há metas estipulada pela Magistrada, tendo em vista o andamento regular dos processos e cumprimento dos despachos e decisões.

O Juiz possui um Assessor, que é ocupante de cargo efetivo, e duas auxiliares que foram cedidas pela empresa SOCIALIZA, que administra o Conjunto Penal da comarca, com ônus para a referida empresa.

A Vara possui um acervo total, no Sistema SAJ, de 1.284 processos, dos quais 189 são físicos e 1.095 são digitais, sendo que os processos de Execução Penal estão em fase de migração para o sistema SEEU. Neste sistema, possui um acervo de 1.006 processos de execução penal (processos advindos do SAJ). Tramitam ainda 234 ações penais sem sentença, das quais, 14 com réus presos (05 em grau de recurso).

A data mais antiga de prisão em curso na unidade é 29/01/2010, em razão do incidente de insanidade instaurado, após pronúncia, aguardando, atualmente, o envio do laudo pericial.

Havia na serventia 53 processos (aguardando vencimento de benefício), no sistema SEEU, e 332, no sistema SAJ (sendo que muitos destes encontram-se indevidamente na fila do sistema SAJ, paralisados há mais de 100 dias). Em relação aos processos do SAJ, a Corregedoria-Geral estipulou um prazo de 90 dias para regularização.

No gabinete, havia 28 processos conclusos ao julgador, sendo: 09 para despacho, 08 para decisão e 11 para sentença. Os processos são encaminhados diretamente à conclusão, não havendo uso do sistema de pré-conclusão.

Nos últimos 06 meses, foram distribuídos 574 processos (sendo 426 redistribuídos de outras comarcas), e julgados 99, conforme informações extraídas do sistema de informática. Nesse período, foram proferidas 941 decisões interlocutórias, 178 despachos e 01 sentença condenatória. Ainda, 17 denúncias foram recebidas. Por fim, foram designadas 138 audiências, sendo que, dessas, 108 foram realizadas e 30 redesignadas e/ou canceladas.

As audiências são realizadas todos os dias da semana, no período matutino. A data mais remota para designação é 28/08/2018, nos autos n.º 0501119-66.2017.8.05.0150.

O controle dos processos remetidos para as partes é feito pelas ferramentas existentes no sistema de informática SAJ. Havia apenas um processo físico com carga, que se encontrava em carga ao advogado, desde 14/10/2015. As providências visando a sua devolução já foram tomadas, inclusive com decisão judicial determinando a realização de busca e apreensão no escritório do causídico.

Não havia processos aguardando cumprimento de Mandado há mais de 45 dias. A cobrança é realizada pessoalmente junto ao oficial responsável pelo cumprimento. O controle de mandados é manual, por meio de pasta.

É de conhecimento da existência de processos aguardando cumprimento de cartas precatórias há mais de 03 três meses, porém a unidade não consegue efetuar o controle dos mandados expedidos, uma vez que não há relatórios disponíveis no sistema. Na condição de Juízo deprecado, havia 20 cartas precatórias pendentes de cumprimento.

Havia 30 petições relativas aos processos digitais, recebidas via SAJ, aguardando o respectivo andamento por parte dos servidores.

De acordo com o levantamento realizado pela Vara, não existiam autos extraviados.

O Juízo não realiza controle do prazo prescricional nas ações penais, sistema SAJ, conforme estabelece a resolução 112 do Conselho Nacional de Justiça. Nos processos de execuções penais, há controle pelo sistema SEUU, quando ocorre a mudança de sistema.

As audiências de custódia são realizadas na comarca, todos os dias da semana, conforme determina a Resolução n.º 213 do Conselho Nacional de Justiça. A Vara do Júri é responsável pelas audiências de custódia relativas aos crimes contra vida e as demais vara criminais conforme suas especificidades.

A unidade alimenta o Banco Nacional de Mandados de Prisão, diariamente, por meio do próprio sistema do CNJ. O mandado de prisão, os alvarás de soltura e as guias de recolhimentos de preso são expedidos diretamente no BNMP2.0, observando os procedimentos constantes da resolução 137 do CNJ, e juntados no sistema que deu origem a determinação.

As guias de recolhimento são expedidas, no prazo de 05 dias, conforme determina a Resolução 113 do Conselho Nacional de Justiça.

O controle dos prazos dos processos com réus presos é feito de forma manual, através de uma planilha. Havia 12 processos com réus presos há mais de 30 dias.

A Vara não consegue expedir o atestado de pena a cumprir no prazo estipulado na resolução 113 do CNJ. Segundo o servidor, o Juízo aguarda a migração do processo para o sistema SEEL, a fim de expedir o documento.

A Comarca não oferece plantão judicial para que os beneficiados com a suspensão condicional do processo, suspensão condicional da pena e livramento condicional possam informar as atividades realizadas pelos estatutos respectivos.

O preso em favor do qual for expedido o alvará de soltura é colocado imediatamente em liberdade, conforme determina a resolução 108 do CNJ. As consultas para saber a situação processual do acusado, verificando-se não existem outros mandados

de prisão expedidos ou se ele foi preso em flagrante pela prática de outros crimes, é realizada pela Unidade Prisional.

Nos últimos 06 meses, foram designadas 05 sessões do Tribunal do Júri, sendo realizadas 03 e 02 redesignadas. Não existiam processos aguardando designação de sessão de julgamento. Ainda, durante este período, o magistrado proferiu 12 decisões ao final da primeira fase do Tribunal do Júri.

Havia 11 processos conclusos aguardando decisão que encerra a primeira fase do Tribunal de Júri.

A unidade não tem competência para acompanhar a execução dos apenados em regime fechado, somente o regime aberto e semiaberto. Conforme movimento judiciário de julho/2018, tem-se os seguintes números, por regime:

⇒ **Regime Semiaberto: 454**

⇒ **Regime Aberto: 136**

Registre-se que o cumprimento de pena em regime semiaberto ocorre no Conjunto Penal de Lauro de Freitas. Os sentenciados em cumprimento de pena em regime aberto cumprem em prisão domiciliar, cumprindo as condições que foram impostas na decisão.

Na comarca, não existem equipamentos para monitoramento eletrônico de presos.

A VEC é responsável por apenas um estabelecimento penal, Conjunto Pena de Lauro de Freitas, que é fiscalizado mensalmente pelo Juízo. Finalizado a inspeção, o relatório sobre a condição do estabelecimento é remetido, conforme determinado na Resolução nº 47 do CNJ.

No referido complexo penal, foram identificadas quatro facções criminosas, sendo: Bonde do Maluco, Caveira, PCC e Comissão da Paz.

Não havia presos transferidos para presídios federais.

Na comarca, não existiam estabelecimentos destinados ao recebimento de reeducandas.

Com relação ao “Programa Começar de Novo”, há convênios de empresas com o referido programa, para empregar reeducandos beneficiados com trabalho externo.

Havia 02 casos de medida de segurança, em tratamento ambulatorial. Nos casos de acompanhamento ambulatorial, o sentenciado é encaminhado ao CAPS. Quando há casos de internação, são encaminhados ao Hospital de Custódia da Comarca de Salvador.

O exame criminológico não é realizado. Apesar disso, o apenado é sempre submetido a uma avaliação psicológica, quando sinalizado, pelo Conjunto Penal de Lauro de Freitas (equipe técnica), sobre a possibilidade de algum distúrbio psicológico ou, quando apresenta diversas condenações. É estabelecido um prazo de 20 dias para encaminhamento do relatório, o que tem sido cumprido.

Havia 45 mandados de prisão aguardando cumprimento. A partir da implantação do BNMP2.0, a unidade passou a ter controle desses mandados.

Nos últimos 12 meses, não houve declaração de suspeição ou impedimento por parte da magistrada.

DETERMINAÇÃO:

Necessária a expedição de ofício à Presidência do Tribunal, solicitando:

a) ao Gabinete que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, encaminhe à Corregedoria Nacional de Justiça: (i) o extrato processual dos feitos paralisados há mais de 100 dias; (ii) julgamento prioritário dos processos conclusos há mais de 100 dias, com informação a esse respeito, e (iii) informações sobre plano de ação proposto pelo gabinete visando a redução do acervo e incremento da produtividade; (iv) informações sobre a juntada de petições, cobrança de autos, mandados e precatórias com prazos excedidos; (v) informações sobre a situação processual de todos os processos de conhecimento com réus presos e o julgamento imediato daqueles em fase de decisão; (vi) informações sobre o cumprimento imediato do disposto nas Resoluções 112 e 134 do CNJ; (vii) informações sobre priorização do julgamento dos processos da meta 02 pendentes de julgamento; e (viii) informações sobre a regularização pela Vara da expedição do atestado de pena a cumprir nos prazos estabelecidos na resolução 113 do Conselho Nacional de Justiça.

b) regulamentação dos plantões judiciais para que os beneficiados com a suspensão condicional do processo, suspensão condicional da pena e livramento

condicional possam informar as atividades realizadas pelos estatutos respectivos, conforme determina o provimento nº 08 do CNJ;

O cumprimento de referidas determinações deverá ser acompanhado pela Corregedoria local, a qual ficará incumbida de remeter à Corregedoria Nacional de Justiça, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório com o resultado dos trabalhos.

RECOMENDAÇÃO:

O magistrado deve envidar esforços visando priorizar o julgamento mensal de um número de ações superior ao de feitos distribuídos no mesmo período, de molde a reduzir o acervo processual atualmente existente.

8.22 6ª VARA CÍVEL DE SALVADOR

A referida unidade é jurisdicionada pelo Magistrado Carlos Carvalho Ramos de Cerqueira Junior, que está em exercício desde 31 de outubro de 2017.

Situação encontrada pela equipe de inspeção:

A unidade judiciária atualmente é dotada de Juiz Titular e quadro funcional distribuído entre o Gabinete do Magistrado e a Serventia.

O atendimento ao público é realizado no horário das 08 às 18 horas, dividido entre os serventuários e os estagiários. O funcionamento interno se dá entre as 08 e as 18 horas.

O acervo total da Vara é de 11.983 processos.

Há na serventia 10.880 processos paralisados há mais de 100 dias.

Há 2.220 processos conclusos ao julgador, sendo 1.952 conclusos para despachos, 238 conclusos para decisão e 30 conclusos para sentença. Há 2.064 processos conclusos há mais de 100 dias. Há 01 processo sentenciado com recurso interposto, mas não remetido à instância superior.

Nos últimos 06 meses, foram distribuídos 661 processos. No mesmo período foram proferidos 1.086 despachos, 158 decisões interlocutórias e 296 sentenças, sendo 115 com resolução do mérito e 181 sem resolução do mérito.

A lista dos 10 **processos mais antigos da unidade** conta com feitos distribuídos nos anos de 1976 a 1981, conforme relação abaixo:

PROCESSO	DATA DISTRIBUIÇÃO	ULTIMO ANDAMENTO	DATA ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO
0002519-73.1976.8.05.0001	13/07/1976	Autos remetidos ao NUREDI	06/03/2018
0004131-46.1976.8.05.0001	27/10/1976	Autos remetidos ao NUREDI	20/02/2018
0000926-72.1977.8.05.0001	25/03/1977	Autos remetidos ao NUREDI	15/01/2018
0002925-60.1977.8.05.0001	24/08/1977	Autos remetidos ao NUREDI	16/02/2018

0003078-93.1977.8.05.0001	02/09/1977	Autos remetidos ao NUREDI	19/03/2018
0002240-19.1978.8.05.0001	10/05/1978	Autos remetidos ao NUREDI	23/03/2018
0001233-55.1979.8.05.0001	03/04/1979	Autos remetidos ao NUREDI	26/02/2018
0005553-51.1979.8.05.0001	26/09/1979	Autos remetidos ao NUREDI	22/02/2018
0006650-86.1979.8.05.0001	19/11/1979	Autos remetidos ao NUREDI	08/03/2018
0000069-84.1981.8.05.0001	06/01/1981	Autos remetidos ao NUREDI	02/03/2018

*NUREDI: Núcleo de Digitalização da Diretoria de 1º Grau do TJ/BA.

A serventia informou que a Unidade dispõe de pasta para a alocação dos protocolos de carga dos autos, tanto para Advogados, como para Ministério Público e Defensoria Pública. No caso retenção indevida dos autos, inicialmente, é expedido Ato Ordinatório solicitando a devolução dos mesmos. Persistindo a situação, o Magistrado determina a Busca e Apreensão dos autos.

Nos últimos 06 meses foram realizadas 126 audiências. A serventia não informou o número de audiências redesignadas e canceladas. As audiências são designadas de terça a quinta-feira. A audiência mais remota está designada para o dia 13/09/2018.

A serventia informou que há processos aguardando cumprimento de mandado há mais de 45 dias. A cobrança de mandados é feita através de solicitações aos Oficiais de Justiça responsáveis pelo mandado.

Há na unidade inspecionada processos aguardando cumprimento de Carta Precatória expedida pela Vara há mais de 03 meses. A serventia não soube informar o número de cada processo e a data em que foram encaminhados para cumprimento. No caso de eventual atraso no cumprimento da diligência, é expedido Ofício solicitando andamento, bem como as providências necessárias para o seu efetivo cumprimento.

Há controle interno visando o cumprimento dos andamentos processuais pelos servidores da vara. A serventia ressalta que, não obstante o número diminuto de

servidores em atividade, diametralmente oposto à quantidade de processos judiciais que tramitam nesta Vara, os andamentos processuais são realizados, na medida do possível, de acordo com fila fornecida pelo próprio sistema SAJ. Com relação aos processos preferenciais, o próprio sistema, através de tarjas com cores diferenciadas, informa a relação.

A divisão interna da unidade é feita por matéria. A serventia ressaltou que, tendo em vista a escassez de servidores no cartório, cada funcionário realiza um pouco de cada atividade. O magistrado possui 01 assessora.

A serventia não soube informar quais as metas estipuladas pelo magistrado para cada servidor bem como se há controle de prazos processuais por partes dos servidores.

Há 871 petições a serem juntadas nos processos em tramitação na unidade judicial inspecionada. Cumpre destacar que, a partir de meados de 2013, os autos processuais passaram a tramitar no formato eletrônico (SAJ) e todas as petições protocolizadas neste período (referentes a processos digitais), até os dias atuais, estão devidamente atualizadas. Há, no entanto, petições de processos antigos (físicos) que estão pendentes de juntada. Não obstante, tendo em vista que o acervo físico encontra-se, quase que na sua totalidade, no Núcleo de digitalização, assim que confirmada a migração dos referidos processos para o sistema eletrônico, as respectivas petições serão inseridas nos autos digitais.

A petição mais antiga (autos nº 0069651-15.1997.8.05.0001) é datada de 04/09/2002.

Há autos extraviados na unidade judicial inspecionada, no entanto a serventia não informou como estão os andamentos dos processos de restauração.

A serventia não soube informar o prazo médio para análise das liminares. A Vara não adota o sistema de pré-conclusão.

O magistrado não se declarou suspeito ou impedido nos últimos 12 meses em processos de sua atuação.

DADOS ESTATÍSTICOS DA UNIDADE INSPECIONADA.
6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SALVADOR/BA.

Processos conclusos

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	QUANTIDADE
Conclusos para despacho	1.952
Conclusos para decisão	238
Conclusos para sentença	30
Com vista ao Ministério Público	0
Com carga para advogados/defensoria	0
TOTAL	2.220

Produtividade do magistrado – últimos 06 meses

ATOS PROCESSUAIS	QUANTIDADE
Decisões interlocutórias	158
Despachos	1.086
Sentenças cíveis com resolução do mérito	115
Sentenças cíveis sem resolução do mérito	181
Todos os movimentos do magistrado	1.540

A força de trabalho da 6ª Vara Cível da Comarca de Salvador/BA é composta de 06 servidores, sendo 01 designado para atuar diretamente no gabinete do juiz e 05 no cartório.

O gabinete conta com a atuação de 01 Assessora jurídica.

Há estagiários 05 estagiários remunerados e 02 voluntários.

A unidade conta com espaço físico suficiente para o desenvolvimento das atividades judiciais e com equipamentos de informática em quantidade suficiente para o desenvolvimento dos trabalhos.

APONTAMENTOS ESPECÍFICOS QUE MERECEM DESTAQUE

No período anterior à assunção da vara pelo atual Juiz titular, atuavam na unidade alguns Juízes, em caráter de substituição e auxílio, sendo os mais recentes, os Juízes de Direito Dr. George Alves de Assis e Dr. João Batista Alcântara Filho.

A unidade inspecionada conta com mais de 7.000 processos físicos, todos em conversão para modo digital no NUREDI. Diversas petições físicas serão convertidas em eletrônicas (escaneadas) tão logo finalizado o processo de digitalização. O Magistrado registrou que havia demanda de petições para serem juntadas, acumulada desde o ano de 2002, encontrando-se em processo de regularização, tendo sido determinado pelo Juiz titular que o cartório elaborasse uma lista de petições a serem juntadas, na medida em que os processos fossem digitalizados e liberados pelo NURED.

A maioria dos autos já foi encaminhada ao **NUREDI** para serem digitalizados. Há 74 autos físicos que ainda se encontram na unidade inspecionada, que estão aguardando o retorno da Equipe de Digitalização para que possam ser remetidos ao mencionado Setor.

Carência superlativa de recursos humanos (servidores), considerando que, dos 06 serventuários, 01 está na UTI há 02 semanas, 02 estão na iminência de se aposentar, haja vista que já cumpriram o lapso correlato a mais de 15 anos (Servidora Perpétua) e mais de 05 anos (Servidora Madalena), 01 foi recentemente lotada na Unidade e está sendo treinada não oficialmente (Servidora Carla) pelos próprios funcionários da Vara e, 01 servidor está em gozo de licença paternidade e férias (Servidor Bruno), com retorno programado para agosto, cabendo pontuar que suspendeu o período momentânea e circunstancialmente para recepcionar a equipe do CNJ na presente data.

Há uma servidora recém-designada, que não teve treinamento do sistema, assim como os outros servidores do Cartório, incluindo o MM. Magistrado titular.

Suprema necessidade de treinamento e reciclagem voltada à capacitação do Magistrado, assessora, servidores e estagiários na plataforma eletrônica SAJ;

Necessidade de que proceda à limpeza da fila de trabalho, "aguardando encerramento do ato", com o devido encerramento das pendências;

Indispensabilidade da implementação de uma Gestão Cartorária emergencial para o atual período crítico, com a colaboração de todos os envolvidos.

PROCESSOS EXAMINADOS POR AMOSTRAGEM

Foram analisados os processos eletrônicos abaixo destacados por amostragem à relação dos feitos parados há mais de cem dias:

1) **Processo nº 0564227-02.2015.8.05.0001**

Autor: Banco do Brasil S. A.

Réus: Fly Bahia Viagens e Turismo Ltda. ME; Emanuel Fernando Oliveira Rosa Filho e outra

Ação monitória distribuída em 15 de outubro de 2015

Despacho determinando a citação para pagamento ou contestação em 24 de outubro de 2015, publicado em 03 de novembro de 2015

Petição do requerente pugnando pela expedição de mandado de citação em 15 de março de 2016

Petição requerendo o andamento do feito em 15 de agosto de 2016, sem outra movimentação desde então.

Determinado o andamento imediato do feito.

2) **Processo nº 0562247-54.2014.8.05.0001**

Autor: Condomínio Paralela Park Eixo II e IV

Ré: Cooperativa Habitacional Moradas do Imbui - COHABUI

Ação de cobrança de condomínio pelo rito sumário distribuída em 03 de novembro de 2014

Despacho determinando audiência para 05 de fevereiro de 2015 e citação em 06 de novembro de 2014

Termo de audiência informando que o Sr. Oficial de Justiça não conseguiu a citação da ré por não encontrar o endereço indicado, com determinação de juntada da certidão e manifestação do autor em dez dias

Juntada da certidão do Oficial de Justiça em 29 de abril de 2014

Publicação para manifestação do autor em 05 de setembro de 2015

Petição informando novo endereço em 09 de setembro de 2015

Determinação de nova citação em 03 de dezembro de 2015 sem marcar nova audiência

Petição informando outro endereço em 10 de dezembro de 2015

Publicação do último despacho em 15 de dezembro de 2015, sem outra movimentação desde então.

Determinado o andamento imediato do feito.

3) Processo nº **0500148-43.2017.8.05.0001**

Autor: Luis Fernando Lerro Pimenta

Ré: Vinmo Comércio de Móveis Ltda. - ME

Ação de despejo cumulada com cobrança de alugueres e pedido de liminar distribuída em 04 de janeiro de 2017

Determinada a emenda da inicial em 10 de janeiro de 2017

Petição de emenda datada em 02 de maio de 2017

Determinada a citação em 11 de maio de 2017, com indeferimento de liminar

Embargos de declaração interpostos em 16 de maio de 2017

Rejeição dos embargos em 01 de junho de 2017

Ré citada em 08 de junho de 2017

Contestação apresentada em 30 de junho de 2017

Impugnação à contestação em 03 de julho de 2017

Despacho designando audiência de conciliação para 08 de agosto de 2017 em 10 de julho de 2017

Audiência de conciliação frutífera com homologação do acordo em 08 de agosto de 2017

Petição de execução de acordo datada de 13 de setembro de 2017

Despacho determinando a execução em 18 de setembro de 2017, publicado em 25 de setembro de 2017

Pedido de penhora em 18 de outubro de 2017 e penhora *on line* em 16 de novembro de 2017

Pagamento de custas para pesquisas em 09 de março de 2018

Reiteração do pedido de buscas em 09 de março de 2018

Resposta negativa no Bacenjud em 30 de maio de 2018, sem outra movimentação desde então.

O feito encontra-se na caixa de sentença a ser proferida desde 01 de junho de 2017 indevidamente, determinando-se a correta movimentação do processo.

4) Processo nº **0522312-02.2017.8.05.0001**

Autor: Paulo Roberto Ferraz Pinheiro e outros

Réus: Condomínio Residencial Santorini e outros.

Ação de obrigação de fazer com pedido de indenização por danos morais e materiais e antecipação de tutela distribuída em 18 de abril de 2017

Determinada a citação para audiência de conciliação e deferida parcialmente a liminar em 22 de maio de 2017

Interposição de embargos declaratórios em 05 de junho de 2017

Rejeição dos embargos em 21 de junho de 2017

Audiência de conciliação infrutífera

Contestação apresentada em 31 de julho de 2017

Impugnação à contestação em 21 de agosto de 2017

Cominação de retirada da antena de acordo com a liminar, conforme petição datada de 13 de outubro de 2017.

Certidão de trânsito em julgado do indeferimento da o agravo interposto em 26 de janeiro de 2018, sem outra movimentação desde então.

Determinado o andamento imediato do feito.

O feito encontra-se na caixa de sentença a ser proferida desde 28 de junho de 2017 indevidamente, determinando-se a correta movimentação do processo.

Foi examinado um processo físico dentre sete ainda existentes em cartório sem digitalização.

1) Processo nº **0403005-30.2012.8.05.0001**

Autor: José Pinheiro de Queiroz

Réus: Indiana Seguros S. A. e outro

Ação de obrigação de fazer cumulada com reparação de danos distribuída em 23 de novembro de 2012

Determinada a citação em 23 de novembro de 2012

Corréus citados por AR em 21 de março de 2013, com juntada em 03 de junho de 2013.

Contestação da seguradora protocolada em 18 de junho de 2013

Réplica protocolada em 10 de dezembro de 2013

Sentença julgando procedente em parte a ação em 10 de outubro de 2016

Apelação protocolada em 08 de novembro de 2016.

Após processamento do recurso, foi negado provimento a este em 26 de setembro de 2017, com trânsito em julgado em 17 de novembro de 2017

Petição de execução de sentença em 24 de abril de 2018

Despacho determinando a intimação para pagamento ou penhora em 18 de maio de 2018

Embargos à execução interpostos pela seguradora em 05 de julho de 2018 e juntado em 13 de julho de 2018, sem outra movimentação.

DAS PROVIDÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES FINAIS

DETERMINAÇÃO:

Necessária a expedição de ofício à Presidência para que, em conjunto com a Corregedoria-Geral da Justiça, determine a realização de correição extraordinária na citada unidade e tome, entre outras, as seguintes providências diante da morosidade na prestação jurisdicional:

a) providencie a apreciação de todos feitos paralisados há mais de 100 dias, com o julgamento prioritário dos processos de réus presos e daqueles conclusos há mais de 100 dias;

b) a regularização da juntada de petições, cobrança de mandados e precatórias com prazos excedidos;

c) determine a imediata digitalização dos processos pendentes e a restauração dos processos extraviados;

d) confira andamento aos processos sentenciados;

e) apreciação de todas as liminares pendentes de exame;

f) confirma prioridade aos processos da Meta 01/2018 e da Meta 02/2018 do CNJ ainda pendentes de julgamento;

g) estabeleça uma rotina unificada de trabalho de forma a exercer o controle efetivo dos prazos processuais.

A Corregedoria-Geral de Justiça do Estado deve informar ainda à Corregedoria Nacional de Justiça, no prazo de 90 dias, sobre o cumprimento das providências determinadas.

RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se seja estabelecido um cronograma de capacitação para os servidores da Unidade, para reciclagem de práticas cartorárias e das funcionalidades do sistema informatizado, visando conferir maior agilidade na tramitação dos autos e maior fidelidade nas informações apresentadas nos relatórios gerenciais.

8.23 10ª VARA CÍVEL DE SALVADOR

A referida unidade é jurisdicionada pelo Magistrado Paulo Henrique Barreto Albiane Alves que está em exercício há 08 anos.

Situação encontrada pela equipe de inspeção:

A unidade judiciária atualmente é dotada de Juiz Titular e quadro funcional distribuído entre o Gabinete do Magistrado e a Serventia.

O atendimento ao público é realizado no horário das 08 às 18 horas, dividido entre os serventuários e os estagiários. O funcionamento interno se dá entre as 08 e as 18 horas.

O acervo total da Vara é de 8.780 processos.

Há na serventia 116 processos paralisados há mais de 100 dias.

Há 1.612 processos conclusos ao julgador, sendo 1.497 conclusos para despacho, 08 conclusos para decisão interlocutória e 107 conclusos para sentença. Há 92 processos conclusos há mais de 100 dias.

Nos últimos 06 meses, foram distribuídos 567 processos. No mesmo período, foram proferidos 1.553 despachos, 482 decisões interlocutórias, 163 sentenças com resolução de mérito e 137 sentenças sem resolução de processo.

A lista dos 10 **processos mais antigos da unidade** conta com feitos distribuídos nos anos de 2013 a 2015, conforme relação abaixo:

PROCESSO	DATA DISTRIBUIÇÃO	ULTIMO ANDAMENTO	DATA ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO
0505281-08.2013	17/06/2013	Concluso para sentença	12/03/2016
0366643-92.2013	21/08/2013	Juntada de petição	28/06/2017
0373017-27.2013	17/09/2013	Concluso para sentença	09/03/2016
0515486-96.2013	21/10/2013	Concluso para sentença	16/09/2016
0515726-85.2013	08/11/2013	Concluso para sentença	19/08/2015
0515726-85.2013	08/11/2013	Concluso para sentença	19/05/2015
0515947-97.2015	08/04/2015	Processo reativado	12/06/2018
0524027-50.2015	26/05/2015	Concluso para sentença	06/04/2016

0533342-05.2015	10/07/2015	Juntada de petição	30/06/2018
0575942-41.2015	03/12/2015	Juntada de petição	13/04/2017

Nos últimos 06 meses foram designadas 357 audiências, sendo 03 redesignadas e canceladas. As audiências de instrução são designadas geralmente às segundas e terças-feiras pela manhã. As audiências de conciliação são realizadas pelo conciliador às quintas-feiras. A audiência mais remota está designada para o dia 30/08/2018.

Há processos aguardando o cumprimento de mandado há mais de 45 dias. A cobrança de mandados é feita através de contato direto com o Oficial de Justiça responsável pelo cumprimento do respectivo Mandado.

Há na unidade judicial inspecionada processos aguardando cumprimento de Carta Precatória expedida pela Vara há mais de 03 meses. A serventia não soube informar o número de cada processo e a data em que foram encaminhados para cumprimento. No caso de eventual atraso no cumprimento da diligência, é expedido Ofício solicitando andamento, bem como as providências necessárias para o seu efetivo cumprimento.

Há controle interno visando o cumprimento dos andamentos processuais pelos servidores da Vara. A Chefe de cartório ressaltou que a unidade mantém uma lista diária dos comandos designados pelo Magistrado. Há controle em relação aos processos preferenciais.

A divisão interna de trabalho no cartório é feita por tipo de ato processual. No Gabinete, a divisão é feita por matéria.

Há controle de prazos processuais por parte dos servidores. A chefe de serventia informou que esse controle é realizado através da lista de atividades diárias fornecida pelo Magistrado.

O magistrado possui 01 assessor.

Há petições aguardando juntada nos processos em tramitação na unidade judicial inspecionada. A petição mais antiga (autos PCIV.15.02007893-8) é datada de 16/01/2015.

Ressalta-se que o maior percentual de petições apontadas no relatório encontra-se fisicamente juntada aos autos, tratando-se de inconsistência de sistema.

Não há na unidade judicial autos extravaiados.

A Vara observa as peculiaridades das ações de improbidade e ações civis públicas, conferindo-lhe trâmite mais célere.

Há na serventia 25 liminares pendentes de exame. O prazo médio para análise de liminares é de 03 dias.

A Vara adota o sistema de pré-conclusão.

O magistrado não se declarou suspeito ou impedido nos últimos 12 meses em processos de sua atuação

DADOS ESTATÍSTICOS DA UNIDADE INSPECIONADA.
10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SALVADOR/BA

Processos conclusos

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	QUANTIDADE
Conclusos para despacho	1.497
Conclusos para decisão	08
Conclusos para sentença	107
Com vista ao Ministério Público	0
Com carga para advogados/defensoria	10
TOTAL	1.622

Produtividade do magistrado – últimos 06 meses

ATOS PROCESSUAIS	QUANTIDADE
Decisões interlocutórias	482
Despachos	1.553
Sentenças cíveis com resolução do mérito	163
Sentenças cíveis sem resolução do mérito	137
Todos os movimentos do magistrado	2.335

A força de trabalho da 10ª Vara Cível da Comarca de Salvador/BA é composta de 07 servidores, sendo 01 designados para atuar diretamente no gabinete do juiz e 06 no cartório.

O gabinete conta com a atuação de 01 Assessor jurídico.

Há 03 estagiários remunerados e 02 estagiários no voluntários.

A unidade conta com espaço físico suficiente para o desenvolvimento das atividades judiciais e com equipamentos de informática em quantidade suficiente para o desenvolvimento dos trabalhos.

APONTAMENTOS ESPECÍFICOS QUE MERECEM DESTAQUE

Há na unidade processo conclusos desde 2015 aguardando sentença.

Necessidade de regularização e o andamento dos feitos paralisados há mais de 100 dias, com imediata conclusão dos respectivos processos, caso não estejam conclusos;

Necessidade de julgamento dos processos conclusos, com prioridade para os feitos com conclusão há mais de 100 dias.

PROCESSOS EXAMINADOS POR AMOSTRAGEM

Foram analisados os processos eletrônicos abaixo destacados por amostragem à relação dos feitos parados há mais de cem dias:

Processo nº 0515726-85.2013.8.05.0001

Autor: Fundação Petrobrás de Seguridade Social - Petros.

Réu: Nilton Gomes Santiago

Ação ordinária condenatória distribuída em 22 de outubro de 2013

Despacho determinando a emenda da inicial em 06 de dezembro de 2013

Petição da requerente atendendo a emenda em 18 de dezembro de 2013

Determinada a citação em 04 de agosto de 2014

Réu citado em 02 de outubro de 2014

Contestação apresentada em 14 de outubro de 2014

Réplica apresentada em 29 de janeiro de 2015

Após diligências cartorárias, os autos foram remetidos à conclusão para sentença em 21 de maio de 2015, sem andamento desde então.

Determinada a prolação de sentença em dez dias.

Processo nº 0524027-50.2015.8.05.0001

Autores: Eliane Santos Bispo e outros

Rés: Sul América Companhia Nacional de Seguros e outra

Ação condenatória distribuída em 29 de abril de 2015

Despacho determinando a citação em 02 de junho de 2015

Rés citadas por ARs em 11 de agosto de 2015

Contestações apresentadas em 24 de agosto de 2015

Réplica em 28 de março de 2016

Autos conclusos desde 06 de abril de 2016, sem outra movimentação.

Determinada a prolação de sentença em dez dias.

Processo nº 0515486-96.2013.8.05.0001

Autores: Pedro Cedraz Rocha Souza e outra

Ré: Cassi – Caixa de Assistência aos funcionários do Banco do Brasil

Ação de obrigação de fazer cumulada com reparação de danos morais e materiais, com antecipação de tutela distribuída em 19 de outubro de 2013

Deferida a tutela antecipada e determinada a citação em 23 de outubro de 2013

Ré citada em 29 de outubro de 2013

Contestação apresentada em 12 de novembro de 2013

Réplica em 29 de novembro de 2013

Após regularização de representação processual e diligências no processo, os autos foram encaminhados para sentença em 16 de setembro de 2016, sem outra movimentação desde então.

Determinada a prolação de sentença em dez dias.

Processo nº 0506808-92.2013.8.05.0001

Autor: Edivaldo da Silva Borges

Réu: Banco Bradesco Financiamentos S. A. .

Ação ordinária com pedido de antecipação de tutela e repetição de indébito distribuída em 19 de julho de 2013

Determinação de emenda à inicial em 28 de agosto de 2013

Emenda apresentada em 02 de setembro de 2013

Deferida a antecipação da tutela condicionada ao depósito do valor incontroverso e citação em 08 de outubro de 2013 e publicado em 10 de outubro de 2013, sem outro andamento do processo desde então.

Determinado o andamento do processo com urgência.

Foi examinado um processo físico dentre aqueles ainda existentes em cartório sem digitalização.

Processo nº **0341973-87.2013.8.05.0001**

Autor: João Paulo Santos Souza

Réu: Banco Itaú Unibanco S. A.

Ação de indenização por danos morais e materiais com pedido de antecipação de tutela distribuída em 08 de maio de 2013

Deferida a antecipação da tutela e determinada a citação em 16 de maio de 2013

Réu citado em 27 de maio de 2013

Contestação apresentada em 17 de junho de 2013

Réplica apresentada em 22 de julho de 2013

Após solução de pendência de representação processual, foi prolatada decisão saneadora em 20 de março de 2014.

Encerrada a instrução, foi concedido o prazo de memoriais em 22 de abril de 2014.

Sentença julgando parcialmente procedente a ação em 20 de maio de 2014

Apelação do réu protocolada em 29 de maio de 2014

Autos encaminhados à Segunda Instância em 20 de abril de 2018 Autos retornaram do Segundo Grau para sanar irregularidade na petição de interposição de apelação em 02 de maio de 2018 e recebidos no Juízo de origem em 10 de maio de 2018, sem outra movimentação desde então.

Determinado o andamento do feito imediatamente.

DAS PROVIDÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES FINAIS

DETERMINAÇÃO:

Necessária a expedição de ofício à Presidência do Tribunal, solicitando:

a) ao Gabinete que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, encaminhe à Corregedoria Nacional de Justiça: (i) o extrato processual dos feitos paralisados há mais de 100 dias; (ii) julgamento prioritário dos processos conclusos há mais de 100 dias, com informação a esse respeito, e (iii) informações sobre plano de ação proposto pelo gabinete visando a redução do acervo e incremento da produtividade; (iv) informações sobre a juntada de petições, cobrança de autos, mandados e precatórias com prazos excedidos; (v) informações sobre a apreciação de todas as liminares pendentes de decisão; (vi) informações sobre a cessação da prática de ‘pré-conclusão’ e imediata conclusão de todos os feitos pendentes de despachos, decisões e sentenças; e (vii) informações sobre priorização do julgamento dos processos da meta 02 pendentes de julgamento.

O cumprimento de referidas determinações deverá ser acompanhado pela Corregedoria local, a qual ficará incumbida de remeter à Corregedoria Nacional de Justiça, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório com o resultado dos trabalhos.

RECOMENDAÇÃO:

O magistrado deve envidar esforços visando priorizar o julgamento mensal de um número de ações superior ao de feitos distribuídos no mesmo período, de molde a reduzir o acervo processual atualmente existente.

O prazo para análise das medidas liminares é excessivo, devendo serem apreciadas pelo magistrado no prazo máximo de 48 horas, salvo a existência de medida excepcional.

8.24 1ª VARA CRIMINAL DE ALAGOINHAS

A referida unidade judicial está sem Juiz titular desde 2017. Os Juízes Substitutos Dr. Álvaro Marques de Feitas Filho e Dr. Almir Pereira de Jesus respondem pela unidade há 17 meses.

Situação encontrada pela equipe de inspeção:

A unidade judiciária atualmente não é dotada de Juiz Titular. O quadro funcional é distribuído entre o Gabinete dos Magistrados Substitutos e a Serventia.

O atendimento ao público ocorre das 08 às 18 horas, realizado por escala de servidores. O funcionamento interno se dá entre as 08 às 18 horas.

O acervo total da Vara é de 8.145 processos, sendo 7.859 digitais e 295 físicos. A chefe de cartório não informou o número de processos com réu preso sem sentença nem a data mais antiga de prisão preventiva decretada em processo em curso na unidade.

A chefe de cartório não informou o número de processos paralisados há mais de 100 dias.

A serventia informou que há 1.362 processos conclusos ao julgador. Desses, 564 estão conclusos para despacho, 483 estão conclusos para decisão, 37 conclusos para sentença, sendo 278 conclusos “urgentes”.

Nos últimos 06 meses, foram distribuídos 1.007 processos. No mesmo período, foram proferidas 986 decisões interlocutórias, 60 sentenças sem resolução de mérito, 71 sentenças com resolução de mérito e 24 decisões extintivas de punibilidade por prescrição. Nos últimos 06 meses foram recebidas 246 denúncias.

A chefe de cartório não informou se há processos em carga com Ministério Público ou com os advogados das partes.

Nos últimos 06 meses foram realizadas 175 audiências, 37 redesignadas e 16 canceladas. As audiências são designadas as terça e quintas-feiras. A audiência mais remota está designada para o dia 23/08/2018.

Segundo a Chefe de Serventia, não há processos aguardando o cumprimento de mandado há mais de 45 dias.

Há processos aguardando cumprimento de carta precatória expedida pela Vara há mais de 03 meses. A cobrança é feita por meio de ofícios solicitando o cumprimento e a devolução das cartas precatórias

Há 446 cartas precatórias pendentes de cumprimento pela Vara (como Juízo deprecado).

A chefe de cartório informou que não há divisão interna de trabalho no cartório, tendo em vista que todos os funcionários são responsáveis por todas as fases processuais. Não há metas estipulada pelo Magistrado. Não há controle de prazo processual por parte dos servidores.

A serventia informou que não há petições aguardando juntada.

Há na unidade 01 processo extraviado (n. 0005760-54.2010.8.05.0004) sem o devido processo de restauração.

A Vara não adota o sistema de pré-conclusão. Nos últimos 12 meses os Magistrados não se declararam suspeitos ou impedidos.

A unidade não realiza o controle do prazo prescricional de forma a observar a Resolução 112/CNJ.

A chefe de cartório não informou como é feito o controle de prazos dos processos com réu preso nem apresentou o número de processos com réu preso por decisão de magistrado da Vara.

A chefe de cartório não informou quantos processos com réu preso estão paralisados na unidade há mais de 30 dias e nem apresentou a listagem dos processos com réu preso há mais de 30 dias.

Não há cumprimento da Resolução n. 213 do CNJ.

A unidade alimenta o Banco Nacional de mandados de prisão nos termos da Resolução nº 137 do CNJ.

Considerando a Resolução nº 113 do CNJ, nos processos em que proferida sentença condenatória não há expedição da guia de recolhimento no prazo de 05 (cinco) dias.

A emissão de atestado de pena a cumprir não observa os prazos previstos no art. 12 da Resolução n. 113 do CNJ.

A chefe de cartório informou que a Comarca não oferece plantão judicial

para que os beneficiados com a suspensão condicional do processo, suspensão condicional da pena e livramento condicional possam informar as atividades realizadas pelos estatutos respectivos.

No que se refere às armas de fogo e munições apreendidas, a Chefe de Serventia informou que a Resolução nº 134 do CNJ é cumprida na medida em que a Administração do Fórum, a Assessoria Militar e o Exército operacionalizam o recolhimento e destruição das armas.

O cumprimento dos alvarás de soltura observa o prazo máximo de 24 horas previsto no art. 1º da Resolução nº 108 do CNJ.

A unidade informou que, ao expedir o alvará de soltura, verifica, em consulta ao sistema nacional ou de informação criminal do respectivo tribunal, se o acusado foi preso, em flagrante, por outro delito, ou se, em seu desfavor, há mandado de prisão por outro crime.

Não há registro local de ocorrência de falta de cumprimento de alvará de soltura na unidade judiciária.

Há 08 processos conclusos para prolação de decisão que encerra a primeira fase do Tribunal do Júri. Nos últimos 06 (seis) meses foram proferidas 05 decisões ao final da primeira fase do Tribunal do Júri.

Nos últimos 06 (seis) meses foram realizadas 05 (quatro) sessões do Tribunal do Júri. Há 04 processos aguardando designação de Tribunal do Júri.

As audiências de Renúncia (Artigo 16. Da Lei Maria da Penha) são realizadas regularmente.

A chefe de cartório informou que a autuação e análise das medidas protetivas e autos de prisão em flagrante é de responsabilidade do setor de Distribuição e Protocolo.

Não há na comarca estrutura para abrigo de vítimas de violência doméstica em funcionamento.

A chefe de cartório não informou o número de apenados em regime fechado, semiaberto e aberto sob jurisdição da Vara.

A chefe de cartório não informou se existe “casa do albergado” nem como se dá o cumprimento da pena nos regimes semiaberto e aberto. Não há tornozeleiras

eletrônicas em uso.

A chefe de cartório informou que há 01 estabelecimento penal sob responsabilidade do juízo. Os Magistrados não têm realizado inspeções mensais no estabelecimento e nem elaborado relatório sobre as condições do estabelecimento (Resolução n. 47 do CNJ).

Não há de denúncias de tortura ou maus tratos.

A chefe de cartório não soube informar se há facções identificadas no sistema prisional do estado.

Não há apenados transferidos para Presídios Federais.

A chefe de cartório não informou o número de presas por regime prisional.

A chefe de cartório também não soube informar quantos são os casos de medida de segurança e nem quantos foram os casos de desinternação condicional nos últimos 06 meses.

DADOS ESTATÍSTICOS DA UNIDADE INSPECIONADA.

1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ALAGOINHAS/BA

- Processos conclusos –

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	QUANTIDADE
Conclusos para despacho	564
Conclusos para decisão	761
Conclusos para sentença	37
Com vista ao Ministério Público	Não informado
Com carga para advogados/Defensoria	Não informado
TOTAL	1.362

Produtividade do magistrado – últimos 06 (seis) meses

ATOS PROCESSUAIS	QUANTIDADE
Decisões	986
Despachos	Não informado

Sentenças sem resolução de mérito	60
Sentenças com resolução de mérito	71
Sentenças Extintivas	24
Recebimentos de Denúncia	246
Audiências realizadas	175
Todos os movimentos do magistrado	1.562

A força de trabalho da 1ª Vara Criminal da Comarca de Alagoinhas/BA é composta de 07 servidores, sendo 01 designado para atuar diretamente no gabinete do juiz e 06 no cartório.

O gabinete conta com a atuação de 01 Assessor jurídico.

Há 02 servidores cedidos pelo Município. A unidade conta com a atuação de 04 Oficiais de Justiça. Há ainda 02 estagiários remunerados.

A estrutura física da unidade inspecionada é adequada e a quantidade de equipamentos de informática é suficiente para o bom funcionamento da unidade

APONTAMENTOS ESPECÍFICOS QUE MERECEM DESTAQUE.

A unidade encontra-se sem Juiz titular desde fevereiro de 2017. A vara conta com a atuação de 02 Magistrados substitutos que estão em exercício há 17 meses.

A equipe do CNJ encontrou dificuldades na coleta das informações solicitadas. Suprema necessidade de treinamento e reciclagem voltada à capacitação dos servidores e estagiários na plataforma eletrônica SAJ;

Necessidade de que proceda à limpeza da fila de trabalho, "aguardando encerramento do ato", com o devido encerramento das pendências;

Indispensabilidade da implementação de uma Gestão Cartorária emergencial para o atual período crítico, com a colaboração de todos os envolvidos.

PROCESSOS ANALISADOS POR AMOSTRAGEM.

Foram examinados os seguintes processos por amostragem:

- **Carta Precatória nº 0300665-23.2017.8.05.0004 (preso)**

Finalidade de citação do réu preso para responder a processo perante a Comarca de Esplanada

Autor: Ministério Público

Réu: Edmilson Mouta da Conceição

Denúncia de extorsão (art. 158, *caput*, c. c. o art. 71, ambos do CP) de 10 de abril de 2017 por fatos ocorridos de 10 de março de 2017 a 21 de março de 2017.

Denúncia recebida em 09 de maio de 2017

Réu citado em 04 de julho de 2017

Despacho determinando a devolução da carta precatória em 21 de setembro de 2017

Certidão da serventia fazendo a remessa da carta precatória ao Juízo Deprecante em 18 de junho de 2018, sem a devida liberação do sistema.

Determinada a referida liberação do sistema e efetiva remessa da carta precatória ao Juízo de origem imediatamente se ainda não foi efetivada.

- **Processo Crime nº 0301281-37.2013.8.05.0004 (solta)**

Autor: Ministério Público

Ré: Silvanildes Ferreira dos Santos

Denúncia de tráfico (art. 33, *caput*, da Lei nº 11.343/06) de 20 de agosto de 2013 por fato ocorrido em 16 de julho de 2013

Determinação de citação para apresentação de defesa preliminar em 30 de agosto de 2013, efetivada em 05 de setembro de 2013

Defesa preliminar apresentada em 16 de setembro de 2013

Denúncia recebida em 26 de setembro de 2013

Sentença julgando extinta a punibilidade pela morte do agente em 27 de setembro de 2017, publicada em 07 de outubro de 2017, sem outro andamento desde então.

Determinado o andamento do processo imediatamente.

- **Medida Protetiva nº 0300969-22.2017.8.05.0004 (Lei Maria da Penha - solto)**

Requerente: Mercia Magna Santos de Santana

Requerido: João Antonio Rezende Santos

Delitos de ameaça e vias de fato sob o contexto de violência doméstica (art. 147, “caput”, do CP).

Representação da Autoridade Policial datada de 23 de agosto de 2017, sem qualquer outra movimentação desde então.

Determinado o andamento do feito imediatamente.

4) Processo Crime nº 0503737-34.2017.8.05.0004 (Preso)

Autor: Ministério Público

Réu: Abílio Conceição de Oliveira

Denúncia de uso de documento falso (art. 304 do CP) de 24 de julho de 2017 por fato cometido em 13 de julho de 2017

Denúncia recebida em 02 de março de 2018

Pedido de substituição da prisão preventiva por outras medidas cautelares formulado em 22 de maio de 2018, sem outro andamento desde então.

Determinado o andamento imediato do processo.

- **Processo Crime nº 0502275-76.2016.8.05.0004 (preso)**

Autor: Ministério Público

Réu: Carlos de Jesus Marinho

Denúncia de homicídio qualificado (art. 121, § 2º, incisos IV e VI, do CP) de 21 de junho de 2016 por fato ocorrido em 17 de março de 2016.

Denúncia recebida em 28 de junho de 2016

Réu citado pessoalmente em 06 de julho de 2016

Defesa preliminar apresentada em 29 de junho de 2016

Após regular instrução, foi o acusado pronunciado em 04 de agosto de 2016, mantida sua prisão cautelar

Designado Júri para 08 de novembro de 2016 em 09 de agosto de 2016

Realizada a Sessão do Júri, foi o acusado condenado a pena de 18 anos de reclusão. Determinada a certificação do trânsito em julgado em 04 de outubro de 2017, foi este certificado em 11 de outubro de 2017.

Expedida a guia de recolhimento definitiva em 11 de outubro de 2017, sem outra movimentação desde então.

Determinado o andamento do processo para destruição de instrumentos apreendidos e posterior arquivamento.

Foram examinados os seguintes processos de Execução Criminal:

- **Execução nº 0309518-26.2013.8.05.0080 (livramento condicional)**

Executada: Cícera Rodrigues Batista

Condenada a oito anos e oito meses de reclusão em regime fechado e com o término do cumprimento da pena para 18 de janeiro de 2019

Concedido o livramento condicional em 13 de julho de 2015

Determinada a remessa da execução criminal para Comarca de Alagoinhas em 29 de julho de 2017, sem andamento desde então.

Determinado o andamento da execução com informação de comparecimento regular ou não da executada para cumprimento das condições.

Término do cumprimento da pena provável em 05 de julho de 2022

Aguardando o prazo para benefício para regime semiaberto que ocorrerá em 06 de julho de 2019

- **Execução nº 0700047-61.2011.8.05.0250 (aberto)**

Executado: Tiago Bahia Alves

Condenado a onze anos, um mês e vinte e nove dias de reclusão em regime fechado, por duas condenações de roubo qualificado, com término de cumprimento da pena prevista para 14 de março de 2020

Após progressão ao regime semiaberto, foi-lhe deferido o cumprimento da pena em regime aberto (prisão albergue domiciliar) em 01 de setembro de 2017, sem outra

movimentação desde então.

Determinado o andamento da execução com informação de comparecimento regular ou não do executado para cumprimento das condições.

DAS PROVIDÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES FINAIS

DETERMINAÇÃO:

Necessária a expedição de ofício à Presidência do Tribunal, solicitando:

1. a) ao Gabinete que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, encaminhe à Corregedoria Nacional de Justiça: (i) o extrato processual dos feitos paralisados há mais de 100 dias; (ii) julgamento prioritário dos processos conclusos há mais de 100 dias, com informação a esse respeito, e (iii) informações sobre plano de ação proposto pelo gabinete visando a redução do acervo e incremento da produtividade e estabelecimento de uma rotina unificada de trabalho de forma a exercer o controle efetivo dos prazos processuais; (iv) informações sobre a cobrança de autos, mandados e precatórias com prazos excedidos; (v) informações sobre a situação processual de todos os processos com réus presos e o julgamento imediato daqueles em fase de decisão; (vi) informações sobre a apreciação de todas as liminares pendentes de decisão; (vii) informações sobre cumprimento imediato do disposto nas Resoluções 112 e 113 do CNJ; (viii) informações sobre os procedimentos instaurados para restauração dos autos extraviados;.

b) proceder à readequação do número de servidores da unidade inspecionada, considerando a lotação paradigma estabelecida na Resolução 219 do Conselho Nacional de Justiça;

c) proceder ao imediato concurso visando dotar a vara de Juiz Titular.

O cumprimento de referidas determinações deverá ser acompanhado pela Corregedoria local, a qual ficará incumbida de remeter à Corregedoria Nacional de Justiça, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório com o resultado dos trabalhos.

RECOMENDAÇÃO:

O magistrado deve envidar esforços visando priorizar o julgamento mensal de um número de ações superior ao de feitos distribuídos no mesmo período, de molde a reduzir o acervo processual atualmente existente.

8.25 2ª VARA DE REL. DE CONSUMO, CÍVEL E COMERCIAL DE ALAGOINHAS

A referida unidade é jurisdicionada pela Magistrada Carmelita Arruda de Miranda que está em exercício desde 18/07/2016.

Situação encontrada pela equipe de inspeção:

A unidade judiciária atualmente é dotada de Juiz Titular e quadro funcional distribuído entre o Gabinete do Magistrado e a Serventia.

O atendimento ao público é realizado no horário das 08 às 18 horas, dividido entre os serventuários. O funcionamento interno se dá entre as 08 e as 18 horas.

O acervo total da Vara é de 18.945 processos, sendo 18.429 digitais e 516 físicos. A serventia ressaltou que 12.427 processos são relacionados à Fazenda Pública.

Há na unidade 8.298 processos paralisados há mais de 100 dias, sendo 3.808 paralisados em gabinete.

Há 5.125 processos conclusos ao julgador, sendo 4.140 conclusos para despacho, 664 conclusos para decisão interlocutória e 280 conclusos para sentença e 41 conclusos urgentes.

Nos últimos 06 meses, foram distribuídos 2.038 processos. No mesmo período foram proferidos 774 despachos, 166 decisões interlocutórias, 174 sentenças com resolução de mérito e 45 sentenças sem resolução de mérito.

A lista dos 10 **processos mais antigos da unidade** conta com feitos distribuídos nos anos de 1975 e 1979, conforme relação abaixo:

PROCESSO	DATA DISTRIBUIÇÃO	ULTIMO ANDAMENTO	DATA ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO
0000027-36.1975.8.05.0004	05/12/1975	AUTUAÇÃO	19/04/11
0000010-63.1976.8.05.0004	08/04/1976	VISTAS AO M.P.	27/05/17
0000022-77.1976.8.05.0004	16/06/1976	DIGITALIZAÇÃO	27/04/17
0000044-38.1976.8.05.0004	02/12/1976	DIGITALIZAÇÃO	27/04/17
0000039-45.1978.8.05.0004	28/08/1978	DIGITALIZAÇÃO	27/04/17
0000047-22.1978.8.05.0004	24/10/1978	DESPACHO	16/07/18
0000007-06.1979.8.05.0004	26/03/1979	DIGITALIZAÇÃO	26/04/17
0000034-86.1979.8.05.0004	08/08/1979	DIGITALIZAÇÃO	24/04/17

0000052-10.1979.8.05.0004	03/12/1979	CONCLUSÃO PARA DESPACHO	26/05/17
0000054-77.1979.8.05.0004	21/12/1979	DIGITALIZAÇÃO	19/05/17

Nos últimos 06 meses foram designadas 875 audiências e 799 realizadas. As audiências são realizadas, em regra, as terças e quintas-feiras. A audiência mais remota está designada para o dia 30/08/2018.

Não há processos aguardando o cumprimento de mandado há mais de 45 dias. A cobrança de mandados é realizada diretamente ao Oficial de Justiça responsável pelo cumprimento do respectivo Mandado.

Há processos aguardando cumprimento de Carta Precatória expedida pela Vara há mais de 03 meses. O chefe de cartório não informou os números dos processos e a data em que foram encaminhados para cumprimento. As cobranças são feitas através de ofício ao Juízo Deprecado

Há na serventia 109 cartas precatórias pendentes de cumprimento pela Vara. O chefe de cartório não informou os números dos processos e a data em que foram encaminhados para cumprimento

A divisão interna de trabalho no cartório é feita por tarefas e por matérias específicas, dependendo da demanda da unidade inspecionada. As filas de trabalho dos processos eletrônicos são cumpridas por todos os servidores. O chefe de cartório ressaltou que as metas são estipuladas para o cartório como um todo. Em gabinete, a divisão interna ocorre mediante divisão por matéria.

O controle de prazos processuais por partes dos servidores é realizado pelo Sistema SAJ que sinaliza em vermelho os processos com prazos vencidos.

A Magistrada possui 01 assessora.

O chefe de cartório informou que não há petições a serem juntadas nos processos em tramitação na unidade judicial inspecionada.

Não há na unidade judicial autos extravaviados.

A Vara observa as peculiaridades das ações de improbidade e ações civis públicas, conferindo-lhe trâmite célere. Há na unidade inspecionada 23 Ações de Improbidade e 101 Ações Civis Públicas.

O chefe de cartório informou que prazo médio para análise de liminares é de 02 dias. A serventia não soube informa a quantidade de processos com liminar pendente de exame, o número de cada processo e a data em que o feito foi concluso a Magistrada.

A Vara não adota o sistema de pré-conclusão.

A magistrada não se declarou suspeita ou impedida nos últimos 12 meses em processos de sua atuação. A Vara não possui controle dos administradores nomeados nas recuperações judiciais. O chefe de cartório não informou qual critério de escolha dos Administradores e nem apresentou a listagem dos administradores nomeados nos últimos 05 anos com respectivo número do processo. A unidade não possui controle dos arrematantes. O chefe de cartório não apresentou a listagem com os nomes dos arrematantes dos últimos 05 anos com respectivo número do processo e guia de pagamento.

A serventia informou possuir controle dos peritos nomeados e que o critério de escolha é pelo nível de especialização para a perícia a ser realizada e maior proximidade com o Juízo. O chefe de cartório não apresentou a listagem dos peritos nomeados nos últimos 05 anos com respectivo número do processo, no entanto esclareceu que os últimos 03 peritos nomeados foram: Roberto Leite Maia; Taís Alves Marinho Abreu e Sandra de Araújo Jaqueira de Souza.

DADOS ESTATÍSTICOS DA UNIDADE INSPECIONADA.

2ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE ALAGOINHAS/BA

Processos conclusos

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	QUANTIDADE
Conclusos para despacho	4.140
Conclusos para decisão	664
Conclusos para sentença	280
Com vista ao Ministério Público	0

Com carga para advogados/defensoria	100
TOTAL	5.184

Produtividade do magistrado – últimos 06 meses

ATOS PROCESSUAIS	QUANTIDADE
Decisão	166
Despacho	774
Sentença com resolução de mérito	174
Sentença sem resolução de mérito	45
Audiências realizadas	799
Todos os movimentos do magistrado	1.958

A força de trabalho da 2ª Vara de Relações de Consumo, Cível e Comercial da Comarca de Alagoinhas/BA é composta de 05 servidores, sendo 01 designado para atuar diretamente no gabinete do juiz e 04 no cartório.

O gabinete conta com a atuação de 01 Assessora jurídica.

Há 02 estagiários remunerados e 03 estagiários voluntários.

A estrutura física da unidade inspecionada não é adequada e a quantidade de equipamentos de informática não é suficiente para o bom funcionamento da unidade.

De acordo com o Chefe de Serventia, a unidade necessita de, pelo menos, pelo menos 02 scanners e 01 impressora.

APONTAMENTOS ESPECÍFICOS QUE MERECEM DESTAQUE

Baixa produtividade da Magistrada;

Grande número de processos aguardando liberação de peças nos autos digitais.

Necessidade de apreciação, em caráter de urgência, dos processos das filas "conclusos (URGENTE)" e "ag. providência do cartório (URGENTE)".

Necessidade de promover curso de reciclagem de práticas cartorárias e das funcionalidades do sistema informatizado SAJ, visando conferir maior agilidade na tramitação dos autos e maior fidelidade nas informações apresentadas nos relatórios gerenciais;

PROCESSOS EXAMINADOS POR AMOSTRAGEM

Foram analisados os processos abaixo destacados por amostragem no sistema eletrônico e físico:

1) Processo nº 0000086.66.2008.8.05.0004 (eletrônico - Família)

Exequente: Thaliâmara de Jesus Santos

Executado: Ronivaldo Pereira dos Santos

Execução de alimentos distribuída em 07 de janeiro de 2008

Despacho determinando a citação para pagamento, sob pena de prisão em 04 de março de 2008.

Executado citado em 21 de abril de 2008

Expedido mandado de prisão não foi ele cumprido, conforme certidão do Oficial de Justiça datada de 25 de fevereiro de 2009.

Juntada de comprovantes de pagamento dos valores executados em 25 de fevereiro de 2010

Petição da exequente informando que os valores depositados não condizem com aqueles acordados e pugnou pelo prosseguimento do feito em 17 de dezembro de 2012

Petição da exequente reiterando o andamento do feito em 21 de janeiro de 2014

Determinação de citação do réu em 24 de março de 2015

Certidão da serventia deixando de expedir mandado de citação em face de endereço incompleto existente nos autos datada de 23 de julho de 2018, sem liberação no sistema.

Determinada a complementação da certidão noticiando a citação já efetivada do executado e remessa à conclusão.

2) Processo nº 0004695-97.2005.8.05.0004 (eletrônico - Cível)

Exequente: SICOOB Credite – Cooperativa de Crédito Rural de Inhambupe Ltda.

Executados: Juarez da Silva e outro

Execução de título executivo extrajudicial distribuída em 15 de setembro de 2005

Despacho determinando a citação e pagamento, sob pena de penhora em 16 de setembro de 2005.

Determinação de recolhimento de custas em 13 de janeiro de 2014

Nova determinação de citação e eventual penhora em 08 de maio de 2015, sem outra movimentação desde então.

Determinado o andamento do feito e liberação das folhas digitalizadas imediatamente.

3) Processo nº 0700026-03.2018.8.05.0004 (físico – Família)

Requerente: Regina Helena Soares Batista

Requerido: Edvaldo de Souza Batista

Divórcio Litigioso convertido em consensual distribuído em 07 de maio de 2003

Requerido citado em 16 de março de 2003

Audiência realizada em 17 de outubro de 2003, convertendo o divórcio litigioso em consensual, com sentença na referida data.

Requerido o desarquivamento dos autos em 27 de abril de 2018

Petição do filho das partes requerendo a expedição de ofício ao Cartório de Registro de Imóveis para transferência do imóvel em seu nome, de acordo com o ajuste estabelecido na época da decretação do divórcio, datada de 28 de junho de 2018.

Certidão de comparecimento da outra filha das partes requerendo a expedição do ofício mencionado em 10 de julho de 2018, sem outra movimentação desde então.

Determinação de remessa à conclusão.

4) Processo nº 0000529-46.2010.8.05.0004 (eletrônico – Fazenda Pública)

Autor: Reginaldo Pereira de Jesus

Réus: Município de Alagoinhas e outra

Ação indenizatória pelo rito sumário, com pedido de antecipação de tutela distribuída em 09 de fevereiro de 2010.

Despacho determinando a citação dos réus e deferimento da análise do pedido de antecipação da tutela após as respostas, datado de 25 de setembro de 2013, sem outro andamento desde então.

Determinado o andamento do feito e liberação das peças no sistema imediatamente.

5) Processo nº 0004218-35.2009.8.05.0004 (eletrônico – Fazenda Pública)

Autores: Girlandia Dantas Santos Sales e outro

Ré: Serviço autônomo de Água e Esgoto de Alagoinhas

Ação de indenização por danos morais e materiais distribuída em 05 de junho de 2009.

Determinado o apensamento destes autos à ação cautelar nº 0003630-28.2009.8.05.0004

Apensamento efetivado em 10 de janeiro de 2010

Determinada a realização de audiência de conciliação em 10 de outubro de 2012

Audiência de conciliação infrutífera em 13 de novembro de 2012

Despacho determinando a citação em 08 de maio de 2015

Ré citada em 05 de março de 2018, com certidão liberada em 05 de março de 2018, sem outra movimentação desde então.

Determinado o imediato andamento do feito.

Obs: os autos da cautelar constam deferimento da liminar para o religamento e fornecimento de água do imóvel dos requerentes, conforme decisão de 19 de maio de 2008 e contestação apresentada em 25 de maio de 2009 e réplica em 03 de agosto de 2009, sem outra movimentação.

Também foram examinados os processos eletrônicos n.ºs. 0500251.46.2014.8.05.0004 e 003356-15.2014.8.05.0004, ambos com conclusões para sentença em 17 de abril de 2015 e 07 de julho de 2015, conclusos para sentença até o momento, razão porque foi determinado que os referidos processos sejam sentenciados em dez dias.

DAS PROVIDÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES FINAIS

DETERMINAÇÃO:

Necessária a expedição de ofício à Presidência para que, em conjunto com a Corregedoria-Geral da Justiça, determine a realização de correição extraordinária na citada unidade e tome, entre outras, as seguintes providências diante da morosidade na prestação jurisdicional:

a) providencie a apreciação de todos feitos paralisados há mais de 100 dias, com o julgamento prioritário dos processos conclusos há mais de 100 dias e apreciação das liminares pendentes;

b) a regularização da juntada de petições, cobrança de mandados e precatórias com prazos excedidos;

c) determine a restauração dos processos extraviados;

d) estabelecimento de uma rotina unificada de trabalho de forma a exercer o controle efetivo dos prazos processuais.

A Corregedoria-Geral de Justiça do Estado deve informar ainda à Corregedoria Nacional de Justiça, no prazo de 90 dias, sobre o cumprimento das providências determinadas.

RECOMENDAÇÃO:

O magistrado deve envidar esforços visando priorizar o julgamento mensal de um número de ações superior ao de feitos distribuídos no mesmo período, de molde a reduzir o acervo processual atualmente existente.

Sugere-se que as os processos sejam separados por matéria, propiciando aumento da produtividade, viabilizando aumento do número de processos julgados.

Recomenda-se a realização de estudos no sentido de viabilizar a criação de uma Vara de Fazenda Pública na Comarca de Alagoinhas, com a finalidade de diminuir a lentidão no processamento da Unidade Inspeccionada.

8.26 7ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR

A referida unidade é jurisdicionada pelo Magistrado Luís Roberto Cappio Guedes Pereira, que está em exercício desde 18 de julho de 2016.

Também atua na mencionada Vara, desde 2016, exercendo o Cargo de Juíza Auxiliar, a Magistrada Itana Eça Menezes de Luna Rezende.

Situação encontrada pela equipe de inspeção:

A unidade judiciária atualmente é dotada de Juiz Titular e quadro funcional distribuído entre o Gabinete do Magistrado e a Serventia.

O Juiz titular da unidade está em gozo de férias regular até o dia 22 de julho de 2018.

O atendimento ao público é realizado no horário das 08 às 18 horas, dividido entre os serventuários. O funcionamento interno se dá entre as 08 e as 18 horas.

O acervo total da Vara é de 10.319 processos. Há 7.139 processos paralisados há mais de 100 dias.

Há 2.014 processos conclusos ao julgador, sendo 1.113 conclusos para despacho, 426 conclusos para decisão interlocutória e 475 conclusos para sentença. Há 295 processos conclusos há mais de 100 dias.

Nos últimos 06 meses, foram distribuídos 753 processos. No mesmo período foram proferidas 826 decisões interlocutórias, 61 sentenças sem resolução de mérito e 49 sentenças com resolução de mérito.

A lista dos 10 **processos mais antigos da unidade** conta com feitos distribuídos nos anos de 1992 e 1996, conforme relação abaixo:

PROCESSO	DATA DISTRIBUIÇÃO	ULTIMO ANDAMENTO	DATA ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO
0041077-55.1992	12.12.1992	Concluso para decisão	20.10.2009
0002096-54.1992	30.03.2009	Concluso para despacho	25.07.2016
0039676-84.1993	27.12.1993	Concluso para despacho	19.12.1995
0031093-13.1993	05.10.1993	Concluso para despacho	21.10.2009
0040269-16.1993	21.01.1993	Concluso para sentença	05.04.1993

0026849-70.1995	12.07.1995	Concluso para decisão	15.10.2010
0004258-17.1995	06.02.1995	Concluso para despacho	15.07.2005
0008136-47.1995	28.09.1995	Concluso para despacho	12.01.2018
0037116-67.1996	27.08.1996	Concluso para despacho	12.01.2018
0054819-11.1996	11.12.1996	Concluso para despacho	12.01.2018

Há 38 processos em carga com os Advogados das partes, 08 processos em carga com a Defensoria Pública 02 processo em carga com o com o Ministério Público.

Nos últimos 06 meses foram designadas 221 audiências, realizadas 211, redesignadas 02 e canceladas 08. As audiências de conciliação são realizadas as terças e quintas-feiras, pela manhã. As audiências de Instrução e Justificação dos processos a cargo da Juíza Auxiliar acontecem às terças-feiras, à tarde. As audiências de Instrução e Justificação dos processos a cargo do Juiz Titular acontecem as quartas e quintas-feiras, à tarde. A audiência mais remota está designada para o dia 04/10/2018.

Não há processos aguardando o cumprimento de mandado há mais de 45 dias. A cobrança de mandados é feita diretamente ao Oficial de Justiça responsável pelo cumprimento do respectivo Mandado.

O chefe de cartório informou que não há processos aguardando cumprimento de Carta Precatória expedida pela Vara há mais de 03 meses. As Cartas Precatórias expedidas pela unidade são remetidas através do malote digital. Em caso de excessiva demora na devolução, é enviado ofício ao Juízo Deprecado pedindo informações acerca de seu andamento e solicitando a adoção das providências necessárias ao seu efetivo cumprimento.

A serventia destacou que o controle interno referente ao cumprimento dos andamentos processuais é realizado através do acompanhamento dos processos nas filas do Sistema SAJ, tais como: providências do cartório, providências urgentes, publicação e etc. Há controle em relação aos processos preferenciais, através da utilização de tarjas próprias do sistema E-SAJ. São elaboradas duas listas de processos conclusos para sentença, uma delas, com destaque para os feitos com prioridade.

Não há divisão interna de trabalho no cartório, vez que a Unidade conta com apenas duas pessoa no cumprimento dos processos. Em gabinete, os processos cujo último algarismo antes do dígito é par, ficam a cargo do Juiz Titular, enquanto que os

ímpares ficam a carga da Juíza Auxiliar. Tanto o Juiz Titular quanto a Juíza Auxiliar possuem um Assessor cada, que são servidores do quadro permanente. O chefe de cartório não informou se há controle de prazos processuais por partes dos servidores.

Há petições a serem juntadas nos processos em tramitação na unidade judicial inspecionada. Não há autos extraviados na unidade judicial inspecionada.

O chefe de cartório não informou se a Vara observa as peculiaridades das ações de improbidade e ações civis públicas, conferindo-lhe trâmite célere.

A serventia informou que o prazo médio para análise de liminares é de 45 dias. A vara não adota o sistema de pré-conclusão.

O Magistrado Luís Roberto Cappio Guedes Pereira se declarou suspeito nos autos nº 0527920-44.2018. A Magistrada Itana Eça Menezes de Luna Rezende se declarou suspeita nos seguintes processos: 0123973-33.2007, 0586225-89.2016, 0527079-20.2016, 0522075-31.2018, 0510925-53.2018, 0371923-44.2013.

DADOS ESTATÍSTICOS DA UNIDADE INSPECIONADA.

7ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE SALVADOR/BA

Processos conclusos

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	QUANTIDADE
Conclusos para despacho	1.113
Conclusos para decisão	428
Conclusos para sentença	475
Com vista ao Ministério Público	0
Com carga para advogados/defensoria	46
TOTAL	2.062

Produtividade do Magistrado Luís Roberto Cappio Guedes Pereira – últimos 06 meses

ATOS PROCESSUAIS	QUANTIDADE
Decisões interlocutórias	458
Despachos	540
Sentenças cíveis com resolução do mérito	05
Sentenças cíveis sem resolução do mérito	01
Todos os movimentos do magistrado	1.004

Produtividade da Magistrada Itana Eça Menezes de Luna Rezende – últimos 06 meses

ATOS PROCESSUAIS	QUANTIDADE
Decisões interlocutórias	368
Despachos	301
Sentenças cíveis com resolução do mérito	44
Sentenças cíveis sem resolução do mérito	60
Todos os movimentos do magistrado	773

A força de trabalho da 7ª Vara Cível e Comercial da Comarca de Salvador/BA é composta de 04 servidores, sendo 02 designados para atuar diretamente no gabinete do juiz e 02 no cartório.

O gabinete conta com a atuação de 02 Assessoras jurídicas.

A unidade conta com a atuação de 03 Oficiais de Justiça. Há ainda 04 estagiários remunerados e 01 estagiário voluntário.

A unidade conta com espaço físico suficiente para o desenvolvimento das atividades judiciais e com equipamentos de informática em quantidade suficiente para o desenvolvimento dos trabalhos.

APONTAMENTOS ESPECÍFICOS QUE MERECEM DESTAQUE

A maioria dos autos já foi encaminhada ao **NUREDI** para serem digitalizados. Há cerca de 40 autos físicos que ainda se encontram na unidade inspecionada, que estão aguardando o retorno da Equipe de Digitalização para que possam ser remetidos ao mencionado Setor.

Suprema necessidade de treinamento e reciclagem voltada à capacitação dos servidores e estagiários na plataforma eletrônica SAJ;

Necessidade de que proceda à limpeza da fila de trabalho, "aguardando encerramento do ato", com o devido encerramento das pendências;

PROCESSOS EXAMINADOS POR AMOSTRAGEM

Foram analisados os processos eletrônicos abaixo destacados por amostragem à relação dos feitos parados há mais de cem dias:

5) **Processo nº 0570724-66.2014.8.05.0001**

Autor: Waldemar Joaquim de Brito.

Ré: Bradesco Seguros S. A.

Ação de obrigação de fazer cumulada com nulidade de cláusula contratual e indenização por danos morais, com pedido de antecipação de tutela distribuída em 12 de dezembro de 2014

Deferida a antecipação de tutela e determinada a citação em 17 de dezembro de 2014

Ré citada em 19 de dezembro de 2014

Contestação apresentada em 19 de janeiro de 2015

Réplica apresentada em 03 de fevereiro de 2015

Designada audiência preliminar em 26 de fevereiro de 2015

Realizada audiência em 26 de maio de 2015 com conciliação infrutífera, determinando-se a vinda dos autos à conclusão para sentença, sem outra movimentação desde então.

Determinada a imediata remessa dos autos à conclusão para sentença.

6) **Processo nº 0371254-88.2013.8.05.0001**

Autora: Aurely Rita de Souza Bastos

Ré: Previ - Caixa de Prev. dos funcionários do Banco do Brasil S/ A.

Ação de procedimento ordinário distribuída em 12 de agosto de 2013

Despacho determinando a manifestação das partes acerca do ingresso dos autos em Juízo oriundo da Justiça do Trabalho em 16 de setembro de 2013

Alegações finais da ré em 10 de outubro de 2013

Em 16 de outubro de 2014 foi certificado o decurso do prazo para apresentação de alegações finais da autora, quando, então, os autos aguardam sentença desde então.

Determinada a prolação de sentença em dez dias.

7) **Processo nº 0500021-13.2014.8.05.0001**

Autora: Real Sociedade Espanhola de Beneficência

Ré: DSL Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. - Multifarma

Ação declaratória negativa de débito com medida liminar distribuída em 07 de janeiro de 2014

Deferida a liminar e determinada a citação em 03 de fevereiro de 2014

Determinada a emenda da inicial em 10 de janeiro de 2017

Após varias tentativas infrutíferas de citação, foi juntada petição informando o novo endereço da ré em 28 de agosto de 2017, sem outra movimentação desde então.

Determinado o imediato andamento do feito

8) **Processo nº 0515848-30.2015.8.05.0001**

Exequente: Banco Santander Brasil S. A.

Executados: Real Sociedade Espanhola de Beneficência e outros.

Execução por quantia certa contra devedor solvente distribuída em 20 de março de 2015

Despacho determinando a citação para pagamento e eventual penhora em 10 de abril de 2015

Executados citados em 12 de setembro de 2015

Não realização da penhora 23 de setembro de 2015

Determinada a penhora em fração ideal de imóvel de um dos executados em 09 de fevereiro de 2017

Petição requerendo a expedição de auto de penhora em 17 de julho de 2017, sem outro andamento desde então. **Determinado o andamento imediato do feito.**

Foi examinado um processo físico dentre os ainda existentes em cartório sem digitalização.

2) Processo nº **0039676-84.1993.8.05.0001**

Autora: Real Sociedade Portuguesa de Beneficência Dezesesseis de Setembro

Ré: Untrumentarium Corporation Imaging Division

Ação de rescisão contratual cumulada com perdas e danos distribuída em 05 de outubro de 1994

Ré deu-se por citada em 12 de novembro de 19

Determinada a citação em 23 de novembro de 2012

Corréus citados por AR em 21 de março de 2013, com juntada em 03 de junho de 2013.

Contestação protocolada em 26 de novembro de 1993

Réplica protocolada em 20 de dezembro de 1993

Designada audiência de conciliação em 30 de junho de 1997

Após várias redesignações, até o momento o feito encontra-se parado e não foi efetivada a referida audiência, com último ato a audiência prejudicada em 10 de outubro de 2001.

Obs: consta no sistema que o processo encontra-se conclusos para sentença desde 19 de dezembro de 1995. Existe agravo determinando o Juízo prevento a 16ª Vara Cível de Salvador (atual 7ª Vara Cível de Salvador), com indeferimento ao seguimento do recurso especial em 16 de janeiro de 2001. Em consulta ao STJ foi negado provimento ao agravo em 27 de novembro de 2001. **Determinada a imediata correção da informação e remessa dos autos à conclusão para chamamento do feito à ordem.**

DAS PROVIDÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES FINAIS

DETERMINAÇÃO:

Necessária a expedição de ofício à Presidência para que, em conjunto com a Corregedoria-Geral da Justiça, determine a realização de correição extraordinária na citada unidade e tome, entre outras, as seguintes providências diante da morosidade na prestação jurisdicional:

a) providencie a apreciação de todos feitos paralisados há mais de 100 dias, com o julgamento prioritário dos processos conclusos há mais de 100 dias;

b) a regularização da juntada de petições, cobrança de mandados e precatórias com prazos excedidos;

c) determine a restauração dos processos extraviados;

d) instauração de processo disciplinar contra o Magistrado Titular para apuração de sua baixíssima (senão nula) produtividade no período de 6 meses (sem qualquer informação sobre seu afastamento da Vara no período), com inacreditáveis 5 sentenças de mérito e 1 sem julgamento de mérito no período (média de 1 sentença por mês), bem como informações a serem prestadas pela Juíza Auxiliar sobre a prolação de aproximadamente 100 sentenças no mesmo período (não se sabe esteve acumulando designações), com a cessação imediata de auxílio na unidade até esclarecimentos dos fatos e a completa regularização pelo titular dos feitos em atraso ou seu afastamento da unidade.

A Corregedoria-Geral de Justiça do Estado deve informar ainda à Corregedoria Nacional de Justiça, no prazo de 90 dias, sobre o cumprimento das providências determinadas.

RECOMENDAÇÃO:

Sugere-se que as os processos sejam separados por matéria, propiciando aumento da produtividade, viabilizando aumento do número de processos julgados.

8.27 9ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR

A referida unidade é jurisdicionada pelo Magistrado Renato Ribeiro Marques da Costa, que está em exercício há 21 anos. O Juiz Titular da unidade esteve afastado do Juízo desde 02/02/2016 até 16/04/18 para exercer o cargo de Juiz Assessor Especial da 2ª Vice-Presidência (Seção de Recursos).

Também atua na mencionada Vara, desde 2017, exercendo o Cargo de Juiz Auxiliar, o Magistrado Geancarlos de Souza Almeida.

Situação encontrada pela equipe de inspeção:

A unidade judiciária atualmente é dotada de Juiz Titular e quadro funcional distribuído entre o Gabinete do Magistrado e a Serventia.

O Juiz Titular Renato Ribeiro Marques da Costa esteve afastado do Juízo desde 02/02/2016 até 16/04/18, atuando como Juiz Assessor Especial da 2ª Vice Presidência (Seção de Recursos).

O atendimento ao público é realizado no horário das 08 às 18 horas, dividido entre os serventuários. O funcionamento interno se dá entre as 08 e as 18 horas.

O acervo total da Vara é de 10.542 processos. Há na serventia 1.213 processos paralisados há mais de 100 dias.

Há 877 processos conclusos ao julgador, sendo 773 conclusos para despachos, 19 conclusos para decisão interlocutória e 85 conclusos para sentença. Há 154 processos conclusos há mais de 100 dias. Há 25 processos com recurso interposto, mas não remetido à instância superior.

Nos últimos 06 meses, foram distribuídos 537 processos. No mesmo período foram proferidos 2.065 despachos, 477 decisões interlocutórias, 120 sentenças sem resolução do mérito e 262 sentenças com resolução do mérito.

A chefe de cartório não apresentou a lista dos 10 **processos mais antigos da unidade**.

Há 06 processos em carga com os Advogados das partes, 04 processos em carga com o Ministério Público e 06 processos em carga com a Defensoria Pública. A serventia informou que há controle dos processos remetidos ao Ministério

Público/Defensoria Pública e feitos com carga aos advogados das partes, no entanto não soube informar como é feito esse controle.

Nos últimos 06 meses foram designadas 329 audiências e 223 realizadas. As audiências são designadas de segunda a quinta feria. A audiência mais remota está designada para o dia 19/09/2018.

Não há processos aguardando o cumprimento de mandado há mais de 45 dias. A cobrança de mandados é diretamente ao Oficial de Justiça responsável pelo cumprimento do Mandado.

Há processos aguardando cumprimento de Carta Precatória expedida pela Vara há mais de 03 meses. A cobrança é feita através de Ofício.

A chefe de cartório informou que o controle interno visando o cumprimento dos andamentos processuais pelos servidores da vara é realizado através da verificação das filas do Sistema SAJ. Há controle em relação aos processos preferenciais.

A serventia informou que não há divisão interna de trabalho no cartório, tendo em vista que todos os funcionários cumprem todos os atos processuais. Em gabinete, a divisão interna ocorre mediante divisão por dígito. O Magistrado Titular possui 01 assessora.

Não há controle de prazos processuais por partes dos servidores.

Há petições a serem juntadas nos processos em tramitação na unidade judicial inspecionada, no entanto a serventia não soube informar o número de petições pendentes.

Há na unidade judicial 04 autos extraviados, com o devido processo de restauração (autos nº 0387084-94.2013.805.0001, 0332958-89.2016.805.0001, 0069061-47.2011.805.0001, 0337275-33.2016.805.0001).

A Vara observa as peculiaridades das ações de improbidade e ações civis públicas, conferindo-lhe trâmite mais célere.

O prazo médio para análise de liminares é de 48 horas.

A Vara não adota o sistema de pré-conclusão.

O Magistrado não se declarou suspeito ou impedido nos últimos 12 meses em processos de sua atuação.

DADOS ESTATÍSTICOS DA UNIDADE INSPECIONADA.

9ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE SALVADOR/BA

Processos concluídos

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	QUANTIDADE
Conclusos para despacho	773
Conclusos para decisão	19
Conclusos para sentença	85
Com vista ao Ministério Público	04
Com carga para advogados/defensoria	12
TOTAL	893

Produtividade do magistrado – últimos 06 meses

ATOS PROCESSUAIS	QUANTIDADE
Decisão	2.065
Despacho	477
Sentença com resolução de mérito	262
Sentença sem resolução de mérito	120
Audiências realizadas	223
Todos os movimentos do magistrado	3.147

A força de trabalho da 9ª Vara Cível e Comercial da Comarca de Salvador/BA é composta de 06 servidores, sendo 01 designado para atuar diretamente no gabinete do juiz e 05 no cartório.

O gabinete conta com a atuação de 02 Assessoras jurídicas.

Há 05 estagiários remunerados e 02 estagiários voluntários.

A unidade conta com espaço físico suficiente para o desenvolvimento das atividades judiciais. No entanto os equipamentos de informática estão ultrapassados e necessitam ser substituídos.

APONTAMENTOS ESPECÍFICOS QUE MERECEM DESTAQUE

A maioria dos autos já foi encaminhada ao **NUREDI** para serem digitalizados. Há cerca de 20 autos físicos que ainda se encontram na unidade

inspecionada, que estão aguardando o retorno da Equipe de Digitalização para que possam ser remetidos ao mencionado Setor.

Suprema necessidade de treinamento e reciclagem voltada à capacitação dos servidores e estagiários na plataforma eletrônica SAJ;

Necessidade de que proceda à limpeza da fila de trabalho, "aguardando encerramento do ato", com o devido encerramento das pendências;

Necessidade troca do perfil do Sistema SAJ afim de que todos os funcionários possam assinar digitalmente os atos ordinatórios e certidões para facilitar o andamento processual na unidade

PROCESSOS EXAMINADOS POR AMOSTRAGEM

Foram analisados os processos eletrônicos abaixo destacados por amostragem à relação dos feitos parados:

1) **Processo nº 0506703-81.2014.8.05.0001**

Autor: Marcos Vinícius Ramos Nogueira

Réu: Banco do Brasil S. A.

Ação de revisão contratual com pedido de tutela antecipada distribuída em 13 de fevereiro de 2014

Indeferido o pedido de assistência judiciária gratuita e determinado o recolhimento das custas em 22 de março de 2014

Recolhidas as custas, foi deferida a antecipação da tutela e determinada a citação em 16 de maio de 2016

Réu citado por AR em 09 de junho de 2016

Audiência de conciliação infrutífera em 11 de julho de 2016

Contestação apresentada em 26 de julho de 2016

Autor intimado a manifestar-se sobre a contestação em 22 de abril de 2017, sem outro andamento desde então.

Determinada a liberação de certidão acerca da não manifestação do autor e remessa à conclusão imediatamente.

2) **Processo nº 0304557-51.2014.8.05.0001**

Embargante: Maura Araujo Souza

Embargado: Artur Cesar Mendes de Moraes

Embargos de terceiro distribuído em 17 de fevereiro de 2014

Determinação de emenda da inicial em 26 de fevereiro de 2014

Pedido de reconsideração em 30 de abril de 2014

Despacho determinando o recolhimento de custas pelo indeferimento da justiça gratuita e a posterior citação em 25 de novembro de 2015

Pedido de devolução do prazo para apresentação de recurso em 14 de dezembro de 2015, sem outro andamento desde então.

Determinada a imediata remessa dos autos à conclusão para análise do pedido de devolução do prazo.

3) **Processo nº 0569792-73.2017.8.05.0001**

Autores: Arnaldo Guimarães Sacramento e outros

Ré: Maria das Graças Albuquerque de Jesus

Ação monitória distribuída em 14 de novembro de 2017

Determinada a citação da ré para cumprimento da obrigação em quinze dias ou apresentação de embargos em 04 de dezembro de 2017

Ré citada por carta em 20 de fevereiro de 2018

Embargos à ação monitória interpostos em 21 de março de 2018

Impugnação aos embargos apresentada em 14 de maio de 2018, sem outra movimentação desde então.

Determinada a imediata remessa dos autos à conclusão.

4) **Processo nº 0520779-76.2015.8.05.0001**

Autor: Eladio Antonio Nunes Santana

Rés: Ford Motor Company Brasil Ltda. e outra.

Ação de obrigação de fazer cumulada com reparação de danos materiais e morais e pedido de antecipação de tutela distribuída em 13 de abril de 2015

Indeferimento de concessão de assistência judiciária gratuita em 12 de maio de 2015

Recolhidas as custas em 26 de junho de 2015, foi indeferida a antecipação da tutela e determinada a citação em 16 de dezembro de 2015, conforme decisão publicada em 13 de janeiro de 2016, sem outra movimentação desde então.

Determinado o andamento imediato do feito.

Foi examinado um processo físico dentre vinte e seis ainda existentes em cartório sem digitalização.

3) Processo nº **0086587-71.2004.8.05.0001**

Autor: Liceu Salesiano do Salvador

Ré: Marly Stella Pinto Menezes

Ação de cobrança pelo rito sumário distribuída em 08 de julho de 2004

Designada audiência de conciliação em 02 de agosto de 2004

Foram redesignadas várias audiências em face da não localização da ré e a última audiência prejudicada foi em 13 de março de 2018, com requerimento de expedição de ofício ao TER para tentativa de localização do endereço da ré, sem outra movimentação desde então.

Determinado o andamento do processo imediatamente.

DAS PROVIDÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES FINAIS

DETERMINAÇÃO:

Necessária a expedição de ofício à Presidência do Tribunal, solicitando:

a) ao Gabinete que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, encaminhe à Corregedoria Nacional de Justiça: (i) o extrato processual dos feitos paralisados há mais de 100 dias; (ii) julgamento prioritário dos processos conclusos há mais de 100 dias, com informação a esse respeito, e (iii) informações sobre plano de ação proposto pelo gabinete visando a redução do acervo e incremento da produtividade e estabelecimento de uma rotina unificada de trabalho de forma a exercer o controle efetivo dos prazos processuais; (iv) informações sobre a cobrança de autos, mandados e precatórias com prazos

excedidos; (v) informações sobre a apreciação de todas as liminares pendentes de decisão; e (vi) informações sobre os procedimentos instaurados para restauração dos autos extraviados.

O cumprimento de referidas determinações deverá ser acompanhado pela Corregedoria local, a qual ficará incumbida de remeter à Corregedoria Nacional de Justiça, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório com o resultado dos trabalhos.

RECOMENDAÇÃO:

O magistrado deve envidar esforços visando priorizar o julgamento mensal de um número de ações superior ao de feitos distribuídos no mesmo período, de molde a reduzir o acervo processual atualmente existente.

8.28 1ª VARA RELAÇÃO DE CONS. CÍVEIS E COMER. DE CAMAÇARI

A referida unidade é jurisdicionada pela Magistrada Marina Rodamilans de Paiva Lopes e Silva, que está em exercício desde janeiro de 2015.

Situação encontrada pela equipe de inspeção:

A unidade judiciária atualmente é dotada de Juiz Titular e quadro funcional distribuído entre o Gabinete do Magistrado e a Serventia.

O atendimento ao público é realizado no horário das 08 às 18 horas, dividido entre os serventuários e os estagiários. O funcionamento interno se dá entre as 08 e as 18 horas.

O acervo total da Vara é de 6.602 processos, sendo 3.909 digitais e 2.693 físicos. Há na serventia 815 processos paralisados há mais de 100 dias, sendo 108 digitais e 707 físicos.

Há 2.730 processos conclusos ao julgador, sendo 1.102 conclusos para despacho, 835 conclusos para decisão interlocutória e 793 conclusos para sentença. Há 815 processos conclusos há mais de 100 dias.

Nos últimos 06 meses, foram distribuídos 562 processos. No mesmo período foram proferidos 1.179 despachos, 730 decisões interlocutórias, 150 sentenças com resolução de mérito e 287 sentenças sem resolução do mérito.

A lista dos 10 **processos mais antigos da unidade** conta com feitos distribuídos nos anos de 1980 e 1996, conforme relação abaixo:

PROCESSO	DATA DISTRIBUIÇÃO	ULTIMO ANDAMENTO	DATA ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO
0000001-54.1980	1980	Decisão Interlocutória	12/07/2018
0000030-70.1981	1981	Sentença	13/07/2018
0000022-93.1981	1981	Sentença	13/07/2018
0000020-21.1984	1984	Exp. Ato Ordinatório	13/07/2018
0000024-87.1986	1986	Despacho	13/07/2018
0000020-50.1986	1986	Despacho	13/07/2018
0000532-96.1987	1987	Ato Ordinatório	13/07/2018
0000469.37.1988	1988	Ato Ordinatório	13/07/2018

0000466-82.1988	1988	Despacho	13/07/2018
0000340.03.1986	1986	Decisão	13/07/2018

Há 16 processos em carga com os Advogados e 01 processo em para a Defensoria Pública. Não há processos em carga com o Ministério Público.

O Chefe de Serventia informou que o controle dos processos com remessa ao Ministério Público e feitos com carga aos advogados das partes/Defensoria Pública é realizado através é realizado através do sistema SAJ-1º Grau.

Nos últimos 06 meses foram designadas 08 audiências e 06 redesignadas. As audiências são designadas às quintas-feiras. A audiência mais remota está designada para o dia 20/07/2018.

Há processos aguardando o cumprimento de mandado há mais de 45 dias. A serventia ressaltou que a cobrança é feita através da emissão de ato ordinatório.

O controle de carga de mandados para os Oficiais de Justiça é feito através da revisão dos escaninhos, nos processos físicos e, havendo necessidade, é expedida comunicação para central de mandados, a fim de que se prestem as informações quanto ao cumprimento da diligência. Nos processos eletrônicos a verificação é feita observando a data de vencimento da pendência lançada nos autos.

Não há processos aguardando cumprimento de Carta Precatória expedida pela Vara há mais de 03 meses.

Há controle interno visando o cumprimento dos andamentos processuais pelos servidores da vara. Cada servidor da unidade desenvolve tarefas especificadas pelo Diretor de Secretaria, que, em tempos, alterna o proceder de cada servidor, para que todos na serventia possam desempenhar qualquer trabalho existente na unidade. Em relação ao Gabinete, controle interno é desempenhado pela assessora da Magistrada que, conforme a matéria efetua a divisão entre os estagiários, obedecendo evidentemente as prioridades legais.

Há controle em relação aos processos preferenciais. O sistema SAJ-1º Grau possibilita a inclusão de uma tarja identificadora (tramitação prioritária – maior de 60 anos, etc) para cada situação de urgência, o que é feito inclusive desde o cadastramento, ou, nos processos mais antigos, tão logo verificado a existência de prioridade legal. Nos processos de urgência, como liminar de saúde, etc, os atos processuais são praticados

preferencialmente, estando estes processos identificados no sistema, seja processo físico ou digital.

O chefe de secretaria informou que a divisão interna dos trabalhos na serventia é feita da seguinte forma: tratando-se de processo físico ou digital, a divisão é feita conforme a matéria, situação processual ou fila em que o processo se encontra. Os processos físicos vindos do gabinete são recepcionados por um servidor que após uma primeira análise remete-os para um local específico para que os demais servidores destinados ao cumprimento possa fazê-lo. Tratando-se de processo digital, os servidores destinados para tal procedem ao cumprimento para posterior análise por parte do Diretor de Secretaria e Subscrivã designada.

Há controle de prazos processuais por partes dos servidores. Tratando-se de processos físicos, existe na unidade um local específico para os processos, devidamente localizados, com registro no armário da data em que o prazo irá vencer. Assim, diariamente, o servidor designado para controle certifica os prazos que venceram, sem manifestação, para prosseguimento do feito, atentando-se evidentemente para o sistema Proint nos casos dos processos físicos. Tratando-se de processo digital, o mesmo servidor designado procede a sua análise através de fila específica no SAJ-1º Grau (Aguardando decurso de prazo).

A Magistrada possui 01 assessor.

Não há petições a serem juntadas nos processos em tramitação na unidade judicial inspecionada. Não há autos extraviados.

O prazo médio para análise de liminares é de 48 horas.

A Vara não adota o sistema de pré-conclusão. O chefe de cartório ressaltou que, com base no Provimento 06/2016 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado da Bahia, todos os processos, em qualquer fase, são analisados pela serventia, emitindo ato ordinatório específico para cada caso, objetivando a prática de atos processuais pelas partes, independentemente de despacho/decisões da magistrada.

A magistrada não se declarou suspeita ou impedida nos últimos 12 meses em processos de sua atuação.

DADOS ESTATÍSTICOS DA UNIDADE INSPECIONADA
1ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEL E COMERCIAL DA
COMARCA DE CAMAÇARI/BA

Processos conclusos

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	QUANTIDADE
Conclusos para despacho	1.102
Conclusos para decisão	835
Conclusos para sentença	793
Com vista ao Ministério Público	0
Com carga para advogados/defensoria	17
TOTAL	2.747

Produtividade do magistrado – últimos 06 meses

ATOS PROCESSUAIS	QUANTIDADE
Decisão	730
Despacho	1.179
Sentença com resolução de mérito	150
Sentença sem resolução de mérito	287
Todos os movimentos do magistrado	2.346

A força de trabalho da 1ª Vara de Relações de Consumo, Cível e Comercial da Comarca de Camaçari/BA é composta de 08 servidores, sendo 01 designado para atuar diretamente no gabinete do juiz e 07 no cartório

O gabinete conta com a atuação de 01 Assessora jurídica.

Há na unidade 05 servidores terceirizados cedidos pela Prefeitura Municipal de Camaçari/BA.

Há 09 estagiários, sendo 03 contratados pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, 04 cedidos pela prefeitura Municipal e 02 voluntários.

A unidade conta com espaço físico suficiente para o desenvolvimento das atividades judiciais e com equipamentos de informática em quantidade suficiente para o desenvolvimento dos trabalhos.

APONTAMENTOS ESPECÍFICOS QUE MERECEM DESTAQUE

Necessidade de regularização e o andamento dos feitos paralisados há mais de 100 dias, com imediata conclusão dos respectivos processos, caso não estejam conclusos;

Necessidade de julgamento dos processos conclusos, com prioridade para os feitos com conclusão há mais de 100 dias;

Necessidade de promover curso de reciclagem de práticas cartorárias e das funcionalidades do sistema informatizado, visando conferir maior agilidade na tramitação dos autos e maior fidelidade nas informações apresentadas nos relatórios gerenciais.

PROCESSOS EXAMINADOS POR AMOSTRAGEM

Foram analisados os processos eletrônicos abaixo destacados por amostragem à relação dos feitos parados há mais de cem dias:

1) **Processo nº 0500473-40.2013.8.05.0039**

Autor: Costa Esmeralda Condomínio

Réus: Roberto Oliveira Grassi e outro

Ação ordinária de rescisão contratual cumulada com cobrança e indenizatória por perdas e danos com pedido de liminar distribuída em 17 de outubro de 2013

Reconhecida a conexão com outro feito nº 0305544-07.2013.8.05.0039 e remetidos os autos à 1ª Vara Cível da Comarca em 13 de março de 2014

Despacho determinando a intimação do autor para comprovar o pedido de assistência judiciária gratuita em 30 de março de 2015

Após juntada de documento pelo autor, foi indeferido o pedido de assistência judiciária gratuita em 16 de julho de 2015

Recolhidas as custas em 17 de novembro de 2015, foi apresentada emenda da inicial para incluir outro réu em 29 de março de 2016.

Determinado o apensamento do feito aos autos de execução já em andamento e inclusive gerou a conexão, com deferimento da liminar para suspender a execução em 22 de janeiro de 2016.

Corréu Roberto citado por Ar em 17 de agosto de 2016

Contestação do referido corréu apresentada em 15 de setembro de 2016

Petição do autor reiterando o pedido de análise da emenda da inicial em 26 de outubro de 2016

Impugnação à contestação apresentada em 27 de outubro de 2016

Despacho determinando a intimação das partes para apresentação de provas que pretendem produzir em 23 de novembro de 2016

Nova petição do autor reiterando a análise do pedido de emenda da inicial

Determinada a intimação do corréu para manifestar-se acerca do pedido de emenda em 25 de janeiro de 2017

Petição de concordância do corréu acerca da inclusão de outra parte no polo passivo da ação

Nova reiteração do autor para análise do pedido de emenda da inicial em 18 de janeiro de 2018, sem outra movimentação desde então.

Determinada a prolação de decisão em dois dias.

2) **Processo nº 0500771-61.2015.8.05.0039**

Autores: Nívea Costa Lopes de Abreu e outro

Ré: Arivania Rodrigues da Silva

Ação de reintegração de posse com pedido de liminar distribuída em 08 de abril de 2015

Despacho determinando a juntada de documentação que justifique o pedido de assistência judiciária gratuita em 14 de abril de 2015

Petição com a juntada de documentos protocolada em 25 de abril de 2015

Despacho determinando a citação em 08 de junho de 2015

Ré citada em 13 de março de 2017

Contestação apresentada em 20 de março de 2017

Réplica em 13 de abril de 2017

Despacho determinando a manifestação das partes para que justifiquem as provas que pretendem produzir em 20 de abril de 2017

Determinado o apensamento do feito aos autos de usucapião em 10 de maio de 2017

Reiteração do pedido de análise da liminar em 05 de maio de 2017, sem outra

movimentação desde então.

Determinada a análise da liminar em dois dias.

Obs: o processo encontra-se alocado na pasta de conclusão para análise de pedido de BACEN Jud desde 22 de novembro de 2017.

3) Processo nº **0503417-10.2016.8.05.0039**

Autora: Maura Cruz Santos Souza

Ré: Hipercard Banco Múltiplo S. A.

Ação de indenização com pedido de liminar distribuída em 14 de julho de 2016

Despacho determinando a documentação para comprovar o pedido de assistência judiciária gratuita em 03 de outubro de 2016

Reiteração ao pedido de assistência judiciária gratuita em 17 de outubro de 2016

Deferia a liminar em 11 de novembro de 2016, com publicação em 18 de novembro de 2016, sem outra movimentação desde então.

Obs: Consta ofício não liberado para comunicar a liminar deferida, datado de 03 de maio de 2018.

Determinado o andamento imediato do feito.

Foram examinados dois processos físicos dentre os aproximadamente dois mil ainda existentes em cartório sem digitalização.

4) Processo nº **0015154-14.2009.8.05.0039**

Autor: Jobson Rodrigues Edivaldo da Silva Borges

Réu: Banco BV Financeira S. A.

Ação ordinária de revisão contratual com pedido de tutela antecipada distribuída em 24 de setembro de 2009

Indeferido o pedido de assistência judiciária gratuita em 02 de outubro de 2009 e a antecipação da tutela em 17 de novembro de 2009

Ré citada por AR em 18 de janeiro de 2010

Contestação apresentada em 25 de fevereiro de 2010

Determinada a manifestação do autor acerca da contestação em 03 de maio de 2010, com publicação em 18 de junho de 2010, foi juntado Acórdão dando provimento ao agravo para deferir a assistência judiciária gratuita em 27 de novembro de 2012

Em 12 de junho de 2013 foi determinada a intimação pessoal do autor para dar andamento ao feito em 48 horas, sob pena de extinção, sem outra movimentação desde então.

Determinado o andamento do processo, com o cumprimento do despacho supra mencionado.

5) Processo nº **0000741-93.2009.8.05.0039**

Autora: Empar Empreendimentos e Participações Ltda.

Ré: Rio Ipojuca Empreendimentos e Participações Ltda.

Execução provisória de decisão de agravo distribuída em 22 de janeiro de 2009

Despacho de 11 de março de 2009, esclarecendo que a medida pretendida foi cumprida em outros autos.

Despacho, sem assinatura, determinando a remessa dos autos à conclusão após a realização de inspeção em 18 de julho de 2013.

Determinada a remessa dos autos à conclusão imediatamente.

DAS PROVIDÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES FINAIS

DETERMINAÇÃO:

Necessária a expedição de ofício à Presidência do Tribunal, solicitando:

a) ao Gabinete que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, encaminhe à Corregedoria Nacional de Justiça: (i) o extrato processual dos feitos paralisados há mais de 100 dias; (ii) julgamento prioritário dos processos conclusos há mais de 100 dias, com informação a esse respeito, e (iii) informações sobre plano de ação proposto pelo gabinete visando a redução do acervo e incremento da produtividade e estabelecimento de uma rotina unificada de trabalho de forma a exercer o controle efetivo dos prazos processuais; (iv) informações sobre a cobrança de autos, mandados e precatórias com prazos excedidos; (v) informações sobre o baixíssimo número de audiências realizadas nos 6

meses anteriores à inspeção; (vi) informações sobre a apreciação de todas as liminares pendentes de decisão.

b) conclusão da digitalização do acervo em 60 (sessenta) dias.

O cumprimento de referidas determinações deverá ser acompanhado pela Corregedoria local, a qual ficará incumbida de remeter à Corregedoria Nacional de Justiça, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório com o resultado dos trabalhos.

RECOMENDAÇÃO:

A magistrada deve envidar esforços visando priorizar o julgamento mensal de um número de ações superior ao de feitos distribuídos no mesmo período, de molde a reduzir o acervo processual atualmente existente.

Diante da distribuição atual e a produção da Magistrada, recomenda-se a realização de estudos visando a instalação da 3 Vara de Relações de Consumo, Cível e Comercial da Comarca de Camaçari/BA.

8.29 1ª VARA DE FAM. SUCESSÕES ÓRFÃOS INTERDIÇÕES E AUSENTES DE CAMAÇARI

A referida unidade é jurisdicionada pela Magistrada Fernanda Karina Vasconcelos Símaro, que está em exercício há desde 22 de abril de 2014.

Situação encontrada pela equipe de inspeção:

A unidade judiciária atualmente é dotada de Juiz Titular, e quadro funcional distribuído entre o Gabinete do Magistrado e a Serventia.

O atendimento ao público é realizado no horário das 08 às 18 horas, de segunda a sexta feira. O funcionamento interno se dá nos horários entre as 08 e às 18 horas de segunda a sexta-feira.

Há na serventia 5.302 processos, sendo 4.773 digitais e 529 físicos. Há 2.257 processos paralisados há mais de 100 dias.

Há 472 processos conclusos. O chefe de cartório não especificou quantos processos estão conclusos para despacho, para decisão interlocutória ou sentença. Ressaltou que não há como fornecer detalhamento quanto ao tipo de ato a ser praticado em cada processo conclusos, posto que todos permanecem alocados na fila do sistema “Concluso-Substituição”. Há 59 processos paralisados há mais de 100 dias.

Nos últimos 06 meses foram distribuídos 1.339 processos. No mesmo período foram proferidos 2.384 despachos, 1.233 decisões, 838 sentenças com resolução de mérito e 569 sentenças sem resolução de mérito.

A lista dos 10 **processos mais antigos da unidade** conta com feitos distribuídos nos anos de 1980 e 1992, conforme relação abaixo:

PROCESSO	DATA DISTRIBUIÇÃO	ULTIMO ANDAMENTO	DATA ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO
0000014-53.1980	18.12.1980	Publicado	16.07.2018
0000013-63.1983	06.04.1983	Publicado	16.07.2018
0000197-77.1987	02.09.1987	Publicado	16.07.2018
0000233-22.1987	18.09.1987	Publicado	16.07.2018
0000234-07.1987	18.09.1987	Publicado	16.07.2018

0000269-64.1987	23.09.1987	Publicado	16.07.2018
0000457-18.1991	03.12.1991	Despacho remetido ao Diário	12.07.2018
0000056-82.1992	06.02.1992	Despacho remetido ao Diário	12.07.2018
0000262-96.1992	02.06.1992	Despacho remetido ao Diário	11.07.2018
0000554-81.1992	09.11.1992	Despacho remetido ao Diário	12.07.2018

Há na serventia 23 processos em carga com o Ministério Público, 16 processos em carga com a Defensoria Pública e 05 processos em carga com advogados das partes.

Nos últimos 06 meses foram realizadas 880 audiências. O chefe de cartório não informou quantas audiências foram redesignadas ou canceladas. As audiências são realizadas audiências, às segundas-feiras, nos turnos matutino e vespertino, às terças-feiras, no turno matutino, às quartas-feiras nos turnos matutino e vespertino e às quintas-feiras, no turno matutino. A data mais remota em que foi designada audiência é o dia 15/08/2019.

Há 1.226 processos aguardando cumprimento de mandado há mais de 45 dias. A cobrança desses mandados se dá através da expedição de ofícios à Central de Mandados.

Há 62 processos aguardando cumprimento de carta precatória expedida pela Vara há mais de 03 meses. A cobrança a realizada através de ofício expedido ao Juízo deprecante.

O controle interno visando o cumprimento dos andamentos processuais pelos servidores da vara é realizado regularmente pelo Diretor da Vara, assim como pela magistrada, por meio de análise do fluxo de processos no sistema SAJ. O controle de processos preferenciais é feito pela colocação de tarjas nos atos físicos ou digitais.

O chefe de cartório informou que a divisão interna do trabalho entre os servidores do cartório é realizada por matéria, de acordo com o quanto deliberado nas reuniões periódicas ocorridas com a finalidade de identificar os pontos críticos da unidade, colher sugestões, harmonizar e sincronizar as atuações do cartório e do gabinete, estabelecer metas e definir linhas de ação. Não há divisão interna de trabalho no gabinete da Magistrada.

A serventia esclareceu que as metas estipuladas pela magistrada para cada servidor são, na verdade, diretrizes que dizem respeito não apenas a números, mas a posturas e procedimentos. A magistrada desenvolveu um modelo de gestão participativa, em que as observações e sugestões de todos os colaboradores são ouvidas e consideradas na elaboração das diretrizes que irão nortear o funcionamento da unidade até a ocorrência de uma nova reunião, em que as instruções podem ser mantidas ou modificadas, a depender do que for apurado nesse novo momento.

Ressaltou que o modelo vem funcionando de forma bastante satisfatória, garantindo, por meio da valorização dos sujeitos envolvidos, resultados animadores, mesmo diante da escassez de pessoal, o que se percebe pelo fato de que a Unidade foi contemplada, nos últimos dois anos, com o Selo Justiça em Números do Tribunal de Justiça da Bahia, na categoria Diamante e que as reuniões periódicas contribuem, ainda, para favorecer o diálogo constante e transparente entre colaboradores lotados no gabinete e no cartório, de maneira a garantir o apoio mútuo, imprescindível ao bom funcionamento do todo.

O chefe de cartório informou que há controle de prazos processuais por parte dos servidores, não entanto não esclareceu como é feito esse controle.

A magistrada possui 01 assessor.

Não há petições aguardando juntada e não há autos extraviados na unidade inspecionada.

O prazo médio para análise de liminares é de 24 a 72 horas.

A Vara não adota o sistema de pré-conclusão.

A magistrada não se declarou suspeita nos últimos 12 meses em processos de sua atuação, no entanto o chefe de cartório não soube informar o número dos processos.

DADOS ESTATÍSTICOS DA UNIDADE INSPECIONADA.

**1º VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, ORFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES
DA COMARCA CAMAÇARI/BA.**

- Processos conclusos –

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	QUANTIDADE
Conclusos para despacho	Não informado
Conclusos para decisão	Não informado
Conclusos para sentença	Não informado
Com vista ao Ministério Público	23
Com carga para advogados/defensoria	21
TOTAL	44

Produtividade do magistrado – últimos 06 meses

ATOS PROCESSUAIS	QUANTIDADE
Decisão	1.233
Despacho	2.384
Sentença com resolução de mérito	838
Sentença sem resolução de mérito	569
Audiências realizadas	880
Todos os movimentos do magistrado	5.904

A força de trabalho da 1º Vara de Família, Sucessões, Orfãos, Interditos e Ausentes da comarca Camaçari/BA é composta de 07 servidores, sendo 01 designado para atuar diretamente no gabinete do juiz e 06 no cartório.

O gabinete conta com a atuação de 01 Assessor jurídico. Há na unidade 01 servidor cedido pela Prefeitura Municipal de Camaçari/BA e 01 servidor cedido pela Câmara Municipal de Camaçari/BA.

Há 15 estagiários, sendo 03 contratados pelo Tribunal de Justiça do estado da Bahia, 03 cedidos pela prefeitura Municipal de Camaçari, 06 cedidos pela Câmara Municipal de Camaçari e 03 voluntários.

A estrutura física da unidade inspecionada é adequada e a quantidade de equipamentos de informática é suficiente para o bom funcionamento da unidade

APONTAMENTOS ESPECÍFICOS QUE MERECEM DESTAQUE

Necessidade de regularização e o andamento dos feitos paralisados há mais de 100 dias, com imediata conclusão dos respectivos processos, caso não estejam conclusos;

Necessidade de julgamento dos processos conclusos, com prioridade para os feitos com conclusão há mais de 100 dias;

Necessidade de promover curso de reciclagem de práticas cartorárias e das funcionalidades do sistema informatizado, visando conferir maior agilidade na tramitação dos autos e maior fidelidade nas informações apresentadas nos relatórios gerenciais;

PROCESSOS ANALISADOS POR AMOSTRAGEM

Foram analisados os processos eletrônicos abaixo destacados por amostragem:

1) **Processo nº 0503146-98.2016.8.05.0039**

Ação de execução de alimentos pelo rito especial distribuída em 24 de junho de 2016

Autora: Evdelin Lavinia Dias Oliveira

Réu: Rodrigo Souza Oliveira

Decisão determinando a citação para pagamento sob pena de prisão datada de 28 de junho de 2016

Citação por carta não efetiva, conforme documento datado de 10 de agosto de 2016

Pedido de citação por carta precatória em 01 de setembro de 2016

Expedida carta precatória em 22 de novembro de 2016, sem certidão de encaminhamento até o momento. **Determinado o andamento do feito imediatamente.**

2) Processo nº **0301411-19.2013.8.05.0039**

Ação de suprimimento judicial distribuída em 27 de fevereiro de 2013

Requerentes: José Luiz Silva Amorim e outra

Em favor de Lorena Santos Amorim

Determinada vista ao Ministério Público em 01 de março de 2013

Manifestação do Ministério Público favorável ao suprimimento em 09 de outubro de 2013

Decisão da Vara da Infância reconhecendo a incompetência do Juízo da Infância e Juventude em 11 de outubro de 2013

Autos remetidos ao Juízo da Família em 10 de maio de 2016, sem qualquer movimentação desde então. **Determinado o andamento do feito imediatamente.**

3) Processo nº **0000898-95.2011.8.05.0039**

Ação de divórcio litigioso distribuída em 01 de fevereiro de 2011

Autor: Paulo Ivan Mendes Velame

Ré: Maria Lucia da Conceição

Determinada a citação em 14 de abril de 2011

Expedida carta precatória para citação do réu à Comarca de São Paulo - SP em 19 de junho de 2013, recebida pelo Juízo de origem em 23 de setembro de 2016

Ré Não foi citada por precatória, conforme certidão datada de 28 de novembro de 2016

Determinada a intimação do autor para manifestar-se sobre a certidão negativa em 20 de janeiro de 2017, com nova determinação de intimação pessoal sob pena de extinção em 01 de agosto de 2017 em face da inércia da parte, publicado em 14 de março de 2018, sem outro andamento desde então.

Determinado o cumprimento imediato da decisão de intimação pessoal do autor para dar andamento ao feito.

4) Processo nº **0303065-07.2014.8.05.0039**

Ação de regulamentação de guarda cumulada com alimentos provisórios distribuída em 19 de maio de 2014

Autora: Quezia Lorena Rocha de Jesus

Réu: Nailton de Jesus

Determinada a emenda da inicial em 01 de julho de 2014

Nova determinação de emenda em 09 de setembro de 2014

Excluída a pretensão de regulamentação de visitas e deferida a fixação de alimentos provisórios, bem como a citação do réu

Petição de acordo, firmado pelas partes, em 09 de março de 2015, **sem outra movimentação desde então.**

Determinada a imediata remessa dos autos à conclusão para o devido andamento do feito.

Também foi analisado o processo físico abaixo destacado, por amostragem daqueles existentes em cartório.

1) Processo nº **0014462-49.2008.8.05.0039**

Ação de reconhecimento e dissolução de sociedade de fato distribuída em 07 de outubro de 2008

Requerentes: Silmara anunciação Costa e Cleriston Ivo dos Santos.

Parecer do Ministério Público datado de 21 de janeiro de 2009

Homologação do acordo, com reconhecimento e dissolução da sociedade de fato em 01 de abril de 2009

Petição dos alimentados informando o não cumprimento da pensão ajustada e requerendo expedição de ofício para verificar o local de trabalho do alimentante em 27 de fevereiro de 2014

Deferimento da expedição de ofício em 10 de julho de 2014

Resposta do ofício em 06 de agosto de 2014

Petição requerendo expedição de ofício à atual empregadora do alimentante em 07 de outubro de 2014

Após expedição do ofício requerido pelos alimentantes em 29 de outubro de 2014, foi noticiada nova mudança de local de trabalho do alimentante em 10 de setembro de 2015, requerendo a confirmação via ofício ao INSS

Resposta do ofício pelo INSS em 02 de dezembro de 2016

Determinada a intimação para dar andamento ao feito em 29 de maio de 2017, não consta outro andamento do processo.

Determinada a certificação acerca do efetivo ou não andamento do processo e remessa à conclusão.

DAS PROVIDÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES FINAIS

DETERMINAÇÃO:

Necessária a expedição de ofício à Presidência do Tribunal, solicitando:

a) ao Gabinete que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, encaminhe à Corregedoria Nacional de Justiça: (i) o extrato processual dos feitos paralisados há mais de 100 dias; (ii) julgamento prioritário dos processos conclusos há mais de 100 dias, com informação a esse respeito, e (iii) informações sobre plano de ação proposto pelo gabinete visando a redução do acervo e incremento da produtividade e estabelecimento de uma rotina unificada de trabalho de forma a exercer o controle efetivo dos prazos processuais; (iv) informações sobre a cobrança de autos, mandados e precatórias com prazos excedidos; (v) informações sobre a apreciação de todas as liminares pendentes de decisão; e (vi) informações sobre os procedimentos instaurados para restauração de eventuais autos extraviados.

O cumprimento de referidas determinações deverá ser acompanhado pela Corregedoria local, a qual ficará incumbida de remeter à Corregedoria Nacional de Justiça, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório com o resultado dos trabalhos.

RECOMENDAÇÃO:

A magistrada deve envidar esforços visando priorizar o julgamento mensal de um número de ações superior ao de feitos distribuídos no mesmo período, de molde a reduzir o acervo processual atualmente existente.

Diante da distribuição atual e a produção da Magistrada, recomenda-se a realização de estudos visando a instalação da 2ª Vara de Família, Sucessões, Orfãos, Interditos e Ausentes da comarca Camaçari/BA.

8.30 3ª VARA CRIMINAL DE SALVADOR

A referida unidade é jurisdicionada pela Magistrada Maria Fátima Monteiro Villas Boas, que está em exercício há 17 anos.

Situação encontrada pela equipe de inspeção:

A unidade judiciária atualmente é dotada de Juiz Titular e quadro funcional distribuído entre o Gabinete do Magistrado e a Serventia.

O atendimento ao público ocorre das 08 às 18 horas, realizado por escala de servidores. O funcionamento interno se dá entre as 08 às 18 horas.

O acervo total da Vara é de 2.346 processos, sendo 1.786 digitais e 300 físicos. Há 1.489 ações penais que tramitam sem sentença, sendo 20 processos de réu preso. A serventia não informou a data mais antiga de prisão preventiva decretada em processo em curso na unidade.

Há 157 processos paralisados há mais de 100 dias.

Há 25 processos conclusos ao julgador, sendo 05 conclusos para despachos e 20 para sentença. Há 05 processos conclusos há mais de 100 dias. Não há processo com recurso interposto, mas não remetido à instância superior.

Nos últimos 06 meses, foram distribuídos 402 processos. No mesmo período, foram proferidos 732 despachos, 320 decisões interlocutórias, 10 sentenças absolutórias, 174 sentenças condenatórias, 02 sentenças extintivas sem resolução do mérito, 24 decisões extintivas de punibilidade por prescrição e foram recebidas 117 denúncias.

A lista dos 10 (dez) **processos mais antigos da unidade** conta com feitos distribuídos nos anos de 1998 a 2000, conforme relação abaixo:

PROCESSO	DATA DISTRIBUIÇÃO	ULTIMO ANDAMENTO
0028653-49.1990.8.05.0001	redistribuído em 09/07/02	Despacho de suspensão do processo e do prazo prescricional (art.366, CPP)
0030673-13.1990.8.05.0001	20/11/1990	Despacho de suspensão do processo e do prazo prescricional (art.366, CPP)

0030692-87.1988.8.05.0001	25/10/1988	Despacho de suspensão do processo e do prazo prescricional (art.366, CPP)
0027337-69.1988.8.05.0001	20/09/1988	Despacho de suspensão do processo e do prazo prescricional (art.366, CPP)
0018418-91.1988.8.05.0001	20/06/1988	Despacho de suspensão do processo e do prazo prescricional (art.366, CPP)
0005906-42.1989.8.05.0001	19/11/2002	Despacho de suspensão do processo e do prazo prescricional (art.366, CPP)
0019883-04.1989.8.05.0001	redistribuído em 03/07/2002	Despacho de suspensão do processo e do prazo prescricional (art.366, CPP)
0005280-86.1990.8.05.0001	10/07/2002	Despacho de suspensão do processo e do prazo prescricional (art.366, CPP)
0032580-57.1989.8.05.0001	30/05/1989	Despacho de suspensão do processo e do prazo prescricional (art.366, CPP)
0033953-60.1988.8.05.0001	10/07/2002	Despacho de suspensão do processo e do prazo prescricional (art.366, CPP)

A Chefe de Serventia informou que o controle dos processos com remessa ao Ministério Público e feitos com carga a Defensoria Pública é realizada através de registros em livro de protocolo. A cobrança é feita diretamente ao Defensor Público e ao Promotor de Justiça vinculado à vara.

Nos últimos 06 meses foram designadas 288 audiências, 117 realizadas e 152 não realizadas. As audiências são designadas de segunda a sexta-feira. A audiência mais remota está designada para o dia 17/12/2018.

Há 259 processos aguardando o cumprimento de mandado há mais de 45 dias. A cobrança é feita aos coordenadores da Central de Mandado por meio de ligações telefônicas.

Há 35 processos aguardando cumprimento de Carta Precatória expedida pela Vara há mais de 03 meses.

A divisão interna de trabalho no cartório é realizada conforme o ato cartorário a ser praticada, a situação do réu (se preso ou em liberdade) e a fase processual em que os autos se encontram. Em razão da carência de servidores na unidade jurisdicional, as metas são estabelecidas de acordo com a situação processual do réu, de

modo que os processos atinentes a réus presos devem ser feitos imediatamente. O magistrado possui 01 assessora.

Não há petições aguardando juntada e não há autos extraviados na unidade judicial inspecionada.

A Vara não adota o sistema de pré-conclusão. Nos últimos 12 meses o Magistrado não se declarou suspeito ou impedido.

Não há controle do prazo prescricional de forma a observar a Resolução 112/CNJ.

O controle regular dos processos com réu preso é realizado por meio de uma lista de presos elaborada pela unidade. Há 03 presos por decisão da Magistrada, todos figuram como réu nos autos n 0506031-34.2018.8.05.0001. Não há processos de réus presos paralisados há mais de 30 (trinta) dias.

As audiências de custódia são realizadas pelo Núcleo de Prisão em Flagrante. A unidade alimenta o Banco Nacional de mandados de prisão nos termos da Resolução nº 137 do CNJ.

A chefe de cartório ressaltou que, devido a carência de funcionários, nos processos em que é proferida sentença condenatória não há expedição da guia de recolhimento no prazo de 05 (cinco) dias.

A Comarca não oferece plantão judicial para que os beneficiados com a suspensão condicional do processo, suspensão condicional da pena e livramento condicional possam informar as atividades realizadas pelos estatutos respectivos, no entanto o atendimento em cartório, das 8h às 18h.

No que se refere às armas de fogo e munições apreendidas, a Chefe de Serventia informou que a Resolução nº 134 do CNJ é cumprida na medida em que a Administração do Fórum, a Assessoria Militar e o Exército operacionalizam o recolhimento e destruição das armas.

O cumprimento dos alvarás de soltura observa o prazo máximo de 24 horas previsto no art. 1º da Resolução nº 108 do CNJ.

A unidade informou que, ao expedir o alvará de soltura, verifica, em consulta ao sistema nacional ou de informação criminal do respectivo tribunal, se o

acusado foi preso, em flagrante, por outro delito, ou se, em seu desfavor, há mandado de prisão por outro crime.

Não há registro local de ocorrência de falta de cumprimento de alvará de soltura na unidade judiciária.

**DADOS ESTATÍSTICOS DA UNIDADE INSPECIONADA.
3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SALVADOR/BA**

- Processos conclusos –

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	QUANTIDADE
Conclusos para despacho	05
Conclusos para decisão	0
Conclusos para sentença	20
Com vista ao Ministério Público	-
Com carga para advogados/Defensoria	-
TOTAL	25

Produtividade do magistrado – últimos 06 (seis) meses

ATOS PROCESSUAIS	QUANTIDADE
Decisões	320
Despachos	732
Sentenças Absolutórias	10
Sentenças Condenatórias	174
Sentenças extintivas sem resolução de mérito	02
Decisões extintivas da punibilidade por prescrição.	24
Recebimento de Denúncia	117
Audiências realizadas	117
Todos os movimentos do magistrado	1.496

A força de trabalho da 3ª Vara Criminal da Comarca de Salvador/BA é composta de 05 servidores, sendo 01 designado para atuar diretamente no gabinete do juiz e 04 no cartório.

O gabinete conta com a atuação de 01 Assessora jurídica.

Há 01 servidora readaptada, Oficial de Justiça Avaliador, que se encontra de licença prêmio há mais de 11 meses e aguarda a publicação de seu pedido de aposentadoria, protocolado há mais de 01 (um) ano.

Há 01 servidora em gozo de abono de permanência que retornou para a unidade em maio do presente ano após gozar parte de sua licença prêmio e está na iminência de se aposentar.

Há 03 estagiários contratados pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

A estrutura física da unidade inspecionada é adequada. A qualidade de equipamentos de informática não é suficiente para o bom funcionamento da unidade, que precisam ser renovados.

A serventia destacou que vêm encontrando dificuldades em relação ao cumprimento dos mandados de citação/intimação, tendo em vista que os mandados não estão sendo cumpridos de forma adequada pela Central de Mandados e muitos réus não são apresentados pelos presídios, sendo esta a uma das razões de remarcação de muitas audiências, não obstante a cobrança feita.

APONTAMENTOS ESPECÍFICOS QUE MERECEM DESTAQUE

A maioria dos autos já foi encaminhada ao **NUREDI** para serem digitalizados. Há cerca de 300 autos físicos que ainda se encontram na unidade inspecionada, que estão aguardando o retorno da Equipe de Digitalização para que possam ser remetidos ao mencionado Setor.

Carência superlativa de recursos humanos (servidores), considerando que, dos 05 serventuários, 01 servidora se encontra de licença prêmio há mais de 11 meses e aguarda a publicação de seu pedido de aposentadoria protocolado há mais de 01 (um) ano e 01 servidora se encontra em gozo de abono de permanência tendo retornado para a unidade em maio do presente ano após gozar parte de sua licença prêmio e está na iminência de se aposentar.

Suprema necessidade de treinamento e reciclagem voltada à capacitação dos servidores e estagiários na plataforma eletrônica SAJ.

PROCESSOS ANALISADOS POR AMOSTRAGEM

Foram examinados os seguintes processos por amostragem:

1. Processo nº 0300295-92.2013.8.05.0001 (preso por outro processo)

Autor: Ministério Público

Réu: Marcos Paulo de Jesus Santos

Denúncia de roubo qualificado (art. 157, § 2º, I e III, do CP) de 22 de dezembro de 2012 por fato cometido em 26 de novembro de 2012

Denúncia recebida em 21 de fevereiro de 2013

Réu citado em 11 de maio de 2017, sem outra movimentação no feito.

Determinado o andamento imediato do processo.

2. Processo Crime nº 039071-48.2012.8.05.0001 (solto)

Autor: Ministério Público

Réu: Salomão Nery Feodrippe de Souza

Denúncia de apropriação indébita (art. 168 do CP) de 15 de outubro de 2012 por fato ocorrido em 11 de novembro de 2011

Denúncia recebida em 14 de novembro de 2011

Expedido o mandado em 13 de novembro de 2015, sem outra movimentação no feito.

Determinado o andamento do processo imediatamente.

3. Processo Crime nº 04071168-53.2012.8.05.0001 (solta)

Autor: Ministério Público

Ré: Sônia Maria Vaz da Silva

Denúncia de furto (art. 155, “caput”, do CP) de 29 de novembro de 2012 por fato ocorrido em 20 de setembro de 2012, com proposta de suspensão condicional do processo.

Denúncia recebida em 19 de dezembro de 2012

Expedido o mandado de citação em 20 de dezembro de 2012 e determinada a juntada do mandado devidamente cumprido em 20 de fevereiro de 2013, sem outra movimentação

no feito e tampouco designação de audiência de proposta de suspensão. **Determinado o andamento do processo imediatamente**

4. Processo nº 0571260-72.2017.8.05.0001 (Preso)

Autor: Ministério Público

Réu: Marcio Rodrigo da Silva Bezerra

Denúncia de roubo qualificado tentado (art. 157, § 2º, I e II, c. c. o art. 14, II, ambos do CP) de 20 de novembro de 2017 por fato ocorrido em 03 de novembro de 2017

Denúncia recebida em 28 de novembro de 2017

Expedido mandado de citação em 01 de dezembro de 2017

Réu citado em 03 de abril de 2018

Resposta à acusação apresentada em 22 de junho de 2018

Ratificação do recebimento da denúncia em 25 de junho de 2018, com audiência de instrução designada para 27 de julho de 2018.

4) Processo Crime nº 0503737-34.2017.8.05.0004 (Preso)

Autor: Ministério Público

Réu: Abílio Conceição de Oliveira

Denúncia de uso de documento falso (art. 304 do CP) de 24 de julho de 2017 por fato cometido em 13 de julho de 2017

Denúncia recebida em 02 de março de 2018

Pedido de substituição da prisão preventiva por outras medidas cautelares formulado em 22 de maio de 2018, sem outro andamento desde então.

Determinado o andamento imediato do processo.

5) Processo Crime nº 0325601-97.2012.8.05.0001 (solto)

Autor: Ministério Público

Réu: Antonio Roque da Cruz Silva

Denúncia de roubo qualificado (art. 157, § 2º, inciso I, do CP) de 28 de março de 2012 por fato ocorrido em 15 de março de 2012

Denúncia recebida em 19 de abril de 2012

Réu citado pessoalmente em 10 de junho de 2012

Resposta à acusação protocolada em 22 de outubro de 2012

Ratificação do recebimento da denúncia em 25 de outubro de 2012

Audiências realizadas em 07 de novembro de 2012; 22 de novembro de 2012, quando foi deferida a liberdade provisória ao acusado; 20 de agosto de 2014; 21 de maio de 2015; 14 de abril de 2016; 14 de setembro de 2016; 15 de março de 2017 e 13 de julho de 2017.

Alegações finais do Ministério Público datada de 27 de julho de 2017

Alegações finais Da Defensoria Pública datada de 26 de dezembro de 2017

Autos conclusos para sentença desde 30 de janeiro de 2018

Determinada a prolação de sentença em dez dias.

DAS PROVIDÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES FINAIS

DETERMINAÇÃO:

Necessária a expedição de ofício à Presidência do Tribunal, solicitando:

a) ao Gabinete que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, encaminhe à Corregedoria Nacional de Justiça: (i) o extrato processual dos feitos paralisados há mais de 100 dias; (ii) julgamento prioritário dos processos conclusos há mais de 100 dias, com informação a esse respeito, e (iii) informações sobre plano de ação proposto pelo gabinete visando a redução do acervo e incremento da produtividade; (iv) informações sobre a cobrança de autos, mandados e precatórias com prazos excedidos; (v) informações sobre a situação processual de todos os processos com réus presos e o julgamento imediato daqueles em fase de decisão; e (vi) informações sobre cumprimento imediato do disposto na Resolução 112 do CNJ.

O cumprimento de referidas determinações deverá ser acompanhado pela Corregedoria local, a qual ficará incumbida de remeter à Corregedoria Nacional de Justiça, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório com o resultado dos trabalhos.

RECOMENDAÇÃO:

A magistrada deve envidar esforços visando priorizar o julgamento mensal de um número de ações superior ao de feitos distribuídos no mesmo período, de molde a reduzir o acervo processual atualmente existente.

8.31 2ª VARA CRIMINAL ESPECIALIZADA DE SALVADOR

A referida unidade é jurisdicionada pela Magistrada Virginia Silveira Wanderley dos Santos Vieira, que está em exercício há 01 ano e 03 meses.

Situação encontrada pela equipe de inspeção:

A unidade judiciária atualmente é dotada de Juiz Titular e quadro funcional distribuído entre o Gabinete do Magistrado e a Serventia.

O atendimento ao público ocorre das 08h às 18h horas, realizado por escala de servidores. O funcionamento interno se dá entre as 08 às 18 horas.

O acervo total da Vara é de 1.779 processos, sendo 1.637 digitais e 143 físicos. Há 1.295 ações penais que tramitam sem sentença, dessas 12 são de réu preso. A data mais antiga de prisão preventiva decretada é 25/03/2017.

Há 866 processos paralisados há mais de 100 dias.

Há 78 processos conclusos ao julgador. Desses, 48 estão conclusos para despacho e 01 estão conclusos para decisão interlocutória e 29 conclusos para sentença. Há 60 processos com recurso interposto mas não remetido à instância superior.

Nos últimos 06 meses, foram distribuídos 273 processos. No mesmo período, foram proferidos 428 despachos, 95 decisões interlocutórias, 40 sentenças com resolução de mérito e 83 sentenças sem resolução de mérito. Nos últimos 06 meses foram recebidas 67 denúncias.

A chefe de serventia informou que nos últimos 06 meses foram proferidas 11 decisões extintivas de punibilidade por prescrição e recebidas 629 denúncias.

A lista dos 10 (dez) **processos mais antigos da unidade** conta com feitos distribuídos nos anos de 1997 a 2005, conforme relação abaixo:

PROCESSO	DATA DISTRIBUIÇÃO	ÚLTIMO ANDAMENTO
002731479.1995.8.05.0001	29/07/1997	Ofício solicitando cumprimento da CP

005792107.1997.8.05.0001	29/10/1997	Encaminhada carta precatória caruaru
006687367.2000.8.05.0001	14/07/2000	Concluso para Sentença
011530350.2000.8.05.0001	20/11/2000	Vista ao MP
007406920.2002.8.05.0001	11/07/2002	Concluso para despacho
001497340.2003.8.05.0001	05/02/2003	Aguardando cumprimento de mandado de prisão
003492687.2003.8.05.0001	25/03/2003	Superada a suspensão do 366. determinada citação do réu por CP
013554843.2004.8.05.0001	04/10/2004	Aguardando alegações finais da defensoria pública
005280102.2005.8.05.0001	11/05/2005	Aguardando cumprimento de mandado de prisão
007860909.2005.8.05.0001	06/07/2005	Instrução encerrada aguardando alegações

Há 05 processos em carga com Ministério Público. Não há processo em carga com a Defensoria Pública e com os advogados das partes.

O Chefe de Serventia informou que o controle dos processos com remessa ao Ministério Público e feitos com carga aos advogados das partes/Defensoria Pública é realizado através do livro de protocolo, verificado semanalmente.

Nos últimos 06 meses foram designadas 225 audiências e realizadas 207. As audiências são designadas de segunda a sexta-feira. A audiência mais remota está designada para o dia 05/11/2018.

Segundo a Chefe de Serventia, não há processos aguardando o cumprimento de mandado há mais de 45 dias. A cobrança é realizada diretamente aos Oficiais de Justiças responsáveis pelo cumprimento do respectivo mandado.

Há 24 processos aguardando cumprimento de Carta Precatória expedida pela Vara há mais de 03 meses. A cobrança é realizada através de malote digital, pelo e-mail institucional da vara e, em casos extremos, por contato telefônico.

A divisão interna do trabalho é feita por tarefas. As metas são estipuladas de acordo com a atividade escolhida como preponderante. O chefe de cartório ressaltou que, inicialmente, houve a preocupação em colocar todos os processos em andamento em

pauta, uma vez que havia uma grande quantidade de feitos fora de pauta e sem conclusão, o que dificultava a localização dos mesmos. Em seguida, foi dada prioridade ao arquivamento dos feitos concluídos, à identificação dos processos físicos parados há algum tempo e à movimentação de procedimentos cautelares, com intimação para manifestação de interesse, sob pena de arquivamento.

Há controle de prazos processuais pelos Servidores, que se dá pelo fluxo das pastas destinadas aos atos, a exemplo das pastas de decurso de prazo para advogados e para o Ministério Público. A Magistrada possui 01 Assessor.

Há 01 petição aguardando juntada. Não há autos extraviados na unidade judicial inspecionada. A Vara não adota o sistema de pré-conclusão.

A Magistrada se declarou suspeita nos seguintes processos: 0379033-31.2012.805.0001, 0378986-57.2012.805.0001, 0379003-93.2012.801.0001, 0049644-16.2018.805.0001e 0010442-27.2011.805.0001.

Não há controle do prazo prescricional de forma a observar a Resolução 112/CNJ.

O chefe de cartório não informou como é feito o controle regular dos processos com réu preso. Segundo a serventia não há processo com réu preso paralisado há mais de 30 dias.

A unidade alimenta o Banco Nacional de mandados de prisão nos termos da Resolução nº 137 do CNJ.

Considerando a Resolução nº 113 do CNJ, nos processos em que proferida sentença condenatória há expedição da guia de recolhimento no prazo de 05 (cinco) dias.

O chefe de cartório informou que a Comarca não oferece plantão judicial para que os beneficiados com a suspensão condicional do processo, suspensão condicional da pena e livramento condicional possam informar as atividades realizadas pelos estatutos respectivos.

No que se refere às armas de fogo e munições apreendidas, a Chefe de Serventia informou que a Resolução nº 134 do CNJ é cumprida na medida em que as armas são encaminhadas para a assistência militar do TABA que faz a guarda até a determinação da destruição.

O cumprimento dos alvarás de soltura observa o prazo máximo de 24 horas previsto no art. 1º da Resolução nº 108 do CNJ.

A unidade informou que, ao expedir o alvará de soltura, verifica, em consulta ao sistema nacional ou de informação criminal do respectivo tribunal, se o acusado foi preso, em flagrante, por outro delito, ou se, em seu desfavor, há mandado de prisão por outro crime.

Não há registro local de ocorrência de falta de cumprimento de alvará de soltura na unidade judiciária.

DADOS ESTATÍSTICOS DA UNIDADE INSPECIONADA.

2ª VARA CRIMINAL ESPECIALIZADA DA COMARCA DE SALVADOR/BA

- Processos conclusos –

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	QUANTIDADE
Conclusos para despacho	48
Conclusos para decisão	01
Conclusos para sentença	29
Com vista ao Ministério Público	05
Com carga para advogados/Defensoria	0
TOTAL	83

Produtividade do magistrado – últimos 06 (seis) meses

ATOS PROCESSUAIS	QUANTIDADE
Decisões	95
Despachos	428
Sentenças Condenatórias	24

Sentenças Extintivas sem resolução do mérito	53
Sentenças de Mérito	24
Audiências realizadas	207
Todos os movimentos do magistrado	831

A força de trabalho da 2ª Vara Criminal Especializada da Comarca de Salvador/BA é composta de 04 servidores, sendo 01 designado para atuar diretamente no gabinete do juiz e 03 no cartório.

O gabinete conta com a atuação de 01 Assessor jurídico. A unidade conta, ainda, com a atuação de 02 Oficiais de Justiça.

Há 03 estagiários contratados pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e 02 estagiários voluntários.

A estrutura física da unidade inspecionada é adequada e a quantidade de equipamentos de informática é suficiente para o bom funcionamento da unidade.

APONTAMENTOS ESPECÍFICOS QUE MERECEM DESTAQUE

Baixa Produtividade de Magistrada. Necessidade de aumentar o número de processos sentenciados.

Necessidade de regularização e o andamento dos feitos paralisados há mais de 100 (cem) dias, com imediata conclusão dos respectivos processos, caso não estejam conclusos.

Em 12 de junho de 2017, a unidade foi transformada em Vara de crimes Especializada, com competência para processar e julgar os crimes contra a ordem tributária, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública e a administração pública.

Necessidade de promover curso de reciclagem de práticas cartorárias e das funcionalidades do sistema informatizado SAJ, visando conferir maior agilidade na

tramitação dos autos e maior fidelidade nas informações apresentadas nos relatórios gerenciais.

PROCESSOS ANALISADOS POR AMOSTRAGEM.

Foram examinados os seguintes processos por amostragem:

5. Processo nº 00011732-97.1999.8.05.0001 (solto)

Autor: Ministério Público

Réu: Jacson Alberto da Costa

Denúncia de corrupção ativa e falsidade de documento público (art. 297 e 333, “caput”, do CP) de 06 de fevereiro de 1999 por fato cometido em 29 de janeiro de 1999

Denúncia recebida em 21 de fevereiro de 2013

Réu citado em 11 de maio de 2017

Interrogatório realizado em 26 de fevereiro de 1999

Defesa prévia apresentada em 03 de março de 1999

Designada audiência de instrução em 08 de março de 1999, posteriormente redesignada e a última em 24 de maio de 1999.

Oferecido aditamento da denúncia para incluir o crime falsidade de documento público em 14 de outubro de 1999

Aditamento da denúncia recebido em 29 de outubro de 1999

Nova defesa prévia apresentada em 17 de abril de 2000

Durante a repetição de instrução processual por força do aditamento da denúncia, sobreveio notícia datada de 20 de março de 2001 acerca da morte do acusado.

Após inúmeras diligências no sentido de se confirmar a notícia da morte, a instrução foi encerrada e foram apresentadas alegações finais pelo Ministério Público em 13 de agosto de 2010 e Defensoria Pública em 01 de setembro de 2010.

Sentença condenando o acusado a pena de oito anos e quatro meses de reclusão em regime inicial fechado em 03 de setembro de 2010

Apelação interposta pela Defensoria Pública em 24 de maio de 2011

Após regular processamento do recurso, foi negado provimento e reconhecida a prescrição da pretensão punitiva quanto ao crime de falsidade de documento em 17 de novembro de 2011

Em 19 de março de 2013 foi negado seguimento ao agravo do despacho denegatório ao recurso especial interposto pela Defensoria Pública

Após o trânsito em julgado, foi expedido mandado de prisão em relação à condenação remanescente de corrupção ativa em 26 de abril de 2013.

Mandado inserido no BNMP em 13 de julho de 2017, aguardando-se a prisão do acusado.

6. Processo Crime nº 0001195-22.2011.8.05.0001 (solto)

Autor: Ministério Público

Réu: Jailson Rodrigues Lopes

Denúncia de roubo qualificado (art. 157, § 2º, I e II, do CP) de 07 de janeiro de 2011 por fato ocorrido em 31 de dezembro de 2010.

Denúncia recebida em 13 de janeiro de 2011

Após a citação, foi apresentada resposta à acusação em 11 de abril de 2011.

Ratificação ao recebimento da denúncia em 12 de abril de 2011

Deferida a liberdade provisória em 29 de abril de 2011

Após instrução criminal, o acusado foi condenado a pena de seis anos de reclusão e quinze dias-multa em regime semiaberto.

Recurso da Defesa que culminou no provimento parcial para reduzir a pena em cinco anos e quatro meses de reclusão e treze dias-multa.

Com o trânsito em julgado foi expedido mandado de prisão em 15 de janeiro de 2014, sem notícia de ter sido cadastrado no BNMP

Determinado a certificação da expedição do mandado nos moldes do BNMP ou, caso não realizado o cadastro, seja ele efetivado imediatamente.

7. Processo Crime nº 0555749-39.2014.8.05.0001 (solt0)

Autor: Ministério Público

Ré: Sônia Maria Vaz da Silva

Denúncia de receptação e adulteração de chassi, além da falta de habilitação (art. 180, “caput”, e 311 do CP, além do art. 309 da Lei nº 9.503/97) de 02 de outubro de 2014 por fatos ocorridos em 20 de setembro de 2014

Denúncia recebida em 07 de outubro de 2014

Réu citado em 20 de outubro de 2014

Resposta à acusação em 29 de outubro de 2014

Ratificação ao recebimento da denúncia em 04 de fevereiro de 2015

No curso da instrução criminal foi verificada a revelia do acusado e decretada a sua prisão preventiva em 04 de julho de 2016

Expedido mandado de prisão em 13 de junho de 2018

O feito aguarda retorno de cartas precatórias para ouvidas de testemunhas.

DAS PROVIDÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES FINAIS

DETERMINAÇÃO:

Necessária a expedição de ofício à Presidência do Tribunal, solicitando:

a) ao Gabinete que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, encaminhe à Corregedoria Nacional de Justiça: (i) o extrato processual dos feitos paralisados há mais de 100 dias; (ii) julgamento prioritário dos processos conclusos há mais de 100 dias, com informação a esse respeito, e (iii) informações sobre plano de ação proposto pelo gabinete visando a redução do acervo e incremento da produtividade; (iv) informações sobre a cobrança de autos, mandados e precatórias com prazos excedidos; (v) informações sobre a situação processual de todos os processos com réus presos e o julgamento imediato daqueles em fase de decisão; e (vi) informações sobre cumprimento imediato do disposto na Resolução 112 do CNJ.

O cumprimento de referidas determinações deverá ser acompanhado pela Corregedoria local, a qual ficará incumbida de remeter à Corregedoria Nacional de Justiça, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório com o resultado dos trabalhos.

RECOMENDAÇÃO:

A magistrada deve envidar esforços visando priorizar o julgamento mensal de um número de ações superior ao de feitos distribuídos no mesmo período, de molde a reduzir o acervo processual atualmente existente.

8.32 1ª VARA RELAÇÃO DE CONS. CÍVEIS E COMER. DE BARREIRAS

A 1ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais e Acidente de Trabalho da Comarca de Barreiras-BA, é jurisdicionada pelo magistrado Dr. Ronald de Souza Tavares Filho, em exercício na unidade há 7 anos (desde 19/04/2011). O Magistrado atua também como Juiz Eleitoral de Barreiras-BA, Coordenador Balcão de Justiça e Cidadania de Barreiras-BA e Juiz Auxiliar da Comarca de Riachão das Neves-BA

Foi informado que o Magistrado não esteve afastado durante os 6 meses que antecederam a visita da equipe de inspeção.

Situação encontrada pela equipe de inspeção:

Trata-se de unidade judiciária dotada de juiz titular e quadro composto por 2 servidoras efetivas comissionadas, 3 servidores efetivos não comissionados/gratificados, 3 servidores cedidos pelo município e 4 estagiários de nível superior.

Segundo informado, 2 servidoras efetivas não comissionadas já possuem idade mais avançada e possuem dificuldades para se adaptar ao trabalho com processos digitais.

O expediente se estende entre as 8 e as 18 horas, e o atendimento ao público é feito no mesmo horário, com interrupção entre as 12 e 14 horas.

Conforme informado, a unidade necessita de renovação dos computadores disponíveis, o que já estaria em andamento.

Situação da Vara em números

Total de processos do acervo	6368
Processos paralisados há mais de 100 dias*	733
Processos conclusos para despacho**	2873
Processos conclusos para decisão	558
Processos conclusos para sentença	224
Processos distribuídos nos últimos 6 meses	280
Prazo Médio para Análise de Liminares (em meses)***	2

* Devido a dificuldades existentes no uso do sistema informatizado, esta informação não é precisa. A impressão é de que o número seja consideravelmente maior.

**A unidade informou que 516 processos estavam conclusos para despacho inicial.

*** A Vara informou existir ressalva para os pedidos urgentes e imediatos, que as partes solicitam pessoalmente, e que são atendidos imediatamente

Produtividade do julgador nos últimos 6 meses

Despachos	280
Decisões Interlocutórias	310
Decisões Homologatórias	58
Sentenças Com Resolução de Mérito	48
Sentenças Sem Resolução de Mérito	89

Audiências

Audiências de Conciliação Designadas	105
Audiências de Conciliação Realizadas*	111
Audiências de Instrução e Julgamento Realizadas	30

* Informação prestada pela unidade com a ressalva de que constavam apenas 8 audiências realizadas.

Controles Processuais

Conforme informado, o controle dos processos remetidos ou com carga/vista para MP, Defensoria ou advogados é feito automaticamente por meio do sistema informatizado.

De acordo com informações prestadas, não havia processos aguardando cumprimento de mandado há mais de 45 dias.

Foi reportado que, em função de não haver funcionalidade específica no sistema informatizado, a Vara não realiza o controle do cumprimento das cartas precatórias expedidas. Cobrando quando provocada pela parte ou advogado. 87 cartas precatórias aguardavam cumprimento pela unidade.

Segundo informado, não existe controle visando dar prioridade aos processos com preferência legal.

De acordo com as informações prestadas, 1 processo, de nº 000546-53.1995.8.05.0022, estava desaparecido. No entendimento da Vara, a restauração depende de documentação a ser fornecida pela autora. Já teria sido gerada reclamação na Corregedoria, a OAB já fora oficiada e aberto inquérito policial. Não há processo de restauração em andamento.

Conforme foi relatado, a Vara não pratica pré-conclusão.

Conforme informado, o Magistrado se declarou impedido, nos 12 meses que antecederam nossa visita, nos processos de números nº. 0503980-55.2016 e 0500966-29.2017.

Processos analisados por amostragem

Foram analisados os processos mais antigos da unidade, conforme abaixo:

1. Processo Nº0000022-08.1985.8.05.0022. Execução. Autor: Gildasio Pereira Donato. Réu: Djalma Cunha Nogueira. Distribuído em 22/07/1985. Certificada expedição de mandado de citação em 21/08/85. Em 18/10/1985 é determinada a lavratura de auto de penhora, bem como avaliação do bem. Certificado o cumprimento de mandado de citação do réu em 16/10/1985. Em 22/11/1985, é certificado o cumprimento de mandado de penhora do bem. Em 29/11/1985 é juntado laudo de avaliação do bem. Em 04/12/1985, a parte ré apresenta embargos à execução (processo nº 0000055-95.1985.8.05.0022). Concluso em 04/06/1993. Em 23/08/2000, em inspeção, despacho determina, considerando que os autos estavam parados “há considerável tempo”, a intimação das partes para dizerem, em 5 dias, do interesse na continuidade da causa, sob pena de extinção sem apreciação do mérito. Certificada, em 06/09/2000, a publicação no Diário do Poder Judiciário. Em 22/07/2005, em inspeção, despacho determina, que a parte autora se manifeste, em 5 dias, do interesse na continuidade da causa, sob pena de extinção sem apreciação do mérito. Em 03/12/2010, no âmbito da Semana Nacional da Conciliação, é determinada a intimação das partes para comparecerem a audiência de conciliação no dia 03/12/2010. A parte ré não comparece na data estabelecida. Em 24/08/2014, a parte autora peticiona requerendo a penhora de

dinheiro em espécie. Em 13/09/2014, em face do falecimento do autor (Gildasio Pereira Nonato), é determinada intimação de seus advogados, para se manifestarem a respeito desse assunto, bem como regularizar a representação nos autos através do inventariante ou sucessores, em 20 dias, o que é feito, sendo apresentada nova petição, indicando novamente dinheiro em espécie como bem à penhora, em 29/09/2014. Na petição, o advogado destaca que o autor (falecido aos 80 anos, em 03/05/2013) era idoso desde 1984 e não teria recebido prioridade no trâmite processual em 20 anos como idoso. Em 19/03/2015, a parte ré peticiona solicitando a extinção do processo, que já se arrastava há 30 anos, com resolução de mérito, por ter a parte autora “abandonado o processo sem impulso” e por ter a ação alcançado prescrição intercorrente, realçando que os autos ficaram paralisados por 7 anos, entre 04/04/1986 e 04/06/1993, o que teria se repetido por diversas vezes, por tempo superior ao lapso prescricional da ação. Em 29/11/2017, o espólio da parte autora peticiona requerendo impulso processual. Parado desde então.

2. Processo N° 0000001-33.1965.8.05.0022.

Reintegração/Manutenção de Posse. Autor: Edgar de Deus Pitta e SM. Réu: Epaminondas Rodrigues de Queiroz e SM. Distribuído em 26/10/1965. Em 31/05/2005, determinação para que a parte autora se manifestasse, no prazo de 5 dias, quanto ao interesse na continuação da ação. Último despacho nos autos, segundo o sistema informatizado, em 30/05/2007. A partir de então, tem sido peticionado e feito conclusivo sucessivamente, sem movimentação efetiva.

3. Processo N° 0000002-42.1970.8.05.0022. Inventário. Autor:

Francisco Xavier de Queiroz. Inventariado: Rosalina Moreira da Costa. Distribuído em 28/04/1970. Despacho em 17/10/2007 determinando que a parte autora se manifestasse no prazo de 10 dias quanto ao interesse na continuidade da ação, sob pena de extinção, sem apreciação do mérito. Em 27/07/2018, o Juízo da 1ª Vara de Família, Interditos, Órfãos e Sucessões da Comarca de Barreiras solicita que fossem encaminhados, “o mais breve possível”, todos os processos de competência da mesma. Determinado o cumprimento na mesma data. Conclusivo para despacho em 22/01/2018.

4. Processo N° 0000002-71.1972.8.05.0022. Procedimento Comum.

Autor: José Bispo Belém. Réu: Firmas Credoras. Distribuído em 31/05/1972. Despacho em 17/10/2007 determinando que a parte autora se manifestasse no prazo de 10 dias

quanto ao interesse na continuidade da ação, sob pena de extinção, sem apreciação do mérito. Concluso para despacho em 24/01/2018.

5. Processo N° 0000005-55.1974.8.05.0022.

Reintegração/Manutenção de Posse. Autor: Francisco Xavier de Queiroz. Réu: Joaquim dos Santos. Distribuído em 19/12/1974. Concluso para despacho em 27/05/2011. Juntada de petições em 05/12/2016, sem respectiva conclusão no sistema informatizado.

6. Processo N° 0000008-10.1974.8.05.002. Procedimento Comum.

Autor: Antônio Ângelo da Silva. Réu: Joaquim Angelo da Silva. Distribuído em 30/08/1974. Concluso para despacho em 06/02/2017.

7. Processo N° 0000008-39.1976.8.05.0022.

Reintegração/Manutenção de Posse. Autor: Claro Xavier de Lima e Outros. Réu: Empresa Sertaneja Agropastoril S/A. Distribuído em 17/08/1976. Em 09/05/2005, em inspeção, despacho determina, que a parte autora se manifeste, em 5 dias, do interesse na continuidade da causa, sob pena de extinção, sem apreciação do mérito. Concluso, sucessivamente, em 23/11/2009, 19/04/2010 e 12/05/2011. Carga para o Advogado em 20/04/2016, devolvido no mesmo dia. Juntada de documento em 29/11/2016. Concluso para despacho em 12/01/2018.

8. Processo N° 0000009-24.1976.8.05.0022. Direito Civil. Autor:

Andrade Comércio e Representações Ltda. Réu: José de Castro Barbosa. Distribuído em 02/09/1976. Em 14/08/2000, em inspeção, considerando que o feito se encontrava “parado há considerável tempo” (9 anos), despacho determina, que a parte autora se manifeste, em 5 dias, do interesse na continuidade da causa, sob pena de extinção, sem apreciação do mérito. Em 04/09/2000, a parte autora peticiona solicitando intimação pessoal da Credora, a qual ressalta ser requisito legal para extinção do feito. Em 18/10/2007, despacho determina, que a parte autora se manifeste, em 10 dias, do interesse na continuidade da causa, sob pena de extinção, sem apreciação do mérito. Em 13/06/2012, despacho determina, que a parte autora se manifeste, em 48 horas, do interesse na continuidade da causa, sob pena de extinção, sem apreciação do mérito. Em 21/06/2012, a parte autora reitera pedido feito na petição de 04/09/2000 Concluso para despacho em 08/09/2016.

9. Processo N° 0000017-64.1977.8.05.0022.

Reintegração/Manutenção de Posse. Autor: José Orgete Bispo. Réu: Amaury Gomes e outros. Distribuído em 16/12/1977. Em 21/01/1978, o Autor peticiona desistindo da ação. Em 16/05/2005, visto em inspeção, o pedido de desistência é homologado por sentença. Em 16/08/2009, visto em inspeção, é determinada a baixa e arquivamento do feito. Em 11/09/2009, nova homologação. Arquivado provisoriamente em 15/04/2010. Juntada de petição em 02/12/2016. Conclusão em 18/07/2018.

10. Processo nº 0000008-39.1976.8.05.0022. Ação de Manutenção de

Posse. Autores: Claro Xavier de Lima e outros. Réu: Antonio Henrique de Souza Moreira. Distribuído em 16/08/1976. Remetida a conclusão no dia seguinte, recebeu decisão, com anotação de R.H e datada de 05/04/1977, no sentido de que a amizade do magistrado com os advogados impunha a remessa ao substituto legal. A remessa não foi feita e não há despacho determinando a citação. Há determinação de intimação dos autores para constituir novo patrono e dar andamento ao feito sob pena de extinção sem julgamento do mérito, em 09/05/2005, seguida de remessa a substituto legal em 12/08/2009, sem cumprimento desde então. Devem ser remetidos a conclusão para definição.

APONTAMENTOS ESPECÍFICOS QUE MERECEM DESTAQUE

- Com um acervo de 6.369 processos, a unidade possui 3.665 processos conclusos.

- 516 destes processos, segundo informado, estariam conclusos para despacho inicial, sem trâmite efetivo. Foi possível constatar tal realidade por meio dos seguintes processos examinados por amostragem: 0501229-66.2014.8.05.0022, distribuído em 24/09/2014 e sem tramitação efetiva até o momento de nossa vista, tendo o advogado da autora peticionado em 07/07/2017, solicitando a tramitação do feito e apontando desrespeito ao princípio constitucional da razoável duração do processo; 0500044-56.2015.8.05.8.0022, distribuído em 22/01/2015, tendo o advogado da parte autora peticionado em 26/06/2018, solicitando a tramitação do feito, nos termos do art. 143 do CPC e do art. 122 do Código de Normas da Corregedoria, apontando também a

não observância do princípio constitucional da razoável duração do processo; 0300210-72.2015.8.05.0022, distribuído em 26/01/2015.

- Segundo informado pelos servidores, 6.387 processos foram digitalizados, mas uma parte considerável ainda não teria tido registrado o comando que os sinalizam como digitais para tramitação, a pedido do Gabinete.

- A Vara carece de método de trabalho e metas a serem atingidas. Existem processos que passam anos sem tramitar, outros que se arrastam por décadas sem que sejam tomadas providências efetivas para seu encerramento e a percepção geral é de que não é adequada a prestação jurisdicional.

DETERMINAÇÃO:

Necessária a expedição de ofício à Presidência do Tribunal, solicitando:

a) ao Gabinete que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, encaminhe à Corregedoria Nacional de Justiça: (i) o extrato processual dos feitos paralisados há mais de 100 dias; (ii) julgamento prioritário dos processos conclusos há mais de 100 dias, com informação a esse respeito, e (iii) informações sobre plano de ação proposto pelo gabinete visando a redução do acervo e incremento da produtividade; (iv) informações sobre cobrança de autos, mandados e precatórias com prazos excedidos; e (v) informações sobre as providências adotadas para que sejam efetivamente restaurados os autos do processo de nº 000546-53.1995.8.05.0022.

b) diante da iminente migração de sistemas informatizados, do SAJ para o PJE, que determine que a Vara providencie para que seus processos sejam reorganizados e alocados nas filas corretas, de acordo com a respectiva fase de tramitação;

c) que a verifique a situação dos processos digitalizados e ainda não liberados para tramitação digital, providenciando sua liberação imediata para tramitação eletrônica.

O cumprimento de referidas determinações deverá ser acompanhado pela Corregedoria local, a qual ficará incumbida de remeter à Corregedoria Nacional de Justiça, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório com o resultado dos trabalhos.

RECOMENDAÇÃO:

O magistrado deve envidar esforços visando priorizar o julgamento mensal de um número de ações superior ao de feitos distribuídos no mesmo período, de molde a reduzir o acervo processual atualmente existente.

8.33 1ª VARA CRIMINAL DE BARREIRAS

O Juiz Titular da Vara, Doutor Gabriel de Moraes Gomes, está em exercício na unidade há pouco mais de 06 anos. Nos últimos 06 meses, afastou-se por 20 dias, relatando compensação dos plantões trabalhados, sem, porém, especificar datas.

Situação encontrada pela equipe de inspeção:

Trata-se de vara com competência para julgamento de feitos criminais, exceto aqueles referentes ao Tribunal do Júri e Execução Penal.

O horário de atendimento externo é das 08 às 18 horas. O atendimento é feito no balcão, por ordem de chegada, às partes e advogados, fornecendo-se informações sobre os processos. O funcionamento interno da unidade é realizado no mesmo horário das 08 às 18 horas.

Foi informado que há computadores suficientes na Vara. Contudo, alguns deles precisam ser substituídos, tendo a secretaria informado que adotou as providências com o setor competente do TJBA, aguardando a substituição.

O número total em tramitação na Vara é de 2.676 processos, sendo 36 processos físicos e 2.640 processos eletrônicos. Há 1.651 ações penais em andamento (sem sentença). Não há presos provisórios na 1ª Vara Criminal.

De acordo com as informações apresentadas, constam 446 processos paralisados há mais de 100 dias no cartório, não constando nenhum paralisado há mais de 100 dias no gabinete.

Constam 59 processos conclusos, da seguinte forma:

Conclusos para despacho: 51 (cinquenta e um)

Conclusos para decisão: nenhum

Conclusos para sentença: 8 (oito)

* UM PARA O SUBSTITUTO

Nos últimos 06 meses, a unidade informou que foram distribuídos 50 processos (a grande maioria de cartas precatórias) e julgados 98 processos, sendo 52 sentenças absolutórias e 46 sentenças extintivas. Há informação que foram proferidas 389

decisões interlocutórias e 73 decisões extintivas da punibilidade por prescrição. Em igual período, foram recebidas 368 denúncias.

Foram verificados os 10 processos mais antigos da unidade, conforme abaixo:

Data da distribuição	Processo	Classe
27/11/1997	0001695-16.1997.8.05.0022	Ação Penal - Procedimento Ordinário
01/09/1998	0002098-48.1998.8.05.0022	Ação Penal - Procedimento Ordinário
16/05/2000	0004688-27.2000.8.05.0022	Ação Penal - Procedimento Ordinário
12/12/2000	0004364-37.2000.8.05.0022	Ação Penal - Procedimento Ordinário
16/08/2001	0001848-10.2001.8.05.0022	Restauração de Autos
15/04/2002	0001124-69.2002.8.05.0022	Ação Penal - Procedimento Ordinário
19/08/2002	0300870-32.2016.8.05.0022	Ação Penal - Procedimento Ordinário
19/08/2002	0002111-08.2002.8.05.0022	Ação Penal - Procedimento Ordinário
13/08/2003	0002301-34.2003.8.05.0022	Ação Penal - Procedimento Ordinário
22/08/2003	0002518-77.2003.8.05.0022	Ação Penal - Procedimento Ordinário

A Unidade relatou que o controle é feito da seguinte forma. As intimações dos processos eletrônicos são virtuais, sendo a devolução automática. Quanto aos processos físicos (hoje a minoria), as providências consistem em: a) intimação via DJE sucedida de intimação pessoal e, depois, busca e apreensão de autos, no caso dos advogados; b) ofício à Coordenadoria Regional do MP, no caso do órgão ministerial; c) não há registros de incidentes com a Defensoria Pública.

Nos casos com manifestação do MP, o juízo relatou que os processos foram considerados por ele como extraviados, informando o juiz inércia do MP em devolvê-los, sendo providenciada de ofício a restauração de autos.

Nos casos de advogados, relatou haver três casos constatados. Em um deles os autos físicos foram devolvidos depois de intimação pessoal. No segundo, os autos foram recuperados mediante busca e apreensão com êxito, e no terceiro, ainda em trâmite, aguarda-se resposta da OAB/TO acerca do endereço do advogado, para expedição de carta precatória de busca e apreensão de autos. Há dois processos físicos com a PGJ/MPBA (0302598-45.2015.8.05.0022 e 0011477-56.2011.8.05.0022), um com um

advogado (0004661-64.2004.8.05.0022), e um com a Defensoria Pública (0010081-15.2009.8.05.0022).

Nos últimos 06 meses, foram designadas 318 (trezentas e dezoito) audiências, realizadas 159 (cento e cinquenta e nove), redesignadas 60 (sessenta) e canceladas 99 (noventa e nove). As audiências são designadas de segunda a sexta-feira e a data mais remota de audiência designada é 19/12/2018. O magistrado informa que as razões preponderantes para o cancelamento de audiências decorrem das ausências do MP, principalmente segundas e sextas-feiras e problemas relacionados à substituição de magistrados.

Há processos com mandados há mais de quarenta e cinco dias aguardando cumprimento. Estes seriam mandados antigos, expedidos dentro de sistemática suplantada pela criação da Central de Mandados (final de 2015). Conforme certidão em anexo (Anexos XIV-a e XIV-b), a unidade relata ter solicitado ao setor de informática do TJBA a retirada de tais mandados do fluxo do SAJ. Depois da instalação da Central de Mandados, os mandados têm sido cumpridos regularmente, em trinta dias ou menos.

O controle das cartas precatórias expedidas, na maioria dos casos, é feito na análise dos autos. Verificando-se a não devolução da carta remetida, sua cobrança à Vara Deprecada é feita por meio de telefone, e-mail ou Malote Digital. A partir desta inspeção, foi informado que as cartas precatórias expedidas serão encaminhadas a fila de Decurso de Prazo do E-SAJ, para um maior controle. Atualmente, constam 06 cartas precatórias expedidas pela Vara há mais de 03 meses.

O juízo informou haver 23 cartas precatórias pendentes de cumprimento pela vara (como juízo deprecado).

Não há divisão interna dos trabalhos no gabinete, tendo o magistrado informado que trata dos autos sigilosos e das substituições, bem como determina que seja “zerada” semanalmente a fila de urgência, pelo gabinete. Também informa não impor meta à secretaria, mas prioriza o cumprimento de alvarás, processos de réus presos, inclusive, carta precatória, e atos de audiência para que não reste frustrada. Relatou que a divisão de trabalho na secretaria é orientada por matéria, não por dígito, por carência de servidores, sendo dois servidores do quadro e a diretora de secretaria. No gabinete há uma assessora e o magistrado relata efetuar controle dos processos diretamente, sendo bem

variado e polivalente o âmbito de situações em que a assessora desempenha suas atividades (por exemplo, cuidando do controle do BNMP). Informa que as metas são estipuladas pelo magistrado à diretora de secretaria, a quem incumbe distribuir as tarefas entre os dois servidores e a força de trabalho adicional (servidora municipal cedida, estagiários, voluntários) e conduzir/controlar a rotina cartorária. O magistrado relata exercer fiscalização correicional, cobrando resultados da secretaria com orientações e ordens escritas e verbais.

O magistrado possui uma assessora, do quadro, com função (não cargo) comissionada

As petições são juntadas automaticamente pelo sistema, ficando a cargo da secretaria análise das referidas juntadas, pois quase todos os processos são digitais, não sendo recebida nenhuma petição em balcão para juntada. Os problemas referentes às petições alocadas na fila de “aguardando digitalização”, foram noticiados ao *service desk* do Tribunal.

Relata que os processos extraviados são os que teriam sido retirados em carga pelo MP, sem devolução. Não informou se procedeu à restauração dos autos.

O juízo relata não adotar o sistema de pré-conclusão. O magistrado informa nunca ter se declarado suspeito ou impedido nos últimos 12 meses em processos de sua atuação. Não cumpre a Resolução 112 do CNJ, pois alega que não há mecanismos conhecidos pela secretaria de implementação dos mecanismos no SAJ, e a Corregedoria-Geral de Justiça nunca orientou o magistrado titular sobre como isso poderia eventualmente ser feito. Em síntese, o controle dos prazos prescricionais é feito caso a caso, sem mecanismos de auxílio.

A unidade informou que existem tarjas no sistema e filas especiais (com o complemento “urgente”). Não há, no momento, processos não sentenciados de réu preso.

O controle de cargas dos mandados é realizado através de encaminhamento pelo sistema ao Oficial de Justiça.

No que concerne as audiências de custódias, são realizadas as segundas e quintas-feiras. Há um sistema de rodízio entre as 03 varas com atribuição criminal na comarca, seguindo orientação da Resolução 113, do CNJ.

A unidade informa cumprir a Resolução 137 do CNJ, através do sistema BNMP2. Todos os mandados são cadastrados, bem como os alvarás.

Há expedição de guia de recolhimento no prazo de 05 dias, conforme preceitua a Resolução 113 do CNJ.

O Regime de plantão é regional e todos os juízes do Oeste se revezam com lista previamente enviada para a Corregedoria, elaborada de acordo com a antiguidade.

O juízo informa cumprimento da Resolução 134 do CNJ e o Tribunal de Justiça da Bahia determina que a equipe da Assessoria Militar compareça semestralmente nas comarcas para receber as armas.

O cumprimento dos alvarás de soltura observa o prazo máximo de 24 horas, conforme Resolução 108 do CNJ.

Até o momento a unidade não teve nenhuma informação de descumprimento de qualquer alvará de soltura.

DADOS ESTATÍSTICOS DA UNIDADE INSPECIONADA.

Processos conclusos

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	QUANTIDADE
Conclusos para despacho	51
Conclusos para decisão	00
Conclusos para sentença	8
Com vista ao Ministério Público	193
Com carga para Defensoria/Advogados	47
TOTAL	199

Fonte: Dados extraído(s) do sistema SAJ, em 17/07/2018.

Produtividade do magistrado – últimos 6 meses

ATOS PROCESSUAIS	QUANTIDADE
Decisões interlocutórias / Despachos	389
Audiências Realizadas	159
Sentenças condenatórias	00
Sentenças Extintivas	46
Sentenças absolutórias	52
Decisões extintivas de punibilidade – prescrição	73
Todos os movimentos do magistrado	719

Ponderações do juízo:

O magistrado relatou à equipe de inspeção que haveria, no seu entendimento, suposta violação ao princípio do juiz natural quanto às designações de magistrados pelo Tribunal de Justiça. Entregou cópias de alguns *e-mails* e comunicados a esta equipe. Ademais, relatou que haveria número reduzido de servidores da secretaria (três, com a diretora), o que dificultaria o bom funcionamento da serventia, principalmente em caso de doença ou férias. Ainda, informou que o SAJ frequentemente apresenta problemas de queda de rede, além de outros problemas estruturais do prédio, como falha de ar condicionado, os quais, em seu modo de vista, afetariam a produtividade. Por fim, informa que o quadro funcional da entrância intermediária seria de pelo menos 8 servidores na secretaria e o diretor, conforme lei local (n. 12.612/12 e art. 214, II, letra “b”, parágrafo único, Lei de Organização Judiciária).

APONTAMENTOS DA EQUIPE QUE MERECEM DESTAQUE:

a. Diferença na distribuição: É relevante indicar que a Vara recebe distribuição diferenciada, embora haja competência concorrente com a 2ª Vara Criminal da Comarca. Assim, a distribuição no período na 1ª Vara foi de **50** processos (4 ações penais e a maioria de cartas de ordem ou precatórias). Em comparação com a 2ª Vara Criminal, a distribuição foi de **1.116** processos no mesmo período. Indagado a respeito, o

magistrado relatou que o sistema estaria realizando suposta compensação do número de processos distribuídos entre as Varas, buscando-se a igualdade na quantidade de distribuição. Nesse contexto, porém, é relevante apontar que a 2ª Vara Criminal possui acervo de **3.644** processos, ao passo que a 1ª Vara Criminal apresenta quase mil processos a menos, ou seja, **2.676** processos.

b. Comparativo de processos com réus presos provisórios com a 2ª Vara Criminal: A 1ª Vara Criminal possui acervo de **2.676** processos; em nenhum deles há réu provisório. Já a 2ª Vara Criminal apresenta **3.644** processos; **55** com réus provisórios. Ou seja, enquanto a 2ª Vara Criminal apresenta número de processos com réu preso em proporção de quase 2%, a 1ª Vara Criminal não possui qualquer réu preso provisório, a despeito de, como já ressaltado, a competência ser concorrente.

c. Possível demora da prestação jurisdicional: Chama atenção o elevado número de sentenças extintivas de pretensão punitiva por prescrição (73). No período, foram julgados 98 processos (média de 16,3 sentenças/mês), sendo 52 sentenças absolutórias e 46 extintivas. Por outro lado, foram distribuídas, nesse período, 4 ações penais, mas 368 denúncias foram recebidas. Ou seja, há aparente atraso no processamento das ações em vista da diferença entre o número de ações distribuídas e o número de denúncias recebidas, bem como o elevado número de sentenças extintivas por prescrição da pretensão punitiva, sem qualquer sentença condenatória. **É dizer, aparentemente, há demora no recebimento das denúncias, o que, ao longo do tempo, aliado a outros atrasos no processamento das ações, colabora para o reconhecimento da ocorrência da prescrição.** Aliás, acerca dos processos mais antigos da vara e dos processos com carga/vista, apurou-se inércia quanto aos andamentos efetivos (principalmente acerca do controle e relação de todos os processos expedidos), em aparente violação às metas ns. 1 e 2 do Conselho Nacional de Justiça. Ainda, considerando-se o acervo de **2.676** processos, **1.651** ações penais estão em andamento sem sentença, ou seja, aproximadamente **61%** dos processos, a despeito de a distribuição ser de menos de 50 processos em 6 meses.

DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES FINAIS:

DETERMINAÇÃO:

Verificou-se que 446 processos estavam paralisados há mais de 100 dias, número preocupante, sobretudo se considerado o número de distribuições semestral (**50** processos) e o número de julgamentos realizados no mesmo período (**98** processos, com média de 16,3 julgamentos por mês), vez que observada a produtividade atual, não há tendência clara e célere para redução do acervo (**2.676**). Aliás, como acima mencionado, é relevante apontar que, embora as 1ª e 2ª Varas Criminais devam possuir competência concorrente, a distribuição semestral da 1ª Vara foi de **50** processos, ao passo que a 2ª foi de **1.116** processos, ou seja, a distribuição da 2ª Vara foi aproximadamente 22 vezes maior que a da 1ª Vara. Além disso, é relevante apontar o aparente hiato temporal e a diferença numérica entre o número de ações ajuizadas no período (4) e as denúncias recebidas (368), o que indica aparente demora no processamento das ações culminando com o elevado número de sentenças extintivas de pretensão punitiva por prescrição (**73** processos).

É necessária a expedição de ofício à Presidência do Tribunal para que, em conjunto com a Corregedoria-Geral da Justiça, determine a realização de correição extraordinária na citada unidade, com ulterior comunicação à Corregedoria Nacional, e adote, entre outras, as seguintes providências:

a) ao Juízo que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias: (i) encaminhe à Corregedoria Nacional de Justiça o extrato processual dos feitos paralisados há mais de 100 dias; (ii) proceda ao julgamento/decisão prioritário(a) dos processos conclusos há mais de 100 dias, com informação a esse respeito; (iii) encaminhe plano de ação proposto visando a redução do acervo e incremento da produtividade, evitando-se o reconhecimento das prescrições intercorrentes; (iv) realize a cobrança dos processos em atraso que se encontram com carga para advogados, DPE, MP e que aguardam cumprimento de mandados/cartas precatórias, bem como proceda à restauração dos autos, sendo necessário; E (v) regularize e utilize os sistemas eletrônicos diariamente, mantendo atualizados os dados.

b) à Corregedoria Geral de Justiça local para prestar esclarecimentos sobre a diferença na distribuição de casos novos entre as 1ª e 2ª Varas Criminais, haja vista que as varas devem possuir competência concorrente, com distribuição igualitária.

c) à Corregedoria Geral de Justiça para instauração de procedimento administrativo visando apurar a inexistência de réus provisoriamente presos na unidade, bem como a razão da inexistência de condenações criminais, cotejando o número de recursos interpostos contra essas decisões e o índice de reforma por parte das instâncias superiores, para aferição do zelo e da capacidade técnica no trato com a matéria penal, aferindo eventual escassa ou insuficiente capacidade de trabalho, ou proceder funcional incompatível com o bom desempenho das atividades do Poder Judiciário (LOMAN, art. 56, III). Destaque-se, a esse respeito, não ser o caso de aferir-se o conteúdo jurídico das decisões, constitucionalmente intangível, porém a forma de condução dos processos e de colheita de provas, que possam estar desvirtuando a efetividade da justiça penal, pois soa totalmente desarrazoado que em uma Vara Criminal não se profira uma única sentença condenatória.

8.34 2ª VARA CRIMINAL DE BARREIRAS

O Juiz Titular da Vara, Dr. Maurício Álvares Barra, está em exercício na unidade há pouco mais de 01 ano. Atua também como Juiz Eleitoral. Nos últimos 06 meses, o magistrado afastou-se nos dias 08/02/2018; 15 a 16/02/2018

Situação encontrada pela equipe de inspeção:

.Trata-se de vara única com competência para julgamento de feitos criminais, exceto as ações referentes ao Tribunal do Júri e Execução Penal.

A Vara possui 06 servidores; 02 ocupam cargo comissionado: Eunaides Almeida dos Santos (assessora de juiz), com carga horária de 8 horas, Danuza Oliveira Marinho Mendes (Diretora de Secretaria), com carga horária de 8 horas, José Roberto Guimarães Costa Gomes (carga horária de 7 horas), Ideni Bispo de Brito (carga horária de 6 horas), Neuza Joani de Oliveira (carga horária de 6 horas) e Iraci Pereira Brito Silva (carga horária de 6 horas). São sete 7 estagiários (Amanda Cecília Mendonça Mann, Nathália Vanir Dillemburg Boaventura, Camila Gonçalves de Santana Santos – estagiários vinculados ao Tribunal; Carla Alessandra de Oliveira Santos e Layla da Silva Câmara – estagiários convênio Prefeitura TJBA; Gabriella de Souza Costa e Esli Rielly de Souza Fernandes - voluntários). Observação: A Servidora Iraci está em gozo de licença prêmio e possivelmente não retornará ao serviço em razão de aposentadoria. A Servidora Neuza Joani de Oliveira possui direito a gozar 270 dias de licença prêmio e também está na iminência da aposentadoria. Por fim, a Servidora Ideni Bispo de Brito foi convidada para assumir função de confiança (Diretora de Secretaria) e provavelmente irá se transferir para outra unidade.

O horário de atendimento externo é das 08 às 18 horas. O atendimento é feito no balcão, por ordem de chegada, às partes e advogados, fornecendo-se informações sobre os processos. O funcionamento interno da unidade é realizado no mesmo horário das 08 às 18 horas.

Foi informado que há computadores suficientes na Vara. Contudo, não há impressoras suficientes. A Vara funciona com apenas uma impressora para uso da

secretaria, gabinete e sala de audiência e não há máquinas suficientes para todos os estagiários.

O número total em tramitação na Vara é de **3.644** processos, todos eletrônicos, com 1.511 ações penais em andamento (sem sentença) e 55 processos com réu preso sem sentença. A data da prisão mais antiga decretada em prisão em curso na unidade se refere ao dia 31/05/2016, nos autos 0501673-31.2016.

De acordo com as informações apresentadas, constam 1.143 processos paralisados há mais de 100 dias (cartório e gabinete). Desses, 968 processos se encontram no cartório e 175 no gabinete.

Constam um total de 442 processos conclusos, distribuídos da seguinte forma:

Conclusos para despacho: 247 (total de processos conclusos)

Conclusos para decisão: 190 (total de processos conclusos)

Conclusos para sentença: 5 (total de processos conclusos)

Além desses, constam 23 processos sentenciados com recurso aguardando à instância superior.

Nos últimos 06 meses, foram distribuídos 1.116 processos e julgados 64 processos, das quais 11 foram sentenças absolutórias, 05 Sentenças extintivas de punibilidade – prescrição e 48 condenatórias. Constam ainda, 1.022 decisões interlocutórias proferidas.

Em igual período, foi proferida 01 decisão extintiva de punibilidade no processo n. 0504746-74.2017.805.0022 e recebidas 368 denúncias.

Foram verificados os 10 processos mais antigos da unidade, conforme abaixo:

0303465-38.2015.8.05.0022

DISTRIBUÍDO EM 08/09/2015 – ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO (CERTIDÃO DE REMESSA AO MP EM 13/07/2018)

0303459-13.2015.8.05.0022

DISTRIBUÍDO EM 08/09/2015 – ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO (OFÍCIO A PRF EM 17/01/2017).

0303497-43.2015.8.05.0022

DISTRIBUÍDO EM 08/09/2015 – ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO (CERTIDÃO INFORMANDO CIT. RÉU EM 30/06/2018).

0303485-29.2015.8.05.0022

DISTRIBUÍDO EM 24/07/2017 – ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO (DECISÃO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPETÊNCIA EM 24/07/2017)

303463-68.2015.8.05.0022

DISTRIBUÍDO EM 08/09/2015 – ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO (CONCLUSO DESDE 25/06/2018)

0303525-11.2015.8.05.0022

DISTRIBUÍDO EM 09/09/2015- ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO DECLINANDO COMPETÊNCIA EM 26/11/2015

0303526-93.2015.8.05.0022

DISTRIBUÍDO EM 09/09/2015 – ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO – CONCLUSO EM 19 DE JUNHO DE 2018

0303566-75.2015.8.05.0022

DISTRIBUÍDO EM 11/09/2015 – ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO – CERTIDÃO DE REMESSA AO MP EM 13/07/2018

0303568-45.2015.805.0022

DISTRIBUÍDO EM 11/09/2015 – ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO – CERTIDÃO DE REMESSA AO MP EM 13/07/2018.

303531.18.2015.805.0022

DISTRIBUÍDO EM 09/09/2015 – ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO – CONCLUSO EM 19 DE JUNHO DE 2018

A Unidade informou que não conseguiu obter com exatidão os dados relacionados aos processos remetidos com carga. Entretanto, apurou-se o número de 193 processos remetidos ao MP (17-7-2018, 13-07-2018 e 01-03-2018) e 47 aos Advogados (17-07-2018). Já em relação à Defensoria Pública, não foi informado nenhum dado, motivo pelo qual acionaram o *service desk* para auxílio.

Nos últimos 06 meses, foram designadas 237 audiências, sendo realizadas 185 audiências, redesignadas 36, canceladas 10, suspensas 02 e 04 ainda aguardando pauta. Em regra, as audiências são realizadas às terças, quartas e quintas-feiras. A data mais remota de audiência designada é 04.09.2018.

Há processos aguardando cumprimento de mandado há mais de 45 dias e a cobrança é feita por ofício à Coordenação da Central de Mandados. Atualmente, consta a seguinte relação: 0300074-70.2018. 8.05.0022-(16/05/2018), 0501067-66.2017. 8.05.0022 -(23/05/2018), 0501865-27.2017. 8.05.0022-(22/01/2018), 0502067-72.2015. 8.05.0022 - (27/11/2017), 0302179-54.2017.8.05.0022-(12/09/2017), 0300584-83.2018. 8.05.0022- (03/05/2018), 0302426-35.2017.8.05.0022- (17/11/2017) e 0301740-43.2017- (22/09/2017).

Como juízo deprecante, constam 159 cartas precatórias expedidas pela vara há mais de 03 meses, sem nenhuma diligência realizada pelo juízo. E como deprecado, apurou-se 340 Cartas Precatórias pendentes de cumprimento pela Vara.

Não há divisão interna dos trabalhos no gabinete, tendo o magistrado informado que se encarrega dos autos sigilosos e das substituições, bem como orienta que seja “zerada” semanalmente a fila de urgência, pelo gabinete (magistrado e assessor).

Também não impõe meta a secretaria, mas prioriza o cumprimento de alvarás, processos de réus presos, inclusive, carta precatória, e atos de audiência para que não reste frustrada.

No Cartório, a divisão do trabalho é feita por matéria, sendo que a Diretora de Secretaria fica responsável pelo controle de processos de réus presos ainda não julgados, além de todas as outras atribuições inerentes ao seu cargo. O servidor José Roberto Guimarães fica responsável pelo cumprimento e controle dos processos julgados e os demais servidores e estagiários dividem as demais tarefas de forma equitativa.

O magistrado possui 01 assessora e uma diretora de secretaria.

No fluxo do SAJ, há fila de “aguardando análise de petições juntadas” com 478 pendentes. As petições são analisadas pelo Cartório para remessa, se for o caso, à conclusão no devido fluxo do gabinete. As petições são juntadas automaticamente no processo, porém passam por esse fluxo.

Não há autos extraviados.

A Vara não adota o sistema de pré-conclusão.

O magistrado nunca se declarou suspeito e/ou impedido nos últimos 12 meses em processos de sua atuação.

Acerca do prazo prescricional previsto na Resolução 112 do CNJ, não foi utilizado até o momento, em razão de a vara ter sido instalada em 2015 e, considerando o menor prazo prescricional (03 anos), não há nenhum processo nessa condição.

O controle de prazos dos processos com réu preso é realizado por meio de planilha da secretaria, com tarja vermelha para identificação e encaminhamento a fila dos processos urgentes, não havendo até a data da inspeção, nenhum processo de réu preso concluso para o gabinete. Há 58 processos com réu preso por decisão de magistrado da Vara e 12 processos de réus presos paralisados há mais de 30 dias, sendo: Processos 0500245-77.2017.8.05.0022; 0501426-16.2017.8.05.0022; 0302264-74.2016.8.05.0022; 0504554-89.2017.8.05.0022; 0500743-42.2018.8.05.0022; 0508462-12.2017.8.05.0022; 0508460-42.2017.8.05.0022; 0501117-58.2018.8.05.0022; 0502468-37.2016.8.05.0022; 0501208-51.2018.8.05.0022; 0506374-98.2017.8.05.0022; e, 0501114-06.2018.8.05.0022.

O controle de cargas dos mandados é realizado através de encaminhamento pelo sistema ao Oficial de Justiça.

As audiências de custódias são realizadas às segundas e quintas-feiras. Há um sistema de rodízio entre as 03 varas com atribuição criminal na comarca, seguindo orientação da Resolução 113, do CNJ.

A unidade cumpre a Resolução 137 do CNJ, através do sistema BNMP2. Todos os mandados são cadastrados, bem como os alvarás.

Há expedição de guia de recolhimento no prazo de 05 dias, conforme preceitua a Resolução 113 do CNJ.

O regime de plantão é regional e todos os juízes do Oeste se revezam com lista previamente enviada para a Corregedoria, elaborada de acordo com a antiguidade.

Há cumprimento da Resolução 134 do CNJ e o Tribunal de Justiça da Bahia determina que a equipe da Assessoria Militar compareça semestralmente nas comarcas para receber as armas.

O cumprimento dos alvarás de soltura observa o prazo máximo de 24 horas, conforme Resolução 108 do CNJ. A consulta é realizada apenas dentre os presos da 2ª Vara Criminal da Comarca de Barreiras. Quando o magistrado tem ciência de outra ação penal com mandado de prisão em aberto, ele a especifica na decisão. Quando não há notícia, consta que somente deverá ser preso se por outro motivo não tiver que permanecer recluso. O controle no BNMP é realizado pelo Conjunto Penal de Barreiras.

Até o momento a unidade não teve nenhuma informação de descumprimento de alvará de soltura.

As audiências de Renúncia (Art 16. Da Lei Maria da Penha) vêm sendo realizadas semanalmente. Todas as medidas protetivas são remetidas ao fluxo de “concluso urgente” que é analisado diariamente. Em razão da licença maternidade da Assessora, houve atraso nos últimos meses, mas todos os casos são analisados com a devida urgência e possibilidade do Magistrado.

Não há “Botão de Pânico” implantado, mas foi criada a ronda Maria da Penha.

Da análise dos processos por amostragem:

* **0303465-38.2015.8.05.0022** (distribuído em 08.09.2015, última movimentação - certidão de remessa ao MP em 13.07.2018) – Ação penal movida em desfavor de JOÃO FRANCISCO DA SILVA pela suposta prática do crime de lesão corporal (art. 129, §9º, CP). Denúncia recebida em 20/04/2016, determinada citação. Diligência infrutífera. Despacho intimando o Ministério Público para manifestação – 12/08/2018. Remessa pelo portal.

* **0303459-31.2015.8.05.0022** (distribuído em 08.09.2015, última movimentação - Ofício à PRF em 17.01.2017) – Ação penal movida em desfavor de WASHINGTON LUÍS DE SOUZA FILHO pela suposta prática do crime previsto no artigo 306 do CTB. Despacho proferido em 10/03/2016 determinando expedição de ofício para a PRF. Ofício expedido em 17/01/2017.

* **0303497-43.2015.8.05.0022** (distribuído em 08.09.2015, última movimentação - certidão do oficial informando a citação do réu em 30.06.2018) – Ação penal movida em desfavor de ANÍSIO FRANCISCO DE JESUS pela suposta prática do crime previsto no artigo 217-A do Código Penal. Denúncia recebida em 02/05/2016. Citação efetuada em 30/06/2018. Despacho proferido em 17/07/2018 determinando a remessa dos autos para DPE.

* **0303463-68.2015.8.05.0022** (distribuído em 08.09.2015, última movimentação - conclusão para decisão interlocutória em 25.06.2018) – Ação penal movida em desfavor de AILSON QUEIROZ DOS SANTOS pelo suposto crime de ameaça praticado no âmbito doméstico. Recebimento da denúncia ocorrido em 04/07/2016. Citação realizada em 14/03/2017. Resposta à acusação apresentada em 22/03/2017. Despacho designando audiência de instrução e julgamento proferido em 17/07/2018.

* **0303526-93.2015.8.05.0022** (distribuído em 09.09.2015, última movimentação - intimação para apresentar razões ao RESE, em 21.07.2017) – ação penal movida em desfavor de ROMÁRIO DA CRUZ NASCIMENTO. Decisão proferida em 10/03/2016 rejeitando parcialmente a denúncia. Recurso em sentido estrito interposto

pelo Ministério Público. Despacho proferido em 17/07/2018 determinando intimação do recorrido.

DADOS ESTATÍSTICOS DA UNIDADE INSPECIONADA

Processos conclusos

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	QUANTIDADE
Conclusos para despacho	247
Conclusos para decisão	190
Conclusos para sentença	05
Com vista ao Ministério Público	193
Com carga para Defensoria/Advogados	47
TOTAL	682

Fonte: Dados extraído(s) do sistema SAJ, em 17/07/2018.

Produtividade do magistrado – últimos 6 meses

ATOS PROCESSUAIS	QUANTIDADE
Decisões interlocutórias / Despachos	1.022
Audiências Realizadas	185
Sentenças condenatórias	48
Sentenças absolutórias	11
Sentenças extintivas de punibilidade – prescrição	05
Todos os movimentos do magistrado	1.962

APONTAMENTOS DA EQUIPE QUE MERECEM DESTAQUE

a. Diferença na distribuição: É relevante indicar que a Vara recebeu distribuição de 1.116 processos no período, ao passo que a 1ª Vara recebeu 50 processos, embora haja competência concorrente. Nesse contexto, porém, é relevante apontar que a 2ª Vara Criminal possui acervo de **3.644** processos, ao passo que a 1ª Vara Criminal apresenta quase mil processos a menos, ou seja, **2.676** processos.

b. Comparativo de processos com réus presos provisórios com a 1ª Vara Criminal: A 1ª Vara Criminal possui acervo de **2.676** processos; em nenhum deles há réu provisório. Já a 2ª Vara Criminal apresenta **3.644** processos; **55** com réus provisórios. Ou seja, enquanto a 2ª Vara Criminal apresenta número de processos com réu preso em proporção de quase 2%, a 1ª Vara Criminal não possui qualquer réu preso provisório, a despeito de, como já ressaltado, a competência ser concorrente.

DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES FINAIS

DETERMINAÇÃO:

Verificou-se que 1.143 processos estavam paralisados há mais de 100 dias, número preocupante, sobretudo se considerado o número de distribuições semestral (1.116 processos) e o número de julgamentos realizados no mesmo período, vez que observada a produtividade atual, há tendência de elevação do acervo (**3.644**).

Aliás, como mencionado acima, é relevante apontar que, embora as 1ª e 2ª Varas Criminais devam possuir competência concorrente, a distribuição semestral da 1ª Vara foi de **50** processos, ao passo que a 2ª foi de **1.116** processos, ou seja, a distribuição da 2ª Vara foi aproximadamente 22 vezes maior que a da 1ª Vara. Ou seja, em razão da aparente desigualdade na distribuição, a tendência de elevação do acervo se acentua.

Há, ainda, 12 processos de réus presos paralisados há mais de 30 dias, sendo: Processos 0500245-77.2017.8.05.0022; 0501426-16.2017.8.05.0022; 0302264-74.2016.8.05.0022; 0504554-89.2017.8.05.0022; 0500743-42.2018.8.05.0022; 0508462-12.2017.8.05.0022; 0508460-42.2017.8.05.0022; 0501117-58.2018.8.05.0022; 0502468-

37.2016.8.05.0022; 0501208-51.2018.8.05.0022; 0506374-98.2017.8.05.0022; e, 0501114-06.2018.8.05.0022.

Necessária a expedição de ofício à Presidência do Tribunal, solicitando:

a) ao Juízo que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias: (i) encaminhe à Corregedoria Nacional de Justiça o extrato processual dos feitos paralisados há mais de 100 dias; (ii) proceda ao julgamento/decisão prioritário(a) dos processos conclusos há mais de 100 dias, com informação a esse respeito; (iii) encaminhe plano de ação proposto visando a redução do acervo e incremento da produtividade, evitando-se o reconhecimento das prescrições intercorrentes; (iv) realize a cobrança dos processos em atraso que se encontram com carga para advogados, DPE, MP e que aguardam cumprimento de mandados/cartas precatórias, bem como proceda à restauração dos autos, sendo necessário; (v) esclareça ou proceda ao julgamento dos processos com réus presos há mais de 30 dias; (vi) regularize e utilize os sistemas eletrônicos diariamente, mantendo atualizados os dados; (vii) proceda imediatamente o encaminhamento de autos em que haja recursos pendentes de decisão ao Tribunal competente; e (viii) cumpra integralmente o disposto na Resolução 112 do CNJ.

b) à Corregedoria Geral de Justiça local para prestar esclarecimentos sobre a diferença na distribuição de casos novos entre as 1ª e 2ª Varas Criminais haja vista que as varas devem possuir competência concorrente, com distribuição igualitária, bem como se manifestar para fins de realização de mutirão visando a regularização do trâmite processual dos feitos atualmente conclusos.

RECOMENDAÇÃO:

O juízo deve envidar esforços para proceder ao julgamento mensal de um número de casos superior ao de feitos distribuídos no mesmo período, de modo a reduzir o acervo processual atualmente existente.

A Vara funciona com apenas 01 impressora, que por sua vez é utilizada simultaneamente pela secretaria, gabinete e sala de audiência. Não há computadores para todos os estagiários. Assim, necessário se faz a aquisição de equipamentos atualizados e que atendam a realidade fática enfrentada pela unidade.

Para tanto, é sugerida a adoção das seguintes medidas:

- a) Apoio do Tribunal para fornecimento de pelo menos mais 2 impressoras e equipamentos suficientes aos servidores e estagiários;
- b) criação de modelos de minutas de acordo com o fluxo procedimental de cada tipo de ação de competência da unidade, sempre que possível, no sistema adotado pelo Tribunal analisado;
- c) triagem de casos por matéria a fim de aumentar a produtividade por parte da assessoria.

8.35 VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E EXECUÇÃO PENAL DE BARREIRAS

Situação encontrada pela equipe de inspeção:

Não há Juiz Titular designado para o respectivo juízo.

Trata-se de vara única com competência para julgamento de feitos inerentes ao Tribunal do Júri e Execução Penal.

A Vara possui 04 servidores. Todos ocupam cargos efetivos, sendo apenas um com função de confiança, no caso, o Diretor de Secretaria Designado. A carga horária dos servidores é de seis horas ininterruptas. A do Diretor de Secretaria é de oito horas diárias com intervalo para almoço.

O horário de atendimento (interno e externo) é das 08:00 às 18:00, ininterruptos. Os estagiários fazem a triagem e o atendimento inicial sob a supervisão dos servidores. Os casos mais complexos são encaminhados ao Diretor de Secretaria e, se necessário, ao Juiz de Direito disponível.

Há computadores e equipamentos de informática em quantidade suficiente para o bom funcionamento da unidade.

O número total em tramitação na Vara é de 1.616 (mil seiscentos e dezesseis) processos, a seguir classificados de forma aproximada, pois houve transferência de muitos processos da 1ª Vara Criminal para a Unidade:

Físicos: 102 (cento e dois) processos / Digitais: 1514 (mil quinhentos e quatorze) processos;

Competência da Execuções: 563 (quinhentos e sessenta e três) processos

Competência do Júri: 874 (oitocentos e setenta e quatro) processos;

Habeas Corpus: 44 (quarenta e quatro) processos (43 individuais e 01 coletivo);

Cartas Precatórias/de Ordem Criminais: 130 (cento e trinta) processos.

A unidade informou que tramitam 526 (quinhentas e vinte e seis) ações penais sem sentença. Há 24 processos com réu preso sem sentença. Ressalte-se também que tramitam 10 (dez) processos com réus presos e pronunciados. Como há processos recepcionados da 1ª Vara Criminal, a Serventia não soube precisar a data mais antiga de

prisão decretada em processo em curso, tendo em vista que os controles dos mandados de prisão antes da criação deste Juízo (20/07/2017) eram feitos pela referida Vara.

De acordo com as informações apresentadas, o número de processos paralisados há mais de 100 (cem) dias soma um total de 634 (seiscentos e trinta e quatro).

A Vara possui 707 (setecentos e sete) processos conclusos, sendo:

- Conclusos para despacho – 640 (seiscentos e quarenta);
- Conclusos para decisão – 62 (sessenta e dois);
- Conclusos para sentença – 05 (cinco).

Há 367 processos conclusos há mais de 100 dias. Há 54 processos com recurso interposto, mas não remetidos à instância superior. Foram distribuídos 617 (seiscentos e dezessete) processos nos últimos 6 (seis) meses e 280 decisões interlocutórias proferidas no mesmo período.

Não foram proferidas sentenças absolutórias ou condenatórias. O juízo prolatou 2 sentenças extintivas sem resolução de mérito, foram apenas 02 (duas). Constatou-se que não houve condições de proceder aos preparatórios das sessões periódicas dos Júris, pela ausência de magistrados.

Nos últimos 06 meses, não foram proferidas decisões extintivas de punibilidade por prescrição. Foram recebidas 51 denúncias no período.

Foram verificados por amostragem os 10 processos mais antigos da unidade, conforme abaixo:

PROCESSO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	ÚLTIMO MOVIMENTO	DATA DO ÚLTIMO MOVIMENTO
0000027-88.1989.8.05.0022 (F)	14/02/1989	Proferido despacho de mero expediente.	18/09/2017
0000062-77.1991.8.05.0022 (F)			
0000006-23.1993.8.05.0071 (F)	03/09/1993	Proferido despacho de mero expediente.	18/09/2017
0000113-20.1993.8.05.0022 (F)	11/05/1993	Proferido despacho de mero expediente.	17/10/2017
0000123-30.1994.8.05.0022 (D)	31/05/1994	Concluso para despacho.	06/02/2018
0000170-04.1994.8.05.0022 (D)	11/07/1994	Juntada de ofício.	18/01/2018

0000001-30.1995.8.05.0071 (D)	22/02/1995	Concluso para despacho.	16/04/2018
0000313-22.1996.8.05.0022 (D)	31/05/1996	Processo apensado: Apensado o processo 0000313- 22.1996.8.05.0022/01 Classe: Recurso em Sentido Estrito. Assunto principal: Assunto não Especificado.	20/06/2018
0000485-61.1996.8.05.0022 (D)	06/09/1996	Concluso para despacho.	05/10/2017
0000345-27.1996.8.05.0022 (F)	17/06/1996	Concluso para despacho.	08/02/2018

Há controle dos processos com vista ao Ministério Público, Defensoria e Advogados, por meio de lançamentos em pastas específicas no SAJ. Atualmente, a Serventia informou não haver processos com carga. A maioria dos processos estão conclusos ao gabinete do Juiz.

Nos últimos 06 meses, foram designadas 13 audiências, sendo 3 realizadas, 6 redesignadas e 5 canceladas. A Vara não tem dias certos para designação. Geralmente são marcadas conforme as datas disponibilizadas pelos juízes designados para atuarem na vara como auxiliar.

Há processos aguardando cumprimento de mandado há mais de 45 dias. Entretanto, não foi informado pelo servidor da Vara quais procedimentos são adotados para cobrança dos respectivos mandados. Segue listagem:

Processo	Mandado	Emissão/Envio à Central de Mandados
03058060820138050022	02220180058892	30/05/2018 às 16:25:33
03022664920138050022	02220180055265	22/05/2018 às 10:50:12
03032526120178050022	02220180026192	16/03/2018 às 12:35:48
00074422920068050022	02220180005241	18/01/2018 às 10:35:13
03031937320178050022	02220180002021	10/01/2018 às 10:28:38
03031937320178050022	02220180001874	09/01/2018 às 18:05:35
00000879519888050022	02220170119139	11/12/2017 às 10:44:36
05036883620178050022	02220170116687	04/12/2017 às 15:13:21
00046044520088050022	02220170098930	20/10/2017 às 12:04:33
00007812420128050022	02220170093385	06/10/2017 às 17:35:41
00007812420128050022	02220170093334	06/10/2017 às 17:09:05
05018497320178050022	02220170092729	05/10/2017 às 17:21:29

00067298820058050022	02220170092397	03/10/2017 às 15:58:43
05046782720178050022	02220170087121	19/09/2017 às 17:44:25
05046782720178050022	02220170087113	19/09/2017 às 17:39:13
05021404420158050022	02220170087091	19/09/2017 às 17:07:00
05032772720168050022	02220170087008	19/09/2017 às 15:52:34
05038973920168050022	02220170086923	19/09/2017 às 14:24:36
05014135120168050022	02220170076588	30/08/2017 às 09:50:53
07000071120168050022	02220170070199	10/08/2017 às 16:29:36

Não foi prestada qualquer informação acerca das cartas precatórias expedidas e/ou recebidas na unidade. Não foi explicado como é feito a divisão de trabalhos por parte dos servidores. A unidade não detém conhecimento acerca da quantidade de petições que aguardam juntada nos autos. Não foi informada a existência de extravio de autos.

Atualmente, existem 22 presos em regime fechado, 04 no regime semiaberto e 09 no aberto. Não existe “caso do albergado”, não sendo respondido pelo servidor a forma de cumprimento da pena nos regimes aberto e semiaberto. Não existem tornozeleiras eletrônicas.

Está sob a responsabilidade da Vara apenas o Conjunto Penal de Barreiras-BA inaugurado em 02/06/2017, tendo sido realizados, até a presente data, apenas três inspeções: em agosto/2017, outubro/2017 e abril/2018. Foi informado que, quando realizada inspeção no estabelecimento, é enviado o relatório para Corregedoria no prazo de 05 dias.

Não foram relatadas informações sobre maltrato ou tortura. A unidade não informou sobre a existência de facções identificadas no sistema prisional do Estado, nem o número total de presas por regime e nem sobre a quantidade de presos transferidos para presídios federais.

O exame criminológico não vem sendo prestado em prazo adequado, sob a justificativa de o conjunto Penal de Barreiras não possui profissionais habilitados para o ato.

DADOS ESTATÍSTICOS DA UNIDADE INSPECIONADA.

Processos conclusos

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	QUANTIDADE
Conclusos para despacho	640
Conclusos para decisão	62
Conclusos para sentença	05
Com vista ao Ministério Público	00
Com carga para Defensoria/Advogados	00
TOTAL	707

Fonte: Dados extraído(s) do sistema SAJ, em 16/07/2018.

Produtividade do magistrado – últimos 6 meses

ATOS PROCESSUAIS	QUANTIDADE
Decisões interlocutórias / Despachos	280
Audiências Realizadas	03
Sentenças condenatórias	00
Sentenças absolutórias	00
Sentenças extintivas de punibilidade - prescrição	00
Sentenças extintivas de punibilidade - prescrição	02
Todos os movimentos do magistrado	285

APONTAMENTOS QUE MERECEM DESTAQUE

A Vara não conta com juiz titular, o que prejudica enormemente o processamento das ações penais e a realização de júris, além do processamento regular das execuções penais e observância das Metas e Resoluções deste Conselho Nacional de Justiça.

Ainda, no dia da inspeção, a Promotora de Justiça que atua junto à unidade relatou haver ajuizado ação civil pública com pedido liminar contra determinação da Egrégia Corregedoria de Justiça local, acerca da transferência de presos para o presídio

local. Em seu entender, haveria suposta irregularidade nas designações de magistrados junto à Vara. Trouxe documentos que foram autuados por esta Corregedoria para análise.

DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES FINAIS

DETERMINAÇÃO:

Verificou-se que a ausência de magistrado que assuma a Vara com exclusividade tem prejudicado sobremaneira o andamento dos processos, bem como até mesmo a realização de júris. No dia da inspeção, o Dr. Maurício, titular da 2ª Vara Criminal, informou sobre a existência de processos com réus presos sem julgamento definitivo, ainda com espera para realização de julgamento pelo júri. Relatou, ainda, que a Promotora de Justiça, em algumas vezes, tem requerido a redesignação de sessões por ele marcadas. E, apesar de estar apenas acumulando a Vara do Júri, o Dr. Maurício ainda sim realizaria sessão no dia seguinte.

Desse modo, foram solicitados ao Diretor da Unidade os dados referentes, principalmente, a réus presos em caráter provisório. E, assim, constatou-se que tramitam 526 (quinhentas e vinte e seis) ações penais sem sentença. Há 24 processos com réu preso sem sentença. Ressalte-se também que tramitam 10 (dez) processos com réus presos e pronunciados. Tais dados são preocupantes, gravidade que se acentua ainda mais ao se notar que a Vara não conta com juiz titular há tempos.

É necessária a expedição de ofício à Presidência do Tribunal para que, em conjunto com a Corregedoria-Geral da Justiça, determine a realização de correição extraordinária na citada unidade, com ulterior comunicação à Corregedoria Nacional, e adote, entre outras, as seguintes providências:

a) ao Juízo que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias: (i) encaminhe à Corregedoria Nacional de Justiça o extrato processual dos feitos paralisados há mais de 100 dias; (ii) proceda ao julgamento/decisão prioritário dos processos conclusos há mais de 100 dias, com informação a esse respeito; (iii) encaminhe plano de ação proposto visando a redução do acervo e incremento da produtividade; (iv) realize a cobrança dos processos em atraso que se encontram com carga para advogados e que aguardam cumprimento de mandados/cartas precatórias; (v) regularize e utilize os sistemas

eletrônicos diariamente, mantendo atualizados os dados; (vi) esclareça ou proceda ao julgamento dos processos com réus presos há mais de 30 dias; (vii) proceda imediatamente o encaminhamento de autos em que haja recursos pendentes de decisão ao Tribunal competente; e (viii) cumpra integralmente o disposto na Resolução 112 do CNJ.

b) encete o TJ/BA as providências necessárias tendentes ao provimento do cargo de Juiz Titular da unidade.

8.36 VARA ÚNICA DA COMARCA DE FORMOSA DO RIO PRETO

O Juiz da Vara é o Doutor Sérgio Humberto de Quadros Sampaio, em exercício na unidade há 02 anos.

A unidade não possui Juiz Titular. Dr. Sérgio Humberto é titular da 5ª Vara de Substituições da Capital, atua como Juiz Substituto nas comarcas de Formosa do Rio Preto, Santa Rita de Cássia e Andaraí, bem como atua como Juiz Eleitoral na Comarca de Santa Rita de Cássia – BA. Não houve pedido de afastamento do magistrado nos últimos 06 meses.

Situação encontrada pela equipe de inspeção:

Trata-se de vara única com competência para julgamento de todos os feitos cíveis e criminais.

A Vara possui 12 servidores, todos ocupando cargos efetivos, sem função de confiança. A Vara não possui servidores ocupantes de cargos estritamente comissionados. A carga horária de todos os servidores da Vara é de 6 horas diárias. Não há estagiários. Há uma funcionária terceirizada, que atua como auxiliar de serviços gerais. Segue a relação de servidores e seus respectivos cargos:

- 01 – Alaéce Moreira dos Santos – Escrivã – Seção Criminal
- 02 – Sandra Oliveira da Silva Souza – Escrevente – Seção Criminal
- 03 – Eliene Messias Barbosa Sales – Escrevente exercendo função de Escrivã por portaria do MM. Juiz – Seção Cível
- 04 – Célia Antunes de Sá – Escrevente – Seção Cível
- 05 – Raimunda Oliveira de Souza – Escrevente – Seção Cível
- 06 – Patrícia Serpa de Souza – Escrevente, cedida pela Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto – Seção Cível
- 07 – Bartolomeu Bispo – Oficial de Justiça – Cível e Crime
- 08 – Mariza Gomes dos Santos – Oficiala de Justiça – Cível e Crime

- 09 – Waldson Rodrigues de Carvalho – em readaptação
- 10 – Safira Alves Serpa – atuava como Oficiala do Registro Civil e atualmente encontra-se em disponibilidade
- 11 – Francisca Pereira Vidal – atendente de recepção, cedida pela Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto
- 12 – Bruna Moraes da Silva – auxiliar de serviços gerais (terceirizada)

O horário de atendimento externo é das 08 às 14 horas. O atendimento é feito no balcão, por ordem de chegada, às partes e advogados, fornecendo-se informações sobre os processos. Já o funcionamento interno da unidade é das 08 às 14 horas.

Foi informado que não há computadores suficientes e os que tem são pouco eficientes, pois são lentos, a *internet* muitas vezes cai, o serviço de assistência técnica não é prestado com rapidez e a única impressora disponível atende vários setores. Assim, a unidade solicitou à Diretoria de Suprimento e Patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, os seguintes equipamentos: 5 mesas para computador para o cartório cível; 3 impressoras (sala de audiência, gabinete do juiz e sala dos oficiais de justiça); 3 scanners (cartório crime, sala de audiência e cartório cível); 1 central telefônica; e 3 computadores (cartório crime, sala de audiência e cartório cível). O pedido foi protocolado através do site do SIGA do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, conforme protocolo nº **TJ-OFI-2018/06403-A**.

O número total em tramitação na Vara é de **4.976** processos. A vara trabalha com 2 sistemas: SAIPRO, para processos físicos e PJe, para processos digitais. A seção cível possui tanto processos físicos como digitais e utiliza, portanto, os dois sistemas, sendo os processos físicos os mais antigos e, a partir da implantação do PJe, os processos dali em diante passaram a ser digitais. Por sua vez, a seção criminal possui apenas processos físicos e, portanto, trabalha somente com o sistema SAIPRO. Desta forma, neste relatório, todos os processos criminais discriminados dirão respeito, tão somente, aos processos físicos do SAIPRO, enquanto que os cíveis serão os físicos do SAIPRO e os digitais do PJe.

	CRIMINAIS	CÍVEIS
--	-----------	--------

FÍSICOS <i>colhidos do sistema SAIPRO</i>	2.073	2.250
DIGITAIS <i>colhidos do sistema PJE</i>	não possui processos digitais	653
TOTAL	2.073	2.903

São **2.143** processos paralisados há mais de 100 (cem) dias, discriminados conforme tabela abaixo:

	CRIMINAIS	CÍVEIS
GABINETE	410 (SAIPRO)	724 (SAIPRO) + 64 (PJE) TOTAL: 788
CARTÓRIO	320 (SAIPRO)	261 (SAIPRO) + 364 (PJE) TOTAL: 625
TOTAL	730	1.413

São **2.760** processos conclusos ao julgador.

CRIMINAIS	CÍVEIS
940 (SAIPRO) dos quais, 939 para despacho/decisão e 01 para sentença TOTAL: 940	1.664 (SAIPRO) 156 (PJE) dos quais, 91 despachos, 65 decisões e 0 sentenças TOTAL: 1.820

Nos últimos 06 meses, foram distribuídos e julgados os processos da seguinte forma:

Distribuídos: 251 processos
Despachos: 374
Decisões interlocutórias: 216
Sentenças com resolução de mérito: 26
Sentenças sem resolução de mérito: 97

Fonte: dados extraídos manualmente pela Escrivã responsável pela seção cível da Vara, em 12/07/2018.

São os 10 processos mais antigos da unidade:

0000012-39.1989.8.05.0081 AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL ASSUNTO PRINCIPAL: BLOQUEIO DE MATRÍCULA DATA DE DISTRIBUIÇÃO: 30/07/1989 ÚLTIMO MOVIMENTO: JUNTADA PETIÇÃO AUTOR EM 20/05/2011 – PENDENTE DE ANÁLISE
0000016-42.1990.8.05.0081 AÇÃO: AÇÃO PENAL – PROCEDIMENTO ORDINÁRIO ASSUNTO PRINCIPAL: CRIMES CONTRA A VIDA DISTRIBUIÇÃO: 19/01/1990 ÚLTIMO MOVIMENTO: DECISÃO DETERMINANDO A SUSPENSÃO DO FEITO EM 05/05/2015
0000017-27.1990.8.05.0081 AÇÃO: AÇÃO PENAL – PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

<p>ASSUNTO PRINCIPAL: HOMICÍDIO SIMPLES</p> <p>DISTRIBUIÇÃO: 19/01/1990</p> <p>ÚLTIMO MOVIMENTO: DECISÃO DETERMINANDO A INTIMAÇÃO PESSOAL DO ACUSADO DA SENTENÇA DE PRONUNCIA E DECRETANDO SUA PRISÃO PREVENTIVA, EM 07/05/2015</p>
<p>0000141-10.1990.8.05.0081</p> <p>AÇÃO: REINTEGRAÇÃO/ MANUTENÇÃO DE POSSE</p> <p>ASSUNTO PRINCIPAL: POSSE</p> <p>DISTRIBUIÇÃO: 22/03/1990</p> <p>ÚLTIMO MOVIMENTO: JUNTADA PETIÇÃO AUTOR EM 10/07/2015 – PENDENTE DE ANÁLISE</p>
<p>0000082-85.1991.8.05.0081</p> <p>AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL</p> <p>ASSUNTO PRINCIPAL: BLOQUEIO DE MATRÍCULA</p> <p>DISTRIBUIÇÃO: 04/02/1991</p> <p>ÚLTIMO MOVIMENTO: PETIÇÃO DO AUTOR EM 26/05/2015</p>
<p>0000019-60.1991.8.05.0081</p> <p>AÇÃO: AÇÃO PENAL – PROCEDIMENTO ORDINÁRIO</p> <p>ASSUNTO PRINCIPAL: HOMICÍDIO QUALIFICADO</p> <p>DISTRIBUIÇÃO: 19/06/1990</p> <p>ÚLTIMO MOVIMENTO: DECISÃO DETERMINANDO A SUSPENSÃO DO FEITO EM 05/05/2015</p>
<p>0000078-48.1991.8.05.0081</p> <p>AÇÃO: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE</p>

<p>ASSUNTO PRINCIPAL: POSSE</p> <p>DISTRIBUIÇÃO: 07/08/1991</p> <p>ÚLTIMO MOVIMENTO: JUNTADA DE MANDADO DE VERIFICAÇÃO DE ÁREA LITIGIOSA EM 10/01/1994</p>
<p>0000063-45.1992.8.05.0081</p> <p>AÇÃO: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE</p> <p>ASSUNTO PRINCIPAL: POSSE</p> <p>DISTRIBUIÇÃO: 14/10/1992</p> <p>ÚLTIMO MOVIMENTO: JUNTADA PETIÇÃO AUTOR EM 29/07/2016</p>
<p>0000007-75.1993.8.05.0081</p> <p>AÇÃO: AÇÃO PENAL – PROCEDIMENTO ORDINÁRIO</p> <p>ASSUNTO PRINCIPAL: HOMICÍDIO QUALIFICADO</p> <p>DISTRIBUIÇÃO: 11/06/1993</p> <p>ÚLTIMO MOVIMENTO: DECISÃO DETERMINANDO A CITAÇÃO DO RÉU POR EDITAL E EXPEDIÇÃO DE NOVO MANDANDO DE PRISÃO EM 30/08/2013</p>
<p>0000004-18.1996.8.05.0081</p> <p>AÇÃO: AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI</p> <p>ASSUNTO PRINCIPAL: HOMICÍDIO SIMPLES</p> <p>DISTRIBUIÇÃO: 04/12/1996</p> <p>ÚLTIMO MOVIMENTO: DESPACHO PARA ALEGAÇÕES FINAIS DO ACUSADO EM 06/05/2015</p>
<p>0000068-57.1998.8.05.0081</p>

AÇÃO: OPOSIÇÃO

ASSUNTO PRINCIPAL: ATOS PROCESSUAIS

DISTRIBUIÇÃO: 22/04/1998

ÚLTIMO MOVIMENTO: JUNTADA DE PETIÇÃO DO AUTOR EM 18/04/2005

Há controle de processos remetidos ao Ministério Público/Defensoria Pública e entregues aos advogados das partes, através de livro próprio, em que se anota o número dos autos entregues em carga, a data e o destinatário. As providências que são adotadas visando a devolução dos autos são a publicação de ato ordinatório no Diário Oficial para os advogados e cobrança de devolução dos autos junto ao Ministério Público. A Comarca não possui Defensoria Pública. Portanto, não há autos em carga com o órgão. Atualmente existem 04 processos em carga com advogados e 01 processo em carga com o Ministério Público, conforme lista a seguir.

PROCESSOS EM CARGA COM ADVOGADOS

0000453-82.2010.805.0081 – data da carga: 19/06/2013

Foi publicado ato ordinatório no Diário Oficial determinando a devolução dos autos

0000983-86.2010.805.0081 – data da carga: 17/02/2017

Foi publicado ato ordinatório no Diário Oficial determinando a devolução dos autos

0000083-55.2000.805.0081 – data da carga: 17/02/2017

Foi publicado ato ordinatório no Diário Oficial determinando a devolução dos autos

0000451-10.2013.805.0081 – data da carga: 11/06/2018

Foi publicado ato ordinatório no Diário Oficial determinando a devolução dos autos

PROCESSOS EM CARGA COM O MINISTÉRIO PÚBLICO

0000389-67.2013.8.05.0081 MP – data em que foi encaminhado: 11/05/2018

A devolução dos autos foi cobrada junto à Promotoria

Nos últimos 06 meses, foram designadas 04 audiências, sendo realizadas 02 (duas) audiências, 01 (uma) audiência foi suspensa (por possibilidade de acordo) e 01 (uma audiência) foi cancelada em razão da ausência do juiz na Comarca. As audiências são designadas conforme a pauta do juiz, que atua física e remotamente em 03 Comarcas do interior as Bahia, a saber, Formosa do Rio Preto, Santa Rita de Cássia e Andaraí. A data mais remota para realização de audiência designada é 07/08/2018.

Os mandados expedidos nos processos físicos cíveis e criminais são distribuídos no programa SAIPRO e entregues aos oficiais de justiça com registro em livro próprio. Os mandados nos processos eletrônicos, os quais são apenas cíveis, são encaminhados automaticamente para a Central de Mandados, no sistema PJE, sendo cobrados verbalmente. A unidade salienta que eventual demora no cumprimento dos mandados se deve ao número exíguo de servidores e o excessivo volume de trabalho, haja vista se tratar de comarca com mais de 16.514 m2 de extensão territorial. Atualmente, não há mandado, no âmbito criminal, aguardando cumprimento há mais de 45 (quarenta e cinco) dias. A seguir, relação detalhada dos processos eletrônicos aguardando cumprimento há mais de 45 dias:

8000203-29.2018.8.05.0081 encaminhado em 07/05/2018
8000048-26.2018.8.05.0081 encaminhado em 10/05/2018
8000408-92.2017.8.05.0081 encaminhado em 22/05/2018
8000388-04.2017.8.05.0081 encaminhado em 22/05/2018
8000404-55.2017.8.05.0081 encaminhado em 22/05/2018
8000412-32.2017.8.05.0081 encaminhado em 22/05/2018
8000389-86.2017.8.05.0081 encaminhado em 22/05/2018

8000199-89.2018.8.05.0081 encaminhado em 23/05/2018
8000198-07.2018.805.0081 encaminhado em 23/05/2018
8000401-03.2017.8.05.0081 encaminhado em 24/05/2018
8000403-70.2017.8.05.0081 encaminhado em 24/05/2018
8000393-26.2018.8.05.0081 encaminhado em 24/05/2018
8000520-68.2017.8.05.0081 encaminhado em 24/05/2018
8000526-68.2017.8.05.0081 encaminhado em 24/05/2018
8000433-08.2017.8.05.0081 encaminhado em 24/05/2018
8000434-90.2017.8.05.0081 encaminhado em 24/05/2018
8000406-25.2017.8.05.0081 encaminhado em 24/05/2018
8000480-79.2017.8.05.0081 encaminhado em 24/05/2018

A unidade esclarece que acompanha o cumprimento dos mandados em fila específica e comunica eventuais excessos de prazo ao Oficial responsável.

O controle de processos aguardando cumprimento de carta precatória se dá pela consulta periódica à fila de processos paralisados há mais de 100 dias e a cobrança de cartas precatórias aguardando cumprimento há mais de 3 (três) meses é feita através de ofício ao Juízo deprecado.

Na seção cível, os processos físicos nos quais há carta precatória pendente de cumprimento são arrumados em estante própria para periódica verificação. Os processos eletrônicos são controlados através do próprio sistema do PJE.

A cobrança das cartas precatórias pendentes de cumprimento é feita mediante ofício ao Juízo Deprecado. Constam os processos abaixo pendentes de cumprimento há mais de 3 meses.

0000018-79.2008.805.0081 encaminhado em 28/03/2017
--

0000376-68.2013.805.0081 encaminhado em 02/12/2013
--

0000978-30.2011.805.0081 encaminhado em 14/09/2015
--

Na seção criminal, por serem todos os processos físicos, o controle das cartas precatórias pendentes de cumprimento é feito através da arrumação dos processos em local próprio com periódica verificação.

Há 04 processos aguardando cumprimento de carta precatória expedida há mais de 03 (três) meses, sendo as cobranças realizadas por e-mail ou malote digital. São as seguintes:

Ação Penal 0000791-17.2014.805.0081 encaminhada em 05/04/2016

Ação Penal 0000532-85.2015.805.0081 encaminhada em 05/04/2017

Ação Penal 0000622-30.2014.805.0081 encaminhada em 05/04/2017

Ação Penal 0000292-33.2014.805.0081 encaminhada em 05/04/2017

Existem 70 (setenta) cartas precatórias pendentes de cumprimento pela Vara na qualidade de juízo deprecado.

Criminais – 29 cartas precatórias:

Carta precatória nº 0000253-65.2016.805.0081 recebida em 08/04/2016

Carta precatória nº 0000300-39.2016.805.0081 recebida em 26/04/2016

Carta precatória nº 0000810-52.2016.805.0081 recebida em 25/10/2016

Carta precatória nº 0000117-34.2017.805.0081 recebida em 08/02/2017

Carta precatória nº 0000531-32.2017.805.0081 recebida em 02/03/2017

Carta precatória nº 0000153-76.2017.805.0081 recebida em 20/04/2017

Carta precatória nº 0000244-69.2017.805.0081 recebida em 30/05/2017

Carta precatória nº 0000262-90.2017.805.0081 recebida em 31/05/2017
Carta precatória nº 0000327-85.2017.805.0081 recebida em 14/07/2017
Carta precatória nº 0000328-70.2017.805.0081 recebida em 14/07/2017
Carta precatória nº 0000355-53.2017.805.0081 recebida em 23/08/2017
Carta precatória nº 0000343-39.2017.805.0081 recebida em 15/08/2017
Carta precatória nº 0000362-45.2017.805.0081 recebida em 04/09/2017
Carta precatória nº 0000366-82.2017.805.0081 recebida em 05/09/2017
Carta precatória nº 0000446-46.2017.805.0081 recebida em 16/10/2017
Carta precatória nº 0000447-31.2017.805.0081 recebida em 16/10/2017
Carta precatória nº 0000450-83.2017.805.0081 recebida em 18/10/2017
Carta precatória nº 0000449-98.2017.805.0081 recebida em 18/10/2017
Carta precatória nº 0000465-52.2017.805.0081 recebida em 23/10/2017
Carta precatória nº 0000481-06.2017.805.0081 recebida em 31/10/2017
Carta precatória nº 0000498-42.2017.805.0081 recebida em 09/11/2017
Carta precatória nº 0000511-41.2017.805.0081 recebida em 14/11/2017
Carta precatória nº 0000521-85.2017.805.0081 recebida em 21/11/2017
Carta precatória nº 0000543-46.2017.805.0081 recebida em 05/12/2017
Carta precatória nº 0000553-90.2017.805.0081 recebida em 12/12/2017
Carta precatória nº 0000554-75.2017.805.0081 recebida em 13/12/2017
Carta precatória nº 0000014-90.2018.805.0081 recebida em 09/01/2018
Carta precatória nº 0000103-16.2018.805.0081 recebida em 27/02/2018
Carta precatória nº 0000106-68.2018.805.0081 recebida em 27/02/2018
Carta precatória nº 0000160-34.2018.805.0081 recebida em 10/04/2018

Cíveis – 41 cartas precatórias:
Carta precatória nº 0000414-46.2014.805.0081 recebida em 04/04/2014
Carta precatória nº 0000633-88.2016.805.0081 recebida em 01/09/2016
Carta precatória nº 0000793-16.2016.805.0081 recebida em 06/10/2016
Carta precatória nº 0000165-51.2015.805.0081 recebida em 04/03/2015
Carta precatória nº 0000387-92.2016.805.0081 recebida em 03/05/2016
Carta precatória nº 0000949-04.2016.805.0081 recebida em 02/12/2016
Carta precatória nº 0000747-27.2016.805.0081 recebida em 12/09/2016
Carta precatória nº 0000858-11.2016.805.0081 recebida em 16/11/2016
Carta precatória nº 0000444-13.2016.805.0081 recebida em 14/06/2016
Carta precatória nº 0000945-69.2013.805.0081 recebida em 03/12/2013
Carta precatória nº 0000552-42.2016.805.0081 recebida em 26/07/2016
Carta precatória nº 0000452-87.2016.805.0081 recebida em 20/06/2016
Carta precatória nº 0000781-02.2016.805.0081 recebida em 03/10/201
Carta precatória nº 0000839-44.2012.805.0081 recebida em 01/10/2012
Carta precatória nº 0000128-78.2008.805.0081 recebida em 12/12/2008
Carta precatória nº 0000627-18.2015.805.0081 recebida em 14/09/2015
Carta precatória nº 0000324-48.2008.805.0081 recebida em 09/10/2008
Carta precatória nº 0000191-35.2010.805.0081 recebida em 30/03/2010
Carta precatória nº 0000123-71.1999.805.0081 recebida em 17/06/1999
Carta precatória nº 0000170-88.2012.805.0081 recebida em 03/02/2012
Carta precatória nº 0000437-65.2009.805.0081 recebida em 18/11/2014
Carta precatória nº 0000319-89.2009.805.0081 recebida em 14/12/2006

Carta precatória nº 0000222-50.2013.805.0081 recebida em 06/02/2013
Carta precatória nº 0000660-76.2013.805.0081 recebida em 23/08/2013
Carta precatória nº 0000411-57.2015.805.0081 recebida em 09/06/2015
Carta precatória nº 0000729-06.2016.805.0081 recebida em 12/09/2016
Carta precatória nº 0000010-63.2012.805.0081 recebida em 09/01/2012
Carta precatória nº 0000561-09.2013.805.0081 recebida em 07/08/2013
Carta precatória nº 0000178-26.2016.805.0081 recebida em 04/03/2016
Carta precatória nº 0000635-92.2015.805.0081 recebida em 14/09/2015
Carta precatória nº 0000061-98.2017.805.0081 recebida em 13/01/2017
Carta precatória nº 0000074-34.2016.805.0081 recebida em 19/01/2016
Carta precatória nº 0000782-84.2016.805.0081 recebida em 03/10/2016
Carta precatória nº 0000584-52.2013.805.0081 recebida em 20/08/2013
Carta precatória nº 0000831-28.2016.805.0081 recebida em 19/10/2013
Carta precatória nº 0000728-21.2016.805.0081 recebida em 12/09/2016
Carta precatória nº 0000512-02.2012.805.0081 recebida em 24/05/2012
Carta precatória nº 8000486-86.2017.8.05.0081 recebida em 29/11/2017
Carta precatória nº 8000177-65.2017.8.05.0081 recebida em 19/06/2017
Carta precatória nº 8000345-67.2017.8.05.0081 recebida em 15/09/2017
Carta precatória nº 8000123-65.2018.8.05.0081 recebida em 28/03/2018

Internamente a Vara é dividida entre as seções cível e criminal. Cada uma das seções conta com uma Escrivã (sendo que a Escrivã da cível realmente atua na função e a Escrivã da seção criminal atua na prática, em regime de substituição). As Escrivãs ficam responsáveis pelo gerenciamento das seções, análise e andamento dos processos, verificação de prazos processuais, emissão de certidões, atendimento às partes e

advogados. As Escreventes, por sua vez, digitam os mandados, expedem ofícios, movimentam os processos, registram as petições e realizam atendimento no balcão. Os Oficiais de Justiça são responsáveis pelo cumprimento de mandados de citação, intimação, busca e apreensão, bem como pela avaliação de bens. No gabinete, a assessora do magistrado fica responsável pela elaboração de minutas de despacho, decisões e sentenças.

Não há metas específicas estipuladas para cada servidor, de modo que atuam conforme a demanda. O controle de prazo é realizado através da separação dos processos com contagem de prazos e por meio de certidão de decurso de prazo, que são certificados pela escritã nos processos físicos e de forma automática – pelo próprio sistema – no PJE.

O Magistrado possui uma assessora, que é servidora no quadro do Tribunal. A assessora é vinculada ao Magistrado e não à comarca, atuando com ele em todas as comarcas às quais está designado.

Não há petições físicas aguardando juntada nos processos criminais. Na seção cível, há 31 petições físicas aguardando juntada nos processos, sendo constatadas petições referentes aos anos de 2015, 2016 e 2017. Quanto aos processos digitais, de forma geral, tanto na seção cível quanto na seção cível, verificou-se bastante atraso e falta de orientação e supervisão superior.

Acerca dos processos extraviados, verificou-se constar um processo extraviado, tombado sob o nº 0000358-81.2012.8.05.0081, o qual versava sobre uma ação de indenização de danos materiais c/c restituição de valores c/c lucros cessantes c/c pedido de tutela antecipada. Em 08 de junho de 2016, foi certificado, a requerimento da parte Autora, o extravio dos autos. Na mesma data, foi proposta ação de restauração, tombada sob o nº 0000418-15.2016.805.0081. A ação de restauração encontra-se em fase instrutória, tendo como último ato a devolução da carta precatória, em 22 de junho de 2017, através da qual se procedeu à citação da parte ré. A unidade informa que a vara observa as peculiaridades das ações de improbidade e ações civis públicas, conferindo-lhe trâmite célere, entretanto, nem verificou-se não ser possível dar a celeridade que tais processos demandam, haja vista que o magistrado que responde pela Vara atua em caráter de substituição, com designação do tipo física e remota, além de responder por outras

Varas do Estado. Nos processos físicos, não há etiqueta nas capas dos autos que indiquem tratem-se de ações de improbidade e ações civis públicas. Nos processos digitais, através no sistema PJe é possível ver a classe processual na listagem do quadro de tarefas do Magistrado, e, portanto, dar prioridade e conferir trâmite célere às ações de improbidade e ações civis públicas. Incumbe ressaltar que as ações civis públicas estão conclusas ao magistrado desde o ano de 2016.

Muito embora tenha sido informado que apreciação das liminares varia de acordo com a matéria, se constatou diversos pedidos liminares pendentes de análise há mais de 02 meses.

A vara não adota sistema de pré-conclusão.

O magistrado se declarou suspeito/impedido nos últimos 12 meses no Processo nº 0000306-90.2009.805.0081, por motivo de foro íntimo.

A Vara não possui ações de recuperação judicial e, portanto, não possui administradores nomeados, nem controle sobre a lista.

A Vara não tem controle dos arrematantes, sob a justificativa que não houve processos desta natureza nos últimos 05 anos.

Os peritos são escolhidos, conforme relatado pelo juiz, pelo Sistema de Apoio a Perícias Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, sistema virtual constante em link no e-mail funcional do Magistrado. A Vara não tem acesso a este sistema, somente o Magistrado. Neste sistema, constam todos os peritos cadastrados e suas especialidades. O critério de escolha é conforme a demanda do processo, por exemplo: em um processo que demande perícia médica, será escolhido um perito médico dentro dessa lista. Não há critério de escolha pessoal, somente profissional, conforme a necessidade do processo.

Em relação aos processos criminais, nos últimos 06 meses foram distribuídos e julgados os processos da seguinte forma:

Distribuídos: 254 processos
Despachos: 124
Decisões interlocutórias: 15

Sentenças absolutórias: 01
Sentenças extintivas de punibilidade: 91
Sentenças condenatórias: 0

Fonte: dados extraídos manualmente pela Escrivã responsável pela seção criminal da Vara, em 12/07/2018.

Nos últimos 06 meses, foram proferidas 91 decisões extintivas de punibilidade por prescrição. Em igual período, foram recebidas 03 denúncias.

A unidade não realiza controle do prazo prescricional de forma a observar a Resolução 112 do CNJ. O controle de prazos dos processos com réu preso é feito colocando-se tais processos em uma estante separada. Existem 04 processos de réus presos por decisão do magistrado. Existem processos com réus presos paralisados há mais de 30 dias na unidade, conforme lista a seguir.

Processo n. 0000368-52.2017.8.05.0081

AÇÃO: Ação Penal

ASSUNTO PRINCIPAL: persecução criminal versando sobre o crime de roubo.

ÚLTIMO MOVIMENTO: Aguardando designação de audiência de instrução e julgamento

Processo n. 0000084-44.2017.8.05.0081

AÇÃO: Ação Penal

ASSUNTO PRINCIPAL: Latrocínio

ÚLTIMO MOVIMENTO: Alegações finais apresentadas pela defesa em 24/05/2018, estando o processo conclusos para sentença

Processo n. 0302729-49.2017.8.05.0022

Trata-se de ação penal com denúncia de roubo com emprego de arma de fogo (art. 157, par. 2º, I, CP) em 06.09.2017.

Foi decretada a prisão preventiva em 05.09.17 (fl. 41-43).

A denúncia foi recebida em 02.10.17 (fl. 45).

Foi requerida a liberdade provisória (fls. 50/61) e indeferida em 28.11.17 (fl. 67/68).

O réu foi citado em 14.11.17 (fl. 74).

O laudo pericial foi juntado em 04.12.17 (fls. 78/86).

IP 0000144-80.2018.805.0081:

Trata-se de inquérito policial em que foi indeferida liberdade provisória e há requerimento de prisão preventiva. Foi juntado laudo pericial e aberta vista ao MP em 16.07.18 (fl. 115).

Processo n. 0000226-14.2018.805.0081:

Trata-se de ação penal por denúncia de furto, parágrafos 1º e 4º, I e IV, CP.

A denúncia foi recebida, sendo determinada a citação do réu e decretada prisão preventiva, em 15.06.18 (fls. 49/51).

Foi expedida carta precatória em 19.06.18 (fls. 70).

Não há audiência de custódia na Comarca, pois os presos em flagrante são levados para a cidade de Barreiras. A Comarca de Formosa do Rio Preto não possui estrutura para manutenção destes em custódia provisória nem definitiva.

Nos termos da Resolução 137 do CNJ, o sistema do Banco Nacional de mandados de prisão foi implantado na Vara em abril de 2018 e a Escrivã alimenta o sistema conforme vão ocorrendo as prisões.

A Serventia informa que como o sistema do Banco Nacional de mandados de prisão foi implantado na Vara somente em abril de 2018, até o momento ainda não foi expedida nenhuma guia de recolhimento, nos moldes da Resolução n. 113 do CNJ, sendo feitas manualmente.

Em relação a emissão de atestado de pena, em previsão a resolução 12 do CNJ, a vara possui somente processos criminais até a fase de conhecimento, sendo encaminhados para comarca de Salvador ou Barreiras para a execução da pena.

A Comarca não oferece plantão judicial para que os beneficiados com a suspensão condicional do processo, suspensão condicional da pena e livramento condicional possam informar as atividades realizadas pelos estatutos respectivos.

No tocante às armas de fogo e munições apreendidas, há cumprimento da Resolução n. 134 do CNJ, sendo enviado o material ao Comando do Exército, no prazo de 180 dias.

O cumprimento dos alvarás de soltura observa o prazo máximo de 24 horas previsto no art. 1º da Resolução 108 do CNJ. Ao expedir o alvará de soltura, a unidade verifica, em consulta ao sistema nacional ou de informação criminal do respectivo tribunal, se o acusado foi preso, em flagrante, por outro delito, ou se, em seu desfavor, há mandado de prisão por outro crime. A verificação é feita de forma imediata.

Desde a atuação do magistrado na comarca, foi relatado que nunca foi constatada a falta de cumprimento do alvará de soltura, na forma e no prazo legal. O cartório sempre cumpre os alvarás de soltura dentro do prazo e, portanto, nunca houve necessidade de comunicação à Corregedoria-Geral de Justiça. Não há processos conclusos para prolação de decisão que encerra a primeira fase do Tribunal do Júri.

Não foi proferida nenhuma decisão pelo magistrado ao final da primeira fase do Tribunal do Júri nos últimos 6 meses.

Em igual período, nenhuma sessão do Tribunal do Júri foi designada/realizada nos últimos 6 meses.

O juiz é imediatamente comunicado acerca da apreensão em flagrante dos menores sujeitos à sua jurisdição (art. 107 da Lei 8.069/90). Entretanto, não há processos de apreensão em flagrante de menores no cartório, tampouco há casa de acolhimento na região.

Não há processos de internação de menores no cartório.

A Vara não dispõe de sistema físico ou digital para o controle dos adolescentes inseridos em medidas restritivas da liberdade, em caráter provisório ou definitivo.

Quando há execução da medida socioeducativa imposta aos menores sujeitos à sua jurisdição (art. 1º da Instrução Normativa nº 2/2009), a Vara acompanha a execução da medida socioeducativa imposta aos menores.

As audiências de Renúncia (Art 16. da Lei Maria da Penha) não têm sido realizadas e não há vara de violência doméstica na comarca.

Tanto as medidas protetivas quantos os autos de prisão em flagrante são analisados imediatamente. As medidas protetivas são cumpridas pelo oficial de justiça.

Não existe estrutura para abrigo de vítimas de violência doméstica em funcionamento.

O “Botão do Pânico” não está implantado na comarca.

OBSERVACÕES RELEVANTES:

O Juiz relatou que vem à Comarca uma vez a cada 15 dias em média. No mais, tem despachado de modo remoto de Salvador. Contudo, a maioria dos processos é física. Desse modo, constatou-se a existência de muitos processos paralisados, sem andamento, tanto conclusos quanto em cartório. Aliás, além dos processos no Cartório, há uma sala nas dependências do fórum destinada exclusivamente para guardar os processos conclusos.





Nesta sala, verificou-se que havia muitos processos conclusos, desde 2015. Estavam separados por matéria (ações do Juizado Especial Cível, ações de família, ações criminais, etc.).

Exame de Autos

Processo 0000157-61.1990.805.0081 – Reintegração/Manutenção de Posse. José Valter Dias x Sociedade Agropecuária Vale do Rio Claro, Irineu Bento Demarchi e SM.

Às Fls. 950-966 (Vol. 6), decisão do Conselho-Geral da Magistratura mantém o cancelamento das matrículas nºs 727 e 767 do Cartório de Santa Rita de Cássia, mantendo a determinação ao Delegatário do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Formosa do Rio Preto, para que procedesse a averbação do ato nas matrículas canceladas e seus respectivos desdobramentos, bem como regularizasse a matrícula 1037.

A 19/11/2016, o Juiz de Direito Humberto de Quadros Sampaio publica a Portaria nº 01/GSH, determinando a recondução do Sr. José Valter Dias e de Ildenor Gonçalves Dias na área compreendida pela matrícula nº 1037 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Rio Preto.

Em 29/09/2016, a Corregedoria Nacional de Justiça suspende os efeitos da Portaria nº 01/GSH, decisão ratificada em 19/12/2016, no Pedido de Providências nº0005310-55.2016.2.00.0000. A esta altura a Portaria já havia sido revogada pela Portaria nº 01-B/GSH.

José Valter e Ildenor Dias postulam, em outubro de 2016 a concessão de liminar (fls. 809). É designada e realizada audiência de justificação em 30/03/2017. Em 05/04/2017 é proferida decisão que defere liminar de manutenção e reintegração de posse (fls. 1612-1641).

Na sequência, as partes noticiam a formalização de ajuste preliminar, tendente à conciliação (fls. 2322-2331), e depois formalizam acordo em 27/04/2017. Nem todos os interessados aceitaram, mas a solução tem sido dada individualmente por meio de ações de usucapião.

Há impugnações, pedidos de intervenção do MP e de autarquia federal (ICMBIO), que seguem o trâmite jurisdicional regular.

Processo 000047-86.1995.805.0081 – Pedido de Cancelamento de Matrícula. Castro Empreendimentos Ltda. e Outros x Delfin Rio S/A Crédito e Outros.

Ação iniciada em 18/08/1995. Teve andamento truncado até que, em outubro de 2017, os autores fizeram detalhada postulação, mencionando decisões administrativas da Corregedoria-Geral da Justiça da Bahia e do CNJ, relativas a falhas da matrícula nº 736, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita de Cássia. Em 18/12/2017 foi determinado o bloqueio da matrícula (fls. 384-392). Em decisão, objeto de agravo de instrumento nº 800337-07.2018.8.05.0000, em que, inicialmente concedida em plantão, a liminar foi revogada pela Relatora. Parte dos interessados opuseram embargos de declaração, rejeitados. Outra parte formulou acordo, que foi homologado pelo juízo. O feito segue o trâmite jurisdicional regular.

Processo 0001092-32.2012.8.05.0081 – Ação de Nulidade e Cancelamento de Matrículas, Reivindicatória e Indenizatória. Espólio de Walter Taggesell e outros x Druida de Desenvolvimento Ltda.

Ação proposta em 16/03/2009, também em face de irregularidades da Matrícula 736 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita de Cássia. Distribuída inicialmente perante a justiça federal, sofreu determinações de emenda, foi julgada extinta com relação ao Banco Central do Brasil e negada a competência da Justiça Federal, tendo sido redistribuída para a Justiça Estadual (TJBA) em 12/11/2012. Com conclusão em 24/04/2014, devolução, sem despacho, em 06/04/2015 e documento de retirada dos autos, fora de cartório, de 26/01/2018. Sem outros andamentos. Necessita de impulso oficial.

Processo 0000847-21.2012.8.05.0081 – Ação de Usucapião. Canabrava Agropecuária Ltda x Ildo João Rambo e Aloísio Barreto. Distribuída em 03/10/2012.

Trata de área contestada, com cerca 35.360 ha, na Fazenda Santa Maria do Rio Preto, no Município de Formosa do Rio Preto-BA. Após tramitação regular, o processo foi sentenciado em 02/21/2016, tendo sido reconhecido o direito de posse aos réus. Determinada a remessa ao TJBA em 16/07/2018. A área em questão fora objeto também do Processo 0000035-52.2007.8.05.0081, em que Canabrava Agropecuária Ltda postulava reintegração na posse, e que foi julgado improcedente, ação que é objeto de recurso em processamento junto ao TJBA. Em ordem.

Processo 000001-88.1981.805.0081 – Reintegração/Manutenção de Posse. Opus Engenharia Ltda e outros x Arino Tentro e outros.

Ação iniciada em 1981. Tramitação tumultuada, com notícia de acordos e alterações do polo passivo que fizeram com que o feito ficasse por 36 anos sem apreciação da proteção possessória postulada na inicial, o que foi objeto da decisão de 9 de outubro de 2017, que homologou transações e deferiu liminar possessória de manutenção/reintegração da posse de toda a área da Gleba 3 da Fazenda Espírito Santo. Em 19/03/2018 foram homologadas 17 transações relativas à área em questão. O MP ofereceu intervenção na qualidade de fiscal da ordem jurídica (ID nº 10633234), que foi denegada por decisão de 16/07/2018. Segue tramitação jurisdicional

0000028-46.1996.805.0081 – Ação Civil Pública

Raycelmara Alves de Oliveira Lopes e Outros x Elisabele Bispo de Azevedo e Outros

Distribuído 09/12/1996

Ação Civil Pública

Advogado Requerentes solicitam apensamento autos ao processo n. 1242/94 – juntada 31/05/1999

Parecer MP 18/07/2013 – ratificando requerimentos fl. 79

Conclusão 23 de fevereiro 2015

Conclusão 25/02/2016

Sem andamento até o presente momento.

0000028-46.1996.805.0081 – Ação Civil Pública

Raycelmara Alves de Oliveira Lopes e Outros x Elisabele Bispo de Azevedo e Outros

Distribuído 09/12/1996

Ação Civil Pública

Advogado Requerentes solicitam apensamento autos ao processo n. 1242/94 – juntada 31/05/1999

Parecer MP 18/07/2013 – ratificando requerimentos fl. 79

Conclusão 23 de fevereiro 2015

Conclusão 25/02/2016

Sem andamento até o presente momento.

0000422-62.2010.805.0081 – Ação Civil Pública

Município de Formosa do Rio Preto x Pedro Guedes Filho (ex-prefeito)

Distribuído 08/07/2010

Parecer MP 18/07/2013 – manifesta pelo recebimento da inicial e citação do réu.

Conclusão 25/02/2016

Conclusão 07/05/2016

Sem andamento até o presente momento.

0000229-52.2007.805.0081 – Ação Civil Pública

Município de Formosa do Rio Preto x Pedro Guedes Filho (ex-prefeito)

Distribuído 10/08/2007

Réplica à Contestação apresentada pelo Município em desfavor do sr. Pedro -
15/05/2015

Conclusão 25/02/2016

Conclusão 05/05/2016

Sem andamento até o presente momento.

0000177-51.2010.805.0081 – Ação Civil Pública

Município de Formosa do Rio Preto x Pedro Guedes Filho (ex-prefeito)

Distribuído 11/03/2010

Parecer MP 18/07/2013 – manifesta pelo recebimento da inicial e citação do réu.

Conclusão 25/02/2016

Conclusão 07/05/2016

Sem andamento até o presente momento.

00001227-82.2007.805.0081 – Ação Civil Pública

Município de Formosa do Rio Preto x Pedro Guedes Filho (ex-prefeito)

Distribuído 10/08/2007

Parecer MP 12/07/2013 – manifesta pelo prosseguimento do feito afastando
preliminares e requisitado junto ao Tribunal de Contas da União cópia dos
procedimentos licitatórios existentes para compra de equipamentos hospitalares.

Ofício 18/2014 – 09/04/2014 – solicita informações ao TCU.

23/02/2015 – Informação ter decorrido o prazo sem informação.

Conclusão 23/02/2015

Conclusão 07/05/2016

Sem andamento até o presente momento.

0000238-77.2008.805.0081 – Ação Civil Pública

Município de Formosa do Rio Preto x Pedro Guedes Filho (ex-prefeito)

Distribuído 08/05/2008

Parecer MP 22/07/2013 – manifesta pelo prosseguimento do feito afastando preliminares e requisitado junto ao Tribunal de Contas da União informações sobre o resultado da análise e julgamento das contas relativas ao Convênio 2601/2000 firmado entre Município Formosa e Ministério Saúde.

Conclusão 25/02/2016

Conclusão 06/05/2016

Conclusão 07/05/2016

Sem andamento até o presente momento.

0000506-87.2015.805.0081 – Ação Civil Improbidade Administrativa

Ministério Público da Bahia x Jabes Lustosa Nogueira Júnior

Distribuído 10/07/2015

Parecer MP 08/04/2016 requerendo recebimento da inicial e citação do réu para apresentar contestação.

Pedido de Habilitação no polo ativo do Município de Formosa Rio Preto - 25/10/2016

Conclusão 25/10/2016

Sem andamento até o presente momento.

0000530-28.2009.805.0081 – Ação Penal – Porte ilegal arma (réu preso)

Ministério Público da Bahia x Osvaldo Carvalho da Silva e Elizeu Ribeiro da Rocha

Distribuído 21/11/2009

Contrarrazões MP Recurso Apelação 01/09/2016 – Indeferimento Detração, haja vista pena privativa liberdade anterior que deverá ser unificada pelo Juízo Exec Penal, mantendo regime fechado.

Conclusão 17/03/2017

Sem andamento até o presente momento.

0000172-92.2011.805.0081 – Ação Penal – Roubo Majorado

Ministério Público da Bahia x Edgar Silva Freitas e Outros

Distribuído 24/02/2011

Pedido Sr. Amauri Silva Araújo – 07/03/2017 – relaxamento prisão ou revogação preventiva e / ou substituição cautelares.

Manifestação MP manifestando pela manutenção prisão preventiva.

Conclusão 22/03/2017

Sem andamento até o presente momento.

000080-07.2017.805.0081 – Pedido de Busca e Apreensão Criminal

Delegado Polícia x Fazenda Aropewa Ltda e Agropastoril porto Santa Clara

Distribuído 21/03/2017

Manifestação MP indeferimento pedido do pedido de busca e apreensão - 22/03/2017

Conclusão 22/03/2017

Sem andamento até o presente momento.

0000331-30.2014.805.0081 – Indenização por Dano Moral (an. Tutela – SPC

SERASA)

Heydo Aurélio Batista de Azevedo x Banco Bradesco S/A

Distribuído 06/06/2014

Conclusão 06/06/2014

Decisão deferindo antecipação da tutela em 24/09/2015 e citação e intimação réu.

Aguardando exped. Ofícios Órgãos Prot Créd. Desde então – 07/10/2015

Sem andamento até o presente momento.

0000332-15.2014.805.0081 Indenização por Dano Moral (an. Tutela – SPC

SERASA)

Viviane de Almeida x Banco Panamericano S/A

Distribuído 06/06/2014

Conclusão 06/06/2014

Decisão deferindo antecipação de tutela em 24/09/2015 e citação e intimação réu.

Aguardando exped. Ofícios Órgãos Proteção ao Créd. desde então – 07/10/2015

Sem andamento até o presente momento.

**0000839-78.2011.805.0081 - Indenização por Dano Moral (an. Tutela – SPC
SERASA)**

Zilmária Mendes Diniz x Banco do Brasil S/A

Distribuído 24/10/2011

Decisão indeferindo ant tutela 27/02/2012 e citação e intimação réu.

Requerente requer julgamento antecipado da lide face a revelia Banco – 14/10/2015

Concluso - 04/11/2015

Sem andamento até o presente momento.

**0000204-58.2015.805.0081 - Indenização por Dano Moral (an. Tutela – SPC
SERASA)**

Luiz Cláudio dos Santos x Banco Santander S/A

Distribuído 20/03/2015

Concluso - 20/03/2015

Decisão deferindo ant tutela 14/07/2015 e citação e intimação réu.

Contestação 05/08/2015

Concluso – 08/01/2016

Concluso - 12/07/2017

Sem andamento até o presente momento.

0000108-09.2016.805.0081 - Ação Execução Título Extrajudicial

Banco do Brasil S/A x Marli Cordeiro Rampazzo e Carlos Henrique Rampazzo

Distribuído 01/02/2016

Concluso - 19/02/2016

Decisão determinando citação executado pagamento - 07/06/2016

Citação realizada 22/08/2016

24/08/2016 – Oferecimento bem a penhora

Banco do Brasil requer prosseguimento feito informando estar paralisado há quase 01 ano - 02-06-2017

Sem andamento até o presente momento

0000831-62.2015.805.0081 – Ação Monitória

Confecções do RE ME Ltda x MKF de Souza Serpa - ME

Distribuído 10/12/2015

Concluso – 18/12/2015

Concluso - 28-04-2016

Sem andamento até o presente momento

0000108-43.2015.805.0081 – Ação Guarda

José Lisboa da Silva x Frank das Chagas Vilarindo

Distribuído 10/02/2015

Decisão emenda inicial 14/07/2015

Petição emendando 18-03-2016

Concluso - 22/03/2016

Sem andamento até o presente momento

0000840-87.2016.805.0081 – Homologação Extrajud. Reconhec União estável e dissolução cc partilha

Dionatas Júnior Golfetto e Cristiane de Fátima Lemes

Distribuído 21/10/2016

Despacho 07/02/2017 Defere benefícios, vistas MP, Intime-se.

Manifestação MP 07-03-2017 – manifestando favorável a homologação.

Concluso - 20/03/2017

Sem andamento até o presente momento

0000826-74.2014.805.0081 – Ação Guarda – Urgente – Antec Tutela Alimentos

João Carlos Braga x Laudicéia Rodrigues Rocha e Simone Rodrigues de Cerqueira

Distribuído 11/12/2014

Concluso 03-03-2015

30-06-2015 – Despacho intimando autora emendar inicial quanto ao endereço requeridos.

Juntada Intimação 16/09/2015

Sem andamento até o presente momento.

0000200-84.2016.805.0081 – Ação Popular cc Tutela Antecipada

Fábio Camilo Dias x Jabes Lustosa Nogueira Júnior e outros (municip Formosa)

Distribuído 21/03/2016

Decisão deferindo tutela antecipada para bloqueio nas contas da empresa requerida e suspensão contrato. Citação dos requeridos. - 18/10/2016

Município Formosa Solicita extorno de valores bloqueados em maior valor. Bloqueio valores na conta informada – 10-11-2016.

Concluso - 17/11/2016

Sem andamento até o presente momento.

0000738-65.2016.805.0081 – Representação Criminal - Crime Desobediência e Prevaricação

Distribuído 05/10/2016

Concluso – 06/10/2016

Despacho próprio magistrado representado – Encaminhe-se ao TJ – 17/07/2018 -

Sem andamento até o presente momento.

Após, em outra sala na qual estava a assessora do juiz, verificou-se a existência de outros autos, também conclusos. Várias ações civis públicas e ações populares estavam paralisadas há bastante tempo, sem qualquer tarja.

Ainda, constatou-se a existência de alguns processos criminais com réu preso sem sentença há mais de 30 dias:

1. Processo n. 0302729-49.2017.8.05.0022

Trata-se de ação penal com denúncia de roubo com emprego de arma de fogo (art. 157, par. 2º, I, CP) em 06.09.2017.

Foi decretada a prisão preventiva em 05.09.17 (fl. 41-43).

A denúncia foi recebida em 02.10.17 (fl. 45).

Foi requerida a liberdade provisória (fls. 50/61) e indeferida em 28.11.17 (fl. 67/68).

O réu foi citado em 14.11.17 (fl. 74).

O laudo pericial foi juntado em 04.12.17 (fls. 78/86).

2) IP 0000144-80.2018.805.0081:

Trata-se de inquérito policial em que foi indeferida liberdade provisória e há requerimento de prisão preventiva. Foi juntado laudo pericial e aberta vista ao MP em 16.07.18 (fl. 115).

3) Processo n. 0000226-14.2018.805.0081:

Trata-se de ação penal por denúncia de furto, parágrafos 1º e 4º, I e IV, CP.

A denúncia foi recebida, sendo determinada a citação do réu e decretada prisão preventiva, em 15.06.18 (fls. 49/51).

Foi expedida carta precatória em 19.06.18 (fls. 70).

É relevante notar que foram realizadas apenas 2 audiências pelo magistrado nos últimos 06 meses. E, nos casos das cartas precatórias, algumas foram recebidas há quase 20 (vinte) anos, como no caso da carta n. 000123-71.1999.805.0081.

Ainda, foi constatada a existência de representação criminal oferecida contra o próprio Juiz em exercício na Vara (**autos n. 0000738-65.2016.805.0081**), oferecida por Bom Jesus Agropecuária Ltda. No caso concreto, a representante alegou descumprimento de determinação do CNJ pelo juiz. Os autos foram conclusos em 05.10.2016 (fl. 16), este o último andamento. Estavam paralisados até a data da inspeção. Por recomendação desta Corregedoria, o expediente foi despachado pelo MM. Juiz no dia, remetendo-se o caso ao Egrégio Tribunal de Justiça da Bahia.

DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES FINAIS:

Verificou-se que, no mínimo, 1.562 processos estão paralisados há mais de 100 dias, número preocupante, sobretudo se considerada a média de distribuições semestral e o baixo número de julgamentos realizados no mesmo período, vez que observada a produtividade atual, não há tendência clara e célere de redução do acervo (5.606).

Ademais, notou-se que muitos processos estão conclusos desde 2016; sendo alguns desde 2015. Além do Cartório, havia uma sala repleta de processos, os quais, em tese, estão conclusos. A situação é grave, pois vários casos analisados estavam sem sequer despacho inicial, o que ocorreu até mesmo em ações civis públicas e populares. Ainda, aparentemente, há processos físicos conclusos paralisados, sem apreciação, há bastante tempo, a recomendar que ou o Magistrado os despache na Comarca ou leve-os em carga, visto que, sendo processos físicos, despachá-los de forma remota parece ser inviável.

É necessária a expedição de ofício à Presidência do Tribunal para que, em conjunto com a Corregedoria-Geral da Justiça, determine a realização de correição extraordinária na citada unidade, com ulterior comunicação à Corregedoria Nacional, e adote, entre outras, as seguintes providências:

a) ao Juízo que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias: (i) encaminhe à Corregedoria Nacional de Justiça o extrato processual dos feitos paralisados há mais de 100 dias; (ii) proceda ao julgamento/decisão prioritário(a) dos processos conclusos há mais de 100 dias, com informação a esse respeito; (iii) encaminhe plano de ação proposto visando a redução do acervo e incremento da produtividade; (iv) realize a cobrança dos processos em atraso que se encontram com carga para advogados e que aguardam cumprimento de mandados/cartas precatórias; (v) regularize e utilize os sistemas eletrônicos diariamente, mantendo atualizados os dados; (vi) observe a tramitação prioritária das ações civis públicas e populares, além das preferências legais; (vii) compareça à Comarca para despachar também os processos físicos ou pelo menos faça carga dos autos físicos para despacho ou sentença, sem prejuízo de despachar também os processos eletrônicos ainda que de modo remoto;

b) à Corregedoria Geral de Justiça local para fins de realização de mutirão visando a regularização do trâmite processual dos feitos atualmente conclusos, bem como esclarecer o desfecho dos **autos n. 0000738-65.2016.805.0081**.

RECOMENDAÇÃO:

O juízo deve envidar esforços para proceder ao julgamento mensal de um número de casos superior ao de feitos distribuídos no mesmo período, de modo a reduzir o acervo processual atualmente existente. Para tanto, é sugerida a adoção das seguintes medidas:

- a) O Egrégio Tribunal deverá prover a Vara mediante concurso de promoção ou remoção ou menos designação específica de magistrado;
- b) criação de modelos de minutas de acordo com o fluxo procedimental de cada tipo de ação de competência da unidade, sempre que possível, no sistema adotado pelo Tribunal analisado;

- c) utilização, sempre que possível, de intimações da Fazenda e outros entes públicos por e-mail, mediante prévio acordo;
- d) adoção, sempre que possível, de decisões que possam valer também como ofícios e/ou mandados, utilizando-se recursos de importação de dados relativos aos processos já existentes no sistema eletrônico do Tribunal analisado. Tal prática evita a reanálise do caso pelos servidores e, ao mesmo tempo, reduz o tempo-morto do processo, utilizado para a confecção de tais peças;
- e) triagem de casos por matéria a fim de aumentar a produtividade por parte da assessoria.

8.37 2ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR

A Juíza Titular da unidade é a Dra. Lizianni de Cerqueira Monteiro, em exercício na unidade há aproximadamente 06 anos. A magistrada também atua como Juíza Eleitoral desde o dia 10 de maio de 2018.

Situação encontrada pela equipe de inspeção:

Nos últimos 06 meses, a magistrada afastou-se da comarca nos dias 04 a 06/07/2018 (licença para ausentar-se da comarca)

O horário de atendimento externo é das 08 às 18 horas. O atendimento é feito no balcão, por ordem de chegada, às partes e advogados, fornecendo-se informações sobre os processos. O funcionamento interno da unidade é realizado no mesmo horário das 08 às 18 horas.

Informou-se que não há computadores e equipamentos adequados para o melhor desempenho da unidade. Para atender a quantidade de servidores e estagiários, seriam necessários mais 10 computadores completos e 10 monitores, o que já foi solicitado ao setor competente do Tribunal de Justiça da Bahia. O pedido aguarda realização de licitação para aquisição dos bens. Há equipamentos quebrados e sem uso na unidade.

O número total em tramitação na Vara é de **8.912** processos, todos eletrônicos. A Vara passou a ter o seu acervo digitalizado a partir de outubro de 2017. Ainda há um saldo remanescente de autos a serem devolvidos pelo setor de digitalização. De acordo com consulta realizada no sistema, há 3.190 processos físicos com *status* “em andamento” no setor de digitalização – NUREDI. Deles, 2.181 processos já estão sentenciados aguardando recurso ou certidão de decurso de prazo sem interposição de recurso. Não há processos transitados em julgado e estão suspensos 70. Em grau de recurso, há 380 processos remetidos para o Tribunal de Justiça. O total é de 11.543 processos.

Há 8.130 processos paralisados há mais de 100 dias (contando-se apenas aqueles nas situações “Em andamento” e “Julgado”). Os processos mais antigos paralisados há mais de 100 dias são os seguintes:

Processo	Data da distribuição	Data últ mov	Última movimentação	Situação
0003742-22.1980.8.05.0001	15/05/1980	17/10/2017	Remessa dos Autos para o NUREDI	Em andamento
0010173-72.1980.8.05.0001	17/10/1980	18/10/2017	Remessa dos Autos para o NUREDI	Julgado
0002062-31.1982.8.05.0001	25/03/1982	19/10/2017	Remessa dos Autos para o NUREDI	Em andamento

Atualmente constam 4.181 processos no Núcleo Regional de Digitalização – NUREDI, aguardando digitalização. Existem 3.131 processos paralisados há mais de 100 dias que estão no NUREDI, conforme planilha anexa (dados coletados do sistema SAJ no dia 20/07/2018, às 07:33 horas).

Consta um total de 52 processos conclusos, distribuídos da seguinte forma: a) Processos conclusos: 52; b) Processos conclusos há mais de 100 dias: 00; c) Conclusos para despacho: 31; d) Conclusos para decisão: 00; e) Conclusos para sentença: 08; f) Concluso urgente: 01; g) Conclusos Embargos de Declaração: 06; h) Bloquear Valor Bacenjud: 01; e i) Ag. Resposta – Bacenjud: 05 (Dados coletados do sistema SAJ no dia 20/07/2018, às 10:25 horas).

Nos últimos 06 meses, foram distribuídos 744 processos e julgados 366 processos, da seguinte forma: a) Processos Julgados com resolução do mérito: 228; b) Processos Julgados sem resolução do mérito: 81; e c) Homologatórias: 57. Em igual período, foram proferidas 268 decisões interlocutórias e 1.261 despachos (**Dados coletados do sistema SAJ no dia 20/07/2018, às 17:43 horas**).

Foram verificados os 10 processos mais antigos da unidade, conforme abaixo:

Processo	Distribuição	Data Últ. Mov.	Última Movimentação
0007896-49.1981.8.05.0001	12.01.1981	16.07.2018	Intimação da digitalização
0004461-28.1985.8.05.0001	02.05.1985	19.07.2018	Intimação da digitalização

0028942-84.1987.8.05.0001	01.10.1987	19.07.2018	Intimação da digitalização
0007189-03.1989.8.05.0001	19.04.1989	19.07.2018	Intimação da digitalização
0009418-33.1989.8.05.0001	04.05.1989	19.07.2018	Intimação da digitalização
0022078-25.1990.8.05.0001	13.09.1990	19.07.2018	Intimação da digitalização
0008321-90.1992.8.05.0001	23.03.1992	19.07.2018	Intimação da digitalização
0012752-70.1992.8.05.0001	24.04.1992	19.07.2018	Intimação da digitalização
0013019-42.1992.8.05.0001	28.04.1992	19.07.2018	Intimação da digitalização
0016609-27.1992.8.05.0001	27.05.1992	19.07.2018	Intimação da digitalização

Acerca do controle de processos remetidos com carga, foi informado que o acervo físico da vara foi digitalizado a partir de outubro de 2017; logo, o Ministério Público e a Defensoria Pública são intimados via Portal Eletrônico e têm acesso ao sistema SAJ virtual.

Os autos físicos em carga são controlados via Livro Carga e, quando não devolvidos, o advogado é intimado para devolução do processo. Caso não atenda, é expedido Mandado de Busca e Apreensão a ser cumprido pelo Oficial de Justiça.

Atualmente, os processos 0402019-76.2012, 0055483-85.2009 e 0069990-51.2009 estão em carga com advogados. Foi feito ato ordinatório para devolução no prazo de quarenta e oito horas. Com relação aos processos digitais (Intimação Via Portal), o único pendente de o de nº 0517823-19.2017.8.05.0001, encaminhado àquele Órgão no dia 29.11.2017.

Nos últimos 06 meses, foram designadas 502 audiências (conciliação=401 e instrução=101) e supostamente realizadas 501 (conciliação = 400 e Instrução = 101) sendo 01 redesignada. Cabe ressaltar, que muito embora as audiências de conciliação não se realizem, o conciliador informa pelo sistema que houve parcialidade na realização (em razão da abertura da ata), circunstância que merece ser melhor apurada pela Corregedoria local.

. As audiências de conciliação são designadas para as segundas-feiras e de instrução de segunda às quinta-feira. A data mais remota com audiência designada é: 21/01/2019, processo nº. 0575251-56.2017.8.05.0001. Em regra, as audiências de

conciliação são realizadas no Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos – CEJUSC, entretanto todos os atos intimatórios são realizados pelo Cartório.

Em relação à produtividade da magistrada, nos últimos 06 meses apurou-se: a) Despachos – 1.261; b) Decisões Interlocutórias – 268; c) Homologatórias – 57; d) Sentenças com res. Mérito – 228; e e) Sentenças sem res. Mérito – 81.

Não constam mandados aguardando devolução ao cartório há mais de 45 dias. A cobrança é feita diretamente ao Oficial de Justiça vinculado ao mandado. Os mandados da Vara não são encaminhados à Central de Mandados e sim distribuídos para o fluxo dos oficiais de justiça lotados no 1º Cartório Integrado das Varas Cíveis.

A unidade informou que o controle de cartas precatórias é realizado pelas equipes de Cumprimento/Expedição e de Movimentação do Cartório Integrado das Varas Cíveis, mediante tratamento da fila “Ag. Providências do Cartório”. A cobrança é feita mediante ofício preferencialmente enviado por e-mail para o juízo deprecado. A unidade esclareceu que o sistema SAJ não fornece a relação das cartas precatórias expedidas e que aguardam cumprimento, não informando, portanto, relação das cartas precatórias.

Constam 99 cartas precatórias pendentes de cumprimento pela vara há mais de 03 meses, sem nenhuma diligência realizada pelo juízo. Cabe esclarecer que algumas foram distribuídas nos anos de 2011, 2012 e 2014, devendo ser impulsionadas, em conformidade às metas do Conselho Nacional de Justiça.

O andamento processual é feito pelos servidores da equipe de cumprimento e equipe de movimentação, analisando-se as filas respectivas de seus fluxos de trabalho. Os processos prioritários são marcados com tarjas específicas no sistema SAJ, cada cor representando uma classificação. Os processos conclusos são divididos entre pares e ímpares; a Juíza Titular é responsável por despachar os processos ímpares e a Juíza Auxiliar encarrega-se dos pares. Na ausência de uma delas (por férias, licença, etc.), a magistrada presente responde por todos os processos da Unidade. A equipe de gabinete é formada por duas magistradas (titular e auxiliar), um assessor vinculado a cada uma delas e cinco estagiários. Atualmente, a unidade não dispõe de servidor de gabinete. Os assessores são servidores do quadro do Tribunal, não estando lotados ao cartório da Vara, mas sim vinculados diretamente aos magistrados.

O trabalho do cartório é orientado, além do fluxo cronológico das filas do SAJ, pela planilha compartilhada do “Google Docs”, cuja alimentação é feita pelo Diretor de Atendimento e estagiários, de acordo com as solicitações feitas pelas partes e advogados no balcão. Quanto à divisão de tarefas, os servidores de cada equipe praticam todos os atos atinentes às atribuições da diretoria ao qual estão vinculados. A equipe de Movimentação é responsável por analisar todas as petições juntadas aos processos e encaminhar os autos digitalmente para as filas correspondentes do SAJ (Conclusão, publicação, cumprimento, etc.). Naqueles processos que dependam de atos ordinatórios, certidões, remessa para outras varas ou foros, este trabalho também é efetuado por esta equipe. A equipe de Cumprimento/Expedição se encarrega de cumprir todas as determinações proferidas pelos magistrados das 5 (cinco) varas que compõem o 1º Cartório Integrado Cível, expedindo cartas, mandados, ofícios, editais, etc. A Diretoria Administrativa cuida do controle de ponto dos servidores e estagiários, pedido de material, manutenção do espaço físico do Cartório. Além disso, expede as certidões requeridas pelos advogados e alvarás. A Diretoria de Acervo desenvolve tarefas visando arquivamento dos feitos, remessa para o Tribunal de Justiça da Bahia (apelações), etc., além de providenciar o envio para o NUREDI dos processos físicos devolvidos pelo Tribunal de Justiça da Bahia ou pelos advogados. Não existe lista de substituição de servidores, mas eles se substituem automaticamente dentro da própria equipe. Com relação à expedição de alvarás, fica a cargo do Diretor Administrativo. Quanto aos Diretores de Secretaria, na ausência de um deles, o outro substitui, de acordo com o seguinte critério: Diretor de Expedição/Cumprimento substitui o de Movimentação e vice-versa; Diretor de Acervo substitui o Administrativo e vice-versa. O Diretor de Atendimento pode ser substituído por qualquer um dos outros diretores. A produtividade dos servidores integrantes das equipes de Movimentação e Cumprimento/Expedição são medidas diariamente, assim como dos assessores e estagiários, sendo cobrado mensalmente deles uma evolução positiva na quantidade de atos praticados.

As petições são juntadas automaticamente pelo sistema SAJ e os processos são encaminhados à fila “aguardando análise de petições juntadas”. A unidade relata que as petições são analisadas diariamente e os processos direcionados adequadamente, ou

seja, são encaminhados às filas de gabinete (despacho, decisão ou sentença) ou ao fluxo de cartório. Relata também que não há autos extraviados.

A Vara observa as peculiaridades das ações de improbidade e civis públicas. Dentro do fluxo de trabalho é possível localizar as Ações Civis Públicas pela coluna “Classe”. São seis em trâmite neste momento, das quais duas estão no setor de digitalização. Não há ações de improbidade em andamento.

Os pedidos liminares são analisados em 24 horas aproximadamente.

A vara não adota sistema de pré-conclusão.

Nos últimos 12 meses, a magistrada se declarou suspeita / impedida em 01 processo (0100845-62.1999).

DADOS ESTATÍSTICOS DA UNIDADE INSPECIONADA.

Processos conclusos

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	QUANTIDADE
Conclusos para despacho	31
Conclusos para decisão	13
Conclusos para sentença	08
Com vista ao Ministério Público	01
Com carga para Defensoria/Advogados	03
TOTAL	56

Fonte: Dados extraído(s) do sistema SAJ, em 20/07/2018.

Produtividade do magistrado – últimos 6 meses

ATOS PROCESSUAIS	QUANTIDADE
Decisões interlocutórias	268
Despachos	1.261
Audiências Realizadas – Instrução e Justificação	101
Sentenças com Resolução do Mérito	228
Sentenças sem Resolução do Mérito	81
Homologatórias	57
Todos os movimentos do magistrado	1.996

OBSERVAÇÕES:

- a) Há discrepância entre os números. A Vara informa que o acervo de processos em andamento é de 8.912. Já o total de processos, incluindo aqueles já transitados em julgado, seria de 11.543. Ocorre que subtraindo desse total de 11.543 o número de processos já sentenciados transitados em julgado (2.181), o número é reduzido para 9.362. Ou seja, há uma aparente divergência entre os números informados (8.912 x 9.362);
- b) Há discrepância entre os números. Se 8.190 processos estão paralisados há mais de 100 dias e a Juíza tem poucos processos conclusos há mais de 100 dias, a grande parte deles está paralisada no Cartório. Contudo, o Cartório informou que não há processos paralisados nos fluxos mencionados no relatório (processos com vista, aguardando cumprimento de mandados ou precatórias, etc.), o que indica que estejam paralisados no Cartório em outras fases ou momentos processuais;
- c) Com base nos números informados pela Unidade (8.912 processos de acervo em andamento e 8.130 paralisados há mais de 100 dias), mais de 90% do acervo de processos estaria paralisado há mais de 100 dias;
- d) Considerando-se que a magistrada não possui processos conclusos há mais de 100 dias e que mais de 90% dos processos está paralisada em Cartório, aparentemente, a marcha de processamento de processos do Cartório não coincide com a da magistrada;
- e) As audiências, mesmo não sendo realizadas, são aparentemente

contabilizadas como tendo sido realizadas. Isto se deve à prática do Tribunal de Justiça de remunerar apenas os atos realizados pelos conciliadores e mediadores;

- f) O trabalho do Cartório, aparentemente, é pautado por uma planilha do *google docs*, por meio do qual os advogados vão ao balcão requerendo o impulsionamento do feito;
- g) O programa SAJ não tem atualizações há alguns anos e não disponibiliza ferramentas necessárias para que se reduza a necessidade da prática de atos pelos servidores na condução e controle dos processos em curso. Ainda em relação ao SAJ, é importante notar que não fornece informações fidedignas em seus sistemas de busca, sendo detectados diversos erros.

DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES FINAIS:

DETERMINAÇÃO:

Constatou-se que a Vara conta com cartório integrado junto a outras Varas. Contudo, notou-se grande atraso no processamento das ações. As filas no fluxo de trabalho do SAJ apresentam processos paralisados há anos. Por outro lado, notou-se enorme disposição da magistrada ao trabalho, o que é elogiável. A juíza responsável pela coordenadoria do cartório integrado, Dra. Indira, mesmo estando de licença-saúde, também se fez presente e, bastante prestativa, forneceu algumas informações à equipe.

Verificou-se, assim, que **8.130** processos aguardam decisão há mais de 100 dias, número preocupante, sobretudo se considerada a média de distribuições semestral (**744** processos no total) e o número de julgamentos realizados no mesmo período (**366**), isto é, **91,2%** dos processos aparentemente estão paralisados há mais de 100 dias, vez que observada a produtividade atual, há tendência de elevação do acervo (**8.912**). Assim, apesar de a magistrada não possuir processos conclusos há menos de 100 dias, forte indicativo de seu zelo, sua produtividade depende daquilo que lhe é conclusivo, de modo que registrou 366 julgamentos no período, média de 61 casos julgados/mês.

É necessária a expedição de ofício à Presidência do Tribunal para que, em conjunto com a Corregedoria-Geral da Justiça, determine a realização de correição extraordinária na citada unidade, com ulterior comunicação à Corregedoria Nacional, e adote, entre outras, as seguintes providências:

a) ao Juízo que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias: (i) encaminhe à Corregedoria Nacional de Justiça o extrato processual dos feitos paralisados há mais de 100 dias; (ii) proceda ao julgamento/decisão prioritário(a) dos processos conclusos há mais de 100 dias, com informação a esse respeito; (iii) encaminhe plano de ação proposto visando a redução do acervo e incremento da produtividade; (iv) realize a cobrança dos processos em atraso que se encontram com carga para advogados e que aguardam cumprimento de mandados/cartas precatórias; (v) regularize e utilize os sistemas eletrônicos diariamente, mantendo atualizados os dados; e (vi) verifique quantas audiências são efetivamente realizadas, visto que a prática de se mencionar que tenham sido concretizadas, mesmo a despeito da ausência das partes, não condiz com a realidade;

b) à Corregedoria Geral de Justiça local para fins de realização de mutirão visando a regularização do trâmite processual dos feitos atualmente conclusos.

RECOMENDAÇÃO:

O juízo deve envidar esforços para proceder ao julgamento mensal de um número de casos superior ao de feitos distribuídos no mesmo período, de modo a reduzir o acervo processual atualmente existente. Para tanto, é sugerida a adoção das seguintes medidas:

- a) Com o apoio do Tribunal, recomenda-se a análise e fornecimento de equipamentos adequados e necessários (computadores, monitores e impressoras), havendo manifestação da Vara de que precisariam de 10 computadores e 10 monitores;
- b) criação de modelos de minutas de acordo com o fluxo procedimental de cada tipo de ação de competência da unidade, sempre que possível, no sistema adotado pelo Tribunal analisado;

- c) adoção, sempre que possível, de decisões que possam valer também como ofícios e/ou mandados, utilizando-se recursos de importação de dados relativos aos processos já existentes no sistema eletrônico do Tribunal analisado. Tal prática evita a reanálise do caso pelos servidores e, ao mesmo tempo, reduz o tempo-morto do processo, utilizado para a confecção de tais peças;
- d) triagem de casos por matéria a fim de aumentar a produtividade por parte da assessoria.

8.38 11ª VARA DE FAMÍLIA DE SALVADOR

O Juiz Titular da unidade é o Dr. Edson Ruy Bahiense Guimarães, em exercício na unidade há 22 anos.

Nos últimos 06 meses, o magistrado afastou-se da comarca 30 dias para usufruto de férias.

Situação encontrada pela equipe de inspeção:

O horário de atendimento externo é das 08 às 18 horas. O atendimento é feito no balcão, por ordem de chegada, às partes e advogados, fornecendo-se informações sobre os processos. O funcionamento interno da unidade é realizado no mesmo horário das 08 às 18 horas.

Foi informado que há computadores e equipamentos adequados para o bom andamento da unidade.

O acervo da 11ª Vara de Família, incluídos os processos em grau de recursos, é de 7.910 processos, conforme dado colhido pelo sistema SAJ, em 20/07/2018 às 10:00h. Ressalta-se que os referidos processos constam nas seguintes fileiras: Ag. Providencias do Cartório Urgente 65; Ag. Prov. do Cartório 2.131; Ag. Analise petição 1.087; Ag. Designação de audiência 16; Ag. Realização de audiência 96; Ag. Publicação 58; Ag. Certificação 61 ; Prazo Advogado 322; Encaminhados ao Distribuição 596; Recebidos do Distribuidor 59; Grau de Recurso 1; Ag. Remessa ao Tribunal 2; Ag. Informação 64; Carta Precatória devolvida 183; Classe alterada 244; Recebidos do Cejusc Mediação 19; Cancelados 46; Ag. Avaliação 584; Recebido Cejusc Família 774, Carga Nured (digitalização) 142. Importante esclarecer que um único processo consta em mais de 1 fila, gerando um volume que não corresponde com o acervo, muito menos com o próprio total de processos informados pelo SAJ.

Em relação aos processos paralisados há mais de 100 dias, foi informado que constam 409 processos, sendo 168 no gabinete e 241 no cartório aguardando cumprimento.

Constam um total de 936 processos conclusos, distribuídos da seguinte forma:

CONCLUSO PARA DESPACHO: 781 SAJ – 16/07

CONCLUSOS PARA DECISÃO: 72 SAJ – 16/07

CONCLUSOS PARA SENTENÇA: 83 SAJ 16/07

Nos últimos 06 meses, foram distribuídos 799 processos e julgados 213 processos, da seguinte forma:

Processos Julgados com resolução do mérito: 183

Processos Julgados sem resolução do mérito: 30

Em igual período, foram proferidas 412 decisões interlocutórias e 1.837 despachos.

Dados coletados do sistema SAJ no dia 16/07/2018.

Foram verificados os 10 processos mais antigos da unidade, conforme abaixo:

Processo	Distribuição	Último movimento	Teor do ato	Data do último movimento
0361479-49.2013	27/11/2013	SENTENÇA	procedência do pedido	19/07/2018
0503492-03-2015	23/01/2015	SENTENÇA	Homologação da desistência	19/07/2018
0407453-12.2013.8.05.0001	27/01/2014	despacho	intimar a parte autora para manifestar interesse no prosseguimento do feito	19/07/2018

0546279-81.2014	09/09/2014	SENTENÇA	Homologação da desistência	19/07/2018
0556138-87.2015	15/09/2015	SENTENÇA	Homologação da desistência	19/07/2018
0562087-92.2015.	07/10/2015	SENTENÇA	procedência do pedido	24/07/2018
0507702-63.2016	11/02/2016	despacho	Vista ao MP	19/07/2018
0512867-91.2016	04/03/2016	SENTENÇA	Homologação da desistência	19/07/2018
0522883-07.2016	15/04/2016	SENTENÇA	Homologação da desistência	19/07/2018
0530485-49.2016	18/05/2016	SENTENÇA	Homologação da desistência	19/07/2018

Muito embora haja pastas específicas no SAJ, verificou-se não existir nenhum tipo de controle dos processos remetidos ao Ministério Público, Defensoria e demais Advogados. No momento da inspeção, constavam 05 processos ao MP, 02 a Defensoria e 26 aos advogados.

Nos últimos 06 meses, foram designadas 308 audiências, sendo realizadas 211, redesignadas 07 e canceladas 90. As audiências são designadas de segunda a quinta feira, no período vespertino. A audiência mais remota está agendada para o dia 03/10/2018, às 14h00min, no processo 00536009-56.2018.805.0001.

Em relação a produtividade do magistrado, nos últimos 06 meses apurou-se:

DESPACHOS: 1.837

DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS: 412

SENTENÇAS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO: 183

SENTENÇAS SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO: 30

Não constam mandados aguardando devolução ao cartório há mais de 45 dias, entretanto, verificou-se no SAJ alguns pendentes de retirada. A Vara informou que foi iniciada a limpeza pela equipe de Movimentação do Cartório integrado a partir de 10/07/2018.

A unidade informou que o controle de cartas precatórias é realizado pelas equipes de Cumprimento/Expedição e de Movimentação do Cartório Integrado das Varas Cíveis, mediante tratamento da fila “Ag. Providências do Cartório”. A cobrança é feita mediante ofício preferencialmente enviado por e-mail para o juízo deprecado. A unidade esclareceu que constam 110 cartas precatórias expedidas há mais de 90 dias em outras unidades.

Constam 75 cartas precatórias pendentes de cumprimento pela vara há mais de 03 meses, sem nenhuma diligência realizada pelo juízo.

Acerca da divisão de tarefas, foi informado que a vara se encontra em fase de transição, tornando-se o Cartório Integrado, contando com 13 servidores, 7 responsáveis pela Expedição de documentos e 6 pela Movimentação ;4 Diretores - Dir. Movimentação, Dir. Expedição, Dir. Administrativo e Dir. De Atendimento, com 10 estagiários; 4 Magistrados, com 4 assessores, 4 servidores de gabinete e 5 estagiários cada. O Controle de prazo é realizado pela equipe de expedição, verificando e limpando a fila de prazo. Cada Diretor estipula a meta da sua equipe. A divisão de tarefas é feita por sequência do processo na fila, de 0(zero) a 9(nove) e nulos.

A unidade informou que as petições são juntadas automaticamente pelo sistema SAJ e os processos são encaminhados à fila “aguardando análise de petições juntadas”. Todas as petições são analisadas diariamente e os processos direcionados adequadamente, ou seja, são encaminhados às filas de gabinete (despacho, decisão ou sentença) ou são encaminhadas ao fluxo de cartório, entretanto, apurou-se diversas petições pendentes de análise e encaminhamento, como no caso dos processos 0550334-07.2016; 0570053-72.2016; 0567881-26.2017; 050448.262017; 0567483-79.2017

Não há autos extraviados.

Os pedidos liminares são analisados em 08 dias aproximadamente.

A vara não adota sistema de pré-conclusão.

Nos últimos 12 meses, o magistrado se declarou suspeito / impedido em 01 processo (0508334-55.2017).

DADOS ESTATÍSTICOS DA UNIDADE INSPECIONADA.

Processos concluídos

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	QUANTIDADE
Concluídos para despacho	781
Concluídos para decisão	72
Concluídos para sentença	83
Com vista ao Ministério Público	05
Com carga para Defensoria/Advogados	28
TOTAL	969

Fonte: Dados extraído(s) do sistema SAJ, em 16 e 20/07/2018.

Produtividade do magistrado – últimos 6 meses

ATOS PROCESSUAIS	QUANTIDADE
Decisões interlocutórias	412
Despachos	1.837
Audiências Realizadas	211
Sentenças com Resolução do Mérito	183
Sentenças sem Resolução do Mérito	30
Todos os movimentos do magistrado	2.673

DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES FINAIS:

DETERMINAÇÃO:

O que se constata é que os servidores existentes, alguns deles sem vivência mínima em processo eletrônico (SAJ) não conseguem praticar os todos os atos necessários ao regular andamento dos feitos, dada a quantidade de processos em tramitação. Em vista deste fato, os processos acumulam-se sem cumprimento das decisões, despachos e sentenças, causando prejuízo à prestação jurisdicional. A celeridade almejada encontra barreira também nas limitações do sistema que se tem à disposição (SAJ). O programa não tem atualizações há alguns anos e não disponibiliza ferramentas necessárias para que se reduza a necessidade da prática de atos pelos servidores na condução e controle dos processos em curso. Ainda em relação ao SAJ, é importante notar que não fornece informações fidedignas em seus sistemas de busca, sendo detectados diversos erros.

Necessária a expedição de ofício à Presidência do Tribunal, solicitando:

a) ao Juízo que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias: (i) encaminhe à Corregedoria Nacional de Justiça o extrato processual dos feitos paralisados há mais de 100 dias; (ii) proceda ao julgamento/decisão prioritário(a) dos processos conclusos há mais de 100 dias, com informação a esse respeito; (iii) encaminhe plano de ação proposto visando a redução do acervo e incremento da produtividade; (iv) realize a cobrança dos processos em atraso que se encontram com carga para advogados, DPE, MP e que aguardam cumprimento de mandados/cartas precatórias; e (v) regularize e utilize os sistemas eletrônicos diariamente, mantendo atualizados os dados.

RECOMENDAÇÃO:

O juízo deve envidar esforços para proceder ao julgamento mensal de um número de casos superior ao de feitos distribuídos no mesmo período, de modo a reduzir o acervo processual atualmente existente. Para tanto, é sugerida a adoção das seguintes medidas:

a) criação de modelos de minutas de acordo com o fluxo procedimental de cada tipo de ação de competência da unidade, sempre que possível, no sistema adotado pelo Tribunal analisado;

- b) adoção, sempre que possível, de decisões que possam valer também como ofícios e/ou mandados, utilizando-se recursos de importação de dados relativos aos processos já existentes no sistema eletrônico do Tribunal analisado. Tal prática evita a reanálise do caso pelos servidores e, ao mesmo tempo, reduz o tempo-morto do processo, utilizado para a confecção de tais peças;
- c) triagem de casos por matéria a fim de aumentar a produtividade por parte da assessoria.

8.39 13ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DE SALVADOR

O Juiz Titular da unidade é o Dr. Eduardo Augusto Viana Barreto, em exercício na unidade há aproximadamente 20 anos. O magistrado exerce o cargo de Juiz Substituto do Tribunal Regional Eleitoral, tendo sido designado pela Corte, em 22/01/2018, conforme Portaria da Presidência do TRE-BA nº 18, publicada no DJe de 23/01/2018, para apreciar as reclamações, representações e pedidos de resposta referente à propaganda eleitoral. O magistrado exerce ainda, desde 01/02/2018, a função de Corregedor do IV Cartório Integrado de Consumo de Salvador, participando do Grupo de Trabalho para Aperfeiçoamento dos Cartórios Integrados de Relação de Consumo de Salvador e sendo responsável como chefe imediato de todos os servidores lotados na referida unidade integrada. O magistrado exerce a função, desde 03/02/2018, de membro do Conselho Deliberativo da Associação de Magistrados da Bahia - AMAB, sendo Presidente do referido Conselho.

A unidade conta com Juiz Auxiliar, o Dr. Carlos Alberto Carneiro Brandão Filho, desde 17.07.2018. Ademais, a Juíza, Dra. Patricia Didier, fez-se presente, embora sua designação já houvesse cessado em razão de lá haver judicado por vários meses, dispondo-se de forma gentil a prestar as informações necessárias.

Nos últimos 06 meses, os magistrados auxiliares não se afastaram da comarca por qualquer motivo.

Situação encontrada pela equipe de inspeção:

A Vara possui os seguintes servidores:

Robson Matos da Gama – cad. 900.250-2 (Assessor do Juiz Titular), cargo efetivo exercendo função de confiança, carga horária de 08:00 h; Eugênia Gomes de Brito Azevedo - Cad. 903.227-4, cargo efetivo exercendo cargo em comissão de DIRETORA, carga horária de 08:00 h; Patricia Karla Bazante Xavier – Cad. 903.576-1b (Técnica Judiciária), carga horária de 06:00 h; Cloves Soares de Araújo Júnior - Cad. 902.943-5 (Técnico Judiciário), carga horária de 06:00 h; Ieda Maria dos Santos Brito - Cad. 203.144-2 (Técnica Judiciária), carga horária de 06:00 h; Valéria Maria de Araújo - Cad. 217.848-6 (Técnica Judiciária), carga horária de 06:00 h; Ana Cláudia Penna de Matos (Técnica Judiciária), carga horária de 06:00 h. Oficiais de Justiça: Anazita de Jesus Cerqueira Santos, Cad. 129.095-9; Hilda Araujo de Azevedo, Cad. 128.853-9; Katia Silene Chaves Gomes, Cad. 804.546-1; Edelma de Jesus Tosta, Cad. 801.879-0.

O horário de atendimento externo é das 08 às 18 horas. O atendimento é feito no balcão, por ordem de chegada, às partes e advogados, fornecendo-se informações sobre os processos. O funcionamento interno da unidade é realizado no mesmo horário das 08 às 18 horas.

Foi informado que há necessidade de mais três computadores para troca por apresentação de defeitos nas máquinas, como também, há necessidade de troca das impressoras, que se encontram sem funcionamento, das Diretorias de Atendimento e de Movimentação.

O acervo da 13ª Vara de Relações de Consumo, incluídos os processos em grau de recursos, é de 7.956 processos, conforme dado colhido pelo sistema SAJ, em 20/07/2018 às 10:28h.

Há 2.545 processos localizados no cartório sem movimentação anotada nos últimos 100 (cem) dias e 923 conclusos há mais de 100 dias

De acordo com a tela do sistema eSAJ visualizada na data em 19.07.2018, às 14:15, existem 1.960 processos conclusos, estando 923 conclusos há mais de 100 dias. Segundo tela do sistema eSAJ, existem 936 processos conclusos para despacho, 496 para decisão e 528 processos para sentença. Cite-se que dos conclusos para despacho, foram contabilizados os conclusos para ato inicial, os conclusos após emenda e os conclusos “Bacenjud”. Dos conclusos para sentença foram contabilizados os conclusos para julgamento de embargos de declaração. Por fim, segundo eSAJ, existem 30 processos sentenciados, aguardando remessa ao Tribunal de Justiça, conforme dado extraído em 19.07.2018, às 14:18 h.

Nos últimos 06 (seis) meses foram distribuídos 512 processos e 20 Cartas Precatórias, sendo julgados 564 processos no mesmo período, conforme dado obtido em 19 de julho de 2018 às 13:37. Ao todo, foram proferidas 548 decisões interlocutórias e 266 sentenças extintivas.

Foram verificados os 10 processos mais antigos da unidade, conforme abaixo:

Processo	Distribuição	Último movimento	teor do ato	Data do último movimento
0085449-79.1998	20/11/1998	Ato ordinatório	Ciência às partes do retorno dos autos do setor de digitalização	13/06/2018
0084367-13.1998	18/11/1998	Ato ordinatório	Ciência às partes do retorno dos autos do	18/07/2018

			setor de digitalização	
0007282-14.1999	26/01/1999	despacho.	Deferindo a expedição de novo mandado de citação.	20/03/2018
0035757-77.1999	28/04/1999	ATO ORDINATÓRIO	Ciência às partes do retorno dos autos do setor de digitalização	18/07/2018
0049287-51.1999	07/06/1999	ATO ORDINATÓRIO	Ciência às partes do retorno dos autos do setor de digitalização	18/07/2018
0050472-27.1999	09/06/1999	ATO ORDINATÓRIO	Ciência às partes do retorno dos autos do setor de digitalização	18/07/2018
0057896-23.1999	01/07/1999	DESPACHO	Intimar o autor para manifestar interesse no prosseguimento do feito	18/07/2018
0059717-62.1999	07/07/1999	ATO ORDINATÓRIO	Ciência às partes do retorno dos autos do setor de digitalização	18/07/2018
0065035-26.1999.8.05.0001	22/07/1999	ATO ORDINATÓRIO	Ciência às partes do retorno dos autos do setor de digitalização	18/07/2018
0065457-98.1999.8.05.0001	23/07/1999	ATO ORDINATÓRIO	Ciência às partes do retorno dos autos do setor de digitalização	17/07/2018

Obs: O Decreto n. 216 de 27 de fevereiro de 2015 do TJBA, determina que a escrivania deve proceder a intimação do advogado acerca da digitalização dos autos.

O controle de processos digitais remetidos ao Ministério Público e à Defensoria Pública é feito pelo sistema SAJ, com uma pasta de citação/intimação/vista portal DJ, sendo certificados aqueles nos quais há decurso de prazo por parte dos respectivos órgãos e feita a conclusão para o Juiz. Em pesquisa ao sistema SAJ no fluxo digital, verificou-se que existem 13 processos remetidos pelo portal para MP e Defensoria, aguardando início de prazo e 11 processos aguardando decurso de prazo. As datas de remessa são: 28/02/2018, 03/03/2018, 07/03/2018, 10/07/2018, 13/07/2018, 16/07/2018, 17/07/2018 e 18/07/2018. Verifica-se, em consulta a cada processo que, 11 processos estão em carga com a Defensoria Pública e 4 com o Ministério Público, ficando registrado que todos os dados foram obtidos em 19/07/2018 às 08:33h. Havia 14 processos físicos em carga com advogados, sendo providenciadas as expedições de atos ordinatórios para cobrança de devolução dos autos pelos advogados, em 17/07/2018 às 17:46h.

Nos últimos 06 meses, foram designadas 475 audiências, sendo realizadas 344 (329 conciliações e 15 instruções), redesignadas 07 e canceladas 124. As audiências de conciliação da Vara são realizadas todas às quartas-feiras e as audiências de instrução todas as terças e quintas. A audiência mais remota designada na Vara é para o dia 12 de setembro de 2018.

Dados extraídos em 18 de julho de 2018, às 20:42 h.

Em relação à produtividade dos magistrados, nos últimos 06 meses apurou-se:

Juiz(a)/ato	Despachos	Decisões	Sentenças com resolução de mérito	Sentenças sem resolução de mérito	Homologação de transação
Patrícia Didier	1078	278	187	157	51

Eduardo Barreto	397	270	63	109	46
Carlos Alberto*	18	0	0	1	0
Total	1493 (o sistema informa 1467)	548 (o sistema informa 594)	250 (o sistema informa 248)	267	97

*O magistrado fora designado em 17/07/2018 para auxiliar na 13ª Vara de Consumo.

Constam mandados aguardando devolução ao cartório há mais de 45 dias, sendo os processos de números 0507370-28.2018.8.05.0001 e 0529003-95.2018.8.05.0001 distribuídos para o Oficial de Justiça em 29/05/2018, e 011776-37.2008.8.05.0001, distribuído em 22/03/2018. A unidade informou que a cobrança do cumprimento dos mandados é feita através de intimação pessoal realizada pela Diretora de Expedição ao Oficial de Justiça respectivo, inclusive com certificação nos autos, bem como ratificadas por mensagem de *whatsapp* no grupo de Oficiais lotados na Vara, mensagens pessoais e ligações telefônicas.

A unidade informou que o controle de cartas precatórias é feito através do fluxo digital do Sistema SAJ, no fluxo Carta precatória. A cobrança é realizada através de expedição de ofício via malote digital.

Constam 20 cartas precatórias pendentes de cumprimento pela vara há mais de 03 meses, sem nenhuma diligência realizada pelo juízo, conforme listagem abaixo:

NÚMERO	Data da distribuição	observações
0365402- 20.2012.8.05.0001	14/08/2012	Certificado que o processo não fora encontrado no Cartório.
0336222- 51.2015.8.05.0001	18/11/2015	Certificado que o processo não fora encontrado no Cartório
0313359- 67.2016.8.05.0001	09/05/2016	Certificado que o processo não fora encontrado no Cartório
0338800- 16.2017.8.05.0001	15/12/2017	
0334342- 53.2017.8.05.0001	01/11/2017	
0327287- 51.2017.8.05.0001	05/09/2017	
0325670- 90.2016.8.05.0001	24/08/2016	
0322926- 54.2018.8.05.0001	05/07/2018	
0321970- 38.2018.8.05.0001	16/07/2018	
0321097- 38.2018.8.05.0001	20/06/2018	
0318355- 40.2018.8.05.0001	05/06/2018	
0316457- 89.2018.8.05.0001	22/05/2018	
0315085- 08.2018.8.05.0001	11/05/2018	
0313334- 83.2018.8.05.0001	02/05/2018	
0309260- 83.2018.8.05.0001	02/04/2018	
0308598- 22.2018.8.05.0001	26/03/2018	
0306685- 05.2018.8.05.0001	08/03/2018	
0305776- 60.2018.8.05.0001	02/03/2018	
0304593- 54.2018.8.05.0001	22/02/2018	
0302027- 69.2017.8.05.0001	26/01/2017	

Acerca da divisão de tarefas, foi informado que o controle interno é disciplinado pela Norma que instituiu a formação dos Cartórios Integrados e aplicado na prática à Secretaria. O controle em relação aos processos preferenciais, dentro do sistema digital, é procedido mediante a colocação de tarjas que sinalizam que a parte é idosa, que há tramitação em segredo de justiça, participação do Ministério Público, justiça gratuita e tramitação prioritária. As atividades são setorizadas em 4 equipes: Movimentação, expedição, Atendimento e Administrativo. O controle interno do cumprimento das atividades processuais é exercida pela diretora da equipe respectiva junto aos servidores que a integram. No gabinete, o trabalho é dividido entre o juiz titular e auxiliar conforme o número do processo, desconsiderando o dígito, ficando os processos ímpares para o juiz titular e os pares para o juiz auxiliar. O 4º Cartório Integrado das Varas Relação de Consumo realiza de modo integrado as atividades de processamento/execução dos serviços cartorários das 1ª, 7ª, 12ª e 13ª Varas das Relações de Consumo da Capital. Para desempenho de suas atividades, os servidores, estagiários e colaboradores do cartório integrado são divididos em quatro equipes, cada qual coordenada pelo respectivo diretor: I- equipe administrativa; II- equipe de atendimento; III- equipe de movimentação.

1) A equipe de administração é formada por uma diretora, Edleusa Ramos dos Santos Souza - Cad. 121.780-1, e um servidor, Julio Cesar Alves Pinto, Cad. 215.064-6 (Técnico Judiciário).

À diretora administrativa compete: I- coordenar as atividades administrativas da unidade do Cartório Integrado; II- conferir e assinar expedientes; III- elaborar relatórios de funcionamento; IV- acompanhar e orientar em conjunto com os demais diretores a produtividade dos servidores e das respectivas equipes; V- conferir e assinar os alvarás e guias de levantamento; TJBA – DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO – Nº 1.903 - Disponibilização: terça-feira, 16 de maio de 2017 Cad 1 / Página 7 VI- garantir o normal fluxo de trabalho, com disciplina, organização e estrito cumprimento dos horários de funcionamento; VII- zelar para que não haja qualquer preferência na tramitação dos processos de uma vara em relação a outra, ressalvados os casos de urgência; VIII- abrir diariamente o e-mail institucional da Unidade, encaminhando aos e-mails das Varas respectivas todos aqueles cuja resposta/informação devam ser conferidas/elaboradas pelo magistrado, como os referentes a Agravo de Instrumento; IX- atender os juízes em

exercício nos trabalhos relativos à unidade integrada; X- elaborar e enviar as planilhas do movimento judiciário, bem como os demais dados estatísticos; XI- tratar dos expedientes de habilitação de auxiliares do juízo; XII- elaborar e encaminhar as frequências e avaliações de desempenho dos servidores da unidade de processamento judicial; e XIII- auxiliar os demais diretores no processamento das suas atividades em caráter suplementar

2) A Equipe Movimentação é composta por uma Diretora, Eugênia Gomes de Brito Azevedo (que se encontra em gozo de licença maternidade, desde 23/02/2018 até 21/08/2018), bem como dos seguintes servidores:

Valéria Maria de Araújo, Cad. 217.848-6 (Técnica Judiciária); Sonia Maria Silva Santos, Cad. 903.569-9 (Analista Judiciária); Maria Neura Santana Moreira Seixas, Cad. 903.191-0 (Técnica Judiciária); Rose Mary Lopes Bragança, Cad. 179.833-2 (Analista Judiciária); Cloves Soares de Araújo Junior, Cad. 902.943-5 (Técnico Judiciário);

À diretora de movimentação compete: § 1º Compete ao diretor de equipe de movimentação: I- coordenar os trabalhos da equipe; II- conferir e assinar expedientes; III- acompanhar e certificar a remessa das laudas de publicação; IV- zelar pela regularidade da tramitação dos processos no fluxo digital, inclusive das filas de retorno, promovendo o andamento dos feitos; V- auxiliar os demais diretores na regularização dos fluxos de processo do cartório integrado; e VI- promover o encaminhamento dos processos ao Ministério Público e a Defensoria Pública, por intermédio do Portal.

Compete aos servidores da equipe de movimentação: I- tratar as seguintes filas de processo: a) Ag. Análise do Cartório; b) Ag. Análise do Cartório - Urgente; c) Encaminhar para Publicação; d) Ag. Certificação da Publicação; e) Ag. Decurso de Prazo - Publicação; f) Ag. Hasta Pública - Leilão; g) Ag. Laudo; h) Ag. Decurso de Prazo; i) Retorno do Distribuidor; j) Retorno da Contadoria; k) Ag. Encerramento do Ato; l) Processo Suspenso; m) Processo Arquivado; n) Ag. Impressão; o) Processo Cancelado; p) Ag. Avaliação; q) Processo em Grau de Recurso; r) Retorno do Segundo Grau - Recurso Eletrônico; e s) Retorno do CEJUSC. II- tratar o subfluxo de petição intermediária; III- tratar as filas Ag. Devolução/Resposta e Ag. Decurso de Prazo do subfluxo de documentos mandado; mandados - outros; ofício; carta; carta precatória/rogatória; e citação/intimação/vista/Portal; IV- gerar lauda de publicação e certificar sua ocorrência; V- cadastrar petições, verificando se há ato correspondente a ser

encerrado e, na sequência, dar andamento ao feito; VI- verificar diariamente os prazos, de acordo com as datas de vencimento, certificando-se o seu decurso e, na sequência, dar andamento ao feito. VII- gerar lauda de publicação dos atos cartorários e certificar sua ocorrência; VIII- juntar petições, verificando se há ato correspondente a ser encerrado e, na sequência, praticar atos ordinatórios ou dar andamento ao feito; IX- verificar diariamente os prazos, de acordo com as datas de vencimento, certificando-se o seu decurso e, na sequência, praticar atos ordinatórios ou dar andamento ao feito; e X- manter atualizados todos os dados cadastrais dos processos digitais no sistema informatizado após a juntada das petições intermediárias

3) A Equipe de Cumprimento é composta por uma diretora_Hélica Helena Oliveira Novaes e pelos seguintes servidores:

_Valmira da Silva Santos- Cad.180.804-4 (Técnica Judiciária); Deyse Maria Barsanufio de Almeida- Cad. 801.671-2 (Técnica Judiciária); Doriane Oliveira dos Santos- Cad. 804.556-9 (Técnica Judiciária); Joilza Matos da Fonseca, Cad. 903.017-4 (Técnica Judiciária); Jairo Conceição Rocha, Cad. 221.923-9 (Técnico Judiciário); Raul Fontes Topazio da Silva, Cad. 500.237-0 (Técnico Judiciário); Ieda Maria dos Santos Brito, Cad. 203.144-2 (Técnica Judiciária).

Compete à diretora de equipe de cumprimento: I- coordenar os trabalhos da equipe; II- conferir, assinar e tornar público os expedientes; III- zelar pela regularidade da tramitação dos processos no fluxo digital; IV- auxiliar os demais diretores na regularização dos fluxos de processo do cartório integrado; e V- manter regular comunicação com os peritos nomeados, gerando a senha de acesso aos autos, garantindo a remessa junto com a intimação.

Compete aos servidores da equipe de cumprimento: I- tratar as filas do fluxo digital - Ag. Análise e Ag. Análise Urgente; II- tratar as filas Ag. Análise do subfluxo de documentos despacho, decisão interlocutória, sentença, termo de audiência e ato ordinatório, gerando o ato e expedindo o competente documento; III- tratar a fila Ag. Impressão do subfluxo de documentos mandado; mandados - outros; ofício; carta; carta precatória/ rogatória; termo, alvará, auto, edital, formal, guia, certidão e diversos, imprimindo os respectivos documentos, se o caso; IV- tratar a fila Ag. Emissão do subfluxo de documentos mandado; mandados - outros; ofício; carta; carta precatória/

rogatória; termo, alvará, auto, edital, formal, guia, certidão e diversos, expedindo os respectivos documentos, se o caso; e V- tratar da fila Ag. Encerramento do Ato.

A equipe de atendimento é formada pela Diretora de Atendimento auxiliada por seis menores aprendizes, sendo três no turno matutino e três no vespertino, além de prestar informações ao público e preencher a agenda Google Drive. Os prazos processuais são controlados através das filas de aguardando decurso de prazo de advogados e aguardando providências do cartório, as quais são analisadas diariamente pela equipe de movimentação.

3) A Equipe de Atendimento é formada por uma diretora Daniela Novaes Rodrigues, que é auxiliada pelos seguintes menores aprendizes: Agatha Portugal de Matos; Ícaro dos Santos Souza; Viomário Silva Neto, no turno matutino, e por Alícia Santana dos Santos; Ione Oliveira Silva; Wesley de Sousa, no turno vespertino.

Compete ao diretor de equipe de atendimento: I- coordenar os trabalhos da equipe; e II- a guarda e escrituração dos livros e classificadores em uso pela equipe.

A unidade informou que as petições são juntadas automaticamente pelo sistema SAJ e os processos são encaminhados à fila “aguardando análise de petições juntadas”. Todas as petições são analisadas diariamente e os processos direcionados adequadamente, ou seja, são encaminhados às filas de gabinete (despacho, decisão ou sentença) ou são encaminhadas ao fluxo de cartório, entretanto, apurou-se diversas petições pendentes de análise e encaminhamento, como no caso dos processos 0550334-07.2016; 0570053-72.2016; 0567881-26.2017; 050448.262017; 0567483-79.2017.

Na fila digital de análise de petições existem 4 petições para analisar, dado colhido às 09:35h do dia 18/07/2018. Existem 134 petições físicas no cartório, armazenadas em pastas da 13ª Vara de Consumo. As cinco petições mais antigas para juntada aos processos físicos são dos processos 0344962-03.2012.8.05.0001 (em Arquivo) protocolizada em 25/05/2017; 0006078-12.2011.8.05.0001 (em carga com advogado), protocolizada em 29/06/2017; 0341843-97.2013.8.05.0001 (em Arquivo), protocolizada em 24/05/2017; 0075244-34.2011.8.05.0001 (processo digitalizado/ fora da fila processo digital/abrir chamado informática), protocolizada em 10/10/2017 e

0355279-60.2012.8.05.0001 (processo em grau de recurso), protocolizada em 21/02/2017.

Há um caso na 13ª Vara que foi extraviado e restaurado sob o nº 0333348-59.2016.8.05.0001, o qual encontra-se concluso para Decisão desde a data de 11/07/2018.

No Sistema SAJ existem tarjas sinalizadoras. Porém, a unidade informa que não há tarja para indicar Ação Civil Pública. A secretaria, tão logo observe tratar-se desse tipo de Ação, indica ao Juiz, através de observação nas filas digitais de conclusão. Não existe Ação de Improbidade tramitando na 13ª Vara de Relações de Consumo em razão da sua incompetência em razão da matéria.

Os pedidos liminares são analisados em 02 dias aproximadamente.

A vara não adota sistema de pré-conclusão.

Nos últimos 12 meses, o magistrado se declarou suspeito/impedido em 63 processos em razão de ser credor de uma das partes, juntamente com familiares.

DADOS ESTATÍSTICOS DA UNIDADE INSPECIONADA.

Processos conclusos

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	QUANTIDADE
Conclusos para despacho	936
Conclusos para decisão	496
Conclusos para sentença	528
Com vista ao Ministério Público	04
Com carga para Defensoria/Advogados	25
TOTAL	1.989

Fonte: Dados extraído(s) do sistema SAJ, em 17 e 19/07/2018.

Produtividade do magistrado – últimos 6 meses

ATOS PROCESSUAIS	QUANTIDADE
------------------	------------

Decisões interlocutórias	270
Despachos	397
Audiências Realizadas	344
Homologações Acordo	46
Sentenças com Resolução do Mérito	63
Sentenças sem Resolução do Mérito	109
Todos os movimentos do magistrado	1.229

OBSERVAÇÕES:

- a) O programa SAJ não possui atualizações há alguns anos e não disponibiliza ferramentas necessárias para que se reduza a necessidade da prática de atos pelos servidores na condução e controle dos processos em curso. Ainda em relação ao SAJ, é importante notar que não fornece informações fidedignas em seus sistemas de busca, sendo detectados diversos erros;
- b) As audiências, mesmo não sendo realizadas, são aparentemente contabilizadas como tendo sido realizadas. Isto se deve à prática do Tribunal de Justiça de remunerar apenas os atos realizados pelos conciliadores e mediadores.

DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES FINAIS:

DETERMINAÇÃO:

Verificou-se que 2.545 processos estão paralisados há mais de 100 dias no Cartório e 923 conclusos, no total de 3.468, número preocupante, sobretudo se considerada a média de distribuições semestral e o número de julgamentos realizados no mesmo período, vez que observada a produtividade atual, há tendência de elevação do acervo (7.956).

Necessária a expedição de ofício à Presidência do Tribunal, solicitando:

- a) ao Juízo que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias: (i) encaminhe à Corregedoria Nacional de Justiça o extrato processual dos feitos paralisados há mais de 100 dias; (ii) proceda ao julgamento/decisão prioritário(a) dos processos conclusos há mais de 100 dias, com informação a esse respeito; (iii) encaminhe plano de ação proposto visando a redução do acervo e incremento da produtividade; (iv) realize a cobrança dos processos em atraso que se encontram com carga para advogados, DPE, MP e que aguardam cumprimento de mandados/cartas precatórias; (v) regularize e utilize os sistemas eletrônicos diariamente, mantendo atualizados os dados; e (vi) verifique quantas audiências são efetivamente realizadas, visto que a prática de se mencionar que tenham sido concretizadas, mesmo a despeito da ausência das partes, não condiz com a realidade;
- b) à Corregedoria Geral de Justiça local para fins de realização de mutirão visando a regularização do trâmite processual dos feitos atualmente conclusos.

RECOMENDAÇÃO:

O juízo deve envidar esforços para proceder ao julgamento mensal de um número de casos superior ao de feitos distribuídos no mesmo período, de modo a reduzir o acervo processual atualmente existente. Para tanto, é sugerida a adoção das seguintes medidas:

- a) criação de modelos de minutas de acordo com o fluxo procedimental de cada tipo de ação de competência da unidade, sempre que possível, no sistema adotado pelo Tribunal analisado;
- b) adoção, sempre que possível, de decisões que possam valer também como ofícios e/ou mandados, utilizando-se recursos de importação de dados relativos aos processos já existentes no sistema eletrônico do Tribunal analisado. Tal prática evita a reanálise do caso pelos servidores e, ao mesmo tempo, reduz o tempo-morto do processo, utilizado para a confecção de tais peças;
- c) triagem de casos por matéria a fim de aumentar a produtividade por parte da assessoria.

8.40 1ª VARA DOS FEITOS CÍVEIS, COMERCIAIS E FAMÍLIA DE LAURO DE FREITAS

O Juiz Titular da unidade é o Dr. André de Souza Dantas Vieira, em exercício na unidade há 01 ano. O Magistrado atua como Coordenador do CEJUSC e Juiz Diretor do Fórum. Nos últimos 06 meses, o magistrado afastou-se da comarca para usufruto de 20 dias de férias.

Situação encontrada pela equipe de inspeção:

A Vara é composta da seguinte forma:

01 Juiz de Direito : André de Souza Dantas Vieira

01 Juiz de Direito Auxiliar: Adriano de Lemos Moura, Titular da Vara Criminal da Comarca de Dias D'Ávila (designado a partir do dia 03/07/2018, conforme Decreto Judiciário nº 487 de 27 de junho de 2018). O magistrado fica responsável pelos processos pares, conforme resolução do TJBA 06/2013 e costuma comparecer 2 vezes na semana.

01 Diretor de Secretaria (JORNADA 8H): Alessandro Luz dos Santos (função de confiança, servidor concursado do TJBA);

01 Assessor do Juiz de Direito (JORNADA 8H): Ianna Marla Soares Menezes Lyrio (função de confiança, servidor concursado do TJBA);

06 Técnicos Judiciários (jornada 6h, todos concursados do TJBA): Walesca Reis de Menezes, Alcione Santana Lima Jesus, Magda de Souza Machado, Maria Conceição Goes Paternostro, Gabriella Almeida Pereira e Leonardo Cerqueira de Souza;

03 Oficiais de justiça (jornada 6h/ externa, todos concursados do TJBA): Paulo Roberto de Andrade Santana, Cristina Cabus Martins e Marilene dos Santos Messias;

03 Estagiários de Direito do TJBA (estágio de 4H): Marcela Barbosa Pontes, Letícia Silva Lins e Marcos José Passos de Souza;

07 Servidores cedidos pela Prefeitura Municipal através de convênio: (jornada 6h): Rita Blumetti Santos, Franklin dos Santos Mello, Murilo Patrick Cerqueira

Guedes, Jéssica Cruz Boaventura, Pedro Batista Abreu, Maicon Silva Pereira, Alina Maria Belo de Carvalho Nunes e Roberto Silva do Espírito Santo.

02 Estagiários cedidos pela Prefeitura Municipal (Jornada 4h): Joice Miranda Schmucker e Fernanda Caroline da Silva Adorno.

04 Estagiários Voluntários (Jornada 3h, 3 dias na semana, ausentes durante as férias da faculdade e as semanas de provas): Suiá Araújo, Glenda Alcoforado, Roberta Cerqueira, Larissa Nunes de Lima Lucas, Jonatan Santana Araújo e Ronaldo Mathyas.

O horário de atendimento externo é das 08 às 18 horas. O atendimento é feito no balcão, por ordem de chegada, aos advogados, fornecendo-se informações sobre os processos. Entretanto, **as partes só podem ser atendidas nas quartas-feiras pela tarde e quintas-feiras pela manhã.** O funcionamento interno da unidade é realizado no mesmo horário das 08 às 18 horas.

Foi informado que a quantidade de máquinas é suficiente, mas há necessidade de substituição de 03 computadores.

O acervo total de processos da unidade é de 13.432, todos digitalizados.

Há 9.020 processos paralisados há mais de 100 dias no Cartório. Os dados lançados foram retirados das filas ag. providências do cartório, ag. análise de petições juntadas e ag. encerramento do ato. A coluna “Entrada” foi personalizada para “é menor que” 11/04/2018. No entanto, os dados apresentam inconsistência, tendo em vista que o mesmo processo foi encontrado em mais de uma fila (até 5 filas), portanto, pode ter sido contabilizado mais de uma vez. No Gabinete, constam 1.252 processos paralisados há mais de 100 dias. Os dados lançados foram retirados das filas “concluso sentenças”, “concluso despacho” e “concluso decisão”. A coluna “Entrada” foi personalizada para “é menor que” 11/04/2018. No entanto, os dados podem apresentar inconsistência, tendo em vista que o mesmo processo foi encontrado em mais de uma fila (até 3 filas), portanto, pode ter sido contabilizado mais de uma vez. Alguns dos casos estavam com minutas de despacho/sentença/decisão prontas, sem assinatura.

Em relação aos processos conclusos, verificou-se se encontrarem da seguinte forma:

PROCESSOS CONCLUSOS	2680
---------------------	------

DESPACHO	2048
SENTENÇA	495
DECISÃO	137
Processos sentenciados (com recursos e não remetido à instância superior)	0

Nos últimos 06 (seis) meses foram distribuídos 1.129 processos e julgados 853, sendo 516 processos com resolução do mérito, 105 sem resolução do mérito e 232 homologatórias. Em igual período, foram proferidos 3.089 despachos e 432 decisões interlocutórias.

Foram verificados os 10 processos mais antigos da unidade, conforme abaixo

	Processo	Data Distribuição	Data/Último mov.
1	0000018-23.1995.8.05.0150	13/02/95	12/07/18 Conc. Sentença
2	0000038-53.1991.8.05.0150	06/11/91	07/05/18 Conc. Sentença
3	0000353-37.1998.8.05.0150	04/09/98	07/05/18 Conc. Sentença
4	0000730-71.1999.8.05.0150	14/10/99	14/05/18 Conc. Sentença
5	0000158-47.2001.8.05.0150	20/02/01	21/05/18 Conc. Sentença
6	0000303-40.2000.8.05.0150	05/04/00	03/07/18 Conc. Sentença
7	0001410-85.2001.8.05.0150	14/12/01	03/07/18 Conc. Sentença
8	0001689-37.2002.8.05.0150	26/06/02	03/07/18 Conc. Sentença
9	0001600-14.2002.8.05.0150	10/06/02	07/05/18 Conc. Sentença
10	0003731-59.2002.8.05.0150	23/12/02	07/05/18 Conc. Sentença

O controle de processos digitais remetidos ao Ministério Público e à Defensoria Pública é feito através do sistema SAJ, por meio de pasta de citação/intimação/vista portal DJ, sendo certificados aqueles nos quais há perda de prazo

por parte dos respectivos órgãos e feita a conclusão para o Juiz. Em pesquisa ao sistema SAJ no fluxo digital, verificou-se que existem 74 processos remetidos pelo portal para MP, 56 para Defensoria e 03 aos advogados. Os dados lançados foram retirados da fila “Citação/Intimação/Vista Portal DJ”. Estranhamente o processo nº 0510436-88.2017.805.0150, por exemplo, está com certidão de transcurso de prazo de leitura no portal eletrônico para o MP desde 07/05/2018, mas continua na fila, razão pela qual os dados são inconsistentes.

Nos últimos 06 meses, foram designadas 836 audiências, sendo realizadas 808, redesignadas 10 e canceladas 18. O juízo informou que as audiências de conciliação, em regra, são realizadas pelo conciliador e as mais complexas pelo Magistrado. O Magistrado também preside todas as audiências de instrução. Geralmente as audiências de instrução são designadas para as terças, quartas e quintas-feiras pelas manhãs e as audiências de conciliação para todos os dias da semana, manhã e tarde. A data mais remota para audiência designada é 01/03/2019

Em relação à produtividade dos magistrados, nos últimos 06 meses apurou-se:

Despachos / 6 meses	3.089
Decisões interlocutórias / 6 meses	432
Decisões Homologatórias / 6 meses	232
Sentenças com resolução de mérito / 6 meses	516
Sentenças sem resolução de mérito/ 6 meses	105

De acordo com as informações constantes no SAJ, existem 982 mandados aguardando devolução ao cartório há mais de 45 dias. No entanto, o juízo relatou que os dados podem apresentar inconsistência, tendo em vista que, segundo o juiz, aproximadamente, 90% dos mandados já foram devolvidos, digitalizados e alguns processos já teriam sido sentenciados.

A unidade informou que o controle de processos de Carta Precatória é feito pelo servidor no fluxo do Sistema SAJ. Já a cobrança da Cartas Precatórias é feita por e-

mail, ofício, telefone e malote digital. Todas as cartas precatórias estão em campo de diligências, constando 212 cartas em andamento. Os dados foram extraídos da Consulta Avançada, Cartas Precatórias em andamento na 1ª Vara Cível.

Há controle interno para andamento processual, metas e objetivos. Na distribuição das listas para trabalho dão prioridade aos processos preferenciais. Os processos com a tarja Estatuto do Idoso e Tramitação prioritária são cumpridos prioritariamente.

O controle de trabalho dos servidores é feito por listas retiradas do fluxo de processos da Vara, começando-se pelos mais antigos. Então, são distribuídas listas para cumprimento. A Vara trabalha com meta de 50 processos por semana para cada servidor. O controle de prazos é feito pelo fluxo do Sistema SAJ. O magistrado possui 1 assessor, 02 servidores da prefeitura e 02 estagiários.

A unidade informou que não há petições aguardando juntada nos respectivos processos nem autos extraviados. O prazo médio para análise das liminares é de 48 horas.

A Vara não adota sistema de pré-conclusão.

O magistrado declarou-se suspeito/impedido nos últimos 12 meses em 50 processos.

DADOS ESTATÍSTICOS DA UNIDADE INSPECIONADA.

Processos conclusos

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	QUANTIDADE
Conclusos para despacho	2.048
Conclusos para decisão	137
Conclusos para sentença	495
Com vista ao Ministério Público	74
Com carga para Defensoria/Advogados	59
TOTAL	2.813

Fonte: Dados extraído(s) do sistema SAJ, em 20/07/2018.

Produtividade do magistrado – últimos 6 meses

ATOS PROCESSUAIS	QUANTIDADE
Decisões interlocutórias	432
Despachos	3.089
Audiências Realizadas	808
Homologações Acordo	232
Sentenças com Resolução do Mérito	516
Sentenças sem Resolução do Mérito	105
Todos os movimentos do magistrado	5.182

OBSERVAÇÕES:

- a) O Magistrado relatou que a cidade cresceu muito nos últimos anos, o que tem gerado aumento na distribuição de casos novos. Por outro lado, esse aumento na demanda, em sua análise, permitiria a criação de vara especializada de Família e Sucessões. Nesse sentido, haveria espaço físico no fórum para instalação de tal unidade;
- b) Verificou-se que alguns dos servidores não possuem experiência suficiente no SAJ, o que dificulta a eficiência na prática de todos os atos necessários ao regular andamento dos feitos, dada a quantidade de processos em tramitação. Em vista deste fato, os processos acumulam-se sem cumprimento das decisões, despachos e sentenças, causando prejuízo à prestação jurisdicional. O SAJ também não tem atualizações há alguns anos, de forma que a unidade relata problemas em sua utilização, pois não disponibiliza ferramentas necessárias para que se reduza a necessidade da prática de atos pelos servidores na condução e controle dos processos em curso. Ainda, é importante notar que não fornece informações fidedignas em seus sistemas de busca, sendo

detectados diversos erros;

- c) Verificou-se que havia muitos processos paralisados sem movimentação há mais de 100 dias. Muitos deles dependiam de providências simples do Cartório (integrado), tais como expedição de ofícios ou mandados ou mesmo certificação de decurso de prazo quanto à manifestação de uma das partes.

DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES FINAIS

DETERMINAÇÃO:

Verificou-se que, aproximadamente, 10.272 processos estavam paralisados há mais de 100 dias (9.020 no Cartório e 1.252 no Gabinete)¹, número preocupante, sobretudo se considerada o volume de distribuições semestral (1.129) e o número de julgamentos realizados no mesmo período (853), vez que observada a produtividade atual, há tendência de elevação do acervo (13.432).

É necessária a expedição de ofício à Presidência do Tribunal para que, em conjunto com a Corregedoria-Geral da Justiça, determine a realização de correição extraordinária na citada unidade, com ulterior comunicação à Corregedoria Nacional, e adote, entre outras, as seguintes providências:

- a) ao Juízo que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias: (i) encaminhe à Corregedoria Nacional de Justiça o extrato processual dos feitos paralisados há mais de 100 dias; (ii) proceda ao julgamento/decisão prioritário(a) dos processos conclusos há mais de 100 dias, com informação a esse respeito; (iii) encaminhe plano de ação proposto visando a redução do acervo e incremento da produtividade; (iv) realize a cobrança dos processos em atraso que se encontram com carga para advogados e que aguardam

¹ É feita ressalva no sentido de que a quantidade de processos paralisados foi extraída de análise dos fluxos de trabalho do Sistema SAJ, visto que não foram apresentados dados mais precisos pelo juízo do que aqueles disponibilizados pelo próprio sistema. Eventuais margens de erro devem-se a inconsistências ou impossibilidades do próprio sistema SAJ.

cumprimento de mandados/cartas precatórias; e (v) observe a tramitação prioritária das ações civis públicas e populares, além das preferências legais.

b) à Corregedoria local para que apure as razões de limitação de atendimento às partes, procedimento dissonante com a normas legais.

RECOMENDAÇÃO:

O juízo deve envidar esforços para proceder ao julgamento mensal de um número de casos superior ao de feitos distribuídos no mesmo período, de modo a reduzir o acervo processual atualmente existente. Para tanto, é sugerida a adoção das seguintes medidas:

- f) O Egrégio Tribunal deverá prover a Vara mediante concurso de promoção ou remoção ou menos designação específica de magistrado;
- g) criação de modelos de minutas de acordo com o fluxo procedimental de cada tipo de ação de competência da unidade, sempre que possível, no sistema adotado pelo Tribunal analisado;
- h) utilização, sempre que possível, de intimações da Fazenda e outros entes públicos por e-mail, mediante prévio acordo;
- i) adoção, sempre que possível, de decisões que possam valer também como ofícios e/ou mandados, utilizando-se recursos de importação de dados relativos aos processos já existentes no sistema eletrônico do Tribunal analisado. Tal prática evita a reanálise do caso pelos servidores e, ao mesmo tempo, reduz o tempo-morto do processo, utilizado para a confecção de tais peças;
- j) triagem de casos por matéria a fim de aumentar a produtividade por parte da assessoria.

8.41 2ª VARA DE FEITOS CÍVEIS, COMERCIAIS E DE FAMÍLIA DE LAURO DE FREITAS

A Juíza Titular da unidade é a Dra. Maria de Lourdes Melo, em exercício na unidade há 07 anos. Nos últimos 06 meses, a magistrada afastou-se da comarca para usufruto de 20 dias de férias.

A Magistrada atua como substituta na Vara da Fazenda Pública de Lauro de Freitas, em virtude da declaração de suspeição da titular em processos de desapropriação das obras do metrô.

Situação encontrada pela equipe de inspeção:

A Vara possui os seguintes servidores: 4 (quatro), sendo 3 (três) com carga horária de 6 (seis) horas e 1 com carga de 8 (oito) horas; 03 (três) estagiários contratados e 2 (dois) estagiários voluntários e 2 funcionárias cedidos pela Prefeitura. A unidade conta com 2 Oficiais de Justiça.

O horário de atendimento externo é das 08 às 18 horas. O atendimento é feito no balcão, por ordem de chegada, aos advogados, fornecendo-se informações sobre os processos, entretanto, **as partes só podem ser atendidas nas quartas-feiras pela tarde e quintas-feiras pela manhã.** O funcionamento interno da unidade é realizado no mesmo horário das 08 às 18 horas.

Informou-se que a quantidade de máquinas é suficiente, mas existem problemas em relação à memória dos equipamentos.

O acervo total de processos da unidade é de **5.368** processos, todos digitalizados.

Há 754 processos paralisados há mais de 100 dias; constam no Cartório **746 e 08** na conclusão do gabinete.

Em relação aos processos conclusos, verificou-se o seguinte:

PROCESSOS CONCLUSOS	367
DESPACHO	175

SENTENÇA	132
DECISÃO	60
Processos sentenciados (com recursos e não remetido à instância superior)	19

Nos últimos 06 (seis) meses foram distribuídos 1.084 processos e julgados 721, sendo 407 processos com resolução do mérito e 314 sem resolução do mérito. Em igual período, foram proferidos 2.830 despachos e 787 decisões interlocutórias.

Foram verificados os 10 processos mais antigos da unidade, conforme abaixo:

PROCESSOS	DISTRIBUIÇÃO	ULTIMO MOVIMENTO	ANDAMENTO
0000120-11.1996.8.05.0150	17/04/1996	17/07/2018- conclusivo	SENTENÇA CERTIFICAR DECURSO PRAZO (tornar digital foi aberto chamado)
0000852-50.2000.8.05.0150	22/08/2000	17/07/2018 conclusivo	SENTENÇA CERTIFICAR DECURSO PRAZO (tornar digital foi aberto chamado)
0000467-10.1997.8.05.0150 e apenso 0000034-06.1997.8.05.0150	22/10/1997 e 06/02/1997	29/11/2009 mandado de busca e apreensão dos autos	Publicação despacho de restauração autos
0000801-73.1999.8.05.0150	05/11/1999	17/07/2018 sentença extinção	Aguardando decurso de prazo para expedir certidão de credito

0000035- 69.1989.8.05.0150	01/11/1989	18/04/2018 recebido no cartório após carga	17/07/2018 – para concluir digitalização
0000505- 51.1999.8.05.0150	05/08/1999	17/07/2018 - concluso	20/07/2018 – para expedir mandado citação
0000138- 27.1999.8.05.150	19/03/1999	17/07/2018 - concluso	20/07/2018 – analise de despacho
0000033- 21.1997.8.05.150	06/02/1997	17/07/2018 concluso	SENTENÇA CERTIFICAR DECURSO PRAZO (tornar digital)
0000060- 04.1997.8.05.0150	17/02/1997	16/07/2018 – expedido oficio encaminhando autos – TJ-BA	16/07/2018 – autos remetidos – processo suspenso- aguardando decisão TJ-BA
0000059- 19.1997.8.05.0150	17/02/1997	16/07/2018 – expedido oficio encaminhando autos – TJ-BA	16/07/2018 – autos remetidos – processo suspenso- aguardando decisão TJ-BA

O controle de processos digitais remetidos ao Ministério Público e à Defensoria Pública é feito por meio do sistema SAJ, com uma pasta de citação/intimação/vista portal DJ, sendo certificados aqueles nos quais há perda de prazo por parte dos respectivos órgãos e feita a conclusão para o Juiz. Em pesquisa ao sistema SAJ no fluxo digital, verificou-se que existem 55 processos remetidos pelo portal para MP e 03 para Defensoria/advogados.

Nos últimos 06 meses, foram realizadas 705 audiências, sendo designadas da seguinte forma: Conciliação de segunda a sexta – feira das 8 às 12 horas e as Instruções de segunda a quinta – feira das 8 às 12 horas. A data mais remota designada foi 08/11/2018. A Vara não tem controle nem soube prestar informações da quantidade de audiências designadas, canceladas e redesignadas. Em relação à produtividade da magistrada, nos últimos 06 meses apurou-se:

Despachos / 6 meses	2.830
Decisões interlocutórias / 6 meses	787
Decisões Homologatórias / 6 meses	123
Sentenças com resolução de mérito / 6 meses	284
Sentenças sem resolução de mérito/ 6 meses	314

De acordo com as informações constantes no SAJ, existem 146 mandados aguardando devolução ao cartório há mais de 45 dias.

A unidade informou que, devido à falta de servidores, não é realizado controle de processos de Carta Precatória. Eventualmente, a cobrança é feita através de ofício ao juízo deprecado, após determinação judicial. Constam 50 cartas precatórias pendentes de cumprimento na unidade.

Não há controle pormenorizado no cumprimento dos processos por parte dos servidores, tentando dar celeridade aos processos preferenciais.

A Vara informou que não é feita divisão interna de trabalho pelos servidores.

A magistrada possui 01 assessor.

Existem 04 processos extraviados, sendo 02 deles digitalizados e pendentes de liberação, 01 em grau de recurso e 1 para cumprimento na secretaria. Para nenhum dos processos foi apresentado andamento ou detalhamento de restauração.

Não há petições aguardando juntada nos respectivos processos.

O prazo médio para análise das liminares é de 24 horas.

A Vara não adota sistema de pré-conclusão.

A magistrada se declarou suspeita/impedida nos últimos 12 meses em 07 processos.

Pontos destacados pela Magistrada:

a) A Magistrada relata ter formulado vários requerimentos no sentido de que a Unidade recebesse servidores concursados, bem como lhe fosse enviada equipe para auxílio nos trabalhos de “saneamento do cartório”, ou seja, aparentemente, auxílio no processamento dos casos. Relata, ainda que o número de servidores não corresponde ao previsto na Lei de Organização Judiciária, muito menos o número de Varas na Comarca;

b) Informa que o sistema gerenciador da Vara não funciona, de forma que os dados colhidos são em regra inconsistentes e não correspondem à realidade;

c) O funcionamento do SAJ é lento e leva cerca de 20 minutos para gravar e assinar documentos, dificultando a agilidade nos trabalhos

DADOS ESTATÍSTICOS DA UNIDADE INSPECIONADA.

Processos conclusos

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	QUANTIDADE
Conclusos para despacho	175
Conclusos para decisão	60
Conclusos para sentença	132
Com vista ao Ministério Público	55
Com carga para Defensoria/Advogados	03
TOTAL	425

Fonte: Dados extraído(s) do sistema SAJ, em 20/07/2018.

Produtividade do magistrado – últimos 6 meses

ATOS PROCESSUAIS	QUANTIDADE
Decisões interlocutórias	787
Despachos	2.830
Audiências Realizadas	705
Homologações Acordo	123
Sentenças com Resolução do Mérito	284
Sentenças sem Resolução do Mérito	314
Todos os movimentos do magistrado	5.043

OBSERVAÇÕES:

- a) Verificou-se, nos processos analisados por amostragem, que a Magistrada os julgava com esmero e zelo. Contudo, o Cartório pode ser melhor orientado no sentido de cadastrar corretamente o andamento e dar baixa em casos já findos, o que pode indicar com melhor precisão o trabalho que tem sido realizado;
- b) A Magistrada relatou receber casos de desapropriação decorrentes de obras do Metrô em razão de declaração de suspeição do Magistrado titular. Contudo, informou que não tem havido respectiva compensação na distribuição;
- c) Constata-se que alguns servidores existentes no cartório não detêm conhecimento suficiente no uso adequado do processo eletrônico (SAJ) e não conseguem praticar os todos os atos necessários ao regular andamento dos feitos, dada a quantidade de processos em tramitação. Em vista deste fato, os processos acumulam-se sem cumprimento das decisões, despachos e sentenças, causando prejuízo à prestação jurisdicional. Em outros pontos, o sistema operacional apresenta problemas e travamento (SAJ). O programa não tem atualizações há alguns anos e não disponibiliza ferramentas necessárias para que se reduza a necessidade da prática de atos pelos servidores na condução e controle dos processos em curso. Ainda em relação ao SAJ, é

importante notar que não fornece informações fidedignas em seus sistemas de busca, sendo detectados diversos erros.

- d) A Magistrada relatou ainda que haveria desigualdade na distribuição entre as Varas Cíveis, apesar da competência concorrente. E, de qualquer modo, relatou também que a criação de uma vara especializada de família poderia “desafogar” a excessiva distribuição, visto que tanto ela quanto o Magistrado da 1ª Vara Cível foram concordes em que a Comarca cresceu demais em termos de população, sem, contudo, tal aumento se refletir em respectiva ampliação de estrutura na Comarca. Ainda nesse contexto, no dia da inspeção, compareceu à sala em que se realizava a inspeção, a Dra. Lizandra Colossi Oliveira (OAB/BA: 22.511), membro da diretoria da OAB local. Foi-lhe esclarecido que, para quaisquer dúvidas ou comentários, ela poderia se manifestar à Presidência da OAB do Estado da Bahia, a não ser que fosse caso urgente. De forma bastante educada, a Dra. Lizandra agradeceu e espontaneamente elogiou o trabalho dos servidores e da Magistrada. Em suas palavras, declarou que “a juíza trabalha muito e que há poucos funcionários e muita demanda”. E finalizou no sentido de que agradecia a atitude do Conselho Nacional de Justiça e que a criação de uma vara especializada de Família é necessária à Comarca.

DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES FINAIS

DETERMINAÇÃO:

Verificou-se que 754 processos aguardam decisão há mais de 100 dias, número preocupante, sobretudo se considerada a média de distribuições semestral e o número de julgamentos realizados no mesmo período, vez que observada a produtividade atual, há tendência de elevação do acervo (5.368).

Necessária a expedição de ofício à Presidência do Tribunal, solicitando:

a) ao Juízo que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias: (i) encaminhe à Corregedoria Nacional de Justiça o extrato processual dos feitos paralisados há mais de 100 dias; (ii) proceda ao julgamento/decisão prioritário(a) dos processos conclusos há mais de 100 dias, com informação a esse respeito; (iii) encaminhe plano de ação proposto visando a redução do acervo e incremento da produtividade; (iv) realize a cobrança dos processos em atraso que se encontram com carga para advogados e que aguardam cumprimento de mandados/cartas precatórias; e (v) regularize e utilize os sistemas eletrônicos diariamente, mantendo atualizados os dados;

b) à Corregedoria Geral de Justiça local para fins de análise quanto à possível compensação na distribuição em relação a casos de desapropriação recebidos pela Magistrada em razão da suspeição do juiz titular, bem como a realização de mutirão visando a regularização do trâmite processual dos feitos atualmente conclusos.

c) à Corregedoria local para que apure as razões de limitação de atendimento às partes, procedimento dissonante com a normas legais.

RECOMENDAÇÃO:

O juízo deve envidar esforços para proceder ao julgamento mensal de um número de casos superior ao de feitos distribuídos no mesmo período, de modo a reduzir o acervo processual atualmente existente. Para tanto, é sugerida a adoção das seguintes medidas:

- a) Recomenda-se que o Tribunal local analise a possibilidade de criação de vara especializada de Família e Sucessões;
- b) criação de modelos de minutas de acordo com o fluxo procedimental de cada tipo de ação de competência da unidade, sempre que possível, no sistema adotado pelo Tribunal analisado;
- c) adoção, sempre que possível, de decisões que possam valer também como ofícios e/ou mandados, utilizando-se recursos de importação de dados relativos aos processos já existentes no sistema eletrônico do Tribunal analisado. Tal prática evita a reanálise do caso pelos servidores e, ao

mesmo tempo, reduz o tempo-morto do processo, utilizado para a confecção de tais peças;

- d) triagem de casos por matéria a fim de aumentar a produtividade por parte da assessoria.

8.42 CARTÓRIOS INTEGRADOS DE SALVADOR

Nesse tópico far-se-ão algumas breves considerações sobre a implementação dos Cartórios Integrados na Comarca de Salvador, atualmente atendendo a algumas Varas Cíveis, de Família e do Consumidor da Capital, cuja forma de atendimento foi objeto de reclamações diversas, entre elas aquela capitaneada pela Seção Estadual da Ordem dos Advogados do Brasil.

Em visita não agendada às unidades Cível e de Família, constatou-se que efetivamente como implementados, os Cartórios Integrados não lograrão atingir a meta que inspirou sua criação: otimização e união de recursos humanos e materiais destinados a uma prestação jurisdicional mais célere e eficaz.

Com efeito, nas visitas empreendidas constatou-se um acúmulo inusitado de partes e advogados aguardando na sala de atendimento, sendo necessário, para tanto, antes mesmo de qualquer providência, dirigir-se a uma fila para recebimento de uma “senha”, para posterior atendimento por outros servidores da unidade.

No Cartório Integrado das Varas de Família havia dezenas de pessoas aguardando atendimento, em uma sala tipo auditório, sendo o atendimento realizado por apenas três pessoas: a primeira encarregada da distribuição das senhas e duas outras para o atendimento propriamente dito. O resultado, como seria de se supor, é desastroso e certamente um atendimento no local demandava tempo superior a uma hora, senão mais.

No Cartório Integrado das Varas Cíveis, por sua vez, o número de pessoas aguardando atendimento era bastante inferior (próximo de 10 pessoas) e este se dava nos mesmos moldes acima descritos: uma pessoa na distribuição de senhas e duas no atendimento.

A equipe aguardou aproximadamente 5 minutos para atendimento pela pessoa responsável pela distribuição das senhas (posteriormente identificada como uma simples estagiária de nível médio), informando sobre a necessidade de conversa com o Magistrado de uma das varas, ao que foi indagada pela estudante se o processo sobre o qual se pretendia o atendimento estaria ou não conclusos ao juiz. Diante de afirmação

negativa, respondeu que o magistrado somente atenderia advogados cujos processos se encontrassem conclusos e, diante da insistência de que se fazia necessário conversar com o juiz, a equipe foi informada que o magistrado somente atenderia às quartas-feiras e que deveríamos retornar na próxima semana.

Em razão da ilicitude da negativa, feita a devida identificação aos servidores presentes e presença de um dos servidores efetivos do setor, determinou-se a imediata presença do magistrado responsável ao Cartório.

Em razão da ausência da Juíza Coordenadora no local no momento da visita (informou-se que a magistrada estaria em licença naquela data) compareceu ao Cartório um dos Juízes Titulares de uma das Varas integradas, que, na presença da equipe e dos servidores, negou haver orientação no sentido de obstar-se atendimento aos advogados da partes e que haveria uma reorientação dos servidores nesse sentido.

Em visita ao cartório verificou-se, especificamente, no setor responsável pela expedição de ofícios e mandados, que a servidora responsável possuía em sua fila de trabalho milhares de processos para cumprimento. Diante da indagação de como se organizaria para o trabalho, houve a informação de que os processos na fila estão desatualizados e que muitos deles já se encontram extintos (mas permanecem ativos na fila de trabalho, impossibilitando o mínimo planejamento do que fazer). Informou que para cumprimento de suas tarefas se utiliza de uma listagem fornecida pela Coordenação do Cartório, na qual se encontravam anotados os processos cuja prioridade teria sido pessoalmente solicitada por partes ou advogados, o que demonstra o caos vivenciado pela unidade em termos de gestão processual.

DETERMINAÇÃO:

Determina-se que a Corregedoria local atue diretamente, informando aos Magistrados das respectivas unidades sobre: (i) – a obrigatoriedade de comparecimento pessoal e diário às respectivas varas e atendimento aos advogados durante o período de expediente; (ii) – substituição dos estagiários de nível médio nas tarefas de triagem e atendimento por servidores efetivos do Poder Judiciário.

RECOMENDAÇÃO:

Visando a reorganização e reorientação do programa, que é viável e produtivo, tendo sido adotado com sucesso em outros Estados da federação, até que haja a apreciação de representação formal já endereçada a este Conselho por meio de Procedimento de Controle Administrativo, sugere-se não sejam inauguradas novas unidades, até efetiva reorganização daquelas já em funcionamento, com necessidade de redesenhamento de fluxos de trabalho, melhor capacitação de servidores e alocação de pessoal técnico no atendimento, em substituição aos estagiários, que devem ser empregados em atividades de apoio e nunca na atividade fim prestada pela unidade.

9 SETOR DE PRECATÓRIOS

Situação encontrada pela equipe de inspeção:

A Coordenadoria de Precatórios tem como Juiz Coordenador José Reginaldo Costa Rodrigues Nogueira.

Em cumprimento ao ato normativo expedido pelo órgão censório nacional, os trabalhos de inspeção transcorreram dentro da normalidade, utilizando-se a técnica de amostragem para análise de processos e questionário para coleta de dados, objetivando subsidiar a confecção do relatório final.

Visando cumprir a finalidade estabelecida na Portaria n. 47/2018-CNJ, foi elaborado o presente Relatório, estruturado em itens e subitens, além da parte introdutória e determinações finais.

Oportuno registrar que as informações do item 2 do Relatório foram prestadas pela Coordenadoria de Precatórios do TJBA, atendendo formulário padrão de coleta de dados.

Por fim, cumpre registrar que o Núcleo de Conciliação de Precatórios do TJBA já passou por duas Correições da Corregedoria Nacional de Justiça neste setor, a primeira em abril de 2013 e uma revisão desta em fevereiro de 2014. Com a leitura dos relatórios em questão é possível identificar que o foco naquelas ocasiões foi centrado na correção dos cálculos de atualização dos precatórios e apuração dos montantes devedores de cada entidade.

Em razão disso, a presente Inspeção ingressará mais detidamente nos procedimentos adotados pelo setor, na identificação dos recursos, sua cobrança e respectiva destinação aos beneficiários.

DO PROCESSAMENTO E PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS.

DA ORDEM CRONOLÓGICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA.

O Núcleo de Precatórios observa as datas e horários do protocolo dos precatórios que foram recebidos pelo SECOMGE após a vigência de Emenda

Constitucional nº 62/09 e para os anteriores a data e horário do recebimento dos ofícios requisitórios;

Caso sejam do mesmo ano de orçamento, o alimentar prefere ao comum, nos termos do disposto no § 1º do artigo 100 da C.F.;

Se além de ocuparem a mesma posição na ordem cronológica, forem da mesma natureza, o título de menor valor preferirá ao de maior valor, nos termos do § 7º do art 97 do ADCT e §2º do artigo 9º da Resolução 115 do CNJ;

DETERMINAÇÃO:

1. Em conformidade com a normatização vigente, a ordem cronológica dos precatórios deve ser por entidade devedora, indicando à natureza, a posição alcançada, a data de recebimento do precatório no Tribunal e o respectivo orçamento para fins de inclusão na ordem, atendendo a Resolução n. 115/2010-CNJ.

2. Havendo credor portador de doença grave, idoso ou deficiente, deverá constar da mesma lista, devendo ser indicada a prioridade no pagamento, nos termos do que estabelece a Constituição Federal, independentemente do regime de pagamento em que o devedor estiver inserido.

O cumprimento de referidas determinações deverá ser acompanhado pela Corregedoria local, a qual ficará incumbida de remeter à Corregedoria Nacional de Justiça, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório com o resultado dos trabalhos.

DO REGIME DE PAGAMENTO DAS ENTIDADES DEVEDORAS.

REGIME ESPECIAL: Contemplam o Regime Especial as seguintes entidades devedoras:

1) ESTADO DA BAHIA; 2) MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS; 3) MUNICÍPIO DE AURELINO LEAL; 4) MUNICÍPIO DE BELMONTE 5) MUNICÍPIO DE BELO CAMPO 6) MUNICÍPIO DE CAMAÇARI 7) CAMPO FORMOSO 8)CANAVIEIRAS 9) CIPO 10) CONTENDAS DO SINCORÁ 11) CRUZ DAS ALMAS 12) GENTIO DO OURO 13) IBICUI 14) IBIRATAIA 15) ILHEUS 16) IPIRÁ 17)

ITABUNA 18) ITAETE 19) ITAJUIPE 20) ITANHEM 21) ITAPARICA 22) ITIUBA
23) JANDAIRA 24) JEQUIE 25) JITAÚNA 26) JUAZEIRO 27) MACURURE 28)
MUNDO NOVO 29) MUTUIPE 30) POÇÕES 31) REMANSO 32) RIO DO PIRES 33)
SALVADOR 34) SANTA BRIGIDA 35) SANTA RITA DE CASSIA 36) SÃO FELIPE
37) SIMOES FILHO 38) TREMEDAL.

REGIME GERAL DE PAGAMENTO:

1) INSS 2) MUNICIPIO DE ABARE 3) MUNICIPIO DE ACAJUTIBA
4) MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA 5) MUNICIPIO DE AIQUARA 6) MUNICIPIO DE
AMARGOSA 7) MUNICIPIO DE ANAGE 8) MUNICIPIO DE ANGICAL 9)
MUNICIPIO DE ANGUERA 10) MUNICÍPIO DE ANTAS 11) MUNICÍPIO DE
ANTÔNIO CARDOSO 12) MUNICÍPIO DE APUAREMA 13) MUNICÍPIO DE
ARACI 14) MUNICIPIO DE BARREIRAS 15) MUNICÍPIO DE BARRO PRETO 16)
MUNICÍPIO DE BIRITINGA 17) MUNICIPIO DE BOM JESUS DA LAPA 18)
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA 19) MUNICIPIO DE CACHOEIRA 20)
MUNICÍPIO DE CAETITÉ 21) MUNICÍPIO DE CAFARNAUM 22) MUNICIPIO DE
CAMACAN 23) MUNICÍPIO DE CANDIDO SALES 24) MUNICIPIO DE CARAIBAS
25) MUNICÍPIO DE CARDEAL DA SILVA 26) MUNICIPIO DE CATU 27)
MUNICIPIO DE CICERO DANTAS 28) MUNICIPIO DE COARACI 29) MUNICIPIO
DE CONCEICAO DO COITE 30) MUNICIPIO DE CONCEICAO DO JACUIPE 31)
MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA 32) MUNICIPIO DE COTEGIPE 33)
MUNICIPIO DE CRAVOLANDIA 34) MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA 35)
MUNICIPIO DE ENTRE RIOS 36) MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA 37)
MUNICIPIO DE FATIMA 38) MUNICÍPIO DE FLORESTA AZUL 39) MUNICIPIO
DE GANDU 40) MUNICIPIO DE GLORIA 41) MUNICIPIO DE GUANAMBI 42)
MUNICIPIO DE GUARATINGA 43) MUNICIPIO DE HELIOPOLIS 44) MUNICÍPIO
DE IBIPEBA 45) MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA 46) MUNICIPIO DE IPECAETA
47) MUNICIPIO DE IRAJUBA 48) MUNICIPIO DE ITABELA 49) MUNICIPIO DE
ITABERABA 50) MUNICIPIO DE ITACARE 51) MUNICÍPIO DE ITAGIMIRIM 52)
MUNICIPIO DE ITAMARAJU 53) MUNICIPIO DE ITAMARI 54) MUNICÍPIO DE
ITAMBÉ 55) MUNICIPIO DE ITAPE 56) MUNICIPIO DE ITAQUARA 57)

MUNICÍPIO DE ITATIM 58) MUNICÍPIO DE ITORORO 59) MUNICÍPIO DE ITUBERÁ 60) MUNICÍPIO DE JACOBINA 61) MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA 62) MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO 63) MUNICÍPIO DE LAJE 64) MUNICÍPIO DE LAJEDAO 65) MUNICÍPIO DE LAMARAO 66) MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS 67) MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES 68) MUNICÍPIO DE MACARANI 69) MUNICÍPIO DE MACAUBAS 70) MUNICÍPIO DE MADRE DE DEUS 71) MUNICÍPIO DE MARAÚ 72) MUNICÍPIO DE MASCOTE 73) MUNICÍPIO DE MUCURI 74) MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA 75) MUNICÍPIO DE NOVA IBIÁ 76) MUNICÍPIO DE NOVA SOURE 77) MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA 78) MUNICÍPIO DE PAU BRASIL 79) MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO 80) MUNICÍPIO DE PINDOBACU 81) MUNICÍPIO DE PINTADAS 82) MUNICÍPIO DE PONTO NOVO 83) MUNICÍPIO DE QUIJINGUE 84) MUNICÍPIO DE RAFAEL JAMBEIRO 85) MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA 86) MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES 87) MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUÍPE 88) MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO 89) MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO POMBAL 90) MUNICÍPIO DE RIO REAL 91) MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA 92) MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA 93) MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ CABRALIA 94) MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA 95) MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA 96) MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS 97) MUNICÍPIO DE SÃO FELIX 98) MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO DO CONDE 99) MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL 100) MUNICÍPIO DE SAO GONCALO DOS CAMPOS 100) MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASS 101) MUNICÍPIO DE SAÚDE 102) MUNICÍPIO DE SEABRA 103) MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM 104) MUNICÍPIO DE SENTO SE 105) MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO 106) MUNICÍPIO DE SERRINHA 107) MUNICÍPIO DE SOBRADINHO 108) MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS 109) MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA 110) MUNICÍPIO DE TUCANO 111) MUNICÍPIO DE UBATA 112) MUNICÍPIO DE UNA 113) MUNICÍPIO DE URUCUCA 114) MUNICÍPIO DE VALENÇA 115) MUNICÍPIO DE VEREDA 116) MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES.

**DOS REPASSES CONSTITUCIONAIS E DA INADIMPLÊNCIA
DAS ENTIDADES DEVEDORAS.**

As 62 entidades relacionadas abaixo estão inadimplentes com os repasses, para regularizar a situação foi adotada a providência de encaminhar ofício de cobrança de aporte (regime geral) e de apresentação de plano de pagamento (regime especial):

Municípios de Angical, Apuarema, Barreiras, Belo Campo, Bom Jesus da Lapa, Camacan, Campo Formoso, Canavieiras, Caraíbas, Catu, Cipó, Coração de Maria, Cotegipe, Gloria, Ibicuí, Ibirapitanga, Ilhéus, Ipecaetá, Ipirá, Itaberaba, Itacaré, Itaete, Itagimirim, Itajuípe, Itamari, Itape, Itiuba, Itororo, Jequie, Jitaúna, João Dourado, Laje, Lamarao, Macurure, Maraú, Muniz Ferreira, Nova Soure, Paulo Afonso, Pindobacu, Ponto Novo, Quijingue, Remanso, Riachão das Neves, Ribeira do Amparo, Ribeira do Pombal, Rio Real, Santa Bárbara, Santa Luzia, São Felix, São Gonçalo dos Campos, Saúde, Seabra, Senhor do Bonfim, Sento Se, Serrinha, Taperoa, Teixeira de Freitas, Teofilândia, Tucano, Ubatá, Valença e Vereda.

DETERMINAÇÃO:

1. O Tribunal de Justiça do Estado da Bahia deverá exercer **efetivo** controle sobre o repasse e a dívida de cada entidade devedora, mês a mês, objetivando evitar a inadimplência e possibilitar o pagamento das requisições, nos termos da Constituição Federal e Resoluções expedidas pelo CNJ.

2. Nos casos de inadimplência o sequestro e bloqueio de verba devem ser efetivados, observando-se o regime de pagamento e cumprindo o que determina a Constituição Federal e Resoluções expedidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

3. O controle dos repasses do regime especial e sua destinação devem ser documentados em processo aberto para tal finalidade, que somente será arquivado com a saída da Entidade do referido regime.

4. O Núcleo de Precatórios deverá planejar e aprimorar os procedimentos executados entre a identificação dos repasses até sua liberação ao beneficiário do crédito, fazendo com que os recursos permaneçam o menor tempo possível no setor.

O cumprimento de referidas determinações deverá ser acompanhado pela Corregedoria local, a qual ficará incumbida de remeter à Corregedoria Nacional de Justiça, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório com o resultado dos trabalhos.

Sequestro de verbas dos entes inseridos no regime especial.

Foram sequestradas verbas das seguintes Fazendas Públicas: Mandado de Sequestro nº 0009/2016 (Município de São Domingos); Mandados de Sequestros nº 0019/2017, 0020/2017, 0038/2017 e 0043/2017 (INSS); Mandado de Sequestro nº 0066/2017 (Município de Jequié).

DAS CONTAS JUDICIAIS ABERTAS EM NOME DAS ENTIDADES DEVEDORAS.

Para o Controle de saldo, controle dos repasses e pagamentos de precatórios são realizadas as seguintes tarefas:

a) Para as entidades devedoras submetidas ao Regime Especial são checados mensalmente se os valores aportados correspondem ao indicado no Plano de pagamento, o pagamento de precatório sempre observa a ordem cronológica.

b) Para as entidades devedoras submetidas ao Regime Geral após o vencimento do prazo do ofício de cobrança é checado a realização do aporte, em caso positivo é realizado o pagamento do precatório mais antigo da ordem cronológica; caso o ente não efetue o aporte é determinado bloqueio mensal de percentual no FPM do município ou intimação para conciliação.

DOS REPASSES AO TRT E TRF. Metodologia atual/como são feitos os repasses - Consulta n. 0005292-39.2013. O entendimento está sendo aplicado no TJ?

Os repasses ao TRT são efetuados mensalmente por meio de ofício com determinação de transferência bancária para as contas (cronológica e acordo) do TRT.

Para o TRF são ofícios acompanhados de GRU, também mensalmente. Sim, o entendimento está sendo aplicado no TJ. Informo, ainda, que o valor repassado para o TRF e TRT é informado pelo Ente Devedor.

DETERMINAÇÃO:

O Tribunal de Justiça da Bahia deverá realizar convênios com os Tribunais Federais vinculados a sua jurisdição para que forneçam periodicamente os montantes atualizados das dívidas de Entidades inseridas no Regime Especial do artigo 101 ADCT, sendo que o rateio dos valores repassados não pode basear-se unicamente na informação repassada pelo próprio devedor.

O cumprimento de referidas determinações deverá ser acompanhado pela Corregedoria local, a qual ficará incumbida de remeter à Corregedoria Nacional de Justiça, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório com o resultado dos trabalhos.

Do comitê gestor.

O Comitê Estadual Gestor das Contas Especiais foi instituído recentemente, através do Decreto Judiciário nº 493, de 29/06/2018, tendo a seguinte composição:

- Representando o TJ/BA: Desembargador Mário Augusto Albiani Alves Júnior (titular) e o Juiz José Reginaldo Costa Rodrigues Nogueira (suplente);
- Representando o TRT/BA: Desembargador Jeferson Alves Silva Muricy (titular) e o Juiz Murilo Carvalho Sampaio Oliveira (suplente);
- Representando o TRF/BA: Os Juízes Federais Cláudia Oliveira da Costa Tourinho Scarpa (titular) e Dirley da Cunha Junior (suplente).

Dada a sua recente formação, ainda não foi designada nenhuma Reunião.

DETERMINAÇÃO:

1. O Comitê Gestor deve se reunir periodicamente e sempre que necessário, garantindo uma gestão eficaz no controle das contas judiciais de precatórios.

2. Diante da atribuição estabelecida pelo artigo 8º da Resolução-CNJ 115/2010, as deliberações dos Comitês (estadual e de contas) devem constar em Ata e serem submetidas à aprovação do Presidente do Tribunal de Justiça.

O cumprimento de referidas determinações deverá ser acompanhado pela Corregedoria local, a qual ficará incumbida de remeter à Corregedoria Nacional de Justiça, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório com o resultado dos trabalhos.

DA CONCILIAÇÃO ENTRE CREDOR E ENTE PÚBLICO DEVEDOR.

Na atual Gestão (Biênio 2018/2020), já foram designadas 07 audiências para tentativa de conciliação entre Credores e Entes Devedores, já tendo sido realizadas 04 (quatro) com acordos homologados.

DAS CESSÕES DE DIREITOS CREDITÓRIOS E COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA.

As cessões de créditos formalizadas e recebidas neste Núcleo são de imediato, juntadas aos autos, com posterior intimação dos respectivos Entes Devedores, homologação e registro nos autos e nos sistemas SAJ e de Cálculo.

DETERMINAÇÃO:

Eventuais cessões e compensações de crédito deverão considerar o valor líquido do precatório, pois retenções de imposto de renda e contribuição previdenciária não fazem parte do crédito.

O cumprimento de referidas determinações deverá ser acompanhado pela Corregedoria local, a qual ficará incumbida de remeter à Corregedoria Nacional de Justiça, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório com o resultado dos trabalhos.

Da metodologia de cálculo aplicada nos precatórios em tramitação.

As atualizações realizadas pelo Núcleo de Precatórios utilizam os seguintes índices a partir do cálculo requisitado:

ORTN (abril/81 a fevereiro/86); OTN (março/88 a janeiro/89); BTN (fevereiro/89 a maio/89) IGP-M (junho/89 a maio/94); URV (junho/94) IPC-r (julho/94 a junho/95); INPC (julho/95 a junho/2009) TR (junho/2009 até 25/03/2015); IPCA-E (a partir de 26/03/2015). Os precatórios recebidos após 25/03/2015 incidem TR até o seu recebimento.

Os juros moratórios incidem no percentual de 0,5% a partir de 30/06/2009.

Os juros compensatórios incidem até a expedição do precatório.

É aplicada a Graça Constitucional (Súmula Vinculante 17) no período de 01/07 a 31/12 do ano seguinte.

DETERMINAÇÃO:

Os juros moratórios (juros de poupança) não podem ser aplicados de forma fixa e linear no percentual de 0,5%, devendo seguir a regra estabelecida pela Lei Federal 12703/2012, que determina a redução desse percentual quando a TAXA SELIC estiver abaixo de 8,5% ao ano.

O cumprimento de referidas determinações deverá ser acompanhado pela Corregedoria local, a qual ficará incumbida de remeter à Corregedoria Nacional de Justiça, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório com o resultado dos trabalhos.

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS AOS CREDITORES.

O Núcleo de Precatórios utiliza os alvarás e também os ofícios de ordem de crédito, ambos físicos. Os ofícios são utilizados para pagamento dos precatórios

conciliados e da ordem cronológica de todos os Entes Devedores. Os Ofícios são encaminhados por malote, ao Banco do Brasil para processamento (crédito em conta dos credores constante dos autos do respectivo precatório). Os pagamentos preferenciais são realizados mediante alvará entregue pessoalmente ao credor ou ao seu advogado.

DETERMINAÇÃO:

O Tribunal de Justiça da Bahia deverá desenvolver ou adquirir sistema de informação que possibilite o controle do ingresso de recursos e sua liberação aos beneficiários, de forma que os valores permaneçam o menor tempo possível nas contas especiais.

O cumprimento de referidas determinações deverá ser acompanhado pela Corregedoria local, a qual ficará incumbida de remeter à Corregedoria Nacional de Justiça, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório com o resultado dos trabalhos.

DO PAGAMENTO PREFERENCIAL A DOENTES GRAVES, IDOSOS E DEFICIENTES.

Os pagamentos preferências dos precatórios do Estado e Município de Salvador são realizados mediante expedição de alvarás de forma física que são entregues diretamente aos credores e aos seus respectivos advogados.

São realizados pagamentos de preferências diariamente, sempre obedecendo a ordem cronológica do protocolamento do pedido. As preferências por doença têm tramitação bastante célere. a) São observadas as datas e horários do protocolo dos precatórios que foram recebidos pelo SECOMGE após a vigência de Emenda Constitucional nº 62/09 e para os anteriores a data e horário do recebimento dos ofícios requisitórios; b) Caso sejam do mesmo ano de orçamento, o alimentar prefere ao comum, nos termos do disposto no § 1º do artigo 100 da C.F.; c) Se além de ocuparem a mesma posição na ordem cronológica, forem da mesma natureza, o título de menor valor preferirá ao de maior valor, nos termos do § 7º do art 97 do ADCT e §2º do artigo 9º da Resolução 115 do CNJ;

DETERMINAÇÃO:

1. O pagamento a doentes graves, idosos e deficientes, com base em lista por entidade, deve ter prioridade sobre os demais pagamentos, conforme determina a Constituição Federal e Resoluções expedidas pelo CNJ.

2. O pagamento preferencial será realizado uma única vez por precatório, independentemente do beneficiário se enquadrar em mais de uma prioridade.

3. A alteração do teto para pagamento dos créditos prioritários introduzida pela Emenda Constitucional 99 (quíntuplo da RPV), somente se aplica aos credores que ainda não receberam nenhum valor a esse título, sendo vedada a complementação de pagamentos prioritários realizados durante a vigência das Emendas Constitucionais 62 e 94, nos termos do que foi decidido nos Pedidos de Providência 0000290-15.2018.2.00.0000 e 0001705-33.2018.2.00.0000 do Conselho Nacional de Justiça.

4. A cronologia entre os credores prioritários deverá seguir a ordem de apresentação do precatório, nos termos do artigo 14 Resolução-CNJ 115/2010.

5. A preferência constitucional se restringe a créditos de natureza alimentar.

O cumprimento de referidas determinações deverá ser acompanhado pela Corregedoria local, a qual ficará incumbida de remeter à Corregedoria Nacional de Justiça, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório com o resultado dos trabalhos.

DAS INFORMAÇÕES DISPONIBILIZADAS NA INTERNET.

No site do Tribunal de Justiça há um espaço específico para “Precatórios” onde são disponibilizadas as informações referentes a precatórios.

DO MAGISTRADO DESIGNADO PARA COORDENAR A GESTÃO DE PRECATÓRIOS.

Pelo Decreto Judiciário n. 142 de 2-2-2018 foi designado o Magistrado José Reginaldo Costa Rodrigues Nogueira para coordenar a gestão de precatórios no Tribunal de Justiça da Bahia.

DO PLANEJAMENTO DA GESTÃO DE PRECATÓRIOS.

Preliminarmente, quando da sua investidura, o atual Gestor do Núcleo de Precatórios realizou INSPEÇÃO na Unidade, com o objetivo de se assenhorar do acervo herdado e da estrutura organizacional encontrada, bem como de aferir eventuais pontos de estrangulamento no fluxo dos precatórios.

A partir do resultado encontrado, foram traçadas novas estratégias, com redistribuição de competências e atribuições entre os setores que integram o Núcleo (Coordenação- Secretaria / Assessoria Jurídica / Cálculos / Contas- Pagamentos).

Além disso, foi criada uma ferramenta de controle de expedição dos ofícios requisitórios, com registro no sistema de cálculos, a fim de evitar duplicidade de ofícios de inclusão dentro de um mesmo precatório.

Tem-se como uma das metas prioritárias desta gestão:

- a) A apreciação e pagamento das preferências constitucionais, inclusive as deferidas na gestão anterior e pendentes de pagamento;
- b) Retomada da estratégia de pagamento de precatórios, através de acordos, com ou sem deságios;
- c) Retomada e revalidação de Editais de acordo do Estado e do Município de Salvador;
- d) Cobrança dos planos de pagamento dos Entes Devedores enquadrados no Regime Especial;
- e) Intimação dos Entes Devedores, enquadrados no Regime Geral, para pagamentos dos precatórios vencidos.

DO QUADRO DE PESSOAL.

SECRETARIA

- 1) LÍVIA MARIA BIÃO ANDRADE, Cargo Comissionado, mat. 96 85
- 2) VALDIANE LIMA NERI- Cargo Comissionado, mat. 96 89 427
- 3) GÍNIA LÚCIA ROSAS FREITAS, Servidora Efetiva, mat. 14 95 275

618

4) IRACEMA DIONÍSIA DA SILVA FIGUEIREDO, Servidora Efetiva, mat. 80 87 571

5) NÍVEA CRISTINA ALVES VENTURA, Cargo Efetivo, mat. 9002189.

6) INGRID SACRAMENTO DE OLIVEIRA SOUZA, Cargo Comissionado, mat. 968963-0

7) REGINA MARIA MENESES BARRETO, Servidora Efetiva, mat. 1130480

SETOR DE CONTAS:

1) SIMONE FURQUIM WHITE GUERRIERI, Cargo Comissionado, mat. 80 46 719

2) ANTÔNIO FERNANDO MACEDO SOUZA, Servidor Efetivo, mat. 14 95 259.

3) JANETE ALVES DA SILVA, Servidora Efetiva, mat. 14 95 860

4) PAULO DOS SANTOS SILVA- Servidor Efetivo, técnico Judiciário, mat. 90 40 412.

5) DANIELLE PASCALLY, cargo comissionado, mat. 90 36 407

6) ROBERTO MARCIO BRITO, Servidor efetivo, mat. 96 87 998

SETOR DE CÁLCULOS:

1) LUCIANO MARIANO BORGES, cargo comissionado, chefe de seção, mat. 96 87 238

2) MARCOS MOZAR L. FERRAZ DE NOVAES, cargo comissionado, mat. 96 85 391

3) JEFERSON CLIST OLIV VILAS BOAS, Serv Efet. Gab. Des. Salomão Res. à disp , mat. 9007059

ASSESSORIA DO MAGISTRADO:

1) MARIA JOSÉ OLIVEIRA CALAVOLPE, Cargo Comissionado, mat. 90 36 318- Assessora

2) MARIANA GARCIA DA SILVA LOPES, Servidora Efetiva, mat. 90
23 836

3) EMMANUELLE SANTOS COSTA – Serv. Efet. Gab. Des. Gesivaldo
Brito à disp, cad– 900.110-7

4) MARCOS DAVID ALMEIDA CASTRO – Cargo Efetivo, cadastro –
808273-1, Assessor

OFICIAL de JUSTIÇA:

1) ALICE VERENA NOVAES OTON, Servidora Efetiva, Oficiala, mat.
903995-3

ATENDIMENTO RECEPÇÃO:

1) Paulo Barbosa, contratado terceirizado, Empresa Confiança.

2) Tatiane dos Anjos Santana, contratado terceirizado,

3) Rutilene Ferreira Queiroz Santos, contratado terceirizado

Setor de Arquivo Provisório:

1) Alessandra de Luna Ribeiro, contrato terceirizado

2) Genivaldo dos Santos, contrato terceirizado

3) Almir de Melo Bulhões, Cargo Comissionado, mat. 96 89 907

4) João Marcelo Guache da Silva Santos, contratado terceirizado

Estagiários e Voluntários Acadêmicos de Direito:

1) Beatriz Portela, voluntária

2) Karem Maia, voluntária

3) Edmilson Freitas, voluntário

4) Lara Guimarães, voluntária

5) José Bruno Pereira Américo, Estagiário Contratado

6) Brendon Dantas, estagiário Contratado

Menor Aprendiz - Estagiários

1) Cláudio Kaique (menor estagiário)

2) Tamires Rosário Souza (menor estagiário)

Coordenação:

Marks Sena Ferreira- Servidor Efetivo- Analista Judiciário, Cargo
Coordenador, mat. 90.4339-0

DO ESPAÇO FÍSICO ONDE FUNCIONA O SETOR

As instalações onde funciona o Núcleo são acanhadas, frente ao acervo físico e a estrutura funcional.

DO SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO UTILIZADO NO TJBA.

Sistema SAJ 2º Grau / Sistema de Cálculos (ferramenta interna).

DAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS 94/2016 E 99/2017.

Com a promulgação das EC 94/2016 e 99/2017 ocorreu a cobrança dos planos de pagamento / Implementação dos pagamentos de preferência levando-se em consideração o novo patamar fixado no § 2º, do art. 102, da ADCT. Quanto ao aproveitamento dos depósitos judiciais para pagamento de precatórios, em que pese a edição da Lei Estadual nº 13.930/2018, em 27/04/2018, a matéria ainda encontra-se pendente de regulamentação junto ao TJBA.

DAS PETIÇÕES AGUARDANDO JUNTADA

Total de petições aguardando juntada: **180 (cento e oitenta);** As 05 petições mais antigas aguardando juntada são as seguintes:

Processo 0013134-26.2016.8.05.0000 – Protocolo em 19-6-2018

Processo 0004330-35.2017.8.05.0000 – Protocolo em 14-5-2018

Processo 0019079-57.2017.8.05.0000 – Protocolo em 8-6-2018

Processo 0010849-60.2016.8.05.0000 – Protocolo em 10-4-2018

Processo 0010854-82.2016.8.05.0000 – Protocolo em 10-4-2018

DOS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE DO REGIME ESPECIAL

O Tribunal de Justiça da Bahia não adota como procedimento autuar um processo administrativo por Entidade devedora para o controle e cobrança das parcelas do regime especial. Os registros se resumem a algumas pastas nas quais foram anexados cópias de ofícios e planilhas, sem que estes documentos guardem uma ordem específica ou numeração.

A falta dessa sistematização processual dificulta o controle dos repasses, que segundo informações prestadas pelos servidores do setor, é feita de forma não documentada. Após a identificação do depósito, passa-se diretamente a distribuição dos valores nos precatórios respectivos, sem que exista uma apreciação prévia e respectivo registro por certidão ou informação. Não há, portanto, um registro formal desse repasse nem da lista de precatórios atingidos pelo referido pagamento. Também não se visualiza o registro da ausência dos repasses e os procedimentos necessários a sua regularização, o controle é feito de forma empírica, sem critérios objetivos e formais.

Tal situação acarreta ineficiência no controle e afeta o regular processamento da cobrança dos Entes devedores. Os atuais procedimentos não retratam fielmente todos os repasses ocorridos durante a vigência das Emendas Constitucionais 62, 94 e 99. Por esta razão é necessário que todos os atos e acontecimentos relativos à cobrança e repasses do regime especial, sejam rigorosamente documentados em processo vinculado a respectiva entidade devedora.

DETERMINAÇÃO:

1 - Autuar processos administrativos para cada uma das entidades inseridas no regime especial, de forma que possam acompanhar os repasses realizados e sua regularidade mediante certificação nos autos.

2 – Certificar mensalmente nos autos de controle o ingresso dos recursos, sua destinação e eventual atraso no repasse.

3 – Na ausência do repasse mensal, os procedimentos referidos no artigo 33 da Resolução-CNJ 115/2010 devem ser imediatamente iniciados.

O cumprimento de referidas determinações deverá ser acompanhado pela Corregedoria local, a qual ficará incumbida de remeter à Corregedoria Nacional de Justiça, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório com o resultado dos trabalhos.

DA AUSÊNCIA DE CREDORES PREFERENCIAIS NAS LISTAS DE ORDEM CRONOLÓGICA

As listas de ordem cronológica disponíveis para consulta na página do Tribunal de Justiça da Bahia não apresentam a existência de credores preferenciais (art. 100, § 2º da CRFB). Conforme informações obtidas pelos servidores do setor, foi confirmado que as listas de credores beneficiários aparecem de forma separada e internamente nos sistemas.

A conjugação dos artigos 9º e 14 da Resolução-CNJ 115/2010, leva a interpretação que não existe autorização para a existência de mais de uma lista de cronologia por Entidade devedora, a única exceção fica por conta da separação de listas por Tribunais, conforme autoriza o § 1º do artigo 9º da referida resolução.

DETERMINAÇÃO:

O Tribunal de Justiça da Bahia deverá organizar suas listas de ordem cronológica de forma que os valores dos créditos prioritários apareçam juntamente com os demais precatórios da entidade devedora na posição privilegiada conforme determina a parte final do § 6º do artigo 97 ADCT.

DO GERENCIAMENTO E COBRANÇA DOS REPASSES CONSTITUCIONAIS.

O regime especial de pagamento de precatórios iniciou com a promulgação da Emenda Constitucional 62 em 9 de dezembro de 2009, com isso, seu cumprimento seria exigível a partir do ano de 2010 mediante a cobrança de parcelas mensais vinculadas a receita corrente líquida ou anuais de acordo com a opção exercida por cada um dos devedores. O artigo 97 da ADCT forneceu instrumentos aos Tribunais que poderiam assim agir de ofício para regularizar o pagamento das parcelas, inclusive com a realização de bloqueios nas contas bancárias ou fundo de participação do Estado e Municípios. A

declaração de inconstitucionalidade proferida nas ADINs 4357 e 4425, por força da decisão cautelar incidental e posteriormente pela modulação dos seus efeitos, não suspendeu a exigência dos repasses em atraso, pelo contrário, deu guarida para que os pagamentos continuassem sendo realizados como deveriam. A promulgação da Emenda Constitucional 94 trouxe a vida o regime especial antes declarado inconstitucional, agora com novas regras para os repasses a partir de janeiro de 2017, mantendo o prazo final no ano de 2020 e a Emenda Constitucional 99 postergou o prazo final mantendo a necessidade do repasse que vinha sendo realizado no ano de 2017. Nenhuma das Emendas em questão autorizou, no entanto, o perdão das parcelas devidas durante a vigência da Emenda Constitucional 62 e dos efeitos da sua modulação de inconstitucionalidade ou a redução dos valores mínimos nela estabelecidos. Nota Técnica n. 5 da Câmara Nacional de Gestores de Precatórios, recomenda que “...a interpretação do novo texto deve, necessariamente, considerar o fato de que o novo regime é, na verdade, um aperfeiçoamento do texto constitucional originado da EC 94/2016, cujos avanços devem ser preservados e incrementados com as inovações e complementos da EC 99. Esse novo regime especial há de ser interpretado, portanto, como **uma continuidade dos regimes especiais anteriores**, iniciados a partir da EC 62/2009, passando pelos julgamentos do Colendo Supremo Tribunal Federal (ADIs 4357 e 4425DF e QO de 25/03/2015)...”

Nas amostragens realizadas no Núcleo de Conciliação de Precatórios, solicitamos os processos de controle e cobrança dos Municípios Salvador, Camaçari e Estado da Bahia. A análise até certo ponto ficou prejudicada pela falta de processo específico que registrasse todos os atos inerentes ao cumprimento do regime especial. Com base nos documentos apresentados, constatamos, por exemplo, que a parcela repassada pelo Estado da Bahia no ano de 2016, tomou como base o total de sua dívida dividido por nove (09), sendo que a decisão que modulou as ADINs 4357 e 4425 e posteriormente, a própria EC 94, definiram como prazo máximo para liquidação dos precatórios o ano de 2020, com isso, naquele ano de 2016, a parcela não poderia ser inferior ao resultado da divisão do total de sua dívida por cinco (5). O critério utilizado pelo Núcleo de Precatórios do TJBA, fez com que o Estado da Bahia deixasse de repassar cerca de R\$ 186.548.961,85 no referido ano.

No ano de 2017, o Estado da Bahia deveria ter repassado no mínimo 1,75%

RCL o que corresponde a R\$ 41.164.255,04 mensais (resultado do somatório de sua dívida, dividido pelo número de meses restantes do regime especial (4x12=48), entretanto, o repasse não superou os R\$ 21.750.000,00 mensais. Esses valores foram objeto de plano de pagamento apresentado pelo devedor e indevidamente homologado pelo Presidente do Tribunal de Justiça. O plano não observou o “percentual suficiente” estabelecido no artigo 101 ADCT então vigente, bem como, extrapolou o período “anual” de sua apresentação. (o plano contemplava todos os anos faltantes do regime especial, sobrecarregando sobremaneira e indevidamente as parcelas do último ano).

A homologação dos planos de pagamento dos Municípios de Salvador e Camaçari para o ano de 2017, também apresentaram a mesma inconsistência, ou seja, não observaram o “percentual mínimo/parcela mínima”. No plano de pagamento de Salvador, a primeira parcela sugerida é de R\$ 1.550.000,00 (janeiro 2017) e a última R\$ 12.974.376,85 (dezembro/2020). No plano de pagamento de Camaçari, a primeira parcela sugerida é de R\$ 400.000,00 (janeiro 2017) e a última R\$ 12.787.978,90 (dezembro/2020).

Os planos em questão também não respeitam a “anualidade” estabelecida no artigo 101 ADCT, muito menos, o percentual suficiente(inicial) para liquidação dos precatórios até o final do prazo.

Relativamente às outras 59 entidades inseridas no regime especial, somente em julho de 2018 houve a intimação para que apresentassem o plano de pagamento, sem que houvesse qualquer cobrança dos repasses, sequer pelo percentual mínimo.

Tal postura, além de não seguir a norma constitucional, prejudica os beneficiários, atrasando injustificadamente o pagamento de seus créditos. Esta inércia beneficia as Entidades que possuem precatórios vinculados ao Tribunal de Justiça da Bahia e vem em total prejuízo aos seus credores.

DETERMINAÇÃO:

O Tribunal de Justiça da Bahia deverá apurar o valor dos repasses não realizados durante as vigências da Emendas Constitucionais 62, 94 e 99, de acordo com o passivo vencido em cada época e parcela mínima para o período, exigindo a

regularização desses valores na forma como determina o artigo 33 da Resolução-CNJ 115/2010, utilizando todas as alternativas estabelecidas no artigo 104 ADCT.

O cumprimento de referidas determinações deverá ser acompanhado pela Corregedoria local, a qual ficará incumbida de remeter à Corregedoria Nacional de Justiça, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório com o resultado dos trabalhos.

DOS PEDIDOS DE PREFERÊNCIA CONSTITUCIONAL.

Foi constatada durante a Inspeção a existência de um quantitativo elevado de credores com preferência sem o devido pagamento. Solicitamos ao setor que apresentasse certidão com o número de pedidos de preferência (artigo 100 § 2º CRFB) pendente de análise e pagamento. Com a entrega do documento, detectamos a existência de 3.160 (três mil, cento e sessenta) credores preferenciais aguardando pagamento, destes, 2.018 pendentes de apreciação e 1.142 com preferência deferida aguardando o pagamento.

Pela natureza do crédito, bem como, pelo tratamento diferenciado que a Constituição atribuiu a esse beneficiário, a análise e pagamento dos pedidos precisam ser impulsionados.

DETERMINAÇÃO:

1 - O Tribunal de Justiça da Bahia deverá promover mutirão para análise e pagamento (havendo recursos disponíveis) de todos os pedidos de preferência constitucional pendentes, no prazo de 30 dias.

2 - A análise dos pedidos de preferência estabelecidos no § 2º do artigo 100 da CRFB, não podem ultrapassar 30 dias da data do protocolo.

O cumprimento de referidas determinações deverá ser acompanhado pela Corregedoria local, a qual ficará incumbida de remeter à Corregedoria Nacional de Justiça, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório com o resultado dos trabalhos.

DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DOS PROCESSOS E FLUXOS DE PROCEDIMENTOS.

A equipe técnica da Inspeção encontrou sérias dificuldades para compreender os procedimentos adotados pelo Núcleo de Precatórios do Tribunal de Justiça da Bahia. No tocante ao Regime Especial não existe um processo administrativo que concentre todos os atos e providências inerentes a cada um dos devedores inseridos nesse regime. A apuração dos valores e formato de cobrança não são homogênea, dependendo do devedor é adotado um formato que muitas vezes não se repete de forma objetiva com os demais.

A falta de padronização e registro dos procedimentos adotados pelo setor, prejudica imensamente o controle dos repasses e a exigência dos percentuais mínimos estabelecidos pela Constituição Federal.

Exemplos de procedimento não contemplado com critérios objetivos são as denominadas “audiências conciliatórias” realizadas com entidades inseridas no regime especial, nestas é estabelecido percentual de repasse/bloqueio de valores sem critérios objetivos e sem observar o valor mínimo da parcela que o devedor deveria realizar. Conforme documentos apresentados pelo setor, o Município de Taperoá participou dessa audiência conciliatória, sua dívida na ocasião era de R\$ 3.233.741,56, com base nesta dívida, o repasse mínimo no ano de 2017 (EC 94) deveria ser de R\$ 808.435,39, entretanto, ingressaram neste período somente R\$ 239.338,53, ou seja, apenas 30% do mínimo legal. Municípios de Juazeiro e Santa Brígida também apresentaram diferença entre o mínimo que deveria repassar e o efetivamente repassaram após referidas audiências.

A realização de conciliação não se presta a definição dos percentuais mínimos estabelecidos na regra constitucional.

DETERMINAÇÃO:

- 1 – Aplicar o planejamento estratégico nos procedimentos e fluxos do Núcleo de Precatórios do Tribunal de Justiça da Bahia;
- 2 – Realizar capacitação e treinamento dos servidores lotados neste setor;
- 3 – Estabelecer intercâmbio com outros Tribunais para aperfeiçoar os procedimentos e implementar novos fluxos de trabalho.

O cumprimento de referidas determinações deverá ser acompanhado pela Corregedoria local, a qual ficará incumbida de remeter à Corregedoria Nacional de Justiça, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório com o resultado dos trabalhos.

DA ANÁLISE POR AMOSTRAGEM.

Precatório 0000730-65.2001.8.05.0000

Credor: Construtora Queiroz Galvão S.A. e outro

Devedor: DERBA

Análise da situação processual: Precatório requisitado na importância de R\$ 27.495.819,15, foi determinado a sua inclusão no orçamento da entidade devedora para o ano de 2003. Embora seja o crédito de natureza comum, foi deferida a prioridade no pagamento do valor relativo aos honorários. Questionado o setor sobre esse procedimento, recebemos a informação que não mais deferem pedidos nesta situação, tal entendimento foi alterado no ano de 2015. Os valores do crédito principal foram transferidos para conta judicial vinculada ao precatório diante de possível bloqueio determinado pelo Juízo Federal de Curitiba (Lava Jato). Os valores relativos aos honorários foram liberados diretamente aos advogados credores nos meses de março e maio de 2016. O Juízo Federal de Curitiba, depois de solicitado, informou que não havia bloqueio nos valores do referido precatório. Diante desse comunicado, os valores foram liberados aos beneficiários em junho de 2016. Precatório sem inconsistência.

Precatório 0001972-54.2004.8.05.0000

Credor: Roberto Casali

Devedor: Município de Salvador

Análise da situação processual: Precatório requisitado na importância de R\$ 27.394.783,00. O valor corresponde a cinquenta por cento dos honorários sucumbências fixados na ação originária. Precatório foi incluído para pagamento no orçamento do ano de 2005. O valor foi pago em outubro de 2017. Precatório sem inconsistência.

Precatório 0001973-39.2004-8-05.0000

Credor: André Barachisio Lisboa

Devedor: Município de Salvador

Análise da situação processual: Precatório requisitado na importância de R\$ 27.394.783,00. O valor corresponde a cinquenta por cento dos honorários sucumbências fixados na ação originária. Precatório foi incluído para pagamento no orçamento do ano de 2005. Após homologação de acordo no qual ficou previsto um deságio de 40%, o valor foi pago em julho de 2016. Precatório sem inconsistência.

Precatório 0000504-26.2002.8.05.0000

Credor: Sinal Construtora Ltda

Devedor: DERBA

Análise da situação processual: Precatório requisitado na importância de R\$ 8.386.439,40. Incluído para pagamento no orçamento de 2003. Precatório pago em junho de 2017. Sem inconsistências.

Precatório 0001560-35.2018.8.05.0000

Credor: Josias Freitas Barbosa

Devedor: Estado da Bahia

Análise da situação processual: Precatório requisitado na importância de R\$ 62.739,25. Incluído no regime especial de pagamento do Estado da Bahia por decisão proferida em 5-7-2018. Precatório sem inconsistências.

Precatório 0000683-95.2018.8.05.0000

Credor: Jorge Henrique Freire Machado

Devedor: Estado da Bahia

Análise da situação processual: Precatório requisitado na importância de R\$ 23.994,98. Incluído no regime especial de pagamento do Estado da Bahia por decisão proferida em 4-7-2018. Precatório sem inconsistências.

Precatório 0000835-46.2018.8.05.0000

Credor: Ivanna Vianna Tude Peixoto

Devedor: Estado da Bahia

Análise da situação processual: Precatório requisitado na importância de R\$ 52.489,55. Incluído no regime especial de pagamento do Estado da Bahia por decisão proferida em 6-7-2018. Precatórios sem inconsistências.

Precatório 0001517-98.2018.2018.8.05.0000

Credor: Raimundo Nonato do Sacramento

Devedor: Estado da Bahia

Análise da situação processual: Precatório requisitado na importância de R\$ 282.594,00. Incluído no regime especial de pagamento do Estado da Bahia por decisão proferida em 4-7-2018. Precatórios sem inconsistências.

DA PETIÇÃO APRESENTADA À EQUIPE DE INSPEÇÃO REFERENTE AO PRECATÓRIO 0013486-57.2011.8.05.0000

Bernardo Martins Catharino, por seu advogado, apresentou petição para equipe de Inspeção na qual em resumo, relata que, após julgamento por Acórdão do Mandado de Segurança n. 0020397-46.2015.8.05.0000, já transitado em julgado, que garantiu ao beneficiário do precatório o direito líquido e certo de participar do certame de acordos abertos por Edital específico, com as consequências posteriores ao referido ato, o Juiz Auxiliar do Núcleo de Precatórios estaria negando cumprimento ao comando judicial.

A síntese da questão é que o beneficiário, depois de inabilitado para o edital de acordos entre o Município de Salvador e seus credores de precatórios, tempestivamente ingressou com Mandado de Segurança obtendo liminar para sua participação/habilitação, os recursos para eventual pagamento do precatório foram provisionados até julgamento do mérito do *mandamus*.

Confirmada a liminar em julgamento de mérito já transitado em julgado, não há motivos para negar cumprimento ao comando judicial.

DETERMINAÇÃO:

O Juiz Auxiliar do Núcleo de Precatórios do Tribunal de Justiça da Bahia deverá dar imediato cumprimento a decisão judicial, com todos os seus efeitos.

O cumprimento de referidas determinações deverá ser acompanhado pela Corregedoria local, a qual ficará incumbida de remeter à Corregedoria Nacional de Justiça, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório com o resultado dos trabalhos.

DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES FINAIS

Em face da inspeção realizada no Núcleo de Conciliação de Precatórios do Tribunal de Justiça da Bahia, as ações abaixo elencadas devem ser efetivadas, doravante, objetivando a melhoria na gestão dos processos, a saber:

1. Manter listagem unificada dos precatórios requisitórios em tramitação no TJBA por entidade devedora, indicando a natureza, a data de apresentação e o respectivo orçamento. Havendo credores preferenciais, deverão constar da mesma lista com a indicação do enquadramento em doença, idade ou deficiência. (Item 2.1)
2. Exercer efetivo controle da dívida e dos repasses constitucionais de cada entidade devedora, inscrita no Regime Geral ou no Regime Especial de pagamento de precatórios. (Item 2.3)
3. Efetuar sequestro e bloqueio de verba, conforme determina a Constituição Federal e Resoluções expedidas pelo Conselho Nacional de Justiça, utilizando para tanto, todas as alternativas estabelecidas nos incisos I a IV do artigo 104 ADCT. (Item 2.3)
4. Aprimorar os procedimentos executados entre a identificação dos repasses até sua liberação final ao beneficiário, fazendo com que os recursos permaneçam o menor tempo possível na posse do TJBA. (Item 2.3)
5. O controle dos repasses do regime especial e sua destinação devem ser documentados em um único processo, que somente será arquivado com a saída da Entidade do referido regime. (Item 2.3)

6. Realizar convênios com os Tribunais Federais vinculados a sua jurisdição, para que estes forneçam periodicamente o montante atualizado das dívidas em precatórios das entidades que estejam inseridas no regime especial. (Item 2.5)
7. Reunir o Comitê Gestor das Contas Especiais e Comitê Estadual de Precatórios periodicamente e sempre que necessário, conforme normatização vigente. (Item 2.6)
8. As deliberações do Comitê Gestor precisam ser submetidas para ratificação do Presidente do TJBA. (Item 2.6).
9. Cessões e compensações de crédito não podem atingir os valores relativos as retenções de imposto de renda e contribuição previdenciária, pois estas, não pertencem ao beneficiário do crédito. (Item 2.8)
10. Adequar o sistema de cálculo para que os juros de poupança sejam cobrados com as observações inseridas pela Lei Federal 12.703 de 7 de agosto de 2012. (Item 2.9).
11. Desenvolver ou adquirir sistema de informação que possibilite o controle do ingresso de recursos até sua liberação aos beneficiários. (Item 2.10)
12. Observar o que estabelece a CF e as Resoluções do CNJ em relação ao pagamento da prioridade constitucional a doentes graves, idosos e deficientes. (Item 2.11)
13. Indeferir os pedidos de complementação de pagamento de credores prioritários, cujo pagamento tenha ocorrido na vigência das Emendas Constitucionais 62 e 94 e tenha sido observado o teto vigente quando da efetivação do pagamento (2.11).
14. O pagamento preferencial será realizado uma única vez por precatório, independentemente do beneficiário se enquadrar em mais de uma prioridade. (Item 2.11).
15. A cronologia entre os credores prioritários deverá seguir a ordem de apresentação do precatório, nos termos do artigo 14 Resolução-CNJ 115/2010. (Item 2.11)
16. Autuar processos administrativos para cada uma das entidades inseridas no regime especial, de forma que possam acompanhar os repasses realizados e sua regularidade mediante certificação nos autos. (Item 3).
17. Certificar mensalmente nos autos de controle o ingresso dos recursos, sua destinação e eventual atraso no repasse. (Item 3).

18. Iniciar os procedimentos determinados no artigo 33 da Resolução-CNJ 115/2010, imediatamente após o vencimento da parcela. (Item 3)
19. As listas de ordem cronológica devem observar os termos da Resolução-CNJ 115/2010, sendo que todos os beneficiários (preferenciais ou não) estejam relacionados em uma só cronologia. (Item 4)
20. Apurar e cobrar os valores não repassados durante a vigência da Emenda Constitucional 62, 94 e 99 conforme determina o artigo 33 e 34 da Resolução-CNJ 115/2010. (Item 5)
21. Promover mutirão para análise e pagamento de todos os pedidos de preferência constitucional no prazo de 30 dias (Item 6)
22. Analisar os pedidos de preferência em no máximo 30 dias após o protocolo do pedido. (Item 6).
23. Realizar capacitação e treinamento dos servidores lotados no setor de precatórios. (Item 7).
24. Aplicar planejamento estratégico nos procedimentos e fluxos do setor de Precatórios. (Item 7).
25. Estabelecer intercâmbio com outros Tribunais para aperfeiçoar os procedimentos e implementar novos fluxos de trabalho. (Item 7).
26. Dar imediato cumprimento a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança n. 0020397-46.2015.8.05.0000, com todos os efeitos que o ato respectivo garante ao beneficiário. (Item 9)

Considerados os fatos relatados nos tópicos n. 3, 4, 5, 6 e 7, onde é possível verificar que a organização dos procedimentos adotados pelo Núcleo de Conciliação de Precatórios do Tribunal de Justiça da Bahia, não se amolda aos ditames constitucionais e ao regramento do CNJ, adotado pelos demais Tribunais de Justiça do País, recomenda-se a fixação de um prazo não superior a 90 dias para regularização dos apontamentos, seguido de uma nova visita técnica da Corregedoria Nacional de Justiça para verificação *in loco* do cumprimento das determinações.

O cumprimento de referidas determinações deverá ser acompanhado pela Corregedoria local, a qual ficará incumbida de remeter à Corregedoria Nacional de Justiça, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório com o resultado dos trabalhos.

10. CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL

No dia 18/07/2018, realizamos reunião prévia, com a presença da Corregedora-Geral, Desembargadora Lisbete Maria Texeira Almeida César Santos, do Juiz de Direito, Auxiliar da Corregedoria, Moacir Reis Fernandes Filho e da Chefe de Gabinete Cristiane Nascimento. Após breve introito e exposição do trabalho que vem sendo realizado pela Corregedoria-Geral no que toca à área extrajudicial, foram estabelecidos os cartórios a serem visitados, bem como que o Dr. Moacir Filho acompanharia as visitas.

Estrutura e Quadro Funcional

De acordo com informações prestadas, a Corregedoria conta com dois juízes auxiliares dedicados à área extrajudicial: Moacir Reis Fernandes Filho (Assessor e Diretor do Núcleo extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça) e Dr. Márcio Reinaldo Miranda Braga (assessor da Corregedoria das Comarcas do Interior).

A em 05/03/2018 foi criado o Núcleo extrajudicial, por meio do Provimento Conjunto 03/2018. A equipe formada se dedica apenas as serventias extrajudiciais, a fim de especializar a matéria, sendo que o grupo de servidores atende cada atividade relacionada ao extrajudicial, trabalhando com as demandas enviadas via malote digital, e-mail, telefones, protocolo administrativo do TJ – SIGA e atuando nas correições ordinárias e extraordinárias determinadas pela Corregedora Geral de Justiça. Conta com um efetivo de 25 servidores.

As atividades correcionais regionais são realizadas pelos juízes permanentes das varas de registros públicos, conforme estabelece o art.13 do Código de Normas de Serviços dos Ofícios Extrajudiciais.

Reclamações e Contato com a Sociedade

A respeito do recebimento de reclamações pela Ouvidoria, bem como do seu repasse e posterior atendimento e controle, foi dito que a Ouvidoria tem repassado regularmente as queixas recebidas para a Corregedoria. O Núcleo Extrajudicial fica responsável pelas respostas ao cidadão.

No Portal do Extrajudicial (www.tjba.jus.br/extrajudicial) é dada divulgação dessas reclamações e a situação em que se encontra o atendimento, trimestralmente.

Os e-mails disponibilizados ao público são: corregedoriageral@tjba.jus.br; corregedoriainterior@tjba.jus.br e nucleoextrajudicial@tjba.jus.br.

Controle dos Fundos

Com relação aos fundos, foi dito que existe fundo O FECOM – Fundo Especial de Compensação, criado pela Lei 12.352, de 08 de setembro de 2011. Site: www.fecombahia.com.br. O fundo é considerado eficiente.

Justiça Aberta

Conforme relatado, existe uma equipe responsável pelo Sistema Justiça Aberta (Divisão de Gerenciamento dos Sistemas do Extrajudicial), o qual não estava sendo alimentado regularmente por todas as serventias, o que ensejou a publicação do comunicado conjunto CGJ/CCI n.02/2018, recomendando a observância do Provimento nº 24/2012, da Corregedoria Nacional de Justiça.

Reorganização/Reestruturação

No que tange a projetos de reestruturação de serviços, foi dito que a minuta do projeto de lei reestruturando os serviços extrajudiciais já está pronta para ser encaminhada para a Comissão de Reforma.

Quanto a serviços deficitários, foi informado que fora identificada a inviabilidade de manutenção de algumas serventias, especialmente os RCPNs criados em distritos administrativos. O estudo atualmente em curso prevê a redução do número de

serventias. A minuta de projeto de lei estabelece unificação dos serviços. A ideia inicial é que municípios com até 50.000 habitantes possuam apenas uma serventia.

Repita-se, neste particular, que o recolhimento do acervo não pode ser realizado como uma anexação de unidade, razão pela qual os livros recolhidos devem ter encerrada a prática de novos atos, limitada a competência das unidades que receberão acervo recolhido à realização de averbações, retificações e expedição de certidões relativas aos atos anteriormente praticados.

Está em curso o recolhimento de acervos determinado pelo Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 07/2018.

Destaca-se, nesse sentido, pedido formulado à Corregedoria Geral de Justiça da Bahia pela Delegatária do Cartório de Registro Civil com Funções Notariais do Distrito de Coutos-BA (em aditamento à inicial que inaugurou o Processo Administrativo nº TJ-ADM 2018/36555), levado a conhecimento da Equipe de Inspeção pela Oficial Dra. Bruna Barbosa Lorenzon, por meio do qual questiona a determinação, fundada nos §§ 1º e 2º do artigo 2º do referido ato normativo) de recolhimento do acervo da unidade do Distrito de Olivença, Comarca de Ilhéus, junto a cartórios da Sede da Comarca, mais distantes do que o cartório do Distrito de Coutos. Afirma ofensa ao disposto no artigo 7º, § 2º, da Resolução CNJ 80/2009 e pede que o acervo do Cartório de Registro Civil com Funções Notariais do Distrito de Olivença, bem como sua circunscrição no que tange aos atos do registro civil, sejam transferidos para a unidade do Distrito de Coutos.

O recolhimento de acervo impõe, repita-se, o encerramento dos livros recolhidos, vedada a prática de novos atos, apenas averbações e certidões dos atos já existentes. Isto consta, expressamente do Comunicado Conjunto CGJ/CCI 03/2018 e a solução do postulado junto ao PA TJ-ADM 2018/36555, que questiona regras expressas em atos administrativos normativos, cabe à Corregedoria Geral de Justiça do TJBA, que deve decidir de modo fundamentado, assegurado aos interessados o devido processo legal.

Quanto à ideia de serventia única em municípios há de ser verificada a inadequação de acumulação, na mesma delegação, das funções de Tabelião de Notas e Oficial de Registro de Imóveis.

Apostilamento da Haia

Conforme informado, o serviço estava sendo prestado na capital e no interior, não existindo reclamações quando de nossa visita.

Juízes de Paz

Foi dito que, em caso de vacância do cargo de juiz de paz, enquanto não for publicada lei que dispunha sobre a eleição dos Juízes de paz, estes são designados pelo Corregedor-Geral da Justiça, dentre os indicados para atuar junto aos Cartórios de registro Civil das Pessoas Naturais das Comarcas do Estado da Bahia.

Existe minuta do projeto editada, dispondo sobre a eleição de juízes de paz, aguardando apenas o estudo do impacto financeiro.

Selo Digital

Foi relatado que existe sistema de selo digital em uso e que este atende às necessidades da CGJ.

Resolução CN 80/2009

Conforme informado, as impugnações existentes eram referentes ao Concurso Edital n. 5 do TJBA – notários e oficiais de registro de 201/11/2013, inclusive houve convocação de candidato sub judice no dia 27/06/2018 – Edital n. 106. Não havia procedimento administrativo pendente no TJ, tampouco no CNJ.

Interinos

Conforme informações prestadas, o teto constitucional estava sendo observado na renumeração dos interinos, havendo sido identificado um caso em contrário,

referente à interina do Tabelionato de Notas do 1º Ofício. Notificada a se manifestar, encontrava-se no prazo para responder.

Foram identificados os seguintes casos de nepotismo:

- Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Nova Soure (processo nº TJ-ADM-2018/35249), tendo revogado a Portaria do Juízo de Direito da Comarca e designado a delegatária do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Cipó para a interinidade da serventia em Nova Soure.
- Cartório de Registro Civil com Funções Notariais do distrito de Olivença, comarca de Ilhéus (TJ-ADM-2018/35098), revogando-se a Portaria de designação da substituta.

Foi reportado um total de 60 interinos mantidos por meio de decisões administrativas, com a devida indicação dos beneficiados.

Com relação a decisões judiciais mantendo interinidade, a situação era a seguinte:

- Mandado de Segurança 0009177-80.2017.8.05.0000 – Eliene Dornelles de Dornelles – Registro Civil das Pessoas Naturais com Funções Notariais do Distrito de Guapira, comarca de Maragogipe.
- Mandado de Segurança n.º 8001162-83.2017.8.05.0000 – Designação de Vasco Rusciolelli Azevedo, Delegatário do RCPN de Araçás, para responder interinamente pelo Registro Civil das Pessoas Naturais Com Funções Notariais do Distrito de Aramari.

Concurso para Delegação de Serviços de Notas e Registros

Conforme informações prestadas, havia lista da vacância publicada, atualizada em 31/05/2018. Havia, também, concurso em andamento (Edital nº 5-TJBA), com resultado final divulgado e candidatos *sub judice*.

Procedimento Disciplinares

Segundo informado, os seguintes processos administrativos disciplinares haviam sido instaurados nos 12 meses que antecederam nossa visita:

Ainda segundo reportado, os seguintes processos administrativos disciplinares haviam sido instaurados nos 12 meses que antecederam nossa visita:

- TJ-PAD-2018/34904 – Em desfavor do servidor ANTONIO CARLOS DE JESUS BRAMONT, Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da comarca de Vitória da Conquista.
- TJ-PAD-2014/30521 - Em desfavor de CARLITO ANTONIO DA SILVA, responsável pelo Tabelionato de Notas com Funções de Protesto da comarca de Botuporã.
- TJ-ADM-2018/28820 - Em desfavor de JOÃO CAETANO ALKMIM DE OLIVEIRA, delegatário do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais com Funções Notariais do distrito de Iuiu, comarca de Carinhanha.
- TJ-PAD-2016/12622 - Em desfavor do servidor JOÃO CARLOS REIS DE OLIVEIRA, à época responsável pelo Tabelionato de Notas com Funções de Protesto do município de Malhada, comarca de Carinhanha.
- TJ-ADM-2014/25313 - Em desfavor da servidora CLÉLIA FERREIRA DOS REIS , à época responsável pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da comarca de Sento Sé.
- TJ-ADM-2017/20416 - Em desfavor da servidora ROSICLÉIA ARAÚJO SÁ, à época responsável pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da comarca de Sobradinho.
- PA-1907/2013 - Em desfavor do servidor FRANCISCO DAS CHAGAS VAZ EUFRÁZIO, à época responsável pelo Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Riachão das Neves.
- TJ-ADM-2017/36797 - Em desfavor da servidora MARIA AUXILIADORA CUNHA DE MORAES, à época responsável pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Itaberaba.

20 METAS PARA OS SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS

No que concerne às 20 metas para as corregedorias locais para os serviços extrajudiciais, estabelecidas pela Corregedoria Nacional de Justiça, para cumprimento até junho de 2018, foi informado o que se segue:

Criar, no âmbito da corregedoria, equipe de servidores responsável pelos assuntos dos serviços extrajudiciais coordenada por um juiz.

Equipe criada, contando com juiz responsável.

Implantar ciclo de correições ordinárias anuais em todos os serviços extrajudiciais do Estado/Distrito Federal, atentando para a segurança tecnológica e predial.

Cumprida por meio do procedimento nº 0009808-63.2017.2.00.0000.

Realizar fiscalização contábil, financeira, trabalhista e tributária nos serviços extrajudiciais, em especial nos serviços geridos por interinos.

Cumprida por meio do procedimento nº 0009814-70.2017.2.00.0000.

Implementar fiscalização efetiva do fornecimento de informações ao SIRC, sobretudo quanto à qualidade das informações lançadas pelos delegatários e pelas centrais, apurando e determinando as retificações necessárias, bem como instaurando procedimento administrativo-disciplinar, se for o caso.

A Corregedoria-Geral prestou informações e aguarda análise pelo CNJ (Procedimento n. 0009818-10.2017.2.00.0000).

Realizar fiscalização efetiva nos serviços extrajudiciais prestados pelos delegatários e pelas centrais de forma eletrônica, especialmente quanto à fixação de taxa administrativa que onere o cidadão em ofensa à tabela de emolumentos fixadas em lei.

Devidamente cumprida (Procedimento nº 0009820-77.2017.2.00.0000).

Fiscalizar a alimentação do sistema Justiça Aberta, apurando e determinando as retificações necessárias, bem como instaurando procedimento administrativo disciplinar em desfavor dos não cumpridores das regras.

Devidamente cumprida conforme decisão no Procedimento nº 0009822-47.2017.2.0000.

Desenvolver selo digital com a funcionalidade QR CODE para todos os atos praticados pelos serviços extrajudiciais, a fim de que o usuário possa atestar a validade do ato e de seu conteúdo, bem como implementar funcionalidade para a fiscalização e correição remota pela corregedoria de justiça.

A ferramenta encontra-se em fase de homologação, prevista para se encerrar até o dia 26/07/2018.

Disponibilizar ao cidadão página no site do tribunal com todas as informações sobre o serviço extrajudicial, inclusive com ênfase na tabela de emolumentos, normativas locais e do CNJ, bem como um repositório de precedentes administrativos e judiciais sobre o tema.

Encontra-se pendente de análise pelo CNJ no procedimento n.0009805-11.2017.2.0000, sendo que já se encontra disponível o Portal do extrajudicial com os serviços e informações das serventias notarial e registral: www.tjba.jus.br/extrajudicial.

Entabular com a ouvidoria do tribunal o detalhamento das reclamações acerca dos serviços extrajudiciais, apresentando, no site do tribunal, estatísticas trimestrais.

Devidamente cumprida, conforme decisão exarada no Pedido de providências n. 0009809-48.2017.2.00.0000.

Entabular com as associações e órgãos públicos convênios e cooperações técnicas no intuito de fomentar atividades aos ofícios de cidadania (RCPN).

A Corregedoria requer esclarecimento sobre o procedimento a adotar, já que existe uma impugnação perante o STF. Ademais, o CNJ no Pedido de providências n. 0009812-03.2017.2.00.0000, informou que tendo em vista a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da ADI 5855 MC/DF, que suspendeu a eficácia do art. 29, §§3º e 4º da Lei n. 6015/1973, e do Provimento n. 66/2018 editado pela Corregedoria Nacional de Justiça, determinou o sobrestamento do presente expediente pelo prazo de 90 (noventa) dias. A intimação se deu em 13 de abril de 2018.

Realizar estudos visando à reestruturação dos serviços extrajudiciais para criação, anexação, desanexação e extinção de unidades.

A Corregedoria, por meio do Comunicado Conjunto n.03/2018, desativou as serventias inviáveis e regulamentou a remessa dos respectivos acervos para as unidades que deverão recebê-los. Também já se encontra minutado projeto de Lei, a ser encaminhado para Comissão de Reforma do TJBA, extinguindo e reestruturando os serviços extrajudiciais.

Repita-se, neste particular, que o recolhimento do acervo (como consta do Comunicado Conjunto n. 03/2018) não pode ser efetivado como uma anexação de unidade, razão pela qual os livros recolhidos devem ter encerrada a prática de novos atos, limitada a competência das unidades que receberão o acervo recolhido à realização de averbações, retificações e expedição de certidões relativas aos atos anteriormente praticados.

Realizar concurso público para o provimento e remoção dos serviços vagos há mais de seis meses, nos termos da lei.

Após a reestruturação, já se encontra prevista a programação, até o final de setembro, para proposta do concurso para provimento e remoção.

Exigir o cumprimento do teto remuneratório pelos interinos, fiscalizando e revogando a interinidade em relação aos não cumpridores das regras.

A medida está sendo observada nas correições, como também foi comunicado aos interinos.

Intervir judicialmente nas demandas que afrontam o teto remuneratório dos interinos. Inclusive atuando ativamente demandando à Procuradoria do Estado e à Advocacia-Geral da União.

Não existe demanda para intervenções judiciais.

Realizar levantamento detalhado da existência de nepotismo na nomeação de interinos no serviço extrajudicial, revogando os atos de nomeação que afrontam o princípio da moralidade.

A Corregedoria publicou ato conjunto nº 05/2018, solicitando aos senhores substitutos legais o encaminhamento de Declaração de Inexistência de Vínculo de parentesco perante o delegatário renunciante da Unidade extrajudicial respectiva, no prazo de 24 horas, nas disposições contidas no Aviso Circular CGJ nº 07/2018, bem como na decisão proferida nos autos do PCA 00007449.43.2017.2.00.000 do CNJ, e, ainda, em cumprimento aos ditames estabelecidos na Meta 15 do CNJ, através do Pedido de providências n. 0009813-85.2017.2.00.0000..

Determinar e fiscalizar o cumprimento do disposto no art. 236, § 3º, da CF/88 para saneamento de unidades que estejam com delegatários em afronta ao princípio do concurso público, devendo declarar vagos os serviços decorrentes de permuta ou remoção irregulares.

Cumprida, conforme Pedido de Providências n. 0009824-17.2017.2.00.0000.

Determinar e fiscalizar o cumprimento do disposto nos arts. 231, § 6º, da CF/88 e 246, §§ 3º e 4º, e 250, IV, da Lei n. 6.015/1973 para que sejam declarados nulos e ineficazes os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio ou a posse de terras indígenas.

Foi expedido comunicado aos Oficiais de Registro de Imóveis do Estado da Bahia, orientando-os no sentido de observar as determinações da Lei Federal n.6.015/73, em seus artigos 246, § 3º e 4º e 250, IV.

Determinar que sejam cancelados administrativamente os registros e matrículas de imóveis rurais nos termos da Lei n. 6.739/1979 e fiscalizar o cumprimento.

Cumprida, conforme Pedido de Providências nº 0009829-39.2017.2.00.0000.

Determinar e fiscalizar o cumprimento do disposto nos arts. 171, parágrafo único, 195-A, § 1º, e 295, parágrafo único, da Lei n. 6.015/1975, encerrando as transcrições com a consequente abertura de matrícula de imóveis.

Cumprida, conforme Pedido de Providências nº 0009830-24.2017.2.00.0000.

Regulamentar e encaminhar proposta de lei à Assembleia Legislativa que trate das eleições, remuneração e atuação de juiz de paz, na capital e no interior, em observância ao art. 98, II, da CF/88.

Há Minuta de projeto de Lei a ser encaminhada a Comissão de reforma deste Tribunal de Justiça da Bahia.

Achados

Destaca-se a motivação e empenho da equipe do extrajudicial, constatada em face das providências já em curso e do preparo revelado, durante os trabalhos de inspeção pelo Magistrado, Dr. Moacir Filho, bem como pela Chefe de Gabinete, Dra. Cristiane Nascimento.

11º TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR.

Introdução

A equipe da Corregedoria Nacional de Justiça compareceu ao local no dia 19/07/2018 e foi recebida pelo Delegatário, Sr. Augusto Souza de Aras. A substituta legal foi apontada como sendo a Sra. Tayssa Balbino Ferreira de Souza.

Instalações e Quadro funcional

Sede

As instalações são novas e bem cuidadas e localizam-se em local próximo a ponto de ônibus e de fácil localização. Todavia, são dois lances de escada para chegar à Serventia. Existe elevador apenas do outro lado do prédio, saindo em porta que fica trancada o que, na prática, inviabiliza sua utilização. Foi solicitada pelo Delegatário ao proprietário a instalação de um elevador.

Houve determinação na última Correição realizada CGJ, de 04/06/2018, para que esta instalação fosse providenciada. Ao sairmos, presenciamos uma idosa subindo, amparada, a escada. Abordada ao parar para descansar, no primeiro pavimento, reclamou a falta de um elevador para acesso.

De acordo com informações prestadas, a Serventia não possui segurança própria contratada, contando com a segurança do prédio. A manutenção elétrica e hidráulica das instalações estava em dia, não tendo sido apontadas pendências na última vistoria do Corpo de Bombeiros.

Funcionários

Conforme informado, 9 funcionários e uma estagiária trabalhavam na Serventia quando de nossa visita. Todos formal e devidamente contratados. Os funcionários presentes estavam identificados por crachá ou emblema de identificação.

Foi reportado que não havia ações trabalhistas correndo contra a Serventia.

Atendimento ao público

O atendimento ao público se dá entre as 8 e as 17 horas. Foi relatado que a equipe é capacitada por meio de treinamentos internos e que o tempo médio de espera por atendimento seria inferior a 10 minutos.

Segundo informado, quando de nossa visita, não existiam queixas pendentes com relação ao atendimento prestado pela serventia.

O cumprimento do Art. 11 da Lei 10.098/2000, está prejudicado nas atuais condições da sede, conforme explanado acima.

No que toca à isenção de cobrança de emolumentos na renovação de atos ou pelas escrituras de re-ratificação por erros da Serventia, foi reportado que está sendo observada.

Também nos foi dito que, com relação à isenção para emissão de certidão aos reconhecidamente pobres (isentos de pagamento de emolumento pelas demais certidões extraídas pelo cartório de registro civil - Redação dada pela Lei Nº 9.534/199), no âmbito do Tabelionato de Notas, observa-se o regramento expresso em alínea “h” de Tabela de Custas e Emolumentos do Estado da Bahia (Lei estadual n. 13.814/2017). Segundo tal dispositivo, “será vedada a concessão de isenção, redução ou gratuidade de taxas não fundamentadas na legislação ou a título de justiça gratuita quando os atos não decorrerem de processo judicial ordinário, sob pena de responsabilização pessoal tributária da respectiva autoridade.”

Operações – Notas

A respeito do cartão de autógrafos para confronto no ato de reconhecimento de firmas, inclusive de todos os magistrados do TJ e Tabeliães e Registradores do estado, foi informado que existe fichário eletrônico de cartões de autógrafos para confronto no ato de reconhecimento de firmas.

O sinal público dos Tabeliães e Registradores do Estado da Bahia é colhido por meio de acesso à Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados (CENSEC). A serventia não dispõe das firmas de todos os magistrados do TJ, pois, no passado, tais firmas eram concentradas no 7º Tabelionato de Notas de Salvador/BA, ante a proximidade de localização com o Fórum Ruy Barbosa, situado no Bairro de Nazaré.

Segundo informado, o arquivo de certidões e documentos necessários à lavratura de escrituras relacionadas às transações imobiliárias estava mantido consoante o disposto na Lei nº 7.433/85, Decreto nº 93.240/86. (Art. 1º, § 3º da Lei n.º 7433/85). Todavia, foi ressalvado serem passíveis de dispensa, nos termos de Provimento Conjunto CGJ/CCI n. 09/2018, as certidões negativas de débitos tributários federais e de débitos trabalhistas continuam a contar dos atos notariais, salvo expressa manifestação de dispensa pelo(a) adquirente, com a declaração de que se responsabiliza por eventuais débitos existentes.

Testamentos Públicos

Conforme foi dito, a comunicação de testamentos públicos lavrados está sendo feita regularmente.

Foi asseverado que todos os testadores são orientados a nomear um testamenteiro quando da lavratura de testamentos (art. 1976 do Código Civil), bem como todas as testemunhas são devidamente qualificadas quando da lavratura dos testamentos (Art. 215, § 1º, II, CC).

De acordo com o Delegatário, os testamentos estão sendo cadastrados no RCTO.

Escrituras

Foi informado que todos os atos de escrituras praticados contêm os nomes dos outorgantes e outorgados, endereço, nacionalidade, estado civil e CPF.

O Delegatário informou que as partes interessadas não estavam sendo orientadas a estimar o valor, para efeito de base de cálculo, dos emolumentos na lavratura de escrituras relativas a negócios jurídicos sem conteúdo econômico. Tal se deve ao fato de que os atos destituídos de valor econômico possuem os emolumentos definidos em valor fixo em Tabela de Custas e Emolumentos do Estado da Bahia (Lei estadual n. 13.814/2017).

O Delegatário afirmou que as escrituras relativas a direitos reais sobre imóveis rurais tinham consignadas, no ato lavrado, a existência ou não de averbação da reserva legal.

Com relação aos emolumentos referentes a escritura pública, nos casos em que esta é exigida, o registro da alienação de imóvel e de correspondentes garantias reais e os demais atos relativos ao imóvel residencial adquirido ou financiado no âmbito do PMCMV estarem recebendo o desconto de 75% para os imóveis residenciais adquiridos do FAR e do FDS (Lei nº 12.424/2011), foi relatado que tal caso ainda não havia ocorrido, mas que a regra será observada.

Também a respeito de desconto 50% para os imóveis residenciais dos demais empreendimentos do PMCMV (Art. 44 da Lei nº 12.424/2011), foi relatado a norma é observada

A respeito da DOI (Declaração sobre Operações Imobiliárias), foi informado que estava sendo devidamente encaminhada à Receita Federal.

No tocante a casos em que o ato não é ultimado em 30 dias, por fato imputável às partes, foi informado que o Tabelião tem certificado e assinado a ocorrência, submetendo-a Juízo da Vara de Registros Públicos, para que o ato seja declarado sem efeito (art. 32, §§ 1º e 2º)

Em relação a ser verificado se as retificações realizadas em casos de erros materiais alteravam substancialmente o objeto, ultrapassando os limites da correção de vício material sem assinatura das partes envolvidas, foi asseverado que a verificação era feita.

O Delegatário assegurou que todos os atos possuíam o valor do emolumento lançado ao final, conforme preconiza a Lei Nº 10.167/200.

O Delegatário informou que evita praticar atos desnecessários e/ou sem repercussão jurídica, bem como comunica às partes requerentes dos efeitos (ou falta destes) na declaração (art. 1º e 6º da Lei nº 8.935/94).

Quanto à lavratura de pacto sob regime de bens em união estável em ato diverso da própria escritura pública de união estável, o Delegatário informou que, por cautela e segurança jurídica, ante a exigência formulada nos Registros Cíveis de Pessoas Naturais e de Imóveis, leva a efeito dois instrumentos notariais, um de pacto antenupcial, seguido de união estável.

De acordo com informações prestadas, as partes envolvidas são cientificadas, de forma pessoal e escrita, da possibilidade de obtenção prévia da Certidão

Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do art. 642-A da CLT, quando houver alienação, ou oneração a qualquer título de bem imóvel, ou ainda, partilha de bens em razão de separação, divórcio ou dissolução de união estável.

Procurações e Substabelecimentos

Conforme nos foi dito, no caso de substabelecimento ou revogação, era feita a respectiva anotação à margem do ato substabelecido ou revogado.

De acordo com informações prestadas, quando da revogação ou substabelecimento referente a ato notarial lavrado em outra Serventia, estava sendo encaminhada a cópia do instrumento respectivo, com aviso de recebimento.

Foi informado que, nas procurações ou substabelecimentos relativos à alienação de bens móveis ou imóveis, por ser instrumento que tem por objeto a outorga de poderes, não consta o valor a ser objeto de venda.

Quanto à Serventia estar lavrando procurações para autorizar terceiros a receber bolsa-família em outros estados, que tal não ocorria.

Quanto a procurações em que haja outorga de poderes com cláusula ad judicia a quem não os possui, ou que não tenha aptidão para tal, a resposta foi de que tal não ocorria.

Correição Anterior

De acordo com o Delegatário, as irregularidades apontadas pela Corregedoria na última Correição haviam sido devidamente sanadas, com exceção do problema da falta de acessibilidade já apontado.

Tecnologia da Informação

Equipe de TI e Forma Acesso

De acordo com o que nos foi relatado, o atendimento às necessidades de TI da Serventia é prestado pela empresa Itech Tecnologia, a qual possui quadro composto por 6 técnicos. O Sr. Tiago Torres Sales representou a empresa e prestou as informações.

A empresa Escriba fornece o sistema cartorário.

Segundo informado, o atendimento é prestado tanto de forma presencial quanto remota, via ferramenta *Teamviewer*.

Equipamentos

Segundo nos foi dito, a Serventia conta 10 Estações de trabalho, 6 impressoras e 6 scanners.

Sistemas Utilizados

De acordo com o que nos foi informado, o sistema cartorário em uso era o Escriba, fornecido pela empresa de mesmo nome.

Ainda conforme nos foi dito, a autenticação no sistema se dá por usuário e senha. O sistema possui *log* interno de transações e não eram utilizados usuários “genéricos”.

Conforme informações prestadas, o sistema implementa diversos “papéis” para os usuários, limitando seus acessos de acordo com suas atribuições.

Servidores e Software básico

Com relação à infraestrutura de servidores, foi informado que a Serventia contava 1 computador-servidor próprio (Dell T430, 32 GB RAM, HD 1 TB Raid5).

Os servidores estavam instalados em ambiente isolado e refrigerado, mas não houve certeza quanto à rede elétrica ser aterrada.

Foi dito que não há sistema de redundância ativo ou passivo, com outro computador em condições de permitir a continuidade da prestação do serviço em caso de pane no servidor principal.

Foi informado que apenas o computador-servidor conta com equipamento *no-break*, com autonomia estimada em 40 minutos.

Conforme nos foi dito, o sistema operacional utilizado nos servidores era o *Linux*, em distribuição *CentOS*, enquanto nas estações de trabalho era utilizado o *Windows 10 Pro*.

De acordo com as informações prestadas, o antivírus utilizado era o Bitdefender, cuja versão utilizada contaria com funcionalidade *anti-ransomware*.

Foi informado que todos os *softwares* utilizados pela Serventia estavam devidamente licenciados.

O acesso físico e lógico aos servidores seria habilitado à administração da serventia e equipes das empresas Itech Tecnologia e Escriba.

Banco de Dados

Consoante informações prestadas, o software gerenciador de banco de dados utilizado era o *MySQL*, o qual receberia assistência diretamente da empresa Escriba, a qual tinha acesso direto às bases de dados.

Conforme relatado, o banco de dados não possuía trilha de auditoria ativada.

Rede

De acordo com o que nos foi informado, a Serventia contava com rede padrão *ethernet 10/100*. Nos foi reportado que a rede estava protegida por firewall do roteador *Microtik*. Não havia log de acessos externos.

A rede *wifi* possuía segurança padrão *WAP2* e não se comunicava com a rede *ethernet*.

Cópias de Segurança

Segundo nos foi informado, era realizado um *backup* diário, em disco rígido externo e em nuvem, cujo provedor é a empresa SBackup.

Conforme relatado, não haveria a prática de efetivar backups incrementais ou snapshots ao longo do dia.

Achados

Observado o Livro de Escrituras N° 0250, com escrituração cuidadosa e regular, foi verificada a existência, de folhas com o verso em branco, o que, imputado pelo Tabelião ao funcionamento do sistema para emissão do selo, deve ser regularizado.

DETERMINAÇÃO:

Que a Serventia providencie junto à empresa fornecedora do sistema cartorário utilizado, a correção do problema que leva à existência das folhas em branco nos livros.

Que a Corregedoria-Geral de Justiça estabeleça um prazo razoável e reduzido para que seja solucionado o problema de acessibilidade verificado na sede da serventia.

O cumprimento de referidas determinações deverá ser acompanhado pela Corregedoria local, a qual ficará incumbida de remeter à Corregedoria Nacional de Justiça, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório com o resultado dos trabalhos.

RECOMENDAÇÃO:

Que a Serventia avalie a possibilidade de adoção de uma solução de alta disponibilidade, a qual permita a retomada imediata e automática do atendimento à população, em caso de eventual pane em seus computadores-servidores principais.

Que a Serventia providencie para que sejam realizados snapshots ou backups diferenciais ao longo do dia, de forma a minimizar a possibilidade de perda de informações e atos, em caso de eventual incidente que ocorra entre seus backups diários.

Que a Serventia avalie a possibilidade de dotar suas estações de trabalho com aparelhos nobreak, de forma a garantir que os atos em produção possam ser encerrados corretamente em caso de interrupção no fornecimento de energia.

Que a serventia avalie a possibilidade de adoção de um dispositivo de firewall dedicado.

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS.

Introdução

A equipe da Corregedoria Nacional de Justiça compareceu ao local no dia 10/05/2018 e foi recebida pelo Delegatário, Sr. Maurício da Silva Lopes Filho. O substituto legal foi apontado como sendo o Sr. Roberto Carlos de Souza Cunha.

Instalações e Quadro funcional

Sede

As instalações, localizadas em no centro comercial de Salvador, em prédio completamente renovado, são bem cuidadas e localizam-se em local próximo a ponto de ônibus e de fácil localização.

De acordo com informações prestadas, a Serventia possui segurança presencial durante o expediente e câmeras de monitoramento e alarmes durante as 24 horas do dia. A manutenção elétrica e hidráulica das instalações estava em dia, não tendo sido apontadas pendências na última vistoria do Corpo de Bombeiros.

Funcionários

Conforme informado, 31 funcionários, 7 estagiários e 3 prestadores de serviço trabalhavam na Serventia quando de nossa visita. Todos formal e devidamente contratados. Os funcionários presentes estavam identificados por crachá ou emblema de identificação.

Foi reportado que não havia ações trabalhistas correndo contra a Serventia.

Atendimento ao público

O atendimento ao público se dá entre as 9 e as 15 horas. Foi relatado que a equipe é capacitada por meio de treinamentos internos e que o tempo médio de espera por atendimento seria inferior a 10 minutos.

Segundo informado, quando de nossa visita, existiam queixas pendentes com relação ao atendimento prestado pela Serventia, originadas da adoção da qualificação registral regular pela nova gestão.

O art. 11 da Lei 10.098/2000, está atendido. A serventia possui acesso fácil para portadores de necessidades especiais, possuindo elevador, banheiros e balcão adaptados.

No que toca à isenção de cobrança de emolumentos na renovação de atos ou pelas escrituras de re-ratificação por erros da Serventia, foi reportado que está sendo observada.

Também nos foi dito que, com relação à isenção para emissão de certidão aos reconhecidamente pobres (isentos de pagamento de emolumento pelas demais certidões extraídas pelo cartório de registro civil - Redação dada pela Lei Nº 9.534/199), a norma legal está sendo cumprida.

Operações - Imóveis

Declaração de Operações Imobiliárias

Conforme nos foi informado, a "Declaração sobre Operações Imobiliárias - DOI" tem sido regularmente encaminhada à Receita Federal, consoante o disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 1.510/76 c/c Instrução Normativa SRF nº 1.112/2010.

Lei 6.015/73

No que concerne à observância da Lei 6.015/73, foi informado o seguinte:

- Que a Serventia tem fornecido as certidões em até 5 dias;
- Que os títulos apresentados são protocolizados no momento de sua entrada na Serventia, consoante o disposto no art. 182 da Lei Federal 6.015/73, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 12 daquela Lei;
- Que a escrituração do Livro nº 01 (Protocolo) é encerrada diariamente, consoante o disposto no art. 184;
- Que são regularmente canceladas as prenotações dos títulos não registrados por omissão do interessado em atender às exigências legais, decorridos 30 dias do seu lançamento no Protocolo, consoante o disposto no art. 205;

- Que é mantida rigorosamente atualizada, desde o exercício do atual Delegatário, a escrituração do Livro nº 4 (Indicador Real), conforme art. 173, inciso IV, e art. 179;
- Que tal também ocorre em relação ao "Livro nº 5 (Indicador Pessoal), conforme disposto no art. 173, inciso V e art. 180;
- Que os atos relacionados com a primeira aquisição imobiliária para fins residenciais, financiada pelo Sistema Financeiro da Habitação (SFH), têm concedida a redução de 50% (cinquenta por cento) prevista no art. 290, mediante declaração de primeira aquisição firmada pelo beneficiário ou pela instituição bancária.

Art. 32 da Lei 4.591/64

De acordo com as informações prestadas, são mantidos em arquivo todos os documentos relacionados às incorporações imobiliárias dos antigos delegatários, consoante o disposto no art. 32. Não houve registro de loteamento no exercício do atual Delegatário.

Lei 6.766/79

Segundo informado, são mantidos em arquivo todos os documentos relacionados aos loteamentos, consoante o disposto no art. 18 da Lei Federal 6.766/79.

Programa Minha Casa, Minha Vida

Foi dito que os emolumentos devidos pelos atos de abertura de matrícula, registro de incorporação, parcelamento do solo, averbação de construção, instituição de condomínio, averbação da carta de "habite-se" e demais atos referentes à construção de empreendimentos no âmbito do PMCMV (art. 42) estavam recebendo os devidos descontos de 75% para os empreendimentos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) e Fundo de Desenvolvimento Social (FDS).

Também o desconto de 50%, conforme informações prestadas, estava sendo observado para os atos relacionados aos demais empreendimentos do PMCMV.

De acordo com informações prestadas, o desconto 50% para os imóveis residenciais dos demais empreendimentos do PMCMV. (Art. 44 da Lei nº 12.424/2011) estava sendo devidamente observado.

De acordo com informações prestadas, o desconto 50% para os imóveis residenciais dos demais empreendimentos do PMCMV. (Art. 44 da Lei nº 12.424/2011) estava sendo devidamente observado.

Vara de Registro Públicos

Foi dito que o encaminhamento de suscitação de dúvidas levantadas ao Juízo competente tem sido feito regularmente, consoante o art. 198 da lei 6015/73).

Correição Anterior

De acordo com o Delegatário, as irregularidades apontadas pela Corregedoria na última Correição ainda estavam sendo sanadas, tendo em vista a Correição ter se encerrado em 19/06/2018.

Tecnologia da Informação

Equipe de TI e Forma Acesso

De acordo com o que nos foi relatado, o atendimento às necessidades de TI da Serventia é prestado pela empresa Itech Tecnologia, a qual possui quadro composto por 6 técnicos. O Sr. Tiago Torres Sales representou a empresa e prestou as informações.

A empresa Escriba fornece o sistema cartorário.

Segundo informado, o atendimento é prestado tanto de forma presencial (a Itech mantém um técnico residente na Serventia durante o turno matutino), quanto remota, via ferramenta *Teamviewer*.

Equipamentos

Segundo nos foi dito, a Serventia conta 43 Estações de trabalho e 13 impressoras.

Sistemas Utilizados

De acordo com o que nos foi informado, o sistema cartorário em uso era o Register, da Escriba.

Ainda conforme nos foi dito, a autenticação no sistema se dá por usuário e senha. O sistema possui *log* interno de transações e não eram utilizados usuários “genéricos”.

Conforme informações prestadas, o sistema implementa diversos “papéis” para os usuários, limitando seus acessos de acordo com suas atribuições.

Servidores e Software básico

Com relação à infraestrutura de servidores, foi informado que a Serventia contava 1 computador-servidor próprio (Dell T430, 32 GB RAM, HD 2 TB Raid5).

Os servidores estavam instalados em ambiente isolado e refrigerado, com rede elétrica aterrada.

Foi dito que não há sistema de redundância ativo ou passivo, com outro computador em condições de permitir a continuidade da prestação do serviço em caso de pane no servidor principal.

Foi informado que apenas o computador-servidor conta com equipamento *no-break*, com autonomia estimada em 40 minutos.

Conforme nos foi dito, o sistema operacional utilizado nos servidores era *Ubuntu Server*, enquanto nas estações de trabalho era utilizado o *Windows 10 Pro*.

De acordo com as informações prestadas, o antivírus utilizado era o Bitdefender, cuja versão utilizada contaria com funcionalidade *anti-ransomware*.

Foi informado que todos os *softwares* utilizados pela Serventia estavam devidamente licenciados.

O acesso físico e lógico aos servidores seria habilitado à administração da serventia e equipes das empresas Itech Tecnologia e Escriba.

Banco de Dados

Consoante informações prestadas, o software gerenciador de banco de dados utilizado era o *MySQL*, o qual receberia assistência diretamente da empresa Escriba, a qual tinha acesso direto às bases de dados.

Conforme relatado, o banco de dados não possuía trilha de auditoria ativada.

Rede

De acordo com o que nos foi informado, a Serventia contava com rede padrão *ethernet 10/100*. Nos foi reportado que a rede estava protegida por firewall do roteador *Microtik*. Não havia log de acessos externos.

A rede *wifi* possuía segurança padrão *WPA2* e não se comunicava com a rede *ethernet*.

Cópias de Segurança

Segundo nos foi informado, era realizado um *backup* diário, em disco rígido externo e sincronização em tempo real da base de dados com a empresa Escriba.

Conforme relatado, não haveria a prática de efetivar backups incrementais ou snapshots ao longo do dia.

ACHADOS

- O Registrador, que assumiu a serventia em 06/03/2017, vem efetuando cuidadoso trabalho de recuperação e restauração dos livros de transcrições, que recebeu muito danificados, tendo destinado equipe para este trabalho e que o faz com utilização dos livros de extrato (borrão). Destacou o Registrador a importância de um maior tempo para a elaboração deste trabalho, criação de indicadores ainda inexistentes, e outras providências que se mostram necessárias para o integral cumprimento da Meta 19 do CNJ. Acredita que há risco de abertura de matrículas duplicadas pela serventia, abrindo perigosa brecha para a ação de estelionatários, por exemplo.

RECOMENDAÇÃO:

Que a Serventia avalie a possibilidade de adoção de uma solução de alta disponibilidade, a qual permita a retomada imediata e automática do atendimento à população, em caso de eventual pane em seus computadores-servidores principais.

Que a Serventia avalie a possibilidade de dotar suas estações de trabalho com aparelhos nobreak, de forma a garantir que os atos em produção possam ser encerrados corretamente em caso de interrupção no fornecimento de energia.

Que a serventia avalie a possibilidade de adoção de um dispositivo de firewall dedicado.

Observamos que livros centenários estavam sendo manipulados apenas com foco na recuperação do conteúdo das transcrições, mas sem maior cuidado com a sua preservação, o que demanda pessoal especializado (utilizando luvas, EPI e etc.). A sugestão é de que a Serventia avalie o potencial valor histórico de cada livro, para sua restauração e preservação.

O cumprimento de referidas determinações deverá ser acompanhado pela Corregedoria local, a qual ficará incumbida de remeter à Corregedoria Nacional de Justiça, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório com o resultado dos trabalhos.

11. CONCLUSÃO

Diante dos dados colhidos durante os trabalhos de inspeção, determina-se à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia providências visando o cumprimento pelos demais desembargadores da Corte, das determinações específicas constantes dos diversos tópicos deste relatório, além das seguintes providências de ordem geral, com vistas a proporcionar o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional:

i) considerando a Meta 4 do CNJ, recomenda-se ao Tribunal de Justiça a criação de sistema de alerta para as demandas que versem sobre ações de improbidade, nos moldes existentes para os processos que tratem de questões relacionadas a idosos e crianças e adolescentes;

ii) tendo em vista não existir, no sistema informatizado utilizado no âmbito do Tribunal de Justiça funcionalidade que monitore e alerte preventivamente os usuários quando do decurso de prazo em situações como a de processos com carga para o Ministério Público, Defensoria Pública e advogados, recomendamos que a mesma seja desenvolvida e implantada;

iii) implemente, no prazo de 60 dias, sistema eletrônico de plantões que possibilite a verificação de permutas e ou substituições entre os desembargadores, gerando um relatório que aponte o magistrado que efetivamente tenha atuado durante o plantão e que faça referência à respectiva portaria de substituição;

iv) regularizar a atuação dos juízes substitutos em segundo grau, para que os mesmos sejam convocados para substituição ou auxílio em órgão julgador de segundo grau, visto que a atuação como ocorre hoje está em desconformidade com a Resolução n. 72 do CNJ;

v) organizar o plantão judiciário abarcando juízes substitutos em segundo grau e também os Desembargadores, visto que a atribuição exclusiva de plantão à juízes em segundo grau está em desconformidade com a Resolução n. 71 do CNJ

vi) reorganizar a implementação dos Cartórios Integrados nas Varas de primeira instância, com melhor organização, capacitação e dotação de pessoal técnico para atendimento nas unidades.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O presente relatório abarca exclusivamente as áreas judicial e extrajudicial.

O relatório relativo à área administrativa será oportunamente apresentado.

Submetemos o presente relatório ao Excelentíssimo Corregedor Nacional de Justiça.

DES. CARLOS VIEIRA VON ADAMEK
Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça